JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Água Boa 4
Câmara Municipal de Apiacás 4
Câmara Municipal de Barão de Melgaço 5
Câmara Municipal de Cáceres 9
Câmara Municipal de Carlinda 9
Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães 13
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 14
Câmara Municipal de Nova Guarita 14
Câmara Municipal de Paranatinga 15
Câmara Municipal de Poxoréu 16
Câmara Municipal de São José do Povo 16
Câmara Municipal de São José do Xingu 17
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 17
Câmara Municipal de Várzea Grande 17
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 18
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 25
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 32
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 32
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 33
Prefeitura Municipal de Água Boa 33
Prefeitura Municipal de Alto Garças 36
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 37
Prefeitura Municipal de Apiacás 68
Prefeitura Municipal de Araputanga 73
Prefeitura Municipal de Aripuanã 73
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 77
Prefeitura Municipal de Brasnorte 78
Prefeitura Municipal de Cáceres 78
Prefeitura Municipal de Campinápolis 93
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 114
Prefeitura Municipal de Campo Verde 175
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 176
Prefeitura Municipal de Carlinda 180
Prefeitura Municipal de Castanheira 183
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 185
Prefeitura Municipal de Cocalinho 187
Prefeitura Municipal de Colíder 193
Prefeitura Municipal de Colniza 193
Prefeitura Municipal de Confresa 194
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 196
Prefeitura Municipal de Curvelândia 197
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 235
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 235
Prefeitura Municipal de General Carneiro 240
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 242
Prefeitura Municipal de Indiavaí 243
Prefeitura Municipal de Itanhangá 243
Prefeitura Municipal de Itiquira 266
Prefeitura Municipal de Jauru 268
Prefeitura Municipal de Juara 269

Prefeitura Municipal de Marcelândia 278
Prefeitura Municipal de Matupá 279
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 282
Prefeitura Municipal de Nobres 287
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 290
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 290
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 291
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 303
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 303
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 304
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 306
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 306
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 315
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 316
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 321
Prefeitura Municipal de Paranatinga 328
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 331
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 332
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 333
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 334
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 335
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 352
Prefeitura Municipal de Rio Branco 352
Prefeitura Municipal de Rondolândia 353
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 354
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 354
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 370
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 388
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 391
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 392
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 392
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 393
Prefeitura Municipal de Sorriso 394
Prefeitura Municipal de Tabaporã 415
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 416
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 423
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 423
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 424
Prefeitura Municipal de Vila Rica 434

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 005/2024

"Exonera por conclusão do ensino médio, estagiária da Câmara Municipal de Água Boa".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por conclusão do ensino médio, a partir de 31 de dezembro de 2023, do programa de estagiários da Câmara Municipal de Água Boa, a estudante **Anna Luiza Moreira Penteado**, portadora do CPF 046.109.651-00, RG 2982847-3 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua 06 Nº 1240 – Bairro Operário, na cidade de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de janeiro 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 004/2024

"Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providencias."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **CLÁUDIA PAIXÃO IORA,** matricula nº 000018, portadora do RG 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, como Presidente; a Servidora **ANDREIA MIGNOSO**, matricula nº. 000016, RG nº 3.494.082 SSP/SC e CPF nº. 569.412.851-68, como membro e o Servidor **ERICK ALVES SCHMIEDER,** matrícula nº 000104,RG nº. 2700618-2 SSP/MT e CPF nº. 059.580.431-45, como membro para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 03 de janeiro de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 006/2024

"Exonera a pedido, estagiária da Câmara Municipal de Água Boa".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2023, do programa de estagiários da Câmara Municipal de Água Boa, a estudante **Kamilly Vitória Lindenmayr de Souza**, brasileira, solteira, portadora do CPF 027.934.320-59, RG 7129418237 SSP/RS, residente e domiciliada à Rua D4 Nº 211 – Bairro Guarujá Expansão, na cidade de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de janeiro 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS / MT** inscrita no CNPJ

sob n°.01.327.030/0001-70, estabelecida à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 Bairro Bom Jesus Apiacás - MT, neste ato representado pelo presidente Sr. **Valdomiro Nunes Bernardes**. AUTORIZA a empresa: **RC SERVIÇOS E ENERGIA SOLAR**, iniciar o serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. Estado de Mato Grosso. Conforme Ata de Registro de Preço 003/2023, sendo a vigência da Ata pelo período de 1 (um) ano.

Sem mais para o momento, Atenciosamente,

Valdomiro Nunes Bernardes PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Ciente em 02/01/2024

RC SERVIÇOS E ENERGIA SOLAR

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS / MT** inscrita no CNPJ sob n°.01.327.030/0001-70, estabelecida à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 Bairro Bom Jesus Apiacás - MT, neste ato representado pelo presidente Sr. **Valdomiro Nunes Bernardes**. AUTORIZA a empresa: **CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP** iniciar o serviço de ENGENHARIA (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Conforme Contrato 013/2023, sendo a vigência do contrato pelo período de 1 (um) ano.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Valdomiro Nunes Bernardes

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Ciente em 02/01/2024

CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Melgacensse, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacensse ao Padre ALEX DOS REIS DE MORAES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 24 de novembro de 2023.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

PORTARIA 16/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR MARCELINO VIEIRA CARDOSO.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Orgânica do município de Barão de Melgaço/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO,** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 29 de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023			
Modalidade:	Pregão Presencial **TERMO**		
Número/Ano:	1/2023	**Data de abertura:**	22/12/2023
Data adjudicação:	26/12/2023	**Data homologação:**	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Registro de preço:	Não		
Objeto da licitação:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA/COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**		

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

ERRATA: ONDE SE LÊ:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MERCADO BRILHANTE	**00.057.914/0001-99**	**R$ 21.625,20**
Total:		**R$ 21.625,20**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	40	UND	Desodorizador de Ambiente Aerossol 360ml	16,00	640,00
02	40	UND	Inseticida 380ml	21,50	860,00
03	80	UND	Limpador Multiuso 500ml	7,60	608,00
04	40	UND	Guardanapo de Papel 20x21cm c/50und	2,80	112,00
05	60	UND	Detergente Líquido 500ml	3,50	210,00
06	40	UND	Papel Higiênico c/ 12 Rolos	23,90	956,00
07	90	UND	Desinfetante 2L	9,00	810,00
08	90	UND	Água Sanitária 2L	12,00	1.080,00
09	60	UND	Álcool 70% 1L	11,50	690,00
10	140	PACT	Copo Descartável 180ml c/100und	7,10	994,00
11	140	PACT	Copo Descartável 50ml c/100und	3,50	490,00
12	100	PACT	Saco Para Lixo 60L c/ 5und	7,50	750,00
13	50	UND	Biscoito Rosquinha de Leite 700g	13,00	650,00
14	80	L	Leite Integral UHT 1L	8,25	660,00
15	100	UND	Biscoito Salgado Cream Cracker 350g	9,40	940,00
16	50	UND	Guaraná Ralado Tipo2 100g	31,50	1.575,00
17	60	UND	Açúcar Cristal 2kg	8,75	525,00
18	100	UND	Café Moído 500g	22,00	2.200,00
19	100	UND	Chá Mate 250g	11,50	1.150,00
20	80	UND	Água Mineral 20L	9,80	784,00
21	150	UND	Refresco Pó Vários Sabores 1kg	12,70	1.905,00
22	80	UND	Limpador Perfumado 120ml	14,70	1.176,00

23	24	UND	Esponja Dupla Face	3,50	84,00
24	24	UND	Esponja de aço 45g	3,80	91,20
25	20	UND	Rodo 40cm	18,50	370,00
26	20	UND	Vassoura 30cm	21,50	430,00
27	20	UND	Pano Chão 50x75cm	10,00	200,00
28	20	UND	Taça Água Vidro 300ml	24,70	494,00
29	01	CX	Copo Americano 190ml c/24und	77,00	77,00
30	12	UND	Pano de Prato 40x65cm	9,50	114,00

Barão de Melgaço, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

LEIA-SE

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	40	UND	Desodorizador de Ambiente Aerossol 360ml	Glade	16,00	640,00
02	40	UND	Inseticida 380ml	SBP	21,50	860,00
03	80	UND	Limpador Multiuso 500ml	Veja	7,60	608,00
04	40	UND	Guardanapo de Papel 20x21cm c/50und	Trevo	2,80	112,00
05	60	UND	Detergente Líquido 500ml	Ypê	3,50	210,00
06	40	UND	Papel Higiênico c/ 12 Rolos	Duetto	23,90	956,00
07	90	UND	Desinfetante 2L	Urca	9,00	810,00
08	90	UND	Água Sanitária 2L	Qboa	12,00	1.080,00
09	60	UND	Álcool 70% 1L	Anhanguera	11,50	690,00
10	140	PACT	Copo Descartável 180ml c/100und	Cristalcopo	7,10	994,00
11	140	PACT	Copo Descartável 50ml c/100und	Minaplast	3,50	490,00
12	100	PACT	Saco Para Lixo 60L c/ 5und	Super	7,50	750,00
13	50	UND	Biscoito Rosquinha de Leite 700g	Vitarella	13,00	650,00
14	80	L	Leite Integral UHT 1L	Piracanjuba	8,25	660,00
15	100	UND	Biscoito Salgado Cream Cracker 350g	Vitarella	9,40	940,00
16	50	UND	Guaraná Ralado Tipo2 100g	Zeca	31,50	1.575,00
17	60	UND	Açúcar Cristal 2kg	Doce dia	8,75	525,00
18	100	UND	Café Moído 500g	3 Corações	22,00	2.200,00
19	100	UND	Chá Mate 250g	Leão	11,50	1.150,00
20	80	UND	Água Mineral 20L	Sapoti	9,80	784,00
21	150	UND	Refresco Pó Vários Sabores 1kg	Qualimax	12,70	1.905,00
22	80	UND	Limpador Perfumado 120ml	Coala	14,70	1.176,00
23	24	UND	Esponja Dupla Face	Alklin	3,50	84,00
24	24	UND	Esponja de aço 45g	Assolan	3,80	91,20
25	20	UND	Rodo 40cm	Florini	18,50	370,00
26	20	UND	Vassoura 30cm	Florini	21,50	430,00
27	20	UND	Pano Chão 50x75cm	Guapex	10,00	200,00
28	20	UND	Taça Água Vidro 300ml	Nadir Figueiredo	24,70	494,00
29	01	CX	Copo Americano 190ml c/24und	Nadir	77,00	77,00
30	12	UND	Pano de Prato 40x65cm	Guapex	9,50	114,00

Barão de Melgaço, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N°. 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O SENHOR MARCELINO VIEIRA CARDOSO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes conferidas pela Lei Municipal nº 469/2014, de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0682330-0, SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 468.817.511-68, para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barão de Melgaço- MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	1/2023	**Data de abertura:**	16/01/2023

Data adjudicação:	21/02/2023	**Data homologação:**	21/02/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA/COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MERCADO BRILHANTE	**00.057.914/0001-99**	**R$ 21.625,20**
Total:		**R$ 21.625,20**

ERRATA: ONDE SE LÊ:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	40	UND	Desodorizador de Ambiente Aerossol 360ml	16,00	640,00
02	40	UND	Inseticida 380ml	21,50	860,00
03	80	UND	Limpador Multiuso 500ml	7,60	608,00
04	40	UND	Guardanapo de Papel 20x21cm c/50und	2,80	112,00
05	60	UND	Detergente Líquido 500ml	3,50	210,00
06	40	UND	Papel Higiênico c/ 12 Rolos	23,90	956,00
07	90	UND	Desinfetante 2L	9,00	810,00
08	90	UND	Água Sanitária 2L	12,00	1.080,00
09	60	UND	Álcool 70% 1L	11,50	690,00
10	140	PACT	Copo Descartável 180ml c/100und	7,10	994,00
11	140	PACT	Copo Descartável 50ml c/100und	3,50	490,00
12	100	PACT	Saco Para Lixo 60L c/ 5und	7,50	750,00
13	50	UND	Biscoito Rosquinha de Leite 700g	13,00	650,00
14	80	L	Leite Integral UHT 1L	8,25	660,00
15	100	UND	Biscoito Salgado Cream Cracker 350g	9,40	940,00
16	50	UND	Guaraná Ralado Tipo2 100g	31,50	1.575,00
17	60	UND	Açúcar Cristal 2kg	8,75	525,00
18	100	UND	Café Moído 500g	22,00	2.200,00
19	100	UND	Chá Mate 250g	11,50	1.150,00
20	80	UND	Água Mineral 20L	9,80	784,00
21	150	UND	Refresco Pó Vários Sabores 1kg	12,70	1.905,00
22	80	UND	Limpador Perfumado 120ml	14,70	1.176,00
23	24	UND	Esponja Dupla Face	3,50	84,00
24	24	UND	Esponja de aço 45g	3,80	91,20
25	20	UND	Rodo 40cm	18,50	370,00
26	20	UND	Vassoura 30cm	21,50	430,00
27	20	UND	Pano Chão 50x75cm	10,00	200,00
28	20	UND	Taça Água Vidro 300ml	24,70	494,00
29	01	CX	Copo Americano 190ml c/24und	77,00	77,00
30	12	UND	Pano de Prato 40x65cm	9,50	114,00

Barão de Melgaço, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	40	UND	Desodorizador de Ambiente Aerossol 360ml	Glade	16,00	640,00
02	40	UND	Inseticida 380ml	SBP	21,50	860,00
03	80	UND	Limpador Multiuso 500ml	Veja	7,60	608,00
04	40	UND	Guardanapo de Papel 20x21cm c/50und	Trevo	2,80	112,00
05	60	UND	Detergente Líquido 500ml	Ypê	3,50	210,00
06	40	UND	Papel Higiênico c/ 12 Rolos	Duetto	23,90	956,00
07	90	UND	Desinfetante 2L	Urca	9,00	810,00
08	90	UND	Água Sanitária 2L	Qboa	12,00	1.080,00
09	60	UND	Álcool 70% 1L	Anhanguera	11,50	690,00
10	140	PACT	Copo Descartável 180ml c/100und	Cristalcopo	7,10	994,00
11	140	PACT	Copo Descartável 50ml c/100und	Minaplast	3,50	490,00
12	100	PACT	Saco Para Lixo 60L c/ 5und	Super	7,50	750,00
13	50	UND	Biscoito Rosquinha de Leite 700g	Vitarella	13,00	650,00
14	80	L	Leite Integral UHT 1L	Piracanjuba	8,25	660,00
15	100	UND	Biscoito Salgado Cream Cracker 350g	Vitarella	9,40	940,00
16	50	UND	Guaraná Ralado Tipo2 100g	Zeca	31,50	1.575,00
17	60	UND	Açúcar Cristal 2kg	Doce dia	8,75	525,00
18	100	UND	Café Moído 500g	3 Corações	22,00	2.200,00
19	100	UND	Chá Mate 250g	Leão	11,50	1.150,00

20	80	UND	Água Mineral 20L	Sapoti	9,80	784,00
21	150	UND	Refresco Pó Vários Sabores 1kg	Qualimax	12,70	1.905,00
22	80	UND	Limpador Perfumado 120ml	Coala	14,70	1.176,00
23	24	UND	Esponja Dupla Face	Alklin	3,50	84,00
24	24	UND	Esponja de aço 45g	Assolan	3,80	91,20
25	20	UND	Rodo 40cm	Florini	18,50	370,00
26	20	UND	Vassoura 30cm	Florini	21,50	430,00
27	20	UND	Pano Chão 50x75cm	Guapex	10,00	200,00
28	20	UND	Taça Água Vidro 300ml	Nadir Figueiredo	24,70	494,00
29	01	CX	Copo Americano 190ml c/24und	Nadir	77,00	77,00
30	12	UND	Pano de Prato 40x65cm	Guapex	9,50	114,00

Barão de Melgaço, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Melgacense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacense ao Senhor **GLÁUCIO ROGERIO GUIMARÃES,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 24 de Novembro de 2023.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Melgacence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacence ao Sr. **JERÔNIMO DE CARVALHO NETO (JERO NETO)**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 24 de novembro de 2023.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Melgacence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacence ao Sr. **FABIO NEIL SANTORE VARGAS RODROGUES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 15 de dezembro de 2023.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Melgacence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Melgacence ao Sr. **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 01 de Dezembro de 2023.

VER. MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

PRESIDENTE DA CAMARA

VER. ADAUTO LUIZ DA SILVA

1º SECRETÁRIO DA CAMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Marcio Catarino da Cruz Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Melgaço, Estado do Mato Grosso no uso das suas atribuições Legais, e tendo em vista o encerramento da sessão legislativa, conforme Art. 4 do Regimento Interno desta Casa de Leis resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que a sessão Ordinária de Encerramento será realizada em 15 de dezembro de 2023;

Considerando que os trabalhos administrativos internos encontram-se atualizados até 21 de dezembro de 2023;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro de 2023(Confraternização Universal);

Art. 1º - Fica decretado recesso Parlamentar na câmara municipal de Barão de Melgaço – MT, do dia 22 de dezembro de 2023 até dia 11 de fevereiro de 2024, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Art. 2º - Fica decretado recesso administrativo público na câmara municipal de Barão de Melgaço – MT, do dia 22 de dezembro de 2021 até dia 19 de janeiro de 2022, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários, observando-se o seguinte:

Parágrafo Primeiro - O atendimento ao público de forma presencial será até o dia 21 de dezembro de 2023.

Parágrafo Terceiro - O atendimento para os serviços essenciais e/ou extraordinários, que por sua natureza se fizerem necessários e compreenderem o período do recesso de 21 de dezembro de 2023 até dia 19 de janeiro de 2022, deverão ser acessados/comunicados via telefone (Whatsapp) (065) 99674-0955 nos horários compreendidos das 07H00MIN às 13H00-MIN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 18 de dezembro de 2023.

Ver. Marcio Catarino da Cruz Aquino

Presidente

Ver. Adauto Luiz da Silva

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10h00min (dez horas) nas dependências do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e perante os Vereadores Membros da Comissão de Representação Parlamentar, nomeados pela Portaria nº 269/2023, **Vereadores Pastor Júnior, Rubens Macedo e Isaías Bezerra,** tomou posse o 1º suplente de vereador senhor **THOMAS CANELLAS DELUQUE**, portador do RG n° 22****56 SSP/MT e do CPF n° 044.***.***-76, diplomado em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelo **União Brasil (UB)**. Ocupando a cadeira do vereador titular senhor **FLÁVIO NEGAÇÃO – UB**, licenciado do Cargo nos termos do Art. 98, inciso IV, c/c Art. 102-A, ambos do Regimento Interno, pela Portaria nº 263/2023, e neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador pelo período de afastamento solicitado pelo titular. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelos Membros da Comissão de Representação Parlamentar, e pelo Vereador empossado. Câmara do Município de Cáceres-MT, Gabinete da Presidência em 03 de janeiro de 2024.

VEREADOR PASTOR JÚNIOR

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Membro da Comissão de Representação Parlamentar

Portaria nº 269/2023

VEREADOR RUBENS MACEDO

Membro da Comissão de Representação Parlamentar

Portaria nº 269/2023

VEREADOR ISAÍAS BEZERRA

Membro da Comissão de Representação Parlamentar

Portaria nº 269/2023

THOMAS CANELLAS DELUQUE

Vereador Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador SR **JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Tecnológico, Londrina PR, CEP 86.031-218, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes tem justo e acertado o presente Termo de Aditamento ao contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

1.1. Em respeito a cláusula quarta do Termo de Contrato, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8° da Lei 8. 666/93, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

1.2. O referido processo originou-se do Pregão Presencial nº 001/2022, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. O Termo de Aditamento amplia o prazo de contratação da empresa CONTRATADA em 12 meses, cujo vencimento do presente termo será em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Permanece inalterados o valor global do contrato em **R$ 39.360,00** (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), subdividindo-se em: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.280,00** (tres mil duzentos e oitenyta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da câmara;

4.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **01.001.01.031.0009.2.001.3.3.90.40 – Locação de Equipamentos e Softwares**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDICIONANTES

5.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Gabriele Aparecida Zapelini Corti**, independentemente dequalquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alta Floresta – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** **JOSE CARLOS URIAS** **CONTRATADA**
Testemunhas:	
Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-27	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Gabriele Ap. Zapelini Corti

CPF: 061.508.821-01

PORTARIA Nº 001/2023

Portaria nº 001/2023

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao Servidor Willian Santos Martins, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Henrique Bertpaglia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e ainda,

Considerando a disposição do artigo 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carlinda, referente a licença paternidade;

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença paternidade ao Servidor **Willian Santos Martins,** matrícula 090, assistente administrativo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados, em dias corridos, da data do evento do nascimento em **29/12/2023 até 12/01/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 03 de janeiro de 2024.

José Henrique Bertpaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

DECLARAÇÃO DE ATO COM EFEITO NULO

Declaramos inválida e sem efeitos jurídicos a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023, celebrados em data de 20 de dezembro de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 4.385, páginas 15 e 16 de 21 de dezembro de 2023, por não representar a realidade do valor do objeto contratado.

Retificamos nesta data o valor correto para que seja dado notoriedade aos fatos e continuidade nos atos contratados.

Carlinda – MT, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

CONTRATANTE

PORTARIA Nº. 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2024, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Eliane Roque Leles Gehard

Secretário: Almicio Costa Freire

Membro: **Willian Santos Martins**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício de 2024, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é efetuar as baixas dos bens considerados inservível a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sandra dos Santos

Secretária: Gabriele Aparecida Zapelini Corti

Membro: Eliane Roque Leles Gehard

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA Nº. 006/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor para atender a responsabilidade pelo envio de cargas do sistema APLIC, e dá outras providencias".

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Willian Santos Martins**, matrícula nº. 90, Assistente Administrativo, responsável pelo envio do APLIC da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 007/2024

PORTARIA Nº. 007/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Willian Santos Martins**, matrícula nº. 90, Assistente Administrativo para exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA N° 008/2024

PORTARIA N° 008/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer a função de Agente de Contratação durante o exercício de 2024, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente ao artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 096/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Gabriele Aparecida Zapelini Corti, Matrícula nº. 084, Assistente de Comunicação, para exercer a função de Agente de Contratação no exercício de 2024, em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Carlinda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2024, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Constituir a Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais**, da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e promover a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Willian Santos Martins

Secretária: Gabriele Aparecida Zapelini Corti

Membro: Eliane Roque Leles Gehard

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 009/2024

PORTARIA Nº. 009/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor como responsável pela inserção e acompanhamento das informações do sistema GEOBRAS".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Willian Santos Martins, matrícula nº. 90, Assistente Administrativo, como responsável pela inserção e acompanhamento das informações do sistema GEOBRAS, referente da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2024, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Eliane Roque Leles Gehard

Secretário: Almicio Costa Freire

Membro: **Willian Santos Martins**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 03/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de servidores, cuja finalidade é o enquadramento de Classe e Nível, conforme determina a Lei Municipal nº 811/2014 e dá outras providências".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, no tocante a progressão funcional de servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2014;

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação, visando a caracterização da estabilidade funcional dos servidores.

Parágrafo Único. Os membros componentes da Comissão são os seguintes:

Presidente: Willian Santos Martins – Matrícula nº. 90 – CPF 032.294. 231-43

Membro: Sandra dos Santos – Matrícula nº. 52 – CPF 010.048.171-00;

Membro: Eliane Roque Leles Gehard – Matrícula nº. 19 – CPF 866.940. 061-87;

Membro: Lucas Cesar Lima Jardim- Matrícula nº. 88 – CPF 009.217. 441-62;

Membro: Eliseu Leite da Silva – Matrícula n° 53 – CPF n° 964.637.831-53;

Membro: Gabriele Aparecida Zapelini Corti – Matricula n° 84 – CPF n° 061. 508.821-01

Art. 2º. A Comissão de Avaliação desempenhará as atividades de avaliações sempre com três membros, incluindo o presidente e excluindo o servidor avaliado, quando o avaliado compor a comissão.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho promoverá o enquadramento dos servidores em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2014, visando adequar a progressão de Classe e Nível.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda/ MT, em 03/01/ 2024.

JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO 03/2024

ATO LEGISLATIVO 03/2024

Dispõe sobre a recondução de vereadora ao Parlamento Municipal por ordem judicial.

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou *"... DETERMINAR a imediata recondução/retorno da parte autora/requerente no exercício do mandato eletivo de vereadora do Município de Chapada dos Guimarães-MT pelo qual foi cassada ... "*

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR, a senhora Fabiana Nascimento de Souza, ao cargo eletivo de vereadora na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, por força de decisão liminar proferida no processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, em trâmite nesta Comarca.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA NO PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO MOVIDO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA.

MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO SOBRE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA

Em Chapada dos Guimarães, 03 de janeiro de 2.024.

Aos Ilustres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis.

Ao Ilustre Doutor

Manoel Antônio de Rezende David, OAB MT 6078

Advogado de Defesa.

Ao cumprimentá-los, e por meio deste expediente, e ainda considerando a decisão liminar constante nos autos do processo judicial número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou "... DETERMINAR a imediata recondução/retorno da parte autora/requerente no exercício do mandato eletivo de vereadora do Município de Chapada dos Guimarães-MT pelo qual foi cassada ... "

Esta Presidência, objetando nortear os trabalhos do processo político administrativo movido em face da ilustre vereadora Fabiana Advogada, manifesta-se tomando às seguintes providências:

1. Como já de conhecimento, no dia 21/12/2023 o Plenário da Câmara Municipal entendeu pela cassação do mandato eletivo da vereadora Fabiana Nascimento de Souza, fato este que ocasionou a lavratura da Resolução Legislativa 001/2023.

2. Na referida Resolução Legislativa 001/2023, ficou determinado em síntese o seguinte: " Art. 1º - Fica decretada a PERDA DO MANDATO ELETIVO DA VEREADORA FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA, cujo nome parlamentar é FABIANA ADVOGADA, por infringência do art. 20, inciso II alíneas c e d, da LOM c/c art. 66, II, alínea d do RI desta Casa de Leis ."

3. Em 30/12/2023, a Ilustre Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza, ingressou com ação judicial, sob o número 1002093-58.2023.8.11. 0024, nesta Comarca de Chapada dos Guimarães, objetivando, em resumo, seu retorno ao Parlamento Municipal sob várias alegações, sendo que dentre estas, fora acolhida pelo Magistrado a suposta nulidade tão somente no processo de votação do Parecer da Comissão Processante, que como de ampla conhecimento foi pela cassação do mandato eletivo da então vereadora Fabiana Advogada .

4. O respeitável Magistrado entendeu basicamente que seria necessária a individualização das infrações denunciadas quanto da votação, sob pena de nulidade a ser reconhecida pelo Poder Judiciário por meio de mandado de segurança ou ação autônoma (conforme consta em fls. 13 da decisão liminar emitida nos autos do processo 1002093-58.2023.8.11.0024).

5. Já registro que a Câmara Municipal, em momento oportuno e quando chamada, se manifestará, na AÇÃO ANULATORIA DE ATO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR COM C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA INAUDITA ALTERA PARS, que foi intentada pela Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza.

6. A respeitável decisão judicial, por fim, deixou claro ainda que*: " ... decisão provisória não impede/obsta que o Poder Legislativo local convoque nova sessão e retome o procedimento político-administrativo a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n.*

201/1967, art. 5º, VI, e, em sendo o caso, conclua pela cassação ou não do mandato eletivo da vereadora autora/requerente."

7. Logo, considerando que o Digno Juízo autorizou a retomada do procedimento político-administrativo, ressaltando a autonomia desta Câmara Municipal para concluir o processo já iniciado, passo a estabelecer o seguinte:

a) Solicitar ao ilustre Procurador desta Casa Legislativa, que informe nos autos do processo 1002093-58.2023.8.11.0024, que a decisão liminar fora devidamente cumprida, com o Ato 003/2024 de Recondução efetivamente publicado em Diário Oficial;

b) Intimação de todos os vereadores (as) e da Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza de que o Parlamento reunir-se-á em sessão extraordinária no dia **08 de janeiro de 2.024 às 09h:00min**.

c) Fundamentado no Princípio da Não Surpresa, a sessão extraordinária do dia 08/01/2024 retomará exatamente de onde a decisão judicial autorizou, onde seja, a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n. 201/1967, art. 5º, VI, ficando **CONVALIDADOS**, os atos anteriormente praticados, devendo os nobres vereadores (as) responderem as seguintes perguntas:

INFRAÇÃO NÚMERO 1 - Em relação ao processo judicial número 1029373-70.2023.8.11.0002 – 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE VARZEA GRANDE, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

INFRAÇÃO NÚMERO 2 – Em relação ao processo judicial AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO 0000703-08.2021.4.23.0008 – 8ª VARA DO TRABALHO DE, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

INFRAÇÃO NÚMERO 3 – Em relação ao processo judicial NÚMERO 1001651-63.2021.8.11.0024 – 1ª VARA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

c) Feitas tais considerações, **DETERMINO** a secretaria legislativa que proceda com a tramitação administrativa para que seja realizada sessão extraordinária no dia 08 de janeiro às 09h:00min com as devidas intimações de estilo.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e ainda;

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos do processo número 1002093-58.2023.8.11.0024, proferida no plantão judiciário, que em síntese consignou *" ... decisão provisória não impede/obsta que o Poder Legislativo local convoque nova sessão e retome o procedimento político-administrativo a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n. 201/1967, art. 5º, VI, e, em sendo o caso, conclua pela cassação ou não do mandato eletivo da vereadora autora/requerente."*

RESOLVE

Fica CONVOCADA sessão extraordinária para o dia 08 de janeiro de 2.024 às 09h:00min, a ser realizada no plenário desta Casa Legislativa cuja pauta será: NOVA VOTAÇÃO NO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 1002093-58.2023.8.11.0024, EM TRÂMITE NESTA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de janeiro de 2024.

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença Por Interesse Particular de servidor que menciona."

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, previsto no artigo 155 da Lei Complementar nº 123, de 27 de novembro de 2023, ao servidor efetivo **IZAEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05, portador da cédula de identidade RG: 146****-0 SSP/MT e do CPF: 004. ***.***-04, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Conquista D´Oeste-MT, 02 de janeiro de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - SST

ERRATA

Extrato de Contrato nº 015/2023

A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente errata do Extrato de Contrato nº 017/2023 em razão de erro de digitação, publicada no **dia 21 de dezembro de 2023, página 43, Edição º** *4.385 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios dos Estados de Mato Grosso;*

onde se lê: CONTRATADO: SETOR PÚBLICO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL - EIRELI.

leia-se: CONTRATADO: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA - CNPJ sob n.º 35.768.524/0001-01**.**

Divino Pereira Gomes

Presidente

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - FILMAGEM

ERRATA

Extrato de Contrato nº 017/2023

A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente errata do Extrato de Contrato nº 017/2023 em razão de erro de digitação, publicada no **dia 21 de dezembro de 2023, página 43, Edição °** *4.385 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios dos Estados de Mato Grosso;*

onde se lê: "**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOS, GRAVAÇÕES E MONTAGENS DE ARQUIVOS DAS SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GRAVAÇÕES E FOTOS DE REUNIÕES REALIZADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DA PÁGINA DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET, REDES SOCIAIS E WHATSAPP DA INSTITUIÇÃO....**

Nova Guarita – MT, 20 de dezembro de 2023"

leia-se: "**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOS, GRAVAÇÕES E MONTAGENS DE ARQUIVOS DAS SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GRAVAÇÕES E FOTOS DE REUNIÕES REALIZADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA /MT, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DA PÁGINA DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET, REDES SOCIAIS E WHATSAPP DA INSTITUIÇÃO...**

Nova Guarita – MT, 22 de dezembro de 2023"

Divino Pereira Gomes

Presidente

PORTARIA N.º 001/2024/GP/CMNG - FÉRIAS ANA CARLA

PORTARIA N.º 001/2024/GP/CMNG

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ANA CARLA DILL PAIANO**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Nova Guarita — MT.

ART. 2º - A servidora entrará em gozo de **férias a partir do dia 15/01/2024**, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 03/02/2024.

ART. 3º - Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão, conforme faculta o artigo 77, parágrafo 1º. da Lei Municipal nº. 023/95 de 09 de novembro de 1995, a conversão de que trata este artigo se refere ao período de 05/01/2024 à 14/01/2024.

ART. 4º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período **aquisitivo de 07/01/2021 à 06/01/2022.**

ART. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - EFETIVAÇÃO

Portaria nº 001, de 03 de janeiro de2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, Sr. FERNANDES ANTONIO CARLINI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 895/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

CÂMARA MUINICIPAL

Matricula:	Nome:	Cargo:
1809	LUVERLAN PEREIRA NETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** ao servidor abaixo relacionado, por ter completado 03(três) anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

CÂMARA MUNICIPAL

Mat.	Nome	Cargo:	Estabilidade a partir de:
1809	LUVERLAN PEREIRA NETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/12/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, 03 de janeiro de 2024.

FERNANDES ANTONIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO 2023/2024

Publique se

Cumpra se

Afixe a20

PORTARIA Nº 002/2024 - AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024

Súmula*: designa agentes de contratação, os membros da equipe de apoio e da outras providências.*

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI - Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no disposto nos artigos 6º, Inciso LX, 7º e 8º, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução nº 09/2023, em caráter permanente, designar servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranatinga e que especifica, como **AGENTES DE CONTRAÇÃO** e os Membros da **EQUIPE DE APOIO**, a fim de desempenharem as funções essenciais relativas aos processos de licitações e contratações diretas regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - **Agentes de Contratação**:

A) Ronierisson Dias Ferreira

B) Luciana Pereira Silva Oliveira

II – Equipe de Apoio:

1) Rosemar Antonio Rocha 2) Ivete de Jesus Banczek 3) Luverlan Pereira Netto 4) João Bosco dos Santos

§ 1º A titularidade da designação pertence ao Agente de Contratação especificado na *alínea 'a'* do inciso I do *caput* deste artigo, cabendo àquele especificado na *alínea 'b'* a tarefa de substitui-lo em sua ausência ou em caso de impedimento legal ou regulamentar.

§ 2º O Agente de Contratação constante da *alínea 'b'* do inciso I do *caput* deste artigo, conforme a necessidade e a urgência o exigir e, mediante autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara Municipal, poderá assumir a titularidade integral de processos de contratações atribuíveis ao titular.

Art. 2º Os designados devem em tudo observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, os princípios aplicáveis em cada caso e os regulamentos próprios editados pelo Poder Legislativo de Paratinga, exceto quando houver necessidade de aplicação obrigatória de regulamentos dos governos federal ou estadual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT., 03 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Aos dois dias, do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro as dezoito horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Poxoréu, em Sessão Solene no Plenário "Tarquínio Soares Silva", sob a Presidência do Vereador **José Vieira Nunes Neto,** juntamente com os demais vereadores, com o objetivo de dar posse à Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu, eleita em 04 de setembro de 2023, para o exercício de 2024, onde ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: **Vereadora Sonia Borges de Moraes. VICE-PRESIDENTE: Vereador Aguinaldo Alves da Silva. PRIMEIRO SECRETÁRIO: Vereador Edson Pereira Figueiredo. SEGUNDO SECRETÁRIO: Vereador José Vieira Nunes Neto.** Diante do exposto acima, o presidente Vereador José Vieira Nunes Neto, obedecendo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Poxoréu, e a Lei Orgânica Municipal, declara empossado a Nova Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu Vereadora **Sonia Borges de Moraes** passando desta forma os trabalhos para a presidente empossada, que no uso de suas atribuições legais deu posse aos senhores vereadores: **Aguinaldo Alves da Silva no cargo de Vice Presidente**, **Edson Pereira Figueiredo no cargo de Primeiro Secretário**, **José Vieira Nunes Neto, no cargo de Segundo Secretário**, para compor a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu. A senhora presidente agradeceu aos senhores vereadores e vereadora, as demais autoridades presentes, finalizando a cerimônia de posse. A presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, Vereadora **Sonia Borges de Moraes**, determinou ao primeiro secretário vereador **Edson Pereira Figueiredo**, que fizesse a leitura do Termo de Posse, continuando os trabalhos o presidente determinou assinatura do termo de posse pelo os demais vereadores e vereadora. Poxoréu – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro. Sonia Borges de Moraes. José Vieira Nunes Neto, Edson Pereira Figueiredo, Aguinaldo Alves da Silva, Flavio Jorge da Silva, Leônidas Machado Bacelos, Adriano Aparecido Pereira Maia, Gaudêncio César Oliveira Neves, Jucelio de Oliveira Barbosa, Geovane de Souza Conceição, Zenilda Rosa de Paula.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA 003/2024

PORTARIA N°. 003/2.023

Dispõe sobre, NOMEAÇÃO para o cargo de COORDENADOR DE APLIC – AUDITORIA PUBLICA INFORMATIZADA DE CONTA da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

ARTIGO 1° - Nomear para o cargo de COORDENADOR DE APLIC – AUDITORIA PUBLICA INFORMATIZADA DE CONTA, o senhor J**OÃO GUILHERME SILVA MOURA,** brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº. 088. 510.291-64 – RG 3460440-5 – SSP/MT, a partir de 03 de janeiro de 2.024.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de janeiro de 2.024.

GENESIO GOMES FEITOSA

Presidente do Poder Legislativo

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

PORTARIA 001/2024

PORTARIA N°. 01/2.024

CONCEDER férias regulamentadas a servidor da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **EZEQUIEL ALVES DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 01/01/2024**, que serão gozadas do dia **01 de janeiro a 31 de janeiro de 2.024.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de janeiro de 2.024.

GENÉSIO GOMES FEITOSA

Presidente do Poder Legislativo

Registra-se

PORTARIA 002/2024

PORTARIA N°. 002/2024

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a pedido, a servidor da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER 30 dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido ao servidor **OSMAR BORGES DE ALMEIDA,** referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 01/06/2023**, que serão gozadas do dia **03 de janeiro de 2024 ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de janeiro de 2.024.

GENÉSIO GOMES FEITOSA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024 São José do Xingu – MT, 03 de Janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta Exonerada Srª **ELLEN VITORIA COSTA PEREIRA** cargo em comissão Encarregado de Serviços, da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2.024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

EM, 03 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024 São José do Xingu – MT, 02 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO ENCARREGADO DE SERVIÇOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta Nomeado **Lyvia Dias Barbosa**no cargo Encarregado de Serviços da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2.024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

EM, 02 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024 São José do Xingu – MT, 02 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato grosso, Senhor Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica através desta Nomeada **Srª Pedrina Gomes Martins** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de informação e publicidade, da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2.024

_____

VALDOMIRO LIMA LUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSE DO XINGU -MT

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

EM, 02 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, ÂNGELO ANTÔNIO PERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, VANESSA DA ROCHA AVELINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº *.013.89-* SSP/SP, e do CPF *.933.058-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, SÍMBOLO CC-01, com lotação nesta Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT,EM 03 DE JANEIRO DE 2024.ÂNGELO ANTÔNIO PERES – Presidente -Publicada por afixação nos locais de costume. https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 004/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a servidora LIDIANE CARDOZO PORTES, CPF nº 057 (...) -80, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 003/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - EXCLUIR do assessoramento da Comissão de Assistência Social, a servidora HELEN MARQUES MIRANDA, Matrícula 3977-3.

Art. 02º - EXCLUIR do assessoramento da Comissão de Assistência Social, a servidora RAFAELA CARLOS DA ROZA, Matrícula 4281-5.

Art. 03º - EXCLUIR do assessoramento da Comissão de Saúde, o servidor GIOVANE BARELLA GRITTI, Matrícula 4797-1.

Art. 04º - EXCLUIR do assessoramento da Comissão de Defesa do Consumidor, a servidora LIDIANE CARDOZO PORTES, Matrícula 4740-2.

Art. 05º - EXCLUIR do assessoramento da Comissão de Finanças e Orçamento, a servidora ANNE KAROLINE TURRA, Matrícula 4965-1.

Art. 06º - INCLUIR no assessoramento da Comissão de Finanças e Orçamento, a servidora GABRIELI REGINA RIBEIRO DORILEO, Matrícula 5098-1.

Art. 07º - Esta Portaria entra em vigor com efeito, a partir de 02/01/24.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 005/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a servidora HELEN MARQUES MIRANDA, CPF nº 010 (...) -63, do cargo de Assessor do Procurador Jurídico.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 006/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a servidora LIDIANE CARDOZO PORTES, CPF nº 057 (...) -80, para o cargo de Assessor do Procurador Jurídico.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 001/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Zelito Oliveira Ribeiro, Matrícula 37-1,Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 002/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Paula Bueno de Arruda, Matrícula 12075-7, Assessor Especial da Ouvidoria, 20 dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

ATO DE PESSOAL 01/2024 - TERMO DE POSSE

Ao Terceiro (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **JADILSON ALVES DE SOUZA,** presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE** a **BENEDITO SEVERINO,** portador da carteira de identidade RG. Nº 231488944 SSP/SP, do CPF: 125.896.788-00, nomeado através da PORTARIA Nº 01/2024 do dia 02 de janeiro de 2024, no cargo comissionado de **GERENTE DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administra-

ção Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 03 de janeiro de 2024.

Presidente: **JADILSON ALVES DE SOUZA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº. 001/2024

PORTARIA Nº. 001/2024

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS E VIGENTES NO EXERCICIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULINHO BORTOLINI, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato é o servidor designado por autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados no exercício de 2023.

Fiscal Titular: O servidor **ELIENAI BERNARDINO DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 28989970 SESP/MT do CPF: nº. 061.420.171-38.

Fiscal Substituto: O servidor THIAGO SOARES SOUZA inscrito no CPF:063.117.889-93 e no RG:9.542.769-3 SESP/PR.

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - Atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V – Atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Presidente do Consorcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO -VALOR MENSAL: R$ 122.767,91 (Cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) - 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO- VALOR ANUAL: R$ 1.473.214,92 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

PAICI MENSAL: R$ 49.129,51 (Quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) - 12 parcelas

PAICI ANUAL: R$ 589.554,12 (Quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 2.062.769,04 (Dois milhões e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 23.099,94 (Vinte e três mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) - 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: 277.199,28 (Duzentos setenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

PAICI MENSAL: R$ 9.244,17 (Nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 110.930,04 (Cento e dez mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 388.129,32 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023"

CONTRATO DE RATEIO - **VALOR MENSAL**: R$ 20.074,11 (Vinte mil e setenta e quatro reais e onze centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 240.889,32 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos),

PAICI MENSAL: R$ 8.033,29 (Oito mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 96.399,48 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 337.288,80 (Trezentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 11.509,67 (Onze mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 138.116,04 (Cento e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e quatro centavos);

PAICI MENSAL: R$ 4.605,97 (Quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 55.271,64 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 193.387,68 (Cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 8.132,22 (Oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) – 12 parcelas;

CONTRAO RATEIO – VALOR ANUAL: 97.586,64 (Noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

PAICI MENSAL: R$ 3.254,36 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 39.052,32 (Trinta e nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 136.638,96 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 20.046,56 (Vinte mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 240.558,72 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos);

PAICI MENSAL: R$ 8.022,27 (Oito mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 96.267,24 (Noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 336.825,96 (Trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 18.661,91 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: 223.942,92 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

PAICI MENSAL: R$ 7.468,16 (Sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) -12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R$ 89.617,92 (Oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 313.560,84 (Trezentos treze mil quinhentos e e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL R$ 15.495,42 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 185.945,04 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

PAICI MENSAL: R$ 6.200,99 (Seis mil e duzentos reais e noventa e nove centavos) - 12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R$ 74.411,88 (Setenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 260.356,92 (Duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e novena e dois centavos),

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/20234

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2023."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL R$ 44.996,69 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 539.960,28 (Quinhentos e trinta e ove mil novecentos e sessenta reais e vinte oito centavos);

PAICI MENSAL: R$ 18.006,85 (Dezoito mil e seis reais e oitenta e cinco centavos) -12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R$ 216.082,20 (Duzentos e dezesseis mil e oitenta e dois reais e vinte centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 756.042,48 (Setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VIGÊNCIA PARA O ANO 2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CDI – Centro de Diagnóstico por Imagem de Barra do Garças LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: JULIANI & SANTOS LTDA -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: J.H. DE S. MEDEIROS EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: BIO IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Duzentos mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: V. P. LABORATÓRIO (Exame)

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: R.L.A.M. ALVES - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: A.P. SALAMONI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/03/2023

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: T.R. DOS S. CARNEIRO DE OLIVEIRA -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ECO IMAGEM – CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

C**ONTRATADO: MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/03/2023

CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MIGUEZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: GASTRO ARAGUAIA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: HUDSON HORITA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: L.H. DE FREITAS PAULA SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: J J SILVA SOUZA EIRELI -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: J. R. DE RIOJA & CIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CAROLINA MORENA COSSI & CIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: RADIOCLÍNIC – CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELLI – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de especialização em Neurocirurgia de baixa e média complexidade - "Consultas, exames e cirurgias oriundas: de traumatismo crânio-encefálica, hidrocefalia e do sistema nervoso periférico. "

VALOR CIRURGIAS: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) –12 Parcelas; Cirurgias de urgência e exames realizados no (Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck por livre demanda para os Municípios consorciados: Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca, General Carneiro, Torixoréu, Araguaiana, Nova Xavantina);

VALOR DE CONSULTAS: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); Atendimento com agendamento prévio realizado em consultório;

VALOR CONTRATO GLORAL: R$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: W.R. DE ALMEIDA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/03/2023

CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: V LUIS PEREIRA JUNIOR CONSULTÓRIO- (CONSULTÓRIO CARDIO VJ)

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CENTERLAB LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: LACERDA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: NUCLEO DE OTORRINO DO ARAGUAIA LTDA-ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: BRUNO GOMES DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ANGIOMED OLIVEIRAS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: JHPQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: KELLY R. F. VILELA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: L E BUCO MAXILO FACIAL LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: UROCENTRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINICA PORTAL DA SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: CLINGAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: MORATO MED LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: GUARDINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: M.R. BORGES & CIA LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: PAULO A. C. DE CARVALHO

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2024.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATO NORMATIVO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ATO NORMATIVO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"DISPOSIÇÕES INERENTES A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO NACIONAL CONTIDO NO DECRETO FEDERAL N° 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTEMPLANDO REAJUSTE ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO CISVP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

Considerando as disposições legais do Decreto Federal n° 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispo sobre o valor do Salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;

Considerando as disposições do artigo 84, caput, inciso IV da Constituição Federal relativo à unificação do salário nacional.

Considerando a necessidade de proceder a adequações nas tabelas salarial do CISVP, adequando o menor vencimento base pago pelo Consórcio de Saúde ao valor do salário mínimo nacional;

Considerando o estrito cumprimento do Princípio da Legalidade, o Poder Discricionário da Administração Pública e o interesse público que impera;

RESOLVE:

Art. 1° - O valor da contratação mensal paga pela Administração Pública Direta aos servidores públicos, não será inferior a ***R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais),*** em estrito cumprimento do disposto no artigo 84, caput, inciso IV da Constituição Federal, e do Decreto Federal N° 11. 864, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Fica Autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, através do Departamento de Recursos Humanos desta autarquia, a proceder a adequações nas tabelas de vencimento, cujos valores estejam abaixo do salário mínimo nacional, fazendo as alterações necessárias para que nenhum valor do vencimento base pago pelo CISVP, fique abaixo do atual salário mínimo nacional.

Art. 3° - O disposto nos artigos 1º e 2º deste Ato não se constitui em reajuste salarial, apenas e tão somente, em adequação ao valor estipulado como salário mínimo em âmbito nacional, no estrito cumprimento da legislação vigente.

Art. 4° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 01 de janeiro de 2024.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente CISVP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME CONAMA 358/2005 E ANVISA 222/2018, para suprir as necessidades dos Municípios Consorciados e o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

Empresas vencedoras valor total: R$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais): **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS (07657198000120)** com o lote: 1 no valor total de R$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais).

PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

PORTARIA Nº 201 DE 27 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Ata de Registro de Preço".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO**, **ATO NORMATIVO Nº 47/2023 –COORDENADOR DO ALMOXAFIRADO,**para atuar como fiscal na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023,** referente à contratação da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº 10.366.017-8, com sede à Rua 104, n° 74, Bairro Setor Sul, CEP 74.083-300, na Cidade de Goiania - GO, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 27 de dezembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2023

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF nº **02.997.711/0001-08**, com sede administrativa na Rua Teotonio Vilela, n° 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78530-000, Fone (66) 3575-1757, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado por sua autoridade competente Sr. MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº 10.366.017-8, com sede à Rua 104, n° 74, Bairro Setor Sul, CEP 74.083-300, na Cidade de Goiania - GO, telefone: (62) 2225-5528, e-mail: claudia.letticia@hospcom.net, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3. 109.409 SSP/GO e do CPF nº 633.403.561-49, residente na Rua Araçu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flambooyant, CEP 74.884-542, na Cidade de Goiânia - GO.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no **Edital nº 031/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência, que acompanhou o Edital da licitação, são estimadas.

2. DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados,seguem relacionados abaixo: 2.2. FORNECEDOR REGISTRADO

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ N°: 05.743.288/0001-08	I.E. N°: 10.366.017-8	
ENDEREÇO: Rua 104	N°: 74	BAIRRO: Setor Sul
CIDADE: Goiânia	CEP: 74.083-300	
TELEFONE: (62) 2225-5528	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: WEVERTON LUIZ COELHO		
ITENS:		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. PADRÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS/HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS/HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE., FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTES VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS/HORA COM INCREMENTOS DE 1ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROA/HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML...	Mindray - Vp3	un	18,0000	R$ 3. 283,0000	R$ 59. 094,00
2	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRURGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 50 A 70 VA POR CÚPULA. PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 120.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELE-	Mindray - Hyled 600	un	1,0000	R$ 46. 501,00	R$ 46. 501,00

	TRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA...					
	VALOR TOTAL				**R$ 105. 595,00**	

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL.**

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas.

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedorb) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 10. 024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.666/93, bem como todas as alterações posteriores.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado.

8.1.1. O Objeto desta ARP terá que ser entregue no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT, ou conforme constar na Ordem de Fornecimento

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços.

8.3. Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos de até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8.4. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalvada a hipótese do artigo 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior à registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**; **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP; **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO E DAS REVISÕES DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ARP e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, **é vedado** qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11.2. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

11.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, nas seguintes condições:

11.4.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, a pedido do fornecedor, desde que comprovada por meio de cópias de notas fiscais e planilhas de preços demonstrando que houve o aumento de preços por parte da indústria, com alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

11.4.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado.

11.5. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado, por meio de cópias de notas fiscais e planilha.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço

II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII. Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência;

12.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados com base na Legislação em vigor:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente comprovados tais fatos.

12.5. Nahipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva ARP.

13. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

13.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidade, vício ou imperfeição no fornecimento.

13.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

13.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

13.3. Todos os tributos incidentes sobre os materiais deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

13.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como nome e número da agência e o número da conta corrente, na qual se executará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

13.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

13.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização.

14.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, e não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis.

14.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor.

14.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

15. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

15.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidênci

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / **https://diariomunicipal.org/mt/amm)** e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / **http://www.tce.mt.gov.br)**.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, constantes no caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Proposta Vencedora, na forma seguinte:

17.1.1. Quanto à obrigação da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Proposta Vencedora; **b)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor total da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

17.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Proposta Vencedora; **b)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total da Proposta Vencedora, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

17.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, incisos I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora.

17.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

17.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos; e,

17.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

17.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

17.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer *jus*, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17.9. As multas previstas neste item, quando não houver notas em aberto do fornecedor para efetuar o desconto, deverão ser recolhidas em guia própria, ou efetuar o deposito em conta bancária indicada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública.

18.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

19.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CISVP

CONTRATANTE

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.743.288/000108

WEVERTON LUIZ COELHO

CARGO

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

ATA DE POSSE - CISMA

ATA Nº 131

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/01/2024) às 08:00-horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa -MT, reuniram-se os membros do Conselho Diretor eleitos em reunião ordinária do dia 15/12/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o **ano de 2024**. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: **Presidente, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 928.476.760-15 e RG 2055578963 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua 09 nº 855, centro, Água Boa-MT; **Vice-Presidente, Sr. Adão Soares Nogueira**, brasileiro, portador do CPF Nº 604.590.181-91, residente na Rua Principal, SN, Centro, Novo Santo Antônio - MT; **Secretário, Sr. Fabio Marcos Pereira de Faria**, brasileiro, casado, portador do CPF 888. 448.461-87, residente na Rua Tuparandi, N. 94, Centro, Canarana – MT. O Presidente, Mariano Kolankiewicz Filho, manterá no cargo o **Secretário Executivo, Sr. Rafael Salamoni**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9069812635 SSPPC /RS e do CPF Nº 920.322.730-04, residente e domiciliado á Rua C-05 nº 66, Bairro Guarujá Expansão na cidade de Água Boa MT, com aprovação do Conselho Diretor. Nada mais, encerrou-se a sessão e para constar, eu, Felipe Cristiano Brietzke, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada digitalmente pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Dr. Mariano Kolankiewicz Filho; Prefeito de Novo Santo Antônio, Sr. Adão Soares Nogueira, Prefeito de Canarana, Sr. Fabio Marcos Pereira de Faria e o Secretário Executivo do CISMA, Sr. Rafael Salamoni. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, Água Boa–MT, 02 de Janeiro de 2024 as 08:45 horas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

ATA REUNIÃO Nº 04/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA – CIDESA – ASSEMBLÉIA ORDINARIA DE 2023

ATA Nº 04/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro(12) de dois mil e vinte e três (2023), às 09;38h00min nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, reuniram-se com o presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia – CIDESA-NA, o Sr. Abmael Borges da Silveira, portador da cédula de identidade RG nº 1614784 e CPF nº 328.086.071-72, neste ato representando o município de Vila Rica-MT; o Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, portador da cédula de identidade RG nº 08751900 e CPF nº 535.561.191, neste ato representando o município de Confresa-MT; o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, portador da cédula de identidade RG nº 15638073 e CPF nº 011.173.691-96, neste ato representando o município de Canabrava do Norte-MT; o Sr. Daniel Rosa do Lago, portador da cédula de identidade RG nº 2256984 e CPF n° 481.979.399-34, neste ato representando o município Porto alegre do Norte-MT; o Sr. Thiago Castellan Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 445076689 e CPF nº 359.215. 228-99, (representante ,José Carlos Ferreira da Silva CPF:488.623.556-53)representando o município de Santa Terezinha-MT; a Srª Joraildes Soares de Sousa, portador da cédula de identidade nº14399016 e do CPF nº 948.717.601-20, neste ato representando o município de Santa Cruz do Xingu-MT; o Sr. Sandro José Luz Costa, portador da cédula de identidade RG nº 1279729-4 e CPF n° 701.415.501-63, neste ato representando o município São José do Xingu-MT, para deliberar sobre a seguinte pauta:

a. Maquinários do Consórcio; b. Entrega de maquinários para os Municípios; c. Lei de Taxas Municipal; d. Aterro Sanitário; e. Programa SIM (Sistema de Inspeção Municipal) O presidente do Consórcio abriu a reunião agradecendo a presença de todos que compareceram na presente reunião. O presidente relatou que já foram entregues alguns maquinários para alguns municípios que foram citados na reunião anteriormente, todos ma-

quinários entregues foram revisados e os que ainda faltam para entregar estão sendo revisados para realizar as entregas dos mesmos, na ocasião ao final da reunião o Presidente entregou o caminhão de placa NIY-6854 em cessão de uso em favor do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Foi informado pelo Presidente que neste dia estava sendo entregue em doação ao CIDESA-NA, 03 caminhões novos pelo Vice-Governador Pivetta na capital Cuiabá/MT, sendo comemorado e parabenizado por todos. Ficou decidido entre os Prefeitos que implantarão a Lei de Taxa em seus Municípios na forma do modelo de projeto de lei enviado pelo CIDESA-NA, utilizando a UPF/MT a partir de Janeiro de 2024, ficando igual para todos os Municípios, e, aquele que não se adequar retornará os licenciamentos pelo Estado de Mato (SEMA), ficando sob responsabilidade do estado, ficou acordado que em virtude facilitar a cobrança dos valores das licenças, as UPF/MT, serão reajustadas através do CIDESA-NA, devendo ser comunicado a todos os municípios os valores dos reajustes, atualizando a UPF/MT. Ficou decidido que a partir de abril 2024 o consórcio precisará de uma equipe de colaboradores que atuará nos maquinários para manutenção das MTs, que será contratada uma empresa privada, terceirizando a prestação dos serviços, sendo que o valor a ser pago a essa empresa será rateado entre os municípios. Valor decido será de R$ 80.500,000 (oitenta mil e quinhentos reais) sendo que cada município arcará com o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) o qual será acrescido sob o valor já pago de rateio por eles, ficou informado pelo Gerente de Manutenção juntamente com o Presidente do CIDESA-NA que haverá 03 frentes de serviços, e contará com aproximadamente 12 colaboradores, ficou determinado que o período para a frente de serviço ficar em cada município será de 60 (sessenta) dias, sem prazo de prorrogação, para fins de não prejudicar outro município consorciado que esteja aguardando a chegada do maquinário. Foi apresentado pelo engenheiro Civil Sr. Ruy Gomide o estudo do chamamento público do projeto de implantação de um aterro sanitário, o estudo foi regionalizado pela empresa Data Construtora LTDA, viabilizando atender a região Norte Araguaia, bem como podendo expandir para os municípios circunvizinhos, havendo vários questionamentos e diálogos, com intuito de tirar as dúvidas e melhor conhecimento pelos municípios consorciados, onde os prefeitos/órgão fiscalizador ficarão de analisar após a conclusão do estudo, os cadernos para aprovação ou não aprovação do mesmo. Sobre o programa sim, foi discutido a proposta apresentada pelos colaboradores do CIDESA-NA e o Secretário de Meio Ambiente de Vila Rica, os quais visitaram o Consórcio Complexo Nascente do Pantanal, tomando conhecimento quanto ao assunto que é de suma importância para o início da realização de inspeção de alimentos de origem animal e vegetal dos produtores dos municípios consorciados, pois a inspeção através do CIDESA-NA proporcionará um selo municipal que autoriza a venda dos produtos locais em todos os municípios que compõem o consórcio, devendo estes se adequarem as regras necessárias, podendo abranger para todo o território nacional caso obtenha o selo CONSIM, e os prefeitos aprovaram a alteração do contrato social que autoriza o CIDESA-NA a trabalhar com inspeção de produtos de origem animal e vegetal, bem como ficou alterado também com a criação de alguns cargos que futuramente serão necessários para o funcionamento de todo o conjunto de inspeção, para adequação conforme o programa SISBI.

Não tendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a presente assembléia e eu Raquel de Oliveira Maia, que atuei como Secretária Executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT Secretária Executiva

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Município de Confresa-MT

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Eleita de Santa Cruz do Xingu-MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados pela Resolução n.º 030/2023, de 21 de novembro de 2023, sobre o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 e **HOMOLOGO** seu objeto às empresas:

CRISTINA MATEUS MARCAL - CLINICA, inscrita no CNPJ nº. 12.139.241/0001-03, com valor de R$ 322.002,00 (Trezentos e vinte e dois mil e dois reais). **SUPREMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.333.581/0001-16, com valor de R$ 359.100,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023.

_____

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 206/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 179/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ F DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 33.666.256/0001-91

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis para alimentação escolar, que atenderá os alunos da rede de ensino da secretaria de educação do município de Água Boa MT.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
159	ALHO BRANCO - KG	QUILO	MATTOS	1300,00	28,57	37.141,00
179	BETERRABA	QUILO	NACIONAL	2400,00	4,94	11.856,00
181	LARANJA	UNIDADE	NACIONAL	19000,00	3,84	72.960,00
184	CHUCHU	QUILO	NACIONAL	800,00	6,54	5.232,00
188	BATATA DOCE	QUILO	NACIONAL	800,00	4,69	3.752,00
190	ABACAXI	UNIDADE	PEROLA	8050,00	8,710	70.115,50
191	MELANCIA - EM KG	QUILO	NACIONAL	5900,00	3,46	20.414,00
218	TANGERINA PONKAN	QUILO	PONKAN	8000,00	8,90	71.200,00
219	BERINJELA	QUILO	NACIONAL	800,00	5,85	4.680,00
223	PEITO DE FRANGO	QUILO	FRIATO	6000,00	14,50	87.000,00
229	ABACATE	QUILO	NACIONAL	1000,00	7,49	7.490,00
269	REPOLHO ROXO	QUILO	NACIONAL	3400,00	6,66	22.644,00
281	BATATA INGLESA	QUILO	NACINAL	5200,00	7,36	38.272,00
283	PEPINO	QUILO	NACIONAL	1000,00	6,68	6.680,00
304	IOGURTE - DESNATADO	POTE 170 GRA-MA	FRIMESA	400,00	4,94	1.976,00
311	CEBOLA	QUILO	NACIONAL	4000,00	7,66	30.640,00
313	TOMATE	QUILO	NACIONAL	5500,00	8,69	47.795,00
324	CENOURA	QUILO	NACIONAL	4000,00	4,91	19.640,00
327	ABOBORA CABOTIÁ	QUILO	NACIONAL	2390,00	3,86	9.225,40
329	RÚCULA	MAÇO 1 UNIDADE	HIDROPÔNICA	1500,00	6,75	10.125,00
331	OVOS DZ	DÚZIA	VALE	3200,00	10,61	33.952,00
351	REPOLHO	QUILO	NACIONAL	7100,00	5,62	39.902,00
394	PIMENTÃO VERDE	QUILO	NACIONAL	800,00	9,59	7.672,00
429	MANDIOCA	QUILO	GOIANA	1900,00	8,41	15.979,00
505	VAGEM	QUILO	NACIONAL	1000,00	14,56	14.560,00
513	MELÃO	QUILO	NACIONAL	7000,00	7,70	53.900,00
565	SALSA	MAÇO	HIDROPÔNICA	800,00	6,60	5.280,00
571	BRÓCOLIS	QUILO	NACIONAL	800,00	12,86	10.288,00
634	LEITE INTEGRAL 1 LT	CAIXA 1 LITRO	TRINGULO	13140,00	7,30	95.922,00
724	BANANA MAÇA	QUILO	NACIONAL	5000,00	14,59	72.950,00
24880	LIMÃO TAHITY	QUILO	TAHITY	1000,00	4,60	4.600,00
25761	IOGURTE NATURAL	POTE 170 GRA-MA	FRIMESA	2920,00	5,62	16.410,40
25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	QUILO	DELICIA	1000,00	19,52	19.520,00
25764	BANANA TERRA	QUILO	DA TERRA	4000,00	9,60	38.400,00
25765	MAMÃO FORMOSA	QUILO	FORMOSA	6300,00	6,42	40.446,00
26567	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO)	CAIXA 1 LITRO	TRIANGULO	1200,00	8,54	10.248,00
28686	ABOBRINHA VERDE	QUILO	NACIONAL	1000,00	4,77	4.770,00
30024	ALFACE MAÇO	MAÇO 1 UNIDADE	HIDROPONICA	2700,00	6,91	18.657,00
31029	COUVE MANTEIGA - MAÇO	UNIDADE	HIDROPÔNICA	1500,00	6,63	9.945,00
31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	QUILO	JBS	12000,00	36,67	440.040,00
32391	ACELGA	QUILO	NACIONAL	800,00	7,60	6.080,00

34497	MANTEIGA COM SAL - 500GR	POTE 500 GRAMA	QUALY	1000,00	40,51	40.510,00
35747	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) ISCA - KG - QUILOGRAMA	QUILO	JBS	11500,00	36,28	417.220,00
36386	CEBOLINHA VERDE	MAÇO 1 UNIDADE	HIDROPONICA	1200,00	6,50	7.800,00
3963834	HORTELÃ - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES	MAÇO 1 UNIDADE	HIDROPÔNICA	800,00	6,53	5.224,00
3964645	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	QUILO	JBS	14000,00	34,71	485.940,00
3966161	PERA IN NATURA	QUILO	NACIONAL	1000,00	14,93	14.930,00

VALOR TOTAL: R$ 2.509.983,30 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e três reais,e trinta centavos.

DATA: 29 de dezembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA DEREGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta na Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica REVOGADA na integra, a Portaria Municipal Nº 477, *DE 01 DE JULHO DE 2021*, que***"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS ENVOLVENDO OS VEÍCULOS OFICIAIS".***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 03 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NAEVIO FIORAVANTE BASSO	078.429.450-04	9191 /00060/2023
NAEVIO FIORAVANTE BASSO	078.429.450-04	9191 /00061/2023

Data de afixação:

03/01/2024

Data de desafixação:

18/01/2024

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.222, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação** para o **período de 03 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, tendo função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre licitantes no julgamento das propostas, devendo ser observado o princípio da legalidade, imparcia-

lidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

PRESIDENTE: Adriana Cândido PachecoCPF: 023.157.751-67

SECRETÁRIA: Renilda de Jesus de SouzaCPF: 003.673.841-75

MEMBRO: Alan Rogério SteinmetzCPF: 023.356.671-65

MEMBRO: Sandra Mara Teixeira BojarskiCPF: 028.565.379-28

MEMBRO: Ernani Rodrigues Sobrinho da SilvaCPF: 048.413.341-14

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. De Administração e Planejamento de Água Boa, em 03 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o **Memorando n° 2/2.024/SME/VLSA**, advindo da Secretaria de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA- ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000740	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	1°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças- MT, 3 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o **Memorando n° 01/2.024/SME/VLSA**, advindo da Secretaria de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não Profissionalizado – Alto Garças.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000770	Laís Santana Santos	1°
0001570	Lainara Padilha de Souza	2°
0002050	Laurenice Inácio Fagundes	3°
0000110	Gisele Souza Oliveira	4°

FUNÇÃO/CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não Profissionalizado – Alto Garças.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0002030	Sandra Lucia Nunes da Silva	1°
0002070	Keila Moraes Barreto	2°
0001710	Amanda Vanessa da Costa Couto	3°
0003140	Dais dos Pássaros Santos	4°
0003410	Julia Gomes Ribeiro	5°
0002790	Suely Souza e Silva	6°
0003230	Rozenice Pereira Esteches Del Pilar	7°
0000270	Terezinha dos Santos Padilha	8°

FUNÇÃO/ CARGO: Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não Profissionalizado – Alto Garças

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000330	Mayara Cordeira dos Santos Jesus	1°
0003300	Fábio de Souza	2°
0000230	Maria Janete dos Santos Padilha	3°
0001230	Elton Rodrigues dos Santos	4°

FUNÇÃO/CARGO: Professor (Pedagogia) – Alto Garças

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001050	Ivone Gomes Martins	1°
0003460	Soraia Aline da Cruz Alves	2°
0001400	Cleonice de Souza	3°

0001630	Senira Maria da Silva Dias	4°
0003200	Euclênia Andrade Moraes	5°
0000660	Thatyany Gonçalves de Oliveira	6°
0003210	Marileide Fonseca de Moraes	7°
0000070	Claudia Maria Ferreira Fonseca	8°
0001130	Mônica Pinheiro Belém Carvalho	9°
0002860	Vânica Santos de Souza Rech	10°
0003190	Alexandra Alves de Moraes	11°
0002930	Sebastião da Silva Barros Neto	12°
0002590	Flavia Cristina Santos Rodrigues	13°
0002390	Lucely Aparecida Marques de Souza	14°
0002310	Márcia Regina Topper Vasconcelos	15°
0000100	Rosemary dos Santos Rodrigues	16°
0000590	Neozilda Lobo Nogueira Rodrigues	17°
0003320	Vania Nogueira de Souza Machado	18°
0001520	Chaslei Lessa Queiroz da Cunha	19°
0001190	Maria Cristina Campos Saraiva	20°
0002740	Sirlene Oliveira da Cunha Rosa	21°
0002720	Rosimônica Rodrigues da Silva	22°
0003130	Ygo Alessandra Correia da Silva	23°
0002620	Maria Conceição Soares da Silva	24°
0002080	Natália Juliani de Carvalho Andreoti	25°
0002600	Irene Máximo de Lima Lopes	26°

FUNÇÃO/CARGO: Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado – Alto Garças.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001010	James Willian de Souza Bispo	1°
0001000	Eduardo Willian Krampfert Rodrigues	2°
0001020	Kalynne Queiros Alves	3°
0001930	Esther Souza de Jesus	4°
0002990	Kevinny Mello de Almeida	5°
0003400	Edson Ney Santos Araújo	6°
0003340	Serafina Pereira Gomes	7°
0000130	Nathalia Alves de Souza	8°
0001170	Katia Jorge	9°
0002820	Neucirlene Soares Batista	10°
0000360	Kamylla Weber Venero	11°
0001840	Cleudiana Andrade de Lima Heiter	12°
0000670	Francielle Correa Costa	13°
0002890	Alana Borges Soares	14°
0002630	Liliane Aparecida da Silva Gomes	15°
0000160	Tatyanne Costa Martins Araújo	16°
0002900	Angélica Tavares Gabriel	17°
0002680	Josane Batista Carvalho Stephan	18°
0003170	Luciana Pereira da Silva	19°
0001750	Lucia Nascimento Machado	20°
0003090	Emerson José dos Santos	21°
0003180	Scarlett Dias de Oliveira	22°
0001780	Islaine Pereira Moraes	23°
0002970	Luciana Bites Soares	24°
0001360	Cleidiani Pereira dos Santos	25°
0002610	Nilvanes Pereira Gomes	26°
0000180	Géssica Adelina Secco	27°
0003080	Cleidiani Ramos dos Santos	28°
0001980	Mariana da Silva Arruda	29°
0000820	Maria Eduarda Vieira Martins	30°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças- MT, 3 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2023 – RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 191/2023 – RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292, de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886, de 13 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de Alteração do Gozo de Férias protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO, a autorização do superior imediato do período descrito.

RESOLVE:

Art.1°. RETIFICAR, *em parte*, a Portaria n.º 191/2023 publicada no dia 31 de agosto de 2023, nas páginas 23 e 24 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre Férias Regulares de servidores públicos municipais, conforme abaixo especificado(s):

[...]

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
3017	TATIELLE SOUZA SALDANHA	CHEFE DE GABINETE	2022/2023	11 À 19/09/2023; 16 À 22/10/2023 E DE 22/01 À 04/02/2024	30

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 3 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 11/2024

"Fixa taxa de limpeza de terrenos particulares e multa por descumprimento do Decreto nº 10/2024 do Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foram constatados inúmeros terrenos baldios tomado pelo mato, entulho e lixo;

CONSIDERANDO que é obrigação do proprietário a conservação e limpeza dos terrenos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2024, que "Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de lotes e terrenos baldios, bem como a desobstrução dos passeios e vias públicas no Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que os proprietários, foram notificados via edital e tem até o prazo de 15/03/2024, para realizar a limpeza dos terrenos baldios e desobstrução dos passeios e vias.

DECRETA:

Art. 1º Em caso de descumprimento das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10/2024, será lavrado auto de infração, impondo multa de até (05) UFRM, conforme previsão do inciso III, artigo 266, da Lei Municipal nº 187/1997, a ser paga no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e protesto do título.

Art. 2º. Independentemente da multa acima, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, executará o serviço de limpeza roçada, remoção de entulho e lixo, nos moldes do Decreto nº 10/2024 e fixa o valor de R$ 0,30/ m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari – MT, 03 de janeiro de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

Dispõe sobre concessão de **Reenquadramento** dos Servidores que menciona e da outras providências"

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1399/2023, que " altera a Lei n.º 390/2004, para reajustar os vencimentos base dos servidores que ocupam o cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**", *e da outras providências*".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, **REENQUADRADOS**, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGO	POSSE	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
APARECIDO MARDEN REIS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	06.11.2013	B-09	B-13
JOICY DRIELLY FAGUNDES DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29.04.2013	A-09	A-13

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2024

PORTARIA Nº. 006/2024

Dispõe sobre concessão de **Reenquadramento** dos Servidores que menciona e da outras providências"

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1399/2023, que " altera a Lei n.º 390/2004, para reajustar os vencimentos base dos servidores que ocupam o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**", *e da outras providências*".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, **REENQUADRADOS**, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGO	POSSE	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
HELOINE NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	07.04.2016	B-14	B-17

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2024

PORTARIA Nº. 007/2024

Dispõe sobre concessão de **Reenquadramento** dos Servidores que menciona e da outras providências"

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1399/2023, que " altera a Lei n.º 390/2004, para reajustar os vencimentos base dos servidores que ocupam o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, *e da outras providências*".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, **REENQUADRADOS**, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGO	POSSE	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
FLAVIA DA SILVA DOURADO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	07.07.2008	B-09	B-13

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2024

PORTARIA Nº. 008/2024

Dispõe sobre concessão de **Reenquadramento** dos Servidores que menciona e da outras providências"

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1399/2023, que " altera a Lei n.º 390/2004, para reajustar os vencimentos base dos servidores que ocupam o cargo de **MÃE SOCIAL**", *e da outras providências*".

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, **REENQUADRADOS**, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGO	POSSE	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
MIRIAN DOURADO DA SILVA	MÃE SOCIAL	05/03/2013	C-07	C-12
REGINA APARECIDA DE MELO	MÃE SOCIAL	21/12/2023	A-05	A-10
ZIZIANE INÁCIA RODRIGUES	MÃE SOCIAL	06/01/2017	B-06	B-11

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - LEI Nº 1.398/2023

Em virtude de uma incorreção na publicação nº 4.365, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, páginas 46 e 47, de 23 de novembro de 2023, referente à Lei Municipal nº 1398/2023, constatou-se que houve um equívoco no texto veiculado, o qual corresponde à Lei Municipal nº 1353/2023.

Desta forma, a Administração Pública vem por meio desta ERRATA corrigir a informação, esclarecendo que a publicação correta da referida Lei é a seguinte:

LEI Nº 1.398/2023

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2023 e altera a redação do Art. 29º, da Lei Municipal nº 1304/2022 LDO 2023."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa da Senhora Marilda Garofolo Sperandio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício para o montante de 25% (Vinte e cinco porcento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentária Lei 1335/2022.

Art. 2º - O Art. 29º da Lei Municipal n.º 1304/2022, de 11 de agosto de 2022 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 29. Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari-MT, 22 de novembro de 2023.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007/2024

DECRETO N.º 007/2024

"Dispõe sobre exoneração **Superintendente de Contabilidade** e nomeação de **Superintendente Geral de Fazenda**, dá outras providências. "

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de **Superintendente de Contabilidade**, oSenhor **EGNALDO PEDRO DOS SANTOS**, CPF/MF – 667.680.201-53, nomeado através do Decreto n.º 024/2021.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente Geral de Fazenda,** oSenhor **EGNALDO PEDRO DOS SANTOS**, CPF/MF – 667.680.201-53, de acordo com a Lei n.º 1408/2023.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10/2024

"Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de lotes e terrenos baldios, bem como a desobstrução dos passeios e vias públicas no Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Posturas do Município de Alto Taquari (Lei Municipal nº 184, de 07 de junho de 1997);

CONSIDERANDO que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de passeio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações;

CONSIDERANDO que nenhum terreno urbano, mesmo murado, pode ser mantido com entulho de qualquer espécie ou procedência, com matagal ou com água empoçada. (artigo 125 do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido embaraçar, dificultar ou impedir, por qualquer meio ou por

qualquer razão, o livre trânsito de pedestres ou veículos, nas ruas, praças, passeios,

estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências

policiais ou do Poder Público o determinarem. (artigo 75 do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido depositar matérias de qualquer espécie, na via pública; (artigo 76 inciso I, do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido depositar na via pública, mesmo sobre as calçadas e passeios, lixo comercial ou doméstico, materiais velhos e inservíveis ou quaisquer outros detritos, inconvenientemente acondicionados. (artigo 28, alínea “e”, do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO a necessidade de remover móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaços públicos a fim de evitar a disseminação de doenças contagiosas, locais para acondicionamento de entorpecentes e prática de atos ilícitos, além da poluição visual;

CONSIDERANDO que a má conservação dos lotes e terrenos baldios vêm causando problemas relacionados a saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública à fiscalização das condições de higiene e limpeza das habitações, objetivando proteger a saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis e todos os munícipes;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Taquariense, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam NOTIFICADOS, via edital, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no Município de Alto Taquari, para que procedam a limpeza dos mesmos até a data de 15 de março de 2024, bem como mantenham lotes e terrenos baldios e passeios públicos em boas condições de higiene e limpeza.

Art. 2º Ficam NOTIFICADOS, via edital, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de móveis de grande porte, maquinários e os veículos, em situação que caracterize o seu abandono em espaço público do município, para que procedam a remoção dos mesmos até a data de 15 de março de 2024, com a finalidade de desobstrução da via que qualifique infração, sujeitando ao proprietário / responsável as medidas.

Art. 3 º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, executará o serviço de limpeza, roçada, remoção de entulho, lixo dos lotes, terrenos baldios e passeios públicos, sem prejuízos do lançamento e posterior cobrança dos serviços de limpeza.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 2º, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, procederá com eventuais apreensões dos móveis de grande porte, maquinários e os veículos e/ou materiais que estiverem obstruindo o livre acesso e trânsito da população nos passeios e vias públicas e/ou causando riscos à saúde pública e recolherá ao depósito do Município, os quais só poderão ser retirados após o pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda do objeto apreendido. e remoção dos veículos em situação de abandono.

Art. 4º Após a limpeza, os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, aplicará imediatamente novas sanções administrativas e judiciais.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Alto Taquari- MT, 03 de janeiro de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2024

PORTARIA Nº. 009/2024

Dispõe sobre concessão de **Reenquadramento** dos Servidores que menciona e da outras providências”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1399/2023, que “ altera a Lei n.º 390/2004, para reajustar os vencimentos base dos servidores que ocupam o cargo de **GUARDA DE PATRIMÔNIO**”, *e da outras providências*”.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo identificados, **REENQUADRADOS**, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS	CARGO	POSSE	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
ADILSON AUGUSTO DE SOUZA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	22/10/2013	B-03	B-09
ADMIR GOMES DE LEMOS	GUARDA DE PATRIMÔNIO	15/06/2016	B-01	B-08
ARLETE FREITAS DE SOUZA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	24/07/2013	A-03	A-09
CINTIA RIBEIRO BARBOSA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	13/06/2017	B-02	B-08
CLOVIS AUGUSTO MENDONÇA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	02/12/2013	B-03	B-09
DAIANI ARANTES ARAUJO	GUARDA DE PATRIMÔNIO	11/07/2017	A-02	A-08
ELCIANO COIMBRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	24/06/2013	B-03	B-09
ELIS REGINA ARAUJO COIMBRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	17/07/2017	A-02	A-08
FLORIANA FREITAS VERGUTZ	GUARDA DE PATRIMÔNIO	22/05/2017	B-02	B-08
IRISMAR BARROS MONTELO DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	07/01/2014	B-03	B-09
IRONDINO ROSALVES DE OLIVEIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	25/11/2013	B-03	B-09
JOSE EMILIO VEIGA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	20/01/2014	C-03	C-09
LUCIELE COIMBRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	26/04/2013	C-03	C-09
LUIZ SEVERINO DUTRA FILHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO	21/07/2008	C-05	C-11
LUZIMAR BARBOSA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	03/02/2014	A-03	A-09
MARCIA AP. COIMBRA DE CARVALHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO	02/06/2016	B-02	B-08
MARCOS PAULO GOUVEA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	02/05/2003	B-06	B-12
MARIA GERALDA FERREIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	07/11/2013	B-03	B-09
MARIA JOSEFA CASTRUXI	GUARDA DE PATRIMÔNIO	20/02/2014	B-03	B-09
MARILENE ROSA MOURA FERNANDES	GUARDA DE PATRIMÔNIO	21/10/2013	B-03	B-09
PATRICIO ALVES MONTEIRO	GUARDA DE PATRIMÔNIO	27/06/2017	B-02	B-08
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA DE PATRIMÔNIO	17/10/2013	B-03	B-09

SILVIO CASTRO QUEIROZ	GUARDA DE PATRIMÔNIO	29/10/2013	B-03	B-09
VILMAR GONÇALVES	GUARDA DE PATRIMÔNIO	15/10/2013	B-03	B-09
VILMA SANTANA CHIMENES	GUARDA DE PATRIMÔNIO	04/11/2013	B-03	B-09
WEDER MENDES NAVES	GUARDA DE PATRIMÔNIO	23/07/2008	C-05	C-11

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALTO TAQUARI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 06/2024

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL MUNICIPAL - URFM DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica a Unidade Fiscal Referencial Municipal – UFRM, atualizada no valor de R$ 44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com correção baseada no INPC dos períodos de janeiro de 2023 a novembro de 2023, índice de correção do período em 3,16% (nos termos do Parágrafo Único, do art. 339, da Lei Municipal n.º 187/97 – Código Tributário do Município de Alto Taquari).

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 03 de janeiro de 2024

.**MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**

Prefeita Municipal de Alto Taquari

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.2010.2004.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	714.000,00	55.218,76	91.136,51	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	86.821,44	714.000,00
Total:	714.000,00	55.218,76	91.136,51	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	53.424,81	86.821,44	714.000,00
02.001.04.122.2010.2004.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	122.400,00	40.799,26	0,00	0,00	40.800,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,36	0,00	0,00	122.400,00
Total:	122.400,00	40.799,26	0,00	0,00	40.800,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,36	0,00	0,00	122.400,00
02.001.04.122.2010.2004.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	2.042,72	0,00	6.536,71	5.311,08	4.085,44	7.762,41	3.268,35	5.174,89	5.106,80	1.906,54	4.085,44	5.719,62	51.000,00
Total:	51.000,00	2.042,72	0,00	6.536,71	5.311,08	4.085,44	7.762,41	3.268,35	5.174,89	5.106,80	1.906,54	4.085,44	5.719,62	51.000,00
02.001.04.122.2010.2004.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	40.800,00	507,39	2.932,42	2.994,86	3.302,59	3.820,90	6.277,46	8.261,63	1.992,04	3.872,63	3.436,94	1.578,20	1.822,94	40.800,00
Total:	40.800,00	507,39	2.932,42	2.994,86	3.302,59	3.820,90	6.277,46	8.261,63	1.992,04	3.872,63	3.436,94	1.578,20	1.822,94	40.800,00
02.001.04.122.2010.2004.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.300,00	0,00	5.234,30	352,68	1.458,66	4.193,02	1.753,98	336,81	354,75	1.283,74	332,06	0,00	0,00	15.300,00
Total:	15.300,00	0,00	5.234,30	352,68	1.458,66	4.193,02	1.753,98	336,81	354,75	1.283,74	332,06	0,00	0,00	15.300,00
02.001.04.122.2010.2004.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.759,00	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	15.759,00
Total:	15.759,00	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	15.759,00
02.001.04.122.2010.2006.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.228.000,00	104.193,99	108.487,80	110.199,55	108.156,23	121.644,65	121.907,49	118.963,71	118.416,88	103.487,64	100.848,86	111.693,20	0,00	1.228.000,00
Total:	1.228.000,00	104.193,99	108.487,80	110.199,55	108.156,23	121.644,65	121.907,49	118.963,71	118.416,88	103.487,64	100.848,86	111.693,20	0,00	1.228.000,00
02.001.04.122.2010.2006.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	357.000,00	92.596,56	83.952,98	749,25	77.428,59	0,00	0,00	0,00	0,00	12.911,52	89.361,10	0,00	0,00	357.000,00
Total:	357.000,00	92.596,56	83.952,98	749,25	77.428,59	0,00	0,00	0,00	0,00	12.911,52	89.361,10	0,00	0,00	357.000,00
02.001.04.122.2010.2006.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Total:	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
02.001.04.122.2010.2006.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	25.500,00	12.750,00	0,00	51.000,00
Total:	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	25.500,00	12.750,00	0,00	51.000,00
02.002.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	42.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,95	7.616,82	0,00	5.653,37	13.800,55	0,00	13.967,31	0,00	42.024,00
Total:	42.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,95	7.616,82	0,00	5.653,37	13.800,55	0,00	13.967,31	0,00	42.024,00
02.002.04.122.3010.1004.4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	105.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.959,03	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,97	0,00	105.060,00
Total:	105.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.959,03	0,00	0,00	0,00	0,00	51.100,97	0,00	105.060,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	102.000,00	0,00	17.646,33	8.919,79	8.919,79	8.935,83	9.399,07	9.399,07	9.399,07	9.399,07	9.990,99	9.990,99	0,00	102.000,00
Total:	102.000,00	0,00	17.646,33	8.919,79	8.919,79	8.935,83	9.399,07	9.399,07	9.399,07	9.399,07	9.990,99	9.990,99	0,00	102.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.302.490,00	127.286,69	126.195,64	103.958,70	104.611,90	119.085,07	120.070,44	120.971,43	118.065,28	113.916,44	131.342,99	113.743,60	3.241,82	1.302.490,00
Total:	1.302.490,00	127.286,69	126.195,64	103.958,70	104.611,90	119.085,07	120.070,44	120.971,43	118.065,28	113.916,44	131.342,99	113.743,60	3.241,82	1.302.490,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	510.000,00	74.439,10	50.566,11	42.061,55	45.528,22	173.604,80	9.455,41	1.575,88	0,00	0,00	61.423,51	51.345,42	0,00	510.000,00
Total:	510.000,00	74.439,10	50.566,11	42.061,55	45.528,22	173.604,80	9.455,41	1.575,88	0,00	0,00	61.423,51	51.345,42	0,00	510.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	3.399,99	0,00	4.306,66	0,00	2.436,66	2.493,33	4.760,04	283,33	0,00	0,00	2.719,99	0,00	20.400,00
Total:	20.400,00	3.399,99	0,00	4.306,66	0,00	2.436,66	2.493,33	4.760,04	283,33	0,00	0,00	2.719,99	0,00	20.400,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.958,56	6.458,53	15.596,53	4.172,12	2.680,52	5.128,73	1.247,04	2.883,47	2.941,69	3.453,55	1.025,99	453,27	51.000,00
Total:	51.000,00	4.958,56	6.458,53	15.596,53	4.172,12	2.680,52	5.128,73	1.247,04	2.883,47	2.941,69	3.453,55	1.025,99	453,27	51.000,00

Página: 1 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.188,77	4.255,63	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	51.000,00
Total:	51.000,00	4.188,77	4.255,63	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	4.255,56	51.000,00
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17490000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	428.400,00	34.533,55	34.533,55	34.533,55	0,00	69.067,11	43.814,35	34.533,55	37.022,66	0,00	71.294,58	34.533,55	34.533,55	428.400,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	264.177,80	5.860,58	2.451,70	5.096,53	4.695,31	19.943,66	37.104,96	23.556,34	19.688,65	46.701,53	58.856,17	10.386,83	29.835,54	264.177,80
Total:	692.577,80	40.394,13	36.985,25	39.630,08	4.695,31	89.010,77	80.919,31	58.089,89	56.711,31	46.701,53	130.150,75	44.920,38	64.369,09	692.577,80
02.002.04.122.3010.2008.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	306.000,00	789,83	44.205,87	45.438,01	789,83	47.987,60	24.388,71	24.388,74	23.987,47	33.557,05	5.724,69	48.897,46	5.844,74	306.000,00
Total:	306.000,00	789,83	44.205,87	45.438,01	789,83	47.987,60	24.388,71	24.388,74	23.987,47	33.557,05	5.724,69	48.897,46	5.844,74	306.000,00
02.002.04.122.3010.2009.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
02.002.04.122.3010.2009.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.500,00	0,00	13.176,14	8.498,85	3.825,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Total:	25.500,00	0,00	13.176,14	8.498,85	3.825,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
02.002.04.122.3010.2205.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
02.002.04.122.3010.2205.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
02.002.04.122.3010.2205.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
02.002.04.122.3010.2211.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.002.04.122.3010.2211.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.002.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	42.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,73	2.736,28	4.341,56	1.636,50	0,00	0,00	26.570,35	6.080,58	42.024,00
Total:	42.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,73	2.736,28	4.341,56	1.636,50	0,00	0,00	26.570,35	6.080,58	42.024,00
02.002.04.122.3030.2017.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	102.000,00	75.982,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.092,59	13.925,07	102.000,00
Total:	102.000,00	75.982,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.092,59	13.925,07	102.000,00
02.002.04.122.3030.2017.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	990,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.209,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	990,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.209,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.002.04.123.3030.2019.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.500,00	2.711,86	0,00	8.946,36	0,00	0,00	0,00	11.039,58	0,00	2.802,20	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Total:	25.500,00	2.711,86	0,00	8.946,36	0,00	0,00	0,00	11.039,58	0,00	2.802,20	0,00	0,00	0,00	25.500,00
02.002.04.123.3030.2117.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.002.04.124.3030.2015.3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	250.000,00	26.832,05	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	6.140,75	250.000,00
Total:	250.000,00	26.832,05	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	21.702,72	6.140,75	250.000,00
02.002.04.128.3010.2012.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	0,00	0,00	0,00	5.949,99	0,00	8.159,99	2.719,99	1.530,00	0,00	0,00	12.240,03	0,00	30.600,00
Total:	30.600,00	0,00	0,00	0,00	5.949,99	0,00	8.159,99	2.719,99	1.530,00	0,00	0,00	12.240,03	0,00	30.600,00
02.002.04.128.3010.2012.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
02.002.04.128.3010.2012.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
Total:	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
02.002.04.129.3030.2016.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	816.000,00	56.543,69	53.610,91	54.316,42	65.667,18	56.710,17	64.127,84	98.659,85	63.694,12	78.998,12	69.288,81	66.814,16	87.568,73	816.000,00
Total:	816.000,00	56.543,69	53.610,91	54.316,42	65.667,18	56.710,17	64.127,84	98.659,85	63.694,12	78.998,12	69.288,81	66.814,16	87.568,73	816.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	153.000,00	57.526,13	0,00	0,00	41.954,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.519,32	0,00	0,00	153.000,00
Total:	153.000,00	57.526,13	0,00	0,00	41.954,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.519,32	0,00	0,00	153.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.300,00	0,00	0,00	9.329,27	5.970,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Total:	15.300,00	0,00	0,00	9.329,27	5.970,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	310,39	3.070,14	1.957,77	1.193,80	328,95	3.121,87	3.532,90	2.296,78	1.322,92	2.450,73	647,88	165,87	20.400,00
Total:	20.400,00	310,39	3.070,14	1.957,77	1.193,80	328,95	3.121,87	3.532,90	2.296,78	1.322,92	2.450,73	647,88	165,87	20.400,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	26.520,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	26.520,00
Total:	26.520,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	2.210,00	26.520,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	143.961,64	8.818,71	8.646,40	0,00	1.058,27	10.738,51	1.116,61	7.455,41	6.541,37	5.595,33	4.733,31	1.334,44	200.000,00
Total:	200.000,00	143.961,64	8.818,71	8.646,40	0,00	1.058,27	10.738,51	1.116,61	7.455,41	6.541,37	5.595,33	4.733,31	1.334,44	200.000,00
02.002.04.129.3030.2016.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	1.365,35	0,00	883,46	0,00	2.650,43	883,46	883,46	883,46	883,46	883,46	883,46	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	1.365,35	0,00	883,46	0,00	2.650,43	883,46	883,46	883,46	883,46	883,46	883,46	0,00	10.200,00
02.002.06.181.3010.2011.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	127.500,00	9.412,43	9.412,43	0,00	9.412,43	10.681,09	16.485,34	0,00	9.412,43	20.169,55	17.959,60	10.084,75	14.469,95	127.500,00
Total:	127.500,00	9.412,43	9.412,43	0,00	9.412,43	10.681,09	16.485,34	0,00	9.412,43	20.169,55	17.959,60	10.084,75	14.469,95	127.500,00
02.002.11.331.3030.2021.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	714.000,00	57.767,79	104.029,59	48.239,29	47.764,47	48.541,47	60.444,72	66.100,07	72.516,07	56.646,55	77.162,25	62.437,83	12.349,90	714.000,00
Total:	714.000,00	57.767,79	104.029,59	48.239,29	47.764,47	48.541,47	60.444,72	66.100,07	72.516,07	56.646,55	77.162,25	62.437,83	12.349,90	714.000,00
02.002.15.451.9210.1014.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.002.28.843.3040.2018.3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.146.922,99	83.268,46	79.648,10	65.166,62	103.803,09	105.488,36	105.488,36	116.037,19	119.130,05	101.852,41	127.234,87	139.805,48	0,00	1.146.922,99
Total:	1.146.922,99	83.268,46	79.648,10	65.166,62	103.803,09	105.488,36	105.488,36	116.037,19	119.130,05	101.852,41	127.234,87	139.805,48	0,00	1.146.922,99
02.002.28.843.3040.2018.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.450.144,67	166.723,22	168.386,08	169.751,99	171.489,08	260.476,48	174.517,85	237.087,57	177.695,09	256.224,20	335.930,44	260.600,60	71.262,07	2.450.144,67
Total:	2.450.144,67	166.723,22	168.386,08	169.751,99	171.489,08	260.476,48	174.517,85	237.087,57	177.695,09	256.224,20	335.930,44	260.600,60	71.262,07	2.450.144,67
02.004.04.122.9300.2058.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000.000,00	94.701,13	78.316,14	72.601,33	84.092,94	75.311,89	78.004,73	81.979,15	74.065,11	82.700,53	84.816,46	75.515,04	117.895,55	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	94.701,13	78.316,14	72.601,33	84.092,94	75.311,89	78.004,73	81.979,15	74.065,11	82.700,53	84.816,46	75.515,04	117.895,55	1.000.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	250.000,00	121.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.926,40	0,00	0,00	250.000,00
Total:	250.000,00	121.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.926,40	0,00	0,00	250.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	1.784,38	1.784,38	2.676,57	3.345,72	4.237,91	3.345,72	2.676,57	3.568,77	0,00	334,57	4.461,03	1.784,38	30.000,00
Total:	30.000,00	1.784,38	1.784,38	2.676,57	3.345,72	4.237,91	3.345,72	2.676,57	3.568,77	0,00	334,57	4.461,03	1.784,38	30.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	0,00	267,67	264,54	1.082,74	5.163,68	2.352,49	1.683,18	1.851,57	2.673,65	2.376,74	1.282,88	1.000,86	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	267,67	264,54	1.082,74	5.163,68	2.352,49	1.683,18	1.851,57	2.673,65	2.376,74	1.282,88	1.000,86	20.000,00
02.004.04.122.9300.2058.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	285,32	350,33	47,07	6.921,24	87.741,43	1.141,31	4.271,09	440,68	1.448,55	6.074,20	2.091,22	39.187,56	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	150.000,00	285,32	350,33	47,07	6.921,24	87.741,43	1.141,31	4.271,09	440,68	1.448,55	6.074,20	2.091,22	39.187,56	150.000,00
02.004.15.451.9210.1019.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.15.451.9210.1019.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.15.452.9200.2049.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.700.000,00	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	220.218,97	247.948,25	250.372,97	250.241,51	248.111,71	2.700.000,00
Total:	2.700.000,00	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	211.872,37	220.218,97	247.948,25	250.372,97	250.241,51	248.111,71	2.700.000,00
02.004.15.452.9210.2050.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.004.15.452.9210.2050.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.004.25.751.9210.2052.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17510000000 COSIP	120.000,00	4.028,43	5.141,68	2.933,71	1.631,31	54.708,26	0,00	0,00	40.421,49	2.531,59	2.545,02	2.500,18	3.558,33	120.000,00
Total:	120.000,00	4.028,43	5.141,68	2.933,71	1.631,31	54.708,26	0,00	0,00	40.421,49	2.531,59	2.545,02	2.500,18	3.558,33	120.000,00
02.004.25.751.9210.2052.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17510000000 COSIP	1.730.000,00	151.562,59	150.325,84	0,00	0,00	445.147,96	163.570,32	161.294,25	165.408,91	0,00	167.243,26	0,00	325.446,87	1.730.000,00
Total:	1.730.000,00	151.562,59	150.325,84	0,00	0,00	445.147,96	163.570,32	161.294,25	165.408,91	0,00	167.243,26	0,00	325.446,87	1.730.000,00
02.004.25.752.9210.1024.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17510000000 COSIP	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total:	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
02.004.26.781.9230.1025.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.26.782.4010.1007.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.26.782.9230.1108.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.26.782.9230.1108.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.26.782.9230.1108.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.004.26.782.9230.1109.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.004.26.782.9230.1109.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.005.04.122.5020.2027.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	816.000,00	59.602,96	58.738,81	63.129,12	74.450,53	68.587,73	56.029,02	62.280,32	61.950,02	65.460,23	67.243,82	86.522,20	92.005,24	816.000,00
Total:	816.000,00	59.602,96	58.738,81	63.129,12	74.450,53	68.587,73	56.029,02	62.280,32	61.950,02	65.460,23	67.243,82	86.522,20	92.005,24	816.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	153.000,00	71.891,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.108,13	0,00	0,00	153.000,00
Total:	153.000,00	71.891,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.108,13	0,00	0,00	153.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	1.714,28	0,00	2.399,99	0,00	771,42	0,00	5.314,31	0,00	0,00	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	1.714,28	0,00	2.399,99	0,00	771,42	0,00	5.314,31	0,00	0,00	10.200,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	0,00	358,01	6.032,18	311,51	1.954,55	1.587,32	1.368,38	753,73	813,25	4.539,92	2.406,78	274,37	20.400,00
Total:	20.400,00	0,00	358,01	6.032,18	311,51	1.954,55	1.587,32	1.368,38	753,73	813,25	4.539,92	2.406,78	274,37	20.400,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	61.200,00	4.900,18	5.118,16	5.118,16	5.118,16	3.030,78	5.118,16	7.205,60	5.118,16	5.118,16	5.118,16	5.118,16	5.118,16	61.200,00
Total:	61.200,00	4.900,18	5.118,16	5.118,16	5.118,16	3.030,78	5.118,16	7.205,60	5.118,16	5.118,16	5.118,16	5.118,16	5.118,16	61.200,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	102.000,00	1.145,18	3.411,15	3.226,25	242,55	3.596,77	1.501,15	12.768,71	1.866,08	4.590,29	5.515,24	64.136,63	0,00	102.000,00
Total:	102.000,00	1.145,18	3.411,15	3.226,25	242,55	3.596,77	1.501,15	12.768,71	1.866,08	4.590,29	5.515,24	64.136,63	0,00	102.000,00
02.005.04.122.5020.2027.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	0,00	0,00	5.563,67	0,00	3.709,09	1.854,54	1.854,54	1.854,54	1.854,54	1.854,54	1.854,54	0,00	20.400,00
Total:	20.400,00	0,00	0,00	5.563,67	0,00	3.709,09	1.854,54	1.854,54	1.854,54	1.854,54	1.854,54	1.854,54	0,00	20.400,00
02.005.04.122.5020.2027.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,00	5.940,38	1.951,32	2.928,22	0,00	2.060,08	0,00	15.759,00
Total:	15.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,00	5.940,38	1.951,32	2.928,22	0,00	2.060,08	0,00	15.759,00
02.005.20.691.5020.2102.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,85	7.966,15	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,85	7.966,15	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.005.20.691.5020.2102.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.632,39	325.813,75	61.351,94	30.600,96	30.600,96	510.000,00
Total:	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.632,39	325.813,75	61.351,94	30.600,96	30.600,96	510.000,00
02.005.22.662.5020.1011.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Total:	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
02.005.22.662.5020.1048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.005.22.662.5020.1048.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.005.22.662.5020.1104.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.005.22.662.5020.2100.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.005.22.662.5020.2100.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.005.22.662.5020.2101.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.005.22.662.5020.2101.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.006.12.306.8020.2110.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	117.300,00	0,00	10.010,70	13.675,02	3.888,87	13.614,77	15.013,76	5.422,07	18.789,04	14.593,59	12.860,90	9.431,28	0,00	117.300,00
15520000000 PNAE	107.100,00	0,00	0,00	19.278,59	7.733,04	15.482,95	14.467,49	9.183,16	4.954,05	3.065,32	5.019,19	17.435,53	10.480,68	107.100,00
Total:	224.400,00	0,00	10.010,70	32.953,61	11.621,91	29.097,72	29.481,25	14.605,23	23.743,09	17.658,91	17.880,09	26.866,81	10.480,68	224.400,00
02.006.12.306.8040.2039.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15520000000 PNAE	66.300,00	0,00	0,00	14.752,08	4.766,60	7.469,61	0,00	3.493,31	7.887,16	0,00	0,00	19.046,90	8.884,34	66.300,00
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	204.000,00	0,00	15.659,36	18.124,21	1.948,57	19.749,19	38.962,49	12.937,69	31.573,97	23.960,90	22.322,26	17.216,91	1.544,45	204.000,00
Total:	270.300,00	0,00	15.659,36	32.876,29	6.715,17	27.218,80	38.962,49	16.431,00	39.461,13	23.960,90	22.322,26	36.263,81	10.428,79	270.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.006.12.361.8010.1191.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Total:	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	714.000,00	2.374,40	39.439,20	49.092,79	53.657,35	51.830,54	63.650,93	60.873,14	64.909,40	66.876,65	68.797,74	170.861,49	21.636,37	714.000,00
Total:	714.000,00	2.374,40	39.439,20	49.092,79	53.657,35	51.830,54	63.650,93	60.873,14	64.909,40	66.876,65	68.797,74	170.861,49	21.636,37	714.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	306.000,00	25.434,85	19.771,17	26.947,35	29.540,08	22.242,67	22.423,45	26.158,47	21.840,85	21.710,09	23.867,28	23.626,41	42.437,33	306.000,00
Total:	306.000,00	25.434,85	19.771,17	26.947,35	29.540,08	22.242,67	22.423,45	26.158,47	21.840,85	21.710,09	23.867,28	23.626,41	42.437,33	306.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	459.000,00	6.459,16	1.941,15	0,00	19.807,25	18.121,50	102.247,74	54.785,55	55.665,64	7.825,39	112.425,72	79.720,90	0,00	459.000,00
Total:	459.000,00	6.459,16	1.941,15	0,00	19.807,25	18.121,50	102.247,74	54.785,55	55.665,64	7.825,39	112.425,72	79.720,90	0,00	459.000,00
02.006.12.361.8010.2032.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	15.300,00	91,92	0,00	0,00	0,00	103,94	0,00	303,99	256,21	0,00	327,08	0,00	14.216,86	15.300,00
Total:	15.300,00	91,92	0,00	0,00	0,00	103,94	0,00	303,99	256,21	0,00	327,08	0,00	14.216,86	15.300,00
02.006.12.361.8010.2032.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	24.480,00	0,00	0,00	13.988,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,14	6.994,28	0,00	0,00	24.480,00
Total:	24.480,00	0,00	0,00	13.988,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,14	6.994,28	0,00	0,00	24.480,00
02.006.12.361.8010.2032.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	204.336,60	12.309,63	12.118,76	20.656,91	18.463,82	32.013,31	7.766,49	21.359,50	35.814,05	18.946,43	11.265,31	10.492,85	3.129,54	204.336,60
Total:	204.336,60	12.309,63	12.118,76	20.656,91	18.463,82	32.013,31	7.766,49	21.359,50	35.814,05	18.946,43	11.265,31	10.492,85	3.129,54	204.336,60
02.006.12.361.8010.2032.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	448.800,00	898,52	0,00	6.113,21	0,00	237.393,54	41.581,75	81.576,39	2.629,37	1.012,81	72.187,75	5.406,66	0,00	448.800,00
Total:	448.800,00	898,52	0,00	6.113,21	0,00	237.393,54	41.581,75	81.576,39	2.629,37	1.012,81	72.187,75	5.406,66	0,00	448.800,00
02.006.12.361.8010.2032.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	10.200,00
02.006.12.361.8010.2125.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.006.12.361.8010.2125.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.006.12.361.8010.2147.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006.12.361.8010.2147.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006.12.361.8010.2147.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006.12.361.8010.2163.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
02.006.12.361.8010.2163.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006.12.361.8010.2163.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.006.12.361.8030.1060.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Total:	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.006.12.361.8030.2034.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15710000000 CONV ESTADO EDUCAÇÃO	255.000,00	0,00	33.049,86	49.162,26	9.089,75	52.511,83	31.735,86	804,42	63.241,41	8.825,82	0,00	0,00	6.578,79	255.000,00
17590000701 FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	149.000,00	0,00	35.565,72	24.744,24	0,00	0,00	14.976,55	6.336,80	41.601,00	965,60	717,80	0,00	24.092,29	149.000,00
15530000000 PNATE	16.320,00	0,00	0,00	3.270,83	12.773,46	0,00	0,00	0,00	275,71	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00
17500000000 CIDE	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	153.000,00	0,00	0,00	6.970,85	21.833,36	11.852,74	10.477,09	2.702,80	23.897,84	26.115,25	29.474,36	19.675,71	0,00	153.000,00
Total:	593.720,00	1.700,00	70.315,58	85.848,18	45.396,57	66.064,57	58.889,50	11.544,02	130.715,96	37.606,67	31.892,16	21.375,71	32.371,08	593.720,00
02.006.12.361.8030.2034.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17590000701 FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	71.400,00	0,00	0,00	5.169,18	12.889,01	7.871,25	7.035,83	1.592,52	23.861,84	3.511,38	9.142,66	0,00	326,33	71.400,00
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	81.600,00	0,00	568,51	692,87	3.126,83	4.500,74	1.156,27	6.446,87	45.818,09	0,00	7.795,42	11.494,40	0,00	81.600,00
Total:	153.000,00	0,00	568,51	5.862,05	16.015,84	12.371,99	8.192,10	8.039,39	69.679,93	3.511,38	16.938,08	11.494,40	326,33	153.000,00
02.006.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.490,31	22.828,18	15.259,52	26.001,34	0,00	21.420,65	0,00	102.000,00
Total:	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.490,31	22.828,18	15.259,52	26.001,34	0,00	21.420,65	0,00	102.000,00
02.006.12.361.8040.1013.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Total:	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	1.132.200,00	106.985,15	96.229,71	96.939,56	93.752,89	98.773,33	98.499,40	112.253,66	94.038,40	103.070,09	114.347,99	117.309,82	0,00	1.132.200,00
Total:	1.132.200,00	106.985,15	96.229,71	96.939,56	93.752,89	98.773,33	98.499,40	112.253,66	94.038,40	103.070,09	114.347,99	117.309,82	0,00	1.132.200,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	306.000,00	43.160,27	0,00	8.965,76	24.288,85	42.540,35	42.422,35	29.165,30	0,00	23.729,21	49.457,56	42.270,35	0,00	306.000,00
Total:	306.000,00	43.160,27	0,00	8.965,76	24.288,85	42.540,35	42.422,35	29.165,30	0,00	23.729,21	49.457,56	42.270,35	0,00	306.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006.12.361.8040.2029.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	8.160,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00
Total:	8.160,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.160,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	51.000,00	246,13	1.796,81	3.741,31	1.821,42	3.175,19	7.974,90	5.021,23	6.030,40	2.215,25	9.845,61	6.818,05	2.313,70	51.000,00
Total:	51.000,00	246,13	1.796,81	3.741,31	1.821,42	3.175,19	7.974,90	5.021,23	6.030,40	2.215,25	9.845,61	6.818,05	2.313,70	51.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	153.000,00	177,55	8.711,88	22.442,35	6.788,80	40.656,01	5.123,31	17.149,23	9.923,53	4.765,59	7.989,25	26.479,44	2.793,06	153.000,00
Total:	153.000,00	177,55	8.711,88	22.442,35	6.788,80	40.656,01	5.123,31	17.149,23	9.923,53	4.765,59	7.989,25	26.479,44	2.793,06	153.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	255.000,00	19.281,28	50.800,56	24.182,44	22.647,63	28.144,02	22.522,15	21.048,81	28.209,20	2.408,74	23.305,23	10.295,83	2.154,11	255.000,00
Total:	255.000,00	19.281,28	50.800,56	24.182,44	22.647,63	28.144,02	22.522,15	21.048,81	28.209,20	2.408,74	23.305,23	10.295,83	2.154,11	255.000,00
02.006.12.361.8040.2029.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	51.000,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	0,00	51.000,00
Total:	51.000,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	0,00	51.000,00
02.006.12.361.8040.2031.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	15.300,00	0,00	0,00	3.654,12	1.288,14	2.287,11	7.255,69	0,00	0,00	814,94	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Total:	15.300,00	0,00	0,00	3.654,12	1.288,14	2.287,11	7.255,69	0,00	0,00	814,94	0,00	0,00	0,00	15.300,00
02.006.12.361.8040.2031.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.006.12.361.8040.2031.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.302,85	0,00	0,00	3.998,86	3.998,86	1.999,43	0,00	15.300,00
Total:	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.302,85	0,00	0,00	3.998,86	3.998,86	1.999,43	0,00	15.300,00
02.006.12.361.8040.2038.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	31.518,00	0,00	31.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.518,00
Total:	31.518,00	0,00	31.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.518,00
02.006.12.361.8040.2140.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
02.006.12.361.8040.2140.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.006.12.364.8030.2112.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	367.200,00	14.222,22	15.288,88	33.768,88	33.688,88	33.848,98	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	367.200,00
Total:	367.200,00	14.222,22	15.288,88	33.768,88	33.688,88	33.848,98	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	33.768,88	367.200,00
02.006.12.364.8030.2112.3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	204.000,00	25.184,29	0,00	40.938,48	20.433,13	19.779,50	0,00	20.781,66	20.632,97	20.021,30	17.679,36	18.549,31	0,00	204.000,00
Total:	204.000,00	25.184,29	0,00	40.938,48	20.433,13	19.779,50	0,00	20.781,66	20.632,97	20.021,30	17.679,36	18.549,31	0,00	204.000,00
02.006.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.143,22	16.702,90	0,00	0,00	12.153,88	0,00	51.000,00
Total:	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.143,22	16.702,90	0,00	0,00	12.153,88	0,00	51.000,00
02.006.12.365.8020.1185.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	0,00	948,71	0,00	0,00	1.499,68	0,00	1.144,81	6.606,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	948,71	0,00	0,00	1.499,68	0,00	1.144,81	6.606,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	918.000,00	0,00	50.687,10	66.438,78	68.188,87	71.705,66	80.961,84	76.672,86	78.468,94	81.825,10	88.795,84	206.673,69	47.581,32	918.000,00
Total:	918.000,00	0,00	50.687,10	66.438,78	68.188,87	71.705,66	80.961,84	76.672,86	78.468,94	81.825,10	88.795,84	206.673,69	47.581,32	918.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	561.000,00	57.809,27	40.524,87	40.356,61	39.221,99	41.622,37	45.249,51	42.393,13	45.214,11	44.847,99	55.123,57	48.580,22	60.056,36	561.000,00
Total:	561.000,00	57.809,27	40.524,87	40.356,61	39.221,99	41.622,37	45.249,51	42.393,13	45.214,11	44.847,99	55.123,57	48.580,22	60.056,36	561.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	561.000,00	16.652,50	0,00	0,00	31.042,04	33.517,67	139.725,98	67.865,00	0,00	19.979,17	155.387,29	96.830,35	0,00	561.000,00
Total:	561.000,00	16.652,50	0,00	0,00	31.042,04	33.517,67	139.725,98	67.865,00	0,00	19.979,17	155.387,29	96.830,35	0,00	561.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	85,24	19,16	0,00	0,00	0,00	279,51	0,00	49,01	71,19	0,00	4,66	9.691,23	10.200,00
Total:	10.200,00	85,24	19,16	0,00	0,00	0,00	279,51	0,00	49,01	71,19	0,00	4,66	9.691,23	10.200,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	357.000,00	7.709,30	24.280,26	18.486,15	32.636,13	43.108,17	26.368,51	16.425,12	73.668,10	52.751,74	21.117,03	36.278,59	4.170,90	357.000,00
Total:	357.000,00	7.709,30	24.280,26	18.486,15	32.636,13	43.108,17	26.368,51	16.425,12	73.668,10	52.751,74	21.117,03	36.278,59	4.170,90	357.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	306.000,00	3.201,93	0,00	8.815,89	0,00	39.464,53	164.598,40	78.179,05	5.333,14	0,00	5.945,99	461,07	0,00	306.000,00
Total:	306.000,00	3.201,93	0,00	8.815,89	0,00	39.464,53	164.598,40	78.179,05	5.333,14	0,00	5.945,99	461,07	0,00	306.000,00
02.006.12.365.8020.2043.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 EDUCAÇÃO 25%	20.400,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00	4.080,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	0,00	20.400,00
Total:	20.400,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00	4.080,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	0,00	20.400,00
02.006.12.365.8020.2158.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
02.006.13.392.8050.1071.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	31.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.518,00	0,00	31.518,00
Total:	31.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.518,00	0,00	31.518,00
02.006.13.392.8050.1083.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.006.13.392.8050.2046.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.500,00	0,00	399,55	869,25	0,00	738,40	0,00	876,83	4.621,41	1.736,79	2.973,31	12.397,88	886,58	25.500,00
Total:	25.500,00	0,00	399,55	869,25	0,00	738,40	0,00	876,83	4.621,41	1.736,79	2.973,31	12.397,88	886,58	25.500,00
02.006.13.392.8050.2046.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.158,62	0,00	3.865,59	6.375,79	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Total:	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.158,62	0,00	3.865,59	6.375,79	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
02.006.13.392.8050.2046.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	1.011,57	2.528,92	1.517,35	3.287,60	1.011,57	3.540,49	2.023,14	6.069,45	2.023,14	2.023,14	2.528,92	3.034,71	30.600,00
Total:	30.600,00	1.011,57	2.528,92	1.517,35	3.287,60	1.011,57	3.540,49	2.023,14	6.069,45	2.023,14	2.023,14	2.528,92	3.034,71	30.600,00
02.006.13.392.8050.2047.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	61.200,00	0,00	0,00	1.293,70	0,00	4.441,56	1.029,33	2.089,34	1.454,98	591,33	4.841,44	45.458,32	0,00	61.200,00
Total:	61.200,00	0,00	0,00	1.293,70	0,00	4.441,56	1.029,33	2.089,34	1.454,98	591,33	4.841,44	45.458,32	0,00	61.200,00
02.006,13,392,8050,2047,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.006,13,392,8050,2047,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	448.800,00	177.779,39	27.460,19	4.350,07	0,00	121.327,39	7.869,07	11.438,75	30.630,98	1.100,80	6.060,02	39.245,94	21.537,40	448.800,00
Total:	448.800,00	177.779,39	27.460,19	4.350,07	0,00	121.327,39	7.869,07	11.438,75	30.630,98	1.100,80	6.060,02	39.245,94	21.537,40	448.800,00
02.006,13,392,8050,2051,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.006,13,392,8050,2051,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.872,00	13.708,80	13.708,80	12.403,20	14.462,04	13.445,16	81.600,00
Total:	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.872,00	13.708,80	13.708,80	12.403,20	14.462,04	13.445,16	81.600,00
02.006,13,392,8050,2051,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	10.200,00
02.006,13,392,8050,2051,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.759,00	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	15.759,00
Total:	15.759,00	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	15.759,00
02.006,13,392,8050,2216,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.006,13,392,8050,2216,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.006,13,392,8050,2216,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.007.04,122,9230,1017,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	41.200,00	4.155,96	0,00	0,00	0,00	1.617,20	29.527,12	2.773,03	0,00	0,00	0,00	3.126,69	0,00	41.200,00
Total:	41.200,00	4.155,96	0,00	0,00	0,00	1.617,20	29.527,12	2.773,03	0,00	0,00	0,00	3.126,69	0,00	41.200,00
02.007.04,122,9230,1100,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007.04,122,9230,2048,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.930.000,00	167.537,39	151.966,49	158.822,09	152.340,12	150.973,16	152.808,07	151.536,66	151.271,09	154.151,93	151.718,17	173.785,75	213.089,08	1.930.000,00
Total:	1.930.000,00	167.537,39	151.966,49	158.822,09	152.340,12	150.973,16	152.808,07	151.536,66	151.271,09	154.151,93	151.718,17	173.785,75	213.089,08	1.930.000,00
02.007.04,122,9230,2048,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500.000,00	242.537,84	0,00	0,00	4.743,78	0,00	13.368,60	0,00	0,00	0,00	239.349,78	0,00	0,00	500.000,00
Total:	500.000,00	242.537,84	0,00	0,00	4.743,78	0,00	13.368,60	0,00	0,00	0,00	239.349,78	0,00	0,00	500.000,00
02.007.04,122,9230,2048,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	4.389,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965,85	0,00	0,00	0,00	16.645,05	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	4.389,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965,85	0,00	0,00	0,00	16.645,05	50.000,00
02.007.04,122,9230,2048,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	960,00	0,00	800,00	960,00	0,00	6.400,00	2.720,00	2.080,00	960,00	0,00	0,00	5.120,00	20.000,00
Total:	20.000,00	960,00	0,00	800,00	960,00	0,00	6.400,00	2.720,00	2.080,00	960,00	0,00	0,00	5.120,00	20.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17490000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	458.000,00	62.209,93	0,00	0,00	0,00	0,00	100.006,96	0,00	70.289,11	109.018,13	52.482,96	20.838,25	43.154,66	458.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	600.000,00	52.968,74	64.268,42	111.090,89	78.140,44	78.360,65	44.030,68	34.161,47	46.410,56	3.869,49	4.739,49	77.803,92	4.155,25	600.000,00
Total:	1.058.000,00	115.178,67	64.268,42	111.090,89	78.140,44	78.360,65	144.037,64	34.161,47	116.699,67	112.887,62	57.222,45	98.642,17	47.309,91	1.058.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17490000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	55,51	18.530,20	17.139,96	0,00	17.980,63	30.041,15	1.028,33	858,36	1.165,18	787,31	12.413,37	0,00	100.000,00
Total:	500.000,00	33.388,84	51.863,53	50.473,29	33.333,33	51.313,96	63.374,48	34.361,66	34.191,69	34.498,51	34.120,64	45.746,70	33.333,37	500.000,00
02.007.04.122.9230.2048.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
02.007.04.122.9240.1021.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.789,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.360,01	1.300,79	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Total:	15.450,00	1.789,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.360,01	1.300,79	0,00	0,00	0,00	15.450,00
02.007.14.452.9250.1033.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
02.007.14.452.9250.2215.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	266,92	2.646,90	1.169,71	0,00	641,63	241,64	2.907,21	1.086,33	333,52	142,03	0,00	564,11	10.000,00
Total:	10.000,00	266,92	2.646,90	1.169,71	0,00	641,63	241,64	2.907,21	1.086,33	333,52	142,03	0,00	564,11	10.000,00
02.007.15.451.9210.1010.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.030,00	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	51.030,00
Total:	51.030,00	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	4.252,50	51.030,00
02.007.15.451.9210.1022.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	151.030,00	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,87	151.030,00
Total:	151.030,00	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,83	12.585,87	151.030,00
02.007.15.451.9210.1098.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	101.030,00	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,24	101.030,00
Total:	101.030,00	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,16	8.419,24	101.030,00
02.007.15.451.9220.1020.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	650.000,00	0,00	63.836,68	0,00	53.559,61	1.061,27	0,00	260.731,44	142.999,26	0,00	126.550,77	0,00	1.260,97	650.000,00
Total:	650.000,00	0,00	63.836,68	0,00	53.559,61	1.061,27	0,00	260.731,44	142.999,26	0,00	126.550,77	0,00	1.260,97	650.000,00
02.007.15.451.9420.1182.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	394,25	182,04	0,00	0,00	244,29	179,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	394,25	182,04	0,00	0,00	244,29	179,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.007.15.452.9220.2115.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.343,37	0,00	0,00	13.459,25	0,00	70.197,38	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.343,37	0,00	0,00	13.459,25	0,00	70.197,38	0,00	0,00	100.000,00
02.007.15.452.9220.2115.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,95	0,00	90.537,69	64.873,58	137.088,59	3.129,19	0,00	0,00	300.000,00
Total:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,95	0,00	90.537,69	64.873,58	137.088,59	3.129,19	0,00	0,00	300.000,00
02.007.17.512.9230.1023.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007.17.512.9230.1034.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.007.17.512.9240.1046.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Total:	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
02.007.17.512.9240.2054.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	300.000,00	27.576,95	27.710,94	25.935,76	40.594,05	33.685,60	23.805,28	23.921,03	23.689,51	24.499,79	24.192,98	24.388,11	0,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	300.000,00	27.576,95	27.710,94	25.935,76	40.594,05	33.685,60	23.805,28	23.921,03	23.689,51	24.499,79	24.192,98	24.388,11	0,00	300.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	20.945,04	0,00	0,00	20.592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.462,76	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	20.945,04	0,00	0,00	20.592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.462,76	0,00	0,00	60.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	60.000,00	430,98	2.583,17	1.247,85	861,96	17.190,73	13.506,44	1.190,15	12.333,96	7.421,33	1.006,22	2.227,21	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	430,98	2.583,17	1.247,85	861,96	17.190,73	13.506,44	1.190,15	12.333,96	7.421,33	1.006,22	2.227,21	0,00	60.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.007.17.512.9240.2054.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000.000,00	83.122,48	86.769,21	139.993,61	6.955,18	27.029,59	216.056,20	16.639,58	174.862,82	16.311,42	7.939,65	127.482,19	96.838,07	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	83.122,48	86.769,21	139.993,61	6.955,18	27.029,59	216.056,20	16.639,58	174.862,82	16.311,42	7.939,65	127.482,19	96.838,07	1.000.000,00
02.007.17.512.9240.2054.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
02.007.26.782.4010.1047.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17590000700 FETHAB	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.450,00	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	1.287,50	15.450,00
Total:	115.450,00	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,83	9.620,87	115.450,00
02.007.26.782.4010.2022.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000700 FETHAB	250.000,00	0,00	0,00	49.696,39	0,00	46.469,54	105.759,47	48.074,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	280.000,00	2.500,00	2.500,00	52.196,39	2.500,00	48.969,54	108.259,47	50.574,60	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	280.000,00
02.007.26.782.4010.2023.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007.26.782.4010.2023.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	800.000,00	66.287,46	56.546,52	53.493,31	56.905,91	55.272,59	67.814,26	83.468,65	68.501,68	63.026,41	67.939,02	74.574,26	86.169,93	800.000,00
Total:	800.000,00	66.287,46	56.546,52	53.493,31	56.905,91	55.272,59	67.814,26	83.468,65	68.501,68	63.026,41	67.939,02	74.574,26	86.169,93	800.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	49.581,34	0,00	0,00	43.722,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.696,31	0,00	0,00	150.000,00
Total:	150.000,00	49.581,34	0,00	0,00	43.722,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.696,31	0,00	0,00	150.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,28	0,00	2.564,10	0,00	1.282,05	4.102,57	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,28	0,00	2.564,10	0,00	1.282,05	4.102,57	10.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000700 FETHAB	300.000,00	19.545,68	31.878,78	31.005,35	26.211,66	28.104,64	7.815,22	844,28	20.332,68	50.218,65	29.382,40	39.199,45	15.461,21	300.000,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	0,00	41.574,80	8.401,24	24.474,51	0,00	2.924,75	34.755,36	45.633,41	443,10	4.020,17	33.644,16	4.128,50	200.000,00
Total:	500.000,00	19.545,68	73.453,58	39.406,59	50.686,17	28.104,64	10.739,97	35.599,64	65.966,09	50.661,75	33.402,57	72.843,61	19.589,71	500.000,00
02.007.26.782.4010.2024.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	4.373,17	22.675,73	0,00	0,00	3.271,78	63.921,31	0,00	5.312,60	445,41	0,00	100.000,00
17590000700 FETHAB	130.000,00	3.976,94	0,00	2.877,69	1.046,43	26.587,34	16.156,41	9.038,58	2.742,96	14.506,20	6.167,55	24.627,84	22.272,06	130.000,00
Total:	230.000,00	3.976,94	0,00	7.250,86	23.722,16	26.587,34	16.156,41	12.310,36	66.664,27	14.506,20	11.480,15	25.073,25	22.272,06	230.000,00
02.007.26.782.4010.2024.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17590000700 FETHAB	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
02.007.26.782.9230.1137.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
Total:	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,87	1.030,00
02.008.15.451.9210.1027.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.008.15.451.9210.1027.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.008.23.695.5010.1009.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	217.329,22	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,86	217.329,22
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	2.040.000,00
Total:	2.257.329,22	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	18.110,76	2.058.110,86	2.257.329,22
02.008.23.695.5010.2107.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
Total:	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
02.008.23.695.5010.2107.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.008.27.812.9110.1026.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	15.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.753,85	9.005,15	0,00	0,00	0,00	15.759,00
Total:	15.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.753,85	9.005,15	0,00	0,00	0,00	15.759,00
02.008.27.812.9110.1028.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.008.27.812.9110.1029.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	0,00	619,98	743,97	743,97	3.929,04	3.730,46	3.730,46	3.730,46	3.730,46	4.534,23	4.996,82	110,15	30.600,00
Total:	30.600,00	0,00	619,98	743,97	743,97	3.929,04	3.730,46	3.730,46	3.730,46	3.730,46	4.534,23	4.996,82	110,15	30.600,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	816.000,00	69.862,44	60.233,69	61.061,41	70.239,58	52.943,95	63.221,77	67.055,74	62.009,64	79.438,27	67.533,03	74.122,05	88.278,43	816.000,00
Total:	816.000,00	69.862,44	60.233,69	61.061,41	70.239,58	52.943,95	63.221,77	67.055,74	62.009,64	79.438,27	67.533,03	74.122,05	88.278,43	816.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	183.600,00	80.903,30	1.728,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.967,82	0,00	0,00	183.600,00
Total:	183.600,00	80.903,30	1.728,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.967,82	0,00	0,00	183.600,00
02.008.27.812.9110.2055.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.959,69	25.500,00
Total:	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.959,69	25.500,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	447,92	409,53	230,36	127,97	511,91	191,96	364,74	460,72	1.049,52	537,51	639,89	127,97	5.100,00
Total:	5.100,00	447,92	409,53	230,36	127,97	511,91	191,96	364,74	460,72	1.049,52	537,51	639,89	127,97	5.100,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	1.265,08	2.014,07	0,00	286,76	6.845,48	398,16	742,31	1.183,03	19.875,91	4.464,67	13.673,56	250,97	51.000,00
Total:	51.000,00	1.265,08	2.014,07	0,00	286,76	6.845,48	398,16	742,31	1.183,03	19.875,91	4.464,67	13.673,56	250,97	51.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	102.000,00	4.246,08	12.579,06	6.329,65	140,11	25.983,77	8.285,69	26,01	11.271,88	8.600,91	11.232,40	5.351,82	7.952,62	102.000,00
Total:	102.000,00	4.246,08	12.579,06	6.329,65	140,11	25.983,77	8.285,69	26,01	11.271,88	8.600,91	11.232,40	5.351,82	7.952,62	102.000,00
02.008.27.812.9110.2055.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	0,00	2.528,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,77	4.552,06	10.874,40	5.057,85	0,00	30.600,00
Total:	30.600,00	0,00	2.528,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,77	4.552,06	10.874,40	5.057,85	0,00	30.600,00
02.008.27.812.9110.2057.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.576,15	2.576,14	2.576,14	2.471,57	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.576,15	2.576,14	2.576,14	2.471,57	0,00	10.200,00
02.008.27.812.9110.2134.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	66.300,00	0,00	0,00	8.217,77	2.156,51	16.964,61	0,00	5.750,71	20.702,61	2.156,51	4.313,03	6.038,25	0,00	66.300,00
Total:	66.300,00	0,00	0,00	8.217,77	2.156,51	16.964,61	0,00	5.750,71	20.702,61	2.156,51	4.313,03	6.038,25	0,00	66.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.010.04.122.9400.1032.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	21.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.461,57	0,00	5.139,61	0,00	5.001,72	2.409,10	0,00	21.012,00
Total:	21.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.461,57	0,00	5.139,61	0,00	5.001,72	2.409,10	0,00	21.012,00
02.010.04.122.9400.2060.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	663.000,00	63.268,88	57.335,26	64.214,34	55.098,28	59.818,55	55.556,58	53.272,10	55.700,17	48.743,81	43.302,33	42.301,63	64.388,07	663.000,00
Total:	663.000,00	63.268,88	57.335,26	64.214,34	55.098,28	59.818,55	55.556,58	53.272,10	55.700,17	48.743,81	43.302,33	42.301,63	64.388,07	663.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	153.000,00	80.722,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.277,29	0,00	0,00	153.000,00
Total:	153.000,00	80.722,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.277,29	0,00	0,00	153.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	1.726,98	0,00	6.907,95	0,00	0,00	0,00	6.907,93	0,00	2.158,73	2.158,73	0,00	539,68	20.400,00
Total:	20.400,00	1.726,98	0,00	6.907,95	0,00	0,00	0,00	6.907,93	0,00	2.158,73	2.158,73	0,00	539,68	20.400,00
02.010.04.122.9400.2060.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	1.220,07	1.440,62	20.895,58	2.075,19	1.916,70	889,87	649,06	3.558,97	3.815,13	4.268,08	3.561,61	6.709,12	51.000,00
Total:	51.000,00	1.220,07	1.440,62	20.895,58	2.075,19	1.916,70	889,87	649,06	3.558,97	3.815,13	4.268,08	3.561,61	6.709,12	51.000,00
02.010.04.122.9400.2060.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	71.400,00	4.553,80	8.509,03	4.676,87	4.005,79	4.188,27	5.616,80	4.261,05	5.677,35	6.183,37	6.919,48	6.009,99	10.798,20	71.400,00
Total:	71.400,00	4.553,80	8.509,03	4.676,87	4.005,79	4.188,27	5.616,80	4.261,05	5.677,35	6.183,37	6.919,48	6.009,99	10.798,20	71.400,00
02.010.04.122.9400.2061.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465,21	3.734,79	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.465,21	3.734,79	0,00	0,00	10.200,00
02.010.04.122.9400.2061.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Total:	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
02.010.04.122.9400.2222.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	183.600,00
Total:	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	183.600,00
02.010.04.122.9400.2222.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	183.600,00
Total:	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	183.600,00
02.010.04.122.9400.2222.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
02.010.04.122.9400.2222.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.010.15.451.9210.1015.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.010.18.542.9410.1030.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.010.18.543.9410.1031.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.010.20.606.9400.2162.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
Total:	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
02.010.20.606.9400.2162.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.010.20.606.9400.2207.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	204.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
Total:	204.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.010.20.606.9400.2207.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.010.20.606.9400.2207.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
02.014.08.122.2010.2177.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	3.126,32	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,60	3.126,32
Total:	3.126,32	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,52	260,60	3.126,32
02.014.08.122.2010.2177.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	3.570,00	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
Total:	3.570,00	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
02.014.08.122.2010.2177.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
Total:	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
02.014.08.122.2010.2177.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
Total:	10.300,00	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,33	858,37	10.300,00
02.014.08.122.2010.2177.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.014.08.122.6050.1062.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.014.08.122.6050.2118.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Total:	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
02.014.08.122.6050.2118.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.271.120,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	2.271.120,00
Total:	2.271.120,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	189.260,00	2.271.120,00
02.014.08.122.6050.2118.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
Total:	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
02.014.08.122.6050.2118.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
02.014.08.122.6050.2118.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	40.800,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00
Total:	40.800,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.800,00
02.014.08.122.6050.2118.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	61.200,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
Total:	61.200,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
02.014.08.122.6050.2118.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
02.014.08.122.6050.2118.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
Total:	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
02.014.08.122.6050.2118.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
02.014.08.122.6050.2118.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Total:	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.014.08.122.6050.2118.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.506,00	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	10.506,00
Total:	10.506,00	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	10.506,00
02.014.08.244.6050.2234.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.014.08.244.6050.2234.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.014.08.244.6050.2234.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.014.08.244.6050.2235.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.014.08.244.6050.2235.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
02.014.08.244.6050.2235.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
02.014.08.244.6060.1040.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
02.014.08.244.6060.2208.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.014.08.244.6060.2208.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.014.08.244.6060.2233.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	204.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
Total:	204.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
02.014.08.244.6080.2204.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.014.08.244.6080.2204.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
02.014.08.244.6080.2204.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.014.08.244.6080.2204.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Total:	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
02.014.08.244.6080.2206.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
02.014.08.244.6080.2206.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
02.014.08.244.6080.2206.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.015.08.243.6010.2223.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	9.300,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	9.300,00
Total:	9.300,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	9.300,00
02.015.08.243.6010.2223.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
02.015.08.243.6010.2223.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
02.015.08.243.6010.2223.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.253,00	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	5.253,00
Total:	5.253,00	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	437,75	5.253,00
02.018.04.122.2010.2224.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	612.000,00	45.123,80	43.499,04	49.389,58	49.109,11	45.574,71	46.354,43	47.054,87	44.763,97	51.131,50	79.935,52	47.813,90	62.249,57	612.000,00
Total:	612.000,00	45.123,80	43.499,04	49.389,58	49.109,11	45.574,71	46.354,43	47.054,87	44.763,97	51.131,50	79.935,52	47.813,90	62.249,57	612.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	153.000,00	50.937,32	0,00	0,00	120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.942,62	0,00	0,00	153.000,00
Total:	153.000,00	50.937,32	0,00	0,00	120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.942,62	0,00	0,00	153.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Total:	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
02.018.04.122.2010.2224.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
02.018.04.122.2010.2224.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	20.400,00	0,00	7.146,46	0,00	0,00	114,13	13.139,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Total:	20.400,00	0,00	7.146,46	0,00	0,00	114,13	13.139,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
02.018.04.122.2010.2224.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.506,00	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	10.506,00
Total:	10.506,00	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	10.506,00
02.019.08.241.6030.2227.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
02.019.08.241.6030.2227.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	520,00	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
Total:	520,00	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
02.019.08.241.6030.2227.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
02.019.08.241.6030.2227.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	520,00	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
Total:	520,00	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
02.019.08.241.6030.2227.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
03.011.08.122.6090.2171.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 FNAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
03.011.08.122.6090.2171.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
16600000000 FNAS	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.011.08.122.6090.2171.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16600000000 FNAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
03.011.08.122.6090.2171.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 FNAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
03,011,08,122,6090,2171,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
03,011,08,122,6090,2171,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 FNAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
03,011,08,122,6090,2180,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 FNAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
03,011,08,122,6090,2180,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
16600000000 FNAS	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Total:	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
03,011,08,122,6090,2180,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 FNAS	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
Total:	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
03,011,08,122,6090,2180,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 FNAS	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
03,011,08,122,6090,2188,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 FNAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
Total:	3.060,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	3.060,00
03,011,08,122,6090,2188,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 FNAS	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	3.060,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	3.060,00
03.011.08.122.6090.2188.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.011.08.122.6090.2188.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
03.011.08.122.6090.2188.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 FNAS	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
Total:	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
03.011.08.122.6090.2232.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.122.6090.2232.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.122.6090.2232.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.122.6090.2232.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.244.6090.1189.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
03.011.08.244.6090.1194.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	250,00	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Total:	250,00	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
03,011.08,244,6090,1194,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	520,00	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
Total:	520,00	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
03,011.08,244,6090,1194,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	250,00	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Total:	250,00	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
03,011.08,244,6090,2072,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16610000000 FEAS	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	80.600,00	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,74	80.600,00
03,011.08,244,6090,2072,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
03,011.08,244,6090,2072,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	2.040,00
03,011.08,244,6090,2072,3,3,90,48,00,00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
03,011.08,244,6090,2153,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	105.060,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	105.060,00
Total:	105.060,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	8.755,00	105.060,00
03,011.08,244,6090,2168,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
16610000000 FEAS	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	4.080,00
Total:	9.180,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	9.180,00
03,011.08,244,6090,2168,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.550,00	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
Total:	3.570,00	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	3.570,00
03,011.08,244,6090,2168,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.202,00	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	5.202,00
Total:	6.222,00	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	518,50	6.222,00
03,011.08,244,6090,2169,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
03,011.08,244,6090,2169,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 FEAS	8.160,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	8.160,00
16600000000 FNAS	32.640,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	32.640,00
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	45.900,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	45.900,00
03,011.08,244,6090,2169,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 FEAS	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
16600000000 FNAS	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Total:	16.320,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	16.320,00
03.011.08.244.6090.2169.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.202,00	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	433,50	5.202,00
16610000000 FEAS	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
16600000000 FNAS	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	25.602,00	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	2.133,50	25.602,00
03.011.08.244.6090.2172.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
Total:	30.600,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
03.011.08.244.6090.2172.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	35.700,00	0,00	0,00	185,43	2.063,26	6.781,61	297,34	148,67	3.832,23	5.898,55	3.225,10	9.052,84	4.214,97	35.700,00
16610000000 FEAS	10.200,00	0,00	2.114,53	2.361,90	26,58	1.179,12	1.580,88	88,80	1.269,17	0,00	319,77	992,60	266,65	10.200,00
Total:	45.900,00	0,00	2.114,53	2.547,33	2.089,84	7.960,73	1.878,22	237,47	5.101,40	5.898,55	3.544,87	10.045,44	4.481,62	45.900,00
03.011.08.244.6090.2172.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.100,00	0,00	0,00	4.750,16	0,00	0,00	0,00	349,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Total:	5.100,00	0,00	0,00	4.750,16	0,00	0,00	0,00	349,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
03.011.08.244.6090.2172.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	5.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,30	0,00	0,00	1.380,11	0,00	2.428,59	0,00	5.253,00
16610000000 FEAS	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
Total:	6.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,30	0,00	1.020,00	1.380,11	0,00	2.428,59	0,00	6.273,00
03.011.08.244.6090.2231.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.244.6090.2231.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.244.6090.2231.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.244.6090.2231.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.011.08.244.6090.2231.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
04.015.12.361.8080.2041.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15690000000 OUTRAS FNDE	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.200,00
15500000000 SALÁRIO EDUCAÇÃO	339.660,00	34.580,98	19.184,37	153.146,84	132.747,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.660,00
Total:	451.860,00	34.580,98	19.184,37	153.146,84	132.747,81	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.860,00
04.015.12.361.8080.2041.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15500000000 SALÁRIO EDUCAÇÃO	57.120,00	0,00	4.051,70	1.511,78	257,54	34.767,81	16.531,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.120,00
Total:	57.120,00	0,00	4.051,70	1.511,78	257,54	34.767,81	16.531,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.120,00
04.015.12.361.8080.2041.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15500000000 SALÁRIO EDUCAÇÃO	113.220,00	0,00	42.434,53	16.456,39	0,00	54.329,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.220,00
Total:	113.220,00	0,00	42.434,53	16.456,39	0,00	54.329,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.220,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 FUNDEB 70	1.020.000,00	866,84	89.060,07	109.581,83	116.836,05	113.836,41	118.993,48	116.730,78	114.470,55	118.295,95	121.328,04	0,00	0,00	1.020.000,00
Total:	1.020.000,00	866,84	89.060,07	109.581,83	116.836,05	113.836,41	118.993,48	116.730,78	114.470,55	118.295,95	121.328,04	0,00	0,00	1.020.000,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 FUNDEB 70	3.561.840,00	356.304,47	237.833,20	264.521,40	263.210,68	258.097,53	277.269,12	289.494,18	292.664,50	277.244,18	314.632,83	327.396,58	403.171,33	3.561.840,00
Total:	3.561.840,00	356.304,47	237.833,20	264.521,40	263.210,68	258.097,53	277.269,12	289.494,18	292.664,50	277.244,18	314.632,83	327.396,58	403.171,33	3.561.840,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 FUNDEB 70	1.020.000,00	196.669,92	184.853,47	212.230,18	215.492,59	210.753,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.020.000,00	196.669,92	184.853,47	212.230,18	215.492,59	210.753,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
04.016.12.361.8090.2103.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000 FUNDEB 70	306.000,00	94.940,28	0,00	30.417,52	23.816,50	11.786,98	71.589,76	0,00	17.405,25	0,00	56.043,71	0,00	0,00	306.000,00
Total:	306.000,00	94.940,28	0,00	30.417,52	23.816,50	11.786,98	71.589,76	0,00	17.405,25	0,00	56.043,71	0,00	0,00	306.000,00
04.016.12.361.8090.2105.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 FUNDEB 30	816.000,00	67.150,15	57.125,67	65.094,65	52.084,41	58.023,39	56.069,50	60.054,81	74.489,17	57.307,84	64.399,68	94.075,21	110.125,52	816.000,00
Total:	816.000,00	67.150,15	57.125,67	65.094,65	52.084,41	58.023,39	56.069,50	60.054,81	74.489,17	57.307,84	64.399,68	94.075,21	110.125,52	816.000,00
04.016.12.361.8090.2105.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 FUNDEB 30	183.600,00	40.844,55	35.660,20	39.755,41	31.680,71	35.659,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.600,00
Total:	183.600,00	40.844,55	35.660,20	39.755,41	31.680,71	35.659,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.600,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 FUNDEB 70	867.000,00	685,56	72.030,41	92.825,93	88.877,05	92.277,46	99.687,60	99.433,15	103.824,32	106.714,11	110.644,41	0,00	0,00	867.000,00
Total:	867.000,00	685,56	72.030,41	92.825,93	88.877,05	92.277,46	99.687,60	99.433,15	103.824,32	106.714,11	110.644,41	0,00	0,00	867.000,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15401070000 FUNDEB 70	1.224.000,00	126.326,38	94.164,39	87.191,85	87.847,95	84.929,17	94.932,20	96.945,04	97.566,00	98.181,46	108.384,56	102.309,95	145.221,05	1.224.000,00
Total:	1.224.000,00	126.326,38	94.164,39	87.191,85	87.847,95	84.929,17	94.932,20	96.945,04	97.566,00	98.181,46	108.384,56	102.309,95	145.221,05	1.224.000,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000 FUNDEB 70	489.600,00	107.933,04	97.047,29	95.620,46	95.450,86	93.548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.600,00
Total:	489.600,00	107.933,04	97.047,29	95.620,46	95.450,86	93.548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.600,00
04.016.12.365.8090.2104.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000 FUNDEB 70	122.400,00	31.719,79	13.196,10	10.564,15	26.965,92	0,00	0,00	39.954,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00
Total:	122.400,00	31.719,79	13.196,10	10.564,15	26.965,92	0,00	0,00	39.954,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00
04.016.12.365.8090.2106.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15400000000 FUNDEB 30	2.231.760,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	2.231.760,00
Total:	2.231.760,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	185.980,00	2.231.760,00
04.016.12.365.8090.2106.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15400000000 FUNDEB 30	459.000,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	459.000,00
Total:	459.000,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	459.000,00
05.013.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	31.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,08	24.682,15	307,29	558,35	115,72	5.624,41	0,00	31.518,00
Total:	31.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,08	24.682,15	307,29	558,35	115,72	5.624,41	0,00	31.518,00
05.013.10.122.7050.1196.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	357.000,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
Total:	357.000,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.592.150,60	136.336,02	105.828,04	113.039,18	141.999,65	117.750,00	126.219,75	124.070,82	127.474,03	119.652,45	156.488,45	146.334,14	176.958,07	1.592.150,60
Total:	1.592.150,60	136.336,02	105.828,04	113.039,18	141.999,65	117.750,00	126.219,75	124.070,82	127.474,03	119.652,45	156.488,45	146.334,14	176.958,07	1.592.150,60
05.013.10.122.7050.2108.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	306.000,00	71.378,79	307,89	33.655,75	22.248,02	64.949,24	16.203,14	6.197,72	6.197,72	0,00	84.861,73	0,00	0,00	306.000,00
Total:	306.000,00	71.378,79	307,89	33.655,75	22.248,02	64.949,24	16.203,14	6.197,72	6.197,72	0,00	84.861,73	0,00	0,00	306.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 SAUDE 15%	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.108,04	0,00	43.891,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Total:	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.108,04	0,00	43.891,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	52.530,00	0,00	4.291,40	11.682,16	476,82	4.450,34	9.854,34	0,00	1.430,46	0,00	13.827,90	6.516,58	0,00	52.530,00
Total:	52.530,00	0,00	4.291,40	11.682,16	476,82	4.450,34	9.854,34	0,00	1.430,46	0,00	13.827,90	6.516,58	0,00	52.530,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	149.392,60	0,00	1.298,02	2.224,29	9.154,45	30.786,50	662,24	41.781,32	4.753,42	1.085,02	40.420,45	16.631,75	595,14	149.392,60
Total:	149.392,60	0,00	1.298,02	2.224,29	9.154,45	30.786,50	662,24	41.781,32	4.753,42	1.085,02	40.420,45	16.631,75	595,14	149.392,60
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 SAUDE 15%	306.000,00	35.145,29	28.505,76	30.592,95	31.642,17	31.476,50	34.750,57	35.470,45	29.904,61	26.536,37	1.319,86	20.655,47	0,00	306.000,00
Total:	306.000,00	35.145,29	28.505,76	30.592,95	31.642,17	31.476,50	34.750,57	35.470,45	29.904,61	26.536,37	1.319,86	20.655,47	0,00	306.000,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	21.012,00	1.394,98	5.056,91	1.394,98	1.394,98	1.394,98	1.394,98	1.394,98	1.394,98	2.005,29	1.394,98	1.394,98	1.394,98	21.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	21.012,00	1.394,98	5.056,91	1.394,98	1.394,98	1.394,98	1.394,98	1.394,98	1.394,98	2.005,29	1.394,98	1.394,98	1.394,98	21.012,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	525.300,00	34.897,96	97.100,74	72.214,35	13.965,87	38.247,12	37.113,82	34.593,49	44.923,41	5.661,96	63.550,12	79.133,78	3.897,38	525.300,00
Total:	525.300,00	34.897,96	97.100,74	72.214,35	13.965,87	38.247,12	37.113,82	34.593,49	44.923,41	5.661,96	63.550,12	79.133,78	3.897,38	525.300,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	10.506,00	0,00	0,00	3.119,99	0,00	2.769,76	923,25	923,25	923,25	0,00	923,25	923,25	0,00	10.506,00
Total:	10.506,00	0,00	0,00	3.119,99	0,00	2.769,76	923,25	923,25	923,25	0,00	923,25	923,25	0,00	10.506,00
05.013.10.122.7050.2108.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 SAUDE 15%	15.759,00	5.105,57	4.920,27	4.039,80	0,00	0,00	0,00	0,00	177,37	0,00	0,00	0,00	1.515,99	15.759,00
Total:	15.759,00	5.105,57	4.920,27	4.039,80	0,00	0,00	0,00	0,00	177,37	0,00	0,00	0,00	1.515,99	15.759,00
05.013.10.122.7050.2130.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
05.013.10.122.7050.2130.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
05.013.10.122.7050.2130.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
05.013.10.122.7050.2225.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	22.383,90	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,38	22.383,90
Total:	22.383,90	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,32	1.865,38	22.383,90
05.013.10.122.7050.2225.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	7.461,30	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,83	7.461,30
Total:	7.461,30	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,77	621,83	7.461,30
05.013.10.122.7050.2225.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	4.202,40	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	4.202,40
Total:	4.202,40	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	350,20	4.202,40
05.013.10.122.7050.2225.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
05.013.10.301.7010.1197.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	918.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	918.000,00
Total:	918.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	918.000,00
05.013.10.301.7010.1198.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.013.10.301.7010.2088.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
05.013.10.301.7010.2088.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
Total:	1.050,60	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	87,55	1.050,60
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 SAUDE 15%	142.800,00	0,00	0,00	9.375,19	10.243,27	9.896,04	12.499,46	19.748,42	18.866,80	19.366,74	20.416,44	20.347,40	2.040,24	142.800,00
Total:	142.800,00	0,00	0,00	9.375,19	10.243,27	9.896,04	12.499,46	19.748,42	18.866,80	19.366,74	20.416,44	20.347,40	2.040,24	142.800,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000600 ATENÇÃO BASICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	59.719,75	0,00	0,00	0,00	99.655,74	111.395,76	120.991,39	108.237,36	0,00	500.000,00
15001002000 SAUDE 15%	1.430.000,00	182.919,32	142.368,31	142.905,72	95.045,43	140.586,69	139.860,83	154.103,87	49.216,56	55.818,89	54.408,12	51.654,24	221.112,02	1.430.000,00
Total:	1.930.000,00	182.919,32	142.368,31	142.905,72	154.765,18	140.586,69	139.860,83	154.103,87	148.872,30	167.214,65	175.399,51	159.891,60	221.112,02	1.930.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	816.000,00	347.734,57	0,00	0,00	0,00	377.695,56	0,00	0,00	0,00	0,00	90.569,87	0,00	0,00	816.000,00
Total:	816.000,00	347.734,57	0,00	0,00	0,00	377.695,56	0,00	0,00	0,00	0,00	90.569,87	0,00	0,00	816.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001002000 SAUDE 15%	51.000,00	0,00	0,00	36.728,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,61	0,00	0,00	13.905,12	51.000,00
Total:	51.000,00	0,00	0,00	36.728,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,61	0,00	0,00	13.905,12	51.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	153.000,00	10.805,58	8.432,34	22.140,90	35.587,68	43.304,33	31.705,78	128,75	894,64	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
15001002000 SAUDE 15%	63.036,00	0,00	0,00	14.008,05	0,00	7.003,99	14.007,99	0,00	0,00	14.007,99	7.003,99	0,00	7.003,99	63.036,00
16000000600 ATENÇÃO BASICA	510.000,00	33.318,94	5.374,88	40.101,66	4.077,16	29.907,83	21.228,59	39.201,92	57.159,50	52.179,81	55.935,57	171.514,14	0,00	510.000,00
16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	112.200,00	1.359,83	6.315,23	6.550,17	14.876,80	30.270,79	13.372,33	13.075,49	0,00	19.146,65	6.299,83	932,88	0,00	112.200,00
Total:	838.236,00	45.484,35	20.122,45	82.800,78	54.541,64	110.486,94	80.314,69	52.406,16	58.054,14	85.334,45	69.239,39	172.447,02	7.003,99	838.236,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16000000600 ATENÇÃO BASICA	510.000,00	3.797,03	31.623,33	33.180,95	35.837,20	33.147,88	37.998,51	37.062,34	37.909,81	41.270,39	58.180,10	50.070,83	109.921,63	510.000,00
Total:	510.000,00	3.797,03	31.623,33	33.180,95	35.837,20	33.147,88	37.998,51	37.062,34	37.909,81	41.270,39	58.180,10	50.070,83	109.921,63	510.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.176,93	60.325,28	0,00	64.497,79	0,00	0,00	153.000,00
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	306.000,00	0,00	1.487,35	27.386,97	27.386,97	688,47	27.386,97	28.336,39	27.386,97	27.386,97	27.386,97	83.779,00	27.386,97	306.000,00
16000000600 ATENÇÃO BASICA	680.000,00	148.177,20	151.779,71	127.023,46	122.134,98	130.420,12	0,00	0,00	464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Total:	1.139.000,00	148.177,20	153.267,06	154.410,43	149.521,95	131.108,59	27.386,97	56.513,32	88.176,78	27.386,97	91.884,76	83.779,00	27.386,97	1.139.000,00
05.013.10.301.7010.2091.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	15.300,00	0,00	0,00	3.454,87	0,00	2.961,29	1.480,64	1.480,64	1.480,64	1.480,64	1.480,64	1.480,64	0,00	15.300,00
Total:	15.300,00	0,00	0,00	3.454,87	0,00	2.961,29	1.480,64	1.480,64	1.480,64	1.480,64	1.480,64	1.480,64	0,00	15.300,00
05.013.10.301.7010.2091.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	20.400,00	0,00	0,00	432,66	0,00	4.433,44	4.358,91	7.865,45	0,00	0,00	0,00	3.309,54	0,00	20.400,00
Total:	20.400,00	0,00	0,00	432,66	0,00	4.433,44	4.358,91	7.865,45	0,00	0,00	0,00	3.309,54	0,00	20.400,00
05.013.10.301.7010.2228.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16040000000 ACS/ACE	860.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,74	860.000,00
Total:	860.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,74	860.000,00
05.013.10.301.7010.2228.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05.013.10.301.7010.2228.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.013.10.302.7020.1193.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Total:	1.020,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
05.013.10.302.7020.1199.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.013.10.302.7020.1200.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.013.10.302.7020.1200.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 SAUDE 15%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.013.10.302.7020.2097.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	1.020.000,00	103.851,21	87.194,09	86.836,59	86.239,52	85.984,40	90.306,31	92.111,70	107.815,98	86.253,31	95.583,39	97.823,50	0,00	1.020.000,00
Total:	1.020.000,00	103.851,21	87.194,09	86.836,59	86.239,52	85.984,40	90.306,31	92.111,70	107.815,98	86.253,31	95.583,39	97.823,50	0,00	1.020.000,00
05.013.10.302.7020.2097.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	204.000,00	71.407,64	28.928,95	0,00	0,00	19.738,27	0,00	1.079,74	0,00	7.215,82	75.629,58	0,00	0,00	204.000,00
Total:	204.000,00	71.407,64	28.928,95	0,00	0,00	19.738,27	0,00	1.079,74	0,00	7.215,82	75.629,58	0,00	0,00	204.000,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	214.200,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	214.200,00
15001002000 SAUDE 15%	428.400,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	428.400,00
Total:	642.600,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	642.600,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001002000 SAUDE 15%	525.300,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	525.300,00
Total:	525.300,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	43.775,00	525.300,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	546.312,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	546.312,00
Total:	546.312,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	45.526,00	546.312,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	29.019,00	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	29.019,00
Total:	29.019,00	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	2.418,25	29.019,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	310.284,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	310.284,00
Total:	310.284,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	25.857,00	310.284,00
05.013.10.302.7020.2097.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
15001002000 SAUDE 15%	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	183.600,00
Total:	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	183.600,00
05.013.10.302.7020.2229.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001002000 SAUDE 15%	8.262.000,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	8.262.000,00
16000000604 MEDIA E ALTA	176.000,00	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,74	176.000,00
Total:	8.438.000,00	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,66	703.166,74	8.438.000,00
05.013.10.302.7020.2230.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Total:	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
05.013.10.302.7020.2230.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total:	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
05.013.10.302.7020.2230.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.013.10.302.7020.2230.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
05.013.10.302.7020.2230.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16000000604 MEDIA E ALTA	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
15001002000 SAUDE 15%	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
05.013.10.303.7030.2084.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
Total:	25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	25.500,00
05.013.10.303.7030.2084.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
05.013.10.303.7030.2084.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	15.759,00	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	15.759,00
Total:	15.759,00	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	1.313,25	15.759,00
05.013.10.303.7030.2084.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16210000000 FES - FUNDO ESTADUAL	40.800,00	0,00	0,00	0,00	4.477,36	12.689,54	7.522,21	2.916,43	1.423,80	3.062,40	3.096,80	4.361,27	1.250,19	40.800,00
15001002000 SAUDE 15%	112.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.449,11	50.262,61	9.431,39	3.690,89	1.172,88	12.167,69	8.025,43	0,00	112.200,00
16000000602 FARMACIA	76.500,00	0,00	3.921,94	59.102,11	2.734,66	5.531,68	292,75	0,00	0,00	0,00	4.815,81	0,00	101,05	76.500,00
Total:	229.500,00	0,00	3.921,94	59.102,11	7.212,02	45.670,33	58.077,57	12.347,82	5.114,69	4.235,28	20.080,30	12.386,70	1.351,24	229.500,00
05.013.10.303.7030.2084.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	8.605,40	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,19	8.605,40
Total:	8.605,40	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,11	717,19	8.605,40
05.013.10.303.7030.2084.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.506,00	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	10.506,00
Total:	10.506,00	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	875,50	10.506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.013.10.304.7040.1201.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
05.013.10.304.7040.2098.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
16000000605 VIGILANCIA	61.200,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
Total:	61.200,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
05.013.10.304.7040.2098.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16000000605 VIGILANCIA	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
Total:	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	15.300,00
05.013.10.304.7040.2098.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000605 VIGILANCIA	61.200,00	0,00	13.954,27	0,00	0,00	3.970,41	9.061,03	0,00	0,00	2.398,19	31.816,10	0,00	0,00	61.200,00
15001002000 SAUDE 15%	21.012,00	0,00	0,00	7.454,44	0,00	0,00	0,00	503,43	0,00	0,00	4.515,70	4.218,76	4.319,67	21.012,00
Total:	82.212,00	0,00	13.954,27	7.454,44	0,00	3.970,41	9.061,03	503,43	0,00	2.398,19	36.331,80	4.218,76	4.319,67	82.212,00
05.013.10.304.7040.2098.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	10.506,00	0,00	0,00	0,00	10.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.506,00
Total:	10.506,00	0,00	0,00	0,00	10.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.506,00
05.013.10.304.7040.2098.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	5.100,00	0,00	0,00	566,66	0,00	1.133,38	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	0,00	5.100,00
16000000605 VIGILANCIA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	15.300,00	0,00	0,00	10.766,66	0,00	1.133,38	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	0,00	15.300,00
05.013.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,50	0,00	7.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,50	0,00	7.451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
05.013.10.305.7040.2099.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Total:	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
05.013.10.305.7040.2099.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 SAUDE 15%	8.160,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	8.160,00
Total:	8.160,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	8.160,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 SAUDE 15%	10.200,00	0,00	0,00	1.888,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.311,12	0,00	10.200,00
Total:	10.200,00	0,00	0,00	1.888,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.311,12	0,00	10.200,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 SAUDE 15%	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Total:	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 SAUDE 15%	20.400,00	1.700,11	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	20.400,00
Total:	20.400,00	1.700,11	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	1.699,99	20.400,00
05.013.10.305.7040.2099.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 SAUDE 15%	21.420,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	21.420,00
Total:	21.420,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	1.785,00	21.420,00
05.013.10.305.7040.2099.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 SAUDE 15%	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
Total:	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
06.099.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS														
15000000000 LIVRE APLICAÇÃO	400,000,00	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,37	400,000,00
Total:	400,000,00	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,33	33,333,37	400,000,00
Totais	**87.330,000,00**	**7,977,207,02**	**6,525,280,87**	**6,857,699,35**	**6,572,320,08**	**8,450,799,89**	**7,083,420,11**	**6,872,392,91**	**7,087,898,37**	**6,541,829,31**	**8,548,081,11**	**7,168,577,99**	**7,644,492,99**	**87,330,000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	214.200,00	14.698,22	59.498,92	88.075,62	21.841,40	16.598,62	13.487,22	214.200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.040,00	83,32	527,71	394,64	382,45	325,58	326,30	2.040,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	257.040,00	21.500,54	42.746,60	50.298,03	63.722,93	49.631,90	29.140,00	257.040,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	51.000,00	2.391,28	6.255,38	8.884,15	14.795,69	9.746,89	8.926,61	51.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRIN	1.122.000,00	417.296,33	23.513,44	149.917,82	174.351,37	248.683,68	108.237,36	1.122.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS	2.958.000,00	471.276,39	454.799,95	508.980,97	461.129,50	631.903,27	429.909,92	2.958.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.100,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.222.000,00	511.839,13	627.435,31	800.655,32	1.214.647,44	1.533.627,47	1.533.795,33	6.222.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	204.000,00	20.361,49	4.887,39	26.826,56	10.982,27	27.230,12	113.712,17	204.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.600,00	7.327,79	274,41	3.325,11	1.783,02	0,00	17.889,67	30.600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.400,00	1.136,90	53,13	159,12	65,59	0,00	18.985,26	20.400,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	357.000,00	120.116,56	196.766,60	14.570,95	18.903,10	4.154,66	2.488,13	357.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.100,00	0,00	930,59	1.406,20	302,58	188,57	2.272,06	5.100,00
1.1.2.1.01.1.1.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	40.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	40.800,00
1.1.2.1.01.1.3.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA	8.160,00	2.908,22	95,82	171,75	2.873,37	1.444,50	666,34	8.160,00
1.1.2.1.01.1.4.03.0	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELECIMENTO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.020,00	27,50	92,63	277,90	483,51	65,15	73,31	1.020,00
1.1.2.2.01.1.1.01.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	38.760,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	38.760,00
1.1.2.2.01.1.1.02.0	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.060,00	322,51	248,86	663,68	414,76	746,57	663,62	3.060,00
1.1.2.2.01.1.1.04.0	OUTRAS TAXAS	15.300,00	951,96	5.409,13	4.331,23	1.606,69	1.510,83	1.490,16	15.300,00
1.2.2.1.50.1.1.00.0	FETHAB	820.000,00	112.895,02	142.234,78	120.169,86	138.004,22	154.080,91	152.615,21	820.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.100.000,00	390.849,78	142.864,51	578.919,08	412.396,10	252.959,30	322.011,23	2.100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.0	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	61.200,00	17.726,44	13.428,48	10.114,45	8.069,92	6.822,46	5.038,25	61.200,00
1.3.2.1.00.1.1.21.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	112.200,00	15.560,57	13.137,93	16.285,41	26.489,39	36.083,20	4.643,50	112.200,00
1.3.2.1.00.1.1.22.0	RECEITA DE REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	112.200,00	33.480,56	32.870,47	10.501,06	13.850,94	17.062,45	4.434,52	112.200,00
1.3.2.1.00.1.1.23.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	612.000,00	130.045,69	142.711,70	147.756,93	91.936,28	70.971,79	28.577,61	612.000,00
1.3.2.1.00.1.1.31.0	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	122.400,00	10.980,06	20.533,01	10.980,00	18.042,48	44.292,70	17.571,75	122.400,00
1.6.1.0.01.1.1.02.0	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.224.000,00	197.434,99	253.360,75	223.740,18	234.923,06	186.615,89	127.925,13	1.224.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.340.000,00	3.640.665,19	2.742.402,94	3.145.122,90	2.363.264,61	2.478.615,13	2.969.929,23	17.340.000,00
1.7.1.1.51.1.9.00.0	DEDUÇÃO FPM FUNDEB	-3.468.000,00	-770.005,03	-580.021,46	-665.197,23	-499.833,26	-484.568,19	-468.374,83	-3.468.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRI	933.300,00	155.550,00	155.550,00	155.550,00	155.550,00	155.550,00	155.550,00	933.300,00
1.7.1.1.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCI	933.300,00	0,00	0,00	0,00	933.300,00	0,00	0,00	933.300,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.100.000,00	164.672,14	2.566,68	5.128,52	5.368,85	4.250.807,42	671.456,39	5.100.000,00
1.7.1.1.52.0.9.00.0	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-1.020.000,00	-32.934,07	-523,21	-1.025,65	-1.073,74	-850.153,36	-134.289,97	-1.020.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	15.300,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	15.300,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	397.800,00	73.989,17	71.553,12	68.874,10	31.927,92	106.651,81	44.803,88	397.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.0	TRANSFERÊNCIA FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.200.000,00	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.0	TRANSFERÊNCIA FNS - ACS E ACE	860.000,00	143.333,32	143.333,32	143.333,32	143.333,32	143.333,32	143.333,40	860.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT	306.000,00	56.175,93	56.175,88	56.175,88	56.175,88	54.197,62	27.098,81	306.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VI	147.900,00	9.473,52	40.376,62	25.187,00	29.655,02	30.614,34	12.593,50	147.900,00
1.7.1.3.50.4.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AS	76.500,00	13.909,14	13.909,08	13.909,08	13.909,08	13.909,08	6.954,54	76.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	510.000,00	100.676,30	86.838,78	86.196,06	95.446,90	93.144,49	47.697,47	510.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	173.400,00	13.277,45	35.582,82	35.582,78	35.582,78	35.582,78	17.791,39	173.400,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PR	16.320,00	0,00	1.408,60	4.574,53	4.311,01	4.402,11	1.623,75	16.320,00
1.7.1.6.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	102.000,00	11.523,93	16.409,41	34.723,29	18.655,19	18.474,36	2.213,82	102.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.286.400,00	233.890,95	233.890,90	233.890,90	233.890,90	233.890,90	116.945,45	1.286.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	39.780.000,00	6.469.514,29	6.139.568,70	7.081.651,28	7.490.413,21	7.975.969,44	4.622.883,08	39.780.000,00
1.7.2.1.50.0.9.00.0	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-7.956.000,00	-1.314.840,98	-1.248.029,60	-1.439.537,57	-1.506.838,72	-1.604.117,74	-842.635,39	-7.956.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.785.000,00	219.229,34	285.848,98	699.466,15	303.595,82	187.281,56	89.578,15	1.785.000,00
1.7.2.1.51.0.9.00.0	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-357.000,00	-43.845,81	-57.169,78	-139.893,45	-60.719,15	-37.456,23	-17.915,58	-357.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.400,00	644,04	0,00	0,00	0,00	19.755,96	0,00	20.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.2.3.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	714.000,00	70.928,63	166.379,43	158.205,34	158.205,34	118.167,69	42.113,57	714.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.0	FUMIS	20.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
1.7.2.9.51.0.1.02.0	COFINANCIAMENTO	51.000,00	9,29	12.842,30	13.156,45	24.965,91	21,68	4,37	51.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0	SEDUC TRANSPORTE ESCOLAR	255.000,00	28.326,29	56.652,58	56.652,58	56.700,14	28.342,12	28.326,29	255.000,00
1.7.2.9.52.0.1.02.0	FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	220.400,00	17.811,75	31.868,20	19.505,22	22.399,99	25.009,46	103.805,38	220.400,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	12.240.000,00	3.426.948,18	1.657.873,38	2.072.148,62	1.878.535,56	2.030.862,77	1.173.631,49	12.240.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	255.000,00	82.548,58	61.393,27	26.487,79	5.205,92	45.345,31	34.019,13	255.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	102.000,00	32.498,08	16.145,36	15.695,46	14.107,11	19.609,70	3.944,29	102.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.0	TRANSF. DE RECURSO PAC II	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
Totais		**91.800.000,00**	**15.691.907,53**	**12.714.230,46**	**15.069.696,03**	**15.324.760,31**	**20.814.716,70**	**12.184.688,97**	**91.800.000,00**

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2024

DECRETO Nº 005/2024

"Nomeia a "***Diretora do Centro de Educação Infantil "Maria Alta Medeiros de Oliveira"*** e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora do "***Diretora do Centro d3e Educação Infantil "Maria Alta Medeiros de Oliveira***, a Senhora **ROSEMERE DE OLIVEIRA RIBEIRO CABRIOTTI**, Professora, **Efetiva**, CPF n.º **486.941.261-68**, para o Ano Letivo de **2024**, após cumpridas as formalidades legais previstas na Lei Complementar n.º 007/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari–MT, em 03 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO Nº 003/2024

"Nomeia a "***Diretora da Escola Municipal "Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes"*** e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora do "***Diretora da Escola Municipal "Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes***, a Senhora **CAMILA EMANNUELE MARQUES NASCIMENTO**, Professora Contratada, CPF n.º 095.996.074-06, para o Ano Letivo de **2024**, após cumpridas as formalidades legais previstas na Lei Complementar n.º 007/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari–MT, em 03 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2024

DECRETO Nº 004/2024

"Nomeia "***Diretor da Escola Municipal "José Inácio Simão"*** e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de "***Diretor da Escola Municipal "José Inácio Simão"***, o Senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ**, Professor, Efetivo, CPF n.º **930.236.509-34**, para o Ano Letivo de **2024**, após cumpridas as formalidades legais previstas na Lei Complementar n.º 007/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari–MT, em 03 de janeiro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **KAROLINE ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.721-**, no cargo de **Fisioterapeuta** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2024, no período de 03 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 025/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.532-**, no cargo de **Assistente Social** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2024, no período de 03 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **012/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **KAROLINE ALVES DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.991,37 (Quatro mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **03/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **013/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **LUANA CAMILA TOLEDO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.991,37 (Quatro mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **03/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **014/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MICHELE SILVA DE MACEDO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.946,43 (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA – **03/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **015/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **ROSANGELA APARECIDA BETIN**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.946,43 (Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

VIGÊNCIA – **03/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **016/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

VALOR MENSAL: **R$ 4.991,37 (Quatro mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **03/01/2024 à 31/12/2024.**

CONTRATO Nº. **017/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **CARLOS DA SILVA DE SOUSA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VIGIA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **03/01/2024 à 31/12/2024.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 009/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOSIEL FERNANDES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.191-**, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 128/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 007/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **LUANA DE SENA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.181-**, no cargo de **SUPERVISORA I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.429/2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de 03 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
039	REGIANE LIMA MUZILLI	1º
164	MARIA RAISSA SILVESTRE SOUSA	2 º
014	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	3 º

GABINETE DO PREFEITO - Em 03 de Janeiro de 2024.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT - CNPJ/MF sob o nº 03.094.874/0001-43, com sede social na Av. Brasil, nº 1059, Bairro Centro, APIACÁS - MT.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA CNPJ: 14.728. 0004/0001-03 e Inscrição Estadual N°13.703.770-8, situada à Rua. Guanabara n. º 256, no Município de Sinop MT.

OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato: Prestação de serviços de Assistência e Manutenção Website do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás Mato Grosso, que consiste em hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, http;//www.previap.com.br/.

1. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.

2. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8. 666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo não tem ajuste monetário devido ao índice IGPM está negativo nos últimos 12 meses, sendo valor global do termo aditivo de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até 31/12/2024.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Contrato Inicial permanecerão inalteradas e em pleno vigor, as quais poderão a qualquer tempo convencionadas as partes, sob novo Termo Aditivo, sofrerem os ajustes necessários ao bom termo do cumprimento deste Contrato de Prestação de Serviços.

Apiacás MT, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, LUAN LUIS MATOS ZAGLI DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA PROPRIETARIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **EDIVANIA DA SILVA MOREIRA CARVALHO,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrita no CPF sob o nº ***.***.691-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 184/2022, do cargo de **Cozinheira**, firmado em 18/10/2023 entre as partes, com efeitos na data de 03/01/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDIVANIA DA SILVA MOREIRA CARVALHO

-CONTRATADA-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado o Sr. **CARLOS DA SILVA DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.171-**, no cargo de **Vigia –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2024, no período de 03 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 004/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **WILSON BORGES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.501-**, no cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL "PAULO FREIRE",** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **LUANA CAMILA TOLEDO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.731-**, no cargo de **Fisioterapeuta** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2024, no período de 03 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 003/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **VALDILENE PEREIRA ARAUJO DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.503-**, no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a ServidoraSrta. **THATIANE DE CARVALHO BRITO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.981-**, nomeada no cargo em comissão de Supervisora III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que encontrava se de Licença Maternidade.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo na data de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **JOÃO VITOR DO NASCIMENTO, residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrito no CPF sob o nº** ***.***.043-**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 078/2023, do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, firmado em 08/02/2023 entre as partes, com efeitos na data de 03/01/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

JOÃO VITOR DO NASCIMENTO

-CONTRATADO-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 024/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ROSANGELA APARECIDA BETIN,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.051-**, no cargo de **Técnica em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2024, no período de 03 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **184/2022** da Srta. **EDIVANIA DA SILVA MOREIRA CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.691-**,do cargo de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **078/2023** do Sr. **JOÃO VITOR DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.043-**,do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 002/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **ROSANGELA FEITOZA FRACASSO CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.011-**, no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONSTRUINDO O SABER",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 023/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **MICHELE SILVA DE MACEDO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.663-**, no cargo de **Técnica em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2024, no período de 03 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2024.

SÚMULA: ESTABELECE NOVO VALOR DE SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido em conformidade com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, o valor para aplicação ao Salário Mínimo nas remunerações base dos Servidores do Município de Apiacás Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O valor do Salário Mínimo para o exercício de 2024 será de R$ 1. 412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°- Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 02 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 008/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **WELIGTON SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.521-**, no cargo de **COORDENADOR I,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 289/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 03 de Janeiro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2024-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de janeiro de 2024, ao servidor público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Reginaldo Luiz Schiavinato	01/01/1994	01/01/2023 a 31/12/2023	11/01/2024 a 30/01/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 03 de janeiro de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2023, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 019/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2023, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2023 – Empresa BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.618.579/0001-77.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela secretaria, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª. Elenir dos Santos Ferreira, como fiscal titular e Sr.ª. Maria Veronica de Oliveira como fiscal suplente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.808/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ANA PAULA ALVES DO SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2162040-7 SSP/MT e do CPF nº. 045.058.001-64, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL**, na Escola Municipal Deoclides de Macedo, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.808/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.814/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ZENIR FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 3 Classe "C"**,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, na Escola Municipal Deoclides de Macedo, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.814/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.813/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR – DL**, na Escola Municipal Professor Wilma Calvi Battisti, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.813/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.812/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **JOCIELLE DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.269.986-2 SESP/PR e do CPF nº. 012.041.031-19, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2024/2026, a partir do dia 03/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.812/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.811/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **DEBORA MELATTO HENRIQUE**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**",*lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL**, na Escola Municipal Professora Maria Luiza do Nascimento Silva, a partir do dia 03/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.811/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.810/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **CARMEM TEREZINHA CEOLIN**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 596.782 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 498.989.652-15, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL**, na Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 810/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.809/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL**, no Centro de Educação Infantil Raio de Sol , a partir do dia 02/01/ 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 809/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.809/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL**, no Centro de Educação Infantil Raio de Sol , a partir do dia 02/01/ 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16. 809/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.807/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ROSÁLIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.957.960-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 016.274.689-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.807/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.806/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **CLEUSA JUSTINO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2210579-4 SSP/MT e do CPF nº. 009.762.017-39, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL**, na Escola Municipal Jose Ary da Costa, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.806/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.805/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, o Sr. **EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 000837492 SESDC/RO, e inscrito no CPF nº. 781.829.132-68, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR**,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL**, no Escola Municipal Jose Ary da Costa, a partir do dia 03/01/2024**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.805/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.804/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora, Sra. **MARCIELE DE LINHARES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL**, no Centro de Educação Infantil Doce Infância, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.804/2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 03 dias de janeiro de 2.024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.803/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 003/2024- SME

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria, **SAULO FELIPE NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1427071 SSP/RO e do CPF nº. 037. 321.742-04, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR DE PATIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Almoxarifado e Patrimonio - DIVALP– **DEILP, DAI 02**, lotado *na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 03/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.803/ 2023** de nomeação referente ao mês 01/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, 03 dias de janeiro de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.021/2024.

SÚMULA:

"FIXA O VALOR DO VRM PARA O I TRIMESTRE DE 2024"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de **R$ 29,49(Vinte e Nove reais e Quarenta e Nove centavos)**, como Valor de Referência Municipal - VRM, para o **I Trimestre de 2024**, com amparo no Artigo 99, § 2º da Lei Complementar n°. 005/99 de 27 de dezembro de 1999.

Artigo 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo* seus efeitos a 01/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MATO GROSSO, MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barão de Melgaço será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo BARÃOPREVI não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, 03 de janeiro de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre designação Fiscal do Contrato Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças e estabelece outras providencias.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alinea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora Senhora **REYLLA HELEN ARJONA CORREA**, portadora da Carteira de Identidade nº RG. **2670807-8** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **006.238.431.70**, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica a o fiscal da Secretaria Municipal Finanças obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico com SRP Nº 018/2023 o qual teve sua abertura dia 28 de dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual Aquisição De Material e Equipamento Permanente para Fisioterapia em atendimento a UDR – Unidade Descentralizada e Reabilitação do Município de Brasnorte - MT, para atender à solicitação da Secretária de Saúde.". Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 06 (seis). Teve como vencedora a empresa: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 17.238.455/0001-42, arrematou os itens **1 - 2 - 4 -5 - 6** com valor total final de R$17.617,42 (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos); O item 3 foi declarado fracassado.

Brasnorte/MT, 28 de dezembro de 2023.

Adjudico a presente licitação, Edicleia Lucas da Silva, pregoeira

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.959, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSINEIDE LUIZ**, para exercer o cargo em Comissão de Direção da **Escola Municipal Vitória Régia**, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.947, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **REGINALDO CODECO**, para o cargo de direção escolar da Escola Municipal Isabel Campos, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 023/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 023/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. ° 023/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,** para mais **180 (cento e oitenta)** dias.

Cáceres – MT, 03 de janeiro de 2024.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 955 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº35.784 de 25 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam inutilizadas as numerações dos Decreto nº 672 e 673 de 25 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Os Decretos citados não foram utilizados para quaisquer fins ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.967, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MÁRCIA NOVACK DA SILVA**, para responder pela Direção do Núcleo Sapiquá, da Secretaria Municipal de Educação,

Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.963, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de **Diretor** do **Núcleo Cavalhada**, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.968, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SOLANGE DE SOUZA NOVACK**, para responder pela Direção Escolar do Núcleo Clarinópolis, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 47.969, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **DERCÍLIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **Diretora** de Núcleo Paiol, da Secretaria Municipal de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.952, de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, para responder pela direção escolar da Escola Municipal Pequeno Sábio, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.961, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VANEIDE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Diretora**da **EMEI Irene Coelho Cruz,** da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 47.965, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZAS NUNES** para exercer o cargo em comissão de **Diretora** da **Escola Municipal Buriti**do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.948, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA**, para o cargo de direção escolar da Escola Municipal Jardim Guanabara, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 033 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº 47.953, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **TÂNIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI** para exercer o cargo em comissão Direção da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº.023 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 47.951 de 29 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a professora **JANI CLÁUDIA PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Escolar da Escola Municipal Novo Oriente, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.972, de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Tatiane Lacerda Silva Ribeiro**, para responder pela direção escolar da Escola Municipal Buscando o Saber, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.949, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **EVANIR DA GUIA BATISTA REDEZ,** para exercer o cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal Jardim Paraíso, da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 073/2023 – 1DOC.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,** ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMNETO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, consoante às condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	**PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	42.051.768/0001-34
ENDEREÇO COMPLETO	Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 66 A 69, Parte 477, CEP: 71.906-750
REPRESENTANTE LEGAL	Rômulo Oliveira de Araújo RG: 2924554 SSP/DF CPF: 037.463.821-73
CONTATO (TELEFONE)	**(61) 98169-0038**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@companyperfect.com.br; admromuloperfect@gmail.com

EMPRESA	**MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	66.582.784/0001-11
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Geraldo Gobbo, n° 278, Bairro Boa Vista, Americana/SP, CEP: 13.477-410
REPRESENTANTE LEGAL	Paulo Eduardo Onuchic CPF: 092.764.978-03 RG: 07.101.399-4 Procuradora: Isabelli Fernandes Gonçalves CPF: 432.153.168-38 RG: 559966052 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	**(19) 3475-4100**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	governo@mapdata.com.br; administrativo@mapdata.com.br; comercial@mapdata.com.br

EMPRESA	**SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ	22.452.912/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	Av. 7 de Setembro, n° 1166, Bairro Lavapes, Cáceres/MT – CEP: 78210-812
REPRESENTANTE LEGAL	Júlio Pedrosa Junior CPF 412.058.471-20 Procuradora: Priscila Consani das Mercês Oliveira RG: 10.616.831 CPF: 075.082.869-28
CONTATO (TELEFONE)	**(65) 3190-0000; (65) 996428753; (65) 99915-0373**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@seegfibras.com.br; docsassessoria@gmail.com

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 89.653,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
04.01	17.122.1012.2123	4.4.90	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Federal nº 11.462/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA DO PANTANAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
04.01	17.122.1012.2123	4.4.90	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

			IMPOSTOS

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	**PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	42.051.768/0001-34
ENDEREÇO COMPLETO	Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 66 A 69, Parte 477, CEP: 71.906- 750
REPRESENTANTE LEGAL	Rômulo Oliveira de Araújo RG: 2924554 SSP/DF CPF: 037.463.821-73
CONTATO (TELEFONE)	(61) 98169-0038
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@companyperfect.com.br admromuloperfect@gmail.com

EMPRESA	**MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIOLTDA**
CNPJ	66.582.784/0001-11
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Geraldo Gobbo, n° 278, Bairro Boa Vista, Americana/SP, CEP: 13.477-410
REPRESENTANTE LEGAL	Paulo Eduardo Onuchic CPF: 092.764.978-03 RG: 07.101.399-4 Procuradora: Isabelli Fernandes Gonçalves CPF: 432.153.168-38 RG: 559966052 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(19) 3475-4100
ENDEREÇO ELETRÔNICO	governo@mapdata.com.br administrativo@mapdata.com.br comercial@mapdata.com.br

EMPRESA	**SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ	22.452.912/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	Av. 7 de Setembro, n° 1166, Bairro Lavapés, Cáceres/MT – CEP: 78210-812
REPRESENTANTE LEGAL	Júlio Pedrosa Junior CPF 412.058.471-20 Procuradora: Priscila Consani das Mercês Oliveira RG: 10.616.831 CPF: 075.082.869-28
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3190-0000; (65) 996428753; (65) 99915-0373
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@seegfibras.com.br; docsassessoria@gmail.com

FORNECEDOR: PERFECT ASSESSORIA EM LICITAÇÃO LTDA							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	00037848	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019 OU SUPERIOR, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS	MICROSOFT	UND	91	R$ 395,00	R$ 35.945.00
2	00070249	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - LICENCA ORIGINAL PARA WINDOWS 10	MICROSOFT	UND	30	R$ 176,00	R$ 5.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 41.225,00 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais)							

FORNECEDOR: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
3	00074313	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - LICENCA ANUAL SOFTWARE AEC COLLECTION (AUTOCAD, REVIT, CIVIL3D)	AUTODESK	UND	4	R$ 11.017,00	R$ 44.068,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.068,00 (quarenta e quatro mil sessenta e oito reais)							

FORNECEDOR: SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
4	0008006	SERVICO DE TELEFONIA FIXA LICENCA COM PLANO DE VOZ ILIMITADO E PABX EM NUVEM COM GERENCIAMENTO DE RAMAIS SOB DEMANDA.	SEEG FIBRAS	UND	360	R$ 12,00	R$ 4.320.00
5	27237 1-9	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - LICENCA ORIGINAL PARA WINDOWS 10 PRSERVICO DE OPERACAO - DO TIPO ATENDIMENTO TELEFONICO ELETRONICO, POR MEIO DE UNIDADE DE RESPOSTA AUDIVEL - URA	CALLIOPE PABX	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais)							

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 89.653,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e trêsreais)

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO DEZEMBRO - 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020

TOMADA DE PREÇO N. º 09/2020 DO TIPO MENOR PREÇO/ PROCESSO LICITATÓRIO 243/2020

Objeto do Contrato: Construção da Creche Emília Darci no Residencial Aeroporto;

Local de Execução da Obra: Rua J, S/N, Bairro Carrapatinho (Residencial Aeroporto) em Cáceres Mato Grosso

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 30.639.331/0001-37;

Valor Inicial da Obra: R$1.630.384,93

Valor Final da Obra: R$ 2.316.380,82

Valor aplicado: R$ 1.577.725,34

Percentual total aplicado: 68%

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 05/11/2020;

Fim da Execução: PARALISADA 21/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2020

TOMADA DE PREÇO N. º 10/2020 DO TIPO MENOR PREÇO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2020

Objeto do Contrato: Construção da Creche no Bairro Junco;

Local de Execução da Obra: Av. Nossa Senhora do Carmo, sem número, Bairro Junco, em Cáceres Mato Grosso

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 30.639.331/0001-37;

Valor Inicial da Obra: R$ 1.872.985,23

Valor Final da Obra: R$ 2.648.076,07

Valor aplicado: R$ 1.317.268,98

Percentual total aplicado: 57%

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 04/11/2020;

Fim da Execução: PARALISADA 20/07/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 02/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022

Objeto do Contrato: Conclusão daConstrução da Pro infância Tipo 1, padrão FNDE Jardim das Oliveiras.

Local de Execução da Obra: Av. Barcelona, S/N, Bairro Jardim das Oliveiras, em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 09.492.967/0001-02;

Valor Inicial da Obra: R$ 2.889.517,83

Valor Final da Obra: R$ 2.981.964,66

Valor aplicado: R$ 2.498.734,52

Percentual total aplicado: 84%

Percentual mensal aplicado: 3%

Valor aplicado no mês vigente: R$99.192,89

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 21/06/2022;

Fim da Execução: 12/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022

CONCORRENCIA PÚBLICA N. º07/2021 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 679/2021

Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da Escola Municipal Dom Máximo Biennés;

Local de Execução da Obra: Rua Dos Desenhistas, S/N, Santa Izabel, em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 09.492.967/0001-02;

Valor Inicial da Obra: R$ 2.224.889,90

Valor Final da Obra: R$ 3.242.854,57

Valor aplicado: R$ 2.784.453,58

Percentual total aplicado: 86%

Percentual mensal aplicado: 7%

Valor aplicado no mês vigente: R$241.481,57

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 05/05/2022;

Fim da Execução: 25/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 258/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. º07/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

Objeto do Contrato: Obra de reforma e revitalização da Praça da Feira do município de Cáceres – MT;

Local de Execução da Obra: Rua Padre Cassemiro, Bairro: Centro em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA;

CNPJ: 36.674.499/0001-60;

Valor Inicial da Obra: R$ 1.975.551,35

Valor Final da Obra: R$ 2.027.001,92

Valor aplicado: 112.784,54

Percentual total aplicado: 5%

Percentual mensal aplicado: 5%

Valor aplicado no mês vigente: 112.784,54

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 08/08/2023;

Fim da Execução: 02/02/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2021

CONCORRENCIA PUBLICA N. º01/2021 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2021

Objeto do Contrato: Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, com área total de 2.220,35 m2, Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público; no Município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Ruas Ametista; Tuiuiús; Av dos Estados;R João Albuquerque e Av Alexandre Pedro Lacerda, Ruas D,B,H,G, Bairro: Vila Mariana, Cohab Velha, Jd Celeste, Cavalhada I, Vila Irene, Vitória Régia em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.515.116/0001-24;

Valor Inicial da Obra: R$ 1.992.701,19

Valor Final da Obra: R$ 2.671.635,62

Valor aplicado: R$ 1.695.953,30

Percentual total aplicado: 63%

Percentual mensal aplicado: 5%

Valor aplicado no mês vigente: R$128.302,76

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução:08/04/2022;

Fim da Execução: 19/02/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. º01/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Objeto do Contrato: Reforma e revitalização da Praça da Feira, no Município de Cáceres–MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro.

Local de Execução da Obra: Rua Padre Casemiro, Bairro: Centro, em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): VUOLO ENGENHARIA EIRELI,

CNPJ: 37.300.051/0001-49;

Valor Inicial da Obra R$ 738.077,38

Valor Final da Obra: R$ 899.112,39

Valor aplicado: R$ 620.582,10

Percentual total aplicado: 69%

Percentual mensal aplicado: 6%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 57.954,69

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução:18/04/2022;

Fim da Execução: 20/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º05/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

Objeto do Contrato: obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa

selante, drenagem, sinalização e obras complementares, na Rua da Membeca, no município de Cáceres;

Local de Execução da Obra: Rua da Membeca, Bairro: Jardim Guanabara, em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI;

CNPJ: 26.367.209/0001-81;

Valor Inicial da Obra R$ 7.303.075,06

Valor Final da Obra: R$ 8.161.110,50

Valor aplicado: R$ 4.905.139,05

Percentual total aplicado: 60%

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: R$: 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 23/02/2023;

Fim da Execução: 22/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º11/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

Objeto do Contrato: Reforma do Estádio Municipal Luiz Geraldo da Silva -Geraldão

Local de Execução da Obra: Avenida São Luiz, s/n, Bairro: Santa Cruz em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Contratado (a): C S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 08.382.477/0001-90;

Valor Inicial da Obra R$ 1.097.629,41

Valor Final da Obra: R$ 1.097.629,41

Valor aplicado R$ 218.579,05

Percentual total aplicado: 20%

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,0

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 01/03/2023;

Fim da Execução: Paralisada por rescisão contratual 23/10/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. º02/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Objeto do Contrato: Ensaios de controle tecnológico dos serviços de terraplanagem e pavimentação nas ruas dos Expedicionários, José de Souto Faria, Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz) e Ruas A, B e Avenida Brasil, bairro Santa Isabel, Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G.;

Local de Execução da Obra: Expedicionários, José de Souto Faria, Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz, Ruas Avestruz, Guaíra e et, Bairro: São Luiz da Ponte; Santa Cruz; Santa Cruz, Jd Celeste; Santa Isabel; Cavalhada I; Vila Irene e etcem Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA;

Contratado (a): WELLOX CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI;

CNPJ: 30.515.116/0001-24;

Valor Inicial da Obra R$ 103.617,34

Valor Final da Obra: R$ 88.342,21

Valor aplicado R$ 56.995,64

Percentual total aplicado: 64%

Percentual mensal aplicado: 18%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 16.326,79

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 30/06/2022;

Fim da Execução: 18/03/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º14/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022

Objeto do Contrato: reforma e ampliação da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva no município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia, sem número, Bairro Rodeio em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI;

CNPJ: 00.817.101/0001-50;

Valor Inicial da Obra 2.777.439,36

Valor Final da Obra: R$ 2.946.657,20

**Valor aplicado R$** R$ 645.205,41

Percentual total aplicado: 22 %

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 24/02/2023;

Fim da Execução: 12/09/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º15/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022

Objeto do Contrato: construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família Tipo 01 – UBS Vila Irene

Local de Execução da Obra: Rua Santa Helena,Bairro: Vila Ireneem Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratado (a): CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI;

CNPJ: 03.066.383/0001-99;

Valor Inicial da Obra R$ 1.662.032,45

Valor Final da Obra: R$ 1.704.601,04

Valor aplicado R$ 388.001,79

Percentual total aplicado: 23%

Percentual mensal aplicado: 7%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 113.359,45

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 16/03/2023;

Fim da Execução: 08/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º17/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia visando Implantação/Pavimentação da Estrada Vicinal, Trecho: Av. Via Aeroporto; Rua Pirajá da Silva e Estrada Vicinal

Local de Execução da Obra: Av via Aeroporto, rua Pirajá da Silva e Estrada Vicinal,**Bairro: Jardim Aeroporto**em Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI;

CNPJ: º 26.367.209/0001-81;

Valor Inicial da Obra R$ 6.141.979,40

Valor Final da Obra: R$ 6.677.374,30

Valor aplicado R$ 3.415.608,34

Percentual total aplicado: 51 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 10/03/2023;

Fim da Execução: 01/03/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º16/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Casa do Daveron de Cáceres, no município de Cáceres – MT

Local de Execução da Obra: Rua Riachuelo, nº 01,Bairro: Centroem Cáceres-MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER;

Contratado (a): KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI;

CNPJ: º º 13.735.497/0001-38;

Valor Inicial da Obra R$ 889.986,47

Valor Final da Obra: R$ 889.986,47

Valor aplicado R$ 486.025,71

Percentual total aplicado: 55 %

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 17/03/2023;

Fim da Execução: 08/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2022

TOMADA DE PREÇO N. º07/2022 DO TIPO TECNICA E PREÇO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

Objeto do Contrato: de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares outros, em ruas do distrito de Vila Aparecida e do distrito Santo Antônio do Caramujo, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT

Local de Execução da Obra: ruas do distrito de Vila Aparecida e do distrito Santo Antônio do Caramujo, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI;

CNPJ: º 06.881.771/0001-11;

Valor Inicial da Obra R$ 77.078,86

Valor Final da Obra: R$ 95.720,56

Valor aplicado R$ 93.516,56

Percentual total aplicado: 98%

Percentual mensal aplicado: 36%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 34.874,68

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 24/11/2022;

Fim da Execução: 24/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. º03/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

Objeto do Contrato: Contrataçãode empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo IV – UBS Santos Dumont, localizada na Rua Biologia, Bairro Lobo, no município de Cáceres

Local de Execução da Obra: Rua Biologia, Bairro Lobo, no município de Cáceres.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratado (a): CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;

CNPJ: º 09.492.967/0001-02;

Valor Inicial da Obra R$ 3.185.948,88

Valor Final da Obra: R$ 3.185.948,88

Valor aplicado R$ 1.718.890,40

Percentual total aplicado: 54 %

Percentual mensal aplicado: 11%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 339.429,92

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 05/10/2022;

Fim da Execução: 27/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 209/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. º04/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

Objeto do Contrato: Contrataçãode empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Construção de Escola Estadual com 16 salas de aulas – PADRÃO SEDUC/MT, com área construída de 3.745,72 m²; localizada entre as Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário, zona urbana do município de Cáceres-MT

Local de Execução da Obra: Ruas 8, 13 e 5 do Loteamento Residencial Universitário

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI;

CNPJ: º 36.674.499/0001-60;

Valor Inicial da Obra R$ 7.474.332,30

Valor Final da Obra: R$ 7.598.464,54

Valor aplicado R$ 2.219.598,18

Percentual total aplicado: 29%

Percentual mensal aplicado: 0%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 05/10/2022;

Fim da Execução: 24/09/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022

CONCORRENCIA PUBLICA N. º12/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de Reforma do Miniestádio de Futebol Jardim Paraíso.

Local de Execução da Obra: Bairro Jardim Paraiso.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Contratado (a): KMA ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: º 13.735.497/0001-38;

Valor Inicial da Obra R$ 467.087,54

Valor Final da Obra: R$ 467.087,54

Valor aplicado R$ 365.121,98

Percentual total aplicado: 78 %

Percentual mensal aplicado: 4 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 21.254,72

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 17/04/2023;

Fim da Execução: 08/03/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N. º13/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução de Obra de Urbanização e Reforma Interna do Ginásio Municipal Didi Profeta.

Local de Execução da Obra: Rua Padre Cassimiro, s/n, Bairro Santa Cruz.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Contratado (a): AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: º 06.936.513/0001-95;

Valor Inicial da Obra R$ 4.448.502,92

Valor Final da Obra: R$ 4.812.837,84

Valor aplicado R$ 1.843.963,82

Percentual total aplicado: 38%

Percentual mensal aplicado: 11 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 533.333,68

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 19/04/2023;

Fim da Execução: 12/04/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/2023

TOMADA DE PREÇO N. º 06/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Conclusão da Construção da Oficina Ortopédica e Ampliação do CER II, no município de Cáceres – MT, localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 353, bairro Santa Isabel, no município de Cáceres

Local de Execução da Obra: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 353, bairro Santa Isabel.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratado (a): AFX ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 17.923.108/0001-59;

Valor Inicial da Obra R$ 169.954,00

Valor Final da Obra: R$ 202.774,00

Valor aplicado R$ 200.539,63

Percentual total aplicado: 99 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 10/08/2023;

Fim da Execução: Concluída e recebida provisoriamente 19/12/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2023

PREGÃO N. º 19/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo completo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, totalizando 260.000m2, no município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: trecho da Perimetral - Intersecção da MT-343 à BR-070.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA;

CNPJ: 17.575.407/0001-40;

Valor Inicial da Obra R$ 228.025,49

Valor Final da Obra: R$ 228.025,49

Valor aplicado R$ 123.635,30

Percentual total aplicado: 54 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 23/06/2023;

Fim da Execução: 14/02/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2023

PREGÃO N. º 19/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo completo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, totalizando 260.000m2, no município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Trecho Av Getúlio Vargas e Av Joni Oliveira Fontes.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA;

CNPJ: 17.575.407/0001-40;

Valor Inicial da Obra R$ 90.120,80

Valor Final da Obra: R$ 90.120,80

Valor aplicado R$ 90.120,80

Percentual total aplicado: 99 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 19/05/2023;

Fim da Execução: Concluído e recebido provisoriamente 06/11/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2023

TOMADA DE PREÇO N. º 03/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização viária e calçada com acessibilidade, totalizando 10.926,03 metros quadrados de pavimentação, nas ruas Tuiuiús (bairro Vila Mariana), Travessa da Luz (bairro Jardim Celeste), Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro Jardim São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz), no Município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Tuiuiús (bairro Vila Mariana), Travessa da Luz (bairro Jardim Celeste), Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro Jardim São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz).

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): IDEAL CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 63.737.159/0001-03;

Valor Inicial da Obra R$ 1.611.038,79

Valor Final da Obra: R$ 1.699.499,49

Valor aplicado R$ 904.471,49

Percentual total aplicado: 53 %

Percentual mensal aplicado: 15 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 249.218,39

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 19/05/2023;

Fim da Execução: 14/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2023

DISPENSA N. º 25/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos de pavimentação em blocos de concreto intertravado, drenagem

sinalização e obras complementares outros, em ruas do Bairro Marajoara, localizados na zona urbana do município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Bairro Marajoara em Cáceres - MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI;

CNPJ: 06.881.771/0001-11;

Valor Inicial da Obra R$ 13.406,10

Valor Final da Obra: R$ 13.406,10

Valor aplicado R$ 13.406,10

Percentual total aplicado: 99 %

Percentual mensal aplicado: 99 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 13.406,10

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 02/06/2023;

Fim da Execução: Concluído e recebido provisoriamente 30/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2023

TOMADA DE PREÇO N. º 02/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.

Objeto do Contrato: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em Arqueologia para atendimento ao TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO - TRE Nº 33 / IPHAN-MT e FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SALVAGUARDA DE VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN - TRE Nº 33 / IPHAN-MT; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993, para obra de Revitalização da Praça Municipal Duque de Caxias, no município de Cáceres – MT

Local de Execução da Obra: Bairro Centro em Cáceres - MT

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA;

CNPJ: 17.527.184/0001-45;

Valor Inicial da Obra R$ 93.800,00

Valor Final da Obra: R$ 93.800,00

Valor aplicado R$ 80.116,64

Percentual total aplicado: 85 %

Percentual mensal aplicado: 17 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 15.623,30

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 13/07/2023;

Fim da Execução: 08/01/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2023

CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 01/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para Revitalização da Praça Municipal Duque de Caxias, no município de Cáceres – MT, localizada à Rua Comandante Balduíno, Centro

Histórico de Cáceres, com área total de 3.764,23 m², no município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Rua Comandante Balduíno Centro Histórico de Cáceres.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME;

CNPJ: 12.648.863/0001-59;

Valor Inicial da Obra R$ 852.579,55

Valor Final da Obra: R$ 852.579,55

Valor aplicado R$ 477.462,45

Percentual total aplicado: 56 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 13/07/2023;

Fim da Execução: 08/03/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2023

TOMADA DE PREÇO N. º 04/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos complementares da Construção da Feira Coberta (Lote 01) e da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Brincando e Aprendendo (Lote 02) ambas localizadas na zona urbana do município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: R. Ouro Verde, 308-412 - Area do Aeroporto F F Cuiabano, Cáceres - MT.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): LIMA ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 29.092.872/0001-09;

Valor Inicial da Obra R$ 98.300,05

Valor Final da Obra: R$ 98.300,05

Valor aplicado R$ 22.595,79

Percentual total aplicado: 23 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 21/07/2023;

Fim da Execução: 16/06/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2023

TOMADA DE PREÇO N. º 04/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos complementares da Construção da Feira Coberta (Lote 01) e da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Brincando e Aprendendo (Lote 02) ambas localizadas na zona urbana do município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: R. Ouro Verde, 308-412 - Area do Aeroporto F F Cuiabano, Cáceres - MT.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): LIMA ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 29.092.872/0001-09;

Valor Inicial da Obra R$ 53.209,61

Valor Final da Obra: R$ 53.209,61

Valor aplicado R$ 53.209,61

Percentual total aplicado: 99 %

Percentual mensal aplicado: 77 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 41.003,83

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 21/07/2023;

Fim da Execução: Concluído e recebido provisoriamente 11/12/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2023

DISPENSA N. º 30/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022.

Objeto do Contrato: estabelecer os parâmetros para a Declaração de Endosso Institucional e a salvaguarda definitiva dos acervos arqueológicos provenientes do Projeto de Acompanhamento Arqueológico na Obra de Reforma da Praça Major João Carlos, Município de Cáceres-MT.

Local de Execução da Obra: R. Ouro Verde, 308-412 - Area do Aeroporto F F Cuiabano, Cáceres - MT.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA;

Contratado (a): INSTITUTO HOMEM BRASILEIRO;

CNPJ: 07.382.139/0001-96;

Valor Inicial da Obra R$ 14.800,00

Valor Final da Obra: R$ 14.800,00

Valor aplicado R$ 0,00

Percentual total aplicado: 0 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 13/07/2023;

Fim da Execução: Prazo para recebimento dos serviços fica estabelecido conforme o item 6 do Termo de Referência;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 264/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 02/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023.

Objeto do Contrato: a contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Fazendo Arte, no município de Cáceres – MT, localizado à Rua São Pedro, Sem Número, bairro Cavalhada II, no município de Cáceres.

Local de Execução da Obra: Rua São Pedro, Sem Número, bairro Cavalhada II em Cáceres - MT.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 07.382.139/0001-96;

Valor Inicial da Obra R$ 4.093.849,41

Valor Final da Obra: R$ 4.093.849,41

Valor aplicado R$ 0,00

Percentual total aplicado: 0 %

Percentual mensal aplicado: 0 %

Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: Não Iniciada;

Fim da Execução: AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 273/2023

TOMADA DE PREÇO N. º 10/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023.

Objeto do Contrato: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a Implantação de Sistema Preventivo de Combate a Incêndio e Pânico em 5

(cinco) escolas, no município de Cáceres – MT.

• Escola Municipal Garcês – Rua Pref. Humberto da Costa Garcia, s/n, bairro Garcês

(-16.112131, -57.708208);

• Escola Municipal de Ensino Infantil Provincia de Arezzo – Rua Santa Helena, s/n, bairro Vila

Irene (-16.053189, -57.671761);

• Escola Municipal de Ensino Infantil Gotinhas do Saber – Rua São Gonçalo, s/n, bairro Junco

(-16.093370, -57.691835);

• Escola Municipal Laranjeiras – Estrada Vicinal, Assentamento Laranjeiras I (Zona Rural)

(-16.567727, -57.561356);

• Escola Municipal São Francisco – Estrada Vicinal, Comunidade São Francisco (Zona Rural)

(-15.953453, -57.841384).

Local de Execução da Obra: Rua São Pedro, Sem Número, bairro Cavalhada II em Cáceres - MT.

Pasta Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratado (a): CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 09.492.967/0001-02;

Valor Inicial da Obra R$ 28.386,55

Valor Final da Obra: R$ 28.386,55

Valor aplicado R$ 28.386,55

Percentual total aplicado: 99%

Percentual mensal aplicado: 99%

Valor aplicado no mês vigente: R$ 28.386,55

Data de Início e Fim da Execução da Obra até a presente data:

Início da Execução: 17/10/2023;

Fim da Execução: Concluída e recebida provisoriamente 13/12/2023;

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 064/2023 – 1DOC.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA ACIONAMENTO, CONTROLE DE ROTAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CONJUNTOS** MOTOBOMBA INSTALADOS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMNETO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, consoante às condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	**HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI**
CNPJ	34.822.903/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Dona Mariquinha, n° 605, Quadra 22, Lt. 17, Negrão de Lima, Goiânia/GO – CEP: 74.650-130
REPRESENTANTE LEGAL	Karolynne Sales CPF: 031.684.621-01
CONTATO (TELEFONE)	(62) 4005-4695 – (62) 9.9869-7606
ENDEREÇO ELETRÔNICO	hd3@hd3bombas.com.br

EMPRESA	**RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ	13.338.581/0001-18
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Miguel Patrício de Souza, n° 415, Jardim Maristela, Criciúma/SC – CEP: 88.815-100
REPRESENTANTE LEGAL	André Martins Teixeira CPF: 049.096.339-01 RG: 4.420.927
CONTATO (TELEFONE)	(48) 3433-9172
ENDEREÇO ELETRÔNICO	raltec@ralteceletro.com.br; andre@ralteceletro.com.br

EMPRESA	**SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP**
CNPJ	27.253.891/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1536, n° 60, 13° andar, sala 1302, Centro – Balneário Comboriú/SC – CEP: 88.330-610
REPRESENTANTE LEGAL	Suzan Kátia Fernandes CPF: 090.317.188-07 RG: 16.427.996-09
CONTATO (TELEFONE)	(47) 2033-1747/45

ENDEREÇO ELETRÔNICO	suzanfernandes@skfautomacao.ind.br; kamila@skfautomacao.ind.br

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 539.960,00 (Quinhentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	**17.512.1013.1040.0000**	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Federal nº 11.462/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA ACIONAMENTO, CONTROLE DE ROTAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBA INSTALADOS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA DO PANTANAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.1040.0000	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	**HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI**
CNPJ	34.822.903/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Dona Mariquinha, n° 605, Quadra 22, Lt. 17, Negrão de Lima, Goiânia/GO – CEP: 74.650-130
REPRESENTANTE LEGAL	Karolynne Sales CPF: 031.684.621-01
CONTATO (TELEFONE)	**(62) 4005-4695 – (62) 9.9869-7606**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	hd3@hd3bombas.com.br

EMPRESA	**RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ	13.338.581/0001-18
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Miguel Patrício de Souza, n° 415, Jardim Maristela, Criciúma/SC – CEP: 88.815-100
REPRESENTANTE LEGAL	André Martins Teixeira CPF: 049.096.339-01 RG: 4.420.927
CONTATO (TELEFONE)	**(48) 3433-9172**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	raltec@ralteceletro.com.br; andre@ralteceletro.com.br

EMPRESA	**SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP**
CNPJ	27.253.891/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO	Rua 1536, n° 60, 13° andar, sala 1302, Centro – Balneário Comboriú/SC – CEP: 88.330-610
REPRESENTANTE LEGAL	Suzan Kátia Fernandes CPF: 090.317.188-07 RG: 16.427.996-09
CONTATO (TELEFONE)	**(47) 2033-1747/45**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	suzanfernandes@skfautomacao.ind.br; kamila@skfautomacao.ind.br

FORNECEDOR: HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
3	00082362	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO 125CV, 220V E 312A, 50/60HZ	WEG/CFW11	UND	2	R$ 50.600,00	R$ 101.200,00
4	00028611	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 40,0 CV, 220 V, 105ª, 50/60HZ	WEG/CFW500	UND	6	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais)							

FORNECEDOR: RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	00082650	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 150 CV, 380V, 211A, 50/60HZ	WEG/CFW500G02	UND	**2**	**R$ 33.000,00**	**R$ 66.000,00**
2	00028612	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 125 CV, 380V, 180A, 50/60HZ	WEG/CFW500G01	UND	**2**	**R$ 29.000,00**	**R$ 58.000,00**
6	00028609	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 20 CV, 220 V, 50/60HZ, 56A	WEG/CFW500E	UND	**6**	**R$ 7.400,00**	**R$ 44.400,00**
7	00069693	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 10 CV, 220 V, 50/60HZ, 33A	WEG/CFW500D	UND	**6**	**R$ 3.540,00**	**R$ 21.240,00**
8	3665	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 5 CV, 220 V, 50/60HZ, 16A	WEG/CFW500B	UND	**6**	**R$ 2.650,00**	**R$ 15.900,00**

	06-2						
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 205.540,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)							

FORNECEDOR: SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
5	00028610	INVERSOR DE FREQUÊNCIA, TRIFÁSICO, 60,0 CV, 220 V, 145A, 50/ 60HZ	WEG/ CFW500G	UND	6	R$ 25. 070,00	R$ 150. 420,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 150.420.00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais)							

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 539.960,00 (Quinhentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.966, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA FRANCO**, para exercer o cargo em Comissão de Direção do Núcleo Santo Antônio do Caramujo, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.964, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SUELI DA SILVA BENACCHIO**, para o cargo em comissão de **Diretora** do **Núcleo Gotinhas do Saber**, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 47.971 de 29 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS**para exercer o cargo em Comissão de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil **CAIC**, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 007 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.970, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MICHELLE KAROLINE MODESTO,** para o cargo em Comissão de Direção da EM 16 de Março, da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.950, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA ELIZABETH DA SILVA PLAQUI,** para o cargo em Comissão de Direção da EMEI Madre Maria Estevão, da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.956, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **PAULO DOS SANTOS**, para o cargo de direção escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 47.939, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EVA DA SILVA CEBALHO**, do cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Fazendo Arte, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº.026 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº.47.942 de 29 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **RITYELE MARQUES MARTINS** para exercer o cargo de Coordenação Pedagógica Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil **CAIC**, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº 47.944, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Graciele Ribeiro Ferreira** para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Brincando e Aprendendo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 313/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n. º 313/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em o fornecimento, instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de Sistemas de Tecnologia, destinado à aquisição de solução de gerenciamento e disponibilização de dados telemáticos por meio de execução de serviços, que compõem o projeto de modernização e ampliação dos sistemas de segurança eletrônica inteligente e de infraestrutura de rede e a ser implementado no município de Cáceres-MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 349.770,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta reais)**. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **365 (trezentos)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, com início na data de 26/12/2023 e encerramento em 25/12/2024 e a **Execução do Objeto** fica conforme o estabelecido nos itens 7, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 23 e 24 do Termo de Referência.

Cáceres – MT, 03 de janeiro de 2024.

Hebert Dias

Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 035 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47,932 de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ELIARA SOUSA DIAS**, da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Jardim Paraíso, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47.962, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCINALDA CARNEIRO LIMA** para exercer o cargo em comissão de **Diretora** da **EM Desembargador Gabriel Pinto de Arruda,** da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024 EDITAL ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº, Lei 1072/2014, Lei 1233/2019, Lei 1337/2022, Lei 1412/2023 e Portaria nº 581/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para área indígena , sede do município, zona rural e distrito deCampinápolis - MT, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto á Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte. como segue nos **Quadros 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6,1.7 e 1.8 em Anexo**:

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor Indígena, AAE/Nutrição, AAE/Limpeza e Professor Articulador Indígena das Escolas Municipal Indígenas serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador no período de 15/01/2024 ao dia 23/01/2024 na Secretaria de Educação - SEMED na Avenida Benônico José Lourenço , as demais inscrições serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal - http://www.campinapolis.mt.gov.br/, no link " PROCESSO SELETIVO" **no período de 15/01/2024 ao dia 23/01/2024.**

1.2 - Havendo necessidade de retificação da inscrição esta deverá ser feita presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Campinápolis na Sala Adjunto ao Gabinete.

1.3 - O candidato poderá se inscrever somente para 01(um) cargo.

1.4 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

1.5 – Atendendo as legislações, não há vagas reservadas para **portadores de necessidades especiais (PNE).**

2.0 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

2.1.3 - Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

2.1.4 - Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

2.1.5 - Declaração de residência/carta de aceite assinada pelo respectivo cacique e membros da aldeia para qual se inscreve, conforme **Anexo – VI**

2.1.5.1 - Aos professores indígenas que concorrerão ao cargo de professor, será exigida a formação mínima de Ensino Médio.

2.1.5.2 - Aos professores não indígenas que concorrerão ao cargo de professor na área indígena será exigida a formação mínima de Magistério.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1 - Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

a) acompanhar todas as publicações feitas **no Jornal Eletrônico dos Municípios - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis(www.campinapolis.mt.gov.br)**, conforme cronograma constante do **Anexo V** e/ou outras que forem extraordinariamente necessárias para otimizar o certame.

b) o candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c) o não comparecimento no dia, horário e local referenciada neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

4.0 - DAS PROVAS

4.1- O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 será constituído de prova objetiva e prova de títulos para o cargo de professor (área indígena); provas objetiva e prova pratica para os cargos de AAE/Transporte escolar, Operador de pá carregadeira, Operador de escavadeira hidráulica, Motorista-CNH-D, Motorista –CNH-E, Operador de Retroescavadeira, Operador de máquina (retroescavadeira),Operador de máquina agrícola , prova objetiva e entrevista para candidatos a Professor de Robótica Educacional e Professor Indígena Articulador e prova objetiva para os demais cargos conforme as disposições especificadas neste Edital, item 5.0.

4.1.1- Os candidatos às vagas para Professores das Escolas Municipal Indígenas contarão, no ato da inscrição, pontos relativos aos títulos elencados no item 5.3.1, (a, b, c, d, e).

4.2 - As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, serão regidas pelas disposições do quadro 2.0 deste Edital e do conteúdo programático constante do **Anexo IV**

4.2.1 - Os números de questões das provas objetivas constam do Quadro 2.0 em Anexo e serão constituídas por questões contendo 04(quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo que apenas uma estará correta.

4.2.2 - O candidato deverá marcar no Cartão Resposta a assertiva correspondente ao caderno de provas.

4.2.3 – Todos os candidatos somente poderão levar o caderno de provas após, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

4.3 – As provas objetivas para os candidatos às vagas para os cargos de Professor Ensino Fundamental e Professor Educação Infantil, AAE/Limpeza, AAE/Nutrição, AAE/Transporte escolar, e demais cargos descritos nesse edital serão aplicadas no dia 28/01/2024, com INÍCIO às 08h30min e TÉRMINO ás 12h30min (horário local), nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT.

4.3.1 - As provas para Professores Indígena, Professores não indígenas e Apoio Administrativo Educacional Indígena (nutrição e limpeza) serão aplicadas no dia **28/01/24, com INÍCIO** às 13h30min e TÉRMINO ás 17h30min (horário local), nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT.

4.3.2 - As provas práticas para os cargos de AAE/transporte Escolar e demais cargos da Secretaria Municipal de Transportes serão aplicadas no dia 28/01/2024, com INÍCIO às 14h00min e TÉRMINO ás 18h00min (horário local), no pátio do DMER situada na Rua Benônico José Lourenço saída para Novo São Joaquim. Campinápolis – MT.

4.3.3 – A entrevista aos candidatos de Professor de Robótica Educacional e Professor Indígena Articulador será realizada na escola Municipal Anastácio Feliciano Alves dia 28/01/2024 às 14:30.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3.1 e 4.3.2 deste Edital, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação **com foto** e caneta esferográfica **transparente de tinta azul**.

4.4.1- Serão aceitos como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional.

4.4.2- Os portões da escola onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADOS** 10 minutos antes do início das provas(horário local) para os candidatos.

4.5 - O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido**: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala, Coordenadores de Ambiente e representante do Ministério Público.

4.5.1- Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante **a apresentação do comprovante de inscrição**.

4.5.2- Não será permitido o acesso às dependências do local de realização de provas, candidato portando bolsas, capacetes e outros objetos referenciados neste Edital.

4.5.3 - Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentarem sinais de embriaguez.

4.6- Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

4.6.1- Ficam terminantemente proibidos aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus etc.

4.7 - Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

4.8 - Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

4.9 -Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **60 (sessenta) minutos;**

4.9.1- Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

4.9.2 - A candidata lactante **deverá informar** no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

4.9.3 - O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

4.9.4 - A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

4.10- Sinais sonoros serão acionados **para indicar** o momento de **início e término** do tempo para a realização das provas objetivas.

4.10.1- Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.

4.10.2 - Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.

4.10.3 - A resistência ao disposto nos itens 4.10.2 deverá ser registrado em Ata Circunstanciada pelo Fiscal de Sala e resultará **na eliminação do candidato** faltoso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

4.10.4 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.

4.11 - Após a entrega do Cartão Resposta e/ou Caderno de Provas, o candidato deverá se retirar imediatamente das dependências onde serão realizadas as provas.

4.11.1 - A inobservância ao disposto no item anterior implicará na eliminação do candidato do Certame.

4.12- Os candidatos às vagas dos cargos destinados a sede, zona urbana e Distrito que não obtiverem 50% de acertos nas provas objetivas ou zerar em alguma área de conhecimento será eliminado.

4.12.1- Os candidatos às vagas dos cargos destinados a área indígena não poderão zerar nenhuma área de conhecimento.

5.0 - DA ETAPA

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá na seguinte etapa:

5.2 - PRIMEIRA ETAPA PROVAS OBJETIVAS

5.2.1-PARA OS CARGOS DE AAE/Limpeza, AAE/Nutrição Área Indígena e Professor Indígena.

5.2.1.1-Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões conforme (ver quadro 2.0)

5.2.2-**PARA OS DEMAIS CARGOS**

5.2.2.3- Composta por prova objetiva de 40 (quarenta) questões (ver quadro 2.0)

5.3 – SEGUNDA ETAPA – CONTAGEM DE TÍTULOS , PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

5.3.1 – Para a contagem de Títulos dos Professores – EMI será observado o seguinte:

a) Participação em Curso de Formação Continuada ofertado pela SEMED – 1,0 (um) ponto por ano, com máximo de 3,0(três), nos últimos 3.0(três) anos;

b) Formação em Ensino Médio - 5,0 (cinco) pontos;

c) Formação em Ensino Médio - Magistério – 10,0 (dez) pontos;

d) Graduação com Licenciatura na área de educação – 20 (vinte) pontos;

5.3.2 - Os títulos deverão ser contados no ato da inscrição e o total deverá ser informado em campo específico do requerimento de inscrição.

5.4 - Cópia do certificado de participação nos cursos relacionados no item 5.3.1 e suas alíneas deverão ser apensadas ao requerimento de inscrição.

5.5 - Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação da comprovação de títulos fora dos prazos referenciados neste edital.

5.6 - O responsável pela inscrição atestará de próprio punho, que a cópia do título apresentada pelo candidato confere com o original.

5.7- Os candidatos ás vagas de AAE/ Transporte escolar e demais cargos da Secretaria Municipal de Transportes, serão submetidos à prova prática. Será exigido dos candidatos a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação da Categoria descrita no quadro 2.0 antes da realização da prova prática.

5.8- Os candidatos ás vagas de Professor Indígena Articulador e Professor de Robótica Educacional serão submetidos à entrevista.

5.9- Os candidatos ás vagas de Professor Indígena Articulador deverão ser fluentes em Língua Portuguesa e na Língua Materna.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora na SEMED, utilizando-se do Anexo VII, não sendo consideradas reclamações verbais.

6.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme anexo V.

6.1.2 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no **Jornal Eletrônico dos Municípios -https://diariomunicipal.org/mt/amm/,no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis(www.campinapolis.mt.gov.br)**, a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia 26/01/2024 para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

7.0 - DA VALIDADE

7.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na sua desistência e desclassificação;

8.2 - A Comissão fará divulgar sempre que necessário, e, sem prejuízo aos candidatos, normas complementares a este Edital;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.4 - Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no **Jornal Eletrônico dos Municípios - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, e no site da Prefeitura Municipal de Campinápolis(www.campinapolis.mt.gov.br)**.

9.0 - DO REGIME JURÍDICO

9.1 - Os candidatos aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinápolis – MT, Lei Complementar nº 027/2011, Lei Complementar nº 017/2008, Lei Complementar nº 015/2007 Lei Complementar 1.117/2015 Plano Municipal de Educação de Campinápolis-MT (PME), Lei 1072/2014, Lei 1233/2019, Lei 1337/2022, Lei 1412/2023 e/ou Normas Complementares editadas em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

10 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

10.1 - O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

a) Melhor desempenho na prova objetiva de Língua Portuguesa;

b) Maior idade.

12 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

12.1 - O provimento das vagas para as funções de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 - Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2.1 - Caso o candidato convocado abdique formalmente da vaga, será reclassificado e passará a figurar do final da lista de aprovado-classificados.

12.2.2 - O candidato não eliminado no Presente Processo Seletivo Simplificado constituirá cadastro de reserva.

12.3 - A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias**.**

12.4 - A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Educação.

12.5 - Os Contratos Temporários originados do presente Processo de Seleção serão rescindidos nas datas do calendário escolar para as funções constantes da SEMED.

12.6 - Os contratos poderão ser aditados se assim o interesse público exigir, observado em todo caso, a data de validade do presente Processo Seletivo.

12.7 - Para as funções constantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser aditados contratos para atendimento ao ano subsequente, desde que observada à data de validade deste Processo de Seleção.

12.8 - Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:

I. CPF, RG, Título de Eleitor;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta correnteno Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

VII. Comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);

IX. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo disponibilizado pela Chefia de Recursos Humanos);

X. Exame Admissional;

XI. Comprovação da Escolaridade mínima exigida mediante a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (cópia acompanhada do original para conferência);

XII. Declaração emitida pela Chefia de Recursos Humanos atestando que o candidato não foi demitido por justa causa do serviço público municipal.

13 - O Edital de convocação poderá exigir documento além daqueles elencados item 12.8 - I a XII.

14 - A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.

15 - O não comparecimento junto a Chefia de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação implica na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo 001/2024.

Campinápolis - MT, 29 de Dezembro de 2023**.**

Presidente da Comissão

Portaria nº 581/2023

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO 1.0 ESCOLAS MUNICIPAIS INDIGENAS

QUADRO 1.1 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AAE/ NUTRIÇÃO

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	ALDEIA	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	ALDEINHA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
2	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	BOA VIDA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
3	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	BURUWÊ	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
4	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	BURITIZAL	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
5	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	CHÃO PRETO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
6	AAE/ NUTRIÇÃO	1	1	CÓRREGO DA MATA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
7	AAE/ NUTRIÇÃO	1	1	CORREGO DOS PATOS	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
8	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	DZÉPA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
9	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	HU UHI	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
10	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	EGITO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
11	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	ESPÍRITO SANTO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
12	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	PEDRA PRETA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
13	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	PARABUBURE	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
14	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	RIO MARIA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
15	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	RIO KULUENE	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
16	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	SANTA BENEDITA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
17	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	SANTA CRUZ	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
18	AAE/NUTRIÇÃO	1	1	SANTA FÉ	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
19	AAE/ NUTRIÇÃO	1	1	SANTA HELENA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
20	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	SANTA ROSA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
21	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	SÃO JOSÉ	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
22	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	SUCURI	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
23	AAE/ NUTRIÇÃO	0	1	PIRANHÃO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental

QUADRO 1.2 ESCOLAS MUNICIPAIS INDIGENAS

QUADRO 1.2.1 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AAE/ LIMPEZA

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	ALDEIA	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	AAE/LIMPEZA	0	1	ALDEINHA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
2	AAE/LIMPEZA	1	1	BURITIZAL	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental

3	AAE/LIMPEZA	1	1	CHÃO PRETO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
4	AAE/LIMPEZA	0	1	CAMPINAS	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
5	AAE/LIMPEZA	0	1	CAMPOS BELOS	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
6	AAE/LIMPEZA	1	1	ESPÍRITO SANTO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
7	AAE/LIMPEZA	0	1	SANTA CLARA	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
8	AAE/LIMPEZA	0	1	SANTA CRUZ	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
9	AAE/LIMPEZA	0	1	SÃO FELIPE	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
10	AAE/LIMPEZA	0	1	SÃO PEDRO	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental
11	AAE/LIMPEZA	0	1	SUCURI	30 horas semanais R$2.121,85	Ensino Fundamental

QUADRO 1.3 ESCOLAS MUNICIPAIS INDIGENAS

QUADRO 1.3.1 PROFESSOR

Ord.	NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	ALDEIA	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
1	PROFESSOR	0	1	*ALDEINHA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
2	PROFESSOR	0	1	*BAIXÃO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
3	PROFESSOR	0	1	*BARREIRO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
4	PROFESSOR	1	1	*BELA VISTA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
5	PROFESSOR	1	1	*BELA VISTA 2*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
6	PROFESSOR	2	1	*BOM JESUS DA LAPA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
7	PROFESSOR	0	1	*BURITIZAL*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
8	PROFESSOR	0	1	*BURUWE*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
9	PROFESSOR	0	1	*CACHOEIRA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
10	PROFESSOR	1	1	*CHÃO PRETO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
11	PROFESSOR	1	1	*COLINA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
12	PROFESSOR	0	1	*CÓRREGO DOS PATOS*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
13	PROFESSOR	0	1	*CÓRREGO DA MATA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
14	PROFESSOR	0	1	*COUTO MAGALHÃES*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
15	PROFESSOR	1	1	*CRISTALINA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
16	PROFESSOR	0	1	*DARITSÉ*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
17	PROFESSOR	0	1	*DEUS É AMOR*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
18	PROFESSOR	0	1	*DUTERO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
19	PROFESSOR	0	1	*EGITO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
20	PROFESSOR	0	1	*ESPÍRITO SANTO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
21	PROFESSOR	1	1	*ESTRELA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
22	PROFESSOR	0	1	*ETEIPORE*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
23	PROFESSOR	0	1	*HOIWAPREDZAWI*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
24	PROFESSOR	0	1	*HU UHI*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
25	PROFESSOR	0	1	*IMACULADA CONCEIÇÃO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
26	PROFESSOR	0	1	*JACU*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
27	PROFESSOR	0	1	*LAGOINHA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
28	PROFESSOR	0	1	*MATA VERDE*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
29	PROFESSOR	0	1	*MATO GROSSO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
30	PROFESSOR	0	1	*MATRINCHÃ*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
31	PROFESSOR	0	1	*MONTE PASCOAL*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
32	PROFESSOR	0	1	*NATAL*	20 horas semanais	Ensino Médio

					R$1.768,20	
33	PROFESSOR	0	1	*NOSSA SENHORA APARECIDA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
34	PROFESSOR	0	1	*NOVA SERRINHA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
35	PROFESSOR	0	1	*NOVO PARAÍSO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
36	PROFESSOR	0	1	*NOVO TEHIDZATSÉ*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
37	PROFESSOR	0	1	*PALMEIRAS*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
38	PROFESSOR	0	1	*PEDRA PRETA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
39	PROFESSOR	0	1	*PIRANHÃO*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
40	PROFESSOR	0	1	*QUERENCIA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
41	PROFESSOR	1	1	*RIO KULUENE*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
42	PROFESSOR	0	1	*RIO MARIA*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
43	PROFESSOR	0	1	*RIO PORTO ALEGRE*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
44	PROFESSOR	0	1	*SALVADOR*	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
45	PROFESSOR	0	1	SANTA BENEDITA	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
46	PROFESSOR	1	1	SANTA BENEDITA	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
47	PROFESSOR	0	1	SANTA BERTIOGA	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
48	PROFESSOR	0	1	SANTA CRUZ	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
49	PROFESSOR	1	1	SANTA FÉ	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
50	PROFESSOR	1	1	SANTA HELENA	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
51	PROFESSOR	1	1	SANTA MARIA	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
52	PROFESSOR	0	1	SANTA ROSA	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
53	PROFESSOR	0	1	SANTO ANDRÉ	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
54	PROFESSOR	0	1	SANTO DO CÉU	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
55	PROFESSOR	0	1	SÃO DOMINGOS SAVIO	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
56	PROFESSOR	0	1	SÃO FRANCISCO	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
57	PROFESSOR	1	1	SÃO GABRIEL	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
58	PROFESSOR	0	1	SÃO JORGE	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
59	PROFESSOR	1	1	SÃO JOSÉ	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
60	PROFESSOR	0	1	SERRA VERDE	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
61	PROFESSOR	0	1	SUCURI	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
62	PROFESSOR	0	1	TEHIDZATSÉ	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
63	PROFESSOR	0	1	TIREREPÁ	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
64	PROFESSOR	1	1	TRÊS REIS MAGOS	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio
65	PROFESSOR	1	1	TRÊS MARIAS	20 horas semanais R$1.768,20	Ensino Médio

QUADRO 1.4 SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DA FUNÇAO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	*REMUNERAÇÃO (R$) E CARGA HORÁRIA*	*LOCAL*	*FORMAÇÃO*
1	AAE/LIMPEZA	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	SEDE	ENSINO MÉDIO
2	AAE/NUTRIÇÃO	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	*SEDE*	ENSINO MÉDIO
3	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	*SEDE*	ENSINO MÉDIO
4	TAE/TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	0	1	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	SEDE	ENSINO MÉDIO
5	AAE/APOIO EDUCACIONAL	1	0	Conforme atribuição	30 Horas semanais R$2.121,85	*SEDE*	ENSINO MÉDIO

6	PSICOPEDAGOGO	1	0	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
7	PSICÓLOGO	0	1	Conforme atribuição	30 horas semanais R$3.536,43	*ATENDIMENTO NA SEDE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação em psicologia.
8	PROFESSOR INDÍGENA ARTICULADOR	1	0	Conforme atribuição	20 horas semanais R$1.768,20	*SEDE*	Ensino Médio
9	PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	1	0	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Superior completo com diploma ou certificado de licenciatura, preferencialmente em Física ou Química ou matemática ou Biologia ou informática, reconhecido pelo MEC, ou complementação Pedagógica nas áreas citadas.
10	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	0	2	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
11	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*SEDE*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia

QUADRO 1.5 DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO

Ord.	**NOME DA FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	***REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA***	***LOCAL***	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
1	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	0	1	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
2	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1	Conforme atribuição	20 horas semanais R$3.536,43	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
3	AAE/LIMPEZA	0	1	Conforme atribuição	30 horas semanais R$2.121,85	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	Ensino Médio
4	AAE/APOIO EDUCACIONAL	0	1	Conforme atribuição	30 horas semanais R$2.121,85	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	Ensino Médio

QUADRO 1.6 ESCOLA MUNICIAPL JOSÉ CODEIRO

Ord.	**NOME DA FUNÇAO**	**PROV. IMEDIATO**	**CADASTRO DE RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	***REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA***	LOCAL	***FORMAÇÃO EXIGIDA***
1	PEDAGOGO/ ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	Conforme atribuição	20 Horas semanais R$3.536,43	*ZONA RURAL*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia
2	PEDAGOGO/ EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1	Conforme atribuição	20 Horas semanais R$3.536,43	*ZONA RURAL*	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia

QUADRO 1.7 SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM	CARGO	PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	ACE- AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	01	01	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	40 H SEMANAIS	R$2.640,00	ENSINO MÉDIO
02	ACS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00	02	*SEDE*	40 H SEMANAIS	R$2.640,00	ENSINO MÉDIO
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	01	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	30 H SEMANAIS	R$1.320,00	Diploma :Curso Técnico de Enfermagem
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$1.320,00	Diploma :Curso Técnico de Enfermagem
05	ENFERMEIRO	01	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.933,86	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de Enfermagem e registro no Conselho de Classe
06	FONOAUDIÓLOGO	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.933,86	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de Fonoaudiólogia. e registro no Conselho de Classe
07	ODONTÓLOGO	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.933,86	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de Odontlogia e registro no Conselho de Classe
08	PSICOPEDAGOGO	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.933,86	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia .
09	TERAPEUTA OCUPACIONAL	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.533,43	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, e Registro no COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe
10	FARMACÊUTICO	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.933,86	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de

							curso de Farmácia e registro no Conselho de Classe
11	ATENDENTE DO SUS	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$1.320,00	ENSINO MEDIO
12	AGENTE DE LIMPEZA SUS	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$1.320,00	ENSINO MEDIO
13	ASSISTENTE SOCIAL SUS	00	01	*SEDE*	30 H SEMANAIS	R$3.933,86	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de Assistente Social e registro no Conselho de Classe

QUADRO 1.8 SECRETARIA DE TRANSPORTE

ORDEM	CARGO	PROVIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	01	*SEDE*	40 H SEMANAIS R$2.403,40	ENSINO FUNDAMENTAL
02	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	00	01	*DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO*	40 H SEMANAIS R$2.403,40	ENSINO FUNDAMENTAL
03	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	01	*SEDE*	40 horas semanais R$3.325,65	ENSINO FUNDAMENTAL
04	MOTORISTA-CNH-D	01	01	***SEDE***	40 H SEMANAIS R$2.002,84	ENSINO FUNDAMENTAL
05	MOTORISTA –CNH-E	01	01	***SEDE***	40 H SEMANAIS R$2.268,86	ENSINO FUNDAMENTAL
06	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	00	01	***SEDE***	40 H SEMANAIS R$2.403,40	ENSINO FUNDAMENTAL
07	OPERADOR DE MÁQUINA(RETROESCAVADEIRA)	00	01	***DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO***	40 H SEMANAIS R$2.403,40	ENSINO FUNDAMENTAL
08	OPERADOR DE MÁQUINA AGRICOLA	00	01	***SEDE***	40 H SEMANAIS R$ 2.268,86	ENSINO FUNDAMENTAL

Quadro 2.0–Demonstrativo das Provas Objetivas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Ord	NOME DO CARGO/ FUNÇAO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA
01	**AAE/ NUTRIÇÃO ÁREA INDÍGENA**	***Língua Portuguesa e Língua materna***	10	2,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
02	**AAE/ LIMPEZA ÁREA INDÍGENA**	***Língua Portuguesa e Língua materna***	10	2,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
03	PROFESSOR **ÁREA INDÍGENA**	***Língua Portuguesa e Língua materna***	10	2,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
04	PROFESSOR INDÍGENA ARTICULADOR	***Língua Portuguesa e Língua materna***	10	2,0	Sim	Não	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Entrevista	5,0				
05	PROFESSOR NÃO INDÍGENA **ÁREA INDÍGENA**	***Língua Portuguesa e Língua materna***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos para não Indígena	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
06	PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
07	PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
08	AAE/LIMPEZA	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
09	AAE/NUTRIÇÃO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
10	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova Prática		3,0			

11	AAE/APOIO EDUCACIONAL	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
12	**TAE/ TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
13	PSICOPEDAGOGO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
14	PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Sim
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Entrevista	5,0				
15	PSICÓLOGO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
16	ACE- AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
17	ACS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
19	ENFERMEIRO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
20	FONOAUDIÓLOGO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
21	ODONTÓLOGO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
22	TERAPEUTA OCUPACIONAL	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
23	FARMACÊUTICO	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
24	ATENDENTE DO SUS	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
25	AGENTE DE LIMPEZA SUS	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
26	ASSISTENTE SOCIAL SUS	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Não	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
27	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova prática	3,0				
28	MOTORISTA-CNH-D	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não

		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova prática	3,0				
29	MOTORISTA –CNH-E	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova prática	3,0				
30	OPERADOR DE RETROESCAVA-DEIRA	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova prática	3,0				
31	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍ-COLA	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova prática	3,0				
32	OPERADOR DE PÁ CARREGADEI-RA	***Língua Portuguesa***	10	1,0	Sim	Sim	Não
		Conhecimentos Matemáticos	10	1,0			
		Conhecimentos Específicos	10	2,0			
		Conhecimentos Gerais	10	1,0			
		Prova prática	3,0				

ANEXO I AO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

Apoio Administrativo Educacional – AAE/Nutrição (Área indígena)

				Inscrição nº _____ /2024	
Processo Seletivo Simplificado 001/2024 **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**					
Dados Pessoais	Nome:				
	Data de nascimento:				
	Local de nascimento:				UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )	CPF:
	RG:		Órgão Exp.:		Data de Exp.: / /
	Título de Eleitor nº:				
	Endereço:				
	Nome da mãe:				
	Nome do Pai:				
	Nacionalidade:		Estado Civil:		
	Nome do Cônjuge:				
	Escolaridade:				
	Tel. contato:				
	Filhos até 14 anos:				
Nome da Aldeia:					
Função:		Local da Vaga:			
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.					

Campinápolis-MT, _____ de Janeiro de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Responsável pela Inscrição

ANEXO II AO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

Apoio Administrativo Educacional – AAE/Limpeza (Área indígena)

				Inscrição nº _____ /2024	
Processo Seletivo Simplificado 001/2024 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
DADOS PESSOAIS	Nome:				
	Data de nascimento:				
	Local de nascimento:				UF:
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )	CPF: Nº
	RG: Nº:		Org. Exp.:		Data de Exp.:
	Título de Eleitor nº:				
	Endereço:				

	Nome da mãe:	
	Nome do Pai:	
	Nacionalidade:	Estado Civil:
	Nome do Cônjuge:	
	Escolaridade:	
	Tel. contato:	
	Filhos até 14 anos:	
	Função:	**Nome da Escola:**
	Nome da Aldeia:	
Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.		

Campinápolis-MT, _____ de Janeiro de 2024.

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III AO EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024

Professor Escolas Municipal Indígena

					Inscrição nº _____ /2024	
Processo Seletivo Simplificado 001/2024 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO						
DADOS PESSOAIS	Nome:					
	Data de nascimento:					
	Local de nascimento:					UF
	Sexo:	Masculino: ( )	Feminino: ( )	Lactante: ( )	CPF:Nº	
	RG:		SSP:	Data de Exp.:		
	Título de Eleitor					
	Endereço:					
	Nome da mãe:					
	Nome do Pai:					
	Nacionalidade:			Estado Civil:		
	Nome do Cônjuge:					
	Escolaridade:					
	Tel. contato:					
	Filhos até 14 anos:					
	Função:	**Nome da Escola**				
	Nome da Aldeia					
Títulos	PNAIC/1(um) por ano; máximo 3.0 (três) pontos.	Formação Continuada/1(um) por ano; máximo 3.0 (três) pontos.	Ens. Médio – 5. 0(cinco) pontos.	Magistério – 10 (dez) pontos.	Graduação – 20 (vinte) pontos.	Total de Pontos:
	Eu, signatário da presente Ficha de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.					

Campinápolis-MT,_____ de Janeiro de 2024

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Conteúdo Programático/Prova Objetiva

1.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA INDÍGENAS/AAE (Nutrição e Limpeza):

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUA MATERNA – Interpretação de texto, emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; letra/som; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; processo de formação de palavras; substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes; verbos.

1.2 MATEMÁTICA - Números; Operações envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; Cálculos e Resoluções de Problemas. **1.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** História de Campinápolis e do povo Xavante; Higiene e limpeza. **2.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSORES INDÍGENAS 2.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUA MATERNA – Interpretação de texto, emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; letra/som; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; processo de formação de palavras; substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes; verbos.**

2.2 MATEMÁTICA – Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas.

2.3 CONHECIMENTOS GERAIS - História de Campinápolis e do povo Xavante, conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

3.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSOR INDÍGENA ARTICULADOR 3.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUA MATERNA – Interpretação de texto, emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; letra/som; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; processo de formação de palavras; substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes; verbos.

3.2 MATEMÁTICA – Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas.

3.3 CONHECIMENTOS GERAIS -- Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993; LC nº 027/2011.História do povo Xavante e conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

4.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSORES NÃO INDÍGENAS:

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUA MATERNA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; **Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.**

4.2 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais;

Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Concepções de Educação; Concepções de Currículo; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento; Inteligências múltiplas; A formação do pensamento lógico matemático; Letramento; Lei 8,069/1990/ECA. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem.

4.4 CONHECIMENTOS GERAIS – Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993; LC nº 027/2011.

5.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS- PEDADOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL:

5.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

5.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

5.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Base Nacional Comum Curricular, Concepções de Educação; Concepções de Currículo; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento; Inteligências múltiplas; A formação do pensamento lógico matemático; Letramento; Lei 8,069/1990/ECA. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem.

5.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

6.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS -PSICÓLOGO

6.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

6.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

6.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; a; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional. Psicopatologia. Patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais da Educação Especial. Técnicas psicológicas. O trabalho do psicólogo com grupos da comunidade escolar, no combate ao preconceito e à violência escolar, nas políticas educacionais, na educação do campo e indígena, na proteção do estudante em situação de violência doméstica, sexual de uso de álcool e outras drogas. Evasão escolar. Ações preventivas e interventivas referentes ao bullying. Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. Estatuto da Criança do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular para Mato Grosso, Código de Ética profissional do Psicólogo.

6.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

7.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS -PSICOPEDAGOGO

7.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

7.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

7.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Base Nacional Comum Curricular, Concepções de Educação; Concepções de Currículo; Projeto político-pedagógico da escola; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento; Inteligências múltiplas; A formação do pensamento lógico matemático; Letramento; Lei 8,069/1990/ECA. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem. Conhecimentos inerentes ao cargo.

7.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

8.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AAE/TRANSPORTE ESCOLAR.

8.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

8.2CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

8.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de mecânica. Código de trânsito brasileiro e conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

8.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

9.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS- AAE/ LIMPEZA

9.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

9.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993; LC nº 027/2011.

9.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas práticas de higiene e limpeza. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

9.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

10.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS- AAE/NUTRIÇÃO

10.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

10.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993; LC nº 027/2011.

10.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Boas práticas de higiene e limpeza. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

10.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

11.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AAE/APOIO EDUCACIONAL

11.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

11.2CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

11.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Escola e o desenvolvimento do pensamento; a escola e o desenvolvimento da aprendizagem; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento; Inteligências múltiplas; A formação do pensamento lógico matemático; Concepções de educação; O desenvolvimento infantil nos aspectos intelectuais, sociais e emocional; socorros de urgência, competências e práticas sociais.

11.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

12.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

12.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

12.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

12.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Fundamentos de Robótica como: Conceitos básicos de robótica e informática. Conhecimento sobre plataformas, a história da robótica educacional e principais avanços e tendências na área. Habilidades de resolução de problemas relacionados à robótica e questões éticas relacionadas ao uso de robôs na educação.

12.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

13.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

13.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

13.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

13.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: : Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Febre amarela, AIDS, Leishmaniose, Doença de Chagas, Hepatites Virais, Doenças Exantemáticas, Tétano, Hanseníase, Dengue, zika e chikungunya: Saneamento e meio ambiente. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde Lei nº 8080/90. Lei 8142/90 Lei nº 11.350/2006 e suas alterações. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Portaria nº 2.488/GM/MS e alterações posteriores.

13.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

14.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

14.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

14.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

14.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS : Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. O trabalho do agente comunitário de saúde. Imunização. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, febre amarela, malária, raiva, leishmaniose, doença de chagas, acidente por animais peçonhentos, leptospirose, dengue, zika e chikungunya. Hiperdia. Saúde bucal. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde nº 8080/90 e a Lei 8142/90 9. Lei 11.350/2006 e suas alterações. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Portaria nº 2.488/GM/MS e alterações posteriores

14.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

15.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – TECNICO DE ENFERMAGEM

15.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

15.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

15.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Assistência de enfermagem em urgência e emergências. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos,

obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Humanização da Assistência. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem ao recémnascido e criança. Assistência de enfermagem na saúde mental e psiquiatria Políticas de Saúde no Brasil. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família. Biossegurança.

15.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

16.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS -ENFERMEIRO

16.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

16.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

16.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. Teorias administrativas; Recursos humanos. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Ética e Legislação em Enfermagem. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. Processo saúde-doença. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Segurança no ambiente de trabalho. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Mental. Educação em saúde. Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família.

16.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

17.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS -FONOAUDIÓLOGO

17.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

17.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

17.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomofisiologia da audição. Desenvolvimento da Audição. Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central. Diagnóstico Audiológico. Otoneurologia, Reabilitação Vestibular. Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático. Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Noções Básicas de neurologia. Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL). Prevenção dos distúrbios da comunicação humana. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição. transtornos da motricidade oral e linguagem. Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde

em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional .

17.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

18.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS -ODONTÓLOGO

18.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

18.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

18.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluorterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.); Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

18.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

19.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PSICOPEDAGOGO

19.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

19.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

19.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; Diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia no Brasil; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos; Desenvolvimento: desenvolvimento cognitivo e afetivo a partir dos estudos de Piaget

19.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

20.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS –TERAPEUTA OCUPACIONAL

20.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo

de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

20.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011 (PCCS)

20.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatoortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética .

20.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

21.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS -FARMACEUTICO

21.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

21.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei Municipal 027/2011 (PCCS)

21.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 58 Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

21.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

22.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

MOTORISTA-CNH-D

MOTORISTA –CNH-E

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

22.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

22.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

22.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de mecânica. Código de trânsito brasileiro e conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

22.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

23.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – ATENDENTE DO SUS

23.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

23.2CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal (PCCS)

23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:. Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS; Boletim de Produção Ambulatória; Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria; Sistema Único de Saúde (SUS, Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; e Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

23.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

24.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AGENTE DE LIMPEZA SUS

24.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

24.2CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal (PCCS)

24.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de

serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Tipos de limpezas utilizadas em todos os estabelecimentos de saúde e seus setores

24.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

25.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS –ASSISTENTE SOCIAL

25.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

25.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei Municipal (PCCS)

25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: . O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Competências e atribuições do assistente social nas políticas e sistemas de seguridade social no Brasil (SUS, SUAS); Organização programática e normativa e implicações nas requisições para o trabalho profissional no SUS e SUAS. Legislações, normativas e exercício profissional (Resoluções CFESS n.º 493/2006, n.º 489/2006 n.º 533/2008, n.° 556/2009, n.º 569/2010, n.º 594/2011, n.º 785/2016).Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-políticoprofissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

25.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

26.0 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – TAE/TECNICO ADMINSTRATIVO EDUCACIONAL

26.1 LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Níveis de linguagem: formal e informal. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica, gráfica e pontuação; Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Morfologia: processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios; Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase; Semântica: denotação, conotação sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambiguidade; Estilística: Figuras de linguagem.

26.2 CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil; História e Geografia de Mato Grosso; História e Geografia do Município de Campinápolis (IBGE); Lei Orgânica do Município; LC nº 001/1993, Estatuto do Servidor Municipal e Lei municipal 027/2011(PCCS)

26.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware

26.4 CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS – Números e Operações: Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas: Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma: Dimensões e Figuras Geométricas; as tecnologias da informação e comunicação.

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Cronograma

Ord.	Etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital	02/01/2024
02	Recursos contra o Edital de Abertura	A partir de 02/01/2024 observados os prazos deste Edital.
03	Período de Inscrição	12/01/2024 a 19/01/2024
04	Divulgação Previa das Inscrições Deferidas	22/01/2024
05	Interposição recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	22/01/2024 – 23/01/2024
06	Resposta aos recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	25/01/2024
07	Homologação das Inscrições/Publicação	26/01/2024
08	Realização das Provas Objetivas e Provas Práticas	28/01/2024
09	Divulgação do Gabarito	29/01/2024
10	Resultado Preliminar	31/01/2024
11	Interposição recursos Administrativos contra o resultado preliminar	31/01/2024
12	Resultado dos Recursos Administrativos contra o resultado preliminar do PSS	01/02/2024
13	Resultado Final	02/02/2024
14	Homologação do Resultado Final	02/02/2024
15	Convocação para os cargos de provimento imediato	02/02/2024

ANEXO - VI

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Declaração de Aceite

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de servidores para compor o quadro da Educação Indígena que, _____. Inscrito no CPF.: ____.____.____-___ e do RG.: _____ _____-_____ é residente na Aldeia _____ e possui boa convivência com a comunidade. Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299, do Código Penal. Declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta Declaração.

_____

Cacique da Aldeia:_____

Assinatura de Membros da Comunidade:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Campinápolis – MT. ____/____/_____

ANEXO - VII

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Modelo de Recurso

Recurso	
Nome do Candidato:	**Inscrição nº:**
Fundamentos do Recurso:	

_____

Assinatura

Campinápolis – MT ____/____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2024.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto nos Arts. 8° e 13, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando a aprovação da Lei Municipal n°. 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica desdobrada em Metas Bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2024, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal da Despesa que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com o Anexo I - Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas e Anexo II - Cronograma de Execução de Desembolso mensal, que integram este Decreto.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º. Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n°. 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de janeiro 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial de Município/Jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no lugar de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CONTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 101/2023

Aditivo nº 01 ao Contrato 101/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10. 789.288/0001-89.

Objeto: Altera-se a Clausula Terceira – Valor do Contrato e Preços do Contrato de Empreitada por Preço Global n. 101/2023, de 19 de julho de 2023.

Valor: Acresce-se ao valor total do contrato R$ 647.588,83 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha orçamentária.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09. Secretaria Municipal Educação

Programática: 09 002 12.361.0007.10037.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 5001001000000 **– Obras e Instalações**

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ANEXO DECRETO EXECUTIVO Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	14.258.023,00	86.135,30	60.530,18	1.991.400,60	9.382.357,19	1.525.907,10	1.211.692,63	14.258.023,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	40.198,06	1.725,46	170,62	170,62	12.616,26	12.843,55	12.671,55	40.198,06
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	3.182.970,00	680.640,82	371.168,21	682.404,75	604.807,26	448.748,20	395.200,76	3.182.970,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATI	479.115,00	71.050,45	51.912,57	113.249,72	96.192,33	75.468,95	71.240,98	479.115,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRIN	9.233.860,00	587.863,86	1.073.414,29	1.094.498,35	3.335.280,92	1.561.193,87	1.581.608,71	9.233.860,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETA	15.273.472,00	1.079.143,27	2.475.144,52	2.592.461,83	2.583.792,94	2.554.003,86	3.988.925,58	15.273.472,00
1.1.1.3.03.1.1.02.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	442.890,00	28.109,62	60.327,81	73.433,38	78.415,01	117.611,80	84.992,38	442.890,00
1.1.1.3.03.1.1.03.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	1.708.980,00	122.776,55	264.068,07	231.969,21	269.742,57	278.706,81	541.716,79	1.708.980,00
1.1.1.3.03.1.1.04.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	67.935,00	6.003,22	11.666,04	10.636,05	9.457,08	10.627,78	19.544,83	67.935,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	312.690,00	27.021,05	35.354,74	43.465,12	54.644,16	30.850,71	121.354,22	312.690,00
1.1.1.4.51.1.1.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NORMAL	17.580.475,50	2.297.879,94	2.595.697,13	2.799.601,40	3.212.143,67	3.210.882,44	3.464.270,92	17.580.475,50
1.1.1.4.51.1.1.02.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN – OBRAS	820.470,00	161.089,22	95.115,65	171.762,70	113.160,64	30.355,68	248.986,11	820.470,00
1.1.1.4.51.1.1.03.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	9.718.880,70	1.441.434,12	1.559.329,10	1.477.317,10	1.613.947,07	1.722.651,24	1.904.202,07	9.718.880,70
1.1.1.4.51.1.2.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN NORMAL - MULTA E JUROS	120.960,00	6.685,30	5.979,35	50.792,07	42.793,52	6.317,57	8.392,19	120.960,00
1.1.1.4.51.1.2.02.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN – OBRAS - MULTAS E JUROS	6.300,00	747,59	656,09	1.489,74	1.197,83	764,45	1.444,30	6.300,00
1.1.1.4.51.1.2.03.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	193.200,00	28.450,44	29.603,47	27.587,30	34.667,15	34.416,90	38.474,74	193.200,00
1.1.1.4.51.1.3.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	592.830,00	74.329,10	68.842,73	85.521,98	108.881,79	87.155,50	168.098,90	592.830,00
1.1.1.4.51.1.4.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	109.305,00	7.180,92	10.448,03	13.015,80	21.481,03	19.876,43	37.302,79	109.305,00
1.1.2.1.01.0.1.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS	3.012.814,71	316.708,31	1.721.358,41	345.599,56	240.906,86	365.168,20	23.073,37	3.012.814,71
1.1.2.1.01.0.1.05.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	517.788,75	218.091,24	69.632,93	36.265,32	57.225,75	50.315,00	86.258,51	517.788,75
1.1.2.1.01.0.1.06.0	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	13.335,00	6.828,07	2.467,04	1.316,84	1.341,20	1.040,46	341,39	13.335,00
1.1.2.1.01.0.1.07.0	TAXA PARA USO DE ESPAÇO EM EVENTOS PUBLICOS	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.1.08.0	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.100,00	0,00	1.215,49	884,51	0,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.01.0.1.09.0	TAXA DE HABITE-SE	18.480,00	2.554,83	2.270,95	3.747,09	3.009,02	2.952,25	3.945,86	18.480,00
1.1.2.1.01.0.2.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAIS - MULTAS E JURO	6.500,00	88,95	602,07	2.687,76	1.527,79	923,32	670,11	6.500,00
1.1.2.1.01.0.2.05.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	500,00	99,23	100,11	97,80	102,14	97,17	3,55	500,00
1.1.2.1.01.0.2.06.0	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - MULTAS E JUROS	840,00	0,00	180,11	239,88	420,01	0,00	0,00	840,00
1.1.2.1.01.0.2.08.0	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	220,00	36,66	36,66	36,66	36,66	36,66	36,70	220,00
1.1.2.1.01.0.2.09.0	TAXA DE HABITE-SE - MULTAS E JUROS	200,00	9,74	9,74	34,15	53,67	43,98	48,72	200,00
1.1.2.1.01.0.3.01.0	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS TAXAS	200,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1.1.2.1.01.0.3.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - DÍVIDA ATIVA	103.110,00	24.507,36	9.082,09	15.545,27	12.477,69	13.354,85	28.142,74	103.110,00
1.1.2.1.01.0.3.05.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	600,00	454,56	0,00	0,00	84,07	51,59	9,78	600,00
1.1.2.1.01.0.3.07.0	TAXA PARA USO DE ESPAÇO EM EVENTOS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	300,00	0,00	43,46	256,54	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.0.4.03.0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA	21.790,00	2.017,85	1.105,68	4.345,31	2.985,02	4.716,38	6.619,76	21.790,00
1.1.2.1.01.0.4.05.0	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	100,00	64,97	0,00	0,00	19,84	12,34	2,85	100,00
1.1.2.1.04.0.1.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	400.868,28	21.454,28	197.628,41	98.076,14	41.963,72	26.287,15	15.458,58	400.868,28
1.1.2.1.04.0.2.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.386,72	0,00	814,01	0,00	0,00	0,00	572,71	1.386,72
1.1.2.1.04.0.3.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	10.290,00	1.229,88	1.229,88	1.229,88	1.229,88	1.229,88	4.140,60	10.290,00
1.1.2.1.04.0.4.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	945,00	93,70	102,90	112,10	121,30	130,50	384,50	945,00
1.1.2.1.50.0.1.01.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	855.877,96	213.352,83	224.601,72	150.098,32	142.101,69	84.668,66	41.054,74	855.877,96
1.1.2.1.50.0.2.01.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.050,00	40,84	73,04	156,82	427,81	214,51	136,98	1.050,00
1.1.2.1.50.0.3.01.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.495,00	8.751,30	6.976,13	3.549,43	5.994,37	3.637,02	4.586,75	33.495,00
1.1.2.1.50.0.4.01.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	5.670,00	804,78	768,29	767,83	1.277,09	964,45	1.087,56	5.670,00
1.1.2.2.01.0.1.01.0	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	24.465,00	2.460,59	4.078,13	4.968,75	4.917,64	4.423,21	3.616,68	24.465,00
1.1.2.2.01.0.1.02.0	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.833.177,57	280.297,74	318.650,57	324.509,58	337.444,10	301.888,44	270.387,14	1.833.177,57
1.1.2.2.01.0.1.03.0	TAXA DE EXPEDIENTE	5.565,00	519,82	1.479,77	1.293,33	732,38	748,08	791,62	5.565,00
1.1.2.2.01.0.1.04.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.430,00	22.032,86	14.999,14	15.199,60	14.320,60	7.514,43	6.363,37	80.430,00
1.1.2.2.01.0.1.05.0	TAXA DE SERVIÇOS - AMBIENTAL	500,00	0,00	166,66	0,00	0,00	0,00	333,34	500,00
1.1.2.2.01.0.2.01.0	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	105,00	10,01	12,20	26,24	11,84	27,87	16,84	105,00
1.1.2.2.01.0.2.03.0	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	105,00	0,00	0,00	31,53	73,47	0,00	0,00	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.2.2.01.0.2.04.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.050,00	0,00	97,02	5,64	391,67	241,06	314,61	1.050,00
1.1.2.2.01.0.3.01.0	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS -DIVIDA ATIVA	10.500,00	4.351,79	347,04	1.305,63	723,35	2.062,50	1.709,69	10.500,00
1.1.2.2.01.0.3.03.0	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA	500,00	166,68	166,66	166,66	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.04.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	10.500,00	1.085,25	1.129,24	899,40	4.121,11	1.512,51	1.752,49	10.500,00
1.1.2.2.01.0.4.01.0	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.670,00	797,48	94,52	805,81	709,62	1.505,34	1.757,23	5.670,00
1.1.2.2.01.0.4.04.0	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	4.515,00	225,39	429,20	327,46	1.573,12	1.055,22	904,61	4.515,00
1.1.3.1.53.0.1.01.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	80.850,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	80.850,00
1.1.3.1.53.0.1.02.0	CONTRIBUIÇÃO PRÓ-PAVIMENTAÇÃO	80.850,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	80.850,00
1.1.3.1.53.0.2.02.0	MULTAS E JUROS DE MORA /PRÓ-PAVIMENTAÇÃO	10.080,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	10.080,00
1.1.3.1.53.0.3.01.0	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	789,93	5.298,65	17.242,03	384,81	8.293,48	2.991,10	35.000,00
1.1.3.1.53.0.3.02.0	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRÓ-PAVIMENTAÇÃO	30.000,00	3.651,92	2.923,25	6.340,73	8.294,13	4.045,58	4.744,39	30.000,00
1.1.3.1.53.0.3.03.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
1.1.3.1.53.0.4.01.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	10.500,00	263,06	1.435,02	2.642,22	187,48	4.417,18	1.555,04	10.500,00
1.1.3.1.53.0.4.02.0	CONTRIBUIÇÃO PRO-PAVIMENTAÇÃO - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	35.000,00	3.581,65	4.103,28	6.774,74	9.124,80	4.668,18	6.747,35	35.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.0	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - TERRENOS	985.005,00	6.541,14	0,00	245.341,34	613.011,73	66.474,74	53.636,05	985.005,00
1.2.4.1.50.0.1.02.0	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EDIFICAÇÕES	4.329.345,95	686.879,27	634.070,21	684.256,97	723.896,45	737.213,69	863.029,36	4.329.345,95
1.2.4.1.50.0.2.01.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - TERRENOS - MULTAS E JUROS	5.250,00	321,92	0,00	0,00	1.415,31	1.593,23	1.919,54	5.250,00
1.2.4.1.50.0.3.01.0	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - TERRENOS - DÍVIDA ATIVA	252.735,00	91.889,40	37.406,40	34.716,34	34.929,44	30.655,70	23.137,72	252.735,00
1.2.4.1.50.0.4.01.0	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TERRRENOS - MULTAS E JUROS DE MOR	44.205,00	10.726,25	6.038,50	6.527,28	8.086,96	7.351,81	5.474,20	44.205,00
1.3.1.1.02.0.1.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINC	85.365,00	11.317,44	8.836,40	0,00	17.672,80	17.972,03	29.566,33	85.365,00
1.3.1.1.02.0.2.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTA	210,00	0,00	0,00	0,00	39,28	55,39	115,33	210,00
1.3.1.1.02.0.3.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA	29.895,00	4.982,60	4.982,48	4.982,48	4.982,48	4.982,48	4.982,48	29.895,00
1.3.1.1.02.0.4.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTA	9.240,00	1.416,22	1.465,67	1.515,35	1.564,74	1.614,23	1.663,79	9.240,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	854.505,00	205.355,53	205.675,09	162.990,86	132.515,50	97.273,21	50.694,81	854.505,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS SUS FEDERAL - BLOCO CUSTEIO	341.985,00	49.975,71	59.934,97	71.182,75	72.074,93	61.977,10	26.839,54	341.985,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS SUS ESTADO	111.405,00	15.850,40	17.416,24	19.894,09	19.593,39	25.120,24	13.530,64	111.405,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS SUS FEDERAL - BLOCO INVESTIMENTOS	47.880,00	1.367,17	1.428,68	1.526,66	16.589,37	18.518,40	8.449,72	47.880,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	5.355,00	1.073,51	1.123,60	913,54	890,64	893,10	460,61	5.355,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	2.350,90	461,68	418,24	466,06	448,07	389,82	167,03	2.350,90
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS SUS - ESTADO - VIGILANCIA EM SAUDE	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO 25%.	784.245,00	175.626,49	179.677,19	132.325,03	136.406,08	112.053,01	48.157,20	784.245,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	147.630,00	32.524,10	26.210,15	29.100,36	30.181,29	19.753,09	9.861,01	147.630,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE -PDDE	525,00	59,21	61,87	100,23	131,95	118,56	53,18	525,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE -PNAE	16.170,00	1.008,83	3.102,49	2.526,14	2.677,87	4.316,47	2.538,20	16.170,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE -PNATE	2.730,00	254,75	273,26	499,32	653,59	756,46	292,62	2.730,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - OUTRAS	8.820,00	1.699,57	1.725,64	1.746,77	1.716,90	1.358,94	572,18	8.820,00
1.3.2.1.01.0.1.04.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	593.355,00	120.853,15	128.851,08	103.075,72	97.982,55	91.562,17	51.030,33	593.355,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.675,00	4.632,30	6.209,19	8.526,62	11.906,50	10.957,80	3.442,59	45.675,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS ASSISTENCIA SO	200,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	167.160,00	29.218,41	30.492,36	32.569,61	33.104,90	29.517,90	12.256,82	167.160,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUSROS VINCULADOS - UNIAO (EXCETO SAÚDE/EDUC	67.830,00	11.305,00	11.305,00	11.305,00	11.305,00	11.305,00	11.305,00	67.830,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO SAÚDE - EMENDA	46.305,00	8.710,46	8.635,41	8.662,03	8.804,41	7.915,36	3.577,33	46.305,00
1.3.2.1.01.0.1.06.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUSROS VINCULADOS - ESTADO (EXCETO SAÚDE/EDU	90.510,00	15.622,27	17.312,38	18.258,62	18.532,92	15.799,44	4.984,37	90.510,00
1.3.2.1.01.0.1.08.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO	6.195,00	476,68	500,23	1.323,02	1.471,24	1.857,32	566,51	6.195,00
1.3.2.1.01.0.1.09.0	REMUNERAÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS - SEM DETALHAMENTO	22.890,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	3.815,00	22.890,00
1.3.2.1.01.0.1.10.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENAÇÃO DE BENS.	22.890,00	3.952,07	4.129,91	4.413,13	4.485,72	4.032,73	1.876,44	22.890,00
1.3.2.1.01.0.1.11.0	REMUNERAÇÃO DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS Á EDUCAÇÃO	57.330,00	2.535,11	6.744,18	14.870,59	15.883,34	13.657,10	3.639,68	57.330,00
1.3.2.1.01.0.1.15.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	647.775,82	156.255,89	125.095,21	111.621,22	107.808,39	95.853,29	51.141,82	647.775,82
1.3.2.1.01.0.1.16.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB	54.495,00	9.182,43	8.383,39	8.225,72	9.236,74	11.970,86	7.495,86	54.495,00
1.3.2.1.01.0.1.16.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB EDUCACAO	54.705,00	13.050,40	13.551,43	15.101,32	6.253,83	4.502,52	2.245,50	54.705,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.17.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - TRANSFERÊNCIA REFERENTE LC 176/2020	735,00	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	735,00
1.3.2.1.01.0.1.18.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.621.0000604	6.143,65	1.023,94	1.023,94	1.023,94	1.023,94	1.023,94	1.023,95	6.143,65
1.3.2.1.01.0.1.19.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.704.0000000	74.104,60	12.350,76	12.350,76	12.350,76	12.350,76	12.350,76	12.350,80	74.104,60
1.3.2.1.01.0.1.20.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.752.0000000	5.808,03	924,72	996,03	1.154,75	1.267,44	1.112,75	352,34	5.808,03
1.3.2.1.01.0.1.21.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.899.0000000.001	15.938,65	2.660,39	2.638,70	3.192,70	3.836,87	2.677,72	932,27	15.938,65
1.3.2.1.01.0.1.22.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.754.0000000	1.200,00	211,95	221,58	236,09	240,36	198,37	91,65	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.23.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.665.0000000	3.429,85	605,60	632,99	674,53	690,61	564,16	261,96	3.429,85
1.3.2.1.01.0.1.24.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.899.0000000.002	39.083,17	6.513,86	6.513,86	6.513,86	6.513,86	6.513,86	6.513,87	39.083,17
1.3.2.1.01.0.1.25.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FONTE: 1.749.0000000.000	8.622,79	1.452,05	1.339,72	1.074,80	1.557,41	2.231,70	967,11	8.622,79
1.6.1.1.02.0.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.50.1.1.01.0	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.660.746,17	1.118.537,47	1.209.268,54	1.289.401,70	1.472.890,07	1.427.914,48	1.142.733,91	7.660.746,17
1.6.9.9.50.1.2.01.0	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - MULTA E JUROS	114.189,13	16.819,16	17.994,52	23.386,85	22.413,71	19.673,29	13.901,60	114.189,13
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM COTA MENSAL PRINCIPAL	37.181.336,00	7.167.068,02	5.283.845,72	6.026.482,26	5.456.920,95	5.509.125,01	7.737.894,04	37.181.336,00
1.7.1.1.51.2.1.01.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.591.494,40	4.320,14	4.320,14	4.320,14	4.320,14	4.320,14	1.569.893,70	1.591.494,40
1.7.1.1.51.2.1.02.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.712.833,61	4.649,50	4.649,50	4.649,50	1.689.585,96	4.649,50	4.649,65	1.712.833,61
1.7.1.1.51.2.1.03.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	350.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.935,00	0,00	350.935,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	7.972.335,00	264.795,64	68.147,13	135.131,45	74.624,57	6.144.305,74	1.285.330,47	7.972.335,00
1.7.1.1.52.0.2.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - TDA	13.335,00	1.276,82	3.328,45	4.839,54	1.276,82	1.276,82	1.336,55	13.335,00
1.7.1.2.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	24.200,00	4.033,32	4.033,32	4.033,32	4.033,32	4.033,32	4.033,40	24.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	661.178,74	110.196,44	110.196,44	110.196,44	110.196,44	110.196,44	110.196,54	661.178,74
1.7.1.3.50.1.1.01.0	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	652.080,00	54.077,66	54.077,66	92.337,33	126.963,84	129.849,38	194.774,13	652.080,00
1.7.1.3.50.1.1.02.0	AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	353.232,00	21.428,92	67.768,22	67.768,22	67.768,22	83.066,42	45.432,00	353.232,00
1.7.1.3.50.1.1.03.0	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	530,88	149,94	0,00	0,00	0,00	0,00	380,94	530,88
1.7.1.3.50.1.1.04.0	AÇÕES ESTRATÉGICAS - LRPD	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.0	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	163.200,00	26.827,38	25.336,97	23.846,56	26.827,38	26.827,38	33.534,33	163.200,00
1.7.1.3.50.1.1.06.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	2.396.368,20	376.747,65	349.793,54	397.879,57	417.790,75	423.069,13	431.087,56	2.396.368,20
1.7.1.3.50.1.1.07.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	365.857,92	45.348,76	42.574,82	53.964,31	63.716,53	97.325,08	62.928,42	365.857,92
1.7.1.3.50.2.1.01.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	1.752.597,00	292.099,50	292.099,50	292.099,50	292.099,50	292.099,50	292.099,50	1.752.597,00
1.7.1.3.50.2.1.02.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU	204.750,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	204.750,00
1.7.1.3.50.3.1.01.0	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.280,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	26.280,00
1.7.1.3.50.3.1.02.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	121.079,04	20.179,84	20.179,84	20.179,84	20.179,84	20.179,84	20.179,84	121.079,04
1.7.1.3.50.3.1.03.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMBATE AS ENDEMIAS - (95%+5%)	406.224,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	406.224,00
1.7.1.3.50.4.1.01.0	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	208.623,96	34.770,76	34.770,64	34.770,64	34.770,64	34.770,64	34.770,64	208.623,96
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.247.000,00	454.821,60	379.801,96	377.510,00	418.025,61	407.941,80	208.899,03	2.247.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINC	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	6.825,00
1.7.1.4.52.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	612.738,00	45.387,99	126.077,85	126.077,76	126.077,76	126.077,76	63.038,88	612.738,00
1.7.1.4.52.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIA MERENDA ESCOLAR INDIGENA - PNAI	10.290,00	785,87	2.112,06	2.112,02	2.112,02	2.112,02	1.056,01	10.290,00
1.7.1.4.52.0.1.03.0	TRANSFERÊNCIA MERENDA ESCOLAR CRECHE - PNAE	241.605,00	19.292,33	49.402,87	49.402,80	49.402,80	49.402,80	24.701,40	241.605,00
1.7.1.4.52.0.1.04.0	TRANSFERÊNCIA MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLA - PNAE	165.480,00	12.511,32	33.993,11	33.993,02	33.993,02	33.993,02	16.996,51	165.480,00
1.7.1.4.52.0.1.05.0	TRANSFERÊNCIA MERENDA ESCOLAR PNAE - EJA/EM	2.415,00	214,66	550,10	550,08	550,08	550,08	0,00	2.415,00
1.7.1.4.52.0.1.06.0	TRANSFERÊNCIA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO	12.600,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07.0	TRANSF. MERENDA ESCOLAR - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	6.510,00	518,84	1.331,40	1.331,36	1.331,36	1.331,36	665,68	6.510,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PR	76.650,00	0,00	4.110,09	23.496,71	20.350,56	21.027,65	7.664,99	76.650,00
1.7.1.6.50.0.1.01.0	FNAS/IGD-PBF - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA (BOLSA FAMILIA)	33.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0	FNAS/PBF - PISO BÁSICO FIXO	146.800,00	24.466,66	24.466,66	24.466,66	24.466,66	24.466,66	24.466,70	146.800,00
1.7.1.6.50.0.1.03.0	FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.0	FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.0	PROCAD- PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO CAFASTRO UNICO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA REFERENTE LC 176/2020 – RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR	4.052.370,00	675.395,10	675.394,98	675.394,98	675.394,98	675.394,98	675.394,98	4.052.370,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	81.429.888,00	12.294.014,75	11.805.030,69	13.546.226,07	14.162.541,74	15.049.954,25	14.572.120,50	81.429.888,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.625.773,28	989.739,66	1.591.921,83	3.441.984,35	1.178.941,77	820.514,80	602.670,87	8.625.773,28
1.7.2.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	612.150,00	102.353,91	113.747,84	115.117,43	69.288,31	115.684,79	95.957,72	612.150,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	88.935,00	2.807,85	0,00	0,00	0,00	86.127,15	0,00	88.935,00
1.7.2.1.98.0.1.01.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	2.054.599,00	258.873,00	361.211,84	305.176,94	350.468,14	391.295,61	387.573,47	2.054.599,00
1.7.2.2.52.0.1.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ARTIG	137.445,00	0,00	0,00	59.291,03	0,00	32.014,08	46.139,89	137.445,00
1.7.2.3.50.0.1.01.0	ESF - EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA	460.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	460.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.0	ACRS - EQUIPE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	9.456,00	1.576,00	1.576,00	1.576,00	1.576,00	1.576,00	1.576,00	9.456,00
1.7.2.3.50.0.1.01.0	ESB - EQUIPE SAÚDE BUCAL	159.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	159.600,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PAICI	280.449,00	46.741,50	46.741,50	46.741,50	46.741,50	46.741,50	46.741,50	280.449,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - UDR	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AT	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU	102.375,00	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	102.375,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CAPS	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.0	FARMÁCIA BÁSICA	98.654,40	16.442,40	16.442,40	16.442,40	16.442,40	16.442,40	16.442,40	98.654,40
1.7.2.9.51.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO PARA COFINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.442,40	12.240,40	12.240,40	12.240,40	12.240,40	12.240,40	12.240,40	73.442,40
1.7.2.9.51.0.1.03.0	COTA-PARTE DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.0	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO PARA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	85.656,00	14.276,00	14.276,00	14.276,00	14.276,00	14.276,00	14.276,00	85.656,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB	484.575,00	80.762,50	80.762,50	80.762,50	80.762,50	80.762,50	80.762,50	484.575,00
1.7.2.9.52.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIAS TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	822.780,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00	822.780,00
1.7.4.1.99.0.1.01.0	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PESSOA JURÍDICA- PRINCIPAL	256.930,00	42.821,66	42.821,66	42.821,66	42.821,66	42.821,66	42.821,70	256.930,00
1.7.5.1.50.0.1.01.0	FUNDEB - UNIÃO	20.587.150,00	3.803.459,23	3.625.526,38	3.392.217,16	2.611.306,72	3.319.262,34	3.835.378,17	20.587.150,00
1.7.5.1.50.0.1.02.0	FUNDEB - ESTADO	31.195.130,00	3.575.612,55	5.022.225,59	5.629.868,43	5.328.844,89	5.520.300,80	6.118.277,74	31.195.130,00
1.7.9.1.99.0.1.01.0	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PESSOA FÍSICA	26.250,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	26.250,00
1.9.1.1.01.0.1.02.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	50.696,42	0,00	32.809,86	0,00	15.331,34	1.277,61	1.277,61	50.696,42
1.9.1.1.01.0.1.03.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	168.315,00	32.734,57	28.313,81	38.846,24	26.005,43	22.711,91	19.703,04	168.315,00
1.9.1.1.01.0.1.04.0	MULTA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCON	68.405,00	0,00	1.723,11	881,81	29.064,86	32.374,68	4.360,54	68.405,00
1.9.1.1.01.0.1.05.0	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	22.995,00	1.101,13	6.393,73	2.578,58	12.636,73	284,83	0,00	22.995,00
1.9.1.1.01.0.2.03.0	MULTAS E JUROS - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	420,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	420,00
1.9.1.1.01.0.3.01.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DIVIDA ATIVA	20.475,00	1.154,81	7.609,12	1.759,63	2.880,92	4.077,74	2.992,78	20.475,00
1.9.1.1.01.0.3.02.0	MULTA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCON - DIVIDA ATIVA	145.215,00	3.432,72	22.160,42	69.927,05	30.769,30	6.791,38	12.134,13	145.215,00
1.9.1.1.01.0.3.03.0	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	141.540,00	9.071,12	12.604,62	9.704,49	20.694,50	22.608,31	66.856,96	141.540,00
1.9.1.1.01.0.4.01.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.670,00	391,03	983,43	766,33	1.015,95	1.350,62	1.162,64	5.670,00
1.9.1.1.01.0.4.02.0	MULTA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCON - DÍVIDA ATIVA	59.850,00	690,87	20.011,14	18.307,86	12.944,33	5.886,44	2.009,36	59.850,00
1.9.1.1.01.0.4.03.0	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.030,00	1.338,79	1.962,35	1.700,68	2.655,94	5.413,20	16.959,04	30.030,00
1.9.1.1.06.1.1.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	523.917,85	87.319,64	87.319,64	87.319,64	87.319,64	87.319,64	87.319,65	523.917,85
1.9.1.1.06.1.3.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	10.815,00	1.802,50	1.802,50	1.802,50	1.802,50	1.802,50	1.802,50	10.815,00
1.9.1.1.06.1.4.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	3.255,00	542,50	542,50	542,50	542,50	542,50	542,50	3.255,00
1.9.1.1.06.2.1.00.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	210,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	210,00
1.9.1.1.08.0.1.01.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL - FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA	86.940,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	14.490,00	86.940,00
1.9.1.1.09.0.3.00.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01	104,99	315,00
1.9.2.1.01.0.1.01.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	148.063,44	24.677,24	24.677,24	24.677,24	24.677,24	24.677,24	24.677,24	148.063,44
1.9.2.2.06.3.1.03.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE: 1.500.0000000	21.735,00	0,00	0,00	19.771,46	1.963,54	0,00	0,00	21.735,00
1.9.2.2.99.0.1.01.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.963,50	327,24	327,24	327,24	327,24	327,24	327,30	1.963,50
1.9.2.2.99.0.3.01.0	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - DÍVIDA ATIVA	3.255,00	0,00	712,05	0,00	454,97	1.843,37	244,61	3.255,00
1.9.2.2.99.0.4.01.0	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.365,00	0,00	428,18	0,00	252,20	499,11	185,51	1.365,00
1.9.9.9.12.2.1.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	171.885,00	14.095,64	13.478,42	35.901,26	33.421,60	42.242,48	32.745,60	171.885,00
1.9.9.9.99.2.1.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	86.120,00	25.273,75	14.911,74	13.124,15	19.686,22	13.124,14	0,00	86.120,00
1.9.9.9.99.2.3.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	9.345,00	491,55	823,03	1.575,29	4.318,85	1.126,39	1.009,89	9.345,00
1.9.9.9.99.2.4.00.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MOR	3.465,00	139,29	218,79	472,19	2.094,93	381,01	158,79	3.465,00
2.2.2.1.01.0.1.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	112.326,00	33.733,06	607,98	20.313,92	5.603,04	5.557,56	46.510,44	112.326,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
2.2.2.1.01.0.2.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - JUROS E MULTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.3.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	3.494,16	1.305,30	576,53	1.441,33	1.840,72	6.341,96	15.000,00
2.2.2.1.01.0.4.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.055,29	395,93	187,66	471,34	597,99	2.291,79	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.0	RECAPEAMENTO ASFALTICO COM PMF EM RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - CONVÊNIO Nº 93218	960.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
2.4.1.4.99.0.1.03.0	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVÁRIA - CONVÊNIO N° 934854/2022	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04.0	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONVENIO FUNASA 939321/2022	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.0	TRANSF. CONVÊNIO 1224/2022 REF. PAVIMENTACAO DA RODOVIA VICINAL SANTA MARIA - SINFRA-PRO-2022/06	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00	21.000.000,00
Totais		**337.640.000,00**	**42.323.640,31**	**45.353.957,59**	**51.726.530,86**	**71.126.213,98**	**56.509.247,18**	**70.600.410,08**	**337.640.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.0002.10010.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.002.500,00	194.684,52	155.205,05	208.547,28	216.211,76	143.567,69	146.029,71	150.730,67	142.337,44	160.684,61	152.539,16	180.027,46	151.934,65	2.002.500,00
Total:	2.002.500,00	194.684,52	155.205,05	208.547,28	216.211,76	143.567,69	146.029,71	150.730,67	142.337,44	160.684,61	152.539,16	180.027,46	151.934,65	2.002.500,00
02.001.04.122.0002.20004.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	316.415,00	28.752,70	22.755,30	30.564,14	35.820,35	21.603,34	23.400,96	24.257,31	23.638,12	27.875,37	26.256,09	27.056,06	24.435,26	316.415,00
Total:	316.415,00	28.752,70	22.755,30	30.564,14	35.820,35	21.603,34	23.400,96	24.257,31	23.638,12	27.875,37	26.256,09	27.056,06	24.435,26	316.415,00
02.001.04.122.0002.20004.3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	171.885,00	0,00	9.124,31	7.290,76	10.294,92	5.401,35	22.896,97	18.911,80	8.277,08	30.644,09	30.439,21	18.754,31	9.850,20	171.885,00
Total:	171.885,00	0,00	9.124,31	7.290,76	10.294,92	5.401,35	22.896,97	18.911,80	8.277,08	30.644,09	30.439,21	18.754,31	9.850,20	171.885,00
02.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	7.200,00	4.291,76	509,53	977,87	658,00	27,91	0,00	279,97	454,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Total:	7.200,00	4.291,76	509,53	977,87	658,00	27,91	0,00	279,97	454,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
02.001.04.122.0002.20004.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	3.248,47	3.321,91	4.112,71	2.768,36	3.121,17	3.224,01	3.397,84	2.067,05	3.506,68	3.506,68	4.841,20	2.883,92	40.000,00
Total:	40.000,00	3.248,47	3.321,91	4.112,71	2.768,36	3.121,17	3.224,01	3.397,84	2.067,05	3.506,68	3.506,68	4.841,20	2.883,92	40.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	40.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	70.000,00	1.211,01	1.564,16	10.283,40	1.298,96	14.072,01	2.502,63	394,23	7.040,47	8.033,35	262,82	13.860,37	9.476,59	70.000,00
Total:	70.000,00	1.211,01	1.564,16	10.283,40	1.298,96	14.072,01	2.502,63	394,23	7.040,47	8.033,35	262,82	13.860,37	9.476,59	70.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Total:	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	230.000,00	0,00	31.825,47	32.359,72	19.684,92	22.731,03	26.513,33	34.545,09	6.226,21	11.924,06	34.851,02	9.339,15	0,00	230.000,00
Total:	230.000,00	0,00	31.825,47	32.359,72	19.684,92	22.731,03	26.513,33	34.545,09	6.226,21	11.924,06	34.851,02	9.339,15	0,00	230.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.588,15	34.411,85	65.000,00
Total:	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.588,15	34.411,85	65.000,00
02.001.04.122.0002.20004.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	14.600,00	596,10	916,46	11.849,63	0,00	0,00	0,00	0,00	309,45	618,91	0,00	309,45	0,00	14.600,00
Total:	14.600,00	596,10	916,46	11.849,63	0,00	0,00	0,00	0,00	309,45	618,91	0,00	309,45	0,00	14.600,00
02.002.04.124.0002.20005.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	410.400,00	32.934,26	22.079,91	24.232,01	31.542,14	17.918,73	38.571,59	37.527,28	45.446,22	48.486,16	50.102,60	26.907,08	34.652,02	410.400,00
Total:	410.400,00	32.934,26	22.079,91	24.232,01	31.542,14	17.918,73	38.571,59	37.527,28	45.446,22	48.486,16	50.102,60	26.907,08	34.652,02	410.400,00
02.002.04.124.0002.20005.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	87.000,00	7.180,86	5.668,92	6.424,89	8.072,30	4.887,30	7.829,79	7.567,10	9.416,98	9.687,93	8.788,41	4.502,20	6.973,32	87.000,00
Total:	87.000,00	7.180,86	5.668,92	6.424,89	8.072,30	4.887,30	7.829,79	7.567,10	9.416,98	9.687,93	8.788,41	4.502,20	6.973,32	87.000,00
02.002.04.124.0002.20005.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
02.002.04.124.0002.20005.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	10.000,00
02.002.04.124.0002.20005.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.002.04.124.0002.20005.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.777,75	12.222,25	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.777,75	12.222,25	20.000,00
02.003.06.182.0002.20006.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.003.06.182.0002.20006.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02.004.04.131.0002.20007.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	277.000,00	18.721,93	23.129,71	21.665,78	23.771,08	15.535,50	22.256,35	25.265,14	28.777,54	27.018,85	25.425,64	25.425,64	20.006,84	277.000,00
Total:	277.000,00	18.721,93	23.129,71	21.665,78	23.771,08	15.535,50	22.256,35	25.265,14	28.777,54	27.018,85	25.425,64	25.425,64	20.006,84	277.000,00
02.004.04.131.0002.20007.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	46.500,00	3.125,81	3.861,73	3.617,32	3.982,12	2.771,13	3.715,92	4.218,27	4.804,74	4.511,06	4.245,06	4.245,06	3.401,78	46.500,00
Total:	46.500,00	3.125,81	3.861,73	3.617,32	3.982,12	2.771,13	3.715,92	4.218,27	4.804,74	4.511,06	4.245,06	4.245,06	3.401,78	46.500,00
02.004.04.131.0002.20007.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	30,47	0,00	0,00	6,85	0,00	42,23	0,00	0,00	0,00	160,27	760,18	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	30,47	0,00	0,00	6,85	0,00	42,23	0,00	0,00	0,00	160,27	760,18	1.000,00
02.004.04.131.0002.20007.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Total:	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
02.004.04.131.0002.20007.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
02.004.04.131.0002.20007.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.058,46	1.201,93	1.251,13	488,48	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.058,46	1.201,93	1.251,13	488,48	0,00	10.000,00
02.004.04.131.0002.20007.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	250.000,00	0,00	0,00	55.655,41	0,00	54.634,53	61.280,71	36.186,61	35.594,55	0,00	0,00	6.648,19	0,00	250.000,00
Total:	250.000,00	0,00	0,00	55.655,41	0,00	54.634,53	61.280,71	36.186,61	35.594,55	0,00	0,00	6.648,19	0,00	250.000,00
02.004.04.131.0002.20007.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,70	16.732,30	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,70	16.732,30	25.000,00
02.005.06.183.0002.10081.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02.005.06.183.0002.20008.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	230.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	230.000,00
Total:	230.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	230.000,00
02.005.06.183.0002.20008.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SEGURANCA PUBLICA	5.940,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	5.940,00
Total:	5.940,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	5.940,00
02.005.06.183.0002.20008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SEGURANCA PUBLICA	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
Total:	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
02.005.06.183.0002.20008.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO SEGURANCA PUBLICA	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	615.060,00	0,00	67.673,51	68.204,37	0,00	102.899,46	54.063,69	53.379,95	50.329,60	51.758,47	50.381,36	60.224,58	56.145,01	615.060,00
Total:	665.060,00	4.166,66	71.840,17	72.371,03	4.166,66	107.066,12	58.230,35	57.546,61	54.496,26	55.925,13	54.548,02	64.391,24	60.311,75	665.060,00
03.001.04.122.0002.10005.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
03.001.04.122.0002.10033.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
03.001.04.122.0002.10097.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.270.000,00	281.116,43	253.562,40	246.029,14	280.983,99	270.246,57	264.745,72	246.920,71	259.752,45	292.545,17	256.117,34	348.036,91	269.943,17	3.270.000,00
Total:	3.270.000,00	281.116,43	253.562,40	246.029,14	280.983,99	270.246,57	264.745,72	246.920,71	259.752,45	292.545,17	256.117,34	348.036,91	269.943,17	3.270.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	110.000,00	8.061,05	9.482,19	8.260,15	8.216,86	7.550,48	10.159,04	9.251,96	6.960,61	10.660,79	10.093,99	10.154,57	11.148,31	110.000,00
Total:	110.000,00	8.061,05	9.482,19	8.260,15	8.216,86	7.550,48	10.159,04	9.251,96	6.960,61	10.660,79	10.093,99	10.154,57	11.148,31	110.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	27.300,00	703,60	1.517,87	517,25	7.148,09	3.416,89	9.855,19	2.175,69	1.965,42	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Total:	27.300,00	703,60	1.517,87	517,25	7.148,09	3.416,89	9.855,19	2.175,69	1.965,42	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
03.001.04.122.0002.20010.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	336.000,00	39.529,35	34.140,62	34.767,36	41.480,16	39.223,38	36.061,82	31.398,87	35.811,96	38.648,19	1.504,29	3.008,59	425,41	336.000,00
Total:	336.000,00	39.529,35	34.140,62	34.767,36	41.480,16	39.223,38	36.061,82	31.398,87	35.811,96	38.648,19	1.504,29	3.008,59	425,41	336.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	250.000,00	59.573,59	94.245,22	11.566,52	6.542,80	12.540,17	1.919,59	30.850,59	4.234,49	6.164,12	5.909,25	16.122,21	331,45	250.000,00
Total:	250.000,00	59.573,59	94.245,22	11.566,52	6.542,80	12.540,17	1.919,59	30.850,59	4.234,49	6.164,12	5.909,25	16.122,21	331,45	250.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Total:	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	227.000,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Total:	227.000,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	258.000,00	0,00	3.442,01	26.740,56	30.116,79	22.223,85	23.672,45	17.745,41	32.303,37	17.349,03	17.319,60	36.715,27	30.371,66	258.000,00
Total:	258.000,00	0,00	3.442,01	26.740,56	30.116,79	22.223,85	23.672,45	17.745,41	32.303,37	17.349,03	17.319,60	36.715,27	30.371,66	258.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.874,77	103.125,23	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.874,77	103.125,23	200.000,00
03.001.04.122.0002.20010.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	40,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,67	12,10	815,10	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	40,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,67	12,10	815,10	1.000,00
03.001.04.122.0002.20012.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
03.001.04.122.0002.20013.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	680.000,00	54.463,89	87.090,41	34.773,07	46.114,95	62.745,14	57.561,39	55.640,46	51.619,32	51.619,32	57.067,41	67.352,44	53.952,20	680.000,00
Total:	680.000,00	54.463,89	87.090,41	34.773,07	46.114,95	62.745,14	57.561,39	55.640,46	51.619,32	51.619,32	57.067,41	67.352,44	53.952,20	680.000,00
03.001.04.122.0002.20013.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	145.500,00	10.867,74	17.321,88	7.218,76	10.079,71	13.714,69	12.581,64	12.161,74	11.282,84	11.282,84	12.473,66	14.721,74	11.792,76	145.500,00
Total:	145.500,00	10.867,74	17.321,88	7.218,76	10.079,71	13.714,69	12.581,64	12.161,74	11.282,84	11.282,84	12.473,66	14.721,74	11.792,76	145.500,00
03.001.04.122.0002.20013.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,30	10.666,70	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,30	10.666,70	20.000,00
03.001.04.122.0002.20014.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	350.000,00	27.444,65	24.133,22	34.819,26	22.928,28	20.824,95	34.472,37	32.627,61	25.290,26	34.239,90	25.801,96	40.190,00	27.227,54	350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	350.000,00	27.444,65	24.133,22	34.819,26	22.928,28	20.824,95	34.472,37	32.627,61	25.290,26	34.239,90	25.801,96	40.190,00	27.227,54	350.000,00
03.001.04.122.0002.20014.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	1.300,00
Total:	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	1.300,00
03.001.04.122.0002.20014.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Total:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
03,001,04,122,0002,20014,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	65.000,00	5.091,12	4.669,00	6.438,80	4.359,58	3.956,09	7.082,97	6.495,93	4.937,20	6.211,75	4.958,09	6.516,83	4.282,64	65.000,00
Total:	65.000,00	5.091,12	4.669,00	6.438,80	4.359,58	3.956,09	7.082,97	6.495,93	4.937,20	6.211,75	4.958,09	6.516,83	4.282,64	65.000,00
03,001,04,122,0002,20014,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	27.868,44	0,00	0,00	14.499,14	2.784,48	4.847,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	27.868,44	0,00	0,00	14.499,14	2.784,48	4.847,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
03,001,04,122,0002,20014,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
03,001,04,122,0002,20014,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
03,001,04,122,0002,20014,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	0,00	0,00	4.064,66	5.619,39	1.873,13	0,00	19.394,35	2.809,69	0,00	0,00	8.429,09	2.809,69	45.000,00
Total:	45.000,00	0,00	0,00	4.064,66	5.619,39	1.873,13	0,00	19.394,35	2.809,69	0,00	0,00	8.429,09	2.809,69	45.000,00
03,001,04,122,0002,20014,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.200.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total:	1.200.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
03,001,04,122,0002,20014,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.541,65	11.458,35	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.541,65	11.458,35	25.000,00
03,001,04,122,0002,20176,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03,001,04,122,0002,20176,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Total:	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
03,001,04,122,0002,20176,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
03.001.04,128.0002,20015.3,3,90,14.00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
03.001.04,128.0002,20015.3,3,90,30.00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
03.001.04,128.0002,20015.3,3,90,33.00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
03.001.04,128.0002,20015.3,3,90,39.00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	18.000,00	0,00	0,00	3.117,27	4.601,67	3.651,66	842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787,00	0,00	18.000,00
Total:	18.000,00	0,00	0,00	3.117,27	4.601,67	3.651,66	842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787,00	0,00	18.000,00
03.002.14,422.0002,10057.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
03.002.14,422.0002,20140.3,1.90,11.00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	292.530,00	41.963,08	48.731,71	58.524,81	44.511,13	48.658,57	50.140,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	218.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,55	29.298,26	32.779,14	37.903,36	32.835,58	43.473,63	38.104,48	218.470,00
Total:	511.000,00	41.963,08	48.731,71	58.524,81	44.511,13	48.658,57	54.216,25	29.298,26	32.779,14	37.903,36	32.835,58	43.473,63	38.104,48	511.000,00
03.002.14.422.0002.20140.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	71.600,00	4.608,59	6.912,89	6.149,57	8.040,47	5.736,14	5.736,14	5.736,14	5.736,14	5.735,50	5.736,14	5.736,14	5.736,14	71.600,00
Total:	71.600,00	4.608,59	6.912,89	6.149,57	8.040,47	5.736,14	5.736,14	5.736,14	5.736,14	5.735,50	5.736,14	5.736,14	5.736,14	71.600,00
03.002.14.422.0002.20140.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,37	1.316,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total:	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,37	1.316,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
03,002,14,422,0002,20140,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.900,00	4.355,15	4.281,68	6.179,90	2.581,05	4.928,94	5.445,29	0,00	0,00	0,00	4.360,88	7.442,09	6.325,02	45.900,00
Total:	45.900,00	4.355,15	4.281,68	6.179,90	2.581,05	4.928,94	5.445,29	0,00	0,00	0,00	4.360,88	7.442,09	6.325,02	45.900,00
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	4.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	4.000,00
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	35.000,00	0,00	26.512,64	0,00	0,00	0,00	7.688,37	798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	13.061,35	13.061,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.061,35
Total:	48.061,35	13.061,35	26.512,64	0,00	0,00	0,00	7.688,37	798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.061,35
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	25.938,65	0,00	25.297,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,79	82,88	82,88	82,88	0,00	25.938,65
Total:	25.938,65	0,00	25.297,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,79	82,88	82,88	82,88	0,00	25.938,65
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PROCON	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
03,002,14,422,0002,20140,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.499,93	27.500,07	45.000,00
Total:	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.499,93	27.500,07	45.000,00
04.001.04,121.0002,20003,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	195.000,00	14.555,28	35.579,47	9.703,52	14.555,28	14.555,28	14.555,28	14.673,25	14.673,25	14.673,25	14.673,25	21.117,96	11.684,93	195.000,00
Total:	195.000,00	14.555,28	35.579,47	9.703,52	14.555,28	14.555,28	14.555,28	14.673,25	14.673,25	14.673,25	14.673,25	21.117,96	11.684,93	195.000,00
04.001.04,121.0002,20003,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Total:	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
04.001.04,121.0002,20003,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Total:	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
04.001.04,121.0002,20003,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	26.900,00	2.055,04	4.795,13	1.370,02	2.055,04	2.055,04	2.055,04	2.081,39	2.081,39	2.081,39	2.081,39	2.775,19	1.413,94	26.900,00
Total:	26.900,00	2.055,04	4.795,13	1.370,02	2.055,04	2.055,04	2.055,04	2.081,39	2.081,39	2.081,39	2.081,39	2.775,19	1.413,94	26.900,00
04.001.04,121.0002,20003,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04.001.04,121.0002,20003,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total:	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
04.001.04,121.0002,20003,3,3,90,35,00,00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.001.04.121.0002.20003.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
04.001.04.121.0002.20003.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
Total:	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
04.001.04.122.0002.00104.3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.851.797,75	0,00	962.949,48	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	0,00	320.983,15	3.851.797,75
Total:	3.851.797,75	0,00	962.949,48	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	320.983,14	0,00	320.983,15	3.851.797,75
04.001.04.122.0002.10006.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00
04.001.04.122.0002.10008.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17540000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA - OUTROS PROGRAMAS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
Total:	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
04.001.04.122.0002.10027.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04.001.04.122.0002.10073.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04.001.04.128.0002.20017.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	8.000,00
04.001.04.128.0002.20017.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.001.04.128.0002.20017.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	7.000,00	0,00	1.968,55	0,00	0,00	3.285,16	0,00	0,00	844,57	0,00	0,00	901,72	0,00	7.000,00
Total:	7.000,00	0,00	1.968,55	0,00	0,00	3.285,16	0,00	0,00	844,57	0,00	0,00	901,72	0,00	7.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.913.220,00	143.026,38	202.490,85	150.767,84	141.255,09	162.812,25	157.957,34	146.779,18	147.264,62	171.755,49	157.583,55	154.990,51	176.536,90	1.913.220,00
Total:	1.913.220,00	143.026,38	202.490,85	150.767,84	141.255,09	162.812,25	157.957,34	146.779,18	147.264,62	171.755,49	157.583,55	154.990,51	176.536,90	1.913.220,00
04.001.04.129.0002.20016.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	114.850,00	8.669,00	12.284,55	8.669,00	9.729,51	8.669,00	10.082,97	7.891,30	9.151,45	10.082,98	9.775,78	8.909,79	10.934,67	114.850,00
Total:	114.850,00	8.669,00	12.284,55	8.669,00	9.729,51	8.669,00	10.082,97	7.891,30	9.151,45	10.082,98	9.775,78	8.909,79	10.934,67	114.850,00
04.001.04.129.0002.20016.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
Total:	3.300,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
04.001.04.129.0002.20016.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	806,87	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,59	389,93	0,00	2.711,58	0,00	823,03	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	806,87	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,59	389,93	0,00	2.711,58	0,00	823,03	0,00	10.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	207.300,00	15.614,39	20.543,46	14.182,58	14.368,45	18.711,49	17.515,59	17.017,40	15.759,08	19.149,10	16.950,97	17.561,88	19.925,61	207.300,00
Total:	207.300,00	15.614,39	20.543,46	14.182,58	14.368,45	18.711,49	17.515,59	17.017,40	15.759,08	19.149,10	16.950,97	17.561,88	19.925,61	207.300,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	265.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00	0,00	265.000,00
Total:	265.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00	0,00	265.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	52.690,00	2.261,42	0,00	3.106,54	2.307,96	11.417,92	2.242,56	12.356,28	9.553,49	401,17	4.336,19	3.531,89	1.174,58	52.690,00
Total:	52.690,00	2.261,42	0,00	3.106,54	2.307,96	11.417,92	2.242,56	12.356,28	9.553,49	401,17	4.336,19	3.531,89	1.174,58	52.690,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	320.000,00	18.770,47	18.385,77	31.160,16	27.421,75	46.838,12	45.710,53	37.005,88	25.007,42	18.010,92	18.732,01	22.986,10	9.970,87	320.000,00
Total:	320.000,00	18.770,47	18.385,77	31.160,16	27.421,75	46.838,12	45.710,53	37.005,88	25.007,42	18.010,92	18.732,01	22.986,10	9.970,87	320.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.610,94	76.389,06	125.000,00
Total:	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.610,94	76.389,06	125.000,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
18990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	22.890,00	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	22.890,00
Total:	22.890,00	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	1.907,50	22.890,00
04.001.04.129.0002.20016.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	6.604,50	0,00	0,00	0,00	6.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,50
Total:	6.604,50	0,00	0,00	0,00	6.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,50
04.001.28.843.0003.00101.3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	800.000,00	70.432,83	70.349,78	70.118,13	70.068,50	69.832,36	69.750,68	69.626,43	69.474,79	69.389,88	69.181,55	68.962,59	32.812,48	800.000,00
Total:	800.000,00	70.432,83	70.349,78	70.118,13	70.068,50	69.832,36	69.750,68	69.626,43	69.474,79	69.389,88	69.181,55	68.962,59	32.812,48	800.000,00
04.001.28.843.0003.00101.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	525.500,00	525.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.500,00
Total:	525.500,00	525.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.500,00
04.001.28.846.0003.00102.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
17500000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERCÍCIO	1.000,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,50	0,00	0,00	1.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.002.500,00	32.972,60	226.052,68	209.316,89	232.306,16	219.609,20	282.603,51	263.418,31	305.160,87	288.783,49	237.151,41	344.831,60	360.293,28	3.002.500,00
Total:	3.003.500,00	33.004,10	226.052,68	209.316,89	232.306,16	219.609,20	282.603,51	263.418,31	305.160,87	288.783,49	238.119,91	344.831,60	360.293,28	3.003.500,00
04.001.28.846.0003.00103.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500.000,00	27.697,59	233.148,67	51.878,19	97.424,36	24.607,43	683.457,03	30.411,91	24.449,41	24.449,41	255.877,18	24.449,41	22.149,41	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00	27.697,59	233.148,67	51.878,19	97.424,36	24.607,43	683.457,03	30.411,91	24.449,41	24.449,41	255.877,18	24.449,41	22.149,41	1.500.000,00
04.002.04.128.0002.20019.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
04.002.04.128.0002.20019.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.002.04.128.0002.20019.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	5.309,74	0,00	0,00	4.690,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	5.309,74	0,00	0,00	4.690,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04.002.04.129.0002.20018.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	4.260.697,75	551.951,74	554.923,12	437.917,95	470.957,32	452.244,80	492.548,70	410.326,73	472.267,79	34.065,62	0,00	0,00	383.493,98	4.260.697,75
Total:	4.260.697,75	551.951,74	554.923,12	437.917,95	470.957,32	452.244,80	492.548,70	410.326,73	472.267,79	34.065,62	0,00	0,00	383.493,98	4.260.697,75
04.002.04.129.0002.20018.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.050,00	3.177,33	2.118,18	3.177,27	2.118,18	2.118,18	2.118,18	3.046,11	1.765,15	2.118,18	2.959,50	2.666,87	2.666,87	30.050,00
Total:	30.050,00	3.177,33	2.118,18	3.177,27	2.118,18	2.118,18	2.118,18	3.046,11	1.765,15	2.118,18	2.959,50	2.666,87	2.666,87	30.050,00
04.002.04.129.0002.20018.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	13.500,00	1.880,57	2.768,94	1.146,63	0,00	2.066,20	947,11	2.151,85	2.538,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	13.500,00	1.880,57	2.768,94	1.146,63	0,00	2.066,20	947,11	2.151,85	2.538,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
04.002.04.129.0002.20018.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	971.000,00	82.813,75	90.516,04	68.849,48	88.283,10	83.322,68	88.730,44	71.762,54	83.960,27	76.758,96	83.508,97	79.531,28	72.962,49	971.000,00
Total:	971.000,00	82.813,75	90.516,04	68.849,48	88.283,10	83.322,68	88.730,44	71.762,54	83.960,27	76.758,96	83.508,97	79.531,28	72.962,49	971.000,00
04.002.04.129.0002.20018.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	1.000,00	800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	1.000,00	800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
04,002,04,129,0002,20018,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	23.500,00	0,00	0,00	38,27	3.729,06	6.350,53	4.419,95	414,28	950,29	0,00	173,22	4.615,48	2.808,92	23.500,00
Total:	23.500,00	0,00	0,00	38,27	3.729,06	6.350,53	4.419,95	414,28	950,29	0,00	173,22	4.615,48	2.808,92	23.500,00
04,002,04,129,0002,20018,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	1.389,67	2.012,38	2.663,98	4.487,77	5.423,62	4.864,79	4.208,96	4.027,61	3.369,93	2.024,74	2.979,12	2.547,43	40.000,00
Total:	40.000,00	1.389,67	2.012,38	2.663,98	4.487,77	5.423,62	4.864,79	4.208,96	4.027,61	3.369,93	2.024,74	2.979,12	2.547,43	40.000,00
04,002,04,129,0002,20018,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
04,002,04,129,0002,20018,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.644,94	99.355,06	180.000,00
Total:	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.644,94	99.355,06	180.000,00
05,001,13,122,0002,10028,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
05,001,13,122,0002,10074,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.135.500,00	129.128,68	114.033,44	104.445,92	87.585,32	131.893,65	87.386,97	98.178,62	79.905,37	94.001,69	64.562,57	71.481,89	72.895,88	1.135.500,00
Total:	1.135.500,00	129.128,68	114.033,44	104.445,92	87.585,32	131.893,65	87.386,97	98.178,62	79.905,37	94.001,69	64.562,57	71.481,89	72.895,88	1.135.500,00
05,001,13,122,0002,20021,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	123.000,00	13.060,26	15.012,67	11.362,33	8.623,55	14.112,43	8.623,55	11.143,24	7.048,71	8.308,59	8.623,55	8.623,55	8.457,57	123.000,00
Total:	123.000,00	13.060,26	15.012,67	11.362,33	8.623,55	14.112,43	8.623,55	11.143,24	7.048,71	8.308,59	8.623,55	8.623,55	8.457,57	123.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,17	1.889,25	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,17	1.889,25	3.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	105.000,00	10.361,16	9.064,95	10.455,95	9.206,10	12.684,82	8.720,50	8.040,45	8.895,76	9.982,41	4.756,38	6.415,76	6.415,76	105.000,00
Total:	105.000,00	10.361,16	9.064,95	10.455,95	9.206,10	12.684,82	8.720,50	8.040,45	8.895,76	9.982,41	4.756,38	6.415,76	6.415,76	105.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	95.000,00	4.594,45	29.300,78	5.457,40	0,00	2.950,38	42.460,67	1.954,63	5.259,71	0,00	3.021,98	0,00	0,00	95.000,00
Total:	95.000,00	4.594,45	29.300,78	5.457,40	0,00	2.950,38	42.460,67	1.954,63	5.259,71	0,00	3.021,98	0,00	0,00	95.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Total:	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	10.368,57	7.411,47	2.729,78	5.305,83	3.509,26	4.492,69	3.732,64	4.328,14	3.767,66	4.353,96	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	10.368,57	7.411,47	2.729,78	5.305,83	3.509,26	4.492,69	3.732,64	4.328,14	3.767,66	4.353,96	0,00	50.000,00
05,001,13,122,0002,20021,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.492,75	37.507,25	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.492,75	37.507,25	65.000,00
05.001.13.122.0002.20021.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total:	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
05.001.13.131.0002.20034.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.135,60	7.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.135,60	7.864,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
05.002.13.391.0020.10001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	608.000,00	40.240,24	45.364,13	54.675,92	42.807,05	56.832,53	55.484,04	52.517,08	49.280,40	49.280,40	59.722,00	52.515,81	49.280,40	608.000,00
Total:	608.000,00	40.240,24	45.364,13	54.675,92	42.807,05	56.832,53	55.484,04	52.517,08	49.280,40	49.280,40	59.722,00	52.515,81	49.280,40	608.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	133.800,00	8.855,49	9.983,10	12.032,29	9.420,36	12.506,89	12.210,14	11.557,21	10.844,93	10.844,93	13.142,80	11.556,93	10.844,93	133.800,00
Total:	133.800,00	8.855,49	9.983,10	12.032,29	9.420,36	12.506,89	12.210,14	11.557,21	10.844,93	10.844,93	13.142,80	11.556,93	10.844,93	133.800,00
05.002.13.391.0020.20022.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	6.700,00	0,00	1.914,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.785,72	0,00	6.700,00
Total:	6.700,00	0,00	1.914,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.785,72	0,00	6.700,00
05.002.13.391.0020.20022.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Total:	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	190.000,00	0,00	9.699,59	6.921,04	0,00	47.112,66	3.405,57	64.699,86	58.161,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:	190.000,00	0,00	9.699,59	6.921,04	0,00	47.112,66	3.405,57	64.699,86	58.161,28	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	17.681,40	8.840,69	9.640,05	8.840,69	8.840,69	8.840,69	8.840,69	10.474,00	7.527,10	10.474,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	17.681,40	8.840,69	9.640,05	8.840,69	8.840,69	8.840,69	8.840,69	10.474,00	7.527,10	10.474,00	100.000,00
05.002.13.391.0020.20022.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.111,00	48.889,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.111,00	48.889,00	80.000,00
05.002.13.391.0020.20024.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	65.500,00	4.903,79	4.903,79	4.903,79	4.903,79	4.903,79	9.414,46	1.661,39	4.984,19	4.984,19	9.968,44	4.984,19	4.984,19	65.500,00
Total:	65.500,00	4.903,79	4.903,79	4.903,79	4.903,79	4.903,79	9.414,46	1.661,39	4.984,19	4.984,19	9.968,44	4.984,19	4.984,19	65.500,00
05.002.13.391.0020.20024.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
05.002.13.391.0020.20024.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	1.112,14	1.112,14	1.112,14	1.112,14	1.112,14	1.883,95	376,79	1.130,37	1.526,63	2.260,82	1.130,37	1.130,37	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	15.000,00	1.112,14	1.112,14	1.112,14	1.112,14	1.112,14	1.883,95	376,79	1.130,37	1.526,63	2.260,82	1.130,37	1.130,37	15.000,00
05.002.13.391.0020.20024.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	250.000,00	6.242,29	93.075,44	55.516,64	26.162,65	23.691,35	546,81	3.488,38	0,00	40.626,05	0,00	0,00	650,39	250.000,00
Total:	250.000,00	6.242,29	93.075,44	55.516,64	26.162,65	23.691,35	546,81	3.488,38	0,00	40.626,05	0,00	0,00	650,39	250.000,00
05.002.13.391.0020.20024.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	61.500,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Total:	61.500,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
05,002,13,391,0020,20024,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
05,002,13,391,0020,20024,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05,002,13,391,0020,20024,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,43	3.055,57	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,43	3.055,57	5.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	35,22	5.550,54	0,00	10.669,57	12.526,07	8.168,83	0,00	358,53	11.544,37	131.178,44	19.968,43	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	35,22	5.550,54	0,00	10.669,57	12.526,07	8.168,83	0,00	358,53	11.544,37	131.178,44	19.968,43	200.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,31,00,00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	55.000,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	55.000,00
Total:	55.000,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	55.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
05,002,13,392,0020,20023,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	520.000,00	0,00	2.704,60	23.092,58	13.825,69	103.536,24	223.223,25	6.954,27	6.218,01	36.739,08	11.804,95	42.696,19	49.205,14	520.000,00
Total:	520.000,00	0,00	2.704,60	23.092,58	13.825,69	103.536,24	223.223,25	6.954,27	6.218,01	36.739,08	11.804,95	42.696,19	49.205,14	520.000,00
05,003,13,392,0020,20025,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
05,003,13,392,0020,20025,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
05,003,13,392,0020,20026,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
05,003,13,392,0020,20026,3,3,90,31,00,00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
05,003,13,392,0020,20027,3,3,50,41,00,00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000750RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	260.500,00	0,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.500,00
Total:	410.500,00	0,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.500,00
05.003.13.392.0020.20027.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,92	15.243,93	34.370,08	114,07	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,92	15.243,93	34.370,08	114,07	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05.003.13.392.0020.20027.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
05.004.23.695.0018.20028.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
05.004.23.695.0018.20028.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.004.23.695.0018.20028.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.798,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,24	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.798,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.201,24	0,00	15.000,00
05.004.23.695.0018.20029.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
05.004.23.695.0018.20029.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
05.004.23.695.0018.20030.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
05.004.23.695.0018.20030.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
05.004.23.695.0018.20031.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	7.627,38	7.010,02	1.663,60	0,00	8.458,16	1.240,84	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Total:	26.000,00	0,00	0,00	0,00	7.627,38	7.010,02	1.663,60	0,00	8.458,16	1.240,84	0,00	0,00	0,00	26.000,00
05.004.23.695.0018.20031.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05.004.23.695.0018.20031.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	27.019,98	4.790,65	0,00	2.696,45	2.164,32	8.328,60	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Total:	45.000,00	0,00	0,00	0,00	27.019,98	4.790,65	0,00	2.696,45	2.164,32	8.328,60	0,00	0,00	0,00	45.000,00
05.005.23.695.0018.10002.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
05.005.23.695.0018.10103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	69.000,00	4.853,18	4.853,18	4.853,18	4.853,18	4.853,18	9.706,47	4.853,18	4.853,18	4.853,18	3.774,63	8.162,95	8.530,51	69.000,00
Total:	69.000,00	4.853,18	4.853,18	4.853,18	4.853,18	4.853,18	9.706,47	4.853,18	4.853,18	4.853,18	3.774,63	8.162,95	8.530,51	69.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	1.042,81	1.042,81	1.042,81	1.042,81	1.042,81	2.085,70	1.042,81	1.042,81	1.042,81	984,87	1.753,99	1.832,96	15.000,00
Total:	15.000,00	1.042,81	1.042,81	1.042,81	1.042,81	1.042,81	2.085,70	1.042,81	1.042,81	1.042,81	984,87	1.753,99	1.832,96	15.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,05	0,00	94,95	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,05	0,00	94,95	1.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	4.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	4.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,28	1.492,17	6.366,55	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,28	1.492,17	6.366,55	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,57	0,00	2.242,98	0,00	1.879,45	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,57	0,00	2.242,98	0,00	1.879,45	0,00	0,00	0,00	10.000,00
05.005.23.695.0018.20032.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.231,98	22.768,02	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.231,98	22.768,02	40.000,00
05.005.23.695.0018.20033.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
05.005.23.695.0018.20033.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,21	5.257,76	0,00	1.121,03	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,21	5.257,76	0,00	1.121,03	0,00	0,00	10.000,00
05.005.23.695.0018.20033.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05.005.23.695.0018.20033.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05.005.23.695.0018.20033.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05.005.23.695.0018.20033.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.311,33	25.763,64	3.670,34	29.791,04	0,00	0,00	30.344,24	3.119,41	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.311,33	25.763,64	3.670,34	29.791,04	0,00	0,00	30.344,24	3.119,41	0,00	100.000,00
06.001.04.131.0002.20134.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	8.598,79	7.845,20	3.566,00	6.968,71	507,46	12.529,04	2.852,80	4.279,20	0,00	2.852,80	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	8.598,79	7.845,20	3.566,00	6.968,71	507,46	12.529,04	2.852,80	4.279,20	0,00	2.852,80	0,00	50.000,00
06.001.27.122.0002.10031.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
06.001.27.122.0002.10075.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	758.500,00	54.472,30	53.232,80	70.711,35	59.888,49	62.318,84	67.454,49	71.218,68	64.976,63	57.889,30	60.139,44	67.856,78	68.340,90	758.500,00
Total:	758.500,00	54.472,30	53.232,80	70.711,35	59.888,49	62.318,84	67.454,49	71.218,68	64.976,63	57.889,30	60.139,44	67.856,78	68.340,90	758.500,00
06.001.27.122.0002.20035.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	66.500,00	2.944,24	5.366,51	5.864,44	5.309,44	5.418,37	5.361,32	6.759,93	5.501,36	5.553,23	5.707,57	6.037,62	6.675,97	66.500,00
Total:	66.500,00	2.944,24	5.366,51	5.864,44	5.309,44	5.418,37	5.361,32	6.759,93	5.501,36	5.553,23	5.707,57	6.037,62	6.675,97	66.500,00
06.001.27.122.0002.20035.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	47.000,00	31.029,17	0,00	0,00	477,37	716,05	5.012,39	9.765,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Total:	47.000,00	31.029,17	0,00	0,00	477,37	716,05	5.012,39	9.765,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	2.794,67	3.077,44	4.488,32	3.365,79	3.729,52	4.195,23	3.730,62	4.332,50	3.379,75	3.719,62	4.401,25	3.785,29	45.000,00
Total:	45.000,00	2.794,67	3.077,44	4.488,32	3.365,79	3.729,52	4.195,23	3.730,62	4.332,50	3.379,75	3.719,62	4.401,25	3.785,29	45.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	898,90	67.270,02	0,00	0,00	131.831,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	898,90	67.270,02	0,00	0,00	131.831,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Total:	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	135.000,00	0,00	20.772,78	0,00	0,00	114.227,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Total:	135.000,00	0,00	20.772,78	0,00	0,00	114.227,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.055,46	40.944,54	67.000,00
Total:	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.055,46	40.944,54	67.000,00
06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
06.002.27.812.0019.10032.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06.002.27.812.0019.10032.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Total:	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
Total:	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
Total:	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	123.000,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
Total:	123.000,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	60.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	600.000,00	483,53	124.267,47	145.228,61	151.224,19	70.006,25	32.871,51	10.699,90	10.339,56	14.267,99	7.238,51	20.166,41	13.206,07	600.000,00
Total:	600.000,00	483,53	124.267,47	145.228,61	151.224,19	70.006,25	32.871,51	10.699,90	10.339,56	14.267,99	7.238,51	20.166,41	13.206,07	600.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17110000804TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.500,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.500,00	40.000,00
06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17110000804TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	350.000,00
06,002,27,812,0019,20036,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	450.000,00	583,24	39.503,50	46.404,88	51.961,96	44.614,58	49.264,84	49.529,50	27.796,72	31.588,51	27.972,82	46.183,77	34.595,68	450.000,00
Total:	450.000,00	583,24	39.503,50	46.404,88	51.961,96	44.614,58	49.264,84	49.529,50	27.796,72	31.588,51	27.972,82	46.183,77	34.595,68	450.000,00
06,002,27,812,0019,20036,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total:	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
06,002,27,812,0019,20158,3,3,50,41,00,00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
06,002,27,812,0019,20158,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
06,003,27,812,0019,20037,3,3,50,41,00,00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000750RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	1.217.500,00	0,00	0,00	1.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.500,00
17110000804TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Total:	1.667.500,00	0,00	0,00	1.667.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.500,00
06,003,27,812,0019,20037,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
06,003,27,812,0019,20037,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.04,122,0002,10035.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
07.001.04,122,0002,10079.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
07.001.04,122,0002,20038,3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.230.000,00	297.670,05	246.581,11	266.029,57	298.717,51	179.044,98	195.640,84	176.269,38	126.993,04	111.337,65	97.941,96	110.632,64	123.141,27	2.230.000,00
Total:	2.230.000,00	297.670,05	246.581,11	266.029,57	298.717,51	179.044,98	195.640,84	176.269,38	126.993,04	111.337,65	97.941,96	110.632,64	123.141,27	2.230.000,00
07.001.04,122,0002,20038,3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	240.000,00	25.314,60	22.523,89	21.538,66	21.390,25	22.523,89	24.593,75	24.355,41	13.712,67	17.334,20	14.928,70	15.085,32	16.698,66	240.000,00
Total:	240.000,00	25.314,60	22.523,89	21.538,66	21.390,25	22.523,89	24.593,75	24.355,41	13.712,67	17.334,20	14.928,70	15.085,32	16.698,66	240.000,00
07.001.04,122,0002,20038,3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	92.500,00	1.357,45	0,00	15.761,39	0,00	0,00	2.805,95	6.814,91	63.129,73	0,00	467,66	0,00	2.162,91	92.500,00
Total:	92.500,00	1.357,45	0,00	15.761,39	0,00	0,00	2.805,95	6.814,91	63.129,73	0,00	467,66	0,00	2.162,91	92.500,00
07.001.04,122,0002,20038,3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	196.000,00	27.286,60	23.643,04	28.150,76	35.880,12	13.355,83	14.610,98	11.460,19	14.269,00	5.152,04	5.152,04	7.958,43	9.080,97	196.000,00
Total:	196.000,00	27.286,60	23.643,04	28.150,76	35.880,12	13.355,83	14.610,98	11.460,19	14.269,00	5.152,04	5.152,04	7.958,43	9.080,97	196.000,00
07.001.04,122,0002,20038,3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
07.001.04,122,0002,20038,3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	59.100,00	1.860,73	3.548,29	773,92	2.691,45	4.613,99	156,86	7.505,40	15.950,33	1.753,27	1.965,84	18.279,92	0,00	59.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	59.100,00	1.860,73	3.548,29	773,92	2.691,45	4.613,99	156,86	7.505,40	15.950,33	1.753,27	1.965,84	18.279,92	0,00	59.100,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	5.479,59	0,00	2.520,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	5.479,59	0,00	2.520,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	115.000,00	793,61	457,85	0,00	3.398,31	36.003,48	2.070,52	19.589,12	13.366,48	15.198,68	17.384,62	6.737,33	0,00	115.000,00
Total:	115.000,00	793,61	457,85	0,00	3.398,31	36.003,48	2.070,52	19.589,12	13.366,48	15.198,68	17.384,62	6.737,33	0,00	115.000,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.646,86	82.353,14	140.000,00
Total:	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.646,86	82.353,14	140.000,00
07.001.04.122.0002.20038.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	8,66	935,50	118,75	455,88	237,51	524,98	699,24	0,00	6.050,07	5.969,41	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	8,66	935,50	118,75	455,88	237,51	524,98	699,24	0,00	6.050,07	5.969,41	0,00	15.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	286.650,00	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	286.650,00
Total:	286.650,00	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	286.650,00
07.002.04.782.0005.20040.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.750,00	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
Total:	15.750,00	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
07.002.04.782.0005.20040.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total:	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	18.146,01	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,16	1.512,25	18.146,01
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.456.363,99	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,66	121.363,73	1.456.363,99
Total:	1.474.510,00	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,82	122.875,98	1.474.510,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
07.002.04.782.0005.20040.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.002.15.451.0005.10011.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.002.15.451.0005.10095.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17003110000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - EMENDA INDIV	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00	701.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15010000000OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.102.409,18	52.379,80	107.322,23	175.155,75	189.406,64	229.774,41	211.877,71	221.520,10	199.091,36	175.300,55	191.598,90	200.229,63	148.752,10	2.102.409,18
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.462.101,53	991.376,31	470.725,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.101,53
Total:	3.564.510,71	1.043.756,11	578.047,45	175.155,75	189.406,64	229.774,41	211.877,71	221.520,10	199.091,36	175.300,55	191.598,90	200.229,63	148.752,10	3.564.510,71
07.002.15.451.0005.20039.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15010000000OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	735,93	0,00	0,00	0,00	728,68	0,00	0,00	11.289,63	886,61	2.165,28	4.193,87	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	735,93	0,00	0,00	0,00	728,68	0,00	0,00	11.289,63	886,61	2.165,28	4.193,87	0,00	20.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.106.000,00	202.157,06	199.893,40	210.388,33	210.367,46	260.146,49	23.047,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
Total:	1.106.000,00	202.157,06	199.893,40	210.388,33	210.367,46	260.146,49	23.047,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15010000000OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15010000000OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15010000000OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Total:	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	18.418,29	52.797,92	1.756,76	489,84	505,79	19.279,51	3.894,57	467,69	1.537,50	852,13	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	18.418,29	52.797,92	1.756,76	489,84	505,79	19.279,51	3.894,57	467,69	1.537,50	852,13	100.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Total:	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.797,46	112.202,54	230.000,00
Total:	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.797,46	112.202,54	230.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	541,89	205,64	252,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	541,89	205,64	252,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07.002.15.451.0005.20039.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	18.771,70	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,40	18.771,70
Total:	18.771,70	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,30	1.564,40	18.771,70
07.002.15.452.0005.10022.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.004.15.451.0005.10014.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17050000000TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.004.15.451.0005.10014.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17050000000TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RE	37.445,00	0,00	0,00	0,00	37.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	37.445,00	0,00	0,00	0,00	37.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.445,00
07.004.15.451.0005.10015.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17210000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOREFERENTES A CESSÃO ONEROSADE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
07.004.15.451.0005.10016.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
07.004.15.451.0005.10016.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.004.15.451.0005.10018.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
17003110000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - EMENDA INDIV	960.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17590000700 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - EXERCÍCIO	400.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.301,00	400.301,00
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES - FUNDO PROPAVIMENTAÇÃO	236.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.780,00	0,00	0,00	236.780,00
Total:	2.102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	0,00	0,00	736.780,00	0,00	405.301,00	2.102.100,00
07.004.15.451.0005.10098.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Total:	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
07.004.15.451.0005.20045.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	1.000.000,00	0,00	0,00	14.431,43	0,00	245.547,52	0,00	260.732,37	32.608,07	46.096,43	164.469,86	103.412,40	132.701,92	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	14.431,43	0,00	245.547,52	0,00	260.732,37	32.608,07	46.096,43	164.469,86	103.412,40	132.701,92	1.000.000,00
07.004.15.451.0005.20045.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
07.004.15.451.0005.20045.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Total:	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
07.004.15.451.0005.20045.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	4.410.000,00	326.566,50	351.330,33	317.876,01	327.202,30	330.691,47	324.461,52	311.811,28	326.278,10	324.152,86	672.978,76	406.811,45	389.839,42	4.410.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.865,73	0,00	4.303,88	0,00	5.042,24	54.788,15	0,00	100.000,00
Total:	4.510.000,00	326.566,50	351.330,33	317.876,01	327.202,30	330.691,47	360.327,25	311.811,28	330.581,98	324.152,86	678.021,00	461.599,60	389.839,42	4.510.000,00
07.004.15.451.0005.20045.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
17510000000 CONTRIBUIÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIO	2.215,95	0,00	443,19	0,00	0,00	443,19	0,00	0,00	443,19	0,00	886,38	0,00	0,00	2.215,95
Total:	2.215,95	0,00	443,19	0,00	0,00	443,19	0,00	0,00	443,19	0,00	886,38	0,00	0,00	2.215,95
07.004.15.451.0005.20048.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	700.000,00	12.116,46	0,00	10.180,17	0,00	401.127,53	0,00	11.094,71	82.834,87	46.577,97	123.933,96	10.920,85	1.213,48	700.000,00
Total:	700.000,00	12.116,46	0,00	10.180,17	0,00	401.127,53	0,00	11.094,71	82.834,87	46.577,97	123.933,96	10.920,85	1.213,48	700.000,00
07.004.15.451.0005.20048.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
07.004.15.451.0005.20048.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17210000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOREFERENTES A CESSÃO ONEROSADE PETRÓLEO - LEI Nº13.885/2019	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
07.004.15.451.0005.20048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
07.004.26.782.0005.10012.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	21.090.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.590.510,00	21.090.510,00
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Total:	28.490.510,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	1.500.000,00	0,00	12.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	10.590.510,00	28.490.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.004.26.782.0005.10021.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total:	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
07.004.26.782.0005.20046.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	125.000,00	0,00	72.965,22	1.833,66	17.161,46	1.993,80	9.874,02	1.205,78	9.900,94	0,00	5.202,65	4.862,47	0,00	125.000,00
17500000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - EXERCÍCIO	93.290,00	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,16	7.774,24	93.290,00
Total:	218.290,00	7.774,16	80.739,38	9.607,82	24.935,62	9.767,96	17.648,18	8.979,94	17.675,10	7.774,16	12.976,81	12.636,63	7.774,24	218.290,00
07.004.26.782.0005.20046.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
07.004.26.782.0005.20046.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17210000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOREFERENTES A CESSÃO ONEROSADE PETRÓLEO - LEI Nº13,885/2019	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Total:	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
07.004.26.782.0005.20046.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17210000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃOREFERENTES A CESSÃO ONEROSADE PETRÓLEO - LEI Nº13,885/2019	119.483,34	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.957,00	119.483,34
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	125.000,00	0,00	50.382,39	74.078,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,38	0,00	125.000,00
Total:	244.483,34	9.956,94	60.339,33	84.035,17	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	9.956,94	10.496,32	9.957,00	244.483,34
07.004.26.782.0005.20047.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
Total:	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
07.004.26.782.0005.20047.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
07.004.26.782.0005.20047.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.004.26.782.0005.20167.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.004.26.782.0005.20167.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
07.004.26.782.0005.20167.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	339.935,30	0,00	0,00	71.605,36	90.222,74	67.793,03	75.938,36	26.791,31	1.437,71	32,03	0,00	0,00	6.114,76	339.935,30
Total:	339.935,30	0,00	0,00	71.605,36	90.222,74	67.793,03	75.938,36	26.791,31	1.437,71	32,03	0,00	0,00	6.114,76	339.935,30
07.006.26.782.0005.10025.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17590007000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - EXERCÍCIO	254.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.194,00	0,00	0,00	254.194,00
Total:	254.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.194,00	0,00	0,00	254.194,00
07.006.26.782.0005.20130.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
17590007000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
07.006.26.782.0005.20130.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590007000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - EXERCÍCIO	452.599,00	0,00	58.627,27	59.614,01	27.335,45	1.510,94	0,00	26.199,76	38.311,24	83.721,21	28.156,80	58.435,65	70.686,67	452.599,00
Total:	452.599,00	0,00	58.627,27	59.614,01	27.335,45	1.510,94	0,00	26.199,76	38.311,24	83.721,21	28.156,80	58.435,65	70.686,67	452.599,00
07.006.26.782.0005.20130.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17590007000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - EXERCÍCIO	1.000.000,00	67,80	67,80	142.041,60	203.183,16	204.577,93	188.329,45	215.060,19	46.638,17	0,00	0,00	33,90	0,00	1.000.000,00
Total:	1.000.000,00	67,80	67,80	142.041,60	203.183,16	204.577,93	188.329,45	215.060,19	46.638,17	0,00	0,00	33,90	0,00	1.000.000,00
07.007.17.512.0006.10026.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.067.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067.830,00	2.067.830,00
Total:	2.117.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.830,00	2.117.830,00
07.007.17.512.0006.10026.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.007.17.512.0006.10029.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	865.000,00	83.599,37	68.463,19	63.270,46	54.497,24	75.273,07	81.701,15	61.400,02	66.031,80	66.540,10	73.637,20	93.945,14	76.641,26	865.000,00
Total:	865.000,00	83.599,37	68.463,19	63.270,46	54.497,24	75.273,07	81.701,15	61.400,02	66.031,80	66.540,10	73.637,20	93.945,14	76.641,26	865.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,02	514,85	594,05	693,08	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,02	514,85	594,05	693,08	2.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	105.000,00	9.667,10	8.845,83	7.632,26	6.756,86	9.347,94	9.920,55	7.713,89	8.669,95	8.789,45	8.789,45	11.003,14	7.863,58	105.000,00
Total:	105.000,00	9.667,10	8.845,83	7.632,26	6.756,86	9.347,94	9.920,55	7.713,89	8.669,95	8.789,45	8.789,45	11.003,14	7.863,58	105.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	500.000,00	0,00	4.586,45	52.555,86	30.712,48	10.972,26	42.165,90	40.065,22	74.418,94	62.904,28	72.503,89	109.114,72	0,00	500.000,00
Total:	500.000,00	0,00	4.586,45	52.555,86	30.712,48	10.972,26	42.165,90	40.065,22	74.418,94	62.904,28	72.503,89	109.114,72	0,00	500.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Total:	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	3.000.000,00	149.278,36	268.491,96	255.834,62	205.734,34	276.971,50	257.065,65	283.497,85	371.340,42	188.192,21	98.003,37	311.666,39	333.923,33	3.000.000,00
Total:	3.000.000,00	149.278,36	268.491,96	255.834,62	205.734,34	276.971,50	257.065,65	283.497,85	371.340,42	188.192,21	98.003,37	311.666,39	333.923,33	3.000.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total:	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.007.17.512.0006.20049.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Total:	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.660.000,00	156.683,30	176.155,21	151.412,92	109.156,38	137.540,32	148.926,47	105.770,37	177.318,03	100.864,09	173.493,94	123.670,94	99.008,03	1.660.000,00
Total:	1.660.000,00	156.683,30	176.155,21	151.412,92	109.156,38	137.540,32	148.926,47	105.770,37	177.318,03	100.864,09	173.493,94	123.670,94	99.008,03	1.660.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	225.000,00	18.002,08	22.532,51	21.038,51	15.728,55	20.258,33	20.506,69	15.932,44	22.579,57	15.773,31	23.306,87	13.766,98	15.574,16	225.000,00
Total:	225.000,00	18.002,08	22.532,51	21.038,51	15.728,55	20.258,33	20.506,69	15.932,44	22.579,57	15.773,31	23.306,87	13.766,98	15.574,16	225.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
17110000804 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	3.105,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	305,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00
Total:	3.105,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	305,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17520000000 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	174.543,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.015,29	84.435,87	59.091,87	0,00	174.543,03
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.456,97	514,65	0,00	715,25	4,65	5.118,70	686,22	4.646,90	7.188,58	537,78	1.470,68	1.444,63	3.128,93	25.456,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	200.000,00	514,65	0,00	715,25	4,65	5.118,70	686,22	4.646,90	7.188,58	31.553,07	85.906,55	60.536,50	3.128,93	200.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	0,00	769,87	567,19	736,31	1.235,03	11.152,90	1.428,27	13.035,64	5.377,41	23.889,96	1.807,42	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	769,87	567,19	736,31	1.235,03	11.152,90	1.428,27	13.035,64	5.377,41	23.889,96	1.807,42	60.000,00
07.008.15.451.0005.20127.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.555,50	24.444,50	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.555,50	24.444,50	40.000,00
07.009.04.122.0002.20128.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
08.001.20.122.0002.10064.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17550000000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO	15.216,00	0,00	0,00	15.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.216,00
Total:	15.216,00	0,00	0,00	15.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.216,00
08.001.20.122.0002.10091.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.675.000,00	284.422,80	328.423,13	267.759,47	360.110,61	255.374,77	303.319,27	301.032,59	262.727,44	292.107,56	6.574,12	6.574,12	6.574,12	2.675.000,00
Total:	2.675.000,00	284.422,80	328.423,13	267.759,47	360.110,61	255.374,77	303.319,27	301.032,59	262.727,44	292.107,56	6.574,12	6.574,12	6.574,12	2.675.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	136.000,00	12.699,95	13.806,80	10.468,86	13.149,39	9.356,24	10.839,70	9.751,81	9.207,88	9.811,01	11.630,04	12.371,76	12.906,56	136.000,00
Total:	136.000,00	12.699,95	13.806,80	10.468,86	13.149,39	9.356,24	10.839,70	9.751,81	9.207,88	9.811,01	11.630,04	12.371,76	12.906,56	136.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	53.400,00	0,00	0,00	3.233,18	7.912,29	35.358,31	0,00	773,61	1.877,68	4.244,93	0,00	0,00	0,00	53.400,00
Total:	53.400,00	0,00	0,00	3.233,18	7.912,29	35.358,31	0,00	773,61	1.877,68	4.244,93	0,00	0,00	0,00	53.400,00
08.001.20.122.0002.20050.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	310.000,00	23.401,28	28.614,05	22.243,77	33.243,98	24.029,71	26.904,77	25.044,42	25.653,42	26.574,31	25.914,45	26.310,32	22.065,52	310.000,00
Total:	310.000,00	23.401,28	28.614,05	22.243,77	33.243,98	24.029,71	26.904,77	25.044,42	25.653,42	26.574,31	25.914,45	26.310,32	22.065,52	310.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	1.875,94	0,00	13.576,93	5.863,55	3.637,82	1.020,59	0,00	967,16	0,00	1.916,02	584,11	557,88	30.000,00
Total:	30.000,00	1.875,94	0,00	13.576,93	5.863,55	3.637,82	1.020,59	0,00	967,16	0,00	1.916,02	584,11	557,88	30.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	7.324,47	0,00	2.675,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	7.324,47	0,00	2.675,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	1.082,22	4.210,43	4.536,82	3.423,16	1.670,85	3.336,69	2.723,05	4.012,63	3.593,27	7.400,42	4.010,46	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	1.082,22	4.210,43	4.536,82	3.423,16	1.670,85	3.336,69	2.723,05	4.012,63	3.593,27	7.400,42	4.010,46	40.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.506,25	72.493,75	110.000,00
Total:	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.506,25	72.493,75	110.000,00
08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	2.218,27	0,00	3.750,60	3.704,18	0,00	0,00	113,84	213,11	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	2.218,27	0,00	3.750,60	3.704,18	0,00	0,00	113,84	213,11	0,00	0,00	10.000,00
08.002.20.423.0016.20056.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
08.002.20.423.0016.20056.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
08.002.20.606.0016.20053.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	330.000,00	44.679,07	45.392,51	21.947,02	26.620,69	29.084,27	52.723,58	26.683,82	26.308,31	27.961,60	28.599,13	0,00	0,00	330.000,00
Total:	330.000,00	44.679,07	45.392,51	21.947,02	26.620,69	29.084,27	52.723,58	26.683,82	26.308,31	27.961,60	28.599,13	0,00	0,00	330.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Total:	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
08.002.20.606.0016.20053.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	51.000,00	5.657,47	4.898,39	2.923,44	3.929,63	3.929,63	7.160,66	2.852,63	3.929,63	3.929,63	3.929,63	3.929,63	3.929,63	51.000,00
Total:	51.000,00	5.657,47	4.898,39	2.923,44	3.929,63	3.929,63	7.160,66	2.852,63	3.929,63	3.929,63	3.929,63	3.929,63	3.929,63	51.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000007500 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	744,68	0,00	0,00	851,06	851,06	0,00	0,00	425,53	425,53	1.702,14	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	744,68	0,00	0,00	851,06	851,06	0,00	0,00	425,53	425,53	1.702,14	0,00	0,00	5.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,04	0,00	0,00	19.351,96	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,04	0,00	0,00	19.351,96	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total:	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	229,56	3.466,97	4.044,00	49,82	62,65	0,00	0,00	0,00	1.951,17	195,83	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	229,56	3.466,97	4.044,00	49,82	62,65	0,00	0,00	0,00	1.951,17	195,83	10.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,31	24.166,69	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,31	24.166,69	30.000,00
08.002.20.606.0016.20053.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Total:	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
08.002.20.606.0016.20055.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.002.20.606.0016.20055.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.002.20.606.0016.20055.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	1.015,84	1.055,29	1.049,22	1.949,48	1.253,67	1.062,50	1.193,88	1.120,26	299,86	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	1.015,84	1.055,29	1.049,22	1.949,48	1.253,67	1.062,50	1.193,88	1.120,26	299,86	0,00	10.000,00
08.003.22.661.0017.20020.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.003.22.661.0017.20057.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
Total:	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	13.045,02	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,14	13.045,02
Total:	13.045,02	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,08	1.087,14	13.045,02
08.003.26.781.0017.20043.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	18.200,00	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,74	18.200,00
Total:	18.200,00	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,66	1.516,74	18.200,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
08.003.26.781.0017.20043.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.004.15.452.0006.20161.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.849,58	23.336,19	264.827,36	79.699,16	103.964,27	3.306,95	5.499,03	1.517,46	500.000,00
Total:	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.849,58	23.336,19	264.827,36	79.699,16	103.964,27	3.306,95	5.499,03	1.517,46	500.000,00
08.004.15.452.0006.20161.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	3.000.000,00
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	3.850.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	3.850.000,00
Total:	6.850.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	350.000,00	6.850.000,00
08.004.15.452.0006.20161.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	70.000,00	0,00	0,00	13.709,18	6.862,83	25.612,20	11.480,45	3.474,61	104,01	1.650,51	1.820,21	2.754,06	2.531,94	70.000,00
Total:	70.000,00	0,00	0,00	13.709,18	6.862,83	25.612,20	11.480,45	3.474,61	104,01	1.650,51	1.820,21	2.754,06	2.531,94	70.000,00
08.004.15.452.0017.10096.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	7.000.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
17550000000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total:	7.150.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	150.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.150.000,00
08.004.15.452.0017.20051.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO MEIO AMBIENTE	377.281,02	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,14	377.281,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	377.281,02	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,08	31.440,14	377.281,02
08.004.15.452.0017.20051.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.004.15.452.0017.20051.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Total:	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
08,004,15,452,0017,20051,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO MEIO AMBIENTE	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
08,004,17,512,0006,20080,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	850.000,00	0,00	18.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	94.900,93	248.839,25	108.013,72	5.087,51	254.486,38	119.816,31	850.000,00
Total:	850.000,00	0,00	18.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	94.900,93	248.839,25	108.013,72	5.087,51	254.486,38	119.816,31	850.000,00
08,004,17,512,0006,20080,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PREÇOS PÚBLICOS - ÁGUA	1.450.000,00	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,37	1.450.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.451.000,00	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	121.833,37	1.451.000,00
08,004,18,542,0017,20082,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	856.467,96	440.627,89	415.840,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.467,96
Total:	856.467,96	440.627,89	415.840,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.467,96
08,004,18,542,0017,20082,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	52.500,00	13.936,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.220,18	16.343,28	52.500,00
Total:	52.500,00	13.936,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.220,18	16.343,28	52.500,00
08,004,18,542,0017,20082,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	12.500,00	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	12.500,00
Total:	12.500,00	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	12.500,00
08,004,18,542,0017,20082,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	86.100,00	6.749,10	6.749,10	8.270,16	10.858,68	10.712,85	6.532,19	8.852,34	11.161,55	7.783,32	8.430,71	0,00	0,00	86.100,00
Total:	86.100,00	6.749,10	6.749,10	8.270,16	10.858,68	10.712,85	6.532,19	8.852,34	11.161,55	7.783,32	8.430,71	0,00	0,00	86.100,00
08,004,18,542,0017,20082,3,3,50,41,00,00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
08,004,18,542,0017,20082,3,3,71,70,00,00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
08,004,18,542,0017,20082,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	65.000,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	65.000,00
Total:	65.000,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	65.000,00
08,004,18,542,0017,20082,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
08,004,18,542,0017,20082,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	50.990,00	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,24	50.990,00
Total:	50.990,00	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,16	4.249,24	50.990,00
08,004,18,542,0017,20082,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.131,36	13.868,64	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.131,36	13.868,64	20.000,00
08,004,18,542,0017,20083,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
08,004,18,542,0017,20083,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
17530000000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
08.004.18.542.0017.20083.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17530000000RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Total:	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
08.004.18.542.0017.20083.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
17530000000RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
08.005.20.609.0016.20131.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	361.000,00	39.751,12	36.325,24	29.465,04	39.744,07	20.419,53	31.217,71	37.976,83	28.985,51	30.008,04	35.663,62	31.443,29	0,00	361.000,00
Total:	361.000,00	39.751,12	36.325,24	29.465,04	39.744,07	20.419,53	31.217,71	37.976,83	28.985,51	30.008,04	35.663,62	31.443,29	0,00	361.000,00
08.005.20.609.0016.20131.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	23.000,00	1.677,08	3.593,80	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.557,29	1.796,87	1.796,87	23.000,00
Total:	23.000,00	1.677,08	3.593,80	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.796,87	1.557,29	1.796,87	1.796,87	23.000,00
08.005.20.609.0016.20131.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Total:	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
08.005.20.609.0016.20131.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	38.500,00	4.002,22	2.897,30	2.949,38	3.937,91	1.993,26	2.965,58	3.937,91	2.965,58	2.965,58	3.905,50	2.981,79	2.997,99	38.500,00
Total:	38.500,00	4.002,22	2.897,30	2.949,38	3.937,91	1.993,26	2.965,58	3.937,91	2.965,58	2.965,58	3.905,50	2.981,79	2.997,99	38.500,00
08.005.20.609.0016.20131.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	600,00	0,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total:	600,00	0,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
08.005.20.609.0016.20131.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	2.149,00	0,00	0,00	0,00	1.289,40	0,00	0,00	6.051,22	0,00	510,38	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	2.149,00	0,00	0,00	0,00	1.289,40	0,00	0,00	6.051,22	0,00	510,38	10.000,00
08.005.20.609.0016.20131.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	13.000,00	0,00	144,17	4.573,72	846,46	455,89	2.159,97	401,39	274,59	538,69	608,95	2.900,88	95,29	13.000,00
Total:	13.000,00	0,00	144,17	4.573,72	846,46	455,89	2.159,97	401,39	274,59	538,69	608,95	2.900,88	95,29	13.000,00
08.005.20.609.0016.20131.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.065,52	18.934,48	35.000,00
Total:	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.065,52	18.934,48	35.000,00
09.001.12.122.0002.10067.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
09.001.12.122.0002.10086.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	2.301.000,00	39.844,49	79.303,28	44.717,74	202.393,26	201.356,79	281.744,80	214.284,34	239.524,55	242.966,08	272.756,63	254.595,93	227.512,11	2.301.000,00
Total:	2.301.000,00	39.844,49	79.303,28	44.717,74	202.393,26	201.356,79	281.744,80	214.284,34	239.524,55	242.966,08	272.756,63	254.595,93	227.512,11	2.301.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	54.000,00	3.315,74	3.315,74	3.315,74	3.315,74	3.315,74	3.315,74	4.719,48	5.133,24	5.209,35	7.773,13	5.209,35	6.061,01	54.000,00
Total:	54.000,00	3.315,74	3.315,74	3.315,74	3.315,74	3.315,74	3.315,74	4.719,48	5.133,24	5.209,35	7.773,13	5.209,35	6.061,01	54.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	44.400,00	0,00	0,00	0,00	7.293,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.106,38	0,00	0,00	44.400,00
Total:	44.400,00	0,00	0,00	0,00	7.293,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.106,38	0,00	0,00	44.400,00
09.001.12.122.0002.20059.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	400.000,00	5.273,02	14.940,24	6.151,87	35.839,73	36.778,97	50.367,35	37.528,49	43.177,34	44.172,03	46.070,69	43.466,90	36.233,37	400.000,00
Total:	400.000,00	5.273,02	14.940,24	6.151,87	35.839,73	36.778,97	50.367,35	37.528,49	43.177,34	44.172,03	46.070,69	43.466,90	36.233,37	400.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.20.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	250.000,00	0,00	86.346,73	17.293,22	9.069,18	11.456,43	7.072,71	11.099,95	17.546,21	4.413,66	17.143,44	30.012,91	38.545,56	250.000,00
Total:	250.000,00	0,00	86.346,73	17.293,22	9.069,18	11.456,43	7.072,71	11.099,95	17.546,21	4.413,66	17.143,44	30.012,91	38.545,56	250.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Total:	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Total:	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	24.861,26	18.417,15	14.618,94	18.257,86	16.137,64	20.793,99	17.016,94	14.347,91	16.835,16	24.460,77	14.252,38	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	24.861,26	18.417,15	14.618,94	18.257,86	16.137,64	20.793,99	17.016,94	14.347,91	16.835,16	24.460,77	14.252,38	200.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Total:	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.603,80	79.396,20	135.000,00
Total:	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.603,80	79.396,20	135.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	382,58	9.544,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,59	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	382,58	9.544,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,59	0,00	0,00	10.000,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.001.12.122.0002.20060.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.001.12.122.0002.20061.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.002.12.128.0007.20063.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	3.000,00
09.002.12.128.0007.20063.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,54	0,00	4.325,84	0,00	806,66	4.711,08	0,00	86,88	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,54	0,00	4.325,84	0,00	806,66	4.711,08	0,00	86,88	25.000,00
09.002.12.128.0007.20063.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.002.12.361.0007.10037.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
157100000000TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	167.160,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	167.160,00
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Total:	7.667.160,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	5.013.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	2.513.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	13.930,00	7.667.160,00
09.002.12.361.0007.10038.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
Total:	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
09.002.12.361.0007.10085.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	32.840,00	0,00	0,00	0,00	32.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.840,00
Total:	32.840,00	0,00	0,00	0,00	32.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.840,00
09,002,12,361,0007,20064,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	350.000,00	0,00	89.421,45	22.507,37	6.416,71	22.576,35	0,00	17.353,68	25.622,88	0,00	166.101,56	0,00	0,00	350.000,00
Total:	350.000,00	0,00	89.421,45	22.507,37	6.416,71	22.576,35	0,00	17.353,68	25.622,88	0,00	166.101,56	0,00	0,00	350.000,00
09,002,12,361,0007,20064,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:	300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
09,002,12,361,0007,20064,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	899.000,00	0,00	0,00	0,00	70.546,30	0,00	75.797,69	78.622,75	79.214,46	0,00	80.647,49	81.432,73	432.738,58	899.000,00
Total:	899.000,00	0,00	0,00	0,00	70.546,30	0,00	75.797,69	78.622,75	79.214,46	0,00	80.647,49	81.432,73	432.738,58	899.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	505.800,00	0,00	0,00	0,00	439.599,23	66.200,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.800,00
Total:	505.800,00	0,00	0,00	0,00	439.599,23	66.200,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.800,00
09,002,12,361,0007,20065,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,99	0,00	0,00	0,00	1.000,01	1.500,00
Total:	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,99	0,00	0,00	0,00	1.000,01	1.500,00
09,002,12,361,0007,20065,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	87.200,00	0,00	0,00	0,00	75.777,89	11.422,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.200,00
Total:	87.200,00	0,00	0,00	0,00	75.777,89	11.422,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.200,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010017500RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Total:	295.000,00	6.250,00	6.250,00	226.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	295.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	860.000,00	0,00	81.049,53	62.177,35	20.724,46	22.899,02	58.793,68	157.553,85	219.940,64	13.750,51	60.349,79	81.360,93	81.400,24	860.000,00
155000000000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	450.000,00	0,00	10.298,27	33.749,18	10.669,87	88.192,56	27.550,90	157.180,94	86.586,55	5.008,65	0,00	235,33	30.527,75	450.000,00
155100000000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
Total:	1.317.350,00	0,00	91.347,80	95.926,53	31.394,33	111.091,58	86.344,58	314.734,79	306.527,19	18.759,16	60.349,79	88.946,26	111.927,99	1.317.350,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09,002,12,361,0007,20065,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.735.000,00	70,92	81.129,34	6.405,81	26.218,14	152.561,30	196.099,99	256.455,27	244.460,63	173.213,39	192.250,87	202.922,19	203.212,15	1.735.000,00
155000000000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	13.251,38	9.936,60	17.787,28	60.801,56	63.028,30	35.148,91	0,00	18,39	18,39	9,19	0,00	0,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.935.000,00	13.322,30	91.065,94	24.193,09	87.019,70	215.589,60	231.248,90	256.455,27	244.479,02	173.231,78	192.260,06	202.922,19	203.212,15	1.935.000,00
09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Total:	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	2.093.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.609,67	1.349.390,33	2.093.000,00
Total:	2.093.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.609,67	1.349.390,33	2.093.000,00
09,002,12,365,0007,10039,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
09,002,12,365,0007,10086,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010017500 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	979.215,00	0,00	0,00	0,00	116.563,16	0,00	128.024,40	132.825,24	129.372,41	0,00	125.235,23	128.896,98	218.297,58	979.215,00
Total:	979.215,00	0,00	0,00	0,00	116.563,16	0,00	128.024,40	132.825,24	129.372,41	0,00	125.235,23	128.896,98	218.297,58	979.215,00
09,002,12,365,0007,20066,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	2.306.000,00	0,00	0,00	0,00	703.327,15	216.484,29	179.952,53	205.290,97	209.260,61	206.425,85	179.638,99	205.335,59	200.284,02	2.306.000,00
Total:	2.306.000,00	0,00	0,00	0,00	703.327,15	216.484,29	179.952,53	205.290,97	209.260,61	206.425,85	179.638,99	205.335,59	200.284,02	2.306.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.969,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.030,21	429.000,00
Total:	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.969,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.030,21	429.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	505.000,00	0,00	0,00	0,00	149.721,73	47.772,57	40.931,04	41.269,02	47.727,68	46.209,11	41.007,07	44.342,60	46.019,18	505.000,00
Total:	505.000,00	0,00	0,00	0,00	149.721,73	47.772,57	40.931,04	41.269,02	47.727,68	46.209,11	41.007,07	44.342,60	46.019,18	505.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	150.000,00	0,00	52.821,61	5.751,88	6.881,24	16.654,64	4.059,42	17.135,03	16.565,10	9.476,95	567,06	7.114,97	12.972,10	150.000,00
Total:	150.000,00	0,00	52.821,61	5.751,88	6.881,24	16.654,64	4.059,42	17.135,03	16.565,10	9.476,95	567,06	7.114,97	12.972,10	150.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	6.496,86	24.672,59	16.299,60	23.419,34	17.348,57	23.902,07	20.307,34	14.878,46	16.840,67	17.735,76	18.098,74	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	6.496,86	24.672,59	16.299,60	23.419,34	17.348,57	23.902,07	20.307,34	14.878,46	16.840,67	17.735,76	18.098,74	200.000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
Total:	20,000,00	0,00	0,00	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
09,002,12,365,0007,20066,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1,000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,679,62	635,320,38	1,000,000,00
Total:	1,000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,679,62	635,320,38	1,000,000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010010000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	65,000,00	0,00	0,00	0,00	6,387,55	6,387,55	6,387,55	6,627,08	6,627,08	6,627,08	6,627,08	6,627,08	12,701,95	65,000,00
Total:	65,000,00	0,00	0,00	0,00	6,387,55	6,387,55	6,387,55	6,627,08	6,627,08	6,627,08	6,627,08	6,627,08	12,701,95	65,000,00
09.002.12.365.0007.20067.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	981.000,00	0,00	0,00	0,00	90.822,68	96.579,29	115.714,27	117.453,18	106.610,49	109.602,46	102.098,66	102.129,56	139.989,41	981.000,00
Total:	981.000,00	0,00	0,00	0,00	90.822,68	96.579,29	115.714,27	117.453,18	106.610,49	109.602,46	102.098,66	102.129,56	139.989,41	981.000,00
09.002.12.365.0007.20067.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Total:	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
09.002.12.365.0007.20067.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	203.000,00	0,00	0,00	0,00	19.774,39	20.765,16	24.112,30	22.463,57	22.362,35	22.907,42	21.537,32	21.550,37	27.527,12	203.000,00
Total:	203.000,00	0,00	0,00	0,00	19.774,39	20.765,16	24.112,30	22.463,57	22.362,35	22.907,42	21.537,32	21.550,37	27.527,12	203.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Total:	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	9.139,13	26.149,07	4.168,36	10.729,86	29.948,75	8.467,53	12.033,14	299,59	12.024,08	18.545,60	68.494,89	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	9.139,13	26.149,07	4.168,36	10.729,86	29.948,75	8.467,53	12.033,14	299,59	12.024,08	18.545,60	68.494,89	200.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.850,47	12.149,53	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.850,47	12.149,53	0,00	0,00	50.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	370.000,00	0,00	2.757,47	45.909,48	32.860,83	31.674,97	35.245,29	44.108,51	42.079,85	32.285,23	33.479,37	34.606,94	34.992,06	370.000,00
Total:	370.000,00	0,00	2.757,47	45.909,48	32.860,83	31.674,97	35.245,29	44.108,51	42.079,85	32.285,23	33.479,37	34.606,94	34.992,06	370.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
09,002,12,365,0007,20067,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.598,69	545.401,31	830.000,00
Total:	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.598,69	545.401,31	830.000,00
09,002,12,365,0007,20068,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	150.000,00	0,00	0,00	8.976,10	5.005,90	4.603,12	0,00	116.459,18	0,00	0,00	14.955,70	0,00	0,00	150.000,00
Total:	150.000,00	0,00	0,00	8.976,10	5.005,90	4.603,12	0,00	116.459,18	0,00	0,00	14.955,70	0,00	0,00	150.000,00
09,002,12,365,0007,20068,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
09,002,12,365,0007,20068,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09.002.12,367.0007,20069.3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09.002.12,367.0007,20070.3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.200,000,00	0,00	0,00	1.200,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,000,00
150010017500RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	10,000,00	0,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
Total:	1.210,000,00	0,00	0,00	1.210,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,000,00
09.002.12,367.0007,20172.3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	50,000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50,000,00
Total:	50,000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50,000,00
09.002.12,367.0007,20172.3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	450,000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450,000,00
Total:	450,000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.002.12.367.0007.20172.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.002.12.367.0007.20172.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.002.12.367.0007.20172.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Total:	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
09,002,12,367,0007,20172,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
09,002,12,423,0007,10100,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09,002,12,423,0007,20072,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09,002,12,423,0007,20072,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09,002,12,423,0007,20072,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
09.003,12,122,0002,20166,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	500,00	128,17	174,22	176,10	21,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	128,17	174,22	176,10	21,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
09.003,12,122,0002,20166,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.003,12,122,0002,20166,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.003,12,122,0002,20166,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	260,80	344,73	355,23	39,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	260,80	344,73	355,23	39,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.003.12.122.0002.20166.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	1.500,00	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	1.500,00
09.003.12.361.0007.20075.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	6.300.000,00	0,00	381.424,92	628.789,27	507.171,79	528.007,56	568.249,09	612.971,09	604.270,97	621.798,28	622.930,29	637.591,92	586.794,82	6.300.000,00
Total:	6.300.000,00	0,00	381.424,92	628.789,27	507.171,79	528.007,56	568.249,09	612.971,09	604.270,97	621.798,28	622.930,29	637.591,92	586.794,82	6.300.000,00
09.003.12.361.0007.20075.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	22.060.000,00	707.247,87	1.779.460,04	1.560.030,86	1.781.219,14	1.873.602,78	1.945.081,21	2.134.671,26	1.990.790,48	1.956.170,39	1.964.659,99	1.963.579,81	2.403.486,17	22.060.000,00
Total:	22.060.000,00	707.247,87	1.779.460,04	1.560.030,86	1.781.219,14	1.873.602,78	1.945.081,21	2.134.671,26	1.990.790,48	1.956.170,39	1.964.659,99	1.963.579,81	2.403.486,17	22.060.000,00
09.003.12.361.0007.20075.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09.003.12.361.0007.20075.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.050.000,00	0,00	0,00	306.724,37	136.005,77	7.568,16	197.432,62	2.380,58	105.673,62	0,00	112.527,18	19.773,23	161.914,47	1.050.000,00
Total:	1.050.000,00	0,00	0,00	306.724,37	136.005,77	7.568,16	197.432,62	2.380,58	105.673,62	0,00	112.527,18	19.773,23	161.914,47	1.050.000,00
09.003.12.361.0007.20075.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	4.140.000,00	129.073,50	337.268,73	368.898,72	347.770,87	350.814,06	361.008,47	360.349,64	373.414,30	363.317,31	363.996,63	367.832,23	416.255,54	4.140.000,00
Total:	4.140.000,00	129.073,50	337.268,73	368.898,72	347.770,87	350.814,06	361.008,47	360.349,64	373.414,30	363.317,31	363.996,63	367.832,23	416.255,54	4.140.000,00
09.003.12.361.0007.20075.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
09.003.12.361.0007.20076.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	870.000,00	0,00	85.672,33	70.077,51	70.077,51	69.316,97	68.594,66	75.035,79	76.811,16	76.811,16	76.811,16	76.811,16	123.980,59	870.000,00
Total:	870.000,00	0,00	85.672,33	70.077,51	70.077,51	69.316,97	68.594,66	75.035,79	76.811,16	76.811,16	76.811,16	76.811,16	123.980,59	870.000,00
09.003.12.361.0007.20076.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,33	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,33	10.000,00
09.003.12.361.0007.20076.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	5.785,00	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,08	482,12	5.785,00
Total:	6.785,00	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,41	565,49	6.785,00
09.003.12.361.0007.20167.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.003.12.361.0007.20167.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.003.12.361.0007.20167.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.003.12.361.0007.20167.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	730.000,00	0,00	43.767,16	78.314,54	63.475,79	60.986,71	60.839,72	62.067,32	58.796,65	60.450,77	60.722,89	61.653,77	118.924,68	730.000,00
Total:	730.000,00	0,00	43.767,16	78.314,54	63.475,79	60.986,71	60.839,72	62.067,32	58.796,65	60.450,77	60.722,89	61.653,77	118.924,68	730.000,00
09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	6.326.000,00	289.474,78	735.479,80	631.123,89	548.863,31	488.415,97	476.658,87	607.406,09	506.613,26	534.957,93	554.743,55	489.128,56	463.133,99	6.326.000,00
Total:	6.326.000,00	289.474,78	735.479,80	631.123,89	548.863,31	488.415,97	476.658,87	607.406,09	506.613,26	534.957,93	554.743,55	489.128,56	463.133,99	6.326.000,00
09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15401070000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	340.000,00	1.914,46	0,00	155.533,68	175.506,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.044,92	0,00	0,00	340.000,00
Total:	340.000,00	1.914,46	0,00	155.533,68	175.506,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.044,92	0,00	0,00	340.000,00
09.003.12.365.0007.20073.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	970.000,00	42.075,39	120.072,87	99.678,64	82.812,70	73.199,36	70.486,30	80.605,17	78.091,52	79.429,66	82.326,66	72.352,23	88.869,50	970.000,00
Total:	970.000,00	42.075,39	120.072,87	99.678,64	82.812,70	73.199,36	70.486,30	80.605,17	78.091,52	79.429,66	82.326,66	72.352,23	88.869,50	970.000,00
09.003.12.365.0007.20073.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	21.000,00	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11	21.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	3.180.000,00	0,00	258.542,11	383.176,89	250.017,78	250.017,45	260.171,06	266.007,72	260.924,49	272.505,00	272.867,11	265.907,60	439.862,79	3.180.000,00
Total:	3.180.000,00	0,00	258.542,11	383.176,89	250.017,78	250.017,45	260.171,06	266.007,72	260.924,49	272.505,00	272.867,11	265.907,60	439.862,79	3.180.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	5.612.000,00	267.615,76	665.397,73	673.440,12	26.370,42	430.300,02	462.577,88	554.359,47	465.552,16	466.127,04	465.440,37	487.719,95	647.099,08	5.612.000,00
Total:	5.612.000,00	267.615,76	665.397,73	673.440,12	26.370,42	430.300,02	462.577,88	554.359,47	465.552,16	466.127,04	465.440,37	487.719,95	647.099,08	5.612.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Total:	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	0,00	44.353,48	0,00	35.327,20	0,00	13.841,72	1.163,69	0,00	1.482,41	1.698,07	2.133,43	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	44.353,48	0,00	35.327,20	0,00	13.841,72	1.163,69	0,00	1.482,41	1.698,07	2.133,43	100.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	765.000,00	36.904,91	98.067,27	96.787,81	3.500,46	58.976,56	62.726,04	69.299,12	64.756,29	63.976,41	62.933,20	65.442,85	81.629,08	765.000,00
Total:	765.000,00	36.904,91	98.067,27	96.787,81	3.500,46	58.976,56	62.726,04	69.299,12	64.756,29	63.976,41	62.933,20	65.442,85	81.629,08	765.000,00
09.003.12.365.0007.20074.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
09.003.12.367.0007.20077.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.003.12.367.0007.20077.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.003.12.367.0007.20077.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
09.003.12.367.0007.20077.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.003.12.367.0007.20077.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
154010700000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
09.004.12.361.0007.10043.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09.004.12.361.0007.10099.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010010000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
09.004.12.361.0007.20079.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15500000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	447.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.612,34	152.953,56	65.064,10	0,00	0,00	447.630,00
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	3.057.370,00	277.403,67	278.697,93	327.449,85	345.967,06	309.340,76	341.506,94	298.156,84	20.488,57	0,00	175.231,58	276.413,95	406.712,85	3.057.370,00
Total:	3.505.000,00	277.403,67	278.697,93	327.449,85	345.967,06	309.340,76	341.506,94	298.156,84	250.100,91	152.953,56	240.295,68	276.413,95	406.712,85	3.505.000,00
09.004.12.361.0007.20079.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,65	0,00	3.644,96	779,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,65	0,00	3.644,96	779,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
09,004,12,361,0007,20079,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	487.000,00	35.648,32	68.638,59	67.452,19	65.458,62	60.961,09	66.293,12	59.709,20	3.732,66	0,00	59.106,21	0,00	0,00	487.000,00
Total:	487.000,00	35.648,32	68.638,59	67.452,19	65.458,62	60.961,09	66.293,12	59.709,20	3.732,66	0,00	59.106,21	0,00	0,00	487.000,00
09,004,12,361,0007,20079,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
09,004,12,361,0007,20079,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.333.270,00	0,00	8.895,97	0,00	35.060,61	94.186,18	4.675,94	5.050,02	27.965,26	7.775,70	239.996,81	627.394,61	282.268,90	1.333.270,00
Total:	1.333.270,00	0,00	8.895,97	0,00	35.060,61	94.186,18	4.675,94	5.050,02	27.965,26	7.775,70	239.996,81	627.394,61	282.268,90	1.333.270,00
09,004,12,361,0007,20079,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15990000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	880.110,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.110,00
15530000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNATE - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	79.380,00	0,00	0,00	79.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.380,00
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
15500000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.297.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297.000,00
17590000701 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8ºDO ART. 37 DEC, N, 1261/2000	539.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.280,00
Total:	4.525.770,00	0,00	500.000,00	979.380,00	865.000,00	0,00	0,00	1.316.390,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	4.525.770,00
09,004,12,361,0007,20079,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	354.205,00	0,00	1.195,54	22.192,27	67,03	65.037,96	15.995,70	44.005,43	27.840,54	18.521,29	4.274,52	12.554,49	142.520,23	354.205,00
Total:	354.205,00	0,00	1.195,54	22.192,27	67,03	65.037,96	15.995,70	44.005,43	27.840,54	18.521,29	4.274,52	12.554,49	142.520,23	354.205,00
09,004,12,361,0007,20079,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.303,79	113.696,21	170.000,00
Total:	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.303,79	113.696,21	170.000,00
09,004,12,361,0007,20079,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
09,004,12,361,0007,20177,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	90.100,00	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,37	90.100,00
Total:	90.100,00	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,37	90.100,00
09,004,12,361,0007,20177,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
09,005,12,362,0007,20163,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
09,005,12,362,0007,20163,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09,005,12,362,0007,20163,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09,005,12,362,0007,20168,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
09,005,12,362,0007,20168,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.006.12.306.0007.20062.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	545.600,00	27.960,14	68.126,59	73.482,75	67.239,44	64.145,29	29.298,32	35.037,95	29.038,24	38.235,13	29.072,63	34.314,71	49.648,81	545.600,00
Total:	545.600,00	27.960,14	68.126,59	73.482,75	67.239,44	64.145,29	29.298,32	35.037,95	29.038,24	38.235,13	29.072,63	34.314,71	49.648,81	545.600,00
09.006.12.306.0007.20062.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	122.500,00	5.272,22	15.579,30	16.877,16	15.062,46	14.561,86	6.713,88	8.013,95	6.728,58	8.858,24	6.744,98	7.959,06	10.128,31	122.500,00
Total:	122.500,00	5.272,22	15.579,30	16.877,16	15.062,46	14.561,86	6.713,88	8.013,95	6.728,58	8.858,24	6.744,98	7.959,06	10.128,31	122.500,00
09.006.12.306.0007.20062.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	988.177,00	0,00	988.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.177,00
15690000000 TRANSFERÊNCIA DE REC, DO - FNDE - EXERCÍCIO	8.820,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	8.820,00
15520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.067.808,00	0,00	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	106.780,80	0,00	1.067.808,00
Total:	2.064.805,00	735,00	1.095.692,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	107.515,80	735,00	2.064.805,00
09,006,12,306,0007,20062,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.560.000,00	0,00	23.115,26	590.265,27	590.265,26	590.265,26	590.265,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.823,69	2.560.000,00
Total:	2.560.000,00	0,00	23.115,26	590.265,27	590.265,26	590.265,26	590.265,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.823,69	2.560.000,00
09,006,12,306,0007,20062,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.052,58	28.947,42	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.052,58	28.947,42	40.000,00
09,006,12,306,0007,20177,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
09,007,12,364,0007,20171,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	87,45	87,41	54,54	0,00	54,54	54,54	67,65	67,65	26,22	500,00
15001001750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
Total:	416.500,00	0,00	0,00	416.000,00	87,45	87,41	54,54	0,00	54,54	54,54	67,65	67,65	26,22	416.500,00
09,007,12,364,0007,20171,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
10,001.10,122,0008,10068,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
10,001.10,122,0008,10107,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16010000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED.- BLOCO DE INVEST.- REMUNERAÇÃO DE	47.880,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	47.880,00
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	52.880,00	3.990,00	3.990,00	8.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	3.990,00	52.880,00
10,001.10,122,0008,10108,4,4,90,51,00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10,001.10,122,0008,20084,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000.000,00	183.461,47	209.773,88	188.729,83	8.167,80	78.557,21	208.850,58	219.072,59	175.718,62	168.503,48	190.499,97	188.608,99	180.055,58	2.000.000,00
Total:	2.000.000,00	183.461,47	209.773,88	188.729,83	8.167,80	78.557,21	208.850,58	219.072,59	175.718,62	168.503,48	190.499,97	188.608,99	180.055,58	2.000.000,00
10,001.10,122,0008,20084,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	190.000,00	17.001,65	19.539,58	17.450,28	1.670,51	16.191,87	16.848,96	20.028,24	13.893,79	15.527,77	15.331,14	17.889,29	18.626,92	190.000,00
Total:	190.000,00	17.001,65	19.539,58	17.450,28	1.670,51	16.191,87	16.848,96	20.028,24	13.893,79	15.527,77	15.331,14	17.889,29	18.626,92	190.000,00
10,001.10,122,0008,20084,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	10.428,34	3.437,45	5.067,09	65.162,34	10.140,58	0,00	2.148,36	3.615,84	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	10.428,34	3.437,45	5.067,09	65.162,34	10.140,58	0,00	2.148,36	3.615,84	0,00	0,00	0,00	100.000,00
10,001.10,122,0008,20084,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	195.000,00	19.439,04	22.358,93	19.484,93	0,00	0,00	23.289,92	22.247,90	19.608,24	16.468,20	20.142,55	17.760,19	14.200,10	195.000,00
Total:	195.000,00	19.439,04	22.358,93	19.484,93	0,00	0,00	23.289,92	22.247,90	19.608,24	16.468,20	20.142,55	17.760,19	14.200,10	195.000,00
10,001.10,122,0008,20084,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001002750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM ASPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10,001.10,122,0008,20084,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	35.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	35.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	35.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	20.000,00	2.470,16	2.461,39	1.843,73	0,00	1.863,86	0,00	4.686,05	1.106,00	0,00	0,00	3.660,78	1.908,03	20.000,00
Total:	20.000,00	2.470,16	2.461,39	1.843,73	0,00	1.863,86	0,00	4.686,05	1.106,00	0,00	0,00	3.660,78	1.908,03	20.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134,43	865,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134,43	865,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Total:	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	252.000,00	916,45	10.811,29	17.118,35	29.809,22	46.343,79	30.837,00	28.696,14	18.710,72	19.117,69	21.119,97	21.670,34	6.849,04	252.000,00
Total:	252.000,00	916,45	10.811,29	17.118,35	29.809,22	46.343,79	30.837,00	28.696,14	18.710,72	19.117,69	21.119,97	21.670,34	6.849,04	252.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.061,64	36.938,36	68.000,00
Total:	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.061,64	36.938,36	68.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.122.0008.20087.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.10.122.0008.20143.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	290.000,00	23.210,59	24.281,78	23.756,07	0,00	0,00	32.910,19	35.858,58	33.883,51	30.144,28	19.714,57	23.219,38	43.021,05	290.000,00
Total:	290.000,00	23.210,59	24.281,78	23.756,07	0,00	0,00	32.910,19	35.858,58	33.883,51	30.144,28	19.714,57	23.219,38	43.021,05	290.000,00
10.001.10.122.0008.20143.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	664.000,00	69.051,97	52.526,91	63.499,89	6.969,39	0,00	156.741,25	64.066,19	45.909,00	47.904,73	61.249,40	53.759,69	42.321,58	664.000,00
Total:	664.000,00	69.051,97	52.526,91	63.499,89	6.969,39	0,00	156.741,25	64.066,19	45.909,00	47.904,73	61.249,40	53.759,69	42.321,58	664.000,00
10.001.10.122.0008.20143.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	8.520,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	8.520,00
Total:	8.520,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	8.520,00
10.001.10.122.0008.20143.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	25.000,00	10.866,40	2.022,18	5.707,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,94	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	10.866,40	2.022,18	5.707,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.403,94	0,00	0,00	0,00	25.000,00
10.001.10.122.0008.20143.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	250.000,00	24.544,37	21.434,11	24.309,55	2.666,43	0,00	54.296,50	23.375,01	18.366,11	18.949,23	23.693,64	21.286,10	17.078,95	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	250.000,00	24.544,37	21.434,11	24.309,55	2.666,43	0,00	54.296,50	23.375,01	18.366,11	18.949,23	23.693,64	21.286,10	17.078,95	250.000,00
10.001.10.122.0008.20143.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
10.001.10.122.0008.20143.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10,001,10,122,0008,20143,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10,001,10,122,0008,20143,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10,001,10,122,0008,20143,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10,001,10,122,0008,20143,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	459,30	4.601,66	1.055,29	1.055,29	0,00	2.828,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	459,30	4.601,66	1.055,29	1.055,29	0,00	2.828,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10,001,10,122,0008,20143,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.087,25	24.912,75	43.000,00
Total:	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.087,25	24.912,75	43.000,00
10,001,10,122,0008,20176,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	3.000,00
10,001,10,122,0008,20176,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Total:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
10,001,10,122,0008,20176,3,3,90,36,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10,001,10,122,0008,20176,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.001.10,244.0013.10109,3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10,244.0013.10109,3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10,244.0013.10109,3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10,244.0013.10109,3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10,244.0013.10109,3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10,244.0013.10109,3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
10.001.10,244.0013.10109,3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.10.244.0013.10109.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.244.0013.10109.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
10.001.10.301.0009.10046.4.4.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.301.0009.10046.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.001.10.301.0009.10090.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010027500 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM ASPS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
163131100000 TRANSF. CONVENIO UNIÃO - SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	46.305,00
Total:	126.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00	126.305,00
10.001.10.301.0009.20144.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
160400006000 TRANSFERÊNCIAS FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	652.080,00	30.424,43	30.424,43	30.424,43	4.323,47	56.946,01	73.054,06	71.430,64	4.158,42	96.191,82	97.567,88	82.974,16	74.160,25	652.080,00
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	350.000,00	9.389,89	19.766,61	8.883,20	3.736,09	0,00	29.906,48	69.069,79	167.413,98	5.409,08	0,00	23.739,05	12.685,83	350.000,00
Total:	1.002.080,00	39.814,32	50.191,04	39.307,63	8.059,56	56.946,01	102.960,54	140.500,43	171.572,40	101.600,90	97.567,88	106.713,21	86.846,08	1.002.080,00
10.001.10.301.0009.20144.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
10.001.10.301.0009.20144.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	215.000,00	10.182,97	11.710,42	10.182,97	509,14	0,00	24.751,34	28.708,80	23.024,68	29.208,11	27.587,16	26.391,03	22.743,38	215.000,00
Total:	215.000,00	10.182,97	11.710,42	10.182,97	509,14	0,00	24.751,34	28.708,80	23.024,68	29.208,11	27.587,16	26.391,03	22.743,38	215.000,00
10.001.10.301.0009.20144.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
162100006000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	9.456,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	9.456,00
Total:	9.456,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	9.456,00
10.001.10.301.0009.20144.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	263.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.174,77	143.325,23	263.500,00
Total:	263.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.174,77	143.325,23	263.500,00
10.001.10.301.0009.20175.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.008.826,00	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,87	1.008.826,00
Total:	1.008.826,00	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,83	84.068,87	1.008.826,00
10.001.10.301.0009.20175.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
160000006000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁ	2.586.174,00	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	215.514,50	2.586.174,00
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	11.425.000,00	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,33	952.083,37	11.425.000,00
Total:	14.011.174,00	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,83	1.167.597,87	14.011.174,00
10.001.10.301.0009.20175.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total:	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.135.000,00	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,74	2.135.000,00
Total:	2.135.000,00	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,66	177.916,74	2.135.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010020000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
160000006000TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁ	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
160000006000TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁ	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
162100006000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	460.800,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	460.800,00
Total:	980.800,00	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,32	81.733,48	980.800,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
160000006000TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
162100006000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	107.805,00	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	8.983,75	107.805,00
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	161.105,00	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,41	13.425,49	161.105,00
160000006000TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁ	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	868.910,00	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,16	72.409,24	868.910,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
162100006000TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.200,00
Total:	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.200,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	630.500,00	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,74	630.500,00
Total:	630.500,00	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,66	52.541,74	630.500,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
10.001.10.301.0009.20175.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.302.0010.10049.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	724,90	0,00	275,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	724,90	0,00	275,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.302.0010.10049.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.001.10.302.0010.10088.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
10.001.10.302.0010.10106.4.4.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.302.0010.10106.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.001.10.302.0010.10111.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
10.001.10.302.0010.10111.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
162100006047TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	140.000,00	9.943,46	13.299,54	12.939,21	0,00	0,00	12.567,01	12.095,86	11.749,44	12.557,02	15.888,61	14.940,61	24.019,24	140.000,00
Total:	140.000,00	9.943,46	13.299,54	12.939,21	0,00	0,00	12.567,01	12.095,86	11.749,44	12.557,02	15.888,61	14.940,61	24.019,24	140.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.560.000,00	208.438,23	200.402,01	191.487,87	13.353,04	0,00	146.608,00	127.019,56	126.925,34	144.636,32	146.882,09	139.145,97	115.101,57	1.560.000,00
Total:	1.560.000,00	208.438,23	200.402,01	191.487,87	13.353,04	0,00	146.608,00	127.019,56	126.925,34	144.636,32	146.882,09	139.145,97	115.101,57	1.560.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	44.000,00	14.430,48	5.535,69	0,00	0,00	0,00	13.062,70	1.829,62	0,00	7.587,56	0,00	0,00	1.553,95	44.000,00
Total:	44.000,00	14.430,48	5.535,69	0,00	0,00	0,00	13.062,70	1.829,62	0,00	7.587,56	0,00	0,00	1.553,95	44.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	230.000,00	29.999,75	30.080,22	28.689,25	2.001,68	0,00	20.745,75	18.497,17	18.844,31	21.845,09	21.846,25	20.384,29	17.066,24	230.000,00
Total:	230.000,00	29.999,75	30.080,22	28.689,25	2.001,68	0,00	20.745,75	18.497,17	18.844,31	21.845,09	21.846,25	20.384,29	17.066,24	230.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
150010027500RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM ASPS	1.975.500,00	1.975.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.500,00
Total:	1.980.500,00	1.975.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.500,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	980.898,00	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	81.741,50	980.898,00
162100006047TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	285.592,65	23.792,65	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	23.800,00	285.592,65
Total:	1.266.490,65	105.534,15	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	105.541,50	1.266.490,65
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	400.000,00	1.512,24	2.853,82	1.948,08	6.212,46	2.153,55	28.824,98	50.944,43	48.878,03	52.287,46	13.721,92	81.610,79	109.052,24	400.000,00
Total:	400.000,00	1.512,24	2.853,82	1.948,08	6.212,46	2.153,55	28.824,98	50.944,43	48.878,03	52.287,46	13.721,92	81.610,79	109.052,24	400.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505,32	1.230,29	406,86	0,00	1.230,73	0,00	0,00	16.626,80	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505,32	1.230,29	406,86	0,00	1.230,73	0,00	0,00	16.626,80	20.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
162100006047TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	500.000,00	129,79	48.821,08	109.813,63	71.614,92	109.824,98	39.057,53	48.126,10	20.918,38	931,35	3.993,76	28.113,75	18.654,73	500.000,00
Total:	536.000,00	3.129,79	51.821,08	112.813,63	74.614,92	112.824,98	42.057,53	51.126,10	23.918,38	3.931,35	6.993,76	31.113,75	21.654,73	536.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.815,65	47.184,35	86.000,00
Total:	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.815,65	47.184,35	86.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	987,97	3.279,09	2.200,70	0,00	0,00	21.779,92	2.842,70	0,00	1.665,16	4.675,45	2.569,01	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	987,97	3.279,09	2.200,70	0,00	0,00	21.779,92	2.842,70	0,00	1.665,16	4.675,45	2.569,01	40.000,00
10,001,10,302,0010,20091,3,3,90,93,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	400.000,00	26.421,47	29.638,23	28.788,37	0,00	70.154,52	34.298,84	34.832,61	31.345,88	34.889,26	36.456,60	37.546,79	35.627,43	400.000,00
Total:	400.000,00	26.421,47	29.638,23	28.788,37	0,00	70.154,52	34.298,84	34.832,61	31.345,88	34.889,26	36.456,60	37.546,79	35.627,43	400.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	200.000,00	23.720,82	27.138,86	28.120,86	0,00	0,00	27.683,42	30.983,07	30.446,61	29.805,09	2.101,27	0,00	0,00	200.000,00
160000006030TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZ	204.750,00	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	204.750,00
162100006040TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	102.375,00	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	8.531,25	102.375,00
Total:	507.125,00	49.314,57	52.732,61	53.714,61	25.593,75	25.593,75	53.277,17	56.576,82	56.040,36	55.398,84	27.695,02	25.593,75	25.593,75	507.125,00
10,001,10,302,0010,20092,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	200.000,00	25.981,02	21.309,10	21.309,10	21.254,63	0,00	21.309,10	21.658,40	13.435,73	13.435,73	13.435,73	13.435,73	13.435,73	200.000,00
Total:	200.000,00	25.981,02	21.309,10	21.309,10	21.254,63	0,00	21.309,10	21.658,40	13.435,73	13.435,73	13.435,73	13.435,73	13.435,73	200.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Total:	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
10,001,10,302,0010,20092,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	7.800,00	3.440,42	0,00	0,00	0,00	0,00	495,24	568,21	0,00	2.711,94	584,19	0,00	0,00	7.800,00
Total:	7.800,00	3.440,42	0,00	0,00	0,00	0,00	495,24	568,21	0,00	2.711,94	584,19	0,00	0,00	7.800,00
10,001,10,302,0010,20092,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	55.000,00	5.998,51	5.998,51	5.998,51	5.998,51	0,00	5.998,51	6.096,85	3.782,12	3.782,12	3.782,12	3.782,12	3.782,12	55.000,00
Total:	55.000,00	5.998,51	5.998,51	5.998,51	5.998,51	0,00	5.998,51	6.096,85	3.782,12	3.782,12	3.782,12	3.782,12	3.782,12	55.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010027500RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM ASPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	6.000,00	0,00	0,00	20,36	274,00	337,24	192,53	264,70	1.599,72	545,31	478,98	946,46	1.340,70	6.000,00
Total:	6.000,00	0,00	0,00	20,36	274,00	337,24	192,53	264,70	1.599,72	545,31	478,98	946,46	1.340,70	6.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	80.000,00	326,41	5.431,29	3.641,08	8.067,08	12.398,00	7.602,80	10.352,85	8.731,86	3.949,23	1.344,85	8.353,92	9.800,63	80.000,00
Total:	80.000,00	326,41	5.431,29	3.641,08	8.067,08	12.398,00	7.602,80	10.352,85	8.731,86	3.949,23	1.344,85	8.353,92	9.800,63	80.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total:	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.236,43	28.763,57	43.000,00
Total:	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.236,43	28.763,57	43.000,00
10,001,10,302,0010,20092,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10,001,10,302,0010,20093,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10,001,10,302,0010,20093,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	740.000,00	79.075,44	76.954,35	73.712,18	0,00	0,00	76.529,06	71.748,72	76.618,09	55.097,73	71.615,94	65.558,24	93.090,25	740.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	740.000,00	79.075,44	76.954,35	73.712,18	0,00	0,00	76.529,06	71.748,72	76.618,09	55.097,73	71.615,94	65.558,24	93.090,25	740.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	3.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,20	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	3.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,20	0,00	0,00	5.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	136.000,00	14.721,98	14.705,08	13.784,84	0,00	0,00	13.858,12	13.175,95	13.671,14	9.702,07	13.585,42	12.151,55	16.643,85	136.000,00
Total:	136.000,00	14.721,98	14.705,08	13.784,84	0,00	0,00	13.858,12	13.175,95	13.671,14	9.702,07	13.585,42	12.151,55	16.643,85	136.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	0,00	7.281,13	468,27	200,68	2.173,44	17.141,57	3.979,64	4.079,29	0,00	17.019,81	7.656,17	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	7.281,13	468,27	200,68	2.173,44	17.141,57	3.979,64	4.079,29	0,00	17.019,81	7.656,17	60.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	20,00	3.403,42	2.939,79	471,89	3.784,97	235,94	5.636,42	4.095,87	235,94	25.196,67	13.979,09	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	20,00	3.403,42	2.939,79	471,89	3.784,97	235,94	5.636,42	4.095,87	235,94	25.196,67	13.979,09	60.000,00
10.001.10.302.0010.20093.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,42	15.155,58	31.000,00
Total:	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,42	15.155,58	31.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	385.000,00	22.894,18	21.946,39	39.887,87	0,00	0,00	38.952,43	37.999,90	37.897,47	38.460,80	37.149,74	37.485,48	72.325,74	385.000,00
Total:	385.000,00	22.894,18	21.946,39	39.887,87	0,00	0,00	38.952,43	37.999,90	37.897,47	38.460,80	37.149,74	37.485,48	72.325,74	385.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.700.000,00	174.622,37	176.317,31	168.278,73	10.993,20	0,00	181.150,53	112.541,04	181.754,19	152.742,92	165.708,07	233.277,42	142.614,22	1.700.000,00
Total:	1.700.000,00	174.622,37	176.317,31	168.278,73	10.993,20	0,00	181.150,53	112.541,04	181.754,19	152.742,92	165.708,07	233.277,42	142.614,22	1.700.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	15.000,00	5.820,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.179,51	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	5.820,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.179,51	0,00	0,00	0,00	15.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	615.000,00	59.928,84	65.708,86	63.166,14	4.454,61	0,00	63.344,61	42.278,97	68.992,04	58.697,99	60.132,42	78.076,51	50.219,01	615.000,00
Total:	615.000,00	59.928,84	65.708,86	63.166,14	4.454,61	0,00	63.344,61	42.278,97	68.992,04	58.697,99	60.132,42	78.076,51	50.219,01	615.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	189,38	981,55	1.182,53	2.289,84	0,00	1.400,36	0,00	794,60	293,41	2.868,33	10.000,00
16210000604TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total:	25.000,00	1.250,00	1.250,00	1.439,38	2.231,55	2.432,53	3.539,84	1.250,00	2.650,36	1.250,00	2.044,60	1.543,41	4.118,33	25.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16210000604TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,07	692,14	906,21	3.016,82	3.016,82	3.659,05	3.230,89	15.000,00
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	9.094,84	11.562,88	9.446,08	11.439,97	2.473,45	2.948,81	4.056,59	3.246,45	2.358,44	2.291,95	1.080,54	60.000,00
Total:	75.000,00	0,00	9.094,84	11.562,88	9.446,08	11.439,97	2.951,52	3.640,95	4.962,80	6.263,27	5.375,26	5.951,00	4.311,43	75.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total:	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
10.001.10.302.0010.20094.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	104.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.339,50	39.760,50	104.100,00
Total:	104.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.339,50	39.760,50	104.100,00
10,001,10,302,0010,20094,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10,001,10,302,0010,20095,3,3,50,85,00,00 CONTRATO DE GESTÃO														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.296.600,00	3.296.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296.600,00
16210000604TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
16000000603TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZ	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	3.381.600,00	3.296.683,33	83,33	84.083,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	3.381.600,00
10,001,10,302,0010,20095,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
10,001,10,302,0010,20095,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	855,63	2.251,91	2.364,59	2.480,39	2.981,94	2.131,86	2.364,69	3.089,86	3.531,27	3.865,97	4.081,89	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	855,63	2.251,91	2.364,59	2.480,39	2.981,94	2.131,86	2.364,69	3.089,86	3.531,27	3.865,97	4.081,89	30.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	274.000,00	21.201,19	21.201,19	21.201,19	0,00	0,00	30.743,06	31.604,49	31.471,96	32.200,85	31.372,55	9.541,87	43.461,65	274.000,00
Total:	274.000,00	21.201,19	21.201,19	21.201,19	0,00	0,00	30.743,06	31.604,49	31.471,96	32.200,85	31.372,55	9.541,87	43.461,65	274.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.060.000,00	186.132,70	222.772,57	253.405,38	17.420,92	0,00	225.211,67	142.706,81	216.514,51	204.224,19	173.222,02	240.345,97	178.043,26	2.060.000,00
Total:	2.060.000,00	186.132,70	222.772,57	253.405,38	17.420,92	0,00	225.211,67	142.706,81	216.514,51	204.224,19	173.222,02	240.345,97	178.043,26	2.060.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	7.786,01	0,00	0,00	0,00	7.213,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	7.786,01	0,00	0,00	0,00	7.213,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	387.000,00	32.669,57	40.967,12	48.553,69	2.982,48	0,00	42.984,66	27.271,68	40.209,35	38.780,43	33.197,88	45.302,01	34.081,13	387.000,00
Total:	387.000,00	32.669,57	40.967,12	48.553,69	2.982,48	0,00	42.984,66	27.271,68	40.209,35	38.780,43	33.197,88	45.302,01	34.081,13	387.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,3,50,43,00,00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	20,000,00	0,00	0,00	0,00	868,51	782,71	4,955,17	0,00	9,316,49	705,97	646,67	200,41	2,524,07	20,000,00
Total:	20,000,00	0,00	0,00	0,00	868,51	782,71	4,955,17	0,00	9,316,49	705,97	646,67	200,41	2,524,07	20,000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
Total:	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
10,001,10,302,0010,20148,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15001002000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00	5,000,00
Total:	5,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00	5,000,00
10.001.10.302.0010.20148.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	30.000,00	0,00	73,72	509,79	1.550,77	356,76	0,00	254,89	509,79	0,00	32,26	13.707,10	13.004,92	30.000,00
Total:	30.000,00	0,00	73,72	509,79	1.550,77	356,76	0,00	254,89	509,79	0,00	32,26	13.707,10	13.004,92	30.000,00
10.001.10.302.0010.20148.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total:	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
10.001.10.302.0010.20148.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,91	37.500,09	67.500,00
Total:	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,91	37.500,09	67.500,00
10,001,10,302,0010,20149,3,3,50,85,00,00 CONTRATO DE GESTÃO														
160000006030TRANSF, FUNDO A FUNDO DE REC, DO SUS PROV, DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZ	1.751.597,00	1.751.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.597,00
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	19.414.024,80	19.414.024,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.414.024,80
Total:	21.165.621,80	21.165.621,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.165.621,80
10,001,10,302,0010,20149,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,87	1.876,11	0,00	0,00	0,00	458,42	1.220,41	623,19	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,87	1.876,11	0,00	0,00	0,00	458,42	1.220,41	623,19	5.000,00
10,001,10,302,0010,20149,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10,001,10,302,0010,20149,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	50.000,00	2.823,65	3.363,54	3.107,43	3.634,38	4.240,30	4.638,69	3.705,83	3.795,50	0,00	5.183,13	10.286,82	5.220,73	50.000,00
Total:	50.000,00	2.823,65	3.363,54	3.107,43	3.634,38	4.240,30	4.638,69	3.705,83	3.795,50	0,00	5.183,13	10.286,82	5.220,73	50.000,00
10,001,10,303,0011,10113,4,4,90,52,00,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	205.000,00	20.360,49	18.578,97	18.451,68	0,00	0,00	18.547,15	18.289,70	18.324,46	18.324,46	18.324,46	19.151,60	36.647,03	205.000,00
Total:	205.000,00	20.360,49	18.578,97	18.451,68	0,00	0,00	18.547,15	18.289,70	18.324,46	18.324,46	18.324,46	19.151,60	36.647,03	205.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	634.000,00	47.525,76	64.175,52	79.255,24	0,00	0,00	76.120,60	47.819,01	62.888,75	68.028,65	68.367,57	49.633,52	70.185,38	634.000,00
Total:	634.000,00	47.525,76	64.175,52	79.255,24	0,00	0,00	76.120,60	47.819,01	62.888,75	68.028,65	68.367,57	49.633,52	70.185,38	634.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,80	0,00	0,00	0,00	3.089,20	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total:	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,80	0,00	0,00	0,00	3.089,20	0,00	0,00	0,00	11.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	116.000,00	7.499,62	10.286,20	12.062,56	10.415,47	9.735,16	11.427,93	7.493,37	9.064,15	10.115,89	9.476,45	7.623,01	10.800,19	116.000,00
Total:	116.000,00	7.499,62	10.286,20	12.062,56	10.415,47	9.735,16	11.427,93	7.493,37	9.064,15	10.115,89	9.476,45	7.623,01	10.800,19	116.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	896,10	226,37	295,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,12	2.868,84	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	896,10	226,37	295,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,12	2.868,84	0,00	5.000,00
10,001,10,303,0011,20096,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
160000006020TRANSF, FUNDO A FUNDO REC, DO SUS PROV, DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FA	208.623,96	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	17.385,33	208.623,96
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.042.800,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	86.900,00	1.042.800,00
162100006020TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA	98.654,40	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	8.221,20	98.654,40
Total:	1.350.078,36	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	112.506,53	1.350.078,36
10,001,10,303,0011,20096,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	35.000,00	0,00	485,46	5.594,76	2.797,38	6.540,71	0,00	2.797,38	5.594,76	0,00	0,00	8.392,17	2.797,38	35.000,00
Total:	35.000,00	0,00	485,46	5.594,76	2.797,38	6.540,71	0,00	2.797,38	5.594,76	0,00	0,00	8.392,17	2.797,38	35.000,00
10.001.10.303.0011.20096.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.388,83	22.611,17	37.000,00
Total:	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.388,83	22.611,17	37.000,00
10.001.10.303.0011.20096.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.462,48	0,00	0,00	24.515,44	3.778,43	21.163,79	6.651,90	14.427,96	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.462,48	0,00	0,00	24.515,44	3.778,43	21.163,79	6.651,90	14.427,96	80.000,00
10.001.10.304.0012.10051.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,1,90,04,00,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,1,90,11,00,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.845.000,00	150.574,49	140.063,69	160.037,39	0,00	0,00	267.658,05	159.436,33	193.661,91	314.437,67	142.859,21	170.335,53	145.935,73	1.845.000,00
Total:	1.845.000,00	150.574,49	140.063,69	160.037,39	0,00	0,00	267.658,05	159.436,33	193.661,91	314.437,67	142.859,21	170.335,53	145.935,73	1.845.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,1,90,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total:	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,1,90,94,00,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,1,91,13,00,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	248.000,00	21.552,41	23.413,94	25.043,22	0,00	0,00	34.178,63	16.706,80	26.951,88	22.666,05	24.902,27	29.071,55	23.513,25	248.000,00
Total:	248.000,00	21.552,41	23.413,94	25.043,22	0,00	0,00	34.178,63	16.706,80	26.951,88	22.666,05	24.902,27	29.071,55	23.513,25	248.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	130,26	0,00	0,00	0,00	670,19	0,00	0,00	2.199,55	0,00	3.000,00
160000006057TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	16.280,00	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.356,74	16.280,00
Total:	19.280,00	1.356,66	1.356,66	1.356,66	1.486,92	1.356,66	1.356,66	1.356,66	2.026,85	1.356,66	1.356,66	3.556,21	1.356,74	19.280,00
10,001,10,304,0012,20099,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
160000006057TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	114,90	26,15	0,00	1.397,20	617,22	4.630,08	779,88	718,43	323,26	43,10	1.349,78	10.000,00
Total:	20.000,00	833,33	948,23	859,48	833,33	2.230,53	1.450,55	5.463,41	1.613,21	1.551,76	1.156,59	876,43	2.183,15	20.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,3,90,46,00,00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.249,92	35.750,08	65.000,00
Total:	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.249,92	35.750,08	65.000,00
10,001,10,304,0012,20099,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.001.10.305.0012.10089.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
162100006057TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO - VIGILANCIA EM SAUDE	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
Total:	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
10.001.10.305.0012.20098.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	880.000,00	71.597,91	63.936,44	64.579,59	0,00	0,00	121.715,75	97.584,43	93.608,29	70.519,76	91.752,03	144.446,92	60.258,88	880.000,00
Total:	880.000,00	71.597,91	63.936,44	64.579,59	0,00	0,00	121.715,75	97.584,43	93.608,29	70.519,76	91.752,03	144.446,92	60.258,88	880.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	5.000,00	2.793,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	2.793,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	112.000,00	8.111,77	8.329,18	8.350,08	0,00	0,00	14.282,58	11.052,43	13.659,60	9.249,21	12.776,67	17.789,53	8.398,95	112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	112.000,00	8.111,77	8.329,18	8.350,08	0,00	0,00	14.282,58	11.052,43	13.659,60	9.249,21	12.776,67	17.789,53	8.398,95	112.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	677,05	528,19	289,18	702,29	803,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.436,70	0,00	20.000,00
Total:	23.000,00	0,00	677,05	528,19	289,18	1.265,59	803,29	0,00	0,00	0,00	0,00	19.436,70	0,00	23.000,00
10.001.10.305.0012.20098.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	11.079,04	0,00	447,19	724,23	2.172,69	3.321,37	0,00	823,90	0,00	0,00	0,00	3.589,66	0,00	11.079,04
Total:	11.079,04	0,00	447,19	724,23	2.172,69	3.321,37	0,00	823,90	0,00	0,00	0,00	3.589,66	0,00	11.079,04
10.001.10.305.0012.20098.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.633,31	11.366,69	31.000,00
Total:	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.633,31	11.366,69	31.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Total:	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
10.001.10.305.0012.20100.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	499.595,15	95.254,59	85.098,02	24.704,92	313,75	15.085,74	10.632,29	10.632,29	18.074,91	26.597,80	97.043,67	63.310,53	52.846,64	499.595,15
160400006050TRANSFERÊNCIAS FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES DE ENDEMIAS	406.224,00	33.542,84	0,00	46.392,34	0,00	51.704,61	73.229,07	58.403,47	0,00	40.860,37	33.955,96	37.018,07	31.117,27	406.224,00
Total:	905.819,15	128.797,43	85.098,02	71.097,26	313,75	66.790,35	83.861,36	69.035,76	18.074,91	67.458,17	130.999,63	100.328,60	83.963,91	905.819,15
10.001.10.305.0012.20100.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,80	810,80	810,80	1.378,44	486,48	810,80	810,80	1.081,08	7.000,00
Total:	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,80	810,80	810,80	1.378,44	486,48	810,80	810,80	1.081,08	7.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	165.000,00	17.062,11	15.831,32	18.997,55	60,31	856,00	917,15	4.737,42	21.001,64	22.022,59	26.557,09	20.246,38	16.710,44	165.000,00
Total:	165.000,00	17.062,11	15.831,32	18.997,55	60,31	856,00	917,15	4.737,42	21.001,64	22.022,59	26.557,09	20.246,38	16.710,44	165.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
150010027500RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM ASPS	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:	455.000,00	0,00	155.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	5.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	50.000,00	0,00	0,00	28.012,76	7.242,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.745,07	0,00	50.000,00
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	7.942,95	5.255,25	1.801,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	65.000,00	0,00	0,00	35.955,71	12.497,42	1.801,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.745,07	0,00	65.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	9.225,28	774,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
160000006050TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO CUSTEIO VIGILÂNCIA	25.000,00	0,00	0,00	11.343,07	0,00	5.875,70	985,68	2.891,35	3.904,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	35.000,00	0,00	9.225,28	12.117,79	0,00	5.875,70	985,68	2.891,35	3.904,20	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
10.001.10.305.0012.20100.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.804,05	61.695,95	110.500,00
Total:	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.804,05	61.695,95	110.500,00
10.001.10.305.0012.20100.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
150010020000RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.001.10.306.0011.20097.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total:	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
10.001.10.306.0011.20097.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15001002000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
11.001.08.122.0002.10069.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.001.08.122.0002.10087.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	4.002,81	0,00	0,00	0,00	14.247,31	674,37	11.075,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total:	30.000,00	4.002,81	0,00	0,00	0,00	14.247,31	674,37	11.075,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.816.500,00	301.237,39	272.417,72	313.756,64	312.713,89	262.057,26	326.458,69	335.621,27	13.364,29	287.992,05	39.704,96	0,00	351.175,84	2.816.500,00
Total:	2.816.500,00	301.237,39	272.417,72	313.756,64	312.713,89	262.057,26	326.458,69	335.621,27	13.364,29	287.992,05	39.704,96	0,00	351.175,84	2.816.500,00
11.001.08.122.0002.20101.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	267.000,00	24.096,33	20.854,71	25.256,56	23.026,58	20.417,25	21.818,07	26.306,22	20.482,61	20.867,89	21.591,25	20.431,50	21.851,03	267.000,00
Total:	267.000,00	24.096,33	20.854,71	25.256,56	23.026,58	20.417,25	21.818,07	26.306,22	20.482,61	20.867,89	21.591,25	20.431,50	21.851,03	267.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	150.000,00	7.729,77	1.830,05	41.068,29	14.318,81	0,00	51.962,30	15.303,49	6.763,18	0,00	0,00	11.024,11	0,00	150.000,00
Total:	150.000,00	7.729,77	1.830,05	41.068,29	14.318,81	0,00	51.962,30	15.303,49	6.763,18	0,00	0,00	11.024,11	0,00	150.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	250.000,00	22.449,20	21.827,64	24.259,66	24.664,25	19.636,25	28.050,14	24.326,13	25.920,64	25.890,81	32.975,28	0,00	0,00	250.000,00
Total:	250.000,00	22.449,20	21.827,64	24.259,66	24.664,25	19.636,25	28.050,14	24.326,13	25.920,64	25.890,81	32.975,28	0,00	0,00	250.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	272,96	950,75	1.047,78	690,65	767,55	227,84	234,82	716,70	988,79	1.378,98	969,04	1.754,14	10.000,00
Total:	10.000,00	272,96	950,75	1.047,78	690,65	767,55	227,84	234,82	716,70	988,79	1.378,98	969,04	1.754,14	10.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Total:	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	160.000,00	725,99	6.324,19	17.773,44	13.369,44	16.651,17	12.784,48	19.780,79	16.081,46	14.995,54	13.577,40	16.580,08	11.356,02	160.000,00
Total:	160.000,00	725,99	6.324,19	17.773,44	13.369,44	16.651,17	12.784,48	19.780,79	16.081,46	14.995,54	13.577,40	16.580,08	11.356,02	160.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.884,36	117.115,64	230.000,00
Total:	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.884,36	117.115,64	230.000,00
11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	261,06	261,06	4.125,23	0,00	0,00	227,99	0,00	0,00	0,00	0,00	124,66	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	261,06	261,06	4.125,23	0,00	0,00	227,99	0,00	0,00	0,00	0,00	124,66	0,00	5.000,00
11.001.08.122.0002.20139.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.001.08.122.0002.20142.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	15.000,00
11.001.08.122.0002.20142.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	4.285,71	10.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	4.285,71	10.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
11.001.08.122.0013.20119.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	200.000,00	139,14	13.954,32	18.417,26	8.945,37	21.063,42	4.824,03	15.223,59	23.033,24	24.393,76	47.208,07	18.673,07	4.124,73	200.000,00
Total:	200.000,00	139,14	13.954,32	18.417,26	8.945,37	21.063,42	4.824,03	15.223,59	23.033,24	24.393,76	47.208,07	18.673,07	4.124,73	200.000,00
11.001.08.122.0013.20119.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	340.000,00
Total:	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	340.000,00
11.001.08.122.0013.20119.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	98.000,00	0,00	809,68	879,49	6.354,34	19.712,32	2.333,98	3.327,96	9.732,23	25.931,49	2.438,15	6.230,11	20.250,25	98.000,00
Total:	98.000,00	0,00	809,68	879,49	6.354,34	19.712,32	2.333,98	3.327,96	9.732,23	25.931,49	2.438,15	6.230,11	20.250,25	98.000,00
11.001.08.122.0013.20119.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	25.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00
Total:	25.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	25.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	150.000,00	6.040,39	16.605,31	26.966,66	22.372,67	18.316,36	13.510,14	16.071,67	11.631,30	2.749,72	8.102,87	4.679,53	2.953,38	150.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESPECIAL	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	190.000,00	9.373,72	19.938,64	30.299,99	25.706,00	21.649,69	16.843,47	19.405,00	14.964,63	6.083,05	11.436,20	8.012,86	6.286,75	190.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Total:	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	2.431,42	5.521,95	12.524,41	9.528,13	10.732,92	10.805,39	13.368,46	8.904,44	6.247,01	5.606,57	8.155,28	6.174,02	100.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESPECIAL	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	120.000,00	4.098,08	7.188,61	14.191,07	11.194,79	12.399,58	12.472,05	15.035,12	10.571,10	7.913,67	7.273,23	9.821,94	7.840,76	120.000,00
11.002.08.243.0013.20113.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	1.600,00	800,00	0,00	800,00	1.600,00	800,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	1.600,00	800,00	0,00	800,00	1.600,00	800,00	8.000,00
11.002.08.244.0013.10052.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
11.002.08.244.0013.10053.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.002.08.244.0013.10054.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.002.08.244.0013.20104.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	665.000,00	62.734,88	42.205,79	54.576,97	68.718,45	71.611,52	69.650,69	71.216,79	79.993,15	71.415,91	65.333,31	2.740,17	4.802,37	665.000,00
Total:	665.000,00	62.734,88	42.205,79	54.576,97	68.718,45	71.611,52	69.650,69	71.216,79	79.993,15	71.415,91	65.333,31	2.740,17	4.802,37	665.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.100.000,00	109.915,79	126.069,08	108.215,78	149.154,41	140.113,02	130.239,04	123.675,11	104.911,77	107.706,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Total:	1.100.000,00	109.915,79	126.069,08	108.215,78	149.154,41	140.113,02	130.239,04	123.675,11	104.911,77	107.706,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	46.300,00	4.714,87	14.271,81	6.390,06	0,00	0,00	0,00	0,00	17.839,42	3.083,84	0,00	0,00	0,00	46.300,00
Total:	46.300,00	4.714,87	14.271,81	6.390,06	0,00	0,00	0,00	0,00	17.839,42	3.083,84	0,00	0,00	0,00	46.300,00
11.002.08.244.0013.20104.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	165.000,00	12.683,49	14.579,95	13.069,75	15.447,59	16.207,95	14.785,59	13.048,75	12.775,18	11.488,31	14.434,73	16.118,41	10.360,30	165.000,00
Total:	165.000,00	12.683,49	14.579,95	13.069,75	15.447,59	16.207,95	14.785,59	13.048,75	12.775,18	11.488,31	14.434,73	16.118,41	10.360,30	165.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	20.000,00	0,00	595,50	2.667,60	4.564,01	6.013,25	1.702,64	606,24	936,93	732,65	440,83	1.127,22	613,13	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	595,50	2.667,60	4.564,01	6.013,25	1.702,64	606,24	936,93	732,65	440,83	1.127,22	613,13	20.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	5.768,61	3.259,64	6.070,04	6.728,39	1.533,32	4.915,90	7.123,77	2.265,97	913,32	10.029,60	1.391,44	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	5.768,61	3.259,64	6.070,04	6.728,39	1.533,32	4.915,90	7.123,77	2.265,97	913,32	10.029,60	1.391,44	50.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
11.002.08.244.0013.20104.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.333,20	64.666,80	120.000,00
Total:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.333,20	64.666,80	120.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO – FNAS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20105.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO – FNAS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20105.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO – FNAS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20105.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20105.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.002.08.244.0013.20105.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	4.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	4.000,00
Total:	4.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	4.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293,85	2.052,08	496,55	0,00	0,00	0,00	0,00	157,52	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293,85	2.052,08	496,55	0,00	0,00	0,00	0,00	157,52	0,00	5.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	80.000,00	0,00	1.474,34	4.073,20	13.908,89	16.416,09	2.564,49	15.557,74	2.416,60	6.552,60	858,72	9.607,12	6.570,21	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	1.474,34	4.073,20	13.908,89	16.416,09	2.564,49	15.557,74	2.416,60	6.552,60	858,72	9.607,12	6.570,21	80.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	488,60	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	488,60	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20106.3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20106.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000007500 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	1.225.500,00	1.225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.500,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
Total:	2.195.500,00	2.195.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195.500,00
11.002.08.244.0013.20108.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0013.20108.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	520.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	520.000,00
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFICIO EVENTUA	85.656,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	7.138,00	85.656,00
Total:	605.656,00	7.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	59.138,00	7.138,00	605.656,00
11.002.08.244.0013.20108.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0013.20108.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.002.08.244.0013.20108.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	523,06	0,00	0,00	0,00	523,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,06
Total:	523,06	0,00	0,00	0,00	523,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,06
11.002.08.244.0013.20110.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.002.08.244.0013.20110.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20110.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.002.08.244.0013.20112.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11,002,08,244,0013,20112,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO	6.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,94	3.956,85	1.986,21	6.395,00
16650000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO	3.429,85	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,82	285,83	3.429,85
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	32.824,85	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.202,48	2.654,42	6.159,33	4.188,78	32.824,85
11,002,08,244,0013,20112,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11,002,08,244,0013,20112,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
11,002,08,244,0013,20112,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	13.442,40	0,00	0,00	13.442,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.442,40
Total:	13.442,40	0,00	0,00	13.442,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.442,40
11,002,08,244,0013,20112,3,3,90,92,00,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	1.211,83	8.370,26	605,91	2.149,25	1.139,08	637,78	174,16	462,89	177,58	71,26	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	1.211,83	8.370,26	605,91	2.149,25	1.139,08	637,78	174,16	462,89	177,58	71,26	15.000,00
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total:	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Total:	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
11.002.08.244.0013.20169.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	1.595,11	1.595,11	8.504,53	3.088,03	5.859,44	3.794,60	4.835,84	5.693,13	2.279,45	2.754,76	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	0,00	1.595,11	1.595,11	8.504,53	3.088,03	5.859,44	3.794,60	4.835,84	5.693,13	2.279,45	2.754,76	40.000,00
11,002,08,244,0013,20169,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
11,002,08,244,0013,20173,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF	5.000,00	0,00	800,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	800,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.000,00
11,002,08,244,0013,20173,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF	10.600,00	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
Total:	25.600,00	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,33	2.133,37	25.600,00
11,002,08,244,0013,20173,3,3,90,32,00,00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11,002,08,244,0013,20173,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
11,002,08,244,0013,20173,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	10.000,00	166,66	8.166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	10.000,00
11.002.08.244.0013.20174.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	3.800,00	0,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	3.800,00
Total:	3.800,00	0,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	3.800,00
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO – FNAS - EXERCÍCIO	850,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,90	850,90
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	60.500,00	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,74	60.500,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	64.350,90	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	5.291,66	6.142,64	64.350,90
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total:	54.500,00	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,66	4.541,74	54.500,00
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
11.002.08.244.0013.20174.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO BÁSICA	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.003.08.482.0014.20115.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.003.08.482.0014.20116.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.004.08.243.0013.20117.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	525.500,00	38.993,92	40.181,95	43.203,08	40.225,21	46.372,27	59.249,83	50.531,04	38.935,60	41.405,92	45.993,47	38.696,35	41.711,36	525.500,00
Total:	525.500,00	38.993,92	40.181,95	43.203,08	40.225,21	46.372,27	59.249,83	50.531,04	38.935,60	41.405,92	45.993,47	38.696,35	41.711,36	525.500,00
11.004.08.243.0013.20117.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	115.700,00	8.560,75	8.821,60	9.484,85	8.831,08	10.180,63	13.007,83	11.093,64	8.547,97	9.090,29	10.097,48	8.826,51	9.157,37	115.700,00
Total:	115.700,00	8.560,75	8.821,60	9.484,85	8.831,08	10.180,63	13.007,83	11.093,64	8.547,97	9.090,29	10.097,48	8.826,51	9.157,37	115.700,00
11.004.08.243.0013.20117.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	33.000,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	33.000,00
Total:	33.000,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	33.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	1.666,89	6.034,11	573,54	29,34	1.096,99	489,86	985,81	535,61	317,80	1.578,09	1.691,96	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	1.666,89	6.034,11	573,54	29,34	1.096,99	489,86	985,81	535,61	317,80	1.578,09	1.691,96	15.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	15.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	15.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	73.000,00	0,00	1.238,24	5.510,01	8.851,12	9.530,58	6.142,01	6.736,45	13.572,66	4.901,26	4.515,75	6.647,11	5.354,81	73.000,00
Total:	73.000,00	0,00	1.238,24	5.510,01	8.851,12	9.530,58	6.142,01	6.736,45	13.572,66	4.901,26	4.515,75	6.647,11	5.354,81	73.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.934,19	16.065,81	37.000,00
Total:	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.934,19	16.065,81	37.000,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000750RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	184.680,00	184.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.680,00
Total:	230.680,00	230.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.680,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	20.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	20.000,00
Total:	20.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	20.000,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS	8.622,79	0,00	0,00	986,19	140,40	2.334,03	367,84	0,00	1.221,61	0,00	0,00	0,00	3.572,72	8.622,79
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total:	48.622,79	3.333,33	3.333,33	4.319,52	3.473,73	5.667,36	3.701,17	3.333,33	4.554,94	3.333,33	3.333,33	3.333,33	6.906,09	48.622,79
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total:	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total:	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.004.08.243.0013.20118.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
17490000000OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000750RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	600,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	30.000,00	146,56	2.694,10	8.245,67	1.559,61	4.802,80	56,76	4.360,27	2.172,84	1.021,02	2.465,20	0,00	2.475,17	30.000,00
Total:	30.000,00	146,56	2.694,10	8.245,67	1.559,61	4.802,80	56,76	4.360,27	2.172,84	1.021,02	2.465,20	0,00	2.475,17	30.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Total:	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Total:	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	100.000,00	0,00	2.681,54	9.495,23	10.027,49	7.559,72	7.912,23	10.631,53	9.094,61	8.359,53	7.474,11	9.926,21	16.837,80	100.000,00
Total:	100.000,00	0,00	2.681,54	9.495,23	10.027,49	7.559,72	7.912,23	10.631,53	9.094,61	8.359,53	7.474,11	9.926,21	16.837,80	100.000,00
11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,27	2.500,00	0,00	4.772,73	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,27	2.500,00	0,00	4.772,73	0,00	10.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	89,17	2.887,89	2.236,38	1.540,52	0,00	652,57	197,58	636,12	374,62	388,23	0,00	996,92	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total:	10.000,00	89,17	2.887,89	2.236,38	1.540,52	0,00	652,57	197,58	636,12	374,62	388,23	0,00	996,92	10.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	120.000,00	0,00	1.101,37	12.635,98	13.252,85	8.409,55	7.244,74	10.288,56	12.781,46	10.926,65	10.941,90	20.325,48	12.091,46	120.000,00
Total:	120.000,00	0,00	1.101,37	12.635,98	13.252,85	8.409,55	7.244,74	10.288,56	12.781,46	10.926,65	10.941,90	20.325,48	12.091,46	120.000,00
11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
11.006.08.244.0013.20122.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUPIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.006.08.244.0013.20122.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUPIS	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.006.08.244.0013.20122.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUPIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
11.006.08.244.0013.20122.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUPIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.007.08.242.0013.20123.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000007500 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
Total:	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00
11.007.08.242.0013.20124.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11.007.08.242.0013.20124.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,63	252,37	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,63	252,37	500,00
11.007.08.242.0013.20124.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,67	575,33	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,67	575,33	1.000,00
11.008.08.241.0013.10055.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.008.08.241.0013.20125.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
15000007500 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Total:	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
11.008.08.241.0013.20125.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2024
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11.008.08.241.0013.20125.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Total:	500,00	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11.008.08.241.0013.20125.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11.008.08.241.0013.20126.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11,008,08,241,0013,20126,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
11,008,08,241,0013,20126,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.874,46	0,00	9.218,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.906,93	60.000,00
Total:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.874,46	0,00	9.218,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.906,93	60.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,14,00,00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	3.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	3.000,00
Total:	3.000,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	0,00	0,00	3.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	184,24	4.199,41	7.958,80	2.316,32	7.640,14	4.088,26	5.482,84	4.107,02	833,70	4.769,37	5.291,21	3.128,69	50.000,00
Total:	50.000,00	184,24	4.199,41	7.958,80	2.316,32	7.640,14	4.088,26	5.482,84	4.107,02	833,70	4.769,37	5.291,21	3.128,69	50.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,32,00,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,33,00,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,34,00,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃ														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,37,00,00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	111.000,00	0,00	6.105,97	21.638,05	8.471,76	7.963,74	7.226,34	6.780,35	3.609,73	10.480,34	7.046,80	13.134,78	18.542,14	111.000,00
Total:	111.000,00	0,00	6.105,97	21.638,05	8.471,76	7.963,74	7.226,34	6.780,35	3.609,73	10.480,34	7.046,80	13.134,78	18.542,14	111.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,40,00,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
11,009,08,244,0004,20103,3,3,90,47,00,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
99,999,99,999,9999,99999,9,9,99,99,00,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO	627.000,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	627.000,00
Total:	627.000,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	52.250,00	627.000,00
Totais	**323.640.000,00**	**43.313.313,29**	**27.874.224,05**	**27.153.570,42**	**27.539.637,61**	**22.275.137,63**	**25.177.811,62**	**33.318.166,02**	**22.870.709,15**	**17.522.986,33**	**18.180.335,24**	**20.939.075,20**	**37.475.033,44**	**323.640.000,00**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHP 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

ABERTURA: 04 de janeiro de 2024.

OBJETO: **Credenciamento** para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos com destinação final.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de janeiro de 2024.

Gezer Andrade de Assunção

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 021/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

EDITAL Nº 021/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 12/2023, torna público o presente EDITAL para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

1. Divulgar, após analise do recurso apresentado, a relação de candidatas eleitas titulares e suplentes aptas a receber a diplomação e posse.

	Nome	
01	HILDELANIA MARIA MELO TELES RODRIGUES	TITULAR
02	MARCIA LUZIA KRAVELIM	TITULAR
03	GABRIELLY RIBEIRO HENNING BATISTA	TITULAR
04	BIANCA DA SILVA TAVARES	TITULAR
05	JOSENILDA BARROS SOBRAL DA SILVA	TITULAR
06	ZULEIDE MAGRID RIPPEL	SUPLENTE
07	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
08	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	SUPLENTE
09	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	SUPLENTE
10	ELIANA GONZAGA DA SILVA	SUPLENTE
11	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	SUPLENTE
12	JESSYCKA DRIELY DA SILVA GASPARETO	SUPLENTE
13	CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPLENTE
14	NUBIA EVANILDES FERREIRA PINHEIRO	SUPLENTE

2. Convocar as candidatas aptas para a cerimônia de diplomação e posse que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 às 18h00min na Câmara de Vereadores.

2.1. A candidata suplente que não comparecer a diplomação ou não apresentar documento justificatório (atestado médico) será considerado desistente do referido Processo.

Campo Novo do Parecis/MT, 03 de janeiro de 2024

Danilo Querino de Castro

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR DA MARCA THYSSENKRUPP, LINHA FDN – CAPACIDADE 13 PESSOAS (975 KG), LOCALIZADO NA TORRE DO MIRANTE DA PRAÇA JOÃO PAULO II.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA. - EPP

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DATAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) - Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV - 14 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo - Expediente a partir das 13:00 horas;

V - 28 de março (quinta-feira) - Ponto Facultativo;

VI - 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo/Sexta-feira Santa – Feriado Nacional;

VII - 21 de abril (domingo) – Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII - 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;

IX- 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi – Ponto Facultativo;

X - 31 de maio (sexta-feira) - Corpus Christi - Ponto Facultativo;

XI - 04 de julho (quinta-feira) - Emancipação do Município - Feriado Municipal;

XII - 25 de julho (quinta-feira) - Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município - Feriado Municipal;

XIII - 07 de setembro (sábado) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XIV - 12 de outubro (sábado) - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;

XV - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

XVI - 02 de novembro (sábado) - Finados - Feriado Nacional;

XVII - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XVIII - 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual;

XIX - 24 de dezembro (terça-feira) - Natal – Ponto Facultativo;

XX - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal - Feriado Nacional;

XXI - 31 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2023

PROCESSO N° 3159/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 581/2023, devido a retificação da homologação do Pregão Eletrônico nº 159/2023. A empresa foi declarada vencedora do lote 02 por um equívoco, visto que, a licitante não apresentou comprovação de regularidade fiscal municipal e nem o Certificado de regularização do FGTS, devendo, assim, ser declarada inabilitada na sessão de realização do certame.

1 - DO FORNECEDOR

RENATA K. S. BIANCHI & CIA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.826.155/0001-07, com endereço à Av. Campo Grande, n° 272, Sala A – Bairro Centro, CEP 78850-000, município de Primavera do Leste – MT.

2 - DOS ITENS DO DISTRATO

2.1. Ficam cancelados todos os lotes da ata de registro nº 581/2023, sendo:

LOTE 02

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02 UND	CORTINA DE AR 90 CM - COM CONTROLE REMOTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W E DUAS VELOCIDADES, VOLTAGEM DE 220V. MARCA: EOS	R$ 548,00	R$ 1.096,00

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA E PADARIA PILOTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

4.2 - Art. 49 da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

4.3 - Ainda na ata de registro de preços firmada entre as partes:

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos itens.

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO E PRESENCIAL N° 168/2023

RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA E PRAZO PARA AS AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO AO AR LIVRE, COM PRÁTICAS ESPORTIVAS DE CONTATO COM A NATUREZA – COM A REALIZAÇÃO DE UMA CORRIDA DENOMINADA CORRIDA DO ALGODÃO na modalidade** Pregão (PRESENCIAL) **n° 168/2023 a abertura da** SESSÃO PÚBLICA será **dia 18/01/2024 08:30** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Portal Transparência/Licitação)”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 03 de janeiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 159/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a **RETIFICAÇÃO** da **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA E PADARIA PILOTO,** publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM/MT, no dia 21/12/2023, ANO XVIII, Nº 4.385, pag. 312.

ONDE SE LÊ: “que teve como vencedoras as empresas: RENATA K. S. BIANCHI & CIA – EPP, CNPJ 02.826.155/0001-07, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.486.214/0001-21, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68”

LEIA-SE: que teve como vencedoras as empresas:GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.486.214/0001-21, e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da referida publicação.

Campo Verde, 03 de janeiro de 2024.

Gislene J. Lopes – CPL.

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Onde se lê:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato nº 161/2022**.

Leia-se:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **Contrato nº 184/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Dezembro de 2023 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 163.790,79	18/11/2023
PNATE (Transporte Escolar)	33.895-8	R$ 3.387,94	15/12/2023
		R$ 4.723,18	15/12/2023
		R$ 22.200,96	15/12/2023
Convênio nº 0587/2023 – Construção de 02 salas anexas, almoxarifado e parque infantil – Creche anexa Escola Santo Antonio da Fartura	48.018-5	R$ 169.696,58	01/12/2023
Convênio nº 2417/2023 – Realização do Natal de Luz	53.733-0	R$ 1.348.467,61	12/12/2023
Convênio nº 0615/2022 – Pavimentação da Estrada da Garbúgio	49.032-6	R$ 4.751.070,77	15/12/2023
Convênio nº 2516/2023 – 1º Festival Gastro Natalino	53.735-7	R$ 1.400.000,00	22/12/2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de*

julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	14/12/2023 a 15/12/2023
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	20/12/2023
LAERCIA ELIANE BOLONINE	06/12/2023
LIANE ZONATTO	07/12/2023 a 08/12/2023 19/12/2023
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	11/12/2023
RODRIGO GOMES DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominado, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIANE FRANÇUISE MASSOCO	15/12/2023
SERGIO NORBERTO DA SILVA	22/12/2023

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO MARTINS	07/12/2023
FERNANDO BIAVATI CARNIEL	12/12/2023
JOÃO BATISTA DE SOUZA	26/11/2023 a 09/12/2023

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	12/12/2023
EDENIR HELENA DE SOUZA	12/12/2023 a 26/12/2023
GIULIANA FERNANDES	18/12/2023 a 19/12/2023
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	14/12/2023 a 15/12/2023
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	18/12/2023 a 19/12/2023
MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	12/12/2023
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	06/12/2023 a 08/12/2023
PHALOANA PINHEIRO COSTA	01/12/2023
RAQUEL MARCIA INACIA	14/12/2023
ROSA MARIA LOPES BARRETO	16/12/2023
VANESSA HORBACH DE OLIVEIRA	07/12/2023 a 09/12/2023

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	09/12/2023 a 12/12/2023
LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA	08/12/2023
LUCIA CAPELETTI	20/12/2023
MARLI TERESINHA PIRES	04/12/2023

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	01/12/2023
CELINA APARECIDA GAMBA	06/12/2023
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	12/12/2023 14/12/2023
DANIELA MARTINS DA SILVA	11/12/2023
DIANA SILVA DE MELLO	19/12/2023
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	04/12/2023
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	11/12/2023
ERLAN CRUZ GRANDIS	12/12/2023
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	12/12/2023 21/12/2023 a 22/12/2023
ESTELLA MARI DANELUZ	04/12/2023
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	20/12/2023 a 21/12/2023
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	01/12/2023 19/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
JANE REGINA PIZZI CELSO	19/12/2023
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/11/2023 a 08/12/2023 12/12/2023
JOICE MARA POSSAMAI	15/12/2023
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	13/12/2023 a 14/12/2023
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	07/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
LARISSA DE OLIVEIRA	14/12/2023
LORENI LIESCH PALHARINI	20/12/2023
MARLEI JUNGES	29/11/2023 a 08/12/2023 09/12/2023 a 15/12/2023 21/12/2023
ROSANA GOMES DE BRITO	15/12/2023
SANDRA MARIA DA SILVA	30/11/2023 a 01/12/2023 04/12/2023
VANILDA RODRIGUES PINTO EVANGELISTA	01/12/2023 20/12/2023 a 21/12/2023
VERONEIDE SANTANA	05/12/2023
WELINGTON CARDOSO DE ASSIS	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA DANIELI DA CRUZ	01/12/2023

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	11/12/2023

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDOque a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 513, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R$ 13,24 (doze reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2023, atualizado segundo o índice de 5,97%; medido no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 3,74%, apurado no período compreendido de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 1, de 3 de janeiro de 2023.

Campos de Júlio - MT, 3 de janeiro de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de R$13,24 de 01-Dezembro-2022 e 30-Novembro-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R$13,74

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2022 e 30-Novembro-2023

Em percentual: 3,7476% Em fator de multiplicação: 1,037476 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$13,24 * 1,037476 Valor atualizado = R$13,74

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos de bombas submersas.

Contratado: GISLANE LINA DE JESUS.

CNPJ/MF nº 35.881.022/0001-92.

Valor global: R$ 30.985,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 40/2023, Processo Licitatório nº 170/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *a observância aos requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a previsão legal para conversão da licença prêmio em pecúnia contida na Lei Complementar Municipal n° 007, de 13 de abril de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 299, de 06 de dezembro de 2023,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio em pecúnia, relativo ao mês de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

PROTOCOLO	NOME/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1862/2023	ADRIANO PEREIRA MARTINS	01/05/2018 Á 30/04/2023
2039/2023	ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	02/02/2014 Á 01/02/2019
1848/2023	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	01/08/2018 Á 31/07/2023
1924/2023	ALINE LEMES DE MORAES	15/02/2018 Á 14/02/2023
1956/2023	ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	02/04/2018 Á 01/04/2023
1874/2023	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	04/09/2018 Á 03/09/2023
1853/2023	ARLINDO LIMA DOS SANTOS	01/06/2018 Á 31/05/2023
2018/2023	CAIO SOUZA CHAVES	08/10/2018 Á 07/10/2023
1895/2023	CÉLIA ALVES DE SOUZA	26/06/2017 Á 25/06/2022
1915/2023	CELINA APARECIDA GAMBA	02/06/2013 Á 01/06/2018
2037/2023	CELITA DONAT	21/03/2016 Á 20/03/2021
1827/2023	CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2018 A 30/06/2023
2006/2023	CRISELDA SELZLER KLAHOLD	02/02/2014 Á 01/02/2019
1929/2023	CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	02/06/2018 Á 01/06/2023

1947/2023	DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	02/04/2018 Á 01/04/2023
1913/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	01/09/2015 Á 30/08/2020
2032/2023	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	02/06/2013 Á 01/06/2018
1917/2023	EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	05/04/2018 Á 04/04/2023
1949/2013	ELAINE DUARTE MAILHO DE C. MIRANDA	07/05/2018 Á 06/05/2023
1953/2023	ELETICE RODRIGUES SANTOS	02/05/2018 Á 01/05/2023
1871/2023	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2018 Á 31/07/2023
1889/2023	ELISANGELA OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ	02/06/2018 Á 01/06/2023
1980/2023	ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	01/03/2016 Á 28/02/2021
1993/2023	ELIZABETE MARAFON	02/02/2014 Á 01/02/2019
1883/2023	ERENIR DA COSTA DA SILVA	23/01/2014 Á 22/01/2019
2001/2023	ESTONIO DE JESUS MATOS	09/04/2018 Á 08/04/2023
1896/2023	EVANIR DA COSTA COMIRAN	19/07/2015 Á 19/07/2020
1936/2023	FABIANA SATURNINO DA SILVA	01/03/2018 Á 28/02/2023
1940/2023	FRANCIANE KIPP FERRÃO	12/11/2018 Á 11/11/2023
1992/2023	GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	10/10/2018 Á 09/10/2023
1885/2023	HELENA PAVLAK	01/02/2011 Á 31/01/2016
1922/2023	IRES APARECIDA RUTILI DOS SANTOS	01/04/2012 Á 31/03/2017
1877/2023	IVANICE ELLVANGER CHALITO	29/04/2018 Á 28/04/2023
1912/2023	JANE REGINA PIZZI CELSO	08/01/2014 Á 07/01/2019
2000/2023	JANET MIRANDA CAMPOS	15/04/2018 Á 14/04/2023
1995/2023	JOCEEL RANGEL DOS SANTOS	09/11/2018 Á 08/11/2023
1921/2023	JOEL DOS SANTOS	19/11/2011 Á 18/11/2016
1882/2023	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	04/02/2018 Á 03/02/2023
1880/2023	JOSEANE LUIZ BARBOSA	02/05/2013 Á 01/05/2018
1840/2023	JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	05/11/2018 Á 04/11/2023
2023/2023	JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	01/08/2018 Á 31/07/2023
1898/2023	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL	19/07/2015 Á 19/07/2020
1910/2023	JULIANO SALVADOR DA SILVA	27/05/2018 Á 26/05/2023
1926/2023	LORENA VALMORBIDA DE OLIVEIRA	02/05/2012 Á 01/05/2022
1841/2023	LORENI LIESCH PALHARINI	07/02/2018 Á 06/02/2023
1858/2023	LUCIA SOUZA DA SILVA	06/05/2017 Á 05/05/2022
1923/2023	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/05/2018 Á 11/05/2023
1959/2023	LUZIA VELANI NOGUEIRA	06/05/2018 á 05/05/2023
1927/2023	MARIA INES TEIXEIRA	01/11/2018 Á 31/10/2023
1909/2023	MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	03/11/2013 Á 02/11/2018
1869/2023	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA	26/07/2018 Á 25/07/2023
1864/2023	MARLI DE FATIMA ROCHA	02/05/2017 Á 01/05/2022
1918/2023	MARLI TERESINHA MAITO TOME	02/08/2015 Á 01/08/2020
1854/2023	MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	05/03/2018 Á 02/03/2023
1875/2023	NADIA TALAL NEJEM	01/11/2018 Á 31/10/2023
1845/2023	NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2018 Á 12/11/2023
1951/2023	NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	10/08/2018 Á 09/08/2023
1937/2023	ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	15/04/2017 Á 14/04/2022
1849/2023	QUEILA MATEUS	01/08/2018 Á 31/07/2023
1873/2023	RAQUEL MARCIA INACIA	01/05/2018 Á 30/04/2023
1842/2023	REGIANE SANTOS SILVA	02/05/2018 Á 01/05/2023
1890/2023	RODRIGO ALVES DE SOUZA PIOVESAN	07/03/2018 Á 06/03/2023
1872/2023	ROMEU PEREIRA FELIX	30/10/2014 Á 29/10/2019
1990/2023	ROSENILDA SILVA ARAUJO	13/02/2018 Á 12/02/2023
1886/2023	ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	02/04/2013 Á 01/04/2018
1916/2023	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	01/03/2012 Á 28/02/2017
1851/2023	SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	08/05/2014 Á 07/05/2019
1911/2023	SANDRA MARIA DA SILVA	02/02/2014 Á 01/02/2019
1837/2023	SERGIO NORBERTO DA SILVA	29/07/2018 Á 28/07/2023
1962/2023	SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	09/09/2015 Á 08/09/2020
1963/2023	SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	01/08/2018 Á 31/07/2023
1887/2023	SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	01/08/2018 Á 31/07/2023
1946/2023	TATIANE DA SILVA MOURA STEFLER	14/02/2016 Á 13/02/2021
1856/2023	VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	01/03/2017 Á 28/02/2022

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000151/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que considerando s razões de interesse público, resolve ***REVOGAR*** o procedimento licitatório acima, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos e de premiação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Educação, Saúde e seus Departamentos, por um período de 12 meses"**, pelo motivo de uma melhor análise das demandas solicitadas, termo de referência, edital, orçamentos e demais incorreções apresentadas no referido processo, como conhecimento/consentimento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Deloir José de Morais e também do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Milton Borges Peixoto.

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 23.4 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, é necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital e sues anexos, a fim de que a licitação seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Jus-

ten Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Campos de Júlio - MT, 03 de janeiro de 2024.

Deloir José de Morais

Secretário Municipal de Administração

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 18 de dezembro de 2023:

I – Gestor:

Titular: Solange Pereira da Silva

Substituta: Mateus Pereira de Oliveira

II – Fiscal Técnico:

Titular: Mateus Pereira de Oliveira

II – Fiscal Administrativo:

Titular: Mateus Pereira de Oliveira

Suplente: Solange Pereira da Silva

Art. 2º - O Contrato objeto da gestão e da fiscalização dispostas no Art. 1º contém as seguintes características:

I – Dispensa de Licitação nº 037/2023;

II – Contrato n° 088/2023;

III – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME INTELBRAS E CÂMERA IP EXTERNA DE POSTE.

Art. 3º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de dezembro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 136 DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 19.785,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 134 DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **08.111.952/0001-94**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A EMPRESA M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, PARA A REALIZAÇÃO DE**

EVENTO COMEMORATIVO DA VIRADA DE ANO, COM A BANDA DJAVÚ.

VALOR TOTAL: **R$140.000,00** (Cento e quarenta mil reais).

06 de Dezembro de 2023 até 05 de Janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 086/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: MDM MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **04.247.674/0001-46**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O TÉRMINO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES.**

VALOR TOTAL: **R$ 21.066,75** (vinte e um mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

07 de Dezembro de 2023até 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 087/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: WALLACY DELLATESTA inscrita no CNPJ sob o nº **33.166.126/0001-90**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISO POLIDO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA DA ESCOLA CECÍLIA MEIRELES.

VALOR TOTAL: **R$ 79.000,00** (Setenta e nove mil reais).

15 de Dezembro de 2023até 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 088/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: PEDRI & ALVES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **17.445.267/0001-95**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME INTELBRAS E CÂMERA IP EXTERNA DE POSTE.

VALOR TOTAL: R$ 14.661,70 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

18 de Dezembro de 2023 até 16 de Fevereiro de 2024.

GABINETE
DECRETO Nº 006/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 03 de janeiro de 2024, a Senhora **SUZANE KELLI DA SILVA NOGUEIRA ELER DE SOUZA** no cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 005/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica EXONERADA a partir de 02 de janeiro de 2024, a senhora **SUZANE KELLI DA SILVA NOGUEIRA ELER DE SOUZA** do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 001/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica EXONERADA a partir de 02 de janeiro de 2024, a senhora **MONALI RIBEIRO,** do cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO,** lotada no Gabinete da Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 133 DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA – ME CNPJ 10.858.257/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI N.º 1.349/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 até 31/05/2024

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 136 DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 31/12/2023 até 31/12/2024.

VALOR: R$16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 31/12/2023 até 29/02/2024.

VALOR: R$2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 133 DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

GABINETE
DECRETO Nº 470/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções de fiscais de Contrato, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração

Titular: Icnnem Beatriz Maffei de Souza

Suplente: Adriana de Freitas

Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer

Titular: Icnnem Beatriz Maffei de Souza

Suplente: Maria Lúcia de Souza da Silva

Secretaria de Assistência Social

Titular: Icnnem Beatriz Maffei de Souza

Suplente: Rosangela Tatsch e Silva

Secretaria de Saúde

Titular: Icnnem Beatriz Maffei de Souza

Suplente: Elen Cristina Martines Rosa

I – Pregão Presencial nº 015/2021.

II – Contrato Administrativo n° 049/2022;

III – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS O MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto n.º 468/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 15 de dezembro de 2023:

I – Gestor:

Titular: Sandra Cristina Costa

Substituta: Daiane Mariana da Silva Benfica

II – Fiscal Técnico:

Titular: Mateus Pereira de Oliveira

II – Fiscal Administrativo:

Titular: Maria Lúcia de Souza da Silva

Suplente: Elaine Batista da Costa

Art. 2º - O Contrato objeto da gestão e da fiscalização dispostas no Art. 1º contém as seguintes características:

I – Dispensa de Licitação nº 035/2023- Dispensa Eletrônica n.º 002/2023;

II – Contrato n° 087/2023;

III – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISO POLIDO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA DA ESCOLA CECÍLIA MEIRELES.

Art. 3º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de dezembro de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

"PREÂMBULO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Mato Grosso, nº 186, Bairro Centro, nesta cidade de Castanheira – MT, CEP 78345-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 24.771.859/0001-62, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, por sua **Presidente,** a Senhora **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, micro empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2989735 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 678.329.382-34, residente e domiciliada na Av. Gílio Rezzieri, nº 655, bairro Centro, neste município de Castanheira – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.804.377/0001-97**, estabelecida à Rua Waldir Landgraf, nº 200, Parque Tecnológico, Bairro Lindóia, CEP 86031-218, no município de Londrina – PR, representada neste ato por sua **Sócia-Administradora**, a senhora **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, inscrita no CPF nº 686.146.169-53 e RG nº 4.247.031-7 SSP/PR, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e, considerando o interesse mútuo das partes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no **Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 051/2019** realizado pelo **Município de Castanheira** (CNPJ nº 24.772.154/0001-60), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditamento tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 01/2020**, por mais **12 (doze) meses**, passando o mesmo a vigorar até **31 de dezembro de 2024**;

1.1.2 - Repactuar a remuneração do Contrato inicialmente firmado, nos termos da Cláusula 3.1, cujo pagamento será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 3.221,74 (três mil duzentos e vinte e hum reais e setenta e quatro centavos)** cada uma, permanecendo a contratação ao valor total de **R$ 38.660,88 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação de prazo promovida por este Termo de Aditamento se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Conforme proposta remetida através do Ofício nº 046/2023, de 28/11/2023, a CONTRATADA manifestou interesse em firmar Aditamento ao Contrato Administrativo nº 01/2020, assinado em 06/02/2020, com vencimento previsto para 31/12/2023, passando à prorrogar o vencimento por mais 12 meses.

2.1.2 – O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista ambos preverem a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre ambas as partes.

2.1.3 – O art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de a contratação ser prorrogada por Termo Aditivo, conforme a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 01/2020.

2.1.4 – Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do Contrato são de caráter contínuo, não cessa, não interrompe as atividades da entidade que sempre necessitará de softwares para realizar todos seus controles, sejam dados contábeis, de arrecadação, de recursos humanos, de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado.

2.1.5 – Dessa forma, é desnecessário esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato vigente;

2.1.6 – Neste sentido, a Administração tem necessidade de dar continuidade à contratação do(s) software(s) visto que o mesmo tem atendido a contento as expectativas contratuais, bem como, percebeu-se que é mais vantajoso dar continuidade ao processo do que efetuar a mudança para outro sistema, levando em consideração ainda, o fato de que o município (Poder Executivo) também utiliza o mesmo software, e para fim de consolidações das contas públicas, a Legislação presume que esta é a situação ideal, assim qualquer diferenciação ou mudança poderia vir a causar maiores gastos financeiros ou operacionais.

2.1.7 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV, e, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e visa também assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

3.1.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.1.2 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 14.133, e assinam o presente em 3 (três) vias de igual valor e teor, e, para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de dezembro de 2023.

Contratantes:

.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAMARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA*CNPJ nº 24.771.859/0001-62CONTRATANTE*	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDADENISE FRANZINI BUOSI URIAS***CNPJ nº 26.804.377/0001-97CONTRATADA*

Gestor do Contrato (Fiscal):.

.

DERCINEI FERNANDES DA SILVA*CPF/MF nº 344.430.291-68RG nº 765 823 SSP/MT*

Testemunhas:

.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO*CPF nº 000.845.761-11RG nº 1.575.311-5 SSP/MT*	**NATÁLIA CABRAL BRAGA***CPF nº 054.022.929-65RG nº 9.191.502-2 SSP/PR*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT E A EMPRESA GILMAR REZER – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

"PREÂMBULO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Mato Grosso, nº 186, Bairro Centro, nesta cidade de Castanheira – MT, CEP 78345-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 24.771.859/0001-62, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, por sua **Presidente,** a Senhora **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, micro empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2989735 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 678.329.382-34, residente e domiciliada na Av. Gílio Rezzieri, nº 655, bairro Centro, neste município de Castanheira – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR REZER – ME (ALIANÇA CONTABILIDADE – ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA)**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 17.277.276/0001-14**, localizada na Av. dos Jambos, nº 66N, bairro Eixo Comercial L, na cidade de Juína – MT, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **GILMAR REZER**, inscrito no CPF nº 503. 622.751-49 e RG nº 613176 SSP/MT, residente e domiciliado no mesmo logradouro, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e, considerando o interesse mútuo das partes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditamento tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 01/2023**, por mais **12 (doze) meses**, passando o mesmo a vigorar até **31 de dezembro de 2024**;

1.1.2 - Repactuar a remuneração do Contrato inicialmente firmado, nos termos da Cláusula 3.1, permanecendo a contratação ao valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, cujo pagamento será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação de prazo promovida por este Termo de Aditamento se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Em tratativa presencial a CONTRATADA manifestou interesse em firmar Aditamento ao Contrato Administrativo nº 01/2023, assinado em 05/01/2023, com vencimento previsto para 31/12/2023, passando à prorrogar o vencimento por mais 12 meses da assinatura do Contrato inicial.

2.1.2 – O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 14.133, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista ambos preverem a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo de Aditamento entre ambas as partes.

2.1.3 – O art. 107, da Lei Federal nº 14.133, dispõe sobre a possibilidade de a contratação ser prorrogada sucessivamente por Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal.

2.1.4 – Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do Contrato são de caráter contínuo, não cessa, não interrompe as atividades da entidade que sempre necessitará de assessoria para realizar as prestações de contas, sejam dados contábeis, de recursos humanos, de patrimônios, entre outros, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.1.5 – Dessa forma, é desnecessário esta entidade abrir novo processo para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato vigente;

2.1.6 – Neste sentido, a Administração tem necessidade de dar continuidade à contratação dos serviços de **ASSESSORIA PARA GERAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DAS CARGAS MENSAIS E ESPECIAIS DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, visto que o mesmo tem atendido a contento as expectativas contratuais, bem como, percebeu-se que é mais vantajoso dar continuidade ao serviço em execução.

2.1.7 – O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, visa também assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

3.1.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.1.2 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 14.133, e assinam o presente em 3 (três) vias de igual valor e teor, e, para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de dezembro de 2023.

Contratantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAMARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA*CNPJ nº 24.771.859/0001-62CONTRATANTE*	**ALIANÇA CONTABILIDADE – ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICAGILMAR REZER – ME***CNPJ nº 17.277.276/0001-14CONTRATADA*

Gestor do Contrato (Fiscal):

DERCINEI FERNANDES DA SILVA*CPF/MF nº 344.430.291-68RG nº 765 823 SSP/MT*

Testemunhas:

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO*CPF nº 000.845.761-11RG nº 1.575.311-5 SSP/MT*	**KARINA SOUZA REZER SILVA***CPF nº 052.015.891-11RG nº 2531188-3 SSP/MT*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.: 02/2024/GAB/PAD.

PORTARIA Nº.: 02/2024/GAB/PAD.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo da 153ss. da Lei de n.º 581/91 em face da servidora **Maria Deise Torino**, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos, por em tese ter violado os preceitos estabelecidos no 126, incisos I, II, III, IX e X e artigo 143, II, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 581/91.

Artigo 2º. Designar as servidoras Sra. Oilza de Pinho Costa Pereira – Presidente; Sra. Hellen Cristina Xavier Moreira – membro titular; Sra. Fabiana Zancheta Giglio – membro titular e Sra. Juscelina de Almeida Fernandes – Membro Substituto, para compor a comissão processante, conforme estabelecido na Portaria n.º 116/2023, de 27 de outubro de 2023.

Artigo 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 02 de janeiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2024

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL – UPFM DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2024 e as normas estabelecidas, principalmente o dispositivo do artigo 162 e 363, parágrafo primeiro, Lei Complementar nº 92/2022 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM – para o exercício financeiro de 2024 no Município de Chapada dos Guimarães será de R$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de janeiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2024

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais n.º 662/49, nº 6.802/80, n.º 9.903/95 e n.º 11.607/02, bem como os feriados declarados por Leis Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2024:

I – 1º de Janeiro (segunda-feira) Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II – 12 e 13 de Fevereiro (Segunda-Feira e Terça-Feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 14 de Fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas, até às 14h) - Ponto Facultativo (a partir das 14h expediente normal);

IV – 29 de Março (Sexta-Feira) Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo – Feriado Nacional Religioso;

V – 21 de Abril (Domingo) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VI – 1º de Maio (Quarta-Feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VII – 30 de Maio (Quinta-Feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo;

VIII – 31 de Maio (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo;

IX – 26 de Julho (Sexta-Feira) – Dia da Padroeira – Sant´Ana (Feriado Municipal);

X – 31 de Julho (Quarta-Feira) – Aniversário de Chapada dos Guimarães (Feriado Municipal)

XI – 07 de Setembro (Sábado) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XII – 12 de Outubro (Sábado) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XIII – 28 de Outubro (Segunda-Feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIV – 02 de Novembro (Sábado) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XV – 15 de Novembro (Sexta-Feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVI – 20 de Novembro (Quarta-Feira) – Homenagem ao Líder Negro Brasileiro "Zumbi dos Palmares" – Feriado Municipal;

XVII – 08 de Dezembro (Domingo) – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Ponto Facultativo (Religioso);

XVIII – 25 de Dezembro (Quarta-Feira) - Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º Não geram direitos, nem descanso remunerado, as datas que por Lei Municipal forem declaradas apenas comemorativas.

Art. 3º Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de Janeiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2024

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto o Decreto de n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães, será de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a **R$ 1. 412,00 (mil quatrocentos e doze reais),** os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de janeiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.: 01/2024/GAB/PAD.

PORTARIA Nº.: 01/2024/GAB/PAD.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo da 153ss. da Lei de n.º 581/91 em face do servidor **Vagner de Jesus Batista Borges**, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos, por em tese ter violado os preceitos estabelecidos no 126, incisos I, II, III, IX e X e artigo 143, II, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 581/91.

Artigo 2º. Designar as servidoras Sra. Oilza de Pinho Costa Pereira – Presidente; Sra. Hellen Cristina Xavier Moreira – membro titular; Sra. Fabiana Zancheta Giglio – membro titular e Sra. Juscelina de Almeida Fernandes – Membro Substituto, para compor a comissão processante, conforme estabelecido na Portaria n.º 116/2023, de 27 de outubro de 2023.

Artigo 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 02 de janeiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

GABINETE
ATO DE EXONERAÇÃO Nº002/2024

ATO DE EXONERÇÃO N° 002/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido a **Srª. LUANE MARTINS COSTA,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Orientação do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada no Gabinete do Prefeito.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 03 de janeiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2024

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 094/2022,

CONSIDERANDO ainda que há a necessidade de regulamentar a expedição de alvará para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - A emissão de alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Chapada dos Guimarães, no exercício de 2024, atenderá aos seguintes critérios:

I - As taxas para expedição de alvarás para o exercício de 2024 deverão ser pagas até **01 de abril de 2024**, sob pena de incidência de multa, juros e atualização monetária, nos termos da Lei Complementar n.º 094/2022.

II - Pela inobservância do prazo estabelecido no inciso I, além da incidência de multa, juros e atualização monetária, será o débito inscrito em dívida ativa para efeito de ajuizamento da ação de execução fiscal.

Art. 2.º - Para fins de expedição e fornecimento de alvarás para o exercício de 2024 e seguintes, deverá ser observado que as pessoas físicas e jurídicas de que tratam os artigos 125 **ss.** da Lei Complementar 94/2022 são exclusivamente aquelas descritas no parágrafo único do art. 966 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com integral observância do disposto no art. 967 da mesma lei.

Art. 3.º - Os estabelecimentos em débito com a Fazenda Municipal em decorrência de taxas de alvarás não quitadas em exercícios anteriores somente receberão o alvará do exercício de 2024 mediante quitação dos débitos de alvarás anteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 16 de janeiro de 2023.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.392/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.392/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência pela falta de chuvas no Município de Cocalinho.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no segundo semestre de 2023, o Município de Cocalinho sofre com a ocorrência de seca grave, devido a exaurimento hídrico causado pelo regime irregular das chuvas em todo o Município;

Considerando que a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, vem provocando um regime hídrico abaixo da média mensal, estimando-se danos o setor da agricultura intensiva e familiar, pecuária, bem como de forma geral nas propriedades rurais, de acordo com laudos técnicos de órgãos públicos competentes e das entidades que são organismos de cooperação técnica do poder público;

Considerando que, com a estiagem, resultam danos ambientais e prejuízos vultuosos, causando impacto negativo sobre a economia do Município, aliado a aspectos sociais decorrentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Cocalinho, decorrente da existência de situação anormal de estiagem, qualificada pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, como seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º Ficam ainda autorizada, nos termos da lei, as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta às intempéries climáticas, em caso de risco econômico iminente praticar os atos necessários para normalizar as atividades do setor primário do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ainda ser prorrogado por igual período, se houver interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 05/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17/01/2024 as 09:00h (Horário de Brasília**), Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** Modo de disputa Aberto, **LOCAL DA DISPUTA** site da Plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br , o objeto da presente licitação é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COCALINHO – MT. REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202281000306 E RECURSO FEDERAL PROCAD-SUAS.**As especificações constam no Termo de Referência Anexo I. do Edital.Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Cocalinho – MT, 03 de janeiro de 2024.

Rogério Moreira

Pregoeiro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005
AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso**, através da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Complementares 101/2000 e 200/2023 e Legislação Municipal - Lei 1.039/2023 edemais legislações pertinentes, torna público:

I. Divulgar os Locais da Realização das Provas Objetivas:

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

Período: Matutino

Data: 7 de Janeiro de 2024

Horário: 08h00min (horário de Brasília - DF)

A Relação dos Candidatos são as constantes do ANEXO I

Obs: O(a) Candidato(a) deverá comparecer no local de provas, com antecedência mínima de 1h00min, munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

II. Divulgar a Relação de Candidatos por Sala - Anexo I.

Cocalinho/MT, 29 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público:

- Arthur Oliveira Nonato;
- Cristina Santos Rodrigues;
- Elizangela Alves Ferreira Cardoso.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 01

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2494	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	29009766	SSP/MT	05/03/1998
2	2532	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	5473295	SSP/PA	01/12/1986
3	2665	ALLAN NICOLAS SILVA FRANÇA	21420580	SSP/MT	21/05/1992
4	2545	ATAIR LAGARES SILVA NETO	5146289	SSP/GO	30/03/1993
5	2426	BRUNA JACKELINE SOUSA BRESEGHELLO MADUREIRA	4383331	PCGO/GO	27/01/1985
6	2337	CAMILA JORDANIA DE DEUS LEITE	28463668	SSP/MT	26/04/1999
7	2558	CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	27479307	SSP/MT	28/01/2000
8	2692	CLEIDE CAETANO DE BRITO	4632094	DGPC/GO	04/10/1983
9	2468	CRISTIELLY MARIA BARROS BARBOSA	24091766	SSP/MT	16/08/1994
10	2316	DENISE FERREIRA DOS REIS ABREU	4515491	SSP/GO	14/05/1984
11	2743	DENISE OLIVEIRA MACEDO DOS SANTOS	4968269	SSP/GO	22/02/1988
12	2611	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	21503753	SSP/MT	16/01/1994
13	2542	FRANCISCA SOARES FERREIRA	4634112	SSP/GO	08/07/1973
14	2364	GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	34490639	SSP/MT	23/07/1998
15	2619	HAYALLA THAYANNE DIAS GONÇALVES	5101931	PCGO/GO	16/08/1989
16	2758	ISABELA CRISTINA TORQUATO DA SILVA	30270952	COREN/MT	14/04/2000
17	2518	IVONALDO MOURA DOS SANTOS	0938949454	SSP/BA	22/10/1984
18	2449	IVONE PEREIRA SOUTO	0913611	SSP/MT	24/10/1971
19	2462	JOGE LUIZ NOGUEIRA ELEUTERIO	6781870	PCGO/GO	13/04/2003
20	2726	LILIAN DOMINGOS	3613360	SPTC/GO	12/07/1976
21	2325	PATRICIA FRANCO TELES	13500007	SSP/MT	07/09/1982
22	2410	PATRÍCIA SOUZA SANTOS	1732825-0	SSP/MT	17/10/1985
23	2362	ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	22874151	SSP/MT	18/09/1994
24	2567	THIAGO GONCALVES DE SOUSA	4618376	SSP/GO	03/09/1986
25	2764	THIAGO RAMALHO DA SILVA	6983523	PCGO/GO	10/06/2000

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 02

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2742	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	3334801	PCGO/GO	05/02/1975
2	2674	CAIO GONÇALVES HELRIGER	21275815	SSP/MT	07/10/1996

3	2473	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	1151843	SSP/RO	06/01/1993
4	2333	DYOVANNA MOURA FERREIRA	5660241	SSP/GO	23/05/1999
5	2317	JESSICA SENA DA SILVA	0336490620078	SSP/MA	06/12/1990
6	2720	JOSUÉ BORGES MORAIS	1189436-9	SJDS/MT	18/03/1978
7	2451	KAROLINY DIAS BATISTA	6027946	PCGO/GO	25/09/1994
8	2707	LARISSA RAQUEL SILVA PINHEIRO	6222500	SSP/GO	08/01/2001
9	2584	LAUANA DA SILVA SANTOS	22302727	SSP/MT	29/02/2000
10	2366	LEIDIANE DA COSTA SILVA	15730123	SSP/MT	09/06/1986
11	2313	LUCIANA LUIZA CARLOS DA SILVA	4631868	DGPC/GO	17/08/1986
12	2698	LUCLECIA RODRIGUES DOS SANTOS	5783813	SSP/GO	07/09/1994
13	2699	LUKALIA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	5783812	SSP/GO	09/08/1993
14	2486	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA	3692821	SPTC/GO	18/08/1979
15	2455	MARIA LETICIA MENDES LOPES	6622894	SSP/GO	08/12/1999
16	2443	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI	13096206	SSP/MT	22/11/1978
17	2297	MYLENNA ALVES BORGES	6235285	SSP/GO	12/11/2000
18	2378	NAYARA CHESCA MONTEIRO DOS SANTOS	8497070	SSP/GO	23/07/1999
19	2738	PAULO EDUARDO BRITO NASCIMENTO	1159116	SSP/TO	16/07/2000
20	2400	RAIANE PEREIRA DOS SANTOS	5610988	SSP/GO	29/09/1991
21	2728	ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	11867280	SSP/MT	13/01/1980
22	2404	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	4439047	SSP/MT	13/11/1971
23	2301	TAIZE VIVIANE RAMOS DE SOUZA	5162134	SPTC/GO	12/07/1988
24	2761	VITORIA CLARA ALMEIDA FERREIRA	6021579	SSP/GO	17/11/1995
25	2732	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	20791623	SSP/MT	27/06/1988

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 03

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2304	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	3,341E+13	SSP/GO	01/02/1973
2	2360	ALCIRLÉIA DOS SANTOS	6221670	SSP/PA	01/08/1995
3	2729	ANA PAULA RODRIGUES LEITE	23165014	SSP/MT	23/12/1991
4	2497	ANDREIA PAULA DE CARVALHO	14726661	SSP/MT	04/11/1985
5	2461	ARGEU COELHO NASCIMENTO JUNIOR	11827742	SSP/MT	17/12/1976
6	2361	BIANCA FELIZARDO LARANJEIRA	15984222	SSP/MT	24/10/1983
7	2458	CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	37011503	SSP/GO	24/02/1980
8	2574	DANIEL ALVES DA SILVA	5237563	PCGO/MT	07/02/1989
9	2349	DANIELA CRISTINA TAVARES DIAS	22693556	SSP/MT	12/05/1992
10	2595	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	33639396	SSP/MT	21/03/2000
11	2407	DANILO HEECHARD DA SILVA MARTINS	5987026	SSP/GO	04/01/1995
12	2712	DENILZA ALVES DOS SANTOS	0619009-0	SSP/MT	19/09/1964
13	2397	EDIMAR COSTA DOS SANTOS	2035898	SSP/DF	22/03/1975
14	2576	ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES	30672341	SSP/MT	01/06/2002
15	2330	ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	28797531	SSP/MT	18/09/2002
16	2499	ERISLENE DA COSTA OLIVEIRA SANTANA	5558829	SSP/GO	08/09/1985
17	2682	ESTER GONÇALVES RODRIGUES	8179049	SSP/GO	12/11/2023
18	2762	GILVANETE DA SILVA GOMES	3214753	SSP/GO	28/08/1972
19	2702	HALLEF BRUNO ROBEIRO BRITO	6265532	SSP/GO	13/01/1998
20	2516	HEMILLY SANTOS CARDOSO	7524803	SSP/GO	13/08/2004
21	2612	LÍDIA DE CAMARGO RODRIGUES	4012969	DGPC/GO	03/10/1978
22	2716	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	8389056	DGPC/PA	20/10/2001
23	2765	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	20991517	SSP/MT	07/11/1989
24	2428	RAQUEL DA SILVA SANTOS	12906964	SSP/MT	10/12/1980
25	2321	ROSANGELA FERREIRA DIAS FERREIRA DIAS	5742165	SSP/GO	21/10/1990

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 04

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2354	DANILA DE SOUZA FERREIRA LIMA	6423014	SSP/GO	18/04/1995
2	2500	DORALICE FERRAZ DE LIMA CARVALHO	4411020	DGPC/GO	05/06/1974
3	2740	DULCINÉIA LOPES DA SILVA	2283772	SSP/GO	26/04/1975
4	2432	ELIANE PEREIRA DA SILVA	13502107	SSP/MT	27/05/1981
5	2723	ELIZABETTY MARTINS CARDOSO	2101316	DGPC/GO	15/09/1972
6	2746	ELLEN CANDIDO DOS REIS	4437608	SSP/GO	20/06/1983
7	2300	FABRICIA DA SILVA COSTA	19209045	SSP/MT	22/04/1988
8	2562	FERNANDA DA SILVA RAMOS	31341527	SSP/MT	15/05/2001
9	2303	FRANCIELLE AGUIAR GONÇALVES	17045711	SSP/MT	18/04/1987
10	2511	GABRIELA PFOST	20209290	SSP/MT	27/08/1967
11	2695	GRASIELLE DIAS DE LIMA	17985668	SSP/MT	05/02/1988

12	2589	IRACILENE COSMO DA SILVA	60850930	SSP/MA	13/02/1969
13	2547	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	34484752	SSP/MT	06/06/1982
14	2690	JOANA DARC DOS SANTOS	20790228	SSP/MT	24/06/1985
15	2757	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	24287237	SJS/MT	01/11/1992
16	2517	KÉLLEN ARAÚJO DE OLIVEIRA	5781827	SSP/GO	13/07/1991
17	2315	LARA LEDA GOMES SANTOS DE ALENCAR	5080093	PCGO/GO	04/10/1989
18	2688	LARYSSA GOMES DOS SANTOS	6601420	SSP/GO	04/02/1999
19	2750	LEILYANNY GILCELLY DIAS FELIX	5908492	PCGO/GO	05/01/1995
20	2681	LETICIA FLAVIA PIRES DA SILVA SOUSA	2663765	SSP/MT	17/04/1996
21	2514	LIDIANE DE JESUS ALMEIDA	12906760	SSP/MT	22/04/1984
22	2581	LILIAN MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	32523505	SSP/MT	30/08/1981
23	2512	LUCI LUCIA DE LUCENA	22682368	SSP/MT	23/01/1971
24	2693	MANOELA COSTA SILVA	22176578	SSP/MT	12/04/1995
25	2356	MARIA ELIENE LOPES DE SOUSA	6622897	SSP/GO	10/06/1971

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 05

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2711	ADRIANA DA SILVA GAMA OLIVEIRA	19208758	SSP/MT	02/11/1985
2	2322	BRUNA LORRANE SILVA SANTOS PONTES	5170803	SSP/GO	05/08/1988
3	2724	BRUNA VICUNHA DUARTE DE OLIVEIRA	30029660	SSP/MT	01/04/1999
4	2753	CLEITON CEZAR COELHO DE OLIVEIRA FILHO	6336956	SSP/GO	03/09/2001
5	2752	DEYNER HENRIQUE GOMES ROCHA	2925795	SSP/GO	29/06/1973
6	2731	ELEN FERNANDA PEREIRA PARENTE	29172217	SSP/MT	02/10/1997
7	2484	JOSÉ RODRIGUES ROZA	4931537	DGPC/GO	25/05/1986
8	2549	JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	5685178	PCGO/GO	19/07/1990
9	2425	MARCELINA MACHADO DA CUNHA ANDRADE	12906794	SSP/MT	12/06/1975
10	2713	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	4548953	SSP/GO	23/11/1983
11	2423	MARILSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	3658983	SSP/GO	12/06/1978
12	2507	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	06798748	SSP/MT	18/11/1968
13	2319	MAYANNI BARROS RAMOS	21975485	SSP/MT	15/06/1991
14	2714	MÔNICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	3469841	SSP/GO	16/05/1972
15	2697	NATHALIA NUNES DE SOUZA MELO VIEIRA	6013763	SSP/GO	31/08/1992
16	2390	NAURENI DE JESUS COSTA	4239045	SSP/GO	27/03/1984
17	2684	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA	3917744	SSP/GO	29/09/1971
18	2327	SIMONE ETERNA DE CAMPOS SILVA	11761962	SSP/MT	30/12/1980
19	2628	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	14711982	SSP/MT	09/04/1981
20	2744	SUZIELLY RARIANNY DIAS FELIX	4669688	PCGO/GO	02/09/1985
21	2751	TAÍNA DE SOUSA COELHO	4166624	SSP/GO	09/09/1979
22	2379	TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	3327195	SSP/PA	03/08/1977
23	2422	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	24885282	SSP/MT	22/01/1994
24	2727	VANESSA FERREIRA LIMA	5933105	SSP/GO	14/07/1993
25	2618	WESLAINE FREIRE DE OLIVEIRA	5200898	SPTC/GO	25/12/1988

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 06

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2436	CARLA GEOVANA ANDRADE DE FREITAS	30255392	SSP/MT	08/12/2000
2	2460	CARLOS EDUARDO MARTINS DO NASCIMENTO	32563426	SSP/MT	03/06/2004
3	2755	CLAUDENOR PEREIRA DOS SANTOS	20136942	DGPC/GO	09/12/1969
4	2299	EVELLIN LAVINIA DIAS COSTA	24328278	SSP/MT	07/01/1999
5	2307	EVILLA SOUZA DA CUNHA	32697473	SSP/MT	16/01/2004
6	2701	FRANCILDA ROBERTA DE SOUZA	7191588	PCGO/GO	17/05/1988
7	2709	GABRIELA MARACAHIPES DA SILVA	31611680	SSP/MT	17/09/2003
8	2608	GABRIELA THAIS DE MOURA	5810900	SSP/GO	06/02/1995
9	2331	GABRIELLY FERMINO DE CASTRO	34426558	SSP/MT	07/01/2004
10	2552	GEISY KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	24323950	SSP/MT	10/06/2000
11	2687	JESSICA GARCIA DA SILVA CARDOSO	2715606-0	SSP/MT	23/11/1995
12	2696	JOSILAINE GONÇALVES VIEIRA	45489582-3	SSP/SP	09/09/1982
13	2760	JULIANA CEZAR DA SILVA	4768132	DGPC/GO	01/03/1983
14	2504	LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	24324612	SSP/MT	06/05/1998
15	2704	LARISSA CASTRO GOMES	28405587	SSP/MT	15/09/1998
16	2526	LUANA FLÁVIA PIRES DA SILVA	1760901-1	SSP/MT	03/10/1993
17	2495	LUIS FERNANDO BARBOSA DA SILVA	0320231920061	SSP/MA	06/09/1988
18	2706	MARIA APARECIDA REIS DE SOUZA	17341795	SSP/MT	14/03/1984
19	2448	MARIA EDUARDA BATISTA VIEIRA	33639620	SSP/MT	07/07/2004
20	2442	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA	6630064	SSP/GO	26/12/2000

21	2759	MAURISIA DIVINA SOARES DE SOUZA	15742920	SSP/MT	23/12/1983
22	2629	MAYSA FONTINELE	3674861-7	SSP/MT	09/09/1988
23	2376	ROBERTA PEREIRA AGUIAR	7148045	PCGO/GO	23/06/2002
24	2350	ROSA EDNA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	32241330	SSP/MT	17/02/1963

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 07

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2679	ADRIANA RIBEIRA FELIX DOS SANTOS	13150898	SSP/MT	16/01/1979
2	2710	ALIKY CRISTINA CARDOSO MESQUITA	27534561	SSP/MT	10/08/1999
3	2377	ANGELICA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	1518288308	SSP/BA	20/09/1997
4	2522	DAIANE NEVES RODRIGUES DE LARA	6288277	SSP/GO	20/05/1999
5	2414	DÁLETE ALVES SOARES SILVA	5763207	SSP/GO	22/12/1990
6	2453	DANILLO DOS SANTOS NUNES	6639880	SSP/GO	05/04/1993
7	2392	ELIENE FONSECA LIMA	361936	SSP/MT	07/07/1978
8	2294	ELMA MORGANA MARTINS FAUSTINO	24958662	SSP/MT	16/09/1993
9	2326	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	29093180	SSP/MT	13/09/2004
10	2541	INIMAR MIRANDA CUNHA	16207416	SSP/MT	15/10/1970
11	2741	JOELIA SANTOS DE SOUZA	727474	SSP/GO	15/11/1980
12	2357	JOSIANE SILVA NASCIMENTO	2188186-3	SSP/MT	22/11/1992
13	2510	ROSIMARY NASCIMENTO DE SOUZA	344226833	SSP/MT	02/01/1982
14	2683	SABRINA CRISLEY LEMES FÉLIX	33168008	SSP/MT	01/05/2002
15	2736	SARAH NEVES LEITE	08885312290	SSP/MT	03/01/2007
16	2689	SHAMARA CASTRO DE ALMEIDA	30576997	PF/MT	16/12/2003
17	2320	SILEZIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	4122548	SSP/GO	22/06/1983
18	2439	SIRLENE SOUZA DE BARROS	5751852	SSP/GO	26/05/1993
19	2708	TATIELLI ALVES MONTEIRO	24324337	SSP/MT	16/03/1995
20	2509	TEREZA CRISTINA TENORIO REZENDE	5019731	SSP/GO	15/07/1985
21	2311	THAIS DIAS LEITE	2917415-5	SSP/MT	21/07/1996
22	2551	VANESSA FERREIRA DE URZEDA	5236503	SPTC/GO	01/07/1991
23	2725	WILK FRANÇA COSTA	22233318	SSP/MT	24/03/1995
24	2582	YOLANDA OTILIA DA SILVA	9964100	SDS/PE	27/09/1999

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 08

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2329	ALINE REGINA COLLA	18509550	SSP/MT	18/04/1989
2	2719	DISLENE MACHADO CUNHA	475506844	SSP/SP	25/12/1981
3	2653	EISIANE SOUZA DOS SANTOS	23139960	SSP/MT	25/05/1992
4	2302	GUSTAVO FELIPE RAMOS GONÇALVES DOS SANTOS	5269909	SPTC/GO	30/04/1990
5	2643	IZABELA LAZO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	2174778	SSP/GO	05/05/1970
6	2440	JAQUELINE SCOPEL DE MORAES	25937618	SSP/MT	12/12/1994
7	2368	KAROLAYNE GLORIA DA SILVA	24328154	SSP/MT	03/05/1997
8	2402	LORHANE FREIRES DOS SANTOS	1734272-4	SSP/MT	17/11/1991
9	2431	LUCIANA DIAS VIEIRA	05194335101	SSP/MT	31/01/1980
10	2437	LUCIMARA ALVES RIBEIRO	5936857	SSP/GO	26/04/1994
11	2748	LUNA GABRIELA ALVES DA SILVA	6147451	SSP/GO	23/04/1997
12	2312	LUZENI PEREIRA DE JESUS	13695762	SSP/MT	08/02/1980
13	2745	MAIDNO ROCHA DA SILVA	4187742	SSP/DF	02/04/1987
14	2347	MARA LORRANNY DE ARAUJO	5629689	PCGO/MT	17/02/1992
15	2703	MARIA LUCIA ARAUJO GALDINO	4617803	DGPC/GO	02/09/1969
16	2324	MARILZA APARECIDA BARROS	11080833	SJDS/MT	21/10/1969
17	2601	MAYARA MARIA DA SILVA FERREIRA	8816231	SDS/PE	20/12/1994
18	2380	ROSELY ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	5215406	SSP/GO	27/12/1988
19	2673	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR	23036230	SSP/MT	10/03/1999
20	2505	SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA	7020965	PCGO/GO	08/12/1975
21	2515	SIMARA EVARISTO SOARES	23145609	SSP/MT	07/04/1988
22	2408	TALITA IZABEL BARBOSA DE DEUS LEITE	24328090	SSP/MT	10/03/1993
23	2296	TIAGO ROCHA GASPAR	538801359	SSP/SP	17/03/1993
24	2747	WILLIAN BADARÓ NETO RODRIGUES	4599226	SSP/GO	05/07/1986

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 09

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2298	ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA FERRAZ	32563604	SSP/MT	30/08/1981
2	2346	ANDERCILIA MISAEL DE CASTRO	27111210	SSP/MT	04/09/1994
3	2393	BRUNA BATIST RODRIGUES	6034395	SSP/GO	30/12/1996
4	2676	CAMILA SOARES ROSA	4856620	DGPC/GO	27/07/1987
5	2434	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	27545997	SSP/MT	18/09/1969
6	2358	ESSILEUZA CARDOSO DE SÁ	1593333-4	SSP/MT	10/12/1982
7	2634	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	17985846	SSP/MT	12/10/1978
8	2341	GARDENHA PERREIRA DO NASC	24675881	SSP/MT	13/07/1981
9	2638	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	16274199	SSP/MT	12/02/1977
10	2445	INGRED MISAEL PIMENTA	36457817	SSP/MT	11/10/2004
11	2336	IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	11735430	SSP/MT	14/09/1982
12	2344	JOCIELE DA SILVA BARROS	8659205	SSP/GO	26/02/1993
13	2527	JULIETE PEREIRA DE OLIVEIRA DIAS	5313814	SPTC/GO	09/05/1990
14	2348	KETTULYN SANTOS DE OLIVEIRA	5270414	SPTC/GO	21/11/1989
15	2685	LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	24324191	SSP/MT	24/02/1991
16	2531	LINDAIR PIRIS DE OLIVEIRA	001.158.101-88	SPTC/MT	20/01/1981
17	2554	LUCIANA CRISTINA RAMOS	14711672	SSP/MT	05/12/1975
18	2470	LUCIANA SABINO NUNES	14502410	SSP/MT	09/11/1984
19	2671	MARIELY NONATO DOS SANTOS	33893896	SSP/MT	05/06/2004
20	2391	MARIVANE CAMARGO NONATO	16394410	SSP/MT	21/07/1981
21	2721	MIKAELE CRISTINA COSTA BUENO	36257460	SSP/MT	19/02/1987
22	2756	RANIELE PEREIRA SOUSA	10988627329	SJS/MT	01/11/1998
23	2680	WESLEY ARAÚJO DA SILVA	8414460	CRA/PA	16/03/1999

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 10

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2678	AMANDA RODRIGUES PINHEIRO	6291969	SSP/GO	21/08/1997
2	2672	ANA CLARA SILVA ARRUDA	23163640	SSP/MT	22/04/2004
3	2389	ANA MÁRCIA ALVES TAVEIRA	464041	SSP/TO	14/10/1981
4	2450	ARISLENE MISASL DE CASTRO	22680799	SSP/MT	11/04/1981
5	2739	ARLA BRENDA RODRIGUES ROSADO	24327883	SSP/MT	15/10/1993
6	2705	JOELMA APARECIDA TAVARES DE ARAÚJO PAZ	4989974	PCGO/GO	19/09/1982
7	2375	LUDIMILA FERREIRA DA SILVA	20997604	SSP/MT	05/05/1990
8	2524	MARCIENE CAMILO GOMES	3453344-3	SSP/MT	27/09/1985
9	2381	MARILZA GOMES DE FREITAS	12907804	SSP/MT	09/02/1982
10	2359	MAYSA SOUZA DA CUNHA	31694837	SSP/MT	08/01/2002
11	2570	NEUZINETE ALVES ROCHA	13150502	SSP/MT	24/09/1981
12	2579	ODETE RODRIGUES DA SILVA	18936946	SSP/MT	06/05/1985
13	2351	ROSA MARIA SOARES	5409854	SPTC/GO	08/09/1991
14	2306	SAMARA LORRAINY DIAS DE SOUZA	2432807-3	SSP/MT	28/02/1992
15	2722	SILENE DA SILVA VIEIRA	3592482	DGPC/GO	14/08/1968
16	2737	SILMARA DA COSTA MIRANDA	22694595	SSP/MT	28/05/1992
17	2537	SINARIA PEREIRA DOS ANJOS	2313991-9	SSP/MT	10/10/1990
18	2718	THAIS LUZ DE MORAES	17046386	SSP/GO	13/09/1987
19	2715	THALITA FERNANDA ROSA SOARES	6463323	SSP/GO	06/06/1999
20	2363	THIAGO ALTINO DA CUNHA	5529768	SPTC/GO	19/09/1991
21	2691	VALMERI FRANCISCA DOS SANTOS	20573170	SSP/MT	05/09/1981
22	2295	VANESSA RODRIGUES DIAS	26727919	SSP/MT	29/04/1992

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
Rua Arceu Bezerra Vilarins, 223 - Centro - Cocalinho - MT

SALA 11

Ord.	Nº Insc.	Candidato(a)	RG	Órgão Exp.	Data Nasc.
1	2305	DEUSILANIA PEREIRA MACENA DA SILVA	545197296	SSP/SP	30/06/1985
2	2386	DOMINGAS LOPES DE SOUZA	13501020	SSP/MT	28/11/1977
3	2763	ELISANGELA CARLOS RAMALHO	16601025	SSP/MT	05/12/1978
4	2557	FLAVIA KELLY FERRIRA DE ASSIS	4991334	DGPC/GO	06/10/1987
5	2677	GLAUCILENE DA FOSECA TEIXEIRA	7269280	SSP/GO	27/10/1980
6	2686	IRENE PEREIRA DE PAULA	13503278	SSP/MT	03/12/1979
7	2730	JOSELY MARTINS GONÇALVES	18738982	SSP/GO	01/05/1975
8	2418	JOSIVANI MARTINS AFONSO	5111643	SSP/MT	19/03/1988
9	2502	JOVELINA MACIEL DA CONCEIÇAO	6070102	SSP/BA	02/09/1971
10	2717	KELLY CRISTIANE PRIETO DE LIMA	1181739	SSP/MS	03/03/1985
11	2328	LAUDINEIA FERMINO PEREIRA	21956111	SSP/MT	30/07/1986
12	2700	LINDALVA RODRIGUES DE ASSIS DOS SANTOS	1596423	SPTC/GO	25/07/1961
13	2766	LUIS CARLOS GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	3251151	SSP/DF	08/07/1997

14	2309	MARIA MADALENA FERRAZ DE AZEVEDO	41184632	SSP/GO	24/07/1965
15	2373	MARLEI FERNANDES PEREIRA	3792076	DGPC/GO	11/10/1974
16	2323	POLIANA FERREIRA DA SILVA	3035978	DPT/DF	02/04/1991
17	2385	RITA CRISTINA ALVES DE SOUZA CASTRO	3564358-7	SSP/MT	06/10/1983
18	2401	ROSENI RODRIGUES MIRANDA	14711818	SSP/MT	08/11/1975
19	2457	SILVIA PEREIRA ALEXANDRE	13500651	SSP/MT	04/07/1977
20	2749	TEREZINHA PEREIRA DO CARMO	04257830753	DETRAN/GO	30/09/1962
21	2424	VALDETE ALVES DE SOUZA	16395123	SSP/MT	22/04/1976
22	2529	ZILDECY MARTINS DE SOUSA	39641302	SPTC/GO	07/09/1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 003/2023, nomeada por meio da Portaria nº. 001/2024, faz saber aos interessados, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, QUE NÃO HOUVERAM IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PSS N° 03/2023 à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e à Comissão Organizadora.

Colíder/MT, 03 de Janeiro de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PORTARIA Nº 001/2024

O Exmo. Sr. Hemerson Lourenço Máximo, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão Municipal de Elaboração, Inscrição, Análise, Avaliaçãode Recursos e Atribuição do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Colíder.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, visando a contratação temporária de Profissional de Educação Física 20h, cuja contratação deverá obedecer a Lei Complementar nº 2.338/2010 e Lei n° 2.767/2014.

Artigo 3º- A comissão será constituída pelo Presidente PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO e pelos membros MIRIÃ DE OLIVEIRA e TAMIRYS DE PAULA LOPES.

Parágrafo Único –As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadaspela Presidência.

Artigo 4º - A comissão poderá convidar outros membros para auxiliar nos trabalhos, quandonecessário.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2024, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/ADM/2024

PORTARIA Nº 001/ADM/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 511/ADM/2022, de 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/ADM/2023, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado com protocolo sob o nº 10028/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o direito de gozo de **10 dias de Férias**ao Servidor Público **ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA,** lotado no Gabinete do Prefeito, matricula nº 2968 a partir do dia **03 a 13 de janeiro do ano de 2024,** referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/ADM/2024

PORTARIA Nº 002/ADM/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública **LUZIA DE JESUS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 8409 a partir do dia **03 de janeiro 01 de fevereiro do ano de 2024,** referente ao período

aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/GP/2024

PORTARIA Nº001/GP/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

Considerando o Com. Interno nº. 001/2024/SEPLAN da Secretaria Municipal de Planejamento, protocolado sob nº. 10/204;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Daniella Souza da Silva**, matricula nº. 8845-1, do Cargo em Comissão de **Assessora de Departamento Responsável pelo GPE – Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 03 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 03 de janeiro de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 585/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipale, **CONSIDERANDO** o Oficio 557/CGPMC de 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **EDNA MARIA TEIXEIRA REIS GOMES**, comissionada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, matricula 013824 para exercer cumulativamente a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01/01/2024.

Art. 2º - A servidora continuará recebendo apenas os proventos do cargo de comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Dezembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024/SME

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA PARA O ANO LETIVO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº. 9.394 de dezembro de 1996, a LC 49/98, a Lei 11.274/06 que institui o Ensino Fundamental de Nove Anos, a Lei Municipal 684/2015 que institui o Plano Municipal de Educação, e as Resoluções 05/2022/CME e 06/2022/CME,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer que seja de competência do Diretor, Secretário Escolar e Técnico Administrativo Educacional da unidade escolar a composição das turmas, mediante o número de matrículas existentes, modalidades ofertadas, etapas de ensino e turnos de funcionamento da escola.

§ 1º – O número e idade de estudantes por turma obedecerá:

I – Na Educação Infantil:

a - **Berçário II** – 01 (um) ano completo até 31 de março, e 02 (dois) anos completos após de 31 de março, 15 (quinze) estudantes por turma, 01 (um) professor e 01 (um) Técnico em Desenvolvimento Infantil;

b - Maternal I – 02 (dois) anos completos até 31 de março, e 03 (três) anos completos após 31 de março; 15 (quinze) estudantes por turma, 01 (um) professor e 01 (um) Técnico em Desenvolvimento Infantil;

c – Maternal II – 03 (três) anos completos até 31 de março e 04 (quatro) anos completos após o dia 31 de março; 20 (vinte) estudantes por turma, 01 (um) professor e 01 (um) Técnico em Desenvolvimento Infantil;

d – Pré-escola I – 04 (quatro) anos completos até 31 de março e 05 (cinco) anos completos após 31 de março, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma, 01 (um) professor;

e – Pré-escola II – 05 (cinco) anos completos até 31 de março e 06 (seis) anos completos após 31 de março, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma, 01 (um) professor;

II – No Ensino Fundamental:

a- anos iniciais (1º ao 5º ano) no mínimo 25 (Vinte e cinco) estudantes por turma;

§2º - As Escolas Municipais do Campo com número inferior de estudantes do que o previsto no inciso I, alínea ***d*** e ***e***, inciso II alíneas ***a*** e ***b***, comporão as turmas observando os seguintes critérios:

I - Na Educação Infantil:Pré-Escola (I e II), no mínimo 15 estudantes;

II - **No Ensino Fundamental** – anos inicias (1º ao 5º ano), no mínimo 15 (quinze) estudantes por turma.

§3º – nas escolas onde o número de estudantes não atender o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do caput deste artigo, deverão se organizar em salas multiclasses.

§4º – as escolas que atendem estudantes que necessitam de Atendimento Educacional Especializado – AEE**,** deverão abrir as turmas (sala de recurso) de acordo com o levantamento da demanda conforme resolução 004/2015/CME/Confresa/MT, e disponibilizar a sala de recurso para que se proceda a atribuição do professor juntamente com as salas regulares.

Art. 2º- A Assessoria de Gestão da SME e a Comissão de Elaboração de Portarias acompanharão o cumprimento desta Portaria e resolverão os casos nela omissos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 03 de janeiro de 2023

ETEVALDO VASCO SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ACORDO,

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº250/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº058/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº250/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº058/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Fica desconsiderada a publicação do aviso de Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº058/2023**, onde referia-se ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº250/2023**

, cujo objeto tratava-se do OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP- PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E TRAFEGABILIDADE AOS USUÁRIOS ,** publicado no dia 02/01/2024 no Diário Oficial do Municípios na Associação Mato-grossense dos municípios – **AMM**. Edição 4.391 pagina 156.

Motivo: Por falha do Departamento de Licitação , foi publicado erroneamente o aviso de Resultado de Resultado do Pregão, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de CONFRESA/ MT, podendo ser pessoalmente no horário das 07:00h às 11:00h, e das 13:00 hrs as 17:00 hrs ou através do e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

CONFRESA-MT , 02 de JANEIRO de 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 007/2023.

FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)
18/12/2023	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC n°3/21	19.249,15
18/12/2023	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC n°3/21.	5.612,05
18/12/2023	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC n°3/21.	2.522,68
18/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.523,04
18/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	18.000,00
18/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	13.800,00
18/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	29.395,23
18/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	14.694,00
18/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00
19/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - LC Nº 201/2023 ART. 15 E 17	15.337,61
19/12/2023	104/3437/006/672002-5	FNDE	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	114.458,70
22/12/2023	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - SERVI O DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMPETENCIA 11 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000093263202305	13.002,06
22/12/2023	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO COMPETENCIA 11 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000092069202302	6.732,92
22/12/2023	001/3989-6/33.783-8	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 11 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000092323202364	5.168,66
26/12/2023	001/3989-6/30.948-6	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF COMPETENCIA 11 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000081966202382	11.655,24
26/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.529,98
26/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	31.680,00
26/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.320,00

26/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.750,00
26/12/2023	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.750,00
28/12/2023	001/3989-6/283144-9	ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA UNIÃO	Recursos transferidos pela União com base na LC 176/2020 – recomposição dos valores da Lei Kandir nº 87/96	77.742,17
28/12/2023	001/3989-6/44.836-2	FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	86.104,84
29/12/2023	001/3989-6/33.783-8	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 12 2023	5.200,00
29/12/2023	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - SERVI O DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMPETENCIA 12 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000095892202361	13.002,06
29/12/2023	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO COMPETENCIA 12 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000095904202358	6.809,32
			Confresa - MT, 03 de Janeiro de 2024.	
			Departamento de Tesouraria	
			Secretaria de Finanças	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 586/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Portaria 586/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal é, CONSIDERANDO o oficio 544/CGPMC de 20/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DHULLHA CRYSTINA ALVES BORGES, brasileira, casada, escriturária, RG 8828176 PCDI/PA, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, desde 15/12/2023 junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15/12/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Dezembro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2023

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO **SERVIÇOS GERAIS**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 585/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

VIGENCIA: 24/06/2024

CONTRATADO(A): MILLENY FERNANDA DA SILVA TAVARES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

VALOR: R$ 1.320,00(MENSAIS)

Conquista D'Oeste, 27 de dezembro 2023.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 044/2023

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO **MEDICO**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 585/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

VIGENCIA: 28/06/2024

CONTRATADO(A): WEMERSON RICARDO CAMPOS GARCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

VALOR: R$ 11.657,72(MENSAIS)

Conquista D'Oeste, 27 de dezembro 2023.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 96 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 218.745,68 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
24	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.604,90	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
35	04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.449,50	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
41	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.907,02	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
48	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.440,36	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

61	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	484,92
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
81	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.936,16
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
83	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.809,77
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
86	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.119,28
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
136	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	4.006,52
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
143	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	2.667,48
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 03 02 FUNDEB

170	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.799,22
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
175	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	3.165,90
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

199	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.053,99	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
200	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	924,63	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
332	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	6.791,23	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
334	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.596,26	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
335	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.971,91	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
356	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	15.690,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
359	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	2.994,35	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
221	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.102,39	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
224	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	14.501,07	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
236	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	2.771,09	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
238	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	37.515,16	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
242	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	6.946,03	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

243	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	4.981,09
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
795	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
798	10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	6.053,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
803	10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.034,34
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 05 01 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE

363	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	12.592,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
364	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.268,08
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
365	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	472,36
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
405	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	1.242,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

423	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,60	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
458	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.923,41	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
459	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	577,52	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
792	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	156,10	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 006	IGD PBF		
806	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	621,51	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 008	Programa IGD PBF		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

520	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.605,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
739	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.559,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	711
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

583	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	1.956,92	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

602	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.311,20	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
605	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	18.340,96	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	21		04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-429,05			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	36		04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-533,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	54		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.205,08			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	68		12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-2.667,48			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	88		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.540,09			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	90		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-18.340,96			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	134		12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.440,36			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	03	02	FUNDEB					
	157		12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.165,90			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	161		12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.799,22			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	201		10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.102,39			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	211		10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-37.515,16			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	227		10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-6.946,03			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	230		10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-6.791,23			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	240		10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-2.771,09			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	244		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.971,91			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	247		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-2.994,35			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	251		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.596,26			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	254		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.034,34			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	256		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-924,63			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	262		10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-6.053,99			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	282		10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-14.501,07			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	295		10.302.0003.2176.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-15.690,40			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	316		10.303.0075.1153.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-3.200,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	336		10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	-806,52			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	300 000	SAÚDE						
355	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	-3.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
02 05 01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E l							
367	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-5.400,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
384	13.392.0055.2143.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-472,36					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
403	27.812.0046.2138.0000	ESPORTE É VIDA	-484,92					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
404	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-1.071,90					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
412	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-936,16					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
448	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-777,61					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	660		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 001	PAIF						
464	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.242,30					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
466	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.923,41					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
477	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-577,52					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
505	04.122.0001.2123.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.907,02					
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
507	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.800,60					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	508		04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-14.500,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	548		17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-1.956,92				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	569		26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-1.268,08				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	582		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-11.053,30				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	589		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-11.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	595		04.122.0001.1003.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-4.800,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	598		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.449,50				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	615		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-4.311,20				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	618		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-2.792,37				
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 96 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

Curvelândia, 28 de novembro de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120

Assinado de forma digital por JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Dados: 2023.12.29 10:12:48 -04'00'

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2023

EXONERA **COORDENADOR DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **ELIZIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional 002964, do cargo **COORDENADOR DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL**, a pedido da servidora, com lotação na Secretaria de Assistência Social a partir de 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 89 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.775.142,96 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	554,40	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
38	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	22.569,79	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
47	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	46.363,07	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
50	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.510,44	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

78	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
82	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	116.422,98	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
88	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
126	12.365.0041.2024.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	2.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	550
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
133	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	59.759,44	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
144	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	62.218,11	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
146	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	16.967,20	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

02 03 02 FUNDEB

168	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.622,24	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
169	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	224.669,54	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
172	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	46.905,83	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
173	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	18.972,93	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
196	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	33.595,68	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	16.248,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
212	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	205.853,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
214	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	23.424,28
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
217	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	28.651,26
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
220	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	89.761,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
228	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	41.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
239	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	24.922,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
766	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 05 01 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE

379	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

426	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
428	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	15.363,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
437	08.243.0081.2167.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	12.623,61	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
447	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	20.418,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 001	PAIF		
449	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	5.095,72	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 001	PAIF		
471	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	344,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
472	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
476	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
485	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 002	SCFV		
487	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	3.850,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 002	SCFV		
725	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
809	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.758,05	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 006	IGD PBF		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

513	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	171,60
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
516	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	102.691,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
569	26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

599	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	131.286,47
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
602	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.529,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
608	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
615	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
618	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	43.817,32
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
634	28.122.0001.2012.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.775.142,96**

Fontes de Recurso		
1	500	856.954,07
1	540	347.766,22
1	550	17.200,00
1	600	390.099,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.601

1	660	63.122,69
1	701	100.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de novembro de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Assinado de forma digital por JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Dados: 2023.12.29 10:09:04 -04'00'

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2023 *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A solicitação da Senhora SIMONE GAIO DOS SANTOS Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2023, instaurada pela Portaria Municipal 221/2023 – de 21 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º - **Prorrogar** por mais 90(noventa) dias a contar de 21/12/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima citada.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia – MT. 22 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 92 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 926.107,13 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 01	CAMARA MUNICIPAL			
8	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
9	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	840,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.245,20	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
32	04.122.0001.2006.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.207,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
56	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

64	12.306.0040.2029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	210,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
91	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
92	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
106	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
797	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 550
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
799	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	94.824,65
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 576
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
70	12.306.0041.2034.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	4.583,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

299	10.302.0003.2176.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.185,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
215	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	15.643,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
227	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
231	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
235	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	19.745,08
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
316	10.303.0075.1153.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 05 01 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE

366	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	680,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
367	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
369	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
377	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	36.270,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
379	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	291.342,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

749	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.866,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
788	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
807	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	598,15	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

513	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
514	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
516	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	112.076,61	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
517	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	309,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
519	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	11,50	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
527	04.122.0001.2208.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	67.954,38	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
549	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	14.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
566	26.782.0088.2079.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

586	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
589	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

782	04.122.0001.1003.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	8.915,22
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 708
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 11 01 CAMARA MUNICIPAL

11	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
21	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
26	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-80,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-15.245,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
39	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

57	12.122.0001.2042.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-210,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
68	12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
72	12.361.0040.1029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
79	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.990,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 1 550	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
98	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
101	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-94.824,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 576	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
102	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 759	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
111	12.364.0044.2035.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.400,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
113	12.364.0044.2035.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
114	12.365.0041.1016.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-3.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
116	12.365.0041.1016.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
118	12.365.0041.1141.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
141	12.365.0041.2031.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
147	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	148		12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.383,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	152		12.365.0041.2223.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	209		10.301.0075.1138.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	210		10.301.0075.2001.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-3.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	226		10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	251		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-10.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	262		10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-8.645,28			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	279		10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.000,00			
			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	295		10.302.0003.2176.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-15.643,70			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	319		10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-1.300,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	328		10.304.0004.1148.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	347		10.305.0004.1014.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

351	10.305.0004.1133.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	-1.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					

02 05 01 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E L

380	13.392.0055.1140.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-1.300,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
383	13.392.0055.2143.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-907,10				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
387	18.541.0018.2155.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-240,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
388	18.541.0018.2155.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-600,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
390	18.541.0018.2198.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-8.200,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
391	18.541.0018.2198.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-1.300,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
392	18.541.0018.2198.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-1.200,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
396	23.695.0055.1162.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-1.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
398	27.812.0046.1015.0000	ESPORTE É VIDA	-1.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
404	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-1.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
409	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-1.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
410	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-600,00				
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E l						
			110 000	GERAL					
	412		27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	413		27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-2.000,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	414		27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-1.300,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	417		27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-3.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	418		27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	422		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	425		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	430		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	438		08.244.0081.1024.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-59.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	454		08.244.0081.2109.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.500,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	660	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 004	IGD SUAS					
	456		08.244.0081.2109.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-600,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	660	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 004	IGD SUAS					
	465		08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-12.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	466		08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

468 08.244.0081.2170.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

477 08.244.0081.2170.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

488 08.244.0081.2217.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

491 08.244.0081.2254.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -1.766,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

492 08.244.0081.2257.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -898,15
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

493 08.244.0081.2257.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

497 08.244.0081.2257.0000 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL -300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 660
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

505 04.122.0001.2123.0000 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -1.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

507 04.122.0001.2147.0000 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -26.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

508 04.122.0001.2147.0000 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -70.185,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

509 04.122.0001.2147.0000 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

526 04.122.0001.2207.0000 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -3.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

528 15.451.0018.1009.0000 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE -5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	529		15.451.0018.1034.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	531		15.451.0018.1034.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	533		15.451.0018.1036.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	535		15.451.0018.1159.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	552		17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-1.800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	557		26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-9.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	559		26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-291.342,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	701
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	562		26.782.0088.1039.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-2.700,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	571		26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-10.600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	577		20.606.0008.1046.0000	AGRICULTURA	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	582		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-19.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	598		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-6.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	610		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-8.915,22			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	708
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	613		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	624		04.122.0001.2011.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-700,00			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	625		04.122.0001.2036.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-309,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	626		04.122.0001.2036.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	629		04.122.0001.2205.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.300,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	631		04.122.0001.2211.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-11,50			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	636		99.999.0001.2010.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-65.300,99			
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 08 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.622

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Assinado de forma digital por JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Dados: 2023.12.29 10:12:20 -04'00'

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2023

REVOGA PORTARIA 015/2022 QUE NOMEIA **DIRETOR ESCOLAR**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica expressamente revogada, a partir de **31 de dezembro 2023,** a Portaria 015//2022 que nomeia **VANDA DA SILVA MOURA DE ARAÚJO**, matricula funcional 473 ao cargo de **DIRETOR ESCOLAR.**

Art. 2 ° A servidora acima mencionada, voltará ao cargo de origem **PROFESSOR PEDAGOGIA** com lotação na Secretaria municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 29 de dezembro de 2023.

_____ **JADILSON ALVES DE SOUZA**
Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 97 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 27.913,97 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

669	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	865,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		
670	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		
776	10.301.0075.1138.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2	631
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 97 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

686	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.320,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
760	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	7.139,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	
761	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	91,12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	
762	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	972,57
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 002	SCFV	
801	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.724,41
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 018	COVID -19 – para EPI	
802	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 019	COVID -19 – para Acolhimento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **27.913,97**

Fontes de Recurso		
2	600	10.865,83
2	631	1.000,00
2	660	14.728,14
2	661	1.320,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 28 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 97 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120

Assinado de forma digital por JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Dados: 2023.12.29 10:13:42 -04'00'

GABINETE
DECRETO Nº 90 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.736,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

805	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.136,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 008	Programa IGD PBF	
806	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	621,51
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 008	Programa IGD PBF	
809	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.356,46
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 006	IGD PBF	
810	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	621,51
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 006	IGD PBF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.736,02

Fontes de Recurso
1 660 6.736,02

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.611

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120

Assinado de forma digital por JADILSON ALVES DE SOUZA:39643204120
Dados: 2023.12.29 10:09:46 -04'00'

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2023

EXONERA **GERENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE PUBLICA**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **ROSANA PESSOA RAMOS**, matrícula funcional 002987, do cargo **GERENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE PUBLICA**, a pedido da servidora, com lotação na Secretaria de Saúde a partir de 31/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
QUARTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 028/2023

DATA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CREDOR: AUTO POSTO REIS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REESTABELECER O REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS PREVISTOS NA TABELA ABAIXO:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Acréscimo	Preço Reequilibrado
003	OLEO DIESEL S10, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR.	R$7,00	**R$0,15**	**R$7,15**
004	OLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO, (VAREJO) EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR.	R$6,69	**R$0,20**	**R$6,89**
Item	**Descrição**	Valor Unitário Atual	**Supressão**	**Preço Reequilibrado**
001	ETANOL COMUM, AUTOMOTIVO, ALCOOL HIDRATADO, COM GRADUACAO ALCOOLICA DE 91,1% A 96% EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP EM VIGOR.	R$4,10	**R$0,31**	**R$3,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000151/2023

Modalidade Nr.: 00000056/2023

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 03/01/24

Data da Homologação: 03/01/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LOTEAMENTOS CONSTRUÍDOS E LOTEAMENTOS EM FASE DE APROVAÇÃO

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42236107 - AMBIENTAL TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 44.492.245/0001-59

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
4872	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA DE LIXO URBANO.	MÊS		12,0000	38.000,0000	456.000,00

Total Fornecedor: 456.000,0000

Total Geral: 456.000,0000

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2024

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Aos 3 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal , Sr(a). , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos

termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LOTEAMENTOS CONSTRUÍDOS E LOTEAMENTOS EM FASE DE APROVAÇÃO , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AMBIENTAL TERRAPLENAGEM LTDA ME	CNPJ 44.492.245/0001-59
Endereço AVENIDA BRASILIA	Nº
Bairro BERNECK	
Cidade MUNDO NOVO/MS	CEP 79980000
Email	Telefone
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	4872	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA DE LIXO URBANO. Detalhamento: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS – DO TIPO COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL NA AREA URBANA DO MUNICIPIO, COM 01 (O1) CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO HIDRAULICO, COM CAPACIDADE MINIMA D 10M3, PARA TRANSPORTE DE LIXO URBANO, DOMICILIAR E COMERCIAL NO PERIODO DIURNO OU NOTURNO COM 1 (UM) MOTORISTA E 3 (TRES) COLETORES	UN - UNIDADE		12,00	38.000,0000	456.000,00

Total: 456.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. Os documentos fiscais deverão constar a retenção direta na fonte do IRPF ou IRPJ em atenção ao determinado pela Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e do Decreto Municipal n 1.432/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

AMBIENTAL TERRAPLENAGEM LTDA ME

NEITON CORDEIRO BASTOS

PORTARIA Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto na Lei complementar 001/1991 de 09 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2022, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/ Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 12:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2022, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

General Carneiro - MT, 03 de Janeiro de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO/SUB-SECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF.	CANDITATO APROVADO
PROFESSOR	Subsecretaria municipal de Educação	40h	3º	LEILA MARTINS DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR	Subsecretaria municipal de Educação	40h	4º	ENILDIS CARDOSO LAURIANO

ANEXO II

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a

ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré- estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino**);**

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de General Carneiro-MT);

7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia) e Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

7.4.22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do **item 7.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

7.4.23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.22 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de General Carneiro se responsabilizará pela Execução e pagamento dos mesmos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto na Lei complementar 001/1991 de 09 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2022, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/ Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 12:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2022, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

General Carneiro - MT, 03 de Janeiro de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO/SUBSECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF.	CANDITATO APROVADO
APOIO	Subsecretaria municipal de Euducação	40h	12º	THAYRINE VIANA COSTA
APOIO	Subsecretaria municipal de Euducação	40h	13º	VIVIANE SOARES FREITAS SOUZA

ANEXO II

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a

comparecerem em data, horário e local pré- estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Interne http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino**);**

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de General Carneiro-MT);

7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia) e Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

7.4.22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do **item 7.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2023 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

DIVULGA LOCAL DAS PROVAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 63/2023, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo;

RESOLVE:

I – Divulgar o Local e Horário de Realização das Provas Objetivas e Títulos :

I.I – Local : Escola Estadual José Bejo.

I.II – Endereço : Rua Maria Cecilia Della Costa, José Bejo, Glória D'Oeste – MT.

I.III – Data de Realização das Provas : 07.01.2024.

I.IV - Horário de Aplicação das Provas : 08h00min as 11h00min.

I.V – **Sugere-se** que os Candidatos Compareçam ao Local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, https://portal.cavalcca.selecao.site/edital/index/abertos, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Glória D'Oeste - MT, em 02 de Janeiro de 2024.

WILLIANS CARLINO DA COSTA

PRESID. COMISSÃO DO P. S. SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT - PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO FINANCEIRO, INCORPORAÇÃO, REAVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS DETERIORADOS/INUTILIZAVEIS DO PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Nilton dos Santos "Zicão",** Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeados **SEBASTIÃO SERGIO PAULANI** - Presidente, **JAIR RODRIGUES DA SILVA** - Secretário e **EDIMAR TEIXEIRA RAMOS** – Membro, para assim, comporem a Comissão para Realização de Inventário Físico Financeiro, Incorporação, Reavaliação e Baixa de Bens Deteriorados/Inutilizáveis pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Glória D'Oeste e dá outras providências.

Art. 2º - À Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2024, para a realização dos trabalhos, para que o resultado figure no Balanço Geral da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

NILTON DOS SANTOS "ZICÃO"

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT - PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE PARA O EXERCICIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **NILTON DOS SANTOS "ZICÃO",** Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e em consonância com a Resolução nº 024/2017:

RESOLVE:

1 – Estabelecer o Calendário das **SESSÕES ORDINÁRIAS** da Câmara Municipal de Glória D'Oeste para o **ANO DE 2024**, independentemente de Convocação, conforme a seguir:

MESES	DIAS
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	20 e 27
MARÇO	12 e 26
ABRIL	9 e 23
MAIO	7 e 21
JUNHO	11 e 25
JULHO	RECESSO
AGOSTO	6 e 20
SETEMBRO	3 e 17
OUTUBRO	8 e 22
NOVEMBRO	5 e 19
DEZEMBRO	3 e 10

2 - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

NILTON DOS SANTOS "ZICÃO"

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: Original Soluções LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é Aquisição de kits escolares.

Procedimento: Pregão Presencial de Nº. 023/2023.

Vigência: 28/11/2023 – 28/11/2024.

Valor: R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Fiscal do Contrato: Silvana Gonçalves de Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: Joel Gonçalves – "Restaurante Fogão a Lenha.

Objeto: Prestação de Serviços de Alimentação.

Procedimento: Inexigibilidade Nº 014/2023.

Vigência: 01/12/2023 – 01/12/2024.

Valor: R$ 117.920,00 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte reais).

Fiscal do Contrato: Irley Pinto Damásio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: E. Viegas de Souza dos Anjos LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é Aquisição de kits escolares.

Procedimento: Pregão Presencial de Nº. 023/2023.

Vigência: 28/11/2023 – 28/11/2024.

Valor: R$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Fiscal do Contrato: Silvana Gonçalves de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 72/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 72/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 017/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANGELA SANT ANNA PERES,*** portadora do CPF n° 539.***.***-53, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 5.996,11 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANGELA SANT ANNA PERES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 74/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 74/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 031/2023, de 03 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/

0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***DINISA FALCHETTI,*** portadora do CPF n° 034.***.***-26, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 5.920,44 (cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

DINISA FALCHETTI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2023

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora EDINALVA FABRICIO DOS SANTOS, matricula n° 1973, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30h, lotado na Secretaria Municipal Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 313/2023

PORTARIA N°313/2023

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOAO PAULO BATISTA DA CRUZ, matricula n° 1972, efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar 40h, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 314/2023

PORTARIA N°314/2023

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOAO BATISTA DA SILVA, matricula 1107, **do** cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 315/2023

PORTARIA N°315/2023

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ISABELA FABIANE DE MATOS, matricula 1875, do cargo em comissão de Gerente de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 316/2023

PORTARIA N°316/2023

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JHEINIFFER MICHELE SOARES SALVIAN,** matricula 1210, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2023

PORTARIA N°317/2023

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

CONSIDERANDO o salário maternidade poderá ter início no período entre vinte e oito dias antes do parto ou na data de ocorrência deste.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LEDIANE SANTIAGO DE MELLO,** matricula 1907, ocupante do cargo contratado de Nutricionista 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/2023

PORTARIA N°318/2023

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KEILLYANI COELHO DO NASCIMENTO**,** portadora do CPF nº. 072.***.***-93, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2023

PORTARIA N°319/2023

SÚMULA: "Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA GABRIELLY DIAS LIMA, matricula 1951, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2023

PORTARIA N°320/2023

SÚMULA: "Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41, VII, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor APARECIDO GOMES MOREIRA, matricula 256**,** do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 09 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2023

PORTARIA N°321/2023

SÚMULA: "Prorroga Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso I. da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação da Licença Maternidade a servidora **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matricula 1625, comissionada no cargo de Chefe de Departamento 40h, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Itanhangá-MT, pelo período de 60 dias, com início em 13/12/2023 até 10/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2023

PORTARIA N°322/2023

SÚMULA: "Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor THIAGO LEMES KUKUL, matricula 1836, **do** cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 323/2023

PORTARIA N°323/2023

SÚMULA: "Prorroga Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso I. da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação da Licença Maternidade a servidora ROSANE MARIA RECH BARON**,** matricula 1896, contratada no cargo de Professor Licenciatura Plena 30h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 60 dias, com início em 19/12/2023 até 16/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2023

PORTARIA N°324/2023

SÚMULA: "Altera Portaria 283/2023, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 125 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, sua licença prêmio conforme segue:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo		Quant Dias
			Inicio	Fim	
JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA	216	13/02/2011 a 12/02/2016	02/10/2023	30/11/2023	90
SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	1286	14/02/2017 a 13/02/2022	12/10/2023	10/11/2023	30

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 02 de outubro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2023

PORTARIA N°325/2023

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 125 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, sua licença prêmio conforme segue:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo		Quant Dias
			Inicio	Fim	
ENOQUE JACONI	947	05/02/2018 A 04/05/2023	01/12/2023	29/01/2024	60
SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	1286	14/02/2017 A 13/02/2022	13/12/2023	10/02/2024	60
LUCIANA RIBEIRO	1305	24/03/2017 A 23/03/20222	18/12/2023	28/01/2024	42
MARIA LOURDES DA SILVA	253	13/02/2016 A 12/02/2021	20/12/2023	19/01/2024	31
SUELEN CEZARIO DIPERRO	1226	16/08/2016 A 15/08/2021	20/12/2023	18/01/2024	30

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de dezembro de 2023.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 067/2023/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 067/2023/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. DAIANI BATISTA BONFIM.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***DAIANI BATISTA BOMFIM***, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***97*** SEJSP/MT e do CPF Nº. ***.637.961.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 067/2023/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 067/2023/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 54.255,12 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 13/12/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 14.397,30 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para R$ 68. 652,42 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
12/2023	R$ 2.273,25	dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
01/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
02/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
03/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
04/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
05/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
06/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
07/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
08/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
09/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
10/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
11/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

12/2024	R$ 1.970,15	(um mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos)
TOTAL	R$ 54.255,12	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 13/12/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB 70% Fundamental

Cód. red.: 87 - 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Creche

Cód. red.: 127 - 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Pré-escola

Cód. red.: 147 - 04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DAIANI BATISTA BONFIM

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____	_____
Nome: CPF:	Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2023/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2023/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. HAYDEE SAYURI JACONI.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***HAYDEE SAYURI JACONI***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***82*** SSP/MT e do CPF Nº. ***.411.241.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2023/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022, n° 120/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2023/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 54.255,12 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 13/12/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 47.738,46 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para R$ 101.993,58 (cento e um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
12/2023	R$ 2.273,25	(dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
01/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
02/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
03/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
04/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
05/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
06/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
07/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
08/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
09/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
10/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
11/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
12/2024	R$ 1.970,15	(um mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos)
TOTAL	R$ 54.255,12	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 13/12/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB 70% Fundamental

Cód. red.: 87 - 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Creche

Cód. red.: 127 - 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Pré-escola

Cód. red.: 147 - 04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HAYDEE SAYURI JACONI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 029/2022/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 029/2022/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. KATIELLE ALVES ANDRADE.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8**

SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***KATIELLE ALVES ANDRADE***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***47*** SESP/MT e do CPF Nº. ***.665.151.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 029/2022/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 029/2022/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 31.370,97 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 12/07/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 39.057,19 (trinta e nove mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos), para R$ 70. 428,16 (setenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC VALOR

12/2023 R$ 2.273,25 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

01/2024 R$ 4.546,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

02/2024 R$ 4.546,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

03/2024 R$ 4.546,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

04/2024 R$ 4.546,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

05/2024 R$ 4.546,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

06/2024 R$ 4.546,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

07/2024 R$ 1.818,60 (um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)

TOTAL R$ 31.370,97

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 12/07/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 12/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB 70% Fundamental

Cód. red.: 87 - 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Creche

Cód. red.: 127 - 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Pré-escola

Cód. red.: 147 - 04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KATIELLE ALVES ANDRADE

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 014/2023/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 014/2023/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. ROSANE MARIA RECH BARON.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***ROSANE MARIA RECH BARON****, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº **4. 6** SESP/SC e do CPF Nº. ***.333.289.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá* (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 014/2023/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022, n° 120/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 014/2023/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 9.699,23 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 19/02/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 47.738,46 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para R$ 57.437,69 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
12/2023	R$ 2.273,25	(dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
01/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
02/2024	R$ 2.879,46	(dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
TOTAL	R$ 9.699,23	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 19/02/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 19/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

FUNDEB 70% Fundamental

Cód. red.: 87 - 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Creche

Cód. red.: 127 - 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Pré-escola

Cód. red.: 147 - 04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROSANE MARIA RECH BARON

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 068/2023/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 068/2023/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. SOLANGE PEREIRA ROSA.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***SOLANGE PEREIRA ROSA***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***80*** SESP/MT e do CPF Nº. ***.756.201.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 068/2023/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022, n° 120/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 068/2023/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 54.255,12 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 13/12/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 13.184,89 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para R$ 67.440,01 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
12/2023	R$ 2.273,25	(dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
01/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
02/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
03/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
04/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
05/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
06/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
07/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
08/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
09/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
10/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
11/2024	R$ 4.546,52	(quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
12/2024	R$ 1.970,15	(um mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos)
TOTAL	R$ 54.255,12	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 13/12/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB 70% Fundamental

Cód. red.: 87 - 04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Creche

Cód. red.: 127 - 04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.1.540.1070000

FUNDEB 70% Pré-escola

Cód. red.: 147 - 04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.1.540.1070000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLANGE PEREIRA ROSA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 025/2023/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 025/2023/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. LEDIANE SANTIAGO DE MELLO.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***LEDIANE SANTIAGO DE MELLO****, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***05*** SEJSP/MT e do CPF Nº. ***.393.371.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá* (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 025/2023/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022, n° 120/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 025/2023/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 32.207,13 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e treze centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 12/07/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 49.010,85 (quarenta e nove mil, dez reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 81.217,98 (oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
12/2023	R$ 2.333,85	(dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
01/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
02/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
03/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
04/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
05/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

06/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
07/2024	R$ 1.867,08	(um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
TOTAL	R$ 32.207,13	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 12/07/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 12/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Secretário

Cód. red.: 54 - 04.001.12.122.0004.2008.3.1.90.04.1.500.1001000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LEDIANE SANTIAGO DE MELLO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____	_____
Nome: CPF:	Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 037/2023/DRH/PMI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 037/2023/DRH/PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre sí celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a Sra. ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET.

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **8.8** SSP/MS e inscrito no CPF: ***.269.551-** residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. ***ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET****, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ***93*** SESP/MT e do CPF Nº. ***.350.651.**, residente e domiciliada no Município de Itanhangá* (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 037/2023/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares n° 119/2022 e n° 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 037/2023/DRH/PMI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R$ 55.701,22 (cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 16/12/2023 a 13/12/2024, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R$ 47.143,77 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), para R$ 102.844,99 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
12/2023	R$ 2.333,85	(dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
01/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
02/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
03/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
04/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
05/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
06/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
07/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
08/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
09/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
10/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
11/2024	R$ 4.667,70	(quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
12/2024	R$ 2.022,67	(dois mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
TOTAL	R$ 55.701,22	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada até 13/12/2024, acrescentando-lhe o período complementar de 16/12/2023 a 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas ao período aditado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB 30% Fundamental

Cód. red.: 91 - 04.001.12.361.0004.2011.3.1.90.04.1.540.0000000

FUNDEB 30% Creche

Cód. red.: 131 - 04.001.12.365.0004.2036.3.1.90.04.1.540.0000000

FUNDEB 30% Pré-escola

Cód. red.: 139 - 04.001.12.365.0004.2058.3.1.90.04.1.540.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Parágrafo Único, do art. 4°, da Lei Municipal n° 267/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Itanhangá-MT, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALAINE ALVES DA SILVA PINHEIRO TUSSET

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 99/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 99/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 050/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***MARIA JOSE COSTA BORELLI,*** portadora do CPF n° 036.***.***-92, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.489,83 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MARIA JOSE COSTA BORELLI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 98/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 98/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 049/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***69.551-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***DAMARIS SOARES DE MATTOS,*** portadora do CPF n° 046.***.***-55, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.869,77 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

DAMARIS SOARES DE MATTOS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 97/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 97/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 060/2023, de 19 de junho de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LYDYA LORRAINE SILVA DE SOUZA BARBOSA,*** **portadora do CPF n° 062.***.***-00**, *doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.764,75 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LYDYA LORRAINE SILVA DE SOUZA BARBOSA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 96/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 96/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 059/2023, de 01 de junho de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***KEDIANE FERREIRA FONTELES,*** portadora do CPF n° 907.***.***-20, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.576,93(um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

KEDIANE FERREIRA FONTELES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 95/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 95/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 062/2023, de 01 de agosto de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ADELE FRANCIOSI,*** portadora do CPF n° 467.338.099-15, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 7.065,58 (sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ADELE FRANCIOSI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 94/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 94/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 053/2023, de 01 de maio de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***PATRICIA DE PAULA DIAS,*** portadora do CPF n° 042.***.***-59, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.682,78 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

PATRICIA DE PAULA DIAS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 93/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 93/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 045/2023, de 01 de março de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADO** Sr. ***OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO,*** portador do CPF n° 935.***.***-00, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - O **CONTRATADO** receberá R$ 5.366,52(cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATADO

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 67/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 67/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 058/2023, de 01 de junho de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***KYAIA ROCHA VENDRAMINI,*** portadora do CPF n° 090.***.***-93, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão por iniciativa do empregado.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 761,64 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

KYAIA ROCHA VENDRAMINI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 92/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 92/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 043/2023, de 01 de março de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***MIRIAN MARLI SCHONINGER,*** portadora do CPF n° 004.***.***-79, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 8.589,30 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MIRIAN MARLI SCHONINGER

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 68/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 68/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 063/2023, de 08 de agosto de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***VIVIANE ROOS WILTTE,*** portadora do CPF n° 064.***.***-80, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão por iniciativa do empregado.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 7.065,58 (sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

VIVIANE ROOS WILTTE

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 91/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 91/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 042/2023, de 01 de março de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA,*** portadora do CPF n° 049.***.***-11, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.894,54 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 90/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 90/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 040/2023, de 01 de março de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LUZIMAR BRAGA MALVINO,*** portadora do CPF n° 468.***.***-91, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 10.962,66 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LUZIMAR BRAGA MALVINO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 89/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 89/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 039/2023, de 01 de março de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LUIZA MODESTI,*** portadora do CPF n° 740.***.***-20, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.686,39 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LUIZA MODESTI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 88/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 88/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 035/2023, de 13 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ROSANA RODRIGUES DA SILVA,*** portadora do CPF n° 957.***.***-87, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.338,14 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ROSANA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 87/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 87/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 033/2023, de 08 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA,*** **portadora do CPF n° 027***.***.671-39***, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão por iniciativa do empregado.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.463,32(seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 86/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 86/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 023/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADO** Sr. **REINALDO DOS SANTOS, portador do CPF n° 027.***.***-11**, *doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - O **CONTRATADO** receberá R$ 5.129,69 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

REINALDO DOS SANTOS

CONTRATADO

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 69/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 69/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 013/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***VANESSA CAMPOS BRENNER,*** portadora do CPF n°

547.***.***-72, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão por iniciativa do empregado.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.539,84 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

VANESSA CAMPOS BRENNER

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 85/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 85/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 021/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTO,*** *portadora do CPF n° 799.***.***-15*, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 4.452,85 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LURDES ALVES FORTES DO NASCIMENTO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 84/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 84/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 039/2022, de 01 de julho de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***KELLY LUNARDI DA SILVA,*** portadora do CPF n° 024.***.***-13, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 11.207,52 (onze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

KELLY LUNARDI DA SILVA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 83/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 83/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 010/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***KARINE OHANA PACHECO,*** portadora do CPF n° 036.***.***-13, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.935,07 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

KARINE OHANA PACHECO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 82/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 82/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 007/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***JOSELAINE VAIS TUSSET,*** portadora do CPF n° 028.***.***-60, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 7.215,32 (sete mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JOSELAINE VAIS TUSSET

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 70/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 70/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 034/2023, de 13 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANDREIA SILVA DE PADUA****, CPF Nº. 694.***.***.521-15, doravante* denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 5.920,50 (cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANDREIA SILVA DE PADUA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 81/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 81/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 024/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***JANAINA FARIAS GUIMARAES,*** portadora do CPF n° 026.***.***-00, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 4.016,11 (quatro mil, dezesseis reais e onze centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JANAINA FARIAS GUIMARAES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 80/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 80/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 016/2022, de 08 de fevereiro de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***HAYDEE SAYURI JACONI***, CPF Nº. 035.***.***-48, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 3.808,75 (três mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

HAYDEE SAYURI JACONI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 79/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 79/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 077/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***GISSELI IZOTON BINI,*** portadora do CPF n° 050.***.***-70, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.631,13 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GISSELI IZOTON BINI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 78/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 78/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 025/2022, de 21 de fevereiro de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.269.551-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR***, CPF Nº. 022.947.981-20, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 9.708,39 (nove mil, setecentos e oito reais e trinta e nove centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 77/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 77/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 006/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***GISELE COELHO CRUZ SCHEWE,*** portadora do CPF n° 749.***.***-72, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.419,25 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GISELE COELHO CRUZ SCHEWE

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 76/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 76/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 045/2022, de 25 de julho de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***.91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***FABIELA GOIS,*** portadora do CPF n° 002.***.***-48, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.896,79 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

FABIELA GOIS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 75/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 75/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 018/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***EDIELI CLEICI DOS SANTOS,*** portadora do CPF n° 027.***.***-80, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 5.692,80 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

EDIELI CLEICI DOS SANTOS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 71/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 71/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 036/2022, de 16 de maio de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***ANELITA SAVIO***, CPF Nº. 792.***.***-87, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 7.276,52 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANELITA SAVIO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 73/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 73/2023

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 027/2023, de 01 de fevereiro de 2023, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***.***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***BEATRIZ INACIO DA PAIXAO,*** portadora do CPF n° 043.***.***-71, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão pelo término do contrato de trabalho.

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.941,02 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

BEATRIZ INACIO DA PAIXAO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL MUNICIPAL

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – SRP N° 036/2023

A Pregoeira e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados pela Portaria n° 310/2023 de um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá – MT",** sagrou-se vencedora a empresa **VIVEIRO BOGORNI LTDA – ME – CNPJ: 11.844.185/0001-37**, com o valor total de **R$ 484.944,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Itanhangá – MT, 03 de janeiro de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DEBORAH PARREIRA CABRAL.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 001/2023, a partir de 03/01/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 09/03/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 29/12/2023 à 25/06/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 26/06/2024.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonerar Servidor que menciona de exercer função gratificada de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício de função gratificada, de livre nomeação e exoneração**, a partir do dia 02/01/2024,** conforme segue:

1- **EUVANIA CAMPOS BATISTA**

CPF: 550.***.***-59

COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FG2;

2 – **LUCIMAR MARTINS**

CPF: 592.***.***-87

SECRETARIO ESCOLAR – FG4.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 09/03/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 29/12/2023 à 25/06/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 26/06/2024.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando o disposto no art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93,

Considerando a existência de processo já iniciados pelo regramento da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º – **INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2024, a partir **de 02 de janeiro de 2024**, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matricula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretária	Meryellen Alves de Oliveira, Matrícula	453
Relator	João Cleoto Sodre de Oliveira	442
Suplentes	Diandra Ariella Silva	440
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º –As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de Janeiro de 2024.

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.104/2023

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público que a abertura da licitação para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CAMISETAS E ADESIVOS PERSONALIZADOS*****,** agendada para o dia 19 de dezembro de 2023, em virtude de apresentação de pedido de impugnação do edital, e consequentemente alteração no edital, fica com a data de abertura alterada para o dia 15/01/2024 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro), as 09 (nove) horas.

Jauru MT, 03 de Janeiro de 2024.

GILMAR JUNIOR FERREIRA Pregoeiro

DECRETO N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILSON RAMOS DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, após o período de recesso nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 275 da Lei Complementar n° 045 de 06 de dezembro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JAURU/MT);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o novo horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 03 de Janeiro de 2024.

Art. 2° - O horário supramencionado será de 08 (oito) horas, ou seja, das 07:00 horas ás 11:00 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, de Segunda Feira a Sexta Feira.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 03 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002 DE 03 JANEIRO DE 2024

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNÍCIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 03 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, a srª. **RENATA BORGES BATISTA MARTINS,** inscrita sob CPF Nº018.xxx.xxx-16 para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, em virtude de férias do servidor EDIMAR RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar nº117 de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

VILSON RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Vilson Ramos da Silva, Prefeito Municipal em exercício, de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I – 12 de fevereiro - segunda feira – Ponto facultativo - Carnaval

II – 13 de fevereiro – terça feira – Feriado – Carnaval

III – 14 de fevereiro – quarta feira – Ponto facultativo - Cinzas

IV – 22 de fevereiro – quinta feira – Feriado municipal - Homenagem Póstuma ao Pe. Nazareno;

V – 23 de fevereiro – sexta feira – Ponto facultativo

VI – 29 de março – sexta feira santa – Feriado nacional

VII – 7 de abril – domingo – Feriado Nacional - Paixão de Cristo.

VIII - 21 de abril – domingo – Feriado Nacional – Tiradentes.

IX – 29 de abril – segunda feira – Feriado municipal - Chegada da Imagem Nossa Senhora do Pilar.

X – 01 de maio – quarta feira – Feriado nacional – Dia do Trabalhador

XI – 30 de maio – quinta feira – Ponto facultativo - Corpos Christi.

XII – 31 de maio – sexta feira – Ponto facultativo.

XIII – 07 de setembro – sábado – Feriado nacional - Independência do Brasil

XIV – 20 de setembro – sexta feira – Feriado municipal - Aniversário de Emancipação Política do Município de Jauru.

XV – 12 de outubro – sábado – Feriado nacional - Nossa Senhora Aparecida.

XVI – 28 de outubro – segunda feira – ponto facultativo - Dia do Servidor Público.

XVII – 02 de novembro – sábado – Feriado nacional – Finados

XVIII – 15 de novembro – sexta feira – Feriado nacional - Proclamação da República

XIX – 20 de novembro – quarta-feira – Ponto facultativo – Consciência Negra

XX – 25 de dezembro – quarta feira – Feriado nacional - Natal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 03 de Janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001 DE 03 JANEIRO DE 2024

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNÍCIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 2023/2023, em conformidade a Lei Ordinária nº 777/2017 de 29 de dezembro de 2017, ao Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº1269490-8 SSP/MT e CPF Nº985.374.821-53, Agente Político.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 03 de janeiro de 2024.

_____

VILSON RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas, com drenagem superficial e profunda nos Bairros João de Barro, Centro e São Gabriel no Município de Juara/MT, através da operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – FINISA – Programa de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento, sob Contrato de Financiamento nº. 0621074-48". O Edital do processo licitatório estabeleceu como data da sessão pública o dia 05/12/2023 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Chegada a data do certame, constatou-se a presença das seguintes empresas interessadas: Calabria MHG Construtora Ltda, MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP e GOWT Ltda, todas devidamente credenciadas.

Ato contínuo, foram analisados os documentos de habilitação das licitantes e dada abertura ao prazo recursal, oportunidade em que:

(i) a empresa Calabria MHG Construtora Ltda manifestou interesse de recurso face aos documentos de habilitação da empresa GOWT Ltda por suposta divergência dos valores do Contrato Social e o registro no CREA;

(ii) a empresa MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP manifestou interesse de recurso face aos documentos de habilitação da empresa GOWT Ltda por suposta divergência dos valores do Contrato Social e o registro no CREA, bem como face aos documentos de habilitação da empresa Calabria MHG Construtora Ltda por suposto descumprimento do item 10.7, alíneas "F" e "G" do Edital, relacionado à qualificação técnica do mestre de obras e do engenheiro civil;

(iii) a empresa GOWT Ltda manifestou interesse de recurso face aos documentos de habilitação da empresa MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP por suposto descumprimento do item 10.6.15 do Edital que determinou a apresentação de "declaração dos contratos firmados com a iniciativa privada e pública.

Assim, ficou estabelecida como data limite para a interposição dos recursos o dia 12/12/2023 até às 17h00min e para apresentação de contrarrazões o dia 20/12/2023 também até às 17h00min, sendo todas as manifestações interpostas e apresentas tempestivamente, exceto em relação a empresa GOWT Ltda que embora tenha manifestação interesse de recorrer, não se verificou a interposição recursal.

Desse modo, em sede de recurso:

a) a empresa Calabria MHG Construtora Ltda alega que na medida em que a empresa GOWT Ltda apresentou uma alteração contratual, cujo capital social foi alterado sem que tivesse sido registrado junto ao CREA, a certidão expedida encontra-se desatualizada, sendo, portanto, inválida por afrontar o Art. 2º, § 1º, alínea "c", da Resolução nº. 266/1979 do CONFEA e o Art. 10 da Resolução nº. 1121/2019 do CONFEA e, consequentemente, os itens 7.3 e 10.7, alínea "a", do Edital;

b) a empresa MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP alega que a empresa GOWT Ltda deixou de apresentar certidão de recuperação judicial, conforme item 10.6.1 do Edital, e que a empresa Calabria MHG Construtora Ltda deixou de apresentar a comprovação de vínculo profissional de seu mestre de obras, conforme exige o item 10.7, alínea "f", do Edital.

Por fim, em sede de contrarrazões, as licitantes argumentaram não terem descumprido as exigências editalícias, postulando pelo improvimento dos respectivos recursos administrativos.

É a síntese.

Decido.

Prima facie, é imperioso salientar que o *caput* do Art. 37 da Lei Maior enumera os princípios básicos da Administração Pública, e estes se aplicam aos três poderes e à Administração Pública Direta e Indireta.

São princípios básicos da Administração Pública: a **legalidade,** segundo o qual, ao administrador somente é dado realizar o que estiver previsto na lei; **impessoalidade,** que exige que a atuação do administrador público seja voltada ao atendimento impessoal e geral, ainda que venha a interessar a pessoas determinadas, não sendo a atuação atribuída ao agente público, mas à entidade estatal a que se vincula; **moralidade,** que estabelece a necessidade de toda a atividade administrativa atender a um só tempo à lei, à moral e à equidade, em suma, aos deveres da boa e honesta administração; **publicidade,** que faz com que sejam obrigatórios a divulgação e o fornecimento de informações de todos os atos praticados pela Administração Pública, e **eficiência,** que impõe a necessidade de adoção, pelo administrador, de critérios técnicos e profissionais, que assegurem o melhor resultado possível, rechaçando-se qualquer forma de atuação amadorística e ineficiente do Poder Público.

O mais importante dos princípios da Administração Pública, por ser vetor basilar do regime jurídico-administrativo, é o princípio da legalidade. Destaque-se que todos os demais decorrem do princípio em análise, que se revela essencial num Estado Democrático de Direito, regime político que visa estabelecer um razoável equilíbrio entre os direitos da pessoa e os direitos da sociedade, entre a liberdade e a soberania, através do qual o povo se governa a si mesmo, quer diretamente, quer por meio de representantes eleitos para gerir os negócios públicos e elaborar as leis.

Em razão do princípio da legalidade, somente é considerada legítima a atuação do agente público ou da Administração Pública, se for permitida por lei. Isto porque, toda atividade administrativa que não estiver autorizada por lei é ilícita, ressaltando-se que, se ao particular é dado fazer tudo quanto não estiver proibido; ao administrador somente é franqueado o que

estiver permitido por lei, já que a atuação administrativa se encontra subordinada de forma indelével à vontade legal.

Ressoa evidente que o princípio da legalidade constitui uma das principais garantias dos direitos individuais, já que a própria lei, que define os aludidos direitos, também estabelece os limites da atuação administrativa, restringindo, por vezes, o exercício de tais direitos, em benefício da coletividade.

O princípio da legalidade, que não está albergado apenas no Art. 37, mas também nos Arts. 5º, incisos II e XXXV, e 84, inciso IV, da Lei Maior, importa em subordinação do administrador à legislação, devendo ser fielmente realizadas as finalidades normativas, posto que só é legítima a atividade do administrador público, se estiver compatível com as disposições legais.

Uma extensão do princípio da legalidade, em licitação, é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual abrange não só a Administração Pública, mas também os licitantes, fazendo com que o Edital se torne lei entre as partes, implicando a ambos o dever de observância.

Nesse sentido, colha-se o entendimento jurisprudencial, *in verbis:*

"MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - DESCLASSIFICAÇÃO –INOBSERVÂNCIA AO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - SEGURANÇA DENEGADA. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. 'O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório' (STJ, 2.ª Turma, REsp. n.º 595.079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 22.09.2009). 2. Ausente direito liquido e certo a ser amparado na via mandamental. 3. Ordem denegada. Agravo Interno prejudicado". (TJ-MT 10228184820208110000 MT, Relator: MARIA EROTIDES KNEIP, Data de Julgamento: 07/04/2022, Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 07/04/2022) (gn)

"APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA –PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2012 – LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA INCOMPLETA – FRUSTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA - VÍCIO INSANÁVEL DEMONSTRADO – VIOLAÇÃO A AMPLA CONCORRÊNCIA E A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A Administração Pública detém o poder de autotutela, que lhe confere a possibilidade de rever, de ofício, seus atos eivados de ilegalidade, ou, ainda, os casos que entenda pelo não atendimento do interesse público. Conforme o entendimento sumulado pela Corte Suprema pátria, a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em virtude da existência de vício no processo licitatório, ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública. (Súmula 473/STF). Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório é imprescindível que sejam observados os limites do edital, já que constitui elemento fundamental do processo licitatório, sendo nele fixadas as condições de realização da licitação". (TJ-MT 00421151320128110041 MT, Relator: AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR, Data de Julgamento: 12/07/2022, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 26/07/2022) (gn)

Noutro norte, em matéria licitatória, ao mesmo tempo que devem ser obedecidos os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, deve ser indiscutivelmente observado o princípio do formalismo moderado que busca assegurar um equilíbrio entre a legalidade, a vantajosidade e a efetividade do processo licitatório.

Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Nesse sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital" (DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 209).

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

"Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas". (CARVALHO FILHO, José dos Santos. op cit. p. 77.)

Assim é que o formalismo é muito menos rigoroso nos processos administrativos, onde alguns falam em informalismo e outros preferem falar em formalismo moderado, pelo qual se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos.

É nesse sentido que se orienta o Tribunal de Contas União:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados". (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015) (gn)

Feitas essas considerações, conclui-se que as irresignações das empresas Calabria MHG Construtora Ltda e MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP em relação à habilitação da empresa GOWT Ltda não comportam provimento.

Primeiro, pois, em relação à divergência dos valores do Contrato Social e o registro no CREA, apesar das previsões contidas no Art. 2º, § 1º, alínea "c", da Resolução nº. 266/1979 do CONFEA e no Art. 10 da Resolução nº. 1121/2019 do CONFEA, extrai-se que o mero fato de os dados cadastrais da empresa não estarem atualizados perante o CREA não é motivo suficiente para sua inabilitação, sob pena de incorrer-se em formalismo exacerbado, posto que não se trata de vício grave passível de ensejar a inabilitação.

Sobre o tema, veja-se o entendimento jurisprudencial, *ipsis verbis:*

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE SUSPENSÃO DOS ATOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. PERDA DO OBJETO. INOCORRÊNCIA. ARGUIÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADOTADO E O OBJETO DO CERTAME. REGISTRO DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL DE ADOÇÃO DA MODALIDADE QUANDO O OBJETO A SER CONTRATADO FOR CERTO E DETERMINADO. DADOS INCORRETOS NA CERTIDÃO EMITIDA PELO CREA. MERA IRREGULARIDADE QUE NÃO ACARRETA A INABILITAÇÃO DO LICITANTE. ATESTADOS TÉCNICOS APTOS A COMPROVAR EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA.TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CISÃO DE EMPRESA. POSSIBILIDADE.AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (...) Entendo que o mero fato de os dados cadastrais

da empresa Tecnoluz Eletricidade Ltda., não estarem atualizado perante o CREA não implica na inabilitação da empresa, vez que o endereço de sua sede fora corretamente indicado no procedimento licitatório, não havendo qualquer vício grave passível de ensejar a desabilitação, mas sim mera irregularidade perfeitamente passível de correção.Não há qualquer comprovação de que na transferência de acervo técnico da empresa Engeluz para a Tecnoluz tenha sido deixado de transferir a experiência, bem como a compatibilidade com os serviços licitados, como menciona o agravante, sendo perfeitamente possível a aceitável a transferência de acervo técnico, o que comprova a capacidade da empresa em atender as solicitações do objeto licitado". (TJ-PR - AI: 15029477 PR 1502947-7 (Acórdão), Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 23/08/2016, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1876 01/09/2016) (gn)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – DECISÃO QUE DEFERIU LIMINAR PARA DECLARAR A ILEGALIDADE DO ATO COATOR – PROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO QUE DECLAROU EMPRESA, ANTERIORMENTE CONSIDERADA INABILITADA, VENCEDORA NO CERTAME – ALEGADA A INABILITAÇÃO, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO VÁLIDO JUNTO AO CREA – CERTIDÃO SEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL – INSCRIÇÃO NA AUTARQUIA DEVIDAMENTE COMPROVADA – EXCESSO DE FORMALISMO EVIDENCIADO – APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE – ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO". (TJ-PR - AI: 00516677720188160000 PR 0051667-77.2018.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargadora Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 01/10/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 07/10/2019) (gn)

Com efeito, simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis, observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da licitação, e não causem prejuízos à Administração e aos licitantes.

Logo, não se deve perder de vista que a finalidade da exigência feita pela Administração, reside em constatar a sua efetiva inscrição na entidade de fiscalização competente para fins de aferir a sua qualificação técnica, o que restou devidamente comprovado.

Em segundo lugar, já em relação à ausência de apresentação certidão de recuperação judicial, o Colendo Superior Tribunal de Justiça entendeu possível relativizar a exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar de certame licitatório, desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica (AREsp 309.867/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 08/08/2018). *In casu,* entende-se que os documentos apresentados pela empresa GOWT Ltda, a exemplo de seu balanço patrimonial, atestam sua viabilidade econômica, de modo que inabilitá-la pela não apresentação de certidão negativa de recuperação judicial também implicaria em formalismo exacerbado, ainda quando há diversas certidões de regularidade fiscal anexadas ao processo administrativo.

Por fim, em relação a irresignação da empresa MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP em face da empresa Calabria MHG Construtora Ltda por ter deixado de apresentar a comprovação de vínculo profissional de seu mestre de obras, em suposta afronta ao item 10.7, alínea "f", do Edital, esta também não merece provimento.

Isso porque a exigência do item 10.7, alínea "f", do Edital está relacionada ao responsável técnico da empresa, no caso o engenheiro, cujo vínculo fora comprovado por meio de contrato de prestação de serviços e Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.

Dessa forma, nenhum dos argumentos recursais merecem guarida, pois encontram-se divorciados de elementos fático-jurídicos capazes de fazê-los prosperar.

DISPOSITIVO:

Diante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas Calabria MHG Construtora Ltda e MC Brustolin Engenharia Eireli – EPP e **MANTENHO** na íntegra a decisão de habilitação das empresas licitantes.

Fica agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia **09/01/2024 ás 08:30.**

Registre-se.

Cientifique-se.

Publique-se.

Juara-MT, 29 de dezembro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira

Presidente

Sirlene Hubner

(Membro)

Divanir Maria Noronha da Silva

(Membro)

Cristiane Mazuti da Silva

(Membro)

Luis Carlos Correia

Portaria nº045/2023

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVOS DEZEMBRO 2023

Extrato do Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:N PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.115.190/0001-34, localizada à Avenida José Alves Bezerra, nº 2010 E, Lote 05, Quadra 13, Loteamento São Gabriel - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. **Jeremias da Silva Alves**

Processo: Pregão Presencial nº 090/2019.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural**, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara

Assinatura: 01/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cé-

dula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1** denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:JUARA RADIOTELEVISAO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. º 37.429.362/0001-02, com sede na Avenida Rio Arinos, nº 1120-W, Centro, CEP 78.575-000 – Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. **Clodis Antônio Menegaz,** pessoa física, inscrito com o CPF sob o n. 3xx.xxx.xxx-x0, e RG 1xxx.xx6 SSP/MT

Processo: Pregão Presencial nº 098/2022.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** de prazo com acréscimos de valores, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Veiculação / Divulgação de Mídia Televisiva no Município de Juara/MT, para Divulgação de Matérias e das Ações de Interesse Público Realizadas pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo**

Assinatura: 01/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Parceira: R. ALECIO SACHETTI EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 09. 233.246/0001-88, localizada à Avenida Rio Arinos, 767S, Centro, CEP: 78. 5755-000, neste município de Juara/MT, neste ato representada por Rafael Alécio Sachetti, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 0xx.xxx.xxx-x3

Processo: Pregão nº 120/2022.

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Internet através de Fibra Ótica, IP Público Válido, compreendendo a Manutenção da Conexão, Equipamentos e Comodato e Instalações**

Assinatura: 01/12/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

ParceiraR. ALECIO SACHETTI EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 09. 233.246/0001-88, localizada à Avenida Rio Arinos, 767S, Centro, CEP: 78. 5755-000, neste município de Juara/MT, neste ato representada por Rafael Alécio Sachetti, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 0xx.xxx.xxx-43

Processo: Pregão nº 120/2022.

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Internet através de Fibra Ótica, IP Público Válido, compreendendo a Manutenção da Conexão, Equipamentos e Comodato e Instalações**

Assinatura: 01/12/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

Parceira:R. ALECIO SACHETTI EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 09. 233.246/0001-88, localizada à Avenida Rio Arinos, 767S, Centro, CEP: 78. 5755-000, neste município de Juara/MT, neste ato representada por Rafael Alécio Sachetti, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 0xx.xxx.xxx-x3

Processo:Pregão nº 120/2022.

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Internet através de Fibra Ótica, IP Público Válido, compreendendo a Manutenção da Conexão, Equipamentos e Comodato e Instalações**

Assinatura: 01/12/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

ParceiraEUNICE FRANCISCA TEIXEIRA, pessoa jurídica, agricultora, inscrita com o CPF n.º 9xx.xxx.xxx-x0, portadora da Cédula de Identidade n.° 1xxxxx-8 SSP/MT e DAP SDW094606765100070122025 4, residente no Sítio Santa Rosa, Rodovia do Vale, km 05, Município de Juara/MT

Processo: Dispensa nº 02/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira ANTONIA MARIA RODRIGUES PORTES, pessoa jurídica, agricultora inscrita com CNPJ sob o n.º 34.613.245/0001-06, portadora da Cédula de Identidade n.° 0xxxxxx-3 SSP/MT e DAP SDW3461324500011102220845, Sítio Recanto Verde, km 07, Estrada Ilha da Praia

Processo: Dispensa nº 04/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira MOISÉS JOSÉ DA SILVA, pessoa jurídica, agricultor, inscrito com o CPF n.º 6xx.xxx.xxx-x8, portador da Cédula de Identidade n.° 9.xxx. xx3 SSP/SP e DAP SDW06696899286804102102l8, residente na Estância Três Filhos, Estrada Juara/Catuaí, km 30, Gleba Mundo Novo, Município de Juara/MT

Processo: Dispensa nº 05/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira JOSÉ ANGELO FRANCISCHINI, pessoa jurídica, agricultor, inscrito com o CPF n.º 5xx.xxx.xxx-x4, portador da Cédula de Identidade n.° 0xxxxxx-2 SSP/MT e DAP SDW0004993781211512211220, residente na Chácara Bom Jesus, situada na Rua Takeda, s/nº, zona rural, Município de Juara/MT

Processo: Dispensa nº 08/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira JOSÉ ANGELO FRANCISCHINI, pessoa jurídica, agricultor, inscrito com o CPF n.º 5xx.xxx.xxx-x4, portador da Cédula de Identidade n.° 0xxxxxx-2 SSP/MT e DAP SDW0004993781211512211220, residente na Chácara Bom Jesus, situada na Rua Takeda, s/nº, zona rural, Município de Juara/MT

Processo: Dispensa nº 08/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira E J J FARIA DELICIAS DO LEITE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 42.426.584/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr Evelen Jessica Juremeira Faria, portador(a) CPF nº 0xx.xxx.xxx-x4 e **DAP SDW42426584000119072204l1**, na Estrada Vicinal Ilha Bela km 06, Zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT

Processo: Dispensa nº 09/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 401/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira Srª. ANA MARIA DA SILVA ROSA 0xxxxxxxxx1, pessoa jurídica, agricultor inscrita com o CNPJ sob o nº 23.440.275/0001-41 e **CAF: MT092023.04.00001343CAF**, na Chácara Bom Jesus, Rua Takeda, s/n, Zona Rural

Processo: Dispensa nº 062/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira NELSON MARQUES BERNARDI, pessoa jurídica, agricultor, inscrito com o CPF n.º 9xx.xxx.xxx-x5, portador da Cédula de Identidade n.° 1xxxxxx-3 SSP/MT e DAP SDW09718032711514022010l8, residente na Chácara Dois Irmãos, MT 338, km 01, Município de Novo Horizonte do Norte/MT

Processo: Dispensa nº 063/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com se-

de na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.115.190/0001-34, localizada à Avenida José Alves Bezerra, nº 2010 E, Lote 05, Quadra 13, Loteamento São Gabriel - CEP: 78. 575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. **Jeremias da Silva Alves**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador do **RG. n.º 8xx.xx3 SESP/MT e CPF/MF n.º 5xx.xxx.xxx-x5**

Processo:Pregão Presencial nº 068/2023.

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara**

Assinatura: 22/12/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro-Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Marcio Henrique Giraldelli,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 5xx.xxx.xxx-x3, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 0xxxxxxx5-SSP/MS

Processo:Tomada de Preços nº 023/2022.

Objeto: Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JOSÉ ALVES BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**

Assinatura:01/12/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 40. 528.355/0001-72, Localizada à Rua São Vicente (Lot. JD Verde), nº 21, Quadra 41, Bairro Canelas, Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Vanderson Aparecido Mendes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 9xx.xxx.xxx-x4, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1xxxxxx1 SSP/MT

Processo:Tomada de Preços nº 024/2022.

Objeto: O presente Instrumento trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT,** em Atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e proposta vencedora anexo à **TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022**

Assinatura: 27/12/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.827.066/0001-43, localizada à Avenida dos Expedicionários, nº 576, CEP 78.675-000, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, inscrito com CPF 0xx.xxx.xxx-x7 e RG 8xx.xx6

Processo:Pregão Presencial nº 006/2022.

Objeto: Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DOS PEIXES NA RODOVIA ESTADUAL MT-160 NAS COORDENADAS 10º58'034"S E 57º05'15,68"W LOCALIZADO NA REGIÃO 06 DA SINFRA/MT,** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes

Assinatura: 08/12/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO - LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à avenida José Alves Bezerra nº 2010 E, Lote 05, Quadra , 3, Loteamento São Gabriel, representada pelo Sr. Jeremias da Silva Alves portador do CPF: 5xx.xxx.xxx-x5 e RG: 8xx.xx3 SSP/MT

Processo:Pregão Presencial nº 090/2019.

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona** Rural, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara

Assinatura: 01/12/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro-Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Marcio Henrique Giraldelli,** inscrito no CPF/MF

sob o n.º 5xx.xxx.xxx-x3, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 0xxxxxxx5-SSP/MS

Processo:Tomada de Preços nº 023/2022.

Objeto: Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JOSÉ ALVES BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**

Assinatura: 13/12/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à avenida José Alves Bezerra nº 2010 E, Lote 05, Quadra , 3, Loteamento São Gabriel, representada pelo Sr. Jeremias da Silva Alves portador do CPF: 5xx.xxx.xxx-x5 e RG: 8xx.xx3 SSP/MT

Processo:Pregão Presencial nº 090/2019.

Objeto: O objeto do presente instrumento, trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona** Rural, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara

Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira NEXA SERVIÇOS LOCAÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 29.514.543/0001-09, localizada à Avenida beija Flores, 405 N, Sala 02 – Centro, Nova Mutum/MT, CEP 78450-000, Telefone (65) 9 9919-5947, e-mail joaquim.silva@nexa.eng.br, representada pelo **Sr. Vandercleyton Joaquim Silva,** portador do CPF nº 7xx.xxx.xxx-x4 e RG nº 1xxxxxx-8 SSP/MT

Processo:Pregão Presencial nº 072/2022.

Objeto: O presente objeto trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara,** em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara

Assinatura: 01/12/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira MOISÉS JOSÉ DA SILVA, pessoa jurídica, agricultor, inscrito com o CPF n.º 6xx.xxx.xxx-x8, portador da Cédula de Identidade n.° 9.xxx. xx3 SSP/SP e DAP SDW0669689928680410210218, residente na Estância Três Filhos, Estrada Juara/Catuaí, km 30, Gleba Mundo Novo, Município de Juara/MT

Processo:Dispensa nº 05/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira NELSON MARQUES BERNARDI, pessoa jurídica, agricultor, inscrito com o CPF n.º 9xx.xxx.xxx-x5, portador da Cédula de Identidade n.° 1xxxxxx-3 SSP/MT e DAP SDW097180327115140220102 8, residente na Chácara Dois Irmãos, MT 338, km 01, Município de Novo Horizonte do Norte/MT

Processo:Dispensa nº 06/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais durante o período letivo de 2023,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira Sr. JOSE ANTONIO MARCILIO, pessoa física, agricultor inscrita com o CPF nº 8xx.xxx.xxx-x7 e **SDW0884485419871807220252**, na avenida Rio Grande do Sul, nº 975-s, Jardim primavera

Processo:Dispensa nº 061/2023.

Objeto: Trata-se da **Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as escolas e creches municipais,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 19/12/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira H U ALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME, inscrita com o CNPJ sob o n.º 44.743.503/0001-22, localizada à Na Rua Leopoldo José Prebianca, n.º 237-S, Jardim Paranaguá - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo, Sr**. Higor Umbelino Alves**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Esta-

do de Mato Grosso, portador da RG. nº 2xxxxxx9 SEJSP/MT e CPF/MF n.º 0xx.xxx.xxx-x3

Processo:Pregão Presencial nº 133/2022.

Objeto: Trata-se de Registro de Preços para Futura e EventualContratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 40.528.355/0001-72, Localizada à Rua São Vicente (Lot. JD Verde), nº 21, Quadra 41, Bairro Canelas, Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Vanderson Aparecido Mendes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 9xx.xxx.xxx-x4, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1xxxxxx1 SSP/MT

Processo:Tomada de Preços nº 024/2022.

Objeto: O presente Instrumento trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT,** em Atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e proposta vencedora anexo à **TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022.**

Assinatura: 01/12/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira , **G AMORIM DOS SANTOS - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 37.542.581/0001-01, localizada à Rua José Claudio Bressan, nº 120W, CEP: 78.575-000 na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Srª **Gabriely Amorim dos Santos**, inscrita no CPF 0xx.xxx.xxx-x1 e RG 3xxxxxx-9 SESP/MT

Processo:Pregão Presencial nº 133/2022.

Objeto: Trata-se de Registro de Preços para Futura e EventualContratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 29/12/2023

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2023

Extrato de Contrato nº 420/2023

Data: 01/12/2023

Vigência: 01/02/2024

Licitação: Dispensa n.º 068/2023

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara**

Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.115.190/0001-34, localizada à Avenida José Alves Bezerra, nº 2010 E, Lote 05, Quadra 13, Loteamento São Gabriel - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. **Jeremias da Silva Alves**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador do **RG. n.º 8xx.xx3 SESP/MT e CPF/MF n.º 5xx.xxx.xxx-x5**

Valor: R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Extrato de Contrato nº 423/2023

Data: 11/12/2023

Vigência: 11/06/2024

Licitação: Dispensa n.º 072/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PACS NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT.	UNDIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
01	1000744	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA PACS	06	MÊS	R$1.500,00	R$9.000,00

Contratada: RAIOSS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.463.116/0001-16, endereço Rua Germano Fisher, Gloria, CEP: 89.216-294, no município de Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, **representada, neste ato, pelo Sr. OMIR ANTUNES PAIVA,** brasileiro, portador do CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-x7

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Extrato de Contrato nº 424/2023

Data: 11/12/2023

Vigência: 11/06/2024

Licitação: Inexigibilidade n.º 020/2023

Objeto: objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
01	1001648	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA "ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO"	06	MÊS	R$34.000,00	R$204.000,00

Contratada: PATRICIA QUESSADA MILAN - ME, inscrita CNPJ nº 23.461.823/0001-10, endereço Avenida Rio Arinos nº 2217 S, Centro Juara/MT, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por **Patricia Quessada Milan,** brasileira, advogada, portador do CPF sob o nº 8xx.xxx.xxx-x7, RG 1xxxxx9 SSP/MT

Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Extrato de Contrato nº 427/2023

Data: 19/12/2023

Vigência: 19/06/2024

Licitação: Inexigibilidade n.º 022/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTÁTUA DE CRISTO DE 08 METROS DE ALTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT.	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
01	1001685	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CRISTO REDENTOR DE 08 METROS DE ALTURA, SENDO CONFECCIONADO MANUALMENTE PELO ARTISTA PLÁSTICO MATHEUS TEIXEIRA BONFIM. A OBRA DEVERÁ SER FEITA EM ALVENARIA COM ACABAMENTO EM MASSA ACRILICA E PINTURA	01	185.000,00	185.000,00

Contratada: M. T. BONFIM, inscrita no CNPJ n.º 42.466.665/0001-35, endereço Rua JB 11, Bairro Jardim Bougainville 794, CEP 78.555-885, Sinop/MT, doravante designada CONTRATADA, **representada, neste ato, por Matheus Teixeira Bonfim** brasileiro, portador do RG 1xxxxx0 e CPF sob o nº 5xx.xxx.xxx-x5

Valor: R$ 185.000,00 cento e oitenta e cinco mil reais)

Extrato de Contrato nº 428/2023

Data: 20/12/2023

Vigência: 20/06/2024

Licitação: Dispensa n.º 076/2023

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DO INTERESSE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, em atendimento ao Gabinete do Prefeito/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Juara-MT**

Código	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Total
12352	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DO INTERESSE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL	06 meses	R$2.500,00	R$15.000,00

Contratada: ELIZANGELA TRINDADE – FOLHA PUBLICIDADE, inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.744.303/0001-05, com sede na Rua Fortaleza, nº 703, Bairro: centro, CEP: 78.579-000, cidade de Itanhangá-MT, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. **Elizangela Trindade,** pessoa física, inscrita com o CPF sob o n. 0xx.xxx.xxx-x6, e RG 2xxxxxx9 SSPMT

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Extrato de Contrato nº 429/2023

Data: 27/12/2023

Vigência: 27/06/2024

Licitação: Dispensa n.º 076/2023

Objeto: O presente contrato tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
55581	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA EVENTO	70	R$ 245,00	R$ 17.150,00

Contratada: VICTOR GABRIEL SILVA ALVES DE OLIVEIRA 06053089184, inscrita no CNPJ n.º 43.925.225/0001-61, endereço ETN vitória, km 02 Centro - CEP: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, representada, neste ato, pelo Sr. Victor Gabriel silva Alves de Oliveira, inscrito com RG nº2xxxxxx6 SESP/MT e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x4

Valor: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA 001 E 002

PORTARIA Nº 001/2024

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor **LUIZ CARLOS CORREIA** , para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** do Município de Juara, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Somente em Licitações na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores : **Juliany Mara Gouveia de Oliveira , Sirlene Hubner, Leandro Celestino Lucio, Zozangela Chagas Martins e Jacinta Gonçalves da Silva,** para exercerem a função de **Equipe de Apoio** das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei federal 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput desse artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessária ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - o Agente de Contratações ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º - O Agente de Contratações ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliar em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 002/2024

DispÕe sobre Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal os Servidores Públicos do Município de JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores**: Maria Cleonice Marcelino de Souza**-Presidente**, Alison de Souza, Leandro Francisco Schmitz** e **José Roberto Pereira Alves** - **Membros**, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de ITBI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA/SECRETARIA
PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores do Legislativo e dá outras providências.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal Complementar 004/2005 de 05/07/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia e o PCCV da Câmara Municipal, Lei Municipal 770/2011 de 29/06/2011 em seus artigos 12 e 15,

RESOLVE

Art. 1° – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Legislativo que está em processo de progressão funcional:

Domingos Jorge Martinis – Presidente

Paulo César Barbosa dos Santos – Secretário

Jucirene Correa de Souza - Membro

Art. 2° – A comissão ora constituída realizará a referida avaliação funcional em estrita consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos de Marcelândia, Lei Complementar Municipal 004/2005 de 05/07/2005, no que disser respeito, e com a Lei 770/2011 de 29/06/2011 em seus artigos correlatos.

Art. 3º - A comissão será desfeita automaticamente, após a conclusão da avaliação funcional da servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em Marcelândia/MT, 03 de janeiro de 2024.

PEDRO JOSE FIABANE

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

OBJETO: **credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT**, INEXIGIBILIDADE DO TIPO CREDENCIAMENTO 010/2023.

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA RESENDE LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ **120.000,00**

DATA ASSINATURA: 08/12/2023

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
381	THAIANA APARECIDA FREITAS DA SILVA RAMOS	Assistente Administrativo	40 horas	9° Classificado
265	SUZIANE KOCHAN	Assistente Administrativo	40 horas	10° Classificado
391	VICTOR HUGO DA SILVA PRADO	Assistente Administrativo	40 horas	11° Classificado
82	PATRICIA MONTEIRO	Assistente Administrativo	40 horas	12° Classificado
203	MIRLENE DE SOUSA CORREIA	Assistente Administrativo	40 horas	13° Classificado
322	ALESSANDRA NEVES CORDEIRO FERREIRA	Educador Físico	40 horas	1° Classificado
385	LETICIA RAFAELA FREITAS DE FRANÇA	Enfermeiro	40 horas	5° Classificado
155	ELOISA GABRIELA MOURA NERI	Enfermeiro	40 horas	6° Classificado
168	LARA CAROLINA RODIGUES ROSA	Fisioterapeuta	40 horas	3° Classificado
234	MARLY MEURER	Merendeira	40 horas	1° Classificado
323	SOLANGE JOSE BERGONZI	Merendeira	40 horas	2° Classificado
231	ROSIANE LOPES	Merendeira	40 horas	3° Classificado
117	FERDINAN DOS SANTOS SILVA	Motorista	40 horas	26° Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 03 de janeiro de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 03 de janeiro de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Medico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 042/2023

Objeto; Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas nas Secretarias do Município de Marcelândia-MT, Pregão eletrônico 042/2023.

Ata de Registro de Preços: **247/2023**

Empresa vencedora: **ILUMIAR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA**

Valor:**R$129.000,00**

Data da assinatura: 19/12/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 4857 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DOU em 27/12/2023;

Art. 1º. A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matupá-MT, será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a

aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-MUNI e auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) pagos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 225/2023

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 68.858.539/0001-10, Inscrição Estadual nº 90591535-50, com sede na Av. Paraná, nº 1755, Conj. 104, Andar 10, Bairro Boa Vista, CEP 82.510-000, na Cidade de Curitiba/PR, e-mail futura.vendas@hotmail.com, Telefone (41) 3653-7828, neste ato representada pelo Sr. **CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**,inscrito no CPF nº. 125.505.808-00, doravante denominada **CONTRATADA**:

1.1. **Cláusula 1 -** Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, os saldos das **Notas de Empenho,** conforme Solicitação da Secretaria de Educação nº 2287/2023:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
01/11/2023	12812/2023	R$19,63	Secretaria de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
2º AVISO PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação,

Onde Lê-se: período de **18/09/2023 à 31/12/2023,**

Leia-se: período de **18/09/2023 à 15/08/2024, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira.** Maiores informações através do Edital nº. 0111/2023, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT. 28 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente da Comissão de Licitação -

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2022

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.709-110, Telefone (11) 4313-4620, e-mail atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS GONTIJO CAMPOS,** portador do CPF nº 003.500.261-14 e R.G. n° 4219952 DGPC/GO, e pelo Sr. **LUCAS FERREIRA DUARTE,** portador do CPF nº 005.103.031-45 e R.G. n° 4471808 SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE LINHA INCLUINDO O CHIP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MÓVEL), SENDO LINHAS TELEFÔNICAS COM 10 GB DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, os saldos das **Notas de Empenho,** conforme Solicitação do Departamento de Contabilidade:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
02/01/2023	210/2023	R$2.064,46	Secretaria de Administração

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 28 de dezembro de 2023.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 001/2023

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL 001/202 O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT E O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT.

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede administrativa na Av. Hermínio Ometto nº. 101, Bairro ZE-022, Cep: 78.525-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 18278620 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Centro, Município de Matupá/MT, Cep: 78.525-000, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 24.950.495/0001-88, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes 3 – bairro Centro - Campo Verde-MT, CEP 78840-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0906391-9 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na rua Recife, n° 1389, Quadra 27, Lote 15, Município de Campo Verde/MT. CEP 78840-000 denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem de comum acordo **ADITIVAR** o Termo de Cessão de Pessoal de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordocom**o contido na Cláusula Quinta do** Termo de Cessão de Pessoal n.º 001/2023, que dispõe o seguinte **"TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO".**

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Aditivo tem por finalidade, alterar o prazo de vigência, prorrogando o término da cessão de servidor público para 31/12/2025.

03 –CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente aditivo será publicado, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM;

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Cessão de Pessoal Original, não conflitantes com o novo prazo de vigência.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá/MT, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT	**MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT**
Bruno Santos Mena	**Alexandre Lopes De Oliveira**
Prefeito Municipal	**Prefeito Municipal**
CEDENTE	**CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

CPF: 052.207.211-94 CPF: 019.889.961-04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4859 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E SÁBADOS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E SÁBADOS, DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e de pontos facultativos para o ano de 2024 no âmbito do Poder Executivo do Município de Matupá-MT, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais, conforme estabelecidos abaixo:

I.12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

II.13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III.29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

IV.21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

V.1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VI.30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

VII.31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

VIII.04 de julho (quinta-feira) Aniversário do Município de Matupá – MT – feriado municipal;

IX.05 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

X.25 de julho (quinta-feira) Dia do Padroeiro da Cidade de Matupá – MT – feriado municipal;

XI.07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XII.12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII.28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – ponto facultativo;

XIV.02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XV.15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI.20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII.24 de dezembro (terça-feira) – Ponto Facultativo;

XVIII.25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

XIX.31 de dezembro (terça-feira) – Ponto Facultativo;

XX.1º de janeiro de 2025 (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competência de cada secretaria ou órgão, ficando a cargo dos Secretários Municipais as devidas delegações.

Art. 3º. Durante os sábados abaixo relacionados neste artigo os estabelecimentos comerciais varejistas poderão funcionar aos sábados próximos a datas festivas das 7:00 às 19:00 horas.

I.03/02/2024 – em virtude da volta às aulas;

II.10/02/2024 – em virtude do Carnaval**;**

III.02/03/2024 – em virtude do Dia Internacional da Mulher;

IV.30/03/2024 – em virtude da Páscoa;

V.11/05/2024 – em virtude do Dia das Mães;

VI.08/06/2024 – em virtude do Dia dos Namorados;

VII.29/06/2024 – em virtude do Aniversário do Município de Matupá;

VIII.06/07/2024 – em virtude do Aniversário do Município de Matupá;

IX.10/08/2024 – em virtude do Dia dos Pais;

X.05/10/2024 – em virtude do Dia das Crianças;

XI.30/11/2024 – em virtude da Black Friday;

XII.07/12/2024 – em virtude do disposto no Art. 243 da Lei Complementar nº 027, de 09 de novembro de 2005;

XIII.14/12/2024 – em virtude do disposto no Art. 243 da Lei Complementar nº 027, de 09 de novembro de 2005;

XIV.21/12/2024 em virtude do disposto no Art. 243 da Lei Complementar nº 027, de 09 de novembro de 2005;

XV.28/12/2024 – em virtude do disposto no Art. 243 da Lei Complementar nº 027, de 09 de novembro de 2005;

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ:15.984.883/0001-99 com valor de R$ 504.007,92 (Quinhentos e quatro mil, sete reais e noventa e dois centavos).Matupá – MT, 0***3*** de ***janeiro*** de 202***4*****ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07, com endereço à Rua Cândido Mariano, nº 495, Bairro Centro-Norte, CEP 78.005-150, na cidade de Cuiabá/MT, telefone (65) 3028-4200/ (65) 9 9915-0373, e-mail adriano@agnustour.com.br / docassessoria@gmail.com, neste ato representada por **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, procuradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 075.082.869-28, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho o**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT".**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho,** conforme Solicitação da Secretaria de Saúde/CR nº 544/2023:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
14/11/2023	13276/2023	R$529,71	Secretaria de Saúde

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 29 de dezembro de 2023.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 012/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ESPECIALISTAS OFTALMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, DERMATOLOGISTA, HANSENOLOGISTA E ONCOLOGISTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **05/01/2024 à 05/01/2025, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira.** Maiores informações através do Edital nº. 0150/2023, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de dezembro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente da Comissão de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005-2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0511003-3 SSP/MT e CPF: 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taperapico, n°137, Bairro Novo **t**erceiro, Cuiabá-MT, CEP:78.028-335, fone (65) 8447-1385, no CNPJ sob nº 31.908.607/0001-06, representada neste ato pelo seu sócio S**r. JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME,** brasileiro, empresário , residente à Rua Teperapico, n°137, bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade nº 12450120 SSP/MT e CPF nº 924.451.361-72, O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N°010/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO E DO VALOR

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

O contrato é pago por hora trabalhada.

ITEM	Denominação	Quantidade	Unidade	Desc. Serviço	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de Apoio e Logística Operacional e Administrativo	3708,00	Hora técnica	Motorista Categoria D	BEM ESTAR	R$ 22,78	R$ 84.468,24
2	Coletor de detritos	7900,00	Hora técnica	Coleta de lixo	BEM ESTAR	R$ 18,43	R$ 145.597,00
VALOR TOTAL							R$ 230.065,24
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO							

1.1. O presente **Termo Aditivo do Contrato,** fundamenta-se no **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019/SAEMI/MT**, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de **30 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024** ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

4.2. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora.

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** deverá:

a) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo **SAEMI** e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para realização das horas de serviço que forem solicitadas pelo **SAEMI**, responsabilizando-se pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) dos mesmos, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do **SAEMI** em relação à mesma.

b) ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **SAEMI** ou de **TERCEIRO** originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de suas responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o **SAEMI** poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

d) selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;

e) colocar à disposição do **SAEMI** profissionais devidamente registrados em Conselho de Classe, quando exigido por lei para o desempenho da função;

f) colocar a disposição do **SAEMI**, na data de inicio da vigência do contrato o pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessários para o exercício da função, quando exigido;

g) registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e boa execução dos serviços;

h) efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

i) comunicar à fiscalização do **SAEMI** por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;

j) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **SAEMI**, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;

k) assumir todas as responsabilidade e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

l) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;

n) comprovar, sempre que solicitado pelo **SAEMI**, a quitação das obrigações trabalhista, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;

o) substituir o uniforme dos empregados (para os cargos em que é obrigatória a utilização) sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação e /ou mediante/solicitação do **SAEMI**, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação.

p) não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

q) atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para prestação dos serviços;

r) instruir seus prepostos quanto ás necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do **SAEMI**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;

s) inspecionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente, por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez, por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;

t) responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o **SAEMI**;

u) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e / ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

v) Realizar a coleta e o transporte diariamente, de segunda a sexta, inclusive em feriados, sábado e domingo somente quando solicitado pelo SAEMI, ficando autorizado o pagamento de hora extra nos fim de semana e feriados quando solicitado o trabalho extra por esta autarquia.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Valor Total de R$ 230.065,24(duzentos e trinta mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), divididos em 03 meses de R$ 76. 688,41(sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma: **33.90.39.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o encerramento do contrato mediante apresentação da Nota Fiscal, após a comprovação dos serviços efetivamente realizado, atestada por um servidor designado pelo órgão **CONTRATANTE**.

8.1.1 O preço proposto constantes da proposta não poderão ter reajuste durante 1 ano, se reajustado não poderá ultrapassar os **25%** de acordo com a Lei 8.666/93.

8.2.Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento pelos serviços executados poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da **CONTRATADA** em conta corrente mantida em agência bancária de titularidade da mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à **CONTRATANTE** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa **CONTRATADA** arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à realização dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8. 666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do objeto compreenderá as seguintes obrigações:

a) Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

d) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

e) Arcar com todos os ônus necessários à completa realização dos serviços objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

h) Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao **SAEMI** de Mirassol D'Oeste - MT ou a **TERCEIRO** em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

j) Comunicar a **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da entrega do serviço solicitado, que deverá ser solucionado em período de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

k) Manter contato com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante **TERCEIRO**, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Atraso por parte da **CONTRATADA** na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

12.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.3. A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.3. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRAS-**

SOL D'OESTE-SAEMI, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do **SAEMI**, podendo, ainda o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** proceder à cobrança judicial da multa.

12.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**.

12.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.6. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

12.7. A multa prevista nos itens anteriores tem caráter de sanção e serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a **CONTRATADA** tiver a receber.

12.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI** nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

13.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, sendo efetuada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Mirassol D'Oeste, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de dezembro de 2023.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

_____

JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME

BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 31.908.607/0001-06

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 033 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020** da unidade Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NILSON CELSO GONÇALVES, Admitido no mês e ano 03/2018, como ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir,detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020** com objetivo de **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**,contratando a empresa **JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 15 de dezembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 15 de dezembro de 2023.

_____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 002/2024

PORTARIA Nº. 002/2024

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, deste Município".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Titular, Suplente e Membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, deste Município:

Pregoeira Titular: NADIR DA SILVA

Pregoeira Suplente: HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

***Membro:* EDSON FRIEDRICH**

Membro: SIRLENE CRISTINA DE SOUZA

Membro: MICHELE MITIE SUZUKI DA ROCHA

***Membro:* EMILLY LARA NOGUEIRA BORDIM QUEIROZ**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 026/2023.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

***Presidente:* HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA**

***Secretário:*CRISTIANE CLARA RODRIGUES DE MORAIS DOS SANTOS**

Membro: SIRLENE CRISTINA DE SOUZA

***Membro:* EMILLY LARA NOGUEIRA BORDIM QUEIROZ**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2023.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT,03 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2023	
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Número/Ano:	38/2023

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PARQUINHOS, PLAYGROUND, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

NUMERO ATA	LICITANTE	CNPJ/CPF	TOTAL DO VENCEDOR
244	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	51.995.377/0002-40	R$ 40.398,52
249	NACIONAL BORRACHAS LTDA	31.389.383/0001-65	R$ 21.000,00
245	BSA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	43.636.714/0001-01	R$ 9.496,00
251	FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	27.550.260/0001-97	R$ 24.300,00
247	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.527.195/0001-98	R$ 17.700,00
242	MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME	10.226.940/0001-57	R$ 271.471,83
241	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 209.400,00
248	GERACAO 2000 CALC CONFEC E MAT ESPORTIVOS LTDA ME	03.449.844/0001-02	R$ 37.440,00
243	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R$ 75.238,63
246	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	08.287.175/0001-33	R$ 44.640,00
250	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	27.253.891/0001-44	R$ 22.975,00
		TOTAL:	**R$ 774.059,98**

ASSINATURAS: 29 de Novembro de 2023.

Validade das atas: de 29/11/2023 até 2911/2024

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PORTARIA Nº. 01/2024/SEMED

PORTARIA Nº. 01/2024/SEMED

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar, Turmas e Matrículas nas Escolas e Creches Municipais para o período letivo do ano de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Federal nº. 9.394/1996 (LDB), a Resolução nº. 05/2009/CNE/CEB, a Resolução nº. 02/2009/CEE-MT, Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o calendário escolar para as Unidades Educacionais de Educação Infantil (creches), Pré-Escolas e de Ensino Fundamental para o período letivo doa ano de 2024, devendo ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas e máxima de 880 (oitocentas e oitenta) horas anuais.

§ 1º Nas escolas do campo, tendo em vista as especificidades e questões climáticas que afetam as rotas de transporte escolar, que na sua grande maioria são vias não pavimentadas, o calendário escolar será diferenciado

com aumento da carga horária diária e diminuição dos dias letivos, sem a redução de horas letivas mínimas previstas na legislação vigente.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior visa a otimização nos horários de saída e retorno dos alunos às suas residências, considerando os longos trajetos da maioria das rotas escolares que atendem as escolas da zona rural, bem como concentrar dias letivos em períodos de estiagem ou com menos chuva, com amparo no § 2º do art. 23 da Lei Federal nº. 9.394/1996 (LDB).

Art. 2º Estabelecer o início do período letivo em 05/02/2024 e o término em 13/12/2024 nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da zona urbana.

§ 1º Nas unidades escolares da zona rural, o início do ano letivo será igualmente em 05/02/2024, no entanto esta data poderá sofrer alterações devido a condições excepcionais descritas no artigo anterior desta portaria.

§ 2º O término do ano letivo para a zona rural ficará condicionado ao cumprimento das 800 horas anuais.

Art. 3º A partir do dia 26/01/2024, os Profissionais da Educação, exceto Vigia e Técnico Administrativo Educacional, efetivos da Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental, retornarão as suas unidades e realizarão atividades relacionadas a semana pedagógica para planejamento curricular do ano de 2024.

Art. 4º A composição de turmas da Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

a) Maternal I – com 18 a 20 alunos por turma, composta por crianças de 01 ano e 04 meses até 02 anos, com Professor e Técnico em Desenvolvimento Infantil em período integral;

b) Maternal II – com 18 a 20 alunos por turma, composta por crianças de 02 anos e 01 mês a 02 anos e 11 meses com Professor e Técnico em Desenvolvimento Infantil em período integral;

c) Maternal III – com 20 a 22 alunos por turma composta por crianças de 3 anos e 11 meses com período parcial com 01 Professor;

d) Pré I (4 anos), Pré II (5 anos) e 1º e 2º Ano – mínimo 23, máximo 25 alunos por turma;

e) 3º ao 5º Ano – mínimo de 23, máxima 25 alunos por turma;

f) Turma Multisseriada – mínimo de 20 alunos;

g) Educação Indígena – mínimo de 15, máximo 20 alunos por turma;

§ 1º Na Creche Municipal Alda Pacheco Serra serão ofertadas as seguintes etapas: Maternal I e Maternal II no Ano Letivo de 2024.

§ 2º Na Escola Municipal Marechal Candido Rondon, a composição das turmas se dará desta forma relacionada abaixo:

- Pré I e Pré II: mínimo de 20 e máximo de 22 alunos por turma;

- 1º, 2º e 3º ano: mínimo de 20 e máximo de 23 alunos por turma;

- 4º e 5º ano: mínimo de 25 e máximo de 27 alunos;

§ 3º No C.E.B.M. Maria Honorata de Campos as turmas serão compostas de no mínimo 20 alunos e máximo de 22 alunos por turma, devido ao dimensionamento das salas de aula.

§ 4º Ensino Fundamental deverá observar a idade dos alunos sendo:

ANO	IDADE
1º ANO	6 ANOS
2º ANO	7 ANOS
3º ANO	8 ANOS
4º ANO	9 ANOS
5º ANO	10 ANOS

§ 5º Em se tratando de Educação Especial, a idade de formação de turmas de Ensino Fundamental, deverão ser observadas as regras de orientação pedagógica.

§ 6º Será garantido a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior ao ano estabelecido no artigo 4º, devido os mesmos terem ingressados no Ensino Fundamental com idade menor de faixa etária exigida, evitando o retrocesso de seu processo escolar.

Art. 5º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o Ensino Fundamental deverão ser atendidos em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos ou em escolas organizadas em ciclos.

Art. 6º Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais será de no máximo de 02 (dois) alunos para compor uma turma de até **20** (vinte) alunos, quando houver somente **01** (um) aluno com necessidades eeducacionais especiais na turma, a mesma seguirá com a composição de turmas de acordo com esta portaria.

Parágrafo único. Aos alunos com necessidades educacionais especiais, deverão preencher o Quadro de Solicitação de Demanda, para posterior envio á Secretaria Municipal de Educação para a avaliação da equipe pedagógica sobre as necessidades de atendimento de cada aluno.

Art. **7º** As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme prevê esta Portaria, a composição desta turma ficará condicionada a análise e deferimento da SEMED.

Art. 8º Compete à Assessoria Pedagógica da SEMED orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente e o disposto nesta Portaria.

Art. 9º Compete a direção da Unidade Escolar e a Assessoria Pedagógica do Município acompanhar, bimestralmente, o número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola, se for o caso.

Parágrafo único. As vagas das turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental terão como referência a idade **completada até 31 de março de 2023.**

Art. 10. O período de rematrícula dos alunos da rede municipal **01/11/2023** a **30/11/2023**.

Art. 11. O período de matrícula de alunos novos no período de **01/12/2023** a **20/12/2023**.

Art. 12. A documentações para matrícula consiste em:

I – Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do aluno;

II – Cópia do cartão de vacina atualizado do aluno;

III – Certificado de regularização vacinal emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 fotografia 3x4 recente;

V – Cópia do comprovante de tipagem sanguínea com Fator RH do aluno;

VI – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos pais ou responsáveis legais;

VII – Comprovante de residência dos pais ou responsáveis (conta de energia elétrica atual);

VIII – Atestado médico de doenças quando a criança requer atenção especial;

IX – Cópia do Cartão Nacional de Saúde – CNS (Cartão do SUS);

X– Cópia do Cartão Bolsa Família, caso a família do aluno seja beneficiária do programa.

XI – Assinatura dos seguintes documentos: Ficha de Matrícula, Termo de Compromisso da Biossegurança e Termo de Utilização do Transporte Escolar.

Parágrafo único: No caso de renovação de matrícula deverá apresentar os documentos atualizados (incisos II, III, IV, VII e VIII, caso não tenham).

Art. 13. Os casos omissos deverão ser encaminhados a SEMED.

Art. 14. O disposto nesta Portaria está condicionado às alterações nas normas advindas do MEC/MS e/ou órgãos superiores.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 03/2023/SEMED.

Nobres/MT, 04 de janeiro de 2024.

_____

Lucélia Sebastiana de Almeida

Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL – PROJETOS CONTEMPLADOS

RESULTADO FINAL – PROJETOS CONTEMPLADOS

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 "AUDIOVISUAL I, II E III" E EDITAL Nº 002/2023 "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"

EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO)

1 Modalidade I – Apoio à Produções Audiovisuais

1.1 Produção de curtas

Proponente	Projeto	Nota	Situação
JOFFRE OLIVEIRA FOTOGRAFIA	Nobres: Fé e cultura	49,00	Reprovado

1.2 Documentários

Proponente	Projeto	Nota	Situação
Jonathas Gabetel Barbosa	A nobre glória eterna	98,00	Aprovado
Wesley Vieira	Documentário Nobres – Beleza que encanta no coração de Mato Grosso	43,00	Reprovado

1.3 Videoclipes

Número total de vagas no edital: 01:

Não houveram inscritos na modalidade

1.4 Produção de curtas, documentários, manifestações culturais e/ou outros formatos de audiovisual

Proponente	Projeto	Nota	Situação
Bonifácia Comunicação	Origens Nobres	98,00	Aprovado

1.5 Produção de curtas, documentários, manifestações culturais e/ou outros formatos de audiovisual

Número total de vagas no edital: 01:

Não houveram inscritos na modalidade

2 Modalidade II – Para a modalidade de apoio a cinemas de rua e itinerantes

Proponente	Projeto	Nota	Situação
BS Tour	BS Tour – Cine Nobres Comunidade	90,00	Aprovado

3 Modalidade III– Para a modalidade de capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Proponente	Projeto	Nota	Situação
Henrique Neves Borges Nunes	Audiovisual Pro Nobres	95,00	Aprovado
Glaucos Monteiro	Cultura e Novas Tecnologias	64,00	Classificado

4 Modalidade IV – Desenvolvimento de atividades de apoio às demais áreas da Cultura que não audiovisual

4.1 Dança

Número total de vagas no edital: 01:

Não houveram inscritos na modalidade

4.2 Música

Proponente	Projeto	Nota	Situação
INNOVO	Reciclando Sons	90,00	Aprovado

4.3 Artes plásticas e visuais

Número total de vagas no edital: 01:

Não houveram inscritos na modalidade

4.4 Artesanato

Proponente	Projeto	Nota	Situação
Hellen Akaiá	Pétalas do Cerrado	98,00	Aprovado
Nelie Maria Soares	Nobres Natureza	79,00	Aprovado

4.5 Cultura Popular e Manifestações Tradicionais

Número total de vagas no edital: 01:

Não houveram inscritos na modalidade

4.6 Projetos livres

Proponente	Projeto	Nota	Situação
Anderson Viola	A Feira "MULTICULTURAL E CRIATIVA PRINCESA DO TOMBADOR"	90,00	Aprovado

Nobres, 04 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito

LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PESSOAS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.**

Onde se lê:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira a partir das 8h00min até as 8h30min, do dia 11 de julho de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 11/07/2023, a sessão pública se prorrogará no dia subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Leia-se:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira a partir das 8h00minh até as 8h30min, do dia 15 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 15/01/2024, a sessão pública se prorrogará no dia subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

As demais cláusulas do edital inclusive a data de abertura permanece inalteradas. Fim de Recebimento das Propostas: 15/01/2024 até as 8h00min. Início da Disputa: As 8h30min do dia 15/01/2024. Local: Sala Licitação Prefeitura Municipal de Nobres-MT. **A RETIFICAÇÃO na INTEGRA**

encontra-se através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac... .

Nobres, 03 de janeiro de 2024.

Sra. Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2023	
Modalidade:	Pregão Presencial
Número/Ano:	26/2023

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.

NUMERO ATA	LICITANTE	CNPJ/CPF	TOTAL DO VENCEDOR
238	KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	13.153.881/0001-22	R$ 509.442,71
		TOTAL:	R$ 509.442,71

ASSINATURAS: 16 de Novembro de 2023.

Validade das atas: de 16/11/2023 até 16/11/2024

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007//2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

(RETIFICAÇÃO)

1. PREÂMBULO 1.1. A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso,mediante a Pregoeira, Senhora Andreia Cristina da Silva Della Rosa, instituída pela Portaria **nº 006/2023**, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas neste edital, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023,** mediante condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: AQUISIÇÃO

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 15/01/2024

HORÁRIO: 10:00 (dez horas) – Horário de Mato Grosso

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na sala de licitações desta Câmara de Vereadores, de Segunda à Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, onde poderá ser requerida a pasta contendo todos os elementos técnicos pertinentes, quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação pelo Telefone (66) 3572-1182.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024, MODELO SUV, 04 PORTAS, 05 LUGARES , PORTENCIA MINIMA 170 CV, CAMBIO AUTOMATICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Quaisquer dúvida sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro e Equipe de apoio, antes da data fixada para abertura e deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

3.1.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio responderá as consultas que forem formuladas, mediante correspondência aos interessados.

3.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente `Pregão Presencial

3.3. Quaisquer esclarecimentos, quanto ao Edital entrar em contato com o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT - Telefone: (66) 3572-1182.

3.4. Eventuais esclarecimentos deverá ser agendado com o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes – MT, para que seja providenciado o atendimento desse requisito com a área técnica.

3.5. Edital na íntegra publicado em: www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes MT 28 de dezembro de 2023

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2°Termo Aditivo ao Contrato nº.031/2023/SMA/PMNG.

Contratada: COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº.031/2023/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2024 e 17 de junho de 2024.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista, o fim da vigência atual e a necessidade de mais prazo para que sejam realizados todos os trâmites do processo.

Data: 29 de dezembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2024/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso em exercício, Sr. **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o (a) Servidor (a) **Gilberto Gadenz**,Matrícula nº 839 do cargo efetivo de **Motorista I (veículo grande)**, lotado (a) no Departamento Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O (a) Servidor (a) exonerado (a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 02/08/2004**.**

ART. 3° - O (a) Servidor (a) ora exonerado (a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 13/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13/2023

Autoria: Vereador: Nilcineia Fernandes Moreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A , 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 13/2023** de autoria da Vereadora Nilcineia Fernandes Moreira ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024,

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL** tal como segue:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL –	Apoio as Associações de Produtores Rurais – Associação da Gleba São Vicente. CNPJ nº **08.611.585.0001-98**- Nova Lacerda-MT.	**36. 389,00**
	Justificativa	Os referidos recursos, serão para edificação do barracão da feira do pequeno produtor rural da gleba São Vicente e Região, no intuíto de fortalecer a agricultura familiar.	
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

08.00 – SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL

08.01 – Secretaria Adjunta do desemvolvimento Rural

2042- Apoio as Associações de Produtores Rurais 3.3.90.41.00.00.00 (+)

R$ 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de contigência (-) R$ 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 04 de dezembro de 2023.

Nilcineia Fernandes Moreira

Vereadora

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIAS Nº 369-376/2023

ERRATA - PORTARIAS Nº 369-376/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes, **considerando o erro material de digitação. Corrige o seguinte dispositivo da Portaria 369/2023 de 21/12/2023 e da Portaria 376/2023 de 26/12/2023, publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nos dias 26/12/2023 - fl 592-593 e 27/12/2023 – fl 239**

Onde se lê:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1376	ROGERIO MIRANDA CONSTANCI	01/03/2022 A 28/02/2023	02/01/2024 A 31/01/2024
1589	LUCIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	02/01/2021 a 01/01/2022	02/01/2024 A 31/01/2024

Leia-se:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1376	ROGERIO MIRANDA CONSTANCI	01/03/2022 A 28/02/2023	02/01/2024 A 21/01/2024
1589	LUCIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	02/01/2021 a 01/01/2022	02/01/2024 A 16/01/2024

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2023

Autoria: Vereador: João Aparecido de Gois

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 01/2023** de autoria do Vereador João Aparecido de Goís, ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL** tal como segue:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL –	Apoio as Associações de Produtores Rurais – do Projeto de Assentamento São José CNPJ nº 13.199.656/ 0001-27 - Nova Lacerda-MT.	36. 389,00
	Justificativa	Os referidos recursos, serão para aquisição de Placas Fotovotaico (placas solares) para atender as demandas da Sede de Associação, como também a Casa de Farinha e demais necessidades do Projeto de Assentamento São José, no intuíto de fortalecer a agricultura familiar.	
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

08.00 – SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL

08.01 – Secretaria Adjunta do desemvolvimento Rural

2042- Apoio as Associações de Produtores Rurais (+)

R$ 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de contigência (-) R$ 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 27 de Novembro de 2023.

João aparecido de Gois

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2023

Autoria: Vereador: João Aparecido de Góis

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A , 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 02/2023** de autoria do Vereador João Aparecido de Góis ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024,

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira e orçamentária disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área da Saúde do municipio como segue:

Local	Item	Aquisição/Serviço	Valor
Fundo Municipal de Saúde UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO ANEDINA FERREIRA DE LIMA	I. I	**02 (Dois) Lâmpada para Infravermelho Ortopédica 150w PHILIPS (110v**	400,00
	II. II	**01 (um) Negatoscopio um corpo em aço inox**	796,00
	III. III	**15(quinze) Colchonete 130 X 60 X 5- Escola, Academia, Creche, Trein**	1. 500,00
	IV. IV	**06 (seis) Kit Halter Emborrachado 1kg E 2kg 02 Pares**	1. 014,00
	V.	**10 (dez) Par Caneleira Tornozeleira de Peso 1k**	690,00
	VI.	04(quatro) Kit treino HandGrip para fortalecer punho e mão	520,00
	VII.	**10(dez) KIT com 3 Faixas de Resistência Thera Band Exercícios Alongamento Yoga Pilates Fortalecimento Elástico**	1. 500,00
	VIII.	05(cinco) Bola Suiça 65cm	600,00
	IX.	**10 (dez) Acte Sports Kit Mini Band T71**	400,00
	X.	**05 (cinco) 11 Peças Elástico Extensor Exercicio Funcional Até 100 libras Kit Elástico Extensor Treinamento Pilates Exercícios Academia Acessórios**	500,00
	XI.	**09 (nove) Anel De Pilates Yoga Tonificador Fisioterapia**	929,00
Sub Total 1			8. 849,00

Fundo Municipal de Saúde UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO ANEDINA FERREIRA DE LIMA	**XII.**	**05 (cinco) Faixa Alongamento Yoga Fisioterapia Exercicio Funcional**	275,00
	XIII.	**01 (um) F1tnergy Escada De Treinamento De Velocidade E Agilidade 6m - Conjunto de material de treino amarelo 12 degraus reguláveis com bolsa de transporte + 10 cones (5 laranja + 5 amarelo) + 4 estacas e argolas - Futebol Equipa de futebol Exercícios de obstáculo, crianças**	400,00
	XIV.	**02 (dois) Half Cone de Marcação de Plástico - Kit com 24 - Muvin - Mtf-31100**	250,00
	XV.	**05 (cinco) Goodjobb Conjunto de Elásticos de Resistência, 5 Pcs, Fitness**	600,00
	XVI.	05 (cinco) Bola suíça de 45 cm	500,00
	XVII.	**05 (cinco) Roda Abdominal Muvin Basics – Roda Para Exercícios Abdominais - Equipamento Para Treinamento de Força no Abdômem - Treino Funcional – Exercícios – Academia - Crosstraning**	500,00
	XVIII.	**03 (três) Pistola Massageadora Muscular Profissional Fisioterapia, Massageador com 30 Velocidades e 6 cabeças de massagem**	1. 420,00
	XIX.	**01 (um) Adipômetro - Plicômetro Clínico Innovare para Medição de Massa de Gordura ou Adiposidade - Cescorf**	401,00
	XX.	**02 (Dois) Kit Rolo De Liberação Miofascial 5 Em 1 Zenai Foam Roller Com Bastão/Rolinho, Faixa De Alongamento**	551,00
	XXI.	**03 (Três) Rolo Neurológico Médio - Sólido de Espuma 85 x 31cm - ESPUMA**	1. 300,00
Sub Total 2			6. 197,00

	XXII.	**02 (dois) Arquivo De Aço Junior Com 4 Gavetas Patim Cinza**	2. 154,00
	XXIII.	**01 (uma) Maca Ortostatica Eletrica Arktus Prancha- Mesa**	10. 000,00
	XXIV.	**01 (um) Liquidificador Full 1400w 15 Velocidades Oliq610 Preto 127V**	510,00
	XXV.	01(um) Micro Ondas 42 litros	1. 024,00
	XXVI.	01(um) Bebedouro Água fria e natural elétrico eletrônico Bivol 110/220 volts	1. 226,00
	XXVII.	**03 (três) *Cadeira Longarina 4 Lugares Assentos Espera Aeroporto Cinza***	4. 819,00
	XXVIII.	**02 (dois) Armário Para Ferramentas Com 4 Prateleiras-FERCAR-NR10**	1. 610,00
Sub Total 3			21. 343,00

TOTAL GERAL	**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1.026 – Aquisição de bens móveis e untesilios e equipamentos para a secretaria de saude **(+) 21.343,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

2066 – Manutensão e encargos **(+) 15.046,00**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

05.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura

05.04 – Departamento de Cultura

2.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendario Municipal

3.3.90.39.00.00.00 (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 04 de Dezembro de 2023.

_____

João Aparecido de Góis

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2023

autoria do **Jose Carlos Monteiro Junior**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n. º 03, ao Projeto de Lei n.º 23/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do **Jose Carlos Monteiro Junior**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n. º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na Secretaria de obras e serviços públicos

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de obras e serviços públicos -	Revitalização no entorno da Quadra de areia localizada na Avenida Antonio Carlos do Amaral c/ Alberto Fernandes, Bairro Sol Nascente de Nova Lacerda –MT. Com edificação de bancos, gramados, Pergolados, calçadas, arborização, jardinagem e iluminação, conforme projeto a ser apresetado.	.
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

04.00 Secretaria de obras e serviços públicos

04.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1.062 – Construção ou ampliação de Praças Municipais

3.3.90.51.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

05.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura

05.04 – Departamento de Cultura

2.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendario Municipal

3.3.90.39.00.00.00 (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 27 de Novembro de 2023

Jose Carlos Monteiro Junior - vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2023

Autoria Vereador: Jose Carlos Monteiro Junior

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA a Emenda Impositiva n.º 04**, ao Projeto de Lei n.º **23/2023**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do **Jose Carlos Monteiro Junior**

Art. 1.º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Vigilancia epidemiológica – ambiental	Aquisição de quipamentos para atender o setor de combate a Edemias Sendo: 2 Capacetes 1 Geladeira 280 litros 4 Cadeiras de escritorio 1 computador de mesa 1 monitor 24 polegadas 1 Nobreek 1 bebedouro de mesa 1 impressora Laser Jet Pro M402 1 notebook, 3 caixas de som para computador 1 Caixa Termica 12litros 2 Termômetro de cabo extensor 1 Arquivo de aço c/ 5 gavetas 1 Armario de aço	36,389,00
TOTAL DA EMENDA			**36.389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1024- Aquisição de Bens Móvies e equipamentos para Vigilancia Epidemiologica e ambiental

44.90.52.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

05.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura

05.04 – Departamento de Cultura

2.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendario Municipal

3.3.90.39.00.00.00 (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 13 de novemro 2023.

Jose Carlos Monteiro Junior

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2023

Autoria: Vereador Alex Rômulo Faustino de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137ª, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 05/2023** de autoria do Vereador **Alex Rômunlo Faustino de Oliveira** ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024,

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira e orçamentária disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de entidades sem fins lucrativos, tal como segue:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	**Secretaria de Promoção Social. Transferencias de recursos para entidades sem fins lucrativos.**	Associação da Guarda Mirim, de Nova Lacerda.MT CNPJ nº 24.356.993/0001-05.	**36.389,00**
TOTAL DA EMENDA			**36.389,00**

01 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .

07.00 - Secretaria de Promoção Social

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2091 - Transferências de Recursos a Entidades sem Fins Lucrativos (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 Reserva de Contigência (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 27 de Novembro de 2023.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira –

Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023

VEREADOR: ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 06/2023** de autoria do Vereador Alex Rômunlo Faustino de Oliveira ao projeto de Lei n.º 23/2023 " que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024"

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para aquisição de materiais de consumo na área de Saúde Pública,

Equipamentos Saúde				
Equipamento	Descrição	Valor	Quant	Total
Venoscopio Fleboscopio acha veia VF 1000	**Localizador de Veias Portátil VF 1000** é um aparelho que localiza veias utilizando a técnica da transiluminação cutânea que consiste na emissão de feixes de luz vermelha intensa através de potentes LEDS.	1.305,00	08	10.440,00
Foco Com 12 Leds Cirurgico Para Parede Clínica Com Bateria	2 Luzes de LED; Dois tipos de luz: Branco frio e amarelo quente. Baixo consumo; Maior luminosidade; Iluminação ideal para tecidos sensíveis ao calor, devido à utilização de LEDs frios; Não esquenta o ambiente; Ajuste da luz; Manopla alumínio auto-clavável. Sobre o equipamento: O foco cirúrgico de 12 LED bicolor possui: 6 LEDS de luz brancos frios emitem uma luz azulada ideal para o uso em tecidos escuros.	6.267,25	4	25.069,00
Suporte de braço de ferro	Com altura mínima de 20cm e máxima de 50cm. Medidas da almofada: 14cm de largura e 23cm de comprimento. É dobrável.	220,00	4	880,00

TOTAL DA EMENDA	**36.389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00- Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1.017- Aquisição de Bens Móveis, utensilios e quipamentos de atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00.00 (+) **36.389,00**

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - reserva de contigência (-) **36.389,00**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 04 de dezembro de 2023.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2023

Autoria: Vereador: Carlito Fagundes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 07/2023** de autoria do Vereador Carlito Fagundes ao projeto de **Lei n.º 23/2023**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL** tal como segue:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL –	Apoio as Associações de Produtores Rurais – Associação da Gleba São Vicente. CNPJ nº **08.611.585.0001-98**- Nova Lacerda-MT.	**36. 389,00**
	Justificativa	Os referidos recursos, serão para edificação do barracão da feira do pequeno produtor rural da gleba São Vicente e Região, no intuíto de fortalecer a agricultura familiar.	
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

08.00 – SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL

08.01 – Secretaria Adjunta do desemvolvimento Rural

2042- Apoio as Associações de Produtores Rurais 3.3.90.41.00.00.00 (+)

R$ 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de contigência (-) R$ 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 27 de Novembro de 2023. .

Carlito Fagundes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2023

Autoria: Vereador: Carlito Fagundes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 08/2023** de autoria da Vereador Carlito Fagundes ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024,

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área da saúde, tal como segue:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde-MT. Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de exames e consultas de média e alta complexidade,seguindo critérios reali-zados pela triagem da central de regulação do municipio de Nova Lacerda –MT.	36. 389,00
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00- Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

2.095 Manutensão e encargos das ações de média e alta complexidade

3.3.90.39.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

05.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura

05.04 – Departamento de Cultura

2.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendario Municipal

3.3.90.39.00.00.00 (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 04 Dezembro de 2023.

Carlito Fagundes – Vereador (PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2023

Autoria: Vereador: Clailton Pereira Neves

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n. º 09, ao Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do **Clailton Pereira Neves**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira e orçamentária disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de 08(oito) camas hospitalar de Inox completa para atender o Pronto Atendimento de Nova Lacerda	36. 389,00
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1.020 – Aquisiçã de Bens Móvies para Media e Alta Complexidade

4.4.90.52.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - reserva de contigência (-) **36.389,00**

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 04 de Dezembro 2023

Claiton Pereira Neves

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 10/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 10/2023

Autoria: Vereador: Clailton Pereira Neves

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n. º 16, ao Projeto de Lei n.º 23/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do **Clailton Pereira Neves**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n. º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na Secretaria de obras e serviços públicos

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de obras e serviços públicos -	Implantação de redutor de velocidade na Avenida Antônio Carlos do Amaral Nova Lacerda –MT, conforme projeto que será apresentando	36. 389,00
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

04.00 Secretaria de obras e serviços públicos

04.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

_____Implatação de redutores de velocidade na Avenida Antonio Carlos do Amaral

(+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

04.00 Secretaria de obras e serviços públicos

2.023 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

33.90.00.00.00 – Aplicações diretas (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 04 de dezembro de 2023.

Claiton Pereira Neves

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 11/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 11/2023

Autoria: Vereador: Amilton Rodrigues de Freitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A,137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n. º 11 ao Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador **Amilton Rodrigues de Freitas.**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área da Saude- Pronto Atendimento

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA DE SAÚDE Média e Alta Complexidade	Aquisição de equipamentos, para Pronto Atendimento (P.A) DE Nova Lacerda como: 01 - Ventilador rmecânico (lowestein) 01 – Bisturi Eletrico	
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1020 – Aquisição de bens móveis, utensílios e equipamentos para média e alta complexidade

4.4.90.52.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de Contigência (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 27 de Novembro de 2023.

.

Amilton Rodrigues de Freitas - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 12/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 12/2023

Autoria: Vereador: Amilton Rodrigues de Freitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A,137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n. º 11 ao Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador **Amilton Rodrigues de Freitas.**

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na secretaria do desenvolvimento rural

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	Incentivo a diversificação da agricultura e pecuaria – Firmar Convênio com Sebrae MT para consultoria aos Produtores Rurais.	
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

08.00 – SECRETARIA DO DESEMVOLVIMENTO RURAL

08.01 – Secretaria Adjunta do desemvolvimento Rural

2049 – Incentivo a Diversificação da agricultura e Pecúaria

_____ Firmar Convênio com Sebrae/MT - para consultoria aos Produtores Rurais (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

05.00 - Secretaria Municipal de educação e Cultura

05.04 – Departamento de Cultura

2.072 – Subsidiar os Festejos Oficiais do Calendario Municipal

3.3.90.39.00.00.00 (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 04 de dezembro de 2023

Amilton Rodrigues de Freitas

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 14/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 14/2023

Autoria: Vereadora: Nilcineia Fernandes Moreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137ª, 137B E 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº** 14/2023 de autoria da Vereadora Nilcineia Fernandes Moreira ao projeto de Lei n.º 23/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024,

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de SAÚDE, tal como segue:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde-MT.	Aquisição de exames de Mamografia para mulheres usuarias do sistema único de saúde de Nova Lacerda MT_____ Aquisição de exames de Colonoscopia para usuários do sistema único de saúde de Nova Lacerda MT_____	18.000,00 18.389,00
TOTAL DA EMENDA			**36.389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

2.095 Manutensão e encargos das ações de média e alta complexidade

3.3.90.39.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.04 Departamento de Cultura

2.075 – Apio as Festividades Comemoraativa do Aniversario do Municipio

3.3.9.0.00.0.00.(-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 04 de dezembro de 2023.

Nilcineia Fernandes Moreira

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 15/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 15/2023

Autoria: Vereador: Ademilson Gomes Soares

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n.º 15, ao Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Ademilson Gomes Soares:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23 2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações em Obras e Construções .

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA DE OBRAS	Construção da cerca em torno do centro comunictário Jorgino Soares, Comunidade União, Gleba Sararê Nova Lacerda, com alicerce e mourões em concreto e tela de alambrado Galvanizada. Conforme Projeto a ser apresentado.	36.389,00
TOTAL DA EMENDA			**36.389,00**

01 – Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .

04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10.02 - Departamento de Obras

_____ Construção de e Manutensão de obras Publicas –Comunidade Rural

Dotação orçamentária 44.90.00.00.00.00 (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de Contigência (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 04 de dezembro de 2023

Ademilson Gomes Soares- Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 16/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16/2023

Autoria: Vereador: Ademilson Gomes Soares

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A, 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, **APROVA** a Emenda n. º 16, ao Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Ademilson Gomes Soares:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	Construção de cobertura no espaço em frente ao PSF 2, conforme projeto de engenharia a ser apresentado.	36. 389,00
TOTAL DA EMENDA			**36. 389,00**

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1.018 – Construção e ampliaçao na atenção básica

44.90.00.00.00. (+) 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - reserva de contigência (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Nova Lacerda-MT, em 20 de dezembro de 2023.

Ademilson Gomes Soares

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2023

Autoria Vereador: Paulo Ricardo do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A , 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 17** de autoria do Vereador Paulo Ricardo do Nascimento ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024,

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área da Saúde do municipio como segue: **Secretaria da Saúde**

Equipamentos Saúde				
Equipamento	Descrição	Valor	Quant.	Total
Carrinho De emergência Carrinho hospitalar	Gama de carrinhos de emergência pré-configurados Construção leve em polímero com cantos arredondados suaves para facilitar a limpeza Incorpora Microban® que oferece proteção antimicrobiana O mecanismo de fecho único protege o compartimento superior, as gavetas e os compartimentos laterais basculantes (compatível com o selo de segurança) O compartimento de arrumação superior possui uma tampa transparente amovível e proporciona acesso imediato ao equipamento de primeira linha A plataforma para desfibrilhador no braço oscilante ajusta-se para acomodar vários modelos Gavetas de extensão total em polímero leve, com profundidades de 76, 152, 229 e 305 mm (carga máxima de 7 a 20 kg por gaveta) O puxador ergonómico com direção de quinta roda proporciona o máximo controlo, quando se atende a uma situação de emergência Chave de cor em dois tons rodízios em polímero de 127 mm, com 2 travões Gavetas (internas) 76 mm - 514 x 432 x 76 mm 152mm - 514 x 432 x 152mm 229mm - 514 x 432 x 229mm 305mm - 514 x 432 x 305mm Corpo - Azul Gavetas - Taupe claro / Azul código	5. 999,00	2	11. 998,00
Metro Lifeline™ com monitor				
Escadinhas Hospitalar 2 degraus	**Escada hospitalar com dois degraus** fabricada em aço inox 430 com espessura de 1mm.	289,00	5	2. 491,00
Maca de emergência Maca Leito Estofado com Cabeceira Reclinável E Grades De Proteção Lateral Pintado	Com grades laterais de abaixar e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura. Colchonete apenas na cor preta. Peso: 20 Kg	2. 100,00	3	6. 300,00
Kit Prancha Emergência + Cinto Aranha + Imobilizador Cabeça	PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO Descrição: - Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; - Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em alturas; - Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta(usando as pegas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas) - Rígida, leve e confortável; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. - 100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça CINTO ARANHA Conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. Base totalmente impermeável soldada eletricamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima.**sca.**	3	1. 200,00	3. 600,00
Ventilar mecânico Hospitalar	É possível monitorizar os parâmetros mais importantes, desde o início da terapêutica, com o P/V Flex, bem como as fases intermédias até à fase de desmame, com o P0.1 e o Pimax, entre outros testes e variáveis. A adição deste método permite alargar a utilização do ventilador às fases anteriores e posteriores à ventilação mecânica propriamente dita, proporcionando uma assistência não invasiva à oxigenação. Modo AVA (Assistência Ventilatória Adaptativa) O modo AVA é um modo adaptativo de circuito fechado	01	2,000. 00	12,000. 00

	com controlo optimizado que garante a ventilação por minuto do paciente, gerando um padrão ventilatório com o mínimo trabalho respiratório*. Capnografia volumétrica Monitorização integrada do CO2 exalado e visualização das curvas volumétricas ao longo do tempo, bem como medições do espaço morto fisiológico. Teste de respiração espontânea Esta nova ferramenta permite a realização de um teste de respiração espontânea antes do desmame, monitorizado em tempo real e completamente seguro com alarmes dedicados. Características Compensação automática de fugas. Software de capnografia volumétrica integrado. Módulo abrangente de mecânica respiratória. Sensor de fluxo proximal neonatal. Compensação de tubo endotraqueal ou de traqueotomia. Transporte intra-hospitalar. Teste de respiração espontânea (SBT). 72 horas de armazenamento de tendências. Manutenção de baixo custo. Bateria incorporada com capacidade superior a 2,5 horas. Ecrã numérico. garantia de 2 anos.			

1. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

06.00 Secretaria de saúde

06.03 – Fundo Municipal de Saude

1.026 – Aquisição de bens móveis e untesilios e equipamentos para a secretaria de saude (+) R$ 36.389,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

13.00 - Secretaria Municipal de Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - reserva de contigência (-) 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 20 de dezembro de 2023.

Paulo Ricardo do Nascimento - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMENDA IMPOSITIVA N.º 18/2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 18/2023

Autoria Vereador: Paulo Ricardo do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT nos termos do artigo 137A , 137B e 137C da Lei Orgânica do Município, que estabelece emenda individuais dos parlamentares a proposta de Lei orçamentária**, APROVA a emenda impositiva de nº 18/2023** de autoria do Vereador Paulo Ricardo do Nascimento ao projeto de Lei n.º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n. º 23/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação como segue: Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Promoção Social

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	Aquisição de 176(cem e setenta e seis) Barras de Cano PBA 60MM, para ampliação de rede de distribuição de água, da comunidade denominada de Fazendinha Nova Lacerda –MT	26. 389,00
II	Secretaria de Promoção Social	Fica destinado para asssociação da Guarda Mirim de Nova Lacerda- MT, no Cnpj Nº 24.356. 993/0001-05	10. 000,00
TOTAL DA EMENDA			**=36. 389,00**

1 - Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

04.00 – Secretaria de obras e serviços Públicos

04.03 – Departamento de água e Esgoto

1.079 – Ampliação de Rede de Agua e Esgoto 44.90.51.00.00.00.00. (+) 26.389,00

01 - Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

07.00 - Secretaria de Assistência Social

07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.091 – Transferência de Recursos a Entidades Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00.00 (+) 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

01 - Prefeitura Municipal

99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – Reserva de contigência (-) R$ 36.389,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara municipal em 20 de dezembro de 2023.

_____.

Paulo Ricardo do Nascimento - Vereador

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - B

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2023.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **07 DE JANEIRO DE 2024,** com início às **08H00MIN (horário oficial – MT), naESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, sito à Rua Lino Ferreira dos Santos, nº 858 - Centro, em Nova Lacerda – MT.

Art. 4º - Informamos ainda, que a **prova prática** para o cargo de **Operador de Retroescavadeira de Pneu** será realizada no dia **07 DE JANEIRO DE 2024,** com início às **12H00MIN (horário oficial – MT)**, na **GARAGEM MUNICIPAL,** em Nova Lacerda – MT.

Parágrafo único. Para realizar a **prova prática** o candidato inscrito para o cargo de **Operador de Retro Escavadeira de Pneu** deverá apresentar carteira de habilitação categoria D, sendo que esta deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos digitais nem a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 02 de janeiro de 2024.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
701587	AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENCIA SOCIAL	ALISVANIA SILVA NETO
701687	AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENCIA SOCIAL	AMANDA SILVESTRE DA CRUZ
701834	AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENCIA SOCIAL	CLAILTON SILVA ALMEIDA
701622	AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENCIA SOCIAL	ELIONE PRAIA
701829	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE	ADAISA PAULA DA SILVA PAULA
701934	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE	ALINE EVANGELISTA DE ARAUJO LIMA
702170	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE	ANTONIO CARLOS FEITOSA GOMES DE ALMEIDA
701545	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE	EDUARDA SALES CONSTANCI
702075	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE	LETICIA SOUZA MONTEIRO
701534	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE	PEDRO ENRIQUE SILVA DE MORAES
702342	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS - SERVIÇOS PUBLICOS	MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ
702406	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO	CHARIELY NASCIMENTO ROCHA
702068	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO	JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA
701979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	LUZIA CRISTINA DA SILVA
702052	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE	KALLITA ALVES CORREIA
702218	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE	MARLENE PAULINO DIAS SALVATERRA
701440	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	AGLAER BEZERRA SOUZA
701766	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	BRUNA DE JESUS SILVA
701678	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	CAROLINE RIBEIRO SOUZA
701701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	CASSIA DE SOUZA BEZERRA
701673	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO
701895	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	GLEICE SOTERO CIRINO DE ALMEIDA
701679	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	JULIANE SANTOS OLIVEIRA
701677	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO.	NEIDE DOS SANTOS ALVARES
702177	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ (LOCALIZADA A 105 KM DA SEDE DO MUNICIPIO).	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOARES
701670	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" (LOCALIZADA	ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS
701794	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	ALINNE ALMEIDA PORFIRIO DE ANDRADE
702242	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	CAMILA LOPES DA SILVA
701915	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	CLEUZA TIAGO DA SILVA ALVES
702061	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	LAURINDA JESUS GOMES
701945	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	MIRIAN XIMENES GOMES FANTONI
702288	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	THAINARA LOPES
702169	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS
702048	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUCINEIA COSTA SILVA
701566	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARCOS VINICIUS DE JESUS ALVES
701912	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MELISSA KIMBELY DE OLIVEIRA BATISTA
702158	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NATHALIA ALVINE ALMEIDA VIANA
701738	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELIENE BATISTA LAZARO
701469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAMARA MUNICIPAL	GEISE CAROLINA ALMEIDA SOUZA
701883	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAMARA MUNICIPAL	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA
701696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAMARA MUNICIPAL	ROSEMEIRE LOPES GONCALVES
701575	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CLEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO
701803	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	EVELYN SANTOS CRUZ
702033	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	KEILA DE PAULA GASPARINI
702378	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	PRISCILA MARIA SANTOS LIMA
702141	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	RAYNARA THALIA SOUZA AMARAL
702252	EDUCADOR FÍSICO	SANDRA GOMES DE CARVALHO POLI
702208	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA GONCALVES RAIMUNDO
701797	ENFERMEIRO	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO
701961	ENFERMEIRO	BEATRIZ LONGATO DA SILVA
701888	ENFERMEIRO	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
701664	ENFERMEIRO	EDUARDA RIBEIRO DE PAULA
702311	ENFERMEIRO	FABIELLEN FAMILY PEREIRA DE SA
702001	ENFERMEIRO	JENIFFER SANTOS DA SILVA
701652	ENFERMEIRO	LAUDICEIA COSTA SILVA
702042	FISIOTERAPEUTA	ADELAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA
702240	FISIOTERAPEUTA	KASSYA LORAYNE NOGUEIRA
701821	INSTRUTOR MUSICAL	FERNANDA FERREIRA BARBOSA
702264	MÉDICO	CASSILA SOLANGE SILVA BEZERRA SOUZA
701640	MÉDICO	LEANDRO ALVES
701831	MÉDICO	LUIZ DE LIMA
702395	MÉDICO	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES
702171	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MONICIPAL 15 DE SETEMBRO	ALINE SANTOS DE SOUZA SILVA
701603	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MONICIPAL 15 DE SETEMBRO	ANDREZA CRISTINA COSTA CASSIANO SILVA
702190	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MONICIPAL 15 DE SETEMBRO	ELAINE SILVA MARIA
701746	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MONICIPAL 15 DE SETEMBRO	LAUDICEIA PEREIRA DE SOUZA
701705	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MONICIPAL 15 DE SETEMBRO	MARIZA RODRIGUES SOTECO
701875	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MONICIPAL 15 DE SETEMBRO	VERONICA PAULA ALVES FERREIRA
702115	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MUNICPAL VALE DO GUAPORÉ	CRISLAINE MOREIRA VILHENA
702057	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MUNICPAL VALE DO GUAPORÉ	ELISANGELA DA SILVA SOUZA
702281	MONITOR DE ALUNO ESCOLA MUNICPAL VALE DO GUAPORÉ	JANAINA SILVA DE SOUZA

702083	MONITOR DE ALUNO URBANO	LUCIANA VALERIO DOS SANTOS SILVA
702069	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	ADRIELE FREITAS VIEIRA
701706	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	CATIANE CAETANO DA SILVA
701658	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ROCHA
701764	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	DAIANE RECH VARELA
702101	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	DEUSILENE COSTA SILVA MEDEIROS
701558	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	FERNANDA FELIX PEREIRA
701919	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	GISELE GECIELE DA SILVA
702007	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	JOYSES MOREIRA GABRIEL DE OLIVEIRA
701918	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	JULIETE MENDOZA
702251	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	LAURA MICHELLE SOARES ORTEGA
701867	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	MADALENA BARBOSA PRATES
701653	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	MICHELE DA SILVA SOUZA
701879	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	MONICA FERREIRA PINHEIRO
701577	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	NAPOLIANA LUIZA DA SILVA
701508	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	NATALY SILVA MOREIRA
701704	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	NEURONICE MORAES DA SILVA ALBUQUERQUE
702275	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	PALMENIA KATHERINE SOLIZ MORALES
701663	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	SAMARA DA SILVA ALVES
701491	MONITOR DE CRECHE - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	TELFANIA PEREIRA DA COSTA
701780	MOTORISTA NÍVEL II - EDUCAÇÃO	MARCIO GIOVANNI LINS DOS SANTOS
701920	MOTORISTA NÍVEL II - EDUCAÇÃO	VALDEIR DA SILVA NUNES
701992	MOTORISTA NÍVEL II - SAÚDE	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA
702078	MOTORISTA NÍVEL II - SAÚDE	JOEL TIAGO DA SILVA
701562	MOTORISTA NÍVEL II - SAÚDE	NILSON SOARES BRANDAO
702367	MOTORISTA NÍVEL II - SAÚDE	VALMIR ALVES
702354	MOTORISTA NÍVEL II - SERVIÇOS PUBLICOS	MARCIO RODRIGUES DE MOURA
702386	ODONTÓLOGO	ALAN CRISTIAN
701461	ODONTÓLOGO	ALECSANDRO JUNIOR FONSECA MACHADO
702118	ODONTÓLOGO	DANILA MENEZES SOUZA
702364	ODONTÓLOGO	ELISANGELA BRAGA OBARA FRANCA
702099	ODONTÓLOGO	FERNANDO SCHERER
702043	ODONTÓLOGO	GABRIELA CRISTINA FACHIANO AMORIM NONNEMAKER
702198	ODONTÓLOGO	MARIA EDUARDA ARAUJO NUNES
702119	ODONTÓLOGO	NAYARA ORLANDO BRUM
701549	ODONTÓLOGO	PEDRO TIAGO AZEVEDO BIANCHINI
702012	ODONTÓLOGO	RILLER CARLOS FIUZA BINAS
702189	ODONTÓLOGO	TALITA MONTEIRO MARGARIDO
702312	ODONTÓLOGO	VITOR BEZERRA MIGUEL
702232	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS
701881	PROF DE ED INF - .GLÓRIA M. L. CARVALHO " E.M. VALE DO GUAPORÉ" 105 KM - 3 OPÇÃO	SARA GALLO SANTOS
702178	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/ VALE DO GUAPORÉ - 105 KM DO MUNICÍPIO - 3 OPÇÃO	MAYANE DE ALMEIDA VEIGA
701695	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/ VALE DO GUAPORÉ - 75 KM DO MUNICÍPIO - 1 OPÇÃO	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA
701523	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/ VALE DO GUAPORÉ - 75 KM DO MUNICÍPIO - 1 OPÇÃO	FABIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA
702337	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	ANDREIA CRISTINA BORGES DE LARA
701755	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA
701597	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	DANUBIA AUGUSTA
702225	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS
701647	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA
701756	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	GEISIENIF MENEZES SOUZA
701685	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	JANETE MARIA MARQUES ALVARES
701692	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	LUCIANA DE LARA BORGES CAMPOS
701607	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS
701522	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - A 50 KM DO MUNICÍPIO.	VALKIRIANEUZA CEBALHO CORREIA
701762	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M. INDÍGENA TERRANTESU -BACURIZAL (60 KM DO MUNICÍPIO). 1 OPÇÃO	ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA BALBINO
701986	PROF DE ENS FUND NÍVEL I/E.M. INDÍGENA TERRANTESU -BACURIZAL (60 KM DO MUNICÍPIO). 1 OPÇÃO	VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI
701732	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (1 A 9 ANO) - 1 OPÇÃO	DATIANA RECH VARELA
702299	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (1 A 9 ANO) - 1 OPÇÃO	SANDRA OLIVEIRA DE MELO
701966	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (1 A 9 ANO) - 1 OPÇÃO	SUSAMAR AMPARO SEVERINO
702259	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (1 A 9 ANO) - 2 OPÇÃO	ADELLAINE URBANISKI SODRE
701498	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (1 A 9 ANO) - 2 OPÇÃO	NORAH JANNETH MOLDES JARRO NEVES
702351	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (1 A 9 ANO) - 3 OPÇÃO	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARAES
701649	PROF EDUC INF - GLÓRIA M L CARVALHO " 50 KM DO MUNICÍPIO - 1 OPÇÃO	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA
702176	PROF EDUC INF - GLÓRIA M L CARVALHO " 50 KM DO MUNICÍPIO - 1 OPÇÃO	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES
701975	PROF EDUC INF - GLÓRIA M L CARVALHO " 50 KM DO MUNICÍPIO - 1 OPÇÃO	MAIZA SANTOS CORON
701629	PROF EDUC INF - GLÓRIA M L CARVALHO " 50 KM DO MUNICÍPIO - 1 OPÇÃO	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS
701941	PROF EDUC INF - GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO "VALE DO GUAPORÉ " ANEXA ANGELO TRIPOLONI"	CAROLINE PRADO DIAS
701501	PROF EDUC INF - GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO "VALE DO GUAPORÉ " ANEXA ANGELO TRIPOLONI"	THABILHA PEREIRA SANTOS
701796	PROF EDUC INF - GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO "VALE DO GUAPORÉ " ANEXA ANGELO TRIPOLONI"	WESLAINE VICENTE SILVA
702120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	ANA CLARA CABRAL OLSON
702365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	ELAINE SANTOS ALMEIDA
702214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	ELIANE ADRIANA DA SILVA

702123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	FERNANDA APARECIDA PEREIRA
701507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA
701635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	JUCILENE GOMES TIZZO
702124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	MARCELENE SILVA BATISTA
702273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO
701689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.I. GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO.	SUZAMARA ESCORSE GONCALVES
702382	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO
701748	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA
701463	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	FLAVIANA SIMAO DE ABREU
701660	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS
701747	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA
702071	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
701793	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO
702217	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	NILCEIA MACHADO ZANRE
702201	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	NIRIANE TAFAREL SILVA
701772	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA
702194	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	ROBERIO MODESTO MONTEIRO
701459	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	ROSANA DOS SANTOS GARCIA
701435	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS
701472	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO
701661	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	WANDERLEIA VIEIRA
701801	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (1 A 9 ANOS)	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO
701627	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (GEOGRAFIA) - 1 A 9 ANOS	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ
701453	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (GEOGRAFIA) - 1 A 9 ANOS	ERMES MARQUES PEDROSA
702093	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA) - 1 A 9 ANOS	MARILZA MARTINS NOGUEIRA
702216	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA) - 1 A 9 ANOS	MYLENE SOUZA BARBOZA
701442	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA) - 1 A 9 ANOS	NIRIANE TAFAREL SILVA
701441	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (MATEMÁTICA) - 1 A 9 ANOS	KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES
702032	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (MATEMÁTICA) - 1 A 9 ANOS	RENAN FERNANDES DA SILVA
702305	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (PORTUGUÊS) - 1 A 9 ANOS	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO NASCIMENTO
701958	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (PORTUGUÊS) - 1 A 9 ANOS	CRISTIANE SILVA CORDEIRO
702327	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (PORTUGUÊS) - 1 A 9 ANOS	DARLAN VASCONCELOS
702087	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (PORTUGUÊS) - 1 A 9 ANOS	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA
701434	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA (PORTUGUÊS) - 1 A 9 ANOS	LIZETE CARMO LANA
701768	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SUBSTITUTO (LÍNGUA INGLESA)	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA
702098	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO I - SUBSTITUTO (LÍNGUA INGLESA)	LUSANGELA DE MENEZES BORGES
701856	PSICÓLOGO	ANDERSON MARK DE ALMEIDA
702092	PSICÓLOGO	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA
701539	PSICÓLOGO	JESSICA ALMEIDA
702197	PSICÓLOGO	MONIQUE DE SOUZA DUARTE
701674	PSICÓLOGO	NATALIA BORTOLOZZO REIS
701702	PSICÓLOGO	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS
702308	PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE	DAIANE SOARES CRUZ
701846	PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE	DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES
701432	PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE	GABRIELLA PEREIRA COELHO
701467	RECEPCIONISTA - SAÚDE	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS
701773	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUZELI FRANCA
701841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA
702349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA
701728	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILIANE KRUMMENAUER
701991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCINEIA TIZZO
701823	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA TIAGO DA SILVA PADILHA
701610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE GONCALVES DA SILVA
701494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILENE NOVOA DE CASTRO DE PAULA
701769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE APAERECIDA FRANCO MARCONDI DE PAULA
702164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA LANDIM FERREIRA
701617	VIGIA - CAMARA MUNICIPAL	LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA
701745	VIGIA - CAMARA MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE ALMEIDA
701870	VIGIA - CAMARA MUNICIPAL	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA
701651	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	ALINE SOUZA NERES
702084	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	AMARILDO SANCHES
701682	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	DHIONE DIUZA MAIA
702191	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	ELISON DA SILVA MARIA
701697	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	LEANDRO CARVALHO GUIMARAES
701703	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	RIQUELMEY RODRIGUES DOS SANTOS
701734	VIGIA - EM 15 DE SETEMBRO	THOMAZ FERREIRA COSTA
701586	VIGIA - ZONA URBANA	GEOVANE NEVES DE MORAES
701439	VIGIA - ZONA URBANA	IVETE MARIA DE FATIMA SILVA
702297	VIGIA - ZONA URBANA	JONATAS DA SILVA AMORIM
701484	VIGIA - ZONA URBANA	LUCIELLY NATHALIA DE OLIVEIRA CURADO
702385	VIGIA - ZONA URBANA	NILTON CEZAR DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI N° 1.228 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre critérios e condições para abertura de Créditos Adicionais e Autorização para Remanejamento e Transposições ao Orçamento Anual 2024 – LOA do Município de Nova Maringá – MT, e dá outras providências.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por meio de decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, até os seguintes limites:

§ 1º - Limite de 30 % (trinta por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2024, para abertura de Créditos Adicionais, por meio de transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como determinado pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2024, para abertura de Créditos Adicionais suplementares por Excesso de Arrecadação, considerando ainda a Tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no artigo 42 e inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Consolidada constante da Lei Orçamentária Anual 2024, para abertura de Créditos Adicionais suplementares por Superávit Financeiro, apurado no balanço geral do exercício 2023, em consonância com as Fontes de Recursos superavitárias, atendido o disposto no artigo 42 e inciso I do § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

§ Único - As realocações entre Fontes de Recursos em uma mesma dotação, serão registradas através de ato próprio, não configurando créditos adicionais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentaria para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo efeitos em toda a execução orçamentária do exercício 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, 03 de janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **AGNA URDIALE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 30 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2022 à 08 de Abril de 2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias serão usufruídos de 04/01/2024 a 23/01/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 03 de janeiro de 2024.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente

RECURSOS HUMANOS
XTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 01/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 05/2023

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELLI**

OBJETO: objeto do presente Contrato, a prestação de serviços especializados e, assessoria e Consultoria Atuarial para o exercício de 2024.

VALOR: R$ 12.100,00

VIGENCIA: 03/01/2024 à 30/06/2043.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 001/2024

Súmula: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 002/2023 que trata o Edital 001/2023, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura em data de 17/11/2023, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, cuja publicação se deu em data de 26/12/2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 22/12/2023 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 26/12/2023.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 03 de janeiro de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001,SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. REGINA CELIA GOMES DE MORAES, LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. **REGINA CELIA GOMES DE MORAES,** LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 03 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva **REGINA CELIA GOMES DE MORAES,** cargo de Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 03 de janeiro de 2024, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 03 de janeiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: NOMEIA **ENGENHEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** DO CONTRATO 103/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a resolução Normativa n°06/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEOOBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providencias:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n°06/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providencias:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n°20/2015 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que altera o Anexo I da Resolução Normativa n° 06/2011 e dá outras providencias:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO- OBRAS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear para exercer a fiscalização da obra de ***"REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DOS POSTOS DE SAUDE – MIGUEL GARATTINI, DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, APUY E JOÃO HUNKA NETO, NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT"***, oriunda da Tomada de Preço

02/2023, n° do contrato 103/2023, o senhor: ALEX OSCAR DE SOUSA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade/RG nº 13339893 SEJUSP MT, inscrito no CPF: 903.848.651-00, CREA/PR 141259/D, residente e domiciliado na Rua Guiomar Guimarães Ribeiro, s/n° Bairro Centro, CEP: 78548-000, no município de Nova Santa Helena – MT.

ARTIGO 2°- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT.

ARTIGO 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 03 de janeiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
LEI Nº 739/2023 - LOA EXERCICIO DE 2024.

LEI Nº 739/2023

PROJETO DE LEI Nº. 019/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 e da outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; R$ 37.813.587,53(Trinta e Sete Milhões, Oitocentos e Treze Mil e Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

II - o **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, com orçamento de R$ 13.162.389,10 (Treze Milhões Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos);

III - o **Orçamento de Investimento das Empresas** em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, não foram destinados recursos, haja vista que o município não tem e não possui investimentos em empresas.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 50.975.976,33 (Cinquenta Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Seis reais e trinta e três centavos).

Paragráfo único: Sendo este valor distribuído da seguinte forma:

Tipo do Orçamento	Valor
Orçamento Fiscal	R$ 37.813.587,53
Orçamento da Seguridade Social	R$ 13.162.389,10

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	3.420.809,24
Receita de Contribuições	6.276.689,89
Receita Patrimonial	1.152.607,53
Receita de Serviços	114.269,91
Transferências Correntes	44.716.556,56
Outras Receitas Correntes	2.107.657,94
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receita de Contribuições	69.223,00
Outras Receitas Correntes	101.500,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-)Dedução para o Fundeb	**(-6.983.338,04)**
TOTAL	**50.975.976,63**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 50.975.976,33 (Cinquenta Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Seis reais e trinta e três centavos).

E apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.003.658,24
3.2 - Outras Despesas Correntes	21.801.209,12
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	8.407.182,13
4.2 – Amortização da Divida	379.288,00
9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.1 - Reserva de Contingência – Executivo	100.018,14
9.2 – Reserva de Contingência – RPPS	1.284.621,00
TOTAL	**50.975.976,63**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações; b) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput não abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV – despesas para custear saúde e educação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, caso caia em feriados e finais de semana, será admitida a transferência no próximo dia útil subsequente sem prejuízos ao gestor.

Art. 10º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, sendo encaminhado em anexo a esta lei o novo anexo de programas e metas para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de 01.01.2024.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Os anexos desta lei poderão ser consultados no portal transparência do município sitio endereço: www.novanazare.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1ºConceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município Senhor (a) **ROSENILDA FRANCISCA DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 923.***.***-00, Registro Geral nº 1*****7-1 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** matrícula nº 761, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2ºA licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2018/2023**, tendo **início em 03 de janeiro e término em 1º de abril de 2024.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT, no uso de suas atribuições legais e, para dar cumprimento as exigências contidas nas Leis complementares municipais nº 013 e 014, de 2008 e 22 de 2010 e ainda;

CONSIDERANDO, a constituição do Grupo de Trabalho, para enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal nº 394 de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de elevação de nível para os (as) servidores (as) que cumpriram com os pré-requisitos legais, bem como a necessidade de regulamentar a elevação de nível dos (as) servidores (as) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	NIVEL ANTERIOR		NÍVEL ATUAL	
	ELEVAÇÃO DE NÍVEL					
1º	ROSELENE DA SILVA	03/12/1999	8	R$ 4.007,59	9	R$ 4.118,32

Art. 2º O Servidor (a) que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatório que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Maria de Fátima de Sousa Carvalho

Assistente de Departamento Pessoal

Aluirson Figueiredo Neto Junior

Secretário Municipal de Saúde

Dalton Marcos da Silva

Chefe de Departamento Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN**, inscrita sob a matrícula de nº 127**,** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, BIÊNIO 2024/2025,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN**, inscrita sob a matrícula de nº 127**,** do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, BIÊNIO 2022/2023,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 057/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial - SRP nº 057/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de material para Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento e de Serviços de Fornecimento de Pontos de Acesso a Rede de Internet, com Estrutura de Fibra Óptica, para Serem Utilizados na Instalação, Conexão e Configuração das Câmeras do Município de Nova Santa Helena/MT ao Programa “Vigia Mais MT” da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

T. A. SILVA com o valor total de R$ 118.544,15.

Nova Santa Helena/MT, 03 de janeiro de 2024.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 001/2024

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o inciso L do Art. 6º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 que institui normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 018/2023 que Regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos do Município de Nova Santa Helena-MT para integrarem a Comissão de Contratação do Município de Nova Santa Helena-MT, em caráter permanente.

I - EDNALVA NUNES

II - FATIMA SABINO DOS SANTOS

III - PATRICIA MARIA MACCARI DE SALES

IV – DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA

Art. 2º. A Comissão de Contratação do Município de Nova Santa Helena-MT será presidida pela servidora indicada no Inciso I do Art. 1º desse Decreto.

I - Na ausência da servidora designada para a função de presidente da Comissão de Contratação, a servidora indicada no Inciso II do Art. 1º desse Decreto, presidirá a Comissão de Contratação.

Art. 3º. A Comissão de Contratação do Município de Nova Santa Helena-MT terá a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º. A Comissão de Contratação do Município de Nova Santa Helena-MT sempre que compreender necessário solicitará o apoio da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno para o desempenho das funções essenciais do Departamento de Licitações e dos processos de licitações e contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 028/2023, de 24 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do servidor Silvio Pereira de Souza que solicita exoneração do seu cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, por motivos de cunho pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor SILVIO PEREIRA DE SOUZA, inscrito sob a matrícula de nº 1334, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Srº **ELIELTON ALBERTI,** portador da Cédula de Identidade RG nº. XXX6212-X SESP/MT e do CPF nº XXX.949.511.XX, para exercer o cargo de**AUXILIAR DE SANEAMENTO,** aprovada pelo Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 28 de junho de 2.023, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LEILIANE LORCA PAGOTTO**, inscrita sob a matrícula de nº 546**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M. BRANCA DE NEVE,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CICERA RICARDO FURQUIM**, inscrita sob a matrícula de nº 126**,** do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, BIÊNIO 2022/2023,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LEILIANE LORCA PAGOTTO**, inscrita sob a matrícula de nº 546**,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M. BRANCA DE NEVE,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ADRIANO BORTOLIN**, inscrito sob a matrícula de nº 1172**,** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.M. MONTEIRO LOBATO,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADRIANO BORTOLIN**, inscrito sob a matrícula de nº 1172**,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.M. MONTEIRO LOBATO,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da servidora Pamela Tuane da Cruz Godoy, que solicita a interrupção de suas férias e exoneração do seu cargo de concurso de Recepcionista.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR a pedido a servidora PAMELA TUANE DA CRUZ GODOY, inscrita sob a matrícula de nº 1258, de suas férias anuais, e EXONERAR a mesma do cargo de RECEPCIONISTA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, inscrita sob a matrícula de nº 048**,** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, BIÊNIO 2024/2025,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Srª **VANESSA BANASZEWSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXX6400X PC/PA e do CPF nº XXX.956.711.XX, para exercer o cargo de**ENFERMEIRA,** aprovada pelo Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 28 de junho de 2.023, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 324/2023 de 09 novembro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
ILTON RODRIGUS DAMACENO	DEFERIDO	RECURSO ACOLHIDO APÓS REANÁLISE DA TABELA FOI CONSTATADO QUE O SOMATORIO DE ALGUNS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR-I ESTAVAM INCORRETOS
ROSELI APARECIDA DANTAS	DEFERIDO	RECURSO ACOLHIDO APÓS REANÁLISE DA TABELA FICOU COMPROVADO QUE AS NOTAS DA CANDIDATA NÃO FORAM LANCADAS NA TABELA CLASSIFICATORIA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Helena-MT, 03 de janeiro de 2023

MARINES BORTOLINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

Paulinho Bortolini

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS**, inscrita sob a matrícula de nº 545**,** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I JOSÉ ALVES GOVÊA,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

03 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2024 a 03/02/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023.

EDITAL COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 324/2023 de 09 novembro de 2023 torna Público:

O Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 do Município de Nova Santa Helena.

CARGO: ZELADORA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ISABELA NUNES FERNANDES	4,0	6,0	6,0	16,0	5,0	37	Aprovada
02	ELZA DA SILVA	7,0	3,0	5,0	12,0	5,0	32	Aprovada
03	JULIANA ALVES COELHO	7,0	6,0	7,0	10,0	.....	30	Aprovada
04	CRISTIANA GOMES ALEXANDRE	6,0	5,0	6,0	8,0	2,0	27	Aprovada
05	IZABEL CRISTINA SANTOS BORGES	5,0	7,0	6,0	8,0	-----	26	Aprovada
06	MARIA JOSE DELABENETA SOUZA	4,0	7,0	5,0	8,0	2,0	26	Aprovada
07	SILVANA LAUDICEIA PESSOA	6,0	5,0	7,0	8,0	-----	26	Aprovada
08	THALIA ROSA DA ROCHA	3,0	6,0	6,0	8,0	-----	23	Classificada
09	ELAINE VIEIRA OLIVEIRA	------	-------	-------	-------	-----	-----	Ausente
10	SILVANA APARECIDA RAMOS	2,0	2,0	2,0	4,0	-----	10	Desclassificada
11	FRANCIDALVA DO NADCIMENTO SILVA	------	------	------	------	-----	-----	Desclassificada
12	ELIZABETE PEDRO DOS SANTOS	1,0	2,0	4,0	2,0	-----	09	Desclassificada

CARGO: VIGIA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	8,0	8,0	8,0	18,0	5,0	47	Aprovado
02	DONIZETE PEREIRA	7,0	8,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovado
03	EIDE PAMELA DA SILVA DAMACENO NOGUEIRA	6,0	10,0	7,0	18,0	2,0	43	Aprovada
04	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	8,0	9,0	7,0	18,0	----	42	Aprovada
05	ROGERIO DA MACENA VENANCIO	6,0	7,0	10,0	18,0	----	41	Aprovado
06	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	7,0	9,0	7,0	12,0	----	35	Aprovado
07	JEAN ALVES DE SOUSA	6,0	9,0	7,0	12,0	----	34	Aprovado
08	VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS	2,0	9,0	5,0	6,0	----	22	Aprovado
09	ANDERSON MATOS ARRUDA	2,0	5,0	7,0	5,0	----	19	Desclassificado
10	SUELI SILVA BRAGA	2,0	5,0	4,0	4,0	----	15	Desclassificada

CARGO: CONTINUO – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	VALMIR ALMEIDA VIEIRA	7,0	9,0	7,0	18,0	5,0	46	Aprovado
02	TATIANA DA SILVA PECORARI	7,0	9,0	9,0	20,0	------	45	Aprovada
03	ANA DE PAULA	4,0	8,0	5,0	16,0	------	33	Aprovada
04	VILSON ADRIANO NOGUEIRA	4,0	8,0	5,0	16,0	------	33	Aprovado
05	GUSTAVO VINICIUS BERLEZE PAGATTO	4,0	4,0	4,0	14,0		26	Classificado

CARPINTEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JESUEL PRADO	3,0	10,0	6,0	19,0	-------	38	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	4,0	7,0	8,0	12,0	------	31	Aprovado
02	EDERVANIO GOMES DE ALCANTRA	5,0	7,0	3,0	16,0	------	31	Aprovado

CARGO: GARI

PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ROMARIO GONCALVES DE SOUZA	2,0	7,0	5,0	8,0	-------	22	Aprovado

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ANDRE COSTA BRANDAO	5,0	4,0	7,0	12,0	2,0	30	Aprovado
02	ROBERTO DOS SANTOS	4,0	8,0	4,0	10,0		26	Classificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	EDELSON SIMONE	5,0	10	7,0	12,0	----	34	Aprovado
02	RANIEL APARECIDO PEREIRA	5,0	6,0	7,0	12,0	----	30	Aprovado
03	ALEX SOARES DA SILVA	----	----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	BRUNO WANDROSKI NASCIMENTO	8,0	9,0	9,0	18,0	2,0	46	Aprovado
02	GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA	8,0	9,0	8,0	18,0	2,0	46	Aprovado
03	GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONCALVES	9,0	9,0	9,0	16,0	2,0	45	Aprovado
04	JOSE LEI BATISTA CAZARI	6,0	9,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovado
05	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	9,0	8,0	9,0	16,0	2,0	44	Aprovado
06	FERNANDES AQUINO DA SILVA	8,0	8,0	8,0	14,0		38	Aprovado
07	RUBENS ANTONIO LEITE	6,0	9,0	8,0	10,0	5,0	38	Aprovado
08	ALEX SANDRO PEREIRA	3,0	9,0	7,0	14,0	-----	33	Aprovado
09	WEYDIS VALERIO SILVA	4,0	10	5,0	12,0	-----	31	Aprovado
10	NATALICIO BORGES	2,0	8,0	7,0	12,0	-----	29	Aprovado
11	JOSE CARLOS DOS SANTOS	5,0	7,0	7,0	6,0	-----	25	Aprovado
12	MARCOS BASEGGIO	5,0	8,0	4,0	6,0	-----	23	Aprovado
13	CELSO MOTA DE ARAUJO	3,0	5,0	7,0	6,0	-----	21	Aprovado
14	VALDIR DOS CONCEIÇAO RODRIGUES	----	----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	TATIANE PEREIRA	7,0	8,0	9,0	14,0	2,0	40	Aprovada
03	VALDIRENE MARIA TORRES	7,0	8,0	9,0	14,0	------	38	Aprovada
04	ROSILENE LOPES DA SILVA	6,0	9,0	9,0	14,0	------	38	Aprovada
05	TEREZA OLIVEIRA DE LIMA	------	------	------	------	------	------	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	DANIELA ZACARIAS DA SILVA	10,0	9,0	9,0	18,0	--------	46	Aprovada
02	MARIA VITORIA MARCONDES	9,0	7,0	9,0	18,0	2,0	45	Aprovada
03	JESSICA DAIANE ACOSTA DA SILVA	5,0	8,0	9,0	12,0	--------	34	Aprovada
04	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	6,0	5,0	7,0	8,0	-------	26	Aprovada
05	SACHA DA COSTA	4,0	3,0	10,0	8,0	--------	25	Classificada
06	JESSICA MILENA NASCIMENTO DE FELIPE	1,0	8,0	2,0	12,0	--------	23	Classificada
07	LUANA PAULA DE LIMA SOARES	7,0	2,0	6,0	6,0	---------	21	Classificada

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARINEIDE PEREIRA BARBOSA	7,0	8,0	7,0	14,0	2,0	38	Aprovada
02	PATRICIA PEREIRA MUNIZ	6,0	7,0	6,0	14,0	2,0	35	Aprovada
03	ALESSANDRA CRISTINA SOUZA ALENCAR	6,0	7,0	8,0	12,0	2,0	35	Aprovada
04	ANDREIA RODRIGUES SILVA	6,0	6,0	6,0	14,0	2,0	34	Aprovada
05	LUCELIA MUNIZ DOS SANTOS	7,0	5,0	9,0	12,0	----	33	Aprovada
06	CLAUDICEIA MUNIZ	5,0	6,0	7,0	14,0	----	32	Aprovada
07	KAUANI GAIO MARTINS	5,0	5,0	7,0	12,0	----	29	Aprovada
08	MICHELI PEREIRA MUNIZ	5,0	6,0	6,0	12,0	----	29	Aprovada
09	MIKAELLY KAROLINE ROTH DIAS	6,0	5,0	8,0	10,0	----	29	Aprovada
10	MARCELA CRISTIANE CAMPOS TENORIO	1,0	2,0	6,0	16,0	----	25	Aprovada
11	VALERY CRISTINA MARCONDES DOS SANTOS	2,0	3,0	7,0	12,0	----	24	classificada
12	ROSILENE TODENO GONÇALVES	1,0	3,0	8,0	10,0	----	22	Classificada
13	AMANDA COSTA BRANDÃO	1,0	3,0	7,0	8,0	----	19	Desclassificada

CARGO: ALMOXARIFE

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	RAFAEL GIL DE LIMA MIRANDA	2,0	3,0	10	16,0	-----	31	Aprovado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PRADO	8,0	7,0	8,0	8,0	----	31	Aprovada
02	IGOR BEZERRA DIAS	9,0	6,0	8,0	8,0		31	Aprovado
03	LIDIANY INEIS DA SILVA	8,0	5,0	7,0	10,0		30	Aprovada
04	DHESSICA THALIA BOMFIM PERICO	2,0	8,0	7,0	12,0	----	29	Aprovada

CARGO: SECRETÁRIA LEGISTATIVO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	LUANA RENATO LOPES DOS SANTOS	8,0	5,0	3,0	14,0		30	Aprovada
02	BRUNA CINTIA ALVES DA COSTA	7,0	2,0	3,0	14,0	-----	26	Aprovada

03	GABRIELA GOMES DOS SANTOS	4,0	4,0	4,0	12,0	-----	24	Classificada
04	EURINEZ RODRIGUES DE MORAES	1,0	1,0	0,0	10,0	-----	12	Desclassificada
05	MONALISA DE MORAES	----	-----	-----	-----	-----	-----	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	ROSA FERNANDES MILDELBERG	4,0	6,0	5,0	18,0	5,0	38	Aprovada
02	MIRIAN CARLA CARRARA SUZUKI	7,0	7,0	3,0	16,0	----	33	Aprovada
03	LUCIANA GOMES R. NASCIMENTO	4,0	3,0	3,0	14,0	----	24	Aprovada

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	EVA NEIDE FERREIRA	4,0	2,0	3,0	18,0	-----	27	Aprovada
02	LUCAS BETELI QUERINO	6,0	4,0	5,0	12,0	-----	27	Aprovado
03	ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN	8,0	5,0	4,0	10,0	-----	27	Aprovada
04	PRISCILA ELLEN MOREIRA NAZARIO	7,0	2,0	7,0	10,0	-----	26	Aprovada
05	ADALBERTO PESSOA MELCHERT	7,0	4,0	3,0	10,0	-----	24	Classificado
06	JOSIANE BRATTI WOITELAK	3,0	3,0	2,0	10,0	-----	18	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR II

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	TAVIANE DA SILVA MONTEIRO	9,0	10,0	10,0	12,0	2,0	43	Aprovada
02	ELAM CARLA RODRIGUES	8,0	9,0	9,0	12,0	5,0	43	Aprovada
03	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	8,0	8,0	7,0	14,0	5,0	42	Aprovada
04	LUCILEIA LUNA FURQUIM	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
05	MAGNA SANTOS RIBEIRO	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
06	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	9,0	8,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovado
07	DAIANE SANTOS SANTANA	8,0	9,0	8,0	12,0	5,0	42	Aprovada
08	MARIA LUCIA MENDES	9,0	8,0	10,0	10,0	5,0	42	Aprovada
09	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	9,0	9,0	9,0	10,0	5,0	42	Aprovada
10	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	7,0	7,0	7,0	18,0	2,0	41	Aprovada
11	SONIA MARIA RAMOS	9,0	6,0	5,0	16,0	5,0	41	Aprovada
12	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXAO	6,0	8,0	6,0	16,0	5,0	41	Aprovada
13	CLAUDETE TEREZA GUIMARAES	6,0	10,0	6,0	14,0	5,0	41	Aprovada
14	MARINES ISAEL BEZENA	6,0	7,0	8,0	14,0	5,0	40	Aprovada
15	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	8,0	7,0	9,0	14,0	2,0	40	Aprovada
16	ROSELI APARECIDA DANTAS	8,0	9,0	6,0	12,0	5,0	40	Aprovada
17	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	6,0	9,0	6,0	12,0	5,0	38	Aprovada
18	GABRIELA KARINA PESSOA DA SILVA SOARES	7,0	7,0	8,0	10,0	5,0	37	Aprovada
19	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	6,0	7,0	5,0	12,0	5,0	35	Aprovada
20	ELAINE ADRIANA GOMES	7,0	8,0	6,0	12,0	-----	33	Aprovada
21	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	5,0	8,0	6,0	10,0	-----	29	Aprovado
22	INDIAMAR FERRAO	7,0	6,0	2,0	10,0	2,0	27	Aprovada
23	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	7,0	6,0	5,0	8,0	-----	26	Aprovada
24	PATRICIA DA SILVA	3,0	4,0	4,0	12,0	2,0	25	Aprovada
25	MARTA LOPES RODRIGUES MODESTO	5,0	7,0	3,0	6,0	-----	21	Aprovada
26	IVANETE RIBEIRO ALVES	7,0	3,0	2,0	8,0	-----	20	Desclassificada
27	KARIN DAYANE VERONA DA SILVA	4,0	5,0	6,0	2,0	-----	17	Desclassificada
28	KENYFER NICOLLE SILVA COSTA	3,0	3,0	2,0	6,0	-----	14	Desclassificada
29	OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA	4,0	7,0	3,0	------	-----	14	Desclassificado
30	ROSANGELA LANDIM	3,0	2,0	3,0	6,0	-----	14	Desclassificada
31	ROSIANE DOTINA RODRIGUES	2,0	6,0	1,0	4,0	-----	13	Desclassificada
32	TANIA DIANA DA SILVA COELHO	4,0	5,0	1,0	2,0	------	12	Desclassificada
33	MAURICIO SCAPINELLO	-----	-----	------	------	------	------	Ausente

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	8,0	7,0	8,0	18,0	----	41	Aprovada
02	JESSICA DE GODOY	5,0	5,0	8,0	16,0	2,0	36	Aprovada

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MARIA DO CARMO FORLIN	6,0	7,0	7,0	16,0	5,0	41	Aprovada
02	ILDA CESAR DOS SANTOS BATISTA	7,0	7,0	5,0	14,0	5,0	38	Aprovada
03	CRISTIANE QUEIROZ FERREIRA	5,0	5,0	5,0	16,0	5,0	36	Aprovada
04	DAIANY CRISTINA DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA	9,0	8,0	3,0	16,0	-----	36	Aprovada
05	LUCINEI LOPES RODRIGUES DE ANDRADE	3,0	4,0	2,0	6,0	-----	15	Desclassificada
06	SONIA REGINA DA SILVA	-----	-----	-----	-----	------	------	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.

01	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	7,0	10,0	10,0	16,0	2,0	45	Aprovada
02	CIBELE PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA	7,0	8,0	7,0	14,0	5,0	41	Aprovada
03	DONIZETE MONTEIRO	7,0	8,0	7,0	16,0	2,0	40	Aprovada
04	SEVERINA FONSECA DA CRUZ	6,0	8,0	7,0	14,0	5,0	40	Aprovada
05	VITORIA DOS SANTOS NEVES	5,0	7,0	7,0	14,0	5,0	38	Aprovada
06	GICELIA MARTINS LOPES CARRARA	6,0	8,0	6,0	14,0	2,0	36	Aprovada
07	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUÊS CAMARGO	6,0	6,0	8,0	16,0	----	36	Aprovada
08	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SLVA	5,0	9,0	6,0	14,0	2,0	36	Aprovada
09	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	7,0	9,0	5,0	10,0	5,0	36	Classificada
10	SILVANA CARDOSO DE MELLO	7,0	5,0	3,0	16,0	-----	31	Classificada
11	QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	4,0	7,0	2,0	12,0	-----	25	Classificada
12	BENEDITA ANDRE KASBURG	2,0	5,0	4,0	12,0	-----	23	Classificada

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	RAFAELA MARIA DA SILVA	4,0	9,0	4,0	8,0	2,0	27	Aprovada
02	DIEIS CAMARGO PEREIRA	5,0	6,0	3,0	8,0	-----	22	Classificada

CARGO: PSICÓLOGO

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	KALLIANE VIEIRA SOUZA	8,0	9,0	6,0	14,0	5,0	42	Aprovada
02	ELIANE BORTOLINI	6,0	6,0	6,0	6,0	----	24	Aprovada

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	JAQUELINE SANTOS ROCHA	6,0	5,0	9,0	12,0	-----	32	Aprovada
02	ALICE EDUARDA KASBURG	5,0	5,0	9,0	12,0	-----	31	Aprovada
03	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	8,0	4,0	5,0	10,0	-----	27	Aprovada

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	MAGNO DA SILVA	6,0	9,0	9,0	18,0	-----	42	Aprovado
02	YURI NAYAN KIRSCH	6,0	8,0	9,0	16,0	-----	39	Aprovado
03	MARCOS ANTONIO MQRQUES JUNIOR	8,0	8,0	10,0	4,0	-----	30	Aprovado

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 11

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit.	N.F.	R.F.
01	SANDRA LIMIRA DA FÉ	8,0	6,0	7,0	12,0	2,0	35	Aprovada
02	LUIZ HENRIQUE LOPES DA ROSA	7,0	7,0	4,0	6,0	-----	24	Aprovado
03	RUBENS RAFAEL LEITE	8,0	4,0	4,0	4,0	-----	20	Desclassificado
04	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	4,0	3,0	2,0	10,0	-----	19	Desclassificada

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Ordem	Nome	Port.	Mat.	C.Ger.	C.Esp.	Tit .	N.F.	R.F.
01	CELITA ROBERTA DECKER	7,0	8,0	9,0	18,0	2,0	44	Aprovada
02	ELAINE FISCHER	8,0	9,0	7,0	18,0	2,0	44	Aprovada
03	PAULO HENRIQUE DE SOUZA KORTE	10,0	10,0	8,0	16,0	-----	44	Aprovado
04	VIVIANE CALTRAN	10,0	10,0	10,0	14,0	-----	44	Aprovada
05	RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA	8,0	8,0	7,0	20,0	-----	43	Aprovada
06	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	4,0	7,0	18,0	-----	37	Aprovada
07	YURI DA CRUZ DOMINGUES	7,0	4,0	4,0	16,0	2,0	33	Aprovado
08	RAISSA PORTUGUES NOVAIS	5,0	4,0	8,0	16,0	-----	33	Aprovada
09	CRISTINA APARECIDA PECORARI	5,0	4,0	4,0	12,0	5,0	30	Aprovada
10	MARIA HELOISA RAMOS SAMPAIO	4,0	5,0	4,0	12,0	-----	25	Aprovada
11	MARCIELE MARQUES ALVES	4,0	2,0	8,0	10,0	-----	24	Aprovada
12	TIAGO PAULINO GAMBOA	6,0	3,0	7,0	08,0	-----	24	Classificado
13	NEIRICLEIA SILVA	5,0	3,0	5,0	10,0	-----	23	Classificada
14	ADRIANA DE SOUSA					-----	----	Ausente
15	ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA					-----	----	Ausente
16	MERIELLE NUNES LEMES					-----	----	Ausente

CARGO: PROFESSOR I

Ordem	Nome	Port.	C.ger	Mat.	C.Esp.	Tit.	D.F	N.F	R.F.
01	ALINE MARIA COSTA DE SOUSA	6,0	8,0	7,0	20,0	2,0	5,0	48	Aprovada
02	ANA FLAVIA RAMOS MORAES	8,0	4,0	8,0	18,0	5,0	5,0	48	Aprovada
03	GISELE APARECIDA LORCA	9,0	7,0	9,0	16,0	2,0	5,0	48	Aprovada
04	REBECA SILVA AVARISTO	10,0	10,0	7,0	16,0	----	5,0	48	Aprovada
05	CAMILA FERNANDES REVERSE	9,0	9,0	9,0	16,0	----	5,0	48	Aprovada
06	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	9,0	7,0	6,0	16,0	5,0	5,0	48	Aprovada
07	SUZANE APARECIDA SOARES	7,0	8,0	4,0	14,0	5,0	5,0	43	Aprovada

08	FABIOLA CARRARA PEREIRA	8,0	5,0	6,0	16,0	2,0	5,0	42	Aprovada
09	ILTON RODRIGUES DAMACENO	10,0	9,0	3,0	18,0	-----		40	Aprovado
10	JULIANE MARIA GODOY	5,0	2,0	6,0	16,0	5,0	5,0	39	Aprovada
11	SONIA DEFACIO	8,0	6,0	8,0	12,0	-----	5,0	39	Aprovada
12	JOZIANE APARECIDA PARTEZANI	8,0	4,0	5,0	14,0	2,0	5,0	38	Aprovada
13	JULIANA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	8,0	5,0	5,0	16,0	----	5,0	39	Aprovada

MARINES BORTOLINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

Paulinho Bortolini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 078/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e **a empresa GUIARO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ n. º **52.268.724/0001-14**. O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 72000 KWH/ANO E COM POTÊNCIA MINIMA DE 47,09 KWP, PRA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE**.** Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato de R$ 114. 000,00 (cento e quatorze mil reais).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 084/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ n. º 97.527.315/0001-23**. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO N° 0085-2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA – SINFRA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato R$ 2.076.460,34 (Dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 077/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e **a empresa GUIARO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ n. º **52.268.724/0001-14**. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE SISTEMA GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COM 30,24 KWP, CONVENCIONAL BIFASICO, PRODUÇÃO MINIMA DE 36000KWH/ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 083/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ n. º 97.527.315/0001-23**. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHERIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ RODRIGUES E DEUS É AMOR E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA CÉLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato de R$ 441.783,47 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.632, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 5.632, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

“Regulamenta a conversão de parte da área de expansão urbana em perímetro urbano, declara a localização de imóveis para fins de projeto de parcelamento de solo e dá outras providencias.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 12, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo em território nacional, e;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.561, de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre a área urbana consolidada continuada e descontinuada, expansão urbana e áreas de interesse urbanísticos de Nova Xavantina – MT e dá outras providências; **decreta**:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.561, de 19 de setembro de 2023, fica convertido em perímetro urbano a área de expansão urbana demarcada pelo polígono elencado a seguir:

Vértice	Latitude	Longitude	Coord_X	Coord_Y	EPSG	DATUM	MC
V1	14°39'00,284"S	52°20'46,848"W	355013,27	8379945,36	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V2	14°39'00,245"S	52°20'47,696"W	354987,89	8379946,4	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V3	14°38'43,223"S	52°20'46,456"W	355021,89	8380469,71	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V4	14°38'43,662"S	52°20'41,246"W	355177,84	8380457,14	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51

Art. 2º Com esta mudança, o Perímetro Urbano continuado da sede do município previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.561, de 19 de setembro de 2023, passa a compreender a área inserida dentro do polígono definido a partir das seguintes coordenadas:

Vértice	Latitude	Longitude	Coord_X	Coord_Y	EPSG	DATUM	MC
V1	14°39'11,980"S	52°19'31,969"W	357255,62	8379599,15	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V2	14°39'43,017"S	52°19'57,655"W	356492,78	8378640,88	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V3	14°39'55,224"S	52°19'52,504"W	356649,09	8378266,68	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V4	14°41'11,435"S	52°20'49,306"W	354963,72	8375914,66	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V5	14°41'30,008"S	52°20'31,742"W	355492,53	8375347,03	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V6	14°42'35,375"S	52°20'53,582"W	354851,22	8373334,38	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V7	14°42'24,699"S	52°21'32,994"W	353670,43	8373655,4	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V8	14°41'51,227"S	52°21'21,649"W	354003,57	8374686,04	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V9	14°41'53,726"S	52°21'48,380"W	353204,45	8374604,44	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V10	14°41'44,426"S	52°21'54,393"W	353022,86	8374889,15	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V11	14°41'24,102"S	52°22'01,114"W	352818,04	8375512,49	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V12	14°40'46,367"S	52°22'02,210"W	352778,25	8376671,89	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V13	14°40'10,597"S	52°21'58,883"W	352871,14	8377771,73	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V14	14°41'05,702"S	52°26'01,379"W	345627,27	8376033,38	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V15	14°40'19,195"S	52°25'57,905"W	345722,14	8377463,24	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V16	14°39'32,007"S	52°23'31,242"W	350100,81	8378940,77	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V17	14°39'09,411"S	52°23'02,827"W	350946,66	8379640,34	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V18	14°38'03,603"S	52°22'25,099"W	352063,17	8381669,53	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V19	14°37'55,986"S	52°22'38,568"W	351658,74	8381901,14	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V20	14°37'30,625"S	52°22'23,656"W	352100,21	8382683,21	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V21	14°37'28,861"S	52°22'03,292"W	352709,22	8382741,09	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V22	14°37'51,149"S	52°21'22,645"W	353929,57	8382063,48	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V23	14°37'04,836"S	52°21'27,428"W	353777,92	8383485,83	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V24	14°37'01,602"S	52°20'53,355"W	354796,91	8383591,27	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V25	14°37'48,196"S	52°20'48,404"W	354953,55	8382160,33	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V26	14°38'43,355"S	52°20'42,458"W	355141,52	8380466,36	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V27	14°38'43,662"S	52°20'41,246"W	355177,84	8380457,14	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V28	14°39'00,284"S	52°20'46,848"W	355013,27	8379945,36	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V29	14°39'00,993"S	52°20'31,314"W	355478,15	8379926,32	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V30	14°39'15,905"S	52°20'29,737"W	355528,04	8379468,35	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51
V31	14°39'18,073"S	52°20'29,186"W	355544,92	8379401,82	EPSG:31982	SIRGAS 2000 / UTM zone 22S	-51

*Parágrafo único.*O perímetro urbano passa a ser de 43,962 km cobrindo uma área total de 38,549 km2, assim definido pelo polígono descrito no artigo anterior conforme previsto no anexo único.

Art. 3º Com a incorporação do novo polígono, o imóvel de matrícula nº **22.175** junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Xavantina, com área de 235.236 m², passa a ser considerado integralmente como área urbana, estando apto a receber projetos de parcelamento de solo para fins urbanos nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 1.973, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os imóveis de matrículas nº **22.173** junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Xavantina, com área de 9.689 m², nº **22.174** junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Xavantina, com área de 98.837 m² e nº **22.176** junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Xavantina, com área de 58.698 m², possuem seus polígonos integramente inseridos na área urbana, estando apto a receber projetos de parcelamento de solo para fins urbanos nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 1.973, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 5º As solicitações de parcelamento urbano do imóvel de matrícula nº 22.160 deverão ser endereçadas ao Setor de Engenharia da prefeitura, com a devida descrição do projeto e demais requisitos pertinentes conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.973, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 6º Ficam revocados todas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina/MT, 3 de janeiro de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMPS
DECRETO N.º 001/2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE,** será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo **FUMPS** (**Fundo Municipal de Previdência Social**) não terão valor inferior a R$ 1. 412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°003/2024

PORTARIA N°003/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora **Danieli Guimarães Pimenta,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº1277, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Recepcionista,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 12/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 13/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 008/2024 "CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder férias coletivas aos servidores municipais relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme o Oficio n° 098/2023 da secretaria de assistência.

Artigo. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: 03/01/2024 á 01/02/2024

Nº	PROFISSIONAIS	PERIODO AQUISITIVO
01	GESIANE MARIA DOS SANTOS	2022/2023
02	LUCIANE SCHUCK	2022/2023
03	MARIA DOLORES MARINOTTI MOREIRA	2022/2023- 15 dias 2023/2024- 15 dias
04	KAROLINE STEFFANI RESENDE MACIERI	2023/2024
05	POLIANNA ALVES DOS SANTOS	2021/2022- 20 dias 2022/2023-10 dias
06	LUCIARA SCHUCK NEVES	2022/2023

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°001/2024

PORTARIA N°001/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (Quinze) dias de férias à Servidora **Lucélia Marques Nogueira Cândido,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº1201, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Técnica de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 01/01/2024 à 15/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 16/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 009/2024 "CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder férias coletivas aos servidores municipais relacionados nos anexos com os períodos a serem gozados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer seguindo calendário próprio de férias conforme calendário escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

ANEXO I

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em gozo de férias coletivas

Período: 03/01/2024 á 01/02/2024

Nº	PROFISSIONAIS	PERIODO AQUISITIVO
01	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	2022/2023
02	WALLINGSON FELIPE ALENCAR	2022/2023
03	JULIANA DA SILVA	2023/2024
04	SILVANA DE SOUZA MARQUES	2023/2024
05	NAYLUANE BEATRIZ SANTANA FERREIRA	2023/2024

ANEXO II

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em gozo de férias coletivas

Período: 03/01/2024 á 12/01/2024

Nº	PROFISSIONAIS	PERIODO AQUISITIVO
01	SELMA DE ARAUJO AMORIN	2020/2021

ANEXO III

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em gozo de férias coletivas

Período: 03/01/2024 á 17/01/2024

Nº	PROFISSIONAIS	PERIODO AQUISITIVO
01	LEILA CRISTINA DA SILVA	2022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº013/2024

PORTARIA Nº013/2024

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 1º, inciso II alínea a, da Lei nº 1.361/2021 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **Ana Paula Conceição Aires,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº945, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no Cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 02/01/2024 à 31/01/2024, retornando aos trabalhos no dia 01/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°004/2024

PORTARIA N°004/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora **Gabriela Mirian Vieira Zanol Lopes,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº782, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** no cargo de **Agente Social de Cultura,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 12/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 13/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°005/2024

PORTARIA N°005/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora **Karine Alencar Paduam,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº595, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Enfermeira,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 22/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 23/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°006/2024

PORTARIA N°006/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora **Juliana Alves de Oliveira,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº1086, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 22/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 23/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°007/2024

PORTARIA N°007/2024

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **Reinaldo Simões Bronner,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº859, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Motorista I,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 03/01/2024 à 12/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 13/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº011/2024

PORTARIA Nº011/2024

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 1º, inciso II alínea a, da Lei nº 1.361/2021 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **Ana de Fátima Pereira de Souza,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº441, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no Cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 03/01/2024 à 01/02/2024, retornando aos trabalhos no dia 02/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº012/2024

PORTARIA Nº012/2024

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 1º, inciso II alínea a, da Lei nº 1.361/2021 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **Angela Maria Guimarães Marques Pimenta,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº1023, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no Cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 03/01/2024 à 01/02/2024, retornando aos trabalhos no dia 02/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°014/2024

PORTARIA N°014/2024

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **Wanderley Vieira,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº62, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento,** no cargo de **Auxiliar de Contabilidade,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 19/12/2023 à 07/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 08/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°015/2024

PORTARIA N°015/2024

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Junta Militar.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **Paulo Ricardo Dias,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº839, lotado na **Secretaria Municipal de Junta Militar,** no cargo de **Motorista II,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 20/12/2023 à 08/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 09/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº016/2024

PORTARIA Nº016/2024

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 80 da Lei nº 920/2012 e a Lei Complementar nº 1.283/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor **Pedro Paulo Paulino,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº196, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no Cargo de **Agente Administrativo,** pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir do dia 02/01/2024 à 31/01/2024, retornando aos trabalhos no dia 01/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°010/2024

PORTARIA N°010/2024

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (dez) dias de férias ao Servidor **Waldecir de Sá,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº1177, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Secretário de Saúde,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 17/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 18/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°017/2024

PORTARIA N°017/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora **Laudiceia Gomes Neves,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº90, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Zeladora,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 22/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 23/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°002/2024

PORTARIA N°002/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora **Daiane da Silva,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº1087, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 03/01/2024 à 22/01/2024, com retorno aos trabalhos no dia 23/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 002/2024

"Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1o de janeiro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE,** será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre atualização anual do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 060/2017 em seu artigo 437, o índice definido para atualização do valor da URFM é o INPC,

Considerando que no Ano de 2023, o valor da URFM foi de R$ R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos),

Considerando que a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2023 segundo o INPC foi de 3,85%,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT do exercício financeiro de 2024 no valor de **R$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos), tendo em vista a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2023 segundo o INPC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**RODRIGO DANTAS DE LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 968.***.***91, com sede na cidade de Garanta do Norte-MT, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Administrativo nº 08/2023, por força deste instrumento, a presente Locação de Imóvel para o Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na Avenida Ayrton Senna, esquina com a Castelo Branco, objeto da matrícula e lote nº 07, quadra 08, Setor I.
Valor	**MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.500,00(dois e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº

	0378.06.002.10.301.0016.3390.38.00.00.00
	Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Novo Mundo/MT, 28 de dezembro de 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

Nº 074/2023

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Espirito Santo, n° 135, Setor W ,Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.370-000, inscrita no CNPJ n.º 17.468.557/0001-54, neste ato representada pelo senhor ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, portador do RG n.º 887.480 SSP/MT e CPF n.° 568.802.781-91, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE 005/2023 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$ 82. 200,00 (reais). As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, alocados na dotação orçamentária: 0212.05.001.12.361.0003.2026.3390.40.00.00.00
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo: **0708-09.002.26.782.0012.2129.3390.39.00.00.00**
	INEXIGIBILIDADE 005/2023

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro de 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003

DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 01. 614.517/0001-33, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado,** nomeada pela **Portaria nº 297 de 14 de dezembro 2023**, alterada pela **Portaria nº 279 de 27 de novembro 2023,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS E NÃO DEFERIDAS PRELIMINARES,** a seguir:

1. A divulgação da Relação das Inscrições **DEFERIDAS** dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,, APTOS para a realização das provas que serão realizadas em 07/01/2024, a seguir: 2. LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI, DATA: 07/01/2024 HORÁRIO: 08:00 AS 11:00 HS

Candidato	N.º do documento
MARTA CARMO DE JESUS	060....-50
MARCILENE CARMO DE JESUS	037....-90
MONIQUE DUARTE DE SOUZA	053....-90
JANETE DOS SANTOS LIMA	061....-79
GREYCE DE SOUZA BARBOSA	058....-18
MARINALDA BARROS DE AMORIM	800....-04
RAQUEL DE AMORIM PEDRO	012....-98
LUZENIR MARTINS CUNHA DOS SANTOS	945....-20
DAYANNE DOS SANTOS CARVALHO	094....-89
GISELE APARECIDA COELHO	020....-84
ANDRESSA VENANCIO	063....-93
LÍDIA SOBOLESKI	014....-08

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro de 2023.

_____

Lucimar dos santos

Presidente da Comissão

Portaria nº 297 de 14 de dezembro 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - DEFINITIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 01. 614.517/0001-33, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado,** nomeada pela **Portaria nº 279 de 27 de novembro 2023**, alterada pela **Portaria nº 297 de 14 de dezembro 2023,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINARES,** a seguir:

1. A divulgação da Relação das Inscrições **DEFERIDAS** dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, APTOS para a realização das provas que serão realizadas em 07/01/2023, a seguir:

2. LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI, DATA: 07/01/2024 HORÁRIO: 08:00 AS 11:00 HS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO DE INTERESSE
118	ABYDA CARDOSO CASTRO	035. .. -10	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
44	ADELMO DELCIO GEVEHN	502. .. -04	VIGIA	SEC. DE SAÚDE
208	ADRIANA CÁTIA COUTO	007. .. -09	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
211	ADRIANA DE SOUZA PEDROSO	026. .. -66	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
136	ADRIANA OLEGARIO DA SILVA	025. .. -70	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
210	ADRIANA RIBEIRO CABRIOTTI	000. .. -71	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
240	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	035. .. -02	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
202	ADRIELE DA SILVA VILCZAK	054. .. -14	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
269	ADRIELE FERNANDES DOS SANTOS	016. .. -21	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
157	ADRIELE ROZANA DA SILVA DE LIMA	043. .. -07	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO

61	AILTON VILELA DA SILVA	031.. -05	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
266	ALAIDE ANDRESSA DOS SANTOS BIAZOTO	048.. -89	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
223	ALAN CASTRO ALVEZ	055.. -92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEC. DE SAÚDE
46	ALAN VICTOR LEITE DE LIMA	076.. -04	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
104	ALESSANDRA ANANIAS JORDÃO	053.. -02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
155	ALEXANDRO COELHO DE ARAUJO	023.. -50	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
78	ALEXSSANDRO DA SILVA CARDOSO	042.. -56	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
36	ALICE TEIXEIRA MARQUES	033.. -05	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
261	ALINE CRISTINA DOS SANTOS ELIAS	063.. -88	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
159	ALINE DA SILVA ROMÃO	041.. -94	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
141	ALINE PEREIRA BEZERRA	037.. -06	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
196	ALINE PINHEIRO	026.. -96	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
56	ALLANES EDUARDA CALDAS GOMES	060.. -97	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
112	AMANDA KATHELI APARECIDA SANTOS SILVA	058.. -52	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
149	AMILTON ALVES RODRIGUES	039.. -94	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
301	ANA CARLA COELHO MESQUITA	054.. -59	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
24	ANA LAURA MAFINI RODRIGUES	074.. -96	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
75	ANA LUISA SOUSA SANCHES	074.. -89	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
121	ANALICE SANTANA DE OLIVEIRA	002.. -22	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
151	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	038.. -73	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEC. DE SAÚDE
235	ANDRESSA RAQUEL MARQUES FERREIRA	344.. -01	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
220	ANDRESSA SUELI CAMPOS	084.. -85	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
190	ANDRESSA VENANCIO	063.. -93	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
280	ANDREZ MAGALHÃES FARIAS	011.. -94	FARMACÊUTICO	SEC. DE SAÚDE
109	ANGELA MARIA RAGIEVICZ	002.. -21	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
195	ANTONIO CARLOS NUNES DE BARROS	345.. .4	GUARDA NOTURNO	SEC. DE SAÚDE
120	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA CRUZ	463.. -72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
39	ANTONIO JOSÉ DA SILVA PARANA	930.. -78	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEC. DE SAÚDE
231	ARETUZA DE AQUINO MARQUES	570.. -72	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
27	AUGUSTO FARIAS CUNHA	056.. -81	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
247	BEATRIZ CARRARA VAUGADO	053.. -86	BIOMÉDICO	SEC. DE SAÚDE
183	BRÍGIDA KEREN CAMPOS DE OLIVEIRA	055.. -58	CIRURGIÃO DENTISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
187	BRUNA CRISTINA SANTOS SILVA	031.. -00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE EDUCAÇÃO
209	CAMILA DE AVILA MARCHESAN PIEREZAN	042.. -08	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
42	CARLEI DE OLIVEIRA SILVA	861.. -15	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
292	CARLOS ALBERTO SILVA	011.. -44	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
227	CECÍLIA DIAS PEREIRA DUARTE	058.. -22	AGENTE ADMINISRTATIVO	SEC. DE EDUCAÇÃO
158	CÉLIA DIAS DE MORAES	034.. -40	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
228	CÍCERA DIAS DOS SANTOS	025.. -55	ZELADORA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
166	CINTIA AQUEMI DA SILVA MARUMO	003.. -00	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
91	CLAISSON VINICIUS PEREIRA PRADO	615.. -01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
289	CLAUDENIRSO ISIDORO DA SILVA	801.. -49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
199	CLAUDIA FOLETTO	012.. -40	CIRURGIÃO DENTISTA	SEC. DE SAÚDE
180	CLAUDIANE APARECIDA SQUENA	015.. -35	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. DE EDUCAÇÃO
281	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	031.. -38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEC. DE SAÚDE
275	CLEIDELEIA GOMES DE SOUZA	056.. -79	FARMACÊUTICO	SEC. DE SAÚDE
93	CLEONICE BEZERRA DA SILVA	049.. -90	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
267	CLEONICE TEIXEIRA BRITO GOMES	022.. -76	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
237	CRISTIANE REIS BONRUQUE	033.. -06	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
303	CRISTINA SEGOVIA FERNANDES	843.. -15	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
268	DAIANE DE OLIVEIRA FURTADO	051.. -65	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEC. DE SAÚDE
2	DAIANNI MANFRE ZEVIANI	039.. -76	CIRURGIÃO DENTISTA	SEC. DE SAÚDE
14	DAMARIS BARBOSA CARDOSO DE BRITO	058.. -74	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
173	DAMIÃO BACH	828.. -30	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
29	DANIEL DE JESUS	971.. -15	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
138	DANIELA DE FÁTIMA LEITE	043.. -90	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
255	DANIELA MOREIRA DE JESUS	041.. -01	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
80	DANIELA OLIVEIRA MUNARO	096.. -28	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
153	DANIELLE DOS SANTOS VILAS BOAS	035.. -15	EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIA)	SEC. DE SAÚDE
107	DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO	073.. -24	CIRURGIÃO DENTISTA	SEC. DE SAÚDE

257	DAYANE GONÇALVES BOMBARDI	014.....-71	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
48	DAYANNE DOS SANTOS CARVALHO	094.....-89	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
87	DÉBORA GONÇALVES BORGES	950.....-34	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
249	DENIZE DOS SANTOS	035.....-02	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
144	DIANE CAROLINE CAMPOS DOS SANTOS	937.....-34	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
200	DIEGO DO AMARAL SCHMITZ	058.....-10	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
47	DILVO ZIOLKOWSKI	980.....-06	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
270	EDELSON GOMES DE ANDRADE	002.....-05	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
217	EDIMAR PERIN	042.....-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEC. DE SAÚDE
176	EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA	658.....-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
205	EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE	667...8	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
154	EDSON MARCONDES PENA FIEL	930.....-06	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
21	EDSON MAYCON DE CASTILHO	028.....-71	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
28	EDUARDA MAGALHÃES DA ROSA	039.....-18	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
207	EDUARDO DANGEL DE MOURA SILVA	062.....-01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
253	EDUARDO MARTINS	065.....-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
145	ELAINE CARVALHO DE BRITO	022.....-50	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
77	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	002.....-10	PSICÓLOGA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
296	ELAINE MOTA SOUZA	054.....-77	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
94	ELAITH FERREIRA LIMA SILVEIRA	962.....-04	ZELADORA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
290	ELAUDENIR SANTANA	867.....-87	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
41	ELIANA BARBOSA DE MATOS SILVA	014.....-54	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
70	ELIANE CARVALHO SANTIAGO	036.....-47	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
182	ELIANE MARIANO	010.....-50	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
162	ELIAS FERNANDES	035.....-00	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
55	ELIKAENE DA SILVA SOUZA KUSS	034.....-25	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
191	ELISANGELA CIRINO PEREIRA	924.....-68	PSICÓLOGA	SEC. DE EDUCAÇÃO
132	ELISANGELA ELIOTERIO MELLO	083.....-18	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
184	ELTON JHON DE JESUS	046.....-69	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
250	EMANUELA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	072.....-95	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
285	ERICA CRISTINA DE JESUS	973.....-20	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
258	ERIK CASTANHO CALDEIRA	061.....-69	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
291	ERIKA DA COSTA ROSA SANTANA	070.....-50	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
43	ERIKA FERREIRA DE MELO	037.....-70	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
81	ERISNALDO DOS SANTOS DA SILVA	022.....-33	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
135	ESTER JUSCELINO SANTOS SOUZA ANACLETO	704.....-62	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
273	EUDILENE DE LIMA SOUSA	966.....-20	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
45	FERNANDO OLIVEIRA ALVES TRINDADE	025.....-17	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
239	FLAVIA DE LIMA DUDÉ	042.....-46	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
160	FRANCIELE COSTA DA SILVA	051.....-22	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA - CRISTALINO DO NORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
274	FRANCIELE DE MOURA LEDESMA	060.....-55	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
126	FRANCILENE DE SOUZA OLIVEIRA DA LUZ	036.....-06	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
238	FRANCISCA RIVANDA PEREIRA DUARTE	032.....-19	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
271	GABRIEL ANDRADE DA SILVA	069.....-24	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
50	GABRIELA RODRIGUES DA CRUZ	097.....-74	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
243	GEDNA REKEL	024.....-18	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
73	GEISE KELLY APARECIDA FERREIRA DE MOURA	027.....-11	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
244	GERLANE CASTRO ALVES	052.....-39	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
34	GEZABEL JUSTINIANO DOS SANTOS	637.....-04	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
130	GILCENIA SOARES LOPES MUNARO	853.....-06	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
63	GIOVANE LEONIDAS ZITKOSKI	018.....-11	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
179	GISELE APARECIDA COELHO	020.....-84	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
264	GLAUCIANE FERREIRA CAETANO	540.....-00	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
116	GRACIONISSA VIEIRA DE SOUZA	797.....-49	RECEPCIONISTA	SEC. DE SAÚDE
12	GREYCE DE SOUZA BARBOSA	058.....-18	BIOMÉDICO	SEC. DE SAÚDE
181	GUILHERME DUARTE DE MORAIS	060.....-44	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
110	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	039.....-01	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
127	HELLEN AMANDA REFFATTI CEOLIN	074.....-25	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
66	IARA RODRIGUES DE JESUS	044.....-22	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
279	IEDA MAGALY DE ARAUJO	115.....-50	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
139	INGRID LARISSA GONÇALVES HONÓRIO VENANCIO	040.....-01	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO

72	IRENE LOPES DOS SANTOS	018. .. -96	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
71	IVAN VIEIRA MACHADO	053. ..6	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
142	IZABEL CRISTINA MADUREIRA	022. .. -32	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
298	JAIANA VANESSA GOMES ROTA	019. .. -64	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/DEP ESPORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
248	JANAINA DE SOUZA	062. .. -51	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
88	JANDILENE PEREIRA DOS SANTOS	962. .. -34	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
10	JANETE DOS SANTOS LIMA	061. .. -79	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
229	JARISLENE LETÍCIA RIBEIRO MENDES	063. .. -54	PSICÓLOGA	SEC. DE SAÚDE
165	JEAN DE OLIVEIRA NUNES	990. .. -91	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
115	JESSICA DE SOUSA DO CARMO METTE	056. .. -01	FARMACÊUTICO	SEC. DE SAÚDE
277	JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS	027. .. -80	TECNICA DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
241	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	076. .. -52	RECEPCIONISTA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
265	JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	003. .. -09	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
203	JOÃO PEDRO MARQUES NUNES DE OLIVEIRA	053. .. -94	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
113	JOCILENE MONTEIRO CAETANO CUNHA	956. .. -49	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
54	JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA	622. .. -15	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
51	JOSÉ MORAIS	307. .. -91	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
114	JOSIANE DA COSTA PIRES	060. .. -76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
294	JOSIANE SOUZA ARAÚJO	062. .. -03	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
225	JOSIAS GARCIA PERAL	056. .. -09	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
194	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	037. .. -89	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
201	JOVENAL GOMES RIBEIRO	367. .. -68	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
7	JUCELIA MOCHEWITZ	059. .. -05	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
245	JUCIMARA BATISTA DE CARVALHO	057. .. -70	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
219	JUDITE DA SILVA DE LIMA	816. .. -87	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
226	JULIANA ALVES ARRUDA	059. .. -64	PROFESSOR EDUCAÇAO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
242	JULIANE CORDEIRO BURATO	042. .. -71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
230	JULIENE RODRIGUES BORGES	032. .. -18	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
169	JURACI NUNES DA SILVA PIEDADE	034. .. -09	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
32	JUSSARA ROCHA DE CAMARGO	038. .. -63	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
69	KAMILA GABRIELA FEITOSA CARDOSO	070. .. -30	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
67	KAMILY VITÓRIA DA SILVA CRUZ	095. .. -09	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
216	KARINA CELINE LOPES BIAZOTO	061. .. -05	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE SAÚDE
262	KARINA NERES MARINS	056. .. -32	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
284	KAROLAINE FATIMA DUFFECK	047. .. -09	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
193	KARUSI CRISTINA SANCHES DE MOURA	034. .. -83	FARMACÊUTICO	SEC. DE SAÚDE
106	KÁTIA VALÉRIO DA SILVA	031. ..-3	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
100	KEICIELLI DE SOUZA DA SILVA	062. .. -09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
57	KEILA DE JESUS PEREIRA SILVA	057. .. -22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
59	KELVIS MUNIZ FERREIRA	059. .. -00	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
86	LARISSA DA COSTA MIRANDA	060. .. -97	PSICÓLOGA	SEC. DE EDUCAÇÃO
96	LAUDICÉIA DE SOUZA ANACLETO	783. .. -20	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
295	LAURA CONCEIÇÃO DE JESUS	632. .. -28	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
18	LAURIENE CARDOSO DE JESUS	040. .. -20	MONITORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
3	LEANDRO VENZO GODIN	996. .. -49	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
263	LEIDILENE KAROLINE OLIVEIRA BACK	062. .. -50	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
101	LENI APARECIDA SOBOLESKI	043. .. -55	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
293	LEONORA SANTOS DE SOUZA	044. .. -56	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
186	LETÍCIA MEDEIROS HIPÓLITO	022. .. -11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
129	LETÍCIA TEIXEIRA CÂMARA DE ALMEIDA	083. .. -89	PROFESSOR EDUCAÇAO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
103	LIA JANDRA MAIA SILVA	035. .. -43	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
1	LÍDIA SOBOLESKI	014. .. -08	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
172	LILIAN SANTOS SILVA	018. .. -06	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
234	LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA	703. .. -10	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
62	LUCIANA FRANCISCO DA SILVA	027. .. -35	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
232	LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA	978. .. -49	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
152	LUDMILA DA SILVA DA MOTA	073. .. -47	RECEPCIONISTA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
178	LUIS ALBERTO HOFFMANN	577. .. -53	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
90	LUIZ FRANCISCO DA PENHA FILHO	865. .. -87	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
30	LUZENIR MARTINS CUNHA DOS SANTOS	945. .. -20	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
31	MAICON DOUGLAS MACHADO DA SILVA	038. .. -70	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	SEC. DE EDUCAÇÃO

286	MANOELA NASCIMENTO BESSA	062...-05	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
92	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	923...-34	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
6	MARCILENE CARMO DE JESUS	037...-90	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
283	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	040...-90	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/DEP ESPORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
204	MARCOS LEITE DE SOUZA	983...-15	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
131	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGNANI	809...-53	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
98	MARIA APARECIDA DA COSTA CHAVES	404...-20	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
58	MARIA APARECIDA MARANGUELI	614...-34	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
60	MARIA BETHÂNIA FEITOSA DE SOUSA RODRIGUES	958...-20	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
246	MARIA CLAUDIA PEREIRA	277...-19	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
177	MARIA DANIELA DE FREITAS DA SILVA	079...-02	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
119	MARIA DAS DORES PEREIRA DUTRA SILVA	973...-34	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
84	MARIA ELIANE DA SILVA	003...-20	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
19	MARIA ISAURA TEIXEIRA ALVES	703...-03	RECEPCIONISTA	SEC. DE SAÚDE
85	MARJA ODETE JOSÉ DOS SANTOS	020...-48	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
137	MARIA SOARES DE ARAÚJO DE SOUSA	514...-87	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
65	MARJA VITÓRIA SABÓ KROMINSKI	067...-05	CIRURGIÃO DENTISTA	SEC. DE SAÚDE
97	MARIA ZANETE DE ALMEIDA LEMES	662...-68	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
197	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	023...-98	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
256	MARILENE LOPES DA SILVA	050...-55	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
25	MARINALDA BARROS DE AMORIM	800...-04	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
40	MARINEIS FELLER	020...-46	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
224	MARISA SCHEMMER WILGER	055...-40	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
147	MARSILEI MARTELLO SOBOLESKI	045...-78	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
5	MARTA CARMO DE JESUS	060...-50	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
297	MARTA REICHERT	049...-94	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
13	MICHEL DINIZ RODRIGUES	459...-32	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	SEC. DE EDUCAÇÃO
278	MICHEL LEITE	043...1-0	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
282	MICHELLY VIEIRA BESSA	062...-90	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/DEP ESPORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
53	MIRIAN DA SILVA	005...43	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
122	MIRIAN RODRIGUES LOPES	708...-15	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
8	MONIQUE DUARTE DE SOUZA	053...-90	MONITORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
38	NADIR DE LOURDES ROMÃO DA SILVA	545...-44	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. DE EDUCAÇÃO
188	NAIARA PEREIRA DUTRA	018...-96	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
198	NATANAEL DA SILVA BORGES FREITAS	062...-89	CIRURGIÃO DENTISTA	SEC. DE SAÚDE
254	NATIELI SOUZA DO NASCIMENTO	017...-80	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
175	NEIVA MAFINI	788...-00	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
37	OSMANO LUIZ PEREIRA	512...-53	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIENCIAS HUMANAS - CRISTALINO DO NORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
20	OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS	681...-15	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
68	PALOMA ARAUJO DA SILVA SOUSA SANCHES	056...-61	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
17	PAMELA LORENZI KOINOSKI	055...-83	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
11	PAMIELI LORENZI KOINOSKI	055...-40	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
213	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO HEIDRICH	018...-12	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
35	PATRÍCIA FÁTIMA BETE DE MELO	269...-07	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
79	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	007...-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
33	PEDRO RAMIRO LEANDRO	957...-72	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
218	POLIANA DA ROCHA DE ANDRADE	060...-12	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
15	POLIANA DA SILVA VILELA	032...-92	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
302	QUEZIA ROSA DE ANDRADE	020...-05	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
215	RAIANE ALVES PINHEIRO DA SILVA	062...-30	FARMACÊUTICO	SEC. DE SAÚDE
214	RAIANE MIRANDA DAMASCENO	083...-65	RECEPCIONISTA	SEC. DE SAÚDE
221	RAIANI FREITAS DE LIMA	046...-67	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA CRISTALINO DO NORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
252	RAILANY CLARINDO ALCANTARA OLIVEIRA	617...-21	RECEPCIONISTA	SEC. DE SAÚDE
276	RAINNE MARIELLY DE PAULA ROCHA	062...-70	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
168	RAIZA MILENA DE JESUS SILVA	073...-01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEC. DE EDUCAÇÃO
26	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	012...-98	AGENTE ADMINISRTATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
300	RAYANE COELHO TAVARES	053...-60	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
150	REGILAINE DOS SANTOS LOPES	922...-53	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
171	REGINA DE PAULA	038...-55	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO

22	REINALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA	920.. -49	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
108	RENATA CORRÊA XAVIER	059.. -55	BIOMÉDICO	SEC. DE SAÚDE
99	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	057.. -02	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
123	ROMARIO GOMES BETARELO	700.. -07	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE
164	ROSANA LOPES BIAZOTO	000.. -89	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
260	ROSANA PEREIRA DA SILVA	017.. -50	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
163	ROSEANE FÁTIMA DA SILVA	000.. -70	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
287	ROSECLER PETERSEN	038.. -46	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
128	ROSELI DOS SANTOS DE LIMA	061.. -66	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
288	ROSENEIDE DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA	041.. -77	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
16	ROSICLEIA ANDRADE DE FREITAS	031.. -54	ZELADORA	SEC. DE SAÚDE
124	ROSILEI RODRIGUES SAMPAIO	011.. -54	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
105	ROSIMAR DE FÁTIMA ALVES	063.. -11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE
170	ROSINEIDE DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA	041.. -77	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
236	SANDRA PEIXOTO ALIXANDRE	024.. -07	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
140	SELMA LEMES BARBOSA	022.. -73	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
272	SEVERINO AQUINO DUARTE	087.. 1-1	MOTORISTA	SEC. DE SAÚDE
161	SHEILA FREITAS TRENTIN	053.. -55	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
4	SIDNEI DIAS	013.. -07	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
192	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	981.. -10	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
148	SILVIA SIMONIK DOMINGOS	019.. -03	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
251	SILVIO ALVES DE CARVALHO	295.. -02	MOTORISTA	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
174	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	026.. -77	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIAS / CRISTALINO DO NORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO
143	SIRLEI FERNANDA SANTANA DA SILVA	023.. -44	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
49	SOLANGE APARECIDA FERNANDES	962.. -87	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
299	SUELI SILVEIRA CAMPOS	020.. -09	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
9	SUZANE PRADO DOS SANTOS ELLER	010.. -84	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
82	TAIMARA DA SILVA OSTEMBERG	057.. -06	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
52	TAINARA DA SILVA BATISTA DA LUZ	055.. -69	ENFERMEIRA	SEC. DE SAÚDE
156	TAINARA DE OLIVEIRA ROCHA	703.. -05	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
117	TAIS FERNANDA VIEIRA DA COSTA	067.. -60	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEC. DE SAÚDE
95	TÂNIA KÉSIA DE LIMA DUDE	040.. -98	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
125	THALYTA BAZANA	062.. -77	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
222	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	050.. -02	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
259	TIAGO MARIANO DOS SANTOS	055.. -06	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL
111	TOMÁZIA ADELAIDE ALVEZ DOS SANTOS	055.. -55	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
102	VALDECIR GOMES CASTANHO	000.. -57	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚLICAS
233	VALDECIR ROSALINO BRAMBILLA	942.. -68	VIGIA	SEC. DE SAÚDE
23	VALDEMAR ALVEZ DE ARAÚJO	706.. -87	MOTORISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
134	VALDÊNIA APARECIDA RIBEIRO STORARI	990.. -87	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
133	VALDENICE RODRIGUES DO CARMO PORTELA	496.. -53	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
189	VALDINEIA DE SOUZA DA SILVA	027.. -83	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
146	VALNECIR MARTELO	006.. -84	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO
83	VANESSA IZOLDINO DA MOTA	026.. -35	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO	SEC. DE EDUCAÇÃO
206	VANIA JAQUELINE DE MOURA SILVA	976.. -15	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
185	VERA LÚCIA AMARAL DE AGUIAR	073.. -80	ZELADORA	SEC. DE EDUCAÇÃO
212	VIRGÍNIA CARLA HENRIQUE	026.. -77	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
64	VIVIANE FRANCISCO DE PAULA	062.. -80	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
76	VIVIANE PAULA VIRGILINO	005.. -60	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO
74	WALÉRYA STEPHANIE PEREIRA DA SILVA	040.. -29	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
89	WANDA MARA DOCIATI	026.. -33	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO	SEC. DE EDUCAÇÃO
167	WELLEN CRISTINA CARDOSO DE SOUSA	703.. -18	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. DE EDUCAÇÃO

Novo Mundo/MT, 27 de dezembro de 2023.

Lucimar dos Santos

Presidente da Comissão

Portaria nº 297 de 14 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023.

Processo: Adesão à ARP nº 16/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME - CNPJ: 08.748.599/0001-58.

Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 013/2023, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023, realizado pelo órgão, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO,** Registro de Preços para contratação de empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE PARANATINGA/MT, a pedido das Secretaria Municipal de Finanças do Município de Paranatinga-MT.

Do valor total R$ 2.893.900,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e novecentos reais).

Do prazo do contrato: 22/12/2023 até o dia 20/12/2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	999400	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 05 CM	KM	10	R$ 2.100,0000	R$ 21.000,00
2	999401	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25 CM	KM	15	R$ 1.800,0000	R$ 27.000,00
3	999402	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,00
4	999403	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,00
5	999404	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²	KM	10	R$ 1.200,0000	R$ 12.000,00
6	999405	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFICIE	KM	10	R$ 1.250,0000	R$ 12.500,00
7	999406	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO	KM	10	R$ 1.250,0000	R$ 12.500,00
8	999407	GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL DA AREA URBANA - 1 METRO	KM	10	R$ 1.150,0000	R$ 11.500,00
9	999408	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMETRICA	KM	10	R$ 6.500,0000	R$ 65.000,00
10	999409	APOIO DE CAMPO E IMPLEMENTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA URBANA	UND	6	R$ 900,0000	R$ 5.400,00
11	999410	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA RURAL	UND	9	R$ 1.100,0000	R$ 9.900,00
12	999411	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIARIO DO MUNICIPIO (AREA URBANA)	UND	3500	R$ 18,0000	R$ 63.000,00
13	999412	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRAFICA PLANIALTIMETRICA EM ESCALA DE 1:1000	KM	10	R$ 3.460,0000	R$ 34.600,00
14	999413	FOTO FRONTAL 360º GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS	UND	3500	R$ 13,0000	R$ 45.500,00
15	999414	INSERÇÃO DAS INFORMAÇOES COLETADAS ATRAVES DOS SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇOES GEOGRAFICAS SIG	UND	3500	R$ 6,0000	R$ 21.000,00
16	999415	CAPACITAÇÃO DE USUARIOS - SIG	HORA	10	R$ 150,0000	R$ 1.500,00
17	999416	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APOS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO	MES	6	R$ 6.000,0000	R$ 36.000,00
18	999417	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA ESPECIFICAS DAS QUADRAS QUE POSSUEM LOTES DO REURB	UND	180	R$ 420,0000	R$ 75.600,00
19	999418	ELABORAÇÃO MEMORIAL DESCRITO ESPECIFICO DAS QUADRAS QUE POSSUIREM LOTES DO REURB	UND	180	R$ 980,0000	R$ 176.400,00
20	999419	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA ESPECIFICAS DOS LOTES DO REURB	UND	3150	R$ 170,0000	R$ 535.500,00
21	999420	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DOS LOTES DO REURB	UND	3150	R$ 120,0000	R$ 378.000,00
22	999421	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR	UND	3150	R$ 40,0000	R$ 126.000,00
23	999422	EMISSÃO DE PARECER TECNICO SOCIOECONOMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL	UND	3150	R$ 190,0000	R$ 598.500,00
24	999423	EMISSÃO DE PARECER JURIDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - CRF	UND	3150	R$ 190,0000	R$ 598.500,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 22 de dezembro de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023.

Processo: Adesão à ARP nº 15/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.016.616/0001-13.

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** – ORGÃO GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT,REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, KIT MULTIMÍDIA, ANO / MODELO DO ANO CORRENTE, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT.

Do valor total R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

Do prazo do contrato: 21/12/2023 até o dia 20/12/2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	999399	Veiiculo zero km de fabricação nacional com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, com motorização 1.0, câmbio manual combustivel flex, kit multimidia, ano / modelo do ano corrente com primeiro emplacamento no nome do municipio.	UND	1	R$ 75.900,00	R$ 75.900,00	Fiat - Mobi Like 1.0 Flex

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 21 de dezembro de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2359/2023.

D E C R E T O Nº 2359/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2498/2023, de 27 de março de 2023, de conformidade com o artigo nº 167, inciso V da Constituição Federal e Artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 66.469,50 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

01.001.01.031.0002.1001.4490.52.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 5.619,50

01.001.01.031.0002.1004.4490.51.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.39.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.40.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 5.850,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 66.469,50

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I – Anulação de :

01.001.01.031.0002.2002.3190.11.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 39.936,28

01.001.01.031.0002.2002.3190.13.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 2.981,82

01.001.01.031.0002.2002.3191.13.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 569,93

01.001.01.031.0002.2002.3390.36.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 19.090,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.93.00.00.

Fonte 1500.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 3.891,47

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 66.469,50

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 21 de dezembro de 2023.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

21 / 12 / 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023.

Processo: Adesão à ARP nº 17/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA - ME - CNPJ: 34.185.877/0001-16.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 06/2023/CIDESAT, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, realizado pelo órgão, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/MT, Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços comuns de engenharia na MANUTENÇÃO de PONTES de MADEIRA localizadas em rodovias e estradas vicinais não pavimentadas no âmbito dos Municípios de Paranatinga/MT, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga/MT.

Do valor total R$ 1.498.163,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Do prazo do contrato: 27/12/2023 até o dia 27/12/2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	999425	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DO TIPO ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	SERVIC	1	R$ 131. 157,6000	R$ 131. 157,60
2	999426	TABELA SINAPI - 93584. EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO	SERVIC	1	R$ 126. 023,4200	R$ 126. 023,42
3	999427	SERVIÇO DE REFORMA - DO TIPO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, EM TAMANHO DIVERSOS	SERVIC	1	R$ 1.240. 982,4000	R$ 1.240. 982,40

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de dezembro de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2363 DE 29 DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N°. 2363 DE 29 DEZEMBRO DE 2024.

"CORRIGE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 544 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2019;

CONSIDERANDO que a atualização da UPF do município de Paranatinga deverá responder exclusivamente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por força do artigo 544 da Lei Municipal nº 1.828/2019, e;

CONSIDERANDO que para o Decreto municipal nº 2193, de 28 de dezembro de 2022 definiu como valor corrigido até a data de 01 de janeiro de 2023 da UPF a quantia de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), e;

CONSIDERANDO que para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o índice de correção do IPCA foi de 4,0385%.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei nº 1.828/2019, será fixada com base no percentual de 4,0385%, aplicado sobre o valor fixado no decreto 2193, regulamentando o artigo 544 da aludida Lei.

Parágrafo único. O valor da UPF para o município de Paranatinga - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data retroativa de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de janeiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Memória de cálculo da Unidade de Padrão Fiscal (art. 544, Lei. 1.828/2019)		
Unidade padrão fiscal (decreto 1.882/2021)		2,52
Data inicial		01/01/2023
Data final		31/12/2023
Periodicidade		Mensal
Metodologia de cálculo		Calculado pro-rata die.
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**
01/01/2023	01/02/2023	0,53 (%)
01/02/2023	01/03/2023	0,84 (%)
01/03/2023	01/04/2023	0,71 (%)
01/04/2023	01/05/2023	0,61 (%)
01/05/2023	01/06/2023	0,23 (%)
01/06/2023	01/07/2023	0,08 (%)
01/07/2023	01/08/2023	0,12 (%)
01/08/2023	01/09/2023	0,23 (%)
01/09/2023	01/10/2023	0,26 (%)
01/10/2023	01/11/2023	0,24 (%)
01/11/2023	30/11/2023	0,28 (%)

Valor atualizado da Unidade de Padrão Fiscal (art. 544, Lei. 1.828/2019)		
Sub Total	(=)	R$ 3,05
Valor total	**(=)**	**R$ 3,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ACM COMUNICAÇÃO VISUAL & ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.846.702/0001-40.	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023	**DATA:** 29/12/2023

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento para atender ás necessidades da Administração Municipal''.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tem início na data de 29/12/2023 e encerramento em 29/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.

EXTRATO DE COMPRAS DIRETAS Nº 433/2023 À 454/2023

Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no mês de dezembro entre os dias 01/12/2023 à 31/12/2023, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.

Solicitação	Data	Reduzido	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Valor	Destinação	Dotação Orçamentária
3750	01/12/2023	104	65.993.453/0025-89 - ROBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	1- SERVIÇO DE REVISÃO; 1-ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; 1-LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA; 1-MAO DE OBRA PROMOCIONA	4	R$ 1.499,20	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	05.001.26.782.0004.2.276.3.3.90.39.00.00.
3767	01/12/2023	413	00.784.470/0001-93 - FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	10-OLEO LUBRIFICANTE 10W40; 1- ELEMENTO FILTRO DE OLEO; 1-ELEMENTO	12	R$ 1.039,70	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3770	01/12/2023	608	00.784.470/0001-93 - FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1-SERVIÇO DE REVISÃO	1	R$ 455,30	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0006.2.058.3.3.90.39.00.00.
3836	08/12/2023	683	25.117.548/0001-47 - LOPES E DISSEGNA LTDA - ME	1- URNA FUNERÁRIA; 1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	2,0	R$ 2.100,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3865	12/12/2023	404	49.905.590/0001-90 - MONTE MORIA CENTRO DE REABILITAÇÃO	3- INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	3	R$ 6.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.39.00.00.
3866	12/12/2023	404	36.070.296/0001-64 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA	3- INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	3	R$ 6.300,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.39.00.00.
3867	12/12/2023	404	49.905.590/0001-90 - MONTE MORIA CENTRO DE REABILITAÇÃO	3- INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	3	R$ 7.200,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.39.00.00.
3868	12/12/2023	404	49.905.590/0001-90 - MONTE MORIA CENTRO DE REABILITAÇÃO	3- INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	3	R$ 7.200,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.39.00.00.
3883	12/12/2023	636	09.554.955/0001-65 - S. A. IZAIAS COMERCIO-ME	3- ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDO; 6- DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COM 60 COMPRIMIDOS; 6- RIVAROXABANA 15 MG COM 28 COMPRIMIDOS; 6- ROSUVASTATINA 10 MG COM 30 COMPRIMIDO; 11- PROPATILNITRATO 10MG COM 50 COMPRIMIDOS	50	R$ 1.694,50	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3884	12/12/2023	636	09.554.955/0001-65 - S. A. IZAIAS COMERCIO-ME	6- PINTAVASTATINA 2MG COM 30 COMPRIMIDOS; 6- SYNTROID 100MG COM 30 COMPRIMIDOS; 12-ARADOIS 50 MG COM 30 COMPRIMIDOS; 6-ADDERA 7.000 UI COM 04 COMP.	30,0	R$ 1.053,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3885	12/12/2023	636	09.554.955/0001-65 - S. A. IZAIAS COMERCIO-ME	6-VENLAFAXINA 150 MG COM 30 COMP; 6-VENLAFAXINA 75MG COM 30 COMP	12	R$ 630,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3886	12/12/2023	636	09.554.955/0001-65 - S. A. IZAIAS COMERCIO-ME	12-ENTRESTO 24/26MG COM 30 COMPRIMIDOS	12	R$ 1.776,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3895	13/12/2023	636	09.554.955/0001-65 - S. A. IZAIAS COMERCIO-ME	3-CLORIDRATO DULOXETINA 60 MG 30 COMPRIMIDOS; 3-ANGELIQ (ESTRADIOL+ DROSPIRENONA) CAIXAS COM 28 COMPRIMIDOS.; 3-MAGNÉSIO DIMALATO 500 MG VI-	24	R$ 891,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.

				TAMINA D3 5000U VITAMINA C01 G COM 30 COMPRIMIDOS,; 3-CLORETO DE MAGNESIO P.A 33G COM 60 COMPRIMIDOS.				
3897	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO-ME	35- FRALDA GERIATRICA TIPO CUECA	35	R$ 752,15	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3898	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO-ME	6- GLICLAZIDA 60 MG COM 60 COMPRIMIDOS; 6-DAPAGLIFLOZINA 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	12	R$ 1.337,10	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3899	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO-ME	45-FRALDA GERIÁTRICA TIPO CALCINHA	45	R$ 967,05	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3900	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO-ME	12-TOPIRAMATO 100 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO; 6-UNINALTREX 50MG CAIXAS COM 30 COMP,; 6- CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG- CAIXA COM 60 COMP; 6-QUET XR 50MG COM 30 COMP.; 6-ALPRAZOLAM 2 MG COM 30 COMPRIMIDOS	36	R$ 2.820,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3914	13/12/2023	415	59.970.624/0030-19 - RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S. A.	1-DIAGNOSTICO VEICULO; 1-MÃO DE OBRA PROMOCIONAL	2	R$ 3.300,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.39.00.00.
3915	13/12/2023	413	59.970.624/0030-19 - RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S. A.	1- ELEMENTO FILTRO AR; 1- ABRACADEIRA DE FIXA AÇO.; 1-CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL; 1-ELEMENTO FILTRO DE OLEO; 1-ELEMENTO DO FILTRO DE PÓ; 1-MICROLOGIC PREMIUM 931; 1-MICROLOGIC PREMIUM 932; 1-ANEL DE VEDAÇÃO; 12-OLEO SINTETICO PARA MOTOR 5W30; 3-PANO; 1-KIT REVISÃO TUNAP; 1-MICROFLEX 984 SUBSTANCIA; 1- LIMPADOR HIGIENICO PARA FILTRO POLEN; 1- MICROFLEX PREMIUM 957; 1-MICROLOGIC PREMIUM 109; 1-LIMPADOR UNIVERSAL	29	R$ 3.733,21	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3912	14/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO-ME	3-POLILTILENOGLICOL 4000 SEM ELETROLITOS 10G C/30 SACHÊ; 3-IMOLAC 200 ML	6	R$ 508,86	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.
3964	19/12/2023	4	00.784.470/0001-93 - FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1- ELEMENTO FILTRO DE OLEO; 10- LUBRIFICANTE; 1-ELEMENTO OLEO	12	R$ 1.039,70	Gabinete do Prefeito	02.001.04.031.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.
3965	19/12/2023	5	00.784.470/0001-93 - FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1- SERVIÇO DE REVISÃO	1	R$ 455,30	Gabinete do Prefeito	02.001.04.031.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 2616/2023

DECRETO Nº. 2616/2023 De 29 de dezembro de 2023.

Retifica dispositivo do Decreto nº 2552/2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o art. 1º do Decreto nº 2552/2023 de 01/06/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia (CMS) do Município de Pontal do Araguaia/MT fica composto com os membros abaixo relacionados:

Presidente: Elizangela Luz Brito

Vice-Presidente: Thiago Assis da Silva

Suplente: Jéssica Lorraine Alves Varjão

Secretária Executiva: Bruna Mayara Conegundes

Representantes do Governo:

01 - SMA – Titular – Edna Delmondes

02 - SMS – Titular – Darcilene Guerra Libório

02 – SMS – Suplente – Patricia Ribeiro de Sousa

03 – UFMT – Titular – Satie Katagiri

03 – UFMT – Suplente – Patricia F. Massamann

Representantes dos Prestadores de Serviços:

01 – CDL – Titular – Micheline Silva Sia

01 – CDL – Suplente – Maria de Fátima Neto

Representantes dos Usuários:

01 – SINTTRAF – Titular – Ademilton de Castro dos Santos

01 – SINTTRAF – Suplente – Railton Sousa Sal

02 – IGREJA ASS. DE DEUS – Titular – Clebiomar Vieira da Silva Cunha

02 – IGREJA ASS. DE DEUS – Suplente – Arle Evangelista Borges Monteiro

03 – SIND. RURAL DE BARRA DO GARÇAS – Titular – Jonatam Silva Matos

03 – SIND. RURAL DE BARRA DO GARÇAS – Suplente – Eduardo Baroni

04 – IGREJA PRESBITERIANA – Titular – Aristides H. Almeida

04 – IGREJA PRESBITERIANA – Suplente – Lucio Rocha Siqueira

05 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – Titular – Rosely Trindade Pinto

05 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – Suplente – Luana Gomes Tavares

06 – SIND. MOTO TAXI – Titular – José Dantas de Araújo

06 – SIND. MOTO TAXI – Suplente – Teogno Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 29 de dezembro de 2023.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 003/2024

Retifica dispositivo do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A **Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Araguaia - MT**, através da Comissão Organizadora e Coordenadora para realização do Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

A - Retificar o dispositivo do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista abaixo especificado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) **4. DAS INSCRIÇÕES 4.1** As inscrições serão realizadas nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 19 DE JANEIRO DE 2024, das 8h às 13h na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia S/N, Bairro Maria Joaquina, Pontal do Araguaia – MT. (...) Pontal do Araguaia/MT, 03 de Janeiro de 2024.

Lais Gomes Presidente da Comissão Port.nº 348/GP/2023	**Rejane Evangelista Galvão** Membro da Comissão Port.nº 348/GP/2023	**Silvinha da Silva Santos** Membro da Comissão Port.nº 348/GP/2023

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2620/2024

DECRETO Nº 2620/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, com os membros abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº. 541/2009, de 21 de Dezembro de 2009:

Representante do Poder Executivo

Titular: Antônia Parreira de Almeida

Suplente: Miguel Arcanjo de Sousa

Titular: Rauflis Oliveira Mello

Suplente: Hiroshi Oda Goes

Titular: João Filipe de Souza Viera

Suplente: Thiago Assis da Silva

Representante do Poder Legislativo

Titular: **José Marques F. de Sousa**

Suplente: Silvani Soares Guimarães

Titular: **Claudio C. de Freitas**

Suplente: Fidelma Campos Vieira

Titular: **Vinicius Medeiros Nascimento**

Suplente: Marcos Murilo de A. Fernandes

Representante do SINTEP

Titular**: Israelita Francisco Veloso**

Suplente: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte

Representante da Rede Municipal de Educação

Titular: Sirlania Pereira Neves

Suplente: Elaine Cintia de Souza

Representante da Rede Estadual de Educação

Titular: Adair de Mota Nunes

Suplente: Genilson Oliveira Santos

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Luana Gomes Tavares

Suplente: Cacilda Maria Louro

Representante dos Alunos

Titular: Geovanna Lima Oliveira

Suplente: Mariana Rodrigues Valadão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Janeiro de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL - LEI Nº 1101/2023.

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL - LEI Nº 1101/2023.

Considerando o erro material no texto da Lei nº 1101/2023, especificamente em seu artigo 1º, o Prefeito Municipal resolve publicar a presente retificação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto mediante a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo período de um ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Executivo, cujos cargos seguem abaixo:

Leia-se:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultu-

ra e Desporto mediante a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo período de dois anos**, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Executivo, cujos cargos seguem abaixo:

Porto Alegre do Norte, 29 de Dezembro de 2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024 - CMDCA

Edital nº 001/2024/CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Crianças e do Adolescente.

Dispõe sobre Convocação Dos Conselheiros Tutelares Eleitos Pelo Processo De Eleição Do Edital Nº 001/2023, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

O Excelentíssimo Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Porto Esperidião – MT, no uso das suas atribuições, fundamentado pela Lei Municipal nº 136/2023, de 21 de março de 2023, considerando o disposto no art. 136 e 139 da lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o presente edital.

Resolve;

Art. 1º - CONVOCAR os eleitos e classificados para tomar posse no cargo de conselheiro tutelar**,** referente ao Processo Eleitoral 001/2023.

CONSIDERANDO a classificação obtida no Processo Eleitoral 001/2023, com resultado homologado pelo Edital Complementar nº 002/2023 de 02 de outubro de 2023.

Deverá apresentar-se para o exercício na função de Conselheiros Tutelares, na sede administrativa – Prefeitura Municipal, localizado na Avenida treze de maio – centro de Porto Esperidião/MT, no dia 10 de janeiro de 2024 as 10:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos com a documentação exigida para posse;

- Foto 3X4, 01

- CPF E RG (**Não pode ser a CNH, devido não constar data de emissão do RG);**

- Cópia da CNH (se possuir);

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Documentos do Cônjuge; CPF e RG

- Certidão de Nascimento e **CPF** dos Filhos (os menores de 06 anos) Cópia da Carteira de Vacina e os em Idade Escolar Comprovante de Matrícula;

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d... I) ;

- Comprovante de Alistamento militar, se homem;

- Carteira de Trabalho e N° Pis/Pasep;

- Comprovante de Residência Atualizado (últimos 30 dias);

- Documento de Escolaridade exigido pela função (Certificado/Diploma Com Histórico escolar);

- Carteira de Vacina do Titular;

- Certidão negativa de 1° e 2° grau (http://sec.tjmt.jus.br/);

- Declaração de Bens e Valores e comprovantes (autenticada)

- Certidão negativa do município.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Esperidião-MT, convocar o próximo da ordem de classificação da lista

2º. Este Edital encontra – se a disposição dos interessados no Departamento do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br. A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

Art; 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art; 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Caixa de Texto: SILVIO GOMES CAMPOS Presidente do CMDCA.

Caixa de Texto: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Prefeito

ANEXO AO EDITAL Nº 001/2023

Nome	Votos Obtidos	Resultado/Classificação
Gabrielle Prado Rocha	235	Eleita
Beneildo Mendes de Miranda	120	Eleito
Juliana Pachuri Mendes Oliveira	111	Eleita
Itala Alves Valeriano da Silva	101	Eleita
Rosely Sebalho da Silva	72	Eleita

Porto Esperidião/MT, 03 de janeiro de 2024.

Comissão Especial

Doracy Ferreira dos Santos

Dorelaine Caetano Silva

Elaine Faria Alvarenga

Giseli Fatima Santos

José de Barros Neto

Silvio Gomes Campos

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II,**as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado conforme segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº. 555, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 12.868.598/0001-14, End.: Av. Januário Santana do Carmo, 559, centro, CEP: 78240-000-Porto Esperidião-MT. Neste ato representado pelo senhor**

ANTÔNIO MARCOS BOSSOLANI Portador do RG: 1369217-8 e CPF: 915.201.341-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 89/2022,** com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o que prevê a clausula terceira do contrato 89/2022, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações.

A vigência do presente termo aditivo será, a partir de **15 DE DEZEMBRO DE 2023 com validade até 15 DE DEZEMBRO DE 2024,** podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2023/2024, sendo:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 2062 – Manutenção e Encargos da Secretaria de administração.	131- 33.90.30.0000 – Material de Consumo Fonte: 1.1.500
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto atividade: 2089 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social.	366 - 33.90.30.0000 – Material de Consumo Fonte: 4.1.500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto atividade: 2081 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental.	062 - 33.90.30.0000 – Material de Consumo Fonte: 2.1.550
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 2095 – Manutenção com o Salário Educação-QSE.	074 - 33.90.30.0000 – Material de Consumo Fonte: 2.1.500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 2083 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - ED. FUNDAMENTAL Projeto Atividade: 2085 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% ED. INFANTIL	102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 2.1.540 114 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde.	210 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 3.1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.	245 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 3.1.500 246 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 3.1.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Projeto Atividade: 2063 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras Públicas.	145 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte: 1.1.500

CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 14 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 12.868.598/0001-14

CONTRATADA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTATO 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023.

VALIDADE: 19 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: O. L. CESCON-ME, CNPJ 04.746.377/0001-45

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 817.239,33 (oitocentos e dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

FISCAL DO CONTRATO: GUSTAVO BERBEM BRAGA-CPF: 048.950. 871-58

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO - Porto Esperidião-MT, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

Repartições interessadas:

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; **LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, o senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

Empresa vencedora:

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÔES LTDA,

inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.952.092/0001-11

VALOR TOTAL: R$: 68.360,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

DETALHES UNIFORMES LTDA,

inscrita no **CNPJ** sob o nº **22,096,647/0001-00**

VALOR TOTAL: R$: 72.950,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

Repartições interessadas:

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; **LEI MUNICIPAL Nº 646/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 (LEI DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÁS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

Empresa vencedora:

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÔES LTDA,

inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.952.092/0001-11

VALOR TOTAL: R$: 68.360,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

DETALHES UNIFORMES LTDA,

inscrita no **CNPJ** sob o nº **22,096,647/0001-00**

VALOR TOTAL: R$: 72.950,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALENCAR RABUSKE NEUCKAMP

PORTARIA Nº. 012/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp,** matrícula nº 467,nomeado no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALENCAR RABUSKE NEUCKAMP

PORTARIA Nº. 012/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp,** matrícula nº 467,nomeado no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 013/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDYRA MARIA PINHEIRO PIOVESAN

PORTARIA Nº. 013/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Andyra Maria Pinheiro Piovesan** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Andyra Maria Pinheiro Piovesan**,matrícula n° 1529, nomeada no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, **lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura,** referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 014/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Adriana Alves de Oliveira** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Adriana Alves de Oliveira,** matrícula n° 706**,** nomeada no cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSA AMÉLIA CACCIA

PORTARIA Nº. 015/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Rosa Amélia Caccia** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Rosa Amélia Caccia,** matrícula n° 62**,** nomeada no cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO CELSO ORTEGA

PORTARIA Nº. 017/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias ao servidor **Paulo Celso Ortega** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** ao servidor matrícula n° 1535 **Paulo Celso Ortega**nomeado no cargo de Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2024 NOMEIA VANESSA SANTONI

PORTARIA N° 032/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Nomeia **Vanessa Santoni** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vanessa Santoni** inscrita no CPF nº 033.226.811-06 no cargo em comissão de **Coordenador de Compras**, a partir de 02/01/2024 lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES

PORTARIA Nº. 018/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Maria Aparecida da Silva Domingues** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Maria Aparecida da Silva Domingues**,matrícula n° 143, nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2024 NOMEIA ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

PORTARIA N° 031/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Nomeia **Alessandro Isernhagen Hydalgo** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alessandro Isernhagen Hydalgo** inscrito no CPF nº 039.367.331-63 no cargo em comissão de **Diretor de Licitação**, a partir de 02/01/2024 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMILSON CEZAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 020/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias ao servidor **Emilson Cezar Pereira da Silva** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Emilson Cezar Pereira da Silva**, matrícula n° 715, nomeado no cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REGIANE DA SILVA

PORTARIA Nº. 021/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Regiane da Silva** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** aservidora **Regiane da Silva**nomeadano cargo comissionado de **Chefe de Departamento do Complexo Regulador** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº. 022/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** a servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues,** matrícula n°792, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 a 10/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 023/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA OCLECIA THOMAS BERTOGNA DE SOUZA

PORTARIA N°. 023/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Licença Especial a servidora **Oclecia Thomas Bertogna de Souza** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** a servidora matrícula n° 795 **Oclecia Thomas Bertogna de Souza**nomeada no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 04/05/2015 a 03/05/2020 para usufruir no mês de **Janeiro 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 024/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA N°. 024/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Licença Especial ao servidor **Valdemir Francisco da Silva** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** ao servidor matrícula nº 998, **Valdemir Francisco da Silva,** nomeado no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao quinquênio de 11/03/2018 a 10/03/2023 para usufruir no mês de **Janeiro 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 025/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MÁRIO HENRIQUE LARA FERREIRA

PORTARIA N°. 025/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Licença Especial ao servidor **Mário Henrique Lara Ferreira** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie,** ao servidor **Mário Henrique Lara Ferreira,** nomeado no cargo efetivo de Bioquímico lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao quinquênio de **01/03/2017 a 28/02/2022** indenizadas no mês de **Janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 026/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR LOURIVAL GOMES GUERRA

PORTARIA N°. 026/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Lourival Gomes Guerra** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie,** ao servidor **Lourival Gomes Guerra,** nomeado no cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao quinquênio de **09/09/2018 a 08/09/2023** nos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2024**.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 027/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA FLÁVIA FERREIRA MUNIZ

PORTARIA N°. 027/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Flávia Ferreira Muniz** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei n° 970/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Flávia Ferreira Muniz,** matrícula n° 386**,** nomeada no cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 13/02/2016 a 12/02/2021 para usufruir no mês de **Janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 028/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR ADEMILSON CARLOS DO NASCIMENTO

PORTARIA N°. 028/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Ademilson Carlos do Nascimento** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie,** ao servidor **Ademilson Carlos do Nascimento,** nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao quinquênio de **17/02/2014 a 16/02/2019** indenizada no mês de **Janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLEIDE KERIN ALEXANDRE DA SILVA

PORTARIA Nº. 029/2024 ,

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Gisleide Kerin Alexandre da Silva** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Gisleide Kerin Alexandre da Silva,** matrícula nº 1174,nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELISONIA DOS REIS MARIA

PORTARIA Nº. 030/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Elisonia dos Reis Maria** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Elisonia dos Reis Maria,** matrícula nº 1362,nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DE LIMA

PORTARIA Nº. 011/2024

De: 03 de Janeiro de 2024.

*"Concede Férias a servidora **Maria Auxiliadora de Lima** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora ***Maria Auxiliadora de Lima***contratada no cargo de Encarregado U.M.C lotada no Gabinete do Prefeito referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 á 17/01/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GINA JONASSON MOUSQUER CAPELIN

PORTARIA Nº. 010/2024.

De: 03 de Janeiro de 2024.

*"Concede Férias a servidora **Gina Jonasson Mousquer Capelin** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03/01/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** a servidora **Gina Jonasson Mousquer Capelin,** matrícula n°1124, nomeada no cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA SELZLER DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 009/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Marcia Selzler de Oliveira** e dá outras providencias".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marcia Selzler de Oliveira** nomeada no cargo efetivo de Técnico em Laboratório lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 008/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Adriana Raquel Lopes de Oliveira** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03/01/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Adriana Raquel Lopes de Oliveira,** matrícula nº 1103,nomeada no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TARCILA NASCIMENTO PEREIRA

PORTARIA Nº. 007/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Férias a servidora **Tarcila Nascimento Pereira** e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Tarcila Nascimento Pereira,** matrícula nº 1126,nomeada no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2024 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

PORTARIA Nº. 006/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

"Declara Vacância de Cargo e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso VIII do Art. 53 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância de 01(uma) vaga do cargo 284 - Apoio Administrativo Educacional - E, ocupado pela servidora **Neuza Aparecida da Silva matricula 742** inscrita no CPF nº 010.037.171-01 a contar do dia 10/01/2024 por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1° desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 005/2024 CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR EDSON ROCHA DA SILVA

PORTARIA N°. 005/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

*"Concede Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Edson Rocha da Silva** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 03/01/2024 Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde ao servidor matricula nº 781 **Edson Rocha da Silva,** nomeado no cargo 208 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2024 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

"Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, de **Férias,** aos servidores contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1804-Adimar de Souza Pena	Professor	03/04/2023 a 31/12/2023
1910-Adriele Martins de Souza	Apoio Adm. Educacional-E	12/09/2023 a 31/12/2023
1765-Alenice Carneiro	Professor	09/03/2023 a 31/12/2023
1860-Amanda Barbosa Massena	Apoio Adm. Educacional-E	01/06/2023 a 31/12/2023
1760-Ana Júlia de Souza Rosa	Apoio Adm. Educacional-E	20/03/2023 a 31/12/2023
1909-Ana Lucia Militão	Apoio Adm. Educacional-E	12/09/2023 a 31/12/2023
1843-Angela Maria S. de Aragão	Apoio Adm. Educacional-E	01/06/2023 a 31/12/2023
1757-Beatriz Amaral Neves	Apoio Adm. Educacional-E	01/03/2023 a 31/12/2023
1805-Bruno Misiak Santana	Apoio Adm. Educacional-E	10/04/2023 a 31/12/2023
1761-Claudinéia Duarte dos Santos	Professor	10/03/2023 a 31/12/2023
1825-Cleide Rodrigues Ribeiro	Professor	20/04/2023 a 31/12/2023
1769-Daniel Alves de Souza	Professor	06/03/2023 a 31/12/2023
1731-Danieli do Nascimento Matos	Apoio Adm. Educacional-E	01/08/2022 a 31/12/2023
1832-Danielle Diane Costa	Apoio Adm. Educacional-E	03/05/2023 a 31/12/2023
1905-Danielle Epifânio da Costa	Apoio Adm. Educacional-A	16/08/2023 a 31/12/2023
1904-Danilo Lima Carneiro	Apoio Adm. Educacional-B	14/08/2023 a 31/12/2023
1903-Dhiulia Carloto	Apoio Adm. Educacional-E	14/08/2023 a 31/12/2023
1907-Elza Cândida Wilke	Professor	23/08/2023 a 31/12/2023
1853-Érika Maisa dos S. Padovan	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1766-Estefani Carvalho Alberico	Professor	08/03/2023 a 31/12/2023
1763-Fabiana Ferrari Vogel	Professor	09/03/2023 a 31/12/2023
1771-Flávio Martins Vaz	Apoio Adm. Educacional-D	03/03/2023 a 31/12/2023
1854-Fúlvia Mara A. P. Pereira	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1900-Genilza Santos de Almeida	Professor	01/08/2023 a 31/12/2023

1741-Irene Lima dos Santos	Apoio Adm. Educacional-A	01/09/2022 a 31/12/2023
1770-Jakeline Cristiane dos Santos	Professor	13/03/2023 a 31/12/2023
1808-Jéssica Aparecida Ninow	Apoio Adm. Educacional-E	03/04/2023 a 31/12/2023
1889-Jéssica da Silva Lima	Apoio Adm. Educacional-B	01/06/2023 a 31/12/2023
1848-Josiana Monteiro da Silva	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1846-Kássia Paula de Jesus Lima Santos	Tec.Adm.Educacional	01/06/2023 a 31/12/2023
1844-Heliane de Oliveira Francisco	Apoio Adm. Educacional-B	01/06/2023 a 31/12/2023
1906-Kilze Reis da Silva de Assis	Apoio Adm. Educacional-A	23/08/2023 a 31/12/2023
1749-Laíde Gomes de Morais	Apoio Adm. Educacional-A	01/12/2022 a 31/12/2023
1743-Larissa Jéssica de Castro	Apoio Adm. Educacional-E	03/10/2022 a 31/12/2023
1849-Léia Ribeiro dos Santos Ropelli	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1759-Letícia Kempinski Prestupa	Apoio Adm. Educacional-E	06/03/2023 a 31/12/2023
1845-Lívia Vitória de Almeida	Apoio Adm. Educacional-E	01/06/2023 a 31/12/2023
1850-Ludmila Katrine da Silva Lemos	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1830-Luzia Santana	Apoio Adm. Educacional-E	02/05/2023 a 31/12/2023
1847-Marcilene dos Santos Golombieski	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1911-Maria F. M. N. Lima	Apoio Adm. Educacional-E	20/09/2023 a 31/12/2023
1734-Mariana Alegria Guerra	Apoio Adm. Educacional-E	02/08/2022 a 31/12/2023
1842-Mariane Batista da Silva	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1823-Mariane Keli Dias Pacheco	Apoio Adm. Educacional-E	17/04/2023 a 31/12/2023
1851-Marilza Ferreira Rezende	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1837-Marisa Alvizi Marafigo	Apoio Adm. Educacional-E	22/05/2023 a 31/12/2023
1756-Marisa Aparecida de Souza	Apoio Adm. Educacional-E	01/03/2023 a 31/12/2023
1744-Marli Aparecida Ribeiro	Apoio Adm. Educacional-E	03/10/2022 a 31/12/2023
1834-Michelle Roberta Lopes de Souza	Apoio Adm. Educacional-E	15/05/2023 a 31/12/2023
1733-Natalia Gabriela C. Bordignon	Apoio Adm. Educacional-E	02/08/2022 a 31/12/2023
1758-Paloma Alvizi Rondom	Apoio Adm. Educacional-E	06/03/2023 a 31/12/2023
1788-Pamela Alvizi Rondon	Apoio Adm. Educacional-E	20/03/2023 a 31/12/2023
1807-Pedrina da Silva	Apoio Adm. Educacional-E	10/04/2023 a 31/12/2023
1852-Rachel Vitale F. Gama	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1762-Raquel Krebs	Professor	07/03/2023 a 31/12/2023
1803-Silvinha Santana da Silva	Professor	03/04/2023 a 31/12/2023
1742-Tatiane Pereira de Lima	Apoio Adm. Educacional-B	03/10/2022 a 31/12/2023
1855-Thiarles Dias Chaves	Professor	01/06/2023 a 31/12/2023
1773-Tiago Aparecido Francino	Apoio Adm. Educacional-B	13/03/2023 a 31/12/2023
1822-Valquiria Pereira da Silva	Professor	19/04/2023 a 31/12/2023
1732-Vanusa Sandy	Apoio Adm. Educacional-E	01/08/2022 a 31/12/2023
1833-Viviane Alves Pacó	Apoio Adm. Educacional-B	09/05/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2024 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXERCENDO ATIVIDADES NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº. 003/2024 ,

De: 03 de Janeiro de 2024

"Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação exercendo atividades na Creche Municipal Pequeno Príncipe e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação exercendo atividades na Creche Municipal Pequeno Príncipe, conforme relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1086-Alexia Poliana Rezer da Silva	Apoio Adm. Educacional-A	03/02/2022 a 02/02/2023
1221-Aurelia Priscila Rezer Teodoro	Apoio Adm. Educacional-A	06/02/2022 a 05/02/2023
1188-Beatrz R. do Nascimento Celestino	Apoio Adm. Educacional-E	25/06/2023 a 24/06/2023
1093-Claudia Seraphim Mano Bogo	Professor	03/02/2022 a 02/02/2023
1092-Eliane Maria de Jesus	Professor	03/02/2022 a 02/02/2023
695-Elisangela Alves Neves	Apoio Adm. Educacional-E	04/05/2022 a 03/05/2023
1219-Erileide Araújo de Oliveira	Apoio Adm. Educacional-E	04/02/2022 a 03/02/2023
1189-Josiane Aparecida Simões	Apoio Adm. Educacional-E	25/06/2022 a 24/06/2023
1207-Juliana Micheli Arend	Apoio Adm. Educacional-E	03/11/2022 a 02/11/2023
388-Leniana Heinen Feitosa	Professor	13/02/2022 a 12/02/2023
701-Lisete Marques dos Santos	Professor	04/05/2022 a 03/05/2023
690-Luciene Aparecida Martins	Apoio Adm. Educacional-E	04/05/2022 a 03/05/2023
702-Lucilene Rezer	Professor	04/05/2022 a 03/05/2023
1206-Maria da Conceição de Carvalho	Professor	01/01/2023 a 31/12/2023
129-Maria de Lourdes de Carvalho Breves	Apoio Adm. Educacional-E	18/02/2022 a 17/02/2023
1218-Marinalva Avelino de Camargo	Professor	04/02/2022 a 03/02/2023
698-Michelle Stubbe da Costa	Apoio Adm. Educacional-E	04/05/2022 a 03/05/2023
700-Olga Dillemburg Rezer	Professor	04/05/2022 a 03/05/2023
1208-Poliana Casali Mendes	Apoio Adm. Educacional-E	03/11/2022 a 02/11/2023
1142-Roberta Pegorari Bonfim dos Santos	Professor	12/03/2022 a 11/03/2023
63-Rosa Aparecida Cardoso	Apoio Adm. Educacional-A	11/03/2022 a 10/03/2023
390-Sandra Aparecida do Nascimento	Apoio Adm. Educacional-B	13/02/2023 a 12/02/2023
694-Suelyn Elise Eidt Bertol	Apoio Adm. Educacional-E	04/05/2022 a 03/05/2023
801-Valmir Amate	Técnico em Enfermagem	06/03/2022 a 05/03/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2024 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXERCENDO ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

PORTARIA Nº. 002/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

"Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação exercendo atividades na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação exercendo atividades na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, conforme relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
464-Adanari Lopes	Operador de Saneamento	02/01/2022 a 01/01/2023
691-Alexsandra Teixeira da Silva	Apoio Adm. Educacional-A	04/05/2022 a 03/05/2023
1121-Andreia Patricia Rezer da Silva	Apoio Adm. Educacional-B	17/02/2022 a 16/02/2023
09-Audiere Duarte do Nascimento	Professor	11/03/2022 a 10/03/2023
13-Carla Cristina Camargo	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022
17-Celso Luis Cardoso	Professor	11/03/2022 a 10/03/2023
1095-Cristiane Aparecida Pacheco	professor	03/02/2022 a 02/02/2023
1194-Cristiane de Jesus Melo	Professor	14/07/2022 a 13/07/2023
1087-Edivane de Oliveira	Apoio Adm. Educacional-A	03/02/2022 a 02/02/2023
1209-Flávia Moraes Rosa	Professor	03/11/2022 a 02/11/2023
1091-Leandro de Medeiros Carlos	Professor	03/02/2022 a 02/02/2023
1096-Lenir dos Santos Erlich	Professor	03/02/2022 a 02/02/2023
735-Luciana João de Macedo	Apoio Adm. Educacional-E	25/05/2022 a 24/05/2023
1256-Luciane Marinete Jesus da Silva	Professor	12/11/2022 a 11/11/2023
46-Manoel Bezerra Chaves Neto	Professor	11/03/2022 a 10/03/2023
1094-Manoel Messias dos Santos	Professor	03/02/2022 a 02/02/2023
48-Maria Aparecida Teodoro	Apoio Adm. Educacional-A	02/07/2022 a 01/07/2023
1088-Maria Eduarda Ferreira da Silva	Apoio Adm. Educacional-E	01/01/2023 a 31/12/2023
1250-Maria Helena Costa Fernandes de Souza	Apoio Adm. Educacional-B	01/10/2022 a 30/09/2023
1253-Mariluce dos Santos Silva	Professor	20/10/2022 a 19/10/2023
1000-Marinalva Gomes Martins Frenzel	Apoio Adm. Educacional-E	11/03/2022 a 10/03/2023
127-Marizonia Jose Rodrigues	Professor	18/02/2022 a 17/02/2023
1107-Monica Elias de Oliveira	Apoio Adm. Educacional-A	06/02/2022 a 05/02/2023
1247-Nagila Daiane Politowski	Professor	21/09/2022 a 20/09/2023
55-Onicy David Guerra	Apoio Adm. Educacional-B	11/03/2022 a 10/03/2023
1237-Regiane Pereira da Silva	Apoio Adm. Educacional-B	01/07/2022 a 30/06/2023
1110-Terezinha Aparecida da Silva Cruz	Apoio Adm. Educacional-A	07/02/2022 a 06/02/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2024 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2024

De: 03 de Janeiro de 2024

"Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2024, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1157-Cleide Aparecida Epifânio	Zeladora	19/05/2022 a 18/05/2023
31-Getulio Silverio de Almeida	Apoio Adm. Educacional-D	11/03/2022 a 10/03/2023
251-Marli Albrecht da Silva	Apoio Adm. Educacional-B	03/02/2022 a 02/02/2023
57-Oscar de Almeida Costa	Serviços Gerais	11/03/2022 a 10/03/2023
58-Paulo Sergio de Souza	Apoio Adm. Educacional-D	11/03/2022 a 10/03/2023
61-Roberto da Silva Santana	Apoio Adm. Educacional-D	24/06/2022 a 23/06/2023
1099-Ronaldo da Silva Cupaioli	Apoio Adm. Educacional-D	03/02/2022 a 02/02/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204.187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **1173531-7 SSP/MT** e CPF n.º **893.514.361-87**, **residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ**

sob o nº **08,952,092/0001-11**, com sede a **Rua das Aroeiras, nº 570 – Bairro: Setor Comercial – CEP. 78.550-001, no Município de Sinop – MT**, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Emerson de Oliveira Costa**, portador do **RG nº. 1537110-7 SEJUSP/MT e CPF nº. 999.090.571-15**, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

Objeto: A presente Ata tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01				**IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA . CNPJ Sob o n° 08,952,092/0001-11.**		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**
1	1200	Unidade	CAMISETA ESCOLAR EM MALHA DRY, NA COR BRANCA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM AZUL MARINHO COM ARTE DESCRITA ABAIXO: BRASÃO COM DESENHO E CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO NA LATERAL DIREITA DA CAMISETA PEGANDO TAMBÉM O LADO DAS COSTAS DA MESMA. VIÉS NAS CORES AMARELA-VERDE -VERMELHO NAS DUAS MANGAS DA CAMISETA COM 2,5 CM. GOLA REDONDA NA MESMA COR DA CAMISETA COM 2,5 CM LARGURA. BANDEIRA DO MUNICÍPIO LOGO A BAIXO DO PESCOÇO NA PARTE TRASEIRA DA CAMISETA. ESCRITA EM BRANCO NO LADO ESQUERDO DO PEITO A SEGUINTE FRASE: PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TAMANHOS: 04-06-08-10-12-14-16-P-M-G-GG-XG	27,70	33. 240,00	**1**
2	800	Unidade	SHORTS EM HELANCA COLEGIAL, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA DE 3 CM COR AZUL MARINHO COM DETALHE DE VIÉS EM TECIDO NAS LATERAIS NAS CORES AMARELA – VERMELHA E VERDE. SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DOS SHORTS ACIMA DO JOELHO. TAMANHOS: 04 – 06- 08 -10 -12 -14- 16 – P- M – G – GG -EX	24,00	19. 200,00	**1**
4	800	Unidade	CAMISETA NA COR CINZA GOLA EM REDONDA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA E O BRASÃO DA ABEMIL NO LADO ESQUERDO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 67%, VISCOSE 33% NO TECIDO MALHA PV. FAIXA ACIMA DOS DOIS OMBROS COM 2,5 CM DE LARGURA NAS CORES AMARELA, VERMELHO E VERDE. TAMANHOS: 04 – 06- 08 -10 -12 -14- 16 – P -M -G -GG - EX	19,90	15. 920,00	**1**
SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS				**TOTAL R$**	**R$ 68.360,00**	

Valor total de R$ 68.360,00 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **03 (Três)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na sede Prefeitura Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **03 (Três)** dias após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Prefeitura Município de Porto dos do Município de Porto dos Gaúchos -MT, mediante apresentação de Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Prefeitura Município, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU Prefeito Municipal	**DETALHES UNIFORMES LTDA - ME. CNPJ Sob o n° 22,096,647/0001-00** **Magali Cristina de Lima Farias** Detentora da Ata
Rodrigo Marques Domingos **CPF 034.976.041-19** **Testemunha**	**Edinara de Araujo** CPF 020.402.280-04 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.204. 187/0001-33**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **1173531-7 SSP/MT** e CPF n.º **893.514.361-87**, **residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DETALHES UNIFORMES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **22,096,647/0001-00**, com sede a **Rua Piracicaba, nº 75-S – Bairro Centro – CEP. 78.575-000, no Município de Juara – MT**, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Magali Cristina de Lima Farias**, portador do **RG nº. 13697609 SSP/MT e CPF nº. 930.695.371-20**, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Porto dos Gaúchos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

Objeto: A presente Ata tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Porto dos Gaúchos/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01				**DETALHES UNIFORMES LTDA - ME. CNPJ Sob o n° 22,096,647/0001-00**		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**
3	500	Unidade	SHORTS FEMININO EM COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA 100%. TECIDO EM HELANCA COM FAIXA LATERAL NAS CORES AMARELA – VERMELHA E VERDE, COM 2,5 CM. MODELO ANATÔMICO QUE AJUSTA AO CORPO, COM SILK NA COCHA ESQUERDA COM A DESCRIÇÃO (E.M.S.M. GUSTAVO ADOLFO WILKE.) TECIDO: HELANCA. TAMANHOS: 04 – 06- 08 -10 -12 -14- 16 – P -M -G-GG -EX.	42,90	21.450,00	**1**
5	500	Unidade	CALÇA EM TECTEL NA COR PRETA COM BOLSOS FACA NA LATERAL ESQUERDA E UM BOLSO FACA NA LATERAL DIREITO CONTENDO FAIXAS DE 1 CM CADA, NA LATERAL ESQUERDA NAS CORES AMARELA, VERDE E VERMELHA. CINTURA COM ELÁSTICO TOTAL DE 3 CM. (PODENDO MUDAR CONFORME O TAMANHO) TAMANHOS: : 08,10,12,14,16,P,M,G,GG E XG	65,00	32.500,00	**1**
6	500	Unidade	SHORTS EM ELANCA COLEGIAL, NA COR PRETA, ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA COM 3 CM DA LARGURA (PODENDO MUDAR DEPENDENDO DOS TAMANHOS SOLICITADOS) FAIXA NAS CORES VERMELHA, VERDE E AMARELA, IMPRESSÃO DA SIGLA E.M.C.M E BRASÃO DA ESCOLA GUSTAVO ADOLFO WILKE NA COXA DIREITA. TAMANHOS: 04 – 06- 08 -10 -12 -14- 16 – P -M -G -GG - EX	38,00	19.000,00	**1**
SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS				**TOTAL R$**	**72.950,00**	

Valor total de R$ 72.950,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portodosgauchos.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **03 (Três)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Porto dos Gaúchos /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feita Na sede Prefeitura Município de Porto dos Gaúchos -MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **03 (Três)** dias após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da Prefeitura Município de Porto dos do Município de Porto dos Gaúchos -MT, mediante apresentação de Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado da Prefeitura Município, localizado na Praça Leopoldina, n° 19, Centro, ou outro local determinado pela mesma, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Compras, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de janeiro de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU Prefeito Municipal	**DETALHES UNIFORMES LTDA - ME. CNPJ Sob o n° 22,096,647/0001-00** **Magali Cristina de Lima Farias** Detentora da Ata
Rodrigo Marques Domingos **CPF 034.976.041-19** **Testemunha**	**Edinara de Araujo** CPF 020.402.280-04 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 063/2023

INEXIGIBILIDADE 014/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Contract Show Produções Artísticas LTDA

OBJETO: Contratação de SHOW NACIONAL COM JOÃO NETO E FREDERICO conforme Termo de Convênio 1551/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Secel a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024,às 23:00 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT.

PRAZO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 à 29/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 064/2023

INEXIGIBILIDADE 015/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Sam Business Consultoria EIRELI

OBJETO: contratação de SHOW NACIONAL COM “DJ JIRAYA” no CIRCUITO CULTURAL 2023/2024” conforme Termo de Convênio 1551/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – Secel a ser realizado no dia 06 de janeiro de 2024, às 23:30 horas na cidade de Ribeirãozinho-MT, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 015/2023.

PRAZO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 à 29/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO MUNICIPAL N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do Salário mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que fixa o salário mínimo para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº0677-2024 EXONERA A PEDIDOTHAYNARA FERREIRA CASTILHO

PORTARIA Nº 0677/GAB/PMR/24

DE 03 DE janeiro DE 2024

Exonera a Pedido – ***Taynara Ferreira Castilho*** *do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Desenvolvimento Empreendedor -CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido– TAYNARA FERREIRA CASTILHO do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EMPREENDEDOR-CDS-3 de Junto a Secretaria Municipal de Finanças-Arrecadação .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE PREFEITO RATIFICAÇÃO (LEI 8.666/93, ART. 26)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 074/2023

Processo Adm. nº 668/2023

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Lei nº 8.666 de 1993, Art. 24, inciso X. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

1. Mister registrar que, o feito teve inicio de tramitação em 21/12/2023. Logo, ainda sob a égide da vigência da Lei nº 8.666/1993. Desse modo, assim seguirá tramitando sobre as regras da referida Lei até que se finde o contrato em questão.

2. Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Dispensa de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191 de 2023 (fls. 05), em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 70, inciso XXX c/c Lei nº 8.666/93, art. 26, ressai que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 074/2023, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

3. A Lei nº 8.666/ 93, em seu artigo 24, inciso X, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

4. Conforme Termo de Referência, confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade da Locação do Imóvel, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizadas pelas Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, posto que o imóvel escolhido é o único, no momento, capaz de atender as necessidades das Secretarias em questão.

5. Constata-se que o valor das despesas com o pagamento do objeto ora licitados, para o proprietário do imóvel **MARCELO GARCIA DE BESSA**, restou adjudicado o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), equivalente a 12 (doze) meses de locação do imóvel.

6. O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 22/12/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

7. O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 074/2023, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

8. Desta feita **RATIFICO**, com fundamento na Lei 8.666/93, art. 26, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 074/2023 em favor do proprietário do imóvel **MARCELO GARCIA DE BESSA**, restou adjudicado o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),equivalente a 12 (doze) meses de aluguel do imóvel**.**

9. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

10. Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 02 de janeiro de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 091- 2023- PROC. - CONCEDE LICENC?A PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NARAIEL PAITER SURUI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024/GAB/PREFEITO

ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos particular ao servidor ***Naraiel Paiter Surui,*** ocupante do Cargo efetivo de ***PROFESSOR I CLASSE B LICENCIATURA PLENA*** Matricula ***nº 578.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M.,

Considerando o requerimento de folha 02, e fundamento no § 1º do Art. 106 e seus parágrafos LCM Nº 03/2007(RJU);

DECIDO.

1. Deferir a concessão do afastamento sem remuneração ao servidor NARAIEL PAITER SURUI, no Cargo efetivo de *PROFESSOR I CLASSE B LICENCIATURA PLENA*, Matricula nº 578, No período compreendido en-

tre 03/01/2024 à 02/01/2026, gozado consecutivamente 24(vinte e quatro) meses.

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 03 de JANEIRO de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para "**Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL"**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

VENCEDORA: NAYARA MENANDES PORTO CNPJ: 47.776.493/0001-10

PERÍODO: 26/12/2023 à 26/12/2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **Água Mineral e Botijão de Gás P13**, em atendimento as Secretarias Municipal; **exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT**; conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015 e Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023; **do tipoMENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

VENCEDORA: UENDER ZANOL CNPJ: 02.781.112/0003-14

PERÍODO: 27/12/2023 à 27/12/2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO MF/PA-1,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu-MT; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I,** deste Edital por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 17/01/2024**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: **www.saltodoceu.mt.gov.br.**

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia a Sr.ª DAIANE DIAS AZEVEDO no cargo de DIRETOR DE ASSSISTENCIA SOCIAL.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Sr.ª DAIANE DIAS AZEVEDO no cargo de DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2024

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo Municipal e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT, e dá outras providências."

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDOque o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Santa Carmem MT, **para o exercício de 2.024**, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
RODRIGO MORILHA LEÃO	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Presidente
LUCILENE BRAUN BENDER	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Membro
MARINALDO BATISTA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Membro
FLAVIA MACEDO LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Membro
GISELI ALINE VAZATA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Membro
MARTA MARIA WEBER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Membro
JONAS MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Membro

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registropatrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XXIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

DATA: 03 de JANEIRO de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato N° 68/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ**,** PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Senhora: Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Sr. Anderson de Pinho Ferreira** como FISCAL e **Sr.ª Giseli Aline Vazata** como SUPLENTE, do Contrato Nº 68/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ABRANGÊNCIA NACIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal de Santa Carmem

PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Nomeação de Agentes de contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, e da outras providências.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Carmem, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomear como Agentes de Contratação e equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas modalidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 os servidores abaixo relacionados:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Maitê Sehnem
Marceli Salete Tafarel

MEMBRO CONTRATAÇÃO - EQUIPE DE APOIO
Eduarda Ramos de Lima
Felipe Pelissari
Maicon Odair da Silva
Maitê Sehnem
Marceli Salete Tafarel
Nárgila da Luz Rauber
Paula Rejane Weber

ART. 2º- Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 70/2023, de 08 de dezembro de 2023, os agentes de contratação nomeados acima, serão designados pregoeiros, quando adotada a modalidade Pregão.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 01/2024

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2024

SÙMULA: Fixa o valor da UR Unidade de Referência para vigorar no EXERCÍCIO DE 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica fixado o valor da UR Unidade de Referência em R$ 3,81 (Três reais e oitenta e um centavos) para vigorar no exercício de 2024.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024

DATA: 03 de JANEIRO de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES das Atas de Registro de Preço nº 41/2023, Nº 42/2023 e Nº 43/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sec. Mun. Saúde: **Sr. Anderson de Pinho Ferreira** como FISCAL e **Srª. Giseli Aline Vazata** como SUPLENTE**;** da Ata de Registro de Preços nº 41/2023 firmada com a empresa **ROBISLEY GOUVEIA RODRIGUES 05996101157;** da Ata de Registro de Preços nº 42/2023 firmada com a empresa **DC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA;** da Ata de Registro de Preços nº 43/2023 firmada com a empresa **JADSON SANCHEZ DE OLIVEIRA 00731912136**referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT,** conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 18/2023 – SRP 22/2023.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024

DATA: 03 de JANEIRO de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES das Atas de Registro de Preço nº 57/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Saúde: **Sr. Anderson de Pinho Ferreira**como FISCAL e **Srª. Giseli Aline Vazata**como SUPLENTE**;** da Ata de Registro de Preços nº 57/2023 firmada com a empresa **ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI;** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO COMPLETA, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, REPARO E CONSERTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 21/2023 – SRP 25/2023.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2024

PUBLICADO EM:
EDIÇÃO:
PÁG.

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO".

Rodrigo Audrey Frantz, Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2024, determinada pelo Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, art. 48 da Lei Municipal 0944/2023 – LDO/2024.

Parágrafo Único - Através de uma análise conjunta lei n. 4320/64 e a lei complementar n. 101/2000, observa-se que além do objetivo primordial de organizar a previsão de saída de recursos do tesouro, o cronograma mensal de desembolso possui outras três relevantes funções que não devem ser negligenciadas:

- Prevenir défices futuros, através de ações capazes de impedir o acúmulo de restos a pagar e o ajuste de compromissos que poderiam comprometer receitas futuras;
- Fixar fluxo de caixa e ajuste na execução do orçamento;
- Fixação de limites para os saques perante a cota única do tesouro;

Artigo 2º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, determinada pelo Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, conforme anexo II, parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Estabelece as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024, determinada pelo Art. 13° da Lei Complementar n° 101/2000, conforme anexo I, parte integrante deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Carmem – MT, 03 de Janeiro de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	71.655.699,93	10.536.301,25	10.536.301,25	10.348.311,59	20.884.612,84	11.968.785,11	32.853.397,95	12.526.448,40	45.379.846,35	13.203.033,52	58.582.879,87	13.072.820,06	71.655.699,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.551.500,00	763.054,44	763.054,44	1.343.411,24	2.106.465,68	1.052.125,25	3.158.590,93	1.937.260,75	5.095.851,68	903.932,79	5.999.784,47	1.551.715,53	7.551.500,00
IMPOSTOS	7.149.000,00	621.186,71	621.186,71	1.216.692,74	1.837.879,45	1.016.122,87	2.854.002,32	1.895.791,97	4.749.794,29	877.400,79	5.627.195,08	1.521.804,92	7.149.000,00
IPTU - PRINCIPAL	324.500,00	37.191,09	37.191,09	220.656,33	257.847,42	24.371,08	282.218,50	17.117,01	299.335,51	14.246,90	313.582,41	10.917,59	324.500,00
IPTU - EDUCAÇÃO	137.500,00	15.759,01	15.759,01	93.499,18	109.258,19	10.326,49	119.584,68	7.252,74	126.837,42	6.036,69	132.874,11	4.625,89	137.500,00
IPTU - SAÚDE	88.000,00	10.085,82	10.085,82	59.839,73	69.925,55	6.608,85	76.534,40	4.641,68	81.176,08	3.863,41	85.039,49	2.960,51	88.000,00
IPTU - M/J - PRINCIPAL	2.950,00	0,00	0,00	451,78	451,78	438,73	890,51	363,47	1.253,98	821,48	2.075,46	874,54	2.950,00
IPTU - M/J - EDUCAÇÃO	1.250,00	0,00	0,00	191,39	191,39	185,84	377,23	153,97	531,20	348,16	879,36	370,64	1.250,00
IPTU - M/J - SAÚDE	800,00	0,00	0,00	122,44	122,44	118,92	241,36	98,51	339,87	222,88	562,75	237,25	800,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	70.800,00	11.560,17	11.560,17	8.085,03	19.645,20	3.289,35	22.934,55	20.862,51	43.797,06	7.792,34	51.589,40	19.210,60	70.800,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	30.000,00	4.898,36	4.898,36	3.425,79	8.324,15	1.393,75	9.717,90	8.840,08	18.557,98	3.301,81	21.859,79	8.140,21	30.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	19.200,00	3.134,94	3.134,94	2.192,49	5.327,43	891,99	6.219,42	5.657,65	11.877,07	2.113,15	13.990,22	5.209,78	19.200,00
IPTU - DIVIDA ATIVA M/J - PRINCIPAL	53.100,00	8.828,09	8.828,09	5.858,85	14.686,94	3.859,84	18.546,78	17.135,79	35.682,57	6.732,91	42.415,48	10.684,52	53.100,00
IPTU - DIVIDA ATIVA M/J - EDUCAÇÃO	22.500,00	3.740,69	3.740,69	2.482,53	6.223,22	1.635,50	7.858,72	7.261,02	15.119,74	2.852,88	17.972,62	4.527,38	22.500,00
IPTU - DIVIDA ATIVA M/J - SAÚDE	14.400,00	2.394,03	2.394,03	1.588,79	3.982,82	1.046,71	5.029,53	4.647,11	9.676,64	1.825,84	11.502,48	2.897,52	14.400,00
ITBI - PRINCIPAL	1.770.000,00	23.627,26	23.627,26	202.344,96	225.972,22	324.179,65	550.151,87	636.360,83	1.186.512,70	146.140,25	1.332.652,95	437.347,05	1.770.000,00
ITBI - EDUCAÇÃO	750.000,00	9.600,38	9.600,38	82.219,05	91.819,43	131.724,33	223.543,76	258.573,36	482.117,12	61.496,02	543.613,14	206.386,86	750.000,00
ITBI - SAÚDE	480.000,00	5.277,49	5.277,49	45.197,25	50.474,74	72.411,18	122.885,92	142.142,35	265.028,27	38.455,61	303.483,88	176.516,12	480.000,00
ITBI - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	29.500,00	0,00	0,00	7.339,45	7.339,45	0,00	7.339,45	22.160,55	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00
ITBI - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	12.500,00	0,00	0,00	3.109,93	3.109,93	0,00	3.109,93	9.390,07	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
ITBI - MULTAS E JUROS - SAÚDE	8.000,00	0,00	0,00	1.990,35	1.990,35	0,00	1.990,35	6.009,65	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA/MULTA E JUROS -	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00
ITBI - DIVIDA ATIVA/MULTA E JUROS -	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
ITBI - DIVIDA ATIVA/MULTA E JUROS -	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
IRRF - EXECUTIVO PRINCIPAL -	530.500,00	56.015,55	56.015,55	114.901,18	170.916,73	78.509,40	249.426,13	82.563,72	331.989,85	88.724,02	420.713,87	109.786,13	530.500,00
IRRF - EXECUTIVO EDUCAÇÃO -	224.500,00	23.135,32	23.135,32	47.456,08	70.591,40	32.425,65	103.017,05	34.100,17	137.117,22	36.644,44	173.761,66	50.738,34	224.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IRRF - EXECUTIVO SAÚDE -	143.500,00	13.491,24	13.491,24	27.673,77	41.165,01	18.908,85	60.073,86	19.885,34	79.959,20	21.368,99	101.328,19	42.171,81	143.500,00
IRRF - PRINCIPAL LEGISLATIVO -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IRRF - LEGISLATIVO EDUCAÇÃO -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IRRF - LEGISLATIVO SAÚDE -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	117.500,00	19.583,34	19.583,34	19.583,34	39.166,68	19.583,34	58.750,02	19.583,34	78.333,36	19.583,34	97.916,70	19.583,30	117.500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	49.500,00	2.753,89	2.753,89	8.438,63	11.192,52	8.808,24	20.000,76	8.696,55	28.697,31	11.090,41	39.787,72	9.712,28	49.500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAÚDE	31.500,00	1.752,46	1.752,46	5.370,08	7.122,54	5.605,24	12.727,78	5.534,19	18.261,97	7.057,53	25.319,50	6.180,50	31.500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAÚDE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
ISSQN - PRINCIPAL	885.000,00	136.893,72	136.893,72	88.206,81	225.100,53	118.011,25	343.111,78	177.269,95	520.381,73	195.802,38	716.184,11	168.815,89	885.000,00
ISSQN - EDUCAÇÃO	375.000,00	56.625,14	56.625,14	36.486,09	93.111,23	48.814,46	141.925,69	73.326,53	215.252,22	83.570,08	298.822,30	76.177,70	375.000,00
ISSQN - SAÚDE	240.000,00	33.089,63	33.089,63	21.321,08	54.410,71	28.525,36	82.936,07	42.849,34	125.785,41	54.860,56	180.645,97	59.354,03	240.000,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL -	324.500,00	77.304,76	77.304,76	61.128,06	138.432,82	43.767,40	182.200,22	59.821,92	242.022,14	35.382,99	277.405,13	47.094,87	324.500,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL -	137.500,00	32.233,16	32.233,16	25.488,09	57.721,25	18.249,36	75.970,61	24.943,48	100.914,09	15.163,93	116.078,02	21.421,98	137.500,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	88.000,00	19.390,65	19.390,65	15.332,97	34.723,62	10.978,33	45.701,95	15.005,36	60.707,31	10.110,16	70.817,47	17.182,53	88.000,00
ISSQN - M/J - PRINCIPAL	8.850,00	1.118,83	1.118,83	49,13	1.167,96	169,42	1.337,38	6.697,05	8.034,43	368,80	8.403,23	446,77	8.850,00
ISSQN - M/J - EDUCAÇÃO	3.750,00	474,08	474,08	20,76	494,84	71,76	566,60	2.837,95	3.404,55	156,21	3.560,76	189,24	3.750,00
ISSQN - M/J - SAÚDE	2.400,00	303,42	303,42	13,27	316,69	45,92	362,61	1.816,37	2.178,98	99,94	2.278,92	121,08	2.400,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	5.900,00	3.991,98	3.991,98	1.210,02	5.202,00	0,00	5.202,00	400,69	5.602,69	0,00	5.602,69	297,31	5.900,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	2.500,00	1.691,53	1.691,53	512,71	2.204,24	0,00	2.204,24	169,78	2.374,02	0,00	2.374,02	125,98	2.500,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	1.600,00	1.082,58	1.082,58	328,14	1.410,72	0,00	1.410,72	108,65	1.519,37	0,00	1.519,37	80,63	1.600,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - M/J - PRINCIPAL	2.950,00	1.764,85	1.764,85	832,16	2.597,01	0,00	2.597,01	204,57	2.801,58	0,00	2.801,58	148,42	2.950,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - M/J -	1.250,00	747,90	747,90	352,66	1.100,56	0,00	1.100,56	86,58	1.187,14	0,00	1.187,14	62,86	1.250,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - M/J - SAÚDE	800,00	478,67	478,67	225,71	704,38	0,00	704,38	55,41	759,79	0,00	759,79	40,21	800,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS	402.500,00	141.867,73	141.867,73	126.718,50	268.586,23	36.002,38	304.588,61	41.468,78	346.057,39	26.532,00	372.589,39	29.910,61	402.500,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE	150.000,00	99.251,98	99.251,98	21.274,99	120.526,97	9.606,28	130.133,25	10.535,92	140.669,17	4.235,03	144.904,20	5.095,80	150.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	10.000,00	750,88	750,88	3.515,10	4.265,98	1.687,79	5.953,77	1.189,28	7.143,05	736,33	7.879,38	2.120,62	10.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	18.000,00	5.083,70	5.083,70	4.063,54	9.147,24	1.106,59	10.253,83	2.582,05	12.835,88	2.213,18	15.049,06	2.950,94	18.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	2.000,00	0,00	0,00	98,94	98,94	506,05	604,99	1.019,04	1.624,03	195,04	1.819,07	180,93	2.000,00
ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	3.302,86	3.302,86	3.895,48	7.198,34	719,11	7.917,45	1.651,52	9.568,97	209,82	9.778,79	221,21	10.000,00
ALVARA - DIVIDA ATIVA - M/J	5.000,00	1.521,25	1.521,25	1.771,13	3.292,38	626,67	3.919,05	775,53	4.694,58	163,87	4.858,45	141,55	5.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	2.000,00	144,75	144,75	579,00	723,75	434,25	1.158,00	144,75	1.302,75	316,51	1.619,26	380,74	2.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	40.000,00	4.710,24	4.710,24	19.505,36	24.215,60	5.537,64	29.753,24	5.406,56	35.159,80	2.749,35	37.909,15	2.090,85	40.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00	3.001,51	3.001,51	21.059,49	24.061,00	1.911,00	25.972,00	1.635,08	27.607,08	1.060,78	28.667,86	1.332,14	30.000,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	60.000,00	9.640,28	9.640,28	38.794,70	48.434,98	3.904,84	52.339,82	3.422,46	55.762,28	2.681,81	58.444,09	1.555,91	60.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.000,00	223,95	223,95	100,19	324,14	195,27	519,41	169,65	689,06	200,63	889,69	110,31	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	4.000,00	578,05	578,05	843,20	1.421,25	460,51	1.881,76	600,04	2.481,80	705,92	3.187,72	812,28	4.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	15.000,00	3.447,98	3.447,98	2.105,00	5.552,98	948,06	6.501,04	3.023,78	9.524,82	1.919,69	11.444,51	3.555,49	15.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	10.000,00	2.626,96	2.626,96	1.529,04	4.156,00	774,98	4.930,98	1.729,78	6.660,76	1.560,70	8.221,46	1.778,54	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	131.396,01	131.396,01	121.114,21	252.510,22	143.346,74	395.856,96	77.448,95	473.305,91	204.907,48	678.213,39	161.786,61	840.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	840.000,00	131.396,01	131.396,01	121.114,21	252.510,22	143.346,74	395.856,96	77.448,95	473.305,91	204.907,48	678.213,39	161.786,61	840.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	840.000,00	131.396,01	131.396,01	121.114,21	252.510,22	143.346,74	395.856,96	77.448,95	473.305,91	204.907,48	678.213,39	161.786,61	840.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.703.980,66	293.214,05	293.214,05	289.448,27	582.662,32	317.270,00	899.932,32	339.405,70	1.239.338,02	296.892,34	1.536.230,36	167.750,30	1.703.980,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	130.000,00	21.174,25	21.174,25	22.254,55	43.428,80	21.352,36	64.781,16	21.404,44	86.185,60	21.999,97	108.185,57	21.814,43	130.000,00
ALUGUÉIS DE CENTRO ESPORTIVO	5.000,00	0,00	0,00	1.207,82	1.207,82	541,74	1.749,56	541,74	2.291,30	1.083,48	3.374,78	1.625,22	5.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - FEIRA	4.000,00	1.090,91	1.090,91	727,28	1.818,19	727,28	2.545,47	727,28	3.272,75	727,25	4.000,00	0,00	4.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	119.000,00	19.833,34	19.833,34	19.833,34	39.666,68	19.833,34	59.500,02	19.833,34	79.333,36	19.833,34	99.166,70	19.833,30	119.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	500,00	0,00	0,00	236,11	236,11	0,00	236,11	52,08	288,19	105,90	394,09	105,91	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.573.980,66	272.039,80	272.039,80	267.193,72	539.233,52	295.917,64	835.151,16	318.001,26	1.153.152,42	274.892,37	1.428.044,79	145.935,87	1.573.980,66
RENDIMENTOS FUNDEB 70%	120.000,00	11.289,80	11.289,80	15.173,45	26.463,25	25.590,85	52.054,10	29.642,69	81.696,79	25.988,93	107.685,72	12.314,28	120.000,00
RENDIMENTOS TRANSP. ESCOLAR	3.500,00	528,32	528,32	490,40	1.018,72	835,78	1.854,50	691,20	2.545,70	419,17	2.964,87	535,13	3.500,00
RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO	7.000,00	1.653,69	1.653,69	1.212,29	2.865,98	744,15	3.610,13	1.026,79	4.636,92	1.524,25	6.161,17	838,83	7.000,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25%	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
RENDIMENTOS FNS - UNIÃO - CUSTEIO	200.000,00	36.491,35	36.491,35	37.406,52	73.897,87	38.801,03	112.698,90	38.023,66	150.722,56	33.818,10	184.540,66	15.459,34	200.000,00
RENDIMENTOS FNS - ESTADO	100.000,00	23.829,06	23.829,06	20.650,78	44.479,84	17.464,85	61.944,69	14.204,44	76.149,13	14.559,83	90.708,96	9.291,04	100.000,00
RENDIMENTOS SAÚDE 15%	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
RENDIMENTOS FNAS - UNIÃO	5.000,00	411,36	411,36	970,82	1.382,18	1.185,84	2.568,02	1.129,32	3.697,34	973,12	4.670,46	329,54	5.000,00
RENDIMENTOS ASSIST. SOCIAL -	3.000,00	480,33	480,33	554,22	1.034,55	814,17	1.848,72	664,76	2.513,48	413,42	2.926,90	73,10	3.000,00
RENDIMENTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000,00	478,49	478,49	512,90	991,39	534,20	1.525,59	542,01	2.067,60	571,48	2.639,08	360,92	3.000,00
RENDIMENTOS FETHAB - TRANSP.	2.000,00	592,48	592,48	392,36	984,84	248,99	1.233,83	287,58	1.521,41	328,17	1.849,58	150,42	2.000,00
RENDIMENTOS FETHAB	9.000,00	2.395,09	2.395,09	2.091,73	4.486,82	1.411,33	5.898,15	1.015,45	6.913,60	1.296,07	8.209,67	790,33	9.000,00
RENDIMENTOS CIDE	2.000,00	326,35	326,35	341,86	668,21	365,30	1.033,51	371,33	1.404,84	378,41	1.783,25	216,75	2.000,00
RENDIMENTOS VINCULADOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RENDIMENTOS VINCULADOS	300.000,00	53.485,29	53.485,29	33.149,98	86.635,27	54.916,48	141.551,75	77.986,88	219.538,63	57.492,82	277.031,45	22.968,55	300.000,00
RENDIMENTOS VINCULADOS	50.000,00	12.391,78	12.391,78	12.235,35	24.627,13	10.370,35	34.997,48	8.132,95	43.130,43	4.955,98	48.086,41	1.913,59	50.000,00
RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	650.476,66	108.090,20	108.090,20	122.293,32	230.383,52	122.533,40	352.916,92	124.260,17	477.177,09	112.084,64	589.261,73	61.214,93	650.476,66
RENDIMENTOS PNATE	2.000,00	301,34	301,34	243,37	544,71	509,49	1.054,20	402,50	1.456,70	428,00	1.884,70	115,30	2.000,00
RENDIMENTOS PNAE - MERENDA	2.000,00	127,53	127,53	307,03	434,56	424,09	858,65	452,19	1.310,84	492,64	1.803,48	196,52	2.000,00
RENDIMENTOS INVESTIMENTOS SUS -	4,00	0,66	0,66	0,66	1,32	0,66	1,98	0,66	2,64	0,66	3,30	0,70	4,00
RENDIMENTOS CONVENIOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	1.124,76	1.124,76	181,70	1.306,46	193,52	1.499,98	166,66	1.666,64	166,66	1.833,30	166,70	2.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	1.124,76	1.124,76	181,70	1.306,46	193,52	1.499,98	166,66	1.666,64	166,66	1.833,30	166,70	2.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	1.000,00	958,10	958,10	15,04	973,14	26,86	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.446.934,86	9.345.844,28	9.345.844,28	8.589.108,65	17.934.952,93	10.452.728,44	28.387.681,37	10.071.897,37	38.459.578,74	11.796.455,60	50.256.034,34	11.190.900,52	61.446.934,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.996.404,68	3.627.179,42	3.627.179,42	2.898.228,63	6.525.408,05	3.260.147,60	9.785.555,65	3.275.644,55	13.061.200,20	4.694.884,81	17.756.085,01	4.240.319,67	21.996.404,68
FPM - PRINCIPAL	7.754.000,00	1.619.145,58	1.619.145,58	1.219.653,43	2.838.799,01	1.398.758,71	4.237.557,72	1.051.035,86	5.288.593,58	1.018.936,86	6.307.530,44	1.446.469,56	7.754.000,00
FPM - EDUCAÇÃO	3.670.000,00	795.781,18	795.781,18	599.437,93	1.395.219,11	687.464,98	2.082.684,09	516.565,39	2.599.249,48	481.464,57	3.080.714,05	589.285,95	3.670.000,00
FPM - SAÚDE	2.176.000,00	430.496,13	430.496,13	324.279,72	754.775,85	371.899,97	1.126.675,82	279.447,92	1.406.123,74	286.594,74	1.692.718,48	483.281,52	2.176.000,00
FPM - 1% COTA PARTE DEZEMBRO -	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.272,13	668.272,13	165.410,28	833.682,41	666.317,59	1.500.000,00
ITR - PRINCIPAL	1.357.000,00	49.020,96	49.020,96	4.727,39	53.748,35	32.792,68	86.541,03	6.546,17	93.087,20	1.142.423,13	1.235.510,33	121.489,67	1.357.000,00
ITR - EDUCAÇÃO	575.000,00	20.771,63	20.771,63	2.003,18	22.774,81	13.895,23	36.670,04	2.773,85	39.443,89	484.077,39	523.521,28	51.478,72	575.000,00
ITR - SAÚDE	368.000,00	13.293,80	13.293,80	1.282,01	14.575,81	8.892,92	23.468,73	1.775,22	25.243,95	309.809,72	335.053,67	32.946,33	368.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	250.000,00	41.847,22	41.847,22	40.469,42	82.316,64	38.954,21	121.270,85	18.057,97	139.328,82	60.320,69	199.649,51	50.350,49	250.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF. RECURSOS BLOCO DE	530.057,76	86.286,25	86.286,25	87.690,86	173.977,11	88.106,11	262.083,22	88.521,36	350.604,58	89.324,85	439.929,43	90.128,33	530.057,76
TRANSF. RECURSOS BLOCO DE	106.908,00	18.601,05	18.601,05	14.751,36	33.352,41	14.751,36	48.103,77	14.751,36	62.855,13	20.236,96	83.092,09	23.815,91	106.908,00
TRANSF. RECURSOS BLOCO DE	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00	48.000,00
TRANSF. RECURSOS BLOCO DE	95.331,36	11.836,67	11.836,67	12.014,89	23.851,56	12.101,15	35.952,71	13.953,55	49.906,26	23.621,18	73.527,44	21.803,92	95.331,36
TRANSF. RECURSOS BLOCO DE	63.360,00	5.113,10	5.113,10	5.113,10	10.226,20	5.183,78	15.409,98	5.183,78	20.593,76	11.663,52	32.257,28	31.102,72	63.360,00
TRANSF.SUS-BLOCO	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E	88.808,76	14.801,46	14.801,46	14.801,46	29.602,92	14.801,46	44.404,38	14.801,46	59.205,84	14.801,46	74.007,30	14.801,46	88.808,76
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	148.423,32	0,00	0,00	27.547,21	27.547,21	13.773,60	41.320,81	26.066,63	67.387,44	26.252,94	93.640,38	54.782,94	148.423,32
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26.697,48	4.449,58	4.449,58	4.449,58	8.899,16	4.449,58	13.348,74	4.449,58	17.798,32	4.449,58	22.247,90	4.449,58	26.697,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	25.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.396,07	9.396,07	4.987,27	14.383,34	11.506,66	25.890,00
TRANSFERÊNCIAS DO	319.645,10	59.707,71	59.707,71	49.246,31	108.954,02	48.949,13	157.903,15	54.202,51	212.105,66	52.895,00	265.000,66	54.644,44	319.645,10
PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	80.700,00	5.977,78	5.977,78	16.604,94	22.582,72	16.604,94	39.187,66	16.604,94	55.792,60	16.604,94	72.397,54	8.302,46	80.700,00
PNAEE - ALUNOS ESPECIAIS	1.632,00	130,07	130,07	333,76	463,83	333,76	797,59	333,76	1.131,35	333,76	1.465,11	166,89	1.632,00
PNAC - CRECHE	55.238,40	4.410,83	4.410,83	11.295,02	15.705,85	11.295,02	27.000,87	11.295,02	38.295,89	11.295,02	49.590,91	5.647,49	55.238,40
PNAP - PRÉ ESCOLAR	32.140,80	2.430,05	2.430,05	6.602,38	9.032,43	6.602,38	15.634,81	6.602,38	22.237,19	6.602,38	28.839,57	3.301,23	32.140,80
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	46.925,70	0,00	0,00	3.149,54	3.149,54	12.273,79	15.423,33	11.295,86	26.719,19	11.571,83	38.291,02	8.634,68	46.925,70
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
PISO BÁSICO FIXO - PBFI	56.937,24	5.253,47	5.253,47	10.567,60	15.821,07	9.302,11	25.123,18	8.664,02	33.787,20	9.195,08	42.982,28	13.954,96	56.937,24
PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV	85.405,80	13.633,50	13.633,50	14.030,54	27.664,04	13.979,00	41.643,04	13.129,21	54.772,25	12.279,42	67.051,67	18.354,13	85.405,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV III	42.702,96	3.940,10	3.940,10	7.925,70	11.865,80	6.976,58	18.842,38	6.498,02	25.340,40	6.896,32	32.236,72	10.466,24	42.702,96
BOLSA FAMÍLIA IGD	33.600,00	2.584,62	2.584,62	2.584,62	5.169,24	10.338,47	15.507,71	7.753,85	23.261,56	5.169,24	28.430,80	5.169,20	33.600,00
IGD SUAS	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	510.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	170.000,00	85.000,00	255.000,00	85.000,00	340.000,00	85.000,00	425.000,00	85.000,00	510.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	29.770.530,18	4.314.111,99	4.314.111,99	4.437.021,74	8.751.133,73	5.434.050,23	14.185.183,96	5.075.691,56	19.260.875,52	5.241.492,57	24.502.368,09	5.268.162,09	29.770.530,18
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.927.000,00	2.359.913,12	2.359.913,12	1.992.428,01	4.352.341,13	2.277.272,64	6.629.613,77	2.383.739,48	9.013.353,25	2.723.624,74	11.736.977,99	3.190.022,01	14.927.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	6.325.000,00	893.053,86	893.053,86	1.087.929,79	1.980.983,65	1.243.464,10	3.224.447,75	1.301.598,42	4.526.046,17	1.201.284,48	5.727.330,65	597.669,35	6.325.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	4.048.000,00	576.754,42	576.754,42	557.954,77	1.134.709,19	637.721,99	1.772.431,18	667.536,72	2.439.967,90	750.316,03	3.190.283,93	857.716,07	4.048.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.062.000,00	97.542,67	97.542,67	188.479,93	286.022,60	513.213,66	799.236,26	153.675,87	952.912,13	65.556,40	1.018.468,53	43.531,47	1.062.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	450.000,00	41.484,41	41.484,41	80.159,43	121.643,84	218.266,61	339.910,45	65.357,47	405.267,92	27.880,81	433.148,73	16.851,27	450.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	288.000,00	26.306,99	26.306,99	50.832,54	77.139,53	138.412,45	215.551,98	41.445,98	256.997,96	17.680,38	274.678,34	13.321,66	288.000,00
COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	50.150,00	7.821,90	7.821,90	7.580,15	15.402,05	8.087,92	23.489,97	8.129,23	31.619,20	9.617,86	41.237,06	8.912,94	50.150,00
COTA-PARTE DO IPI - EDUCAÇÃO	21.250,00	3.314,35	3.314,35	3.211,93	6.526,28	3.427,08	9.953,36	3.444,60	13.397,96	4.075,38	17.473,34	3.776,66	21.250,00
COTA-PARTE DO IPI - SAÚDE	13.600,00	2.121,19	2.121,19	2.055,63	4.176,82	2.193,32	6.370,14	2.204,55	8.574,69	2.608,24	11.182,93	2.417,07	13.600,00
COTA-PARTE DA CIDE	5.000,00	157,85	157,85	0,00	157,85	0,00	157,85	0,00	157,85	4.842,15	5.000,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA - SAUDE DA FAMÍLIA	160.800,00	13.400,00	13.400,00	26.800,00	40.200,00	26.800,00	67.000,00	26.800,00	93.800,00	26.800,00	120.600,00	40.200,00	160.800,00
INC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00	10.500,00	3.000,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00
INCENTIVO AO PAICI	207.999,96	17.333,33	17.333,33	34.666,66	51.999,99	34.666,66	86.666,65	34.666,66	121.333,31	34.666,66	155.999,97	51.999,99	207.999,96
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	12.758,76	0,00	0,00	3.479,66	3.479,66	2.319,78	5.799,44	2.319,78	8.119,22	2.319,78	10.439,00	2.319,76	12.758,76
PROGRAMA PSB/PSE	48.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
TRANSF. DO FETHAB - TRANSPORTE	75.000,00	9.449,90	9.449,90	16.907,28	26.357,18	10.348,23	36.705,41	11.883,99	48.589,40	13.268,40	61.857,80	13.142,20	75.000,00
AUXILIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	275.312,20	23.026,34	23.026,34	46.052,68	69.079,02	46.052,68	115.131,70	46.052,68	161.184,38	23.026,34	184.210,72	91.101,48	275.312,20
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA	264.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	88.000,00	44.000,00	132.000,00	44.000,00	176.000,00	44.000,00	220.000,00	44.000,00	264.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FETHAB	1.500.000,00	195.947,42	195.947,42	262.311,32	458.258,74	221.618,88	679.877,62	254.509,26	934.386,88	284.158,04	1.218.544,92	281.455,08	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DO FEP	16.659,26	2.458,07	2.458,07	1.824,31	4.282,38	3.164,13	7.446,51	1.292,36	8.738,87	2.728,39	11.467,26	5.192,00	16.659,26
TRASNFERENCIAS DO FUPIS	2.000,00	26,17	26,17	1.847,65	1.873,82	20,10	1.893,92	34,51	1.928,43	38,49	1.966,92	33,08	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.680.000,00	1.404.552,87	1.404.552,87	1.253.858,28	2.658.411,15	1.758.530,61	4.416.941,76	1.720.561,26	6.137.503,02	1.860.078,22	7.997.581,24	1.682.418,76	9.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	7.260.000,00	1.213.481,59	1.213.481,59	1.128.323,65	2.341.805,24	1.238.485,04	3.580.290,28	1.009.344,29	4.589.634,57	1.091.190,25	5.680.824,82	1.579.175,18	7.260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	2.420.000,00	191.071,28	191.071,28	125.534,63	316.605,91	520.045,57	836.651,48	711.216,97	1.547.868,45	768.887,97	2.316.756,42	103.243,58	2.420.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.284,41	1.667,71	1.667,71	5.047,52	6.715,23	3.121,16	9.836,39	100.268,97	110.105,36	678,65	110.784,01	500,40	111.284,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	9.284,41	1.270,74	1.270,74	4.267,34	5.538,08	2.816,45	8.354,53	596,52	8.951,05	166,66	9.117,71	166,70	9.284,41
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	8.284,41	1.104,08	1.104,08	4.100,68	5.204,76	2.649,79	7.854,55	429,86	8.284,41	0,00	8.284,41	0,00	8.284,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	101.000,00	230,31	230,31	613,52	843,83	138,05	981,88	99.505,79	100.487,67	345,33	100.833,00	167,00	101.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DA	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
DEPÓSITOS NÃO JUSTIFICADOS	1.000,00	63,65	63,65	446,86	510,51	-28,61	481,90	339,13	821,03	178,67	999,70	0,30	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.046.930,07	194.689,28	194.689,28	194.689,28	389.378,56	1.748.103,36	2.137.481,92	194.689,28	2.332.171,20	194.689,28	2.526.860,48	1.520.069,59	4.046.930,07
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.046.930,07	194.689,28	194.689,28	194.689,28	389.378,56	1.748.103,36	2.137.481,92	194.689,28	2.332.171,20	194.689,28	2.526.860,48	1.520.069,59	4.046.930,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	4.046.930,07	194.689,28	194.689,28	194.689,28	389.378,56	1.748.103,36	2.137.481,92	194.689,28	2.332.171,20	194.689,28	2.526.860,48	1.520.069,59	4.046.930,07
TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ESTADO -	1.553.414,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.414,08	1.553.414,08	0,00	1.553.414,08	0,00	1.553.414,08	0,00	1.553.414,08
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO ESTADO	1.325.380,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.380,30	1.325.380,30
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO ESTADO	1.168.135,69	194.689,28	194.689,28	194.689,28	389.378,56	194.689,28	584.067,84	194.689,28	778.757,12	194.689,28	973.446,40	194.689,29	1.168.135,69
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.617.000,00	-1.380.880,33	-1.380.880,33	-1.231.770,02	-2.612.650,35	-1.519.355,47	-4.132.005,82	-1.305.911,84	-5.437.917,66	-1.706.640,23	-7.144.557,89	-1.472.442,11	-8.617.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.617.000,00	-1.380.880,33	-1.380.880,33	-1.231.770,02	-2.612.650,35	-1.519.355,47	-4.132.005,82	-1.305.911,84	-5.437.917,66	-1.706.640,23	-7.144.557,89	-1.472.442,11	-8.617.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.617.000,00	-1.380.880,33	-1.380.880,33	-1.231.770,02	-2.612.650,35	-1.519.355,47	-4.132.005,82	-1.305.911,84	-5.437.917,66	-1.706.640,23	-7.144.557,89	-1.472.442,11	-8.617.000,00
FPM - PRINCIPAL	-1.360.000,00	-283.987,37	-283.987,37	-213.919,11	-497.906,48	-245.332,97	-743.239,45	-184.344,68	-927.584,13	-178.714,74	-1.106.298,87	-253.701,13	-1.360.000,00
FPM - EDUCAÇÃO	-761.600,00	-159.032,93	-159.032,93	-119.794,70	-278.827,63	-137.386,46	-416.214,09	-103.233,01	-519.447,10	-100.080,26	-619.527,36	-142.072,64	-761.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FPM - SAÚDE	-598.400,00	-124.954,45	-124.954,45	-94.124,41	-219.078,86	-107.946,51	-327.025,37	-81.111,66	-408.137,03	-78.634,48	-486.771,51	-111.628,49	-598.400,00
ITR - PRINCIPAL	-230.000,00	-8.308,63	-8.308,63	-801,25	-9.109,88	-5.558,08	-14.667,96	-1.109,51	-15.777,47	-193.631,07	-209.408,54	-20.591,46	-230.000,00
ITR - EDUCAÇÃO	-128.800,00	-4.652,84	-4.652,84	-448,70	-5.101,54	-3.112,52	-8.214,06	-621,33	-8.835,39	-108.433,40	-117.268,79	-11.531,21	-128.800,00
ITR - SAÚDE	-101.200,00	-3.655,79	-3.655,79	-352,55	-4.008,34	-2.445,55	-6.453,89	-488,19	-6.942,08	-85.197,67	-92.139,75	-9.060,25	-101.200,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.530.000,00	-380.194,87	-380.194,87	-367.802,20	-747.997,07	-420.384,53	-1.168.381,60	-440.038,31	-1.608.419,91	-468.446,44	-2.076.866,35	-453.133,65	-2.530.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	-1.416.800,00	-212.909,13	-212.909,13	-205.969,23	-418.878,36	-235.415,34	-654.293,70	-246.421,45	-900.715,15	-262.330,00	-1.163.045,15	-253.754,85	-1.416.800,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	-1.113.200,00	-167.285,74	-167.285,74	-161.832,97	-329.118,71	-184.969,19	-514.087,90	-193.616,86	-707.704,76	-206.116,43	-913.821,19	-199.378,81	-1.113.200,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-180.000,00	-16.532,62	-16.532,62	-31.945,77	-48.478,39	-86.985,49	-135.463,88	-26.046,75	-161.510,63	-11.111,20	-172.621,83	-7.378,17	-180.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	-100.800,00	-9.258,27	-9.258,27	-17.889,64	-27.147,91	-48.711,87	-75.859,78	-14.586,18	-90.445,96	-6.222,27	-96.668,23	-4.131,77	-100.800,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	-79.200,00	-7.274,35	-7.274,35	-14.056,15	-21.330,50	-38.273,62	-59.604,12	-11.460,57	-71.064,69	-4.888,93	-75.953,62	-3.246,38	-79.200,00
COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	-8.500,00	-1.416,66	-1.416,66	-1.416,66	-2.833,32	-1.416,66	-4.249,98	-1.416,66	-5.666,64	-1.416,66	-7.083,30	-1.416,70	-8.500,00
COTA-PARTE DO IPI - EDUCAÇÃO	-4.760,00	-793,34	-793,34	-793,34	-1.586,68	-793,34	-2.380,02	-793,34	-3.173,36	-793,34	-3.966,70	-793,30	-4.760,00
COTA-PARTE DO IPI - SAÚDE	-3.740,00	-623,34	-623,34	-623,34	-1.246,68	-623,34	-1.870,02	-623,34	-2.493,36	-623,34	-3.116,70	-623,30	-3.740,00
TOTAL RECEITAS	67.085.630,00	9.350.110,20	9.350.110,20	9.311.230,85	18.661.341,05	12.197.533,00	30.858.874,05	11.415.225,84	42.274.099,89	11.691.082,57	53.965.182,46	3.120.447,54	67.085.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUN														
1	Recursos do Exercício Corrente													
500	Recursos não Vinculados de													
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.011.000,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	977.000,00	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,67	81.416,63
4	4 INVESTIMENTOS	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
PREFEITURA														
1	Recursos do Exercício Corrente													
500	Recursos não Vinculados de													
001	001 Recursos Proprios do													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.400,00	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,67	12.116,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
4	4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.311.333,00	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,42	525.944,38
3	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	528.004,02	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,34	44.000,28
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.806.502,13	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,51	817.208,52
4	4 INVESTIMENTOS	14.253.605,18	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,43	1.187.800,45
4	6 AMORTIZAçãO DA DIVIDA	463.776,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00	38.648,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
200	000 EDUCAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.700,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00	17.225,00
3	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	301.135,44	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62	25.094,62
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.269.464,60	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05	189.122,05
4	4 INVESTIMENTOS	1.213.200,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00	101.100,00
4	6 AMORTIZAçãO DA DIVIDA	249.999,96	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
300	000 SAÚDE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.661.100,00	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,67	305.091,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.346.280,00	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,67	278.856,63
4	4 INVESTIMENTOS	1.059.420,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00	88.285,00
502	Recursos não vinculados da													
001	001 Recursos Proprios do													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
540	Transferências do FUNDEB													
001	001 Recursos Proprios do													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.100,00	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,33	25.008,37
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
251	000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGI													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.375.800,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00	614.650,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
252	000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUT													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.400,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00	23.450,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.400,00	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,67	124.866,63
4	4 INVESTIMENTOS	320.100,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00	26.675,00
543	Transferências do FUNDEB													
001	001 Recursos Proprios do													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
550	Transferência do Salário Educação													
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	38.645,10	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,43	3.220,37
552	Transferências de Recursos do													
200	001 PNAE - BB													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.700,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00	6.725,00
200	002 PNAC - BB													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.870,40	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,87	4.905,83
200	003 PNAP - BB													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.140,80	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40	2.678,40
553	Transferências de Recursos do													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.925,70	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,14	4.077,16
571 Transferências do Estado referentes													
720 000 CONVENIOS DO ESTADO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.853.414,08	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,17	154.451,21
575 Outras Transferências de													
001 001 Recursos Proprios do													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
599 Outros Recursos Vinculados à													
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.812,20	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35	23.234,35
600 Transferências Fundo a Fundo de													
310 001 ATENÇÃO PRIMARIA -													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.700,00	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,33	13.558,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.369.673,20	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,43	114.139,47
310 002 ATENÇÃO ESPECIALIZADA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
310 003 VIG. EM SAUDE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.056,00	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,33	4.671,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
310 004 ASSIST. FARMACEUTICA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.797,48	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,12	2.233,16
602 Transferências Fundo a Fundo de													
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,00	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,13
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,00	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,13
604 Transferências provenientes do													
310 001 ATENÇÃO PRIMARIA -													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.360,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00
605 Assistência financeira da União													
001 001 Recursos Proprios do													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.880,00	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,67	2.156,63
310 001 ATENÇÃO PRIMARIA -													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87
621 Transferências Fundo a Fundo de													
310 000 SAÚDE-GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
310 001 ATENÇÃO PRIMARIA -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.700,00	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,33	21.558,37
310 002 ATENÇÃO ESPECIALIZADA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.999,96	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,66	18.166,70
310 004 ASSIST. FARMACEUTICA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.858,76	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,56	1.071,60
660 Transferência de Recursos do													
510 000 ASSISTÊNCIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.202,96	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,25	2.850,21
4 4 INVESTIMENTOS	4.100,00	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,63
510 001 FNAS PBFI - B. BRASIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
510 002 FNAS PBV III - B. BRASIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
510 003 FNAS PBVA - B. BRASIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.343,04	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,59	12.028,55
4 4 INVESTIMENTOS	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
661 Transferência de Recursos dos													
510 000 ASSISTÊNCIA													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Página 5 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
700 Outras Transferências de													
001 001 Recursos Proprios do													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
701 Outras Transferências de													
720 000 CONVENIOS DO ESTADO													
4 4 INVESTIMENTOS	2.543.515,99	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,67	211.959,62
705 Transferências dos Estados													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
4 4 INVESTIMENTOS	495.000,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00
750 Recursos da Contribuição de													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
751 Recursos da Contribuição para o													
001 001 Recursos Proprios do													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
759 Recursos Vinculados a Fundos													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.000,00	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,33	124.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63
00													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Página 6 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	4.530.128,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.085.630,00	10.120.597,68	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.469,20	5.590.466,80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO N° 001/ 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO N° 001/ 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM- MT**, senhor **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o candidato listado abaixo, classificado no Concurso Público 001/2022, a comparecerer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situado na Avenida Santos Dumont 491, no horário das 07: 00 h ás 13:00h, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar com a data da publicação deste, para ADMISSÃO e POSSE no serviço público.

Enfatizamos que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópia para autenticação dos documentos:

a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;

b) Cópia: Título de Eleitora e documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Edital do Concurso;

f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

g) Cópia: CPF do cônjuge;

h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;

i) Cópia: CPF dos dependentes

j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;

l) Declaração de não acúmulo de Cargo;

m) Declaração de Bens e Comprovante;

n) Cópia: CNH; se for o caso

o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

p) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);

q) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

r) Certidão de Antecedentes Criminais https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Para efeito de posse, o candidato convocado **ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de fazer os agendamentos, informando o dia, horário e local.**

Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior, o mesmo deverá apresentar, **com custos e despesas sob sua responsabilidade**, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no Anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.

Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II serão por conta do candidato classificado e convocado para posse, os exames deverão ser realizados com antecedência de, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

Além dos exames relacionados no Anexo II, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Providencia Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

001. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

002. Glicemia em jejum;

003. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

004. Eletrocardiograma (E.C.G.);

005. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

006. E.A.S. (exame de urina tipo I);

007. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

008. HEP B;

009. Pesquisa de BK no escarro;

0010. Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital;

0011. Atestado médico – Aptidão física e mental.

RECEPCIONISTA	
Posição	Nome
6°	DIONICE DOS REIS AMORIM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Carmem/MT,03 de janeiro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PRECOS SINAPI
CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº 501.603 e CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Z B N - Materiais Para Construcao E Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.181.522/0001-49, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Avenida 28 De Dezembro, n.º S/N, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. Fabiano Igor Nogueira, Casado(A), , portador do RG n.º 291066872 Ssp e CPF n.º 286.116.148-52 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 45/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 91/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas – **SECRETARIA DE OBRAS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 91/2023, firmada em 01/09/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 14 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.205.596/0001-17

Z B N - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
FABIANO IGOR NOGUEIRA
CPF: 286.116.148-52

Nome: PIERRE FRANCIS HAUBRICHT
CPF: 014.981.911-00:

Nome: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA
CPF: 973.994.771-91

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA		
Marca:			
Valor unitário (R$):	0,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:	6,50	**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - DIRECAO COORDENACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor limite	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00

Item:	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA		
Marca:			
Valor unitário (R$):	0,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:	6,50	**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - GABINETE DA SECRETARIA		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor limite	R$ 56.652,67	R$ 61.652,67

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA INTERNA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Ademir Jesus De Souza.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, Casado(A), , portador da RG nº 501603 Ssp e CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Ademir Jesus De Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.471.986/0001-20, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Nico Baracat, n.º 2502, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. Ademir Jesus De Souza, Solteiro(A), , portador do RG n.º 69223664 Ssp e CPF n.º 937.827.561-34 doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 42/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 103/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA APOSTILAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 103/2023, firmada em 13/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 12 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
EGON HOEPERS
CPF: 100.605.709-97

ADEMIR JESUS DE SOUZA
ADEMIR JESUS DE SOUZA
CPF: 937.827.561-34

Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa
CPF: 973.994.771-91

Nome: Jessica da Silva Correa
CPF: 054.760.611-77

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO CAMERA ANALOGICA		
Marca:			
Valor unitário (R$):	320,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE DVR/NVR		
Marca:			
Valor unitário (R$):	520,0000	**Quantidade:**	1,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	SERVICO DE INSTALACAO EM CAMERA SPEED DOME		
Marca:			
Valor unitário (R$):	750,0000	**Quantidade:**	3,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Item:	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA CAMERA IP		
Marca:			
Valor unitário (R$):	420,0000	**Quantidade:**	5,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA CAMERA IP		
Marca:			
Valor unitário (R$):	420,0000	**Quantidade:**	36,0000

Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 41,00	R$ 36,00
Valor limite	R$ 17.220,00	R$ 15.120,00

Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO CAMERA ANALOGICA

Marca:			
Valor unitário (R$):	320,0000	**Quantidade:**	0,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 1,00	R$ 0,00
Valor limite	R$ 320,00	R$ 0,00

Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE DVR/NVR		
Marca:			
Valor unitário (R$):	520,0000	**Quantidade:**	13,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 14,00	R$ 13,00
Valor limite	R$ 7.280,00	R$ 6.760,00

Item:	SERVICO DE INSTALACAO EM CAMERA SPEED DOME		
Marca:			
Valor unitário (R$):	750,0000	**Quantidade:**	8,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 11,00	R$ 8,00
Valor limite	R$ 8.250,00	R$ 6.000,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **JHONATAN RISSI**, inscrito no CPF nº 008. 826.131-03 (titular) e **JANDIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 006.194. 959-0 (suplente), para Fiscalização do **CT Nº 143-2023 - DETENTORA: - MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº. 10.338.988/0001-57; VALOR TOTAL: R$ 3.534.000,00;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, conforme processo pregão presencial nº 023/2023, Ata de Registro de Preços nº **047/2023.** VIGÊNCIA: 21/12/2023 ATÉ 20/12/ 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21/12/2023.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024

DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **PATRICIA REGINA DA SILVA**, inscrita na matrícula sob o nº 2440, no período de 08/01/2024 a 25/01/2024, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

egon hoepers

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Supermercado Arara Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº 501.603 e CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Supermercado Arara Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.227.228/0001-26, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Rua Da Arara, n.º 1807, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso , neste ato representada pelo Srª Tatiane Cristina Batistela, portador do RG n.º 1024447-6 e CPF n.º 571.619.251-34, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 52/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 113/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme TARNSFERÊNCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
ALTERAÇÃO	
Dotação orçamentária:	183 - 06.001.10.122.0018.1030.4.4.90.52.1.500.1002000
Fonte de recurso de execução:	1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor:	17759,47

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 19.210,07	R$ 17.759,47

Dotação orçamentária:	376 - 07.001.12.122.0002.2045.3.3.90.30.1.500.1001000
Fonte de recurso de execução:	1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor:	934,40

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 298,00	R$ 934,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 113/2023, firmada em 03/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 22 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ:04.205.596.00001/17

SUPERMERCADO ARARA LTDA
CNPJ: 20.227.228/0001-26

Nome: Jessica da Silva Correa	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa
Cpf: 054.760.611-77	Cpf: 973.994.771-91

Data da emissão: 22/12/2023 16:25:27	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: VITORIA CRISTINA RODRIGUES ALVES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO				
Item:	CARNE BOVINA BIFE RESFRIADO DE 2 SEM OSSO E SEM APARAS.			
Marca:				
Valor unitário (R$):	41,8400	**Quantidade:**	20,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	CARNE DE FRANGO CONGELADO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	15,9500	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	CARVAO VEGETAL 5KG			
Marca:				
Valor unitário (R$):	23,6100	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200 G			
Marca:				
Valor unitário (R$):	4,5800	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	PALMITO EM CONSERVA - 300GR			
Marca:				
Valor unitário (R$):	20,9000	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	PEPINO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	4,9000	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Data da emissão: 22/12/2023 16:25:27 ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil Emitido por: VITORIA CRISTINA RODRIGUES ALVES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Item:	PICOLE - SABORES DIVERSOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,9800	**Quantidade:**	350,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	PIMENTAO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	11,4600	**Quantidade:**	3,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KG	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	QUEIJO MUSSARELA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	68,1100	**Quantidade:**	5,0000	

Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	REPOLHO VERDE - KG			
Marca:				
Valor unitário (R$):	4,1800	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	SAL GROSSO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	3,1100	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM COM 12 SACHES - 60GR			
Marca:				
Valor unitário (R$):	3,1800	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L			
Marca:				
Valor unitário (R$):	6,2200	**Quantidade:**	40,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Item:	AMIDO DE MILHO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	17,5000	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA			

Item:	ARROZ BRANCO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	21,9400	**Quantidade:**	20,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA			
Item:	CARNE BOVINA BIFE RESFRIADO DE 2 SEM OSSO E SEM APARAS.			
Marca:				
Valor unitário (R$):	41,8400	**Quantidade:**	20,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA			
Item:	AGUA MINERAL 497 ML			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,3000	**Quantidade:**	100,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Item:	ALHO CABECA - KG			
Marca:				
Valor unitário (R$):	30,2700	**Quantidade:**	20,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Item:	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDACOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	34,5800	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDACOS		
Marca:			
Valor unitário (R$):	34,5800	**Quantidade:**	60,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R$ 70,00	R$ 60,00
Valor limite	R$ 2.420,60	R$ 2.074,80

Item:	ALHO CABECA - KG		
Marca:			
Valor unitário (R$):	30,2700	**Quantidade:**	50,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R$ 70,00	R$ 50,00
Valor limite	R$ 2.118,90	R$ 1.513,50

Item:	AGUA MINERAL 497 ML		
Marca:			
Valor unitário (R$):	2,3000	**Quantidade:**	100,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA		

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R$ 200,00	R$ 100,00
Valor limite	R$ 460,00	R$ 230,00

Item:	VINAGRE DE VINHO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	4,6800	**Quantidade:**	10,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R$ 15,00	R$ 10,00
Valor limite	R$ 70,20	R$ 46,80

Item:	PIMENTAO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	11,4600	**Quantidade:**	12,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KG
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R$ 15,00	R$ 12,00
Valor limite	R$ 171,90	R$ 137,52

Item:	CARNE BOVINA BIFE RESFRIADO DE 2 SEM OSSO E SEM APARAS.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	41,8400	**Quantidade:**	30,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO
Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R$ 50,00	R$ 30,00
Valor limite	R$ 2.092,00	R$ 1.255,20

Item:	ARROZ BRANCO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	21,9400	**Quantidade:**	60,0000

CNPJ – 04.205.596/0001-17				
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 80,00	R$ 60,00		
Valor limite	R$ 1.755,20	R$ 1.316,40		
Item:	AMIDO DE MILHO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	17,5000	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 20,00	R$ 10,00		
Valor limite	R$ 350,00	R$ 175,00		
Item:	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200 G			
Marca:				
Valor unitário (R$):	4,5800	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 10,00	R$ 5,00		
Valor limite	R$ 45,80	R$ 22,90		
Item:	CARVAO VEGETAL 5KG			
Marca:				
Valor unitário (R$):	23,6100	**Quantidade:**	71,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 81,00	R$ 71,00		
Valor limite	R$ 1.912,41	R$ 1.676,31		
Item:	PALMITO EM CONSERVA - 300GR			
Marca:				
Valor unitário (R$):	20,9000	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 10,00	R$ 5,00		
Valor limite	R$ 209,00	R$ 104,50		
Item:	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM COM 12 SACHES - 60GR			

Marca:				
Valor unitário (R$):	3,1800	**Quantidade:**	15,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 20,00	R$ 15,00		
Valor limite	R$ 63,60	R$ 47,70		
Item:	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDACOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	34,5800	**Quantidade:**	50,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 20,00	R$ 50,00		
Valor limite	R$ 691,60	R$ 1.729,00		
Item:	MILHO PARA CANJICA 500G			
Marca:				

Valor unitário (R$):	5,2500	**Quantidade:**	25,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 20,00	R$ 25,00
Valor limite	R$ 105,00	R$ 131,25

Item:	VINAGRE DE VINHO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	4,6800	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 5,00	R$ 10,00
Valor limite	R$ 23,40	R$ 46,80

Item:	REFRIGERANTE 2 LITROS SORTIDOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	10,6100	**Quantidade:**	90,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 50,00	R$ 90,00

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor limite	R$ 530,50	R$ 954,90

Item:	PAO FRANCES			
Marca:				
Valor unitário (R$):	14,8400	**Quantidade:**	29,2000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KG	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 20,00	R$ 29,20
Valor limite	R$ 296,80	R$ 433,33

Item:	CARNE DE FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECOXA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	16,5300	**Quantidade:**	45,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 40,00	R$ 45,00
Valor limite	R$ 661,20	R$ 743,85

Item:	BATATA INGLESA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	6,7900	**Quantidade:**	35,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KG	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 20,00	R$ 35,00
Valor limite	R$ 135,80	R$ 237,65

Item:	ARROZ BRANCO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	21,9400	**Quantidade:**	32,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 30,00	R$ 32,00
Valor limite	R$ 658,20	R$ 702,08

Item:	ALHO CABECA - KG
Marca:	

Valor unitário (R$):	30,2700	**Quantidade:**	8,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 5,00	R$ 8,00
Valor limite	R$ 151,35	R$ 242,16

Item:	SAL			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,4400	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 5,00	R$ 10,00
Valor limite	R$ 12,20	R$ 24,40

Item:	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	7,5900	**Quantidade:**	50,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 20,00	R$ 50,00
Valor limite	R$ 151,80	R$ 379,50

Item:	MAIONESE 500G			
Marca:				
Valor unitário (R$):	7,1700	**Quantidade:**	25,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 10,00	R$ 25,00
Valor limite	R$ 71,70	R$ 179,25

Item:	REPOLHO VERDE - KG			
Marca:				
Valor unitário (R$):	4,1800	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 10,00	R$ 5,00
Valor limite	R$ 41,80	R$ 20,90

Item:	QUEIJO MUSSARELA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	68,1100	**Quantidade:**	23,2000	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 28,20	R$ 23,20
Valor limite	R$ 1.920,70	R$ 1.580,15

Item:	PAO FRANCES			
Marca:				
Valor unitário (R$):	14,8400	**Quantidade:**	0,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KG	

Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 9,20	R$ 0,00		
Valor limite	R$ 136,53	R$ 0,00		
Item:	SAL			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,4400	**Quantidade:**	65,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 70,00	R$ 65,00		
Valor limite	R$ 170,80	R$ 158,60		
Item:	PICOLE - SABORES DIVERSOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,9800	**Quantidade:**	0,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 150,00	R$ 0,00		
Valor limite	R$ 447,00	R$ 0,00		
Item:	ARROZ BRANCO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	21,9400	**Quantidade:**	38,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 40,00	R$ 38,00		
Valor limite	R$ 877,60	R$ 833,72		
Item:	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Marca:				
Valor unitário (R$):	7,5900	**Quantidade:**	9,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 19,00	R$ 9,00		
Valor limite	R$ 144,21	R$ 68,31		
Item:	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDACOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	34,5800	**Quantidade:**	290,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 320,00	R$ 290,00		
Valor limite	R$ 11.065,60	R$ 10.028,20		
Item:	CARNE DE FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECOXA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	16,5300	**Quantidade:**	35,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
Quantidade	R$ 40,00	R$ 35,00		
Valor limite	R$ 661,20	R$ 578,55		
Item:	ALHO CABECA - KG			
Marca:				
Valor unitário (R$):	30,2700	**Quantidade:**	67,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	

Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**	
Quantidade	R$ 70,00	R$ 67,00	
Valor limite	R$ 2.118,90	R$ 2.028,09	
Item:	CARNE DE FRANGO CONGELADO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	15,9500	**Quantidade:**	30,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**	
Quantidade	R$ 40,00	R$ 30,00	

Valor limite	R$ 638,00	R$ 478,50	
Item:	CARNE BOVINA BIFE RESFRIADO DE 2 SEM OSSO E SEM APARAS.		
Marca:			
Valor unitário (R$):	41,8400	**Quantidade:**	58,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**	
Quantidade	R$ 78,00	R$ 58,00	
Valor limite	R$ 3.263,52	R$ 2.426,72	
Item:	BATATA INGLESA		
Marca:			
Valor unitário (R$):	6,7900	**Quantidade:**	45,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KG
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**	
Quantidade	R$ 60,00	R$ 45,00	
Valor limite	R$ 407,40	R$ 305,55	
Item:	PEPINO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	4,9000	**Quantidade:**	26,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**	
Quantidade	R$ 36,00	R$ 26,00	
Valor limite	R$ 176,40	R$ 127,40	
Item:	MAIONESE 500G		
Marca:			
Valor unitário (R$):	7,1700	**Quantidade:**	23,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**	
Quantidade	R$ 28,00	R$ 23,00	
Valor limite	R$ 200,76	R$ 164,91	
Item:	SAL GROSSO		
Marca:			
Valor unitário (R$):	3,1100	**Quantidade:**	60,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 70,00	R$ 60,00
Valor limite	R$ 217,70	R$ 186,60

Item:	MAIONESE 500G			
Marca:				
Valor unitário (R$):	7,1700	**Quantidade:**	10,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	8 - CRAS-BOLSA FAMILIA			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 20,00	R$ 10,00
Valor limite	R$ 143,40	R$ 71,70

Item:	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	7,5900	**Quantidade:**	0,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	KILO - KILO	
Local:	8 - CRAS-BOLSA FAMILIA			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 20,00	R$ 0,00
Valor limite	R$ 151,80	R$ 0,00

Item:	MILHO PARA CANJICA 500G			
Marca:				
Valor unitário (R$):	5,2500	**Quantidade:**	5,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE - PACOTE	
Local:	8 - CRAS-BOLSA FAMILIA			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 10,00	R$ 5,00
Valor limite	R$ 52,50	R$ 26,25

Item:	PICOLE - SABORES DIVERSOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,9800	**Quantidade:**	0,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	8 - CRAS-BOLSA FAMILIA			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 200,00	R$ 0,00
Valor limite	R$ 596,00	R$ 0,00

Item:	REFRIGERANTE 2 LITROS SORTIDOS			
Marca:				
Valor unitário (R$):	10,6100	**Quantidade:**	0,0000	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	8 - CRAS-BOLSA FAMILIA			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 40,00	R$ 0,00
Valor limite	R$ 424,40	R$ 0,00

Item:	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L			
Marca:				
Valor unitário (R$):	6,2200	**Quantidade:**	0,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	UNIDADE - UNIDADE	
Local:	8 - CRAS-BOLSA FAMILIA			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 40,00	R$ 0,00
Valor limite	R$ 248,80	R$ 0,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 03 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024

03 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2024 do Município de Santa Rita do Trivelato, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

V - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

VI - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII – 22 de maio (quarta-feira) – Padroeira do Município – feriado municipal;

VIII - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX - 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIII - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XIV - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XV - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVI - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

XVII – 28 de dezembro (quinta-feira) - Emancipação Político Administrativa do Município - Feriado Municipal (Lei Municipal nº 697/2021);

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Cooperativa De Trabalho Dos Prestadores De Servicos - Coopserv's.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, portador da RG nº 501.603 e CPF sob o nº 100.601.709-97, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Cooperativa De Trabalho Dos Prestadores De Servicos - Coopserv's, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Jardim Das Americas, cidade de Sorriso, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. MILTON CARDOSO BRITO , portador do CIC n.º 975.544.861-04, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 8.6666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Adesão/Carona Em Registro De Preço 8/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 59/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA DE SALDO PAR ESTRUTURA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ALTERAÇÃO			
Dotação orçamentária:		56 - 03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:		1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:		40841,79	
MODIFICAÇÕES			
Campo	**Onde se lê:**		**Leia-se:**
Valor	R$ 324.992,36		R$ 40.841,79
Dotação orçamentária:		105 - 05.001.04.122.0002.2013.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:		1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:		2797043,48	
MODIFICAÇÕES			

Data: 20/12/2023 08:45:00		Página: 1 de 5
Data da emissão: 20/12/2023 08:45:00	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 2.685.214,84	R$ 2.797.043,48
Dotação orçamentária:	316 - 06.002.10.302.0020.2025.3.3.90.37.1.500.1002000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Valor:	343967,44	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 362.124,44	R$ 343.967,44
Dotação orçamentária:	381 - 07.001.12.122.0002.2045.3.3.90.37.1.500.1001000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.1001000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Valor:	1443803,90	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 1.493.589,24	R$ 1.443.803,90
Dotação orçamentária:	553 - 08.001.08.122.0002.2061.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	74341,42	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 34.095,00	R$ 74.341,42
Dotação orçamentária:	574 - 08.002.08.243.0016.2071.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	66283,80	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 16.341,26	R$ 66.283,80
Dotação orçamentária:	574 - 08.002.08.243.0016.2071.3.3.90.37.1.660.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor:	66283,80	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 11.341,26	R$ 66.283,80
Dotação orçamentária:	604 - 08.002.08.244.0023.2072.3.3.90.37.1.660.0000800	
Fonte de recurso de execução:	1.660.0000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	

Data: 20/12/2023 08:45:00		Página: 2 de 5
Data da emissão: 20/12/2023 08:45:00	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MODIFICAÇÕES	
Valor:	0,00

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 17.388,70	R$ 0,00
Dotação orçamentária:	632 - 09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	133194,84	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 100.000,00	R$ 133.194,84
Dotação orçamentária:	632 - 09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.37.1.501.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor:	99739,32	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 43.621,36	R$ 99.739,32
Dotação orçamentária:	717 - 11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	53528,83	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 50.000,00	R$ 53.528,83

Dotação orçamentária:		717 - 11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.37.2.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:		2.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:		45576,38	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 14.920,32	R$ 45.576,38

Dotação orçamentária:		553 - 08.001.08.122.0002.2061.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:		1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:		0,00	

MODIFICAÇÕES		
Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor	R$ 10.976,22	R$ 0,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2023, firmada em 27/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 20 de dezembro de 2023

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ:04.205.596/0001-17

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S
CNPJ: 02.355.192/0001-84

Nome: Jessica da Silva Correa CPF:054.760.611-77	Nome: Joyce Suaely Afonso Barbosa CPF:973.994.771-91

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		
Marca:			
Valor unitário (R$):	14,3700	**Quantidade:**	9500,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Hora - h
Local:	8 - SECRETARIA		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 10.000,00	R$ 9.500,00
Valor limite	R$ 143.700,00	R$ 136.515,00

Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		
Marca:			
Valor unitário (R$):	14,3700	**Quantidade:**	2740,0000
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Hora - h
Local:	1 - GABINETE SECRETARIA		

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 2.240,00	R$ 2.740,00
Valor limite	R$ 32.188,80	R$ 39.373,80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JOAO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito na matrícula sob o nº 1536, no período de 02/01/2024 a 06/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/11/2021 a 16/11/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

egon hoepers

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E INSTALACAO DE CÂMERAS DE SEGURANCA INTERNA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Municipio De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Ademir Jesus De Souza.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Municipio De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoepers, Casado(A), portador da RG nº 501603 Ssp e CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Ademir Jesus De Souza, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.471.986/0001-20, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Rua Nico Baracat, n.º 2502, Jardim Moroco, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. Ademir Jesus De Souza, Solteiro(A), , portador do RG n.º 69223664 Ssp e CPF n.º 937.827.561-34 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 42/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 103/2023.
1.3. Este termo foi motivado conforme 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA APOSTILAMENTO PARA SECRETARIA DE ESPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas - **XXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 103/2023, firmada em 13/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 8 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
EGON HOEPERS
CPF: 100.605.709-97

ADEMIR JESUS DE SOUZA
ADEMIR JESUS DE SOUZA
CPF: 937.827.561-34

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO				
Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO CAMERA ANALOGICA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	320,0000	**Quantidade:**	8,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE DVR/NVR			
Marca:				
Valor unitário (R$):	520,0000	**Quantidade:**	1,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Item:	SERVICO DE INSTALACAO EM CAMERA SPEED DOME			
Marca:				
Valor unitário (R$):	750,0000	**Quantidade:**	1,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Tipo da alteração: ALTERADO				
Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO CAMERA ANALOGICA			
Marca:				
Valor unitário (R$):	320,0000	**Quantidade:**	1,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 9,00	R$ 1,00
Valor limite	R$ 2.880,00	R$ 320,00

Item:	SERVICO DE INSTALACAO E CONFIGURACAO DE DVR/NVR			
Marca:				
Valor unitário (R$):	520,0000	**Quantidade:**	14,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 15,00	R$ 14,00
Valor limite	R$ 7.800,00	R$ 7.280,00

Item:	SERVICO DE INSTALACAO EM CAMERA SPEED DOME			
Marca:				
Valor unitário (R$):	750,0000	**Quantidade:**	11,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	un - un	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 12,00	R$ 11,00
Valor limite	R$ 9.000,00	R$ 8.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGIRTRO DE PREÇO 50/2023

EXTRATO DA ATA REGIRTRO DE PREÇO 50/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: INOVATUS SITEMA DE INFORMATICA LTDA ME,

CNPJ 11.247.425/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA-MT.

Item	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Valor Unit	Valor total
01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL DE AGUA E ESGOTO (333133518)	R$:3.000,00	R$:36.000,00

VIGÊNCIA: 29/**12/2023 a 29/12/2024**

VALOR TOTAL **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Santa Terezinha – MT,29 de dezembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

CONTRATADA: INOVATUS SITEMA DE INFORMATICA LTDA ME,

CNPJ 11.247.425/0001-16

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: INOVATUS SITEMA DE INFORMATICA LTDA ME,

CNPJ 11.247.425/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA-MT.

Item	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Valor Unit	Valor total
01	12	Mês	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL DE AGUA E ESGOTO (333133518)	R$:3.000,00	R$:36.000,00

VIGÊNCIA: 29/**12/2023 a 29/12/2024**

VALOR TOTAL **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Santa Terezinha – MT,29 de dezembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA TEREZINHA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 03 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOHEN AGROPECUARIA LTDA	15.626.309/0001-69	9197 /00046/2023
JOHEN AGROPECUARIA LTDA	15.626.309/0001-69	9197 /00047/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	Matrícula: 00000743
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 42021	Assinatura:

Data de afixação: 03/01/2024

Data de desafixação: 18/01/2024

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGIRTRO DE PREÇO 049/2023

EXTRATO DA ATA REGIRTRO DE PREÇO 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

CONTRATADA:

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ: 26.877.656/0001-80

ITENS

116

VALOR TOTAL R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta)

INFO TECH PAPELARIA LTDA, inscrita CNPJ: 41.132.111/0001-39

01-115 e 117-179

VALOR TOTAL R$ 872.207,99 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e sete reais e noventa e nove centavos),

VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 29/12/2024

Santa Terezinha – MT, 29 de dezembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO: **"O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT"**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30.225,00	KG	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO AGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) % MINIMA DE ALUMINIO TOTAL SOLUVEL EM AGUA DE 7.5%% EM MASSAC/AL203 C/% MAX.MAT INSOLUVEL AG.0,1%, LIQUIDO , EM EMBALAGEM EM LITROS, ISEN-TO DE FERRO	PROJESAN	5	R$151.125,00
2	2.921,00	KG	HIPOCLORITO DE CALCIO - 65% GRANULADO, O PRODUTO APRESENTA-SE SOB A FORMA DE UM SOLIDO BRANCO GRANULADO COM LIGEIRO ODOR A CLORO, PRODUTO DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUAS POTAVEIS, INDUSTRIAIS E DE PISCINAS, DESINFECCAO DE FRUTAS E VEGETAIS, DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES, VANTAGENS, ALTO PODER OXIDANTE, MANTEM-SE ESTÁVEL POR LONGOS PERIODOS DE TEMPO, TRATAMENTO DE AGUA PARAUSO HUMANO, FACILMENTE TRANSPORTAVEL.	B EL	33	R$96.393,00
3	336	KG	HIPOCLORITO DE CALCIO - SOLIDO EM FORMA DE PASTILHAS, COM NO MIN 70% DE CLORO ATIVO, ANTI-SEPTICO	HIDRODOME	39	R$13.104,00
4	4	UN	REAGENTES QUIMICOS - ORTO-TOLIDINA P.S., CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRIC.,E PROCEDENCIA	POLICONTROL	105	R$420,00
5	5	UN	AZUL DE BROMOTIMOL - AZUL DE BROMOTIMOL, ACS, REA-GENTE ANALITICO (P.A) ESPECIFICO PARA LABORATORIO C27H28BR2O5S, P.M: 624,40G/MOL E CAS: 76-59-5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO:NR LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	POLICONTROL	115	**R$575,00**
Valor Global						**R$261.617,00**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **SAMEN COMERCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA-EPP**, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o n. 28.977.441/0001-67.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger–MT, 27 de Dezembro de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 241/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO MARQUES RIBEIRO, CPF: 000.783.571-01**, designado pela Secretaria Municipal Saneamento e Abastecimento de Agua exercer o encargo de Fiscal de Contrato nº 117/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

1.1. OBJETO: "**O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT"

CONTRATADA: SAMEN COMERCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 28.977. 441/0001-67,.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 27 de Dezembro de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, AFETADAS PELA FALTA DE CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que o Município de São José do Rio Claro - MT sofre com a ocorrência de grave seca, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território;

CONSIDERANDO que a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, vem provocando um regime hídrico abaixo da média mensal, estimando-se danos no setor da agricultura, agricultura familiar, agropecuária, bem como nas propriedades rurais, de acordo com relatórios técnicos oriundos dos órgãos públicos competentes e das entidades que são organismos de cooperação técnica do poder público;

CONSIDERANDO o Boletim Meteorológico do município de São José do Rio Claro, que apresenta a chuva acumulada mensal no mês de dezembro perfaz a quantidade de 26 mm, sendo que a média histórica no mesmo período seria de aproximadamente 297 mm;

CONSIDERANDO que devido à estiagem ocorrerá a frustação da safra agrícola, impedindo que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamentos dos cultivos e contratos futuros, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, afetando a economia e a indústria, bem como, causará reflexos sociais para a população local;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião sobre os impactos da estiagem no município de São José do Rio Claro, bem como matérias jornalísticas e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de São José do Rio Claro – MT, afetadas pelo longo período de estiagem nos últimos 120 (cento e vinte) dias, código COBRADE nº 1.4.1.1.0. **(Estiagem), conforme portaria 260/2022.**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar a propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 03 de janeiro de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para

exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:como FISCAL DO

SEGUINTE CONTRATO;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sr. Valmir Moreira da Silva como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***
048/2023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK-UP TRAÇÃO 4X4 ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sr Wanderson Gomes Leonel, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade

com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção

deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato,

podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 27 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRADO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 46/2023

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira hidráulica de acordo com o convênio n° 941130/2023/SUDECO, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 036/2023 realizado pelo município de Marcelândia/MT e demais anexos instruídos no processo licitatório de n° 041/2023 de Adesão PE 16/2023 de São José do Xingu/MT

Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CONTRATO Nº 46/2023, ficando SUPRIMIDO o valor unitário conforme o item abaixo: Valores: Valor original R$ 437.000,00 – Valor suprimido R$ 370.000,00Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.Assinantes: SANDRO JOSÉ LUZ COSTA/ PREFEITO MUNICIPAL - EXTRA MAQUINAS S/A / CNPJ: 19.293.041/0002-22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTES CONTRATOS 039, 042, 044 e 045 /2023;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sra. Angelica Reis de Sousa, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização dos contratos respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	***OBJETO***
039/2023	contratação direta por inexigibilidade de licitação de apresentação artístlca do cantor Guilherme Silva em São José do Xingu - MT, evento festa da expoagro, previsto para acontecer no dia 22 de dezembro 2023 - duração de 1h45.
042/2023	Contratação de apresentação artística do cantora CAMILA OLIVEIRA CARDOSO no Município de São José do Xingu – MT no evento da Festa da Expoagro.
044/2023	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, fornecimento de estruturas e serviços para eventos a serem realizado, para atender as demandas das secretaria de educação e cultura de São José do Xingu-MT.
045/2023	contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação/ material dos eventos a serem realizados entre os dias 22 a 24 de dezembro em São José do Xingu e locação de gradio de contenção (03) diárias.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o **Sra.** Maria da Paz Souza Costa, **que** deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 29 de dezembro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Termo Aditivo do Contrato **Nº 01/2019**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS**; **CNPJ:** 07.469.459/0001-88. **Objeto:** Prestação de serviços médicos hospitalares de Urgência e Emergência em Pronto Atendimento (PA) em regime de 24 horas, no Hospital Municipal de São José dos Quatro Marcos atendendo a população do município. **Prorrogação de**

vigência: Até 02/02/2024**. Data de Assinatura:** 02 de Janeiro de 2024.
Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 13 (treze) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12791	ANA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE ARRUDA GARCIA	24.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12805	ANGELA RIBEIRO GAMA	01.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
2472	DENISE ESTEVES STELLATO	01.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12859	DINEIA JOSE OJCZENASZ MARTINS	14.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12873	ELIVAINE OLIVEIRA GUIMARAES	14.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12874	FRANCIELE LIMA MAGALHAES DE ARRUDA	15.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12789	HOSIANE DE OLIVEIRA BRAGIA DE SOUSA	20.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12875	ILENAIR LUNARDI	15.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12804	LEDJANA LIMA DOS SANTOS	01.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12792	MAGNA FERREIRA BACH	25.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12803	MAIARA EVANGELISTA MARINHO	01.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12808	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	01.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12876	MARCIA APARECIDA SILVEIRA JANHAKI	15.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12802	MARIA JOSE DA SILVA	01.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12811	RUBENS SERGIO WERNECK CARDOSO	02.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023
12878	VALDINEIA GOMES PINTO	15.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	30.12.2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 05 (cinco) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
13050	MAYCON JONHNE MARQUES	19.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	22.12.2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
7684	ABIA BEZERRA GASPAR SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4152	ADAIANE BANFI BRAGA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
554	ADAILSE POLIDO	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
555	ADAIR POLIDO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
367	ADEMIR FRANCISCO FREITAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4252	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7654	ADNILCE LARA ARAUJO	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
559	ADRIANA DE ASSIS NASCIMENTO	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10879	ADRIANA GAEST	01.12.2022	30.11.2023	18.12.2023	16.01.2024
10610	ADRIANA HERMANN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8995	ADRIANA MACHADO CONCENTINO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4138	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1748	ADRIANA ROSSATO LIBRELOTTO CARDOSO	18.12.2022	17.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7701	ADRIANA ROSSI DOS SANTOS	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
8347	ADRIANA VILHALBA	12.02.2023	11.02.2024	18.12.2023	16.01.2024
111	ADRIANO COUTO DE SOUZA	01.02.2022	31.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
10578	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5105	AGNA FERNANDES	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
370	AGNALDO DA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6323	ALBERTO ANTONIO DE SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3965	ALCIMARA OLIVA SCABENI DIAS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7661	ALDAIR DO ROSARIO DE FREITAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1757	ALDRIA MARIA FRAGOSO GABANHA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
371	ALESSANDRA CARLA CASSOL DAL MASO	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3920	ALESSANDRO EUCLIDES ROSSETTI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5897	ALEX RAMOS DE SOUZA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
372	ALEXIMARA ANDRASKI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
551	ALEXSANDRA ANDRASKI BAATECH	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4204	ALINE KLIMECK SOUZA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7752	ALINE ROEDER	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
2392	ALZIRA BRUNHOLI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10821	AMANDA PACHECO DE ASSUNCAO TEODOSIO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
375	AMELIO TESTON	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10367	ANA ALICE GEMMI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11047	ANA CLAUDIA DE ARAUJO OLIVEIRA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10278	ANA CLAUDIA SCHWEIG	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3908	ANA CRISTINA COSTA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4122	ANA CRISTINA MENDES SCHNEIDER	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3972	ANA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1897	ANA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
6168	ANA LUCIA DA SILVA MEAZZA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
11076	ANA LUCIA DE SOUZA	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10833	ANA PAULA BEZERRA CONTTE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10871	ANA PAULA DE ASSIS SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11075	ANA PAULA FABRICIO RUKEL	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3986	ANA RITA SOARES DA ROCHA QUEVEDO DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10823	ANDERSON FAGNER UGOLINI MARTINS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4131	ANDRE LUIS RODRIGUES RESENDE	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1727	ANDRE LUIS RODRIGUES RESENDE	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
3976	ANDREIA APARECIDA BERTACINI LUCAS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11074	ANDREIA CAROLINE MARONESE	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10834	ANDREIA CONCEICAO BATEZINI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3962	ANDREIA CRISTIANE GODOY FERNANDES LOPES	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1643	ANDREIA MARTINAZZO	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024

1579	ANDREIA RECH DA SILVA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
380	ANDREIA RECH DA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5870	ANDREIA TELES	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
11073	ANDRIELE RIBEIRO DA SILVA BEHENCK	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3910	ANDRIONEIA DE FATIMA KLAUSS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6440	ANEDI APARECIDA MARAFON	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
8998	ANGELA BORBA DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3926	ANGELA CAROLINE MIRESKI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
566	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5895	ANITA DE OLIVEIRA MOURA	02.01.2022	01.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
2459	ANNE KARYNE NAPOLI ZIEGEMANN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11072	ANTONIA FREITAS DA SILVA ALMEIDA	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8815	ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA ROLIM	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
567	ANTONIA MINETTO MACHADO	15.12.2022	14.12.2023	21.12.2023	19.01.2024
8553	ANTONIO CARLOS OCZINSKI	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4098	ANTONIO MARCOS FERREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5134	ANTONIO VALDEMILSON OLIVEIRA RODRIGUES	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
387	APARECIDA ALVES BRITO SOARES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1631	APARECIDA ALVES BRITO SOARES	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
1818	APARECIDA DE CASSIA DA SILVA SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8559	APARECIDA DE FRANCA VILLWOCK	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3953	APARECIDA MAURICIA DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4967	APARECIDA THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3938	ARINA MACIEL DE ALMEIDA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7720	ATAICE BORGES DOARTE MILITAO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
385	ATILIO ADAIRTON CABREIRA DE OLIVEIRA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2023
5101	BEATRIZ APARECIDA NALON DUARTE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10686	BRUNA ALVES DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8876	BRUNA BATISTA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3937	BRUNA BOLSONI CAMARGO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6170	BRUNNA ADRIANA DE CARVALHO CAMPOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10374	BRUNO CEZAR FIGUEREDO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4148	CAMILA MOLON LANGE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3951	CARINA FERREIRA CAMPOS	01.02.2022	31.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
10757	CARLA CRISTIANE MEYER SCHMOELLER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4163	CARLA ELOIZA DAVOGLIO	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
8746	CARLITO PRUDENTE CARDOSO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
28	CARLOS ADILSON PONTES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3105	CARMEN LUCIA LOCATELLI	19.01.2022	18.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
4193	CARMEN MARLENE DE LIMA TONIN	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
570	CASSIA ELIANE DA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5140	CASSIANO BOLONHA GONSALVES	17.02.2023	16.02.2024	18.12.2023	16.01.2024
7685	CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
136	CATIA REGINA ARRUDA DE ALMEIDA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8560	CELESTE CRISTINA SOUSA EVANGELISTA NERVO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5009	CELIA MACIEL NUNES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11056	CHEILA MICHELE SANTOS	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4136	CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
712	CIBELE LOISE SIMOES MEDEIROS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1812	CIBELI IONE ALVES SIEBERT	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
7660	CICERO AMARO DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1679	CIRLEY NUNES DA SILVA	04.06.2022	03.06.2023	18.12.2023	16.01.2024
4156	CLADIS ROSELIA JAGNOW	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1558	CLARICE TERESINHA DE MORAES FLACH	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8860	CLARICE VIEIRA DANTAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2379	CLAUDIA AUGUSTA JAHN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
399	CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10835	CLAUDINEIA MARIA DE MATTES MAIORKI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7708	CLAUDIO HENRIQUE FARIAS SOBRINHO	04.11.2022	03.11.2023	18.12.2023	16.01.2024
11044	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS PEREIRA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8031	CLEAMAR APARECIDA MORANDI	03.02.2023	02.02.2024	18.12.2023	16.01.2024
1160	CLEANDRA INES PASQUALI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4164	CLECIA PAULA STEIN COSTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9555	CLEIRI REIZ BASILIO	01.01.2023	31.12.2023	11.12.2023	09.01.2024
403	CLELIA REIS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
252	CLEOCI ROSSI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5889	CLEONI TEREZINHA DAMBROS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1740	CLEONICE MARIA BERTOTTI DA COSTA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
10554	CLERIS SANTOS CARDOSO	01.01.2023	31.12.2023	04.12.2023	02.01.2024
5132	CLEUDES ALVES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7705	CLEUSON CARNEIRO REGO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
405	CREIDE MARIA DE SOUZA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3971	CRISLAINE DA SILVA PENNA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8794	CRISTIANE PELINSON	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7962	DAIANE DE LOURDES ALVES	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
8811	DAIANE FERREIRA TEZA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4173	DAIANE KRUG DA FONSECA	28.01.2023	27.01.2024	18.12.2023	16.01.2024

10625	DAIANI CRISTINA KARCZMARSKI DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11063	DANIELA BURTET PEREIRA	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3940	DANIELA DOS SANTOS PERON	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4354	DANIELA JOSEFINA DE ANDRADE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9548	DANIELE VERONICA DE LARA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5135	DANIELI APARECIDA CANZI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3100	DANIELLE CRISTINA PAZINATO	18.01.2023	17.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
10380	DANIELLI DOS SANTOS SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7664	DANIELY REGIANE PETERS ROCHA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4095	DARCY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3929	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	01.01.2023	30.12.2023	26.12.2023	24.01.2024
7963	DEBORA DA COSTA BEZERRA	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
4946	DEBORA DOS SANTOS SILVA	01.01.2023	31.12.2023	20.12.2023	18.01.2024
7717	DEBORAH MELISSA LOPES FAGUNDES	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
10778	DEISE MORENO FRANCO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4130	DEONILDE DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10881	DEUSDIANE ALVES SIQUEIRA	05.12.2022	04.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1648	DEVANI APARECIDA FERREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6341	DIOGO CORTEZ DE ASSIS	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
10657	DIOVANA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4147	DJALMA DE ALMEIDA FONSECA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
583	DORCA FERNANDES BARBOSA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
4121	DOUGLAS KREBS CARDOSO	01.01.2023	30.12.2023	26.12.2023	24.01.2024
585	DURCELINA PEREIRA LEITE	16.12.2022	15.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1720	EBERSON ROBERTO WALKER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
409	EDELENE CAMARGO DA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1551	EDENA CRISTINA BROCH	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5142	EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2380	EDILAMAR NAVA BICEGO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10269	EDILENE DE LIMA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4161	EDINA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5865	EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8504	EDINEIA CRISTINA LUDWIG BRAGA	13.01.2023	12.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
587	EDMARY DE SOUZA KOCHE	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1886	EDMARY DE SOUZA KOCHE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3922	EDUARDO GONCALVES	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1581	EDUARDO GONCALVES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5136	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5882	EDVANIR MARCELINO DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1568	ELAINE MARIA PEREIRA BRESCANSIN	06.02.2022	05.02.2023	18.12.2023	16.01.2024
10822	ELAINE SEQUINI CORREIA SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	21.12.2023	19.01.2024
3916	ELCIO ALVES DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1892	ELCIO ALVES DA SILVA	03.01.2023	02.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
588	ELENICE TERESINHA FRANCIOSI BUHL SCHILLING	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
415	ELENIR TURRA BIANCHINI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7737	ELI MOURA DOS SANTOS	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
4139	ELIANA CANDIDO	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1556	ELIANE APARECIDA GAIESKI DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3946	ELIANE APARECIDA GAIESKI DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1728	ELIANE BONIN NATH	29.07.2022	28.07.2023	18.12.2023	16.01.2024
1623	ELIANE CAMARA LOPES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7738	ELIANE CRISTINA GAIO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10704	ELIANE CRISTINA SANTOS MENDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11057	ELIANE DE SOUSA SILVA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10588	ELIANE DOMINGUES DUARTE MENDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
591	ELIANE GOMES DA COSTA VIGOLO	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7690	ELIANE LIMA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4197	ELIANE MARIA VESCOVI DENARDI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7750	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO PIRES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10724	ELIANE SALES DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4135	ELIANE SIQUEIRA BARROZO ROGERI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
419	ELIARA CRISTIANI HASSE CARVALHO ALBERINI	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
593	ELIONETE ROSSI PSCHEIDT	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3978	ELISANDRA BIANCHIN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
420	ELISANDRA GARLET	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10862	ELISANDRA LUZIA GUDER	21.11.2022	20.11.2023	18.12.2023	16.01.2024
421	ELISANGELA DA SILVA MARQUES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2023
2172	ELISANGELA SARAIVA MUNIZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4169	ELISANGELA SARAIVA MUNIZ	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8812	ELIZABETE GONCALVES FIUZA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8555	ELIZABETH FELICIDADE SCHUTZ	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4158	ELIZABETH QUINTINO DA SILVA	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11045	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA GODOY	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1610	ELKE NATALIA AMORIM SOUZA LAUXEN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10772	ELLEN DAIANA MARTIN DAMACENA MEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5100	ELOELIA PEREIRA ROCHA DE SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4134	ELUIZA ODETE SCATOLIN	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

10335	EMANUELA CORDEIRO DE SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4112	ENIO RODRIGUES GARCIA	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
598	ERLI MARIA GOULART	03.01.2022	02.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
599	EUGENIO ANDRADE DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2563	EUGENIO RUARO	19.01.2022	18.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
10340	EVANDRO SILVA LIMA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
36	EVANGELISTA ALVES DA COSTA	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
601	EVANILDA PEDROZA DE BARROS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1162	EZONEIA ZAIONS FERRARI	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
7959	FABIA MODESTO RODRIGUES	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
8349	FABIANA BISLER KLOMFASS	10.03.2023	09.03.2024	18.12.2023	16.01.2024
7692	FABIANE BAYS DA ROCHA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
9560	FABIO CARVALHO DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3907	FABIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10654	FABRICIA BECKER ALMEIDA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9005	FABRICIA DE MORAES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5099	FABRICIA LIMA DE ARRUDA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1693	FATIMA DO NASCIMENTO ALVES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5877	FATIMA GISELI BORCHERT	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
11071	FERNANDA ANDREIV MAZUCHINI ALMEIDA	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10143	FERNANDA MAGNABOSCO VIEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4124	FERNANDA SORGETZ FERRAREZI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1819	FERNANDA TORREZAN SANCHES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4012	FERNANDO DEIVSON BARBOSA MIRANDA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5152	FERNANDO RAMON AGUILERA CONCEICAO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8816	FRANCELINE ALVES BISPO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10807	FRANCIELE ALVES BISPO MARTINS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11068	FRANCIELE APARECIDA FURLAN DE ANDRADE	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11058	FRANCIELE LOPES DOS SANTOS	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10705	FRANCIELE MARTOS RAMOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5097	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4990	FRANCISCO DA CONCEICAO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5867	FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO NOVAIS	10.02.2022	09.02.2023	18.12.2023	16.01.2024
10711	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10819	GABRIELA MARTINELLI MULLER TREVEJO MARCHIORE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7656	GABRIELLA NELLI MONTEIRO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4126	GEANI MARIA LAROCA DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3102	GECELDA LEMES GOMES	20.01.2023	19.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
5657	GEDALVA ALMEIDA DE JESUS THEODORO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1616	GEISON JORGE DE PAULA COELHO	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4355	GENISLENE LIBARDI PINTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5871	GENIVALDO COSTA SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1872	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	08.05.2022	07.05.2023	18.12.2023	16.01.2024
6083	GENIVALDO MENDES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5891	GENOVANES DOS SANTOS BRITO COSTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
431	GERSEI HELENICE CASTIGLIONI KLAUSS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4037	GILBERTO SIMISEN	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3975	GILCILENE DA SILVA SOUZA	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1552	GILIANE ARIM DE CARVALHO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7652	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9554	GILNISVANIA RAMOS FRANCO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1764	GIOVANA FRANCISCATTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10144	GISELE CARDOSO CORTEZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11041	GISLAINE PEREIRA DIAS	16.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7700	GLAUCIA TETILA PONTES	04.12.2022	03.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10150	GLEDSON DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1560	GLEIDE AUXILIADORA FELISARDA SANTANA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3956	GLEIDE MAURICIA DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8824	GUILHERME DE OLIVEIRA COPINI	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
433	GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4150	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO COSTA	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10836	GUTERLANDIA AMORIM CANTANHEDE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5096	HELIAM VIEIRA DOS SANTOS SOUZA SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10794	HELIANE LUCIANA HERMES MENDES MALHEIROS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7017	HELLEN ALINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	15.02.2023	14.02.2024	18.12.2023	16.01.2024
5874	HELLEN DOS SANTOS GARCIA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
435	HELONEIDE ALCANTARA MATOS	15.12.2021	14.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
4970	HILDA OLINDA SOARES ENGEL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8348	HILDO JOSE RODRIGUES JUNIOR	04.03.2023	03.03.2024	18.12.2023	16.01.2024
10717	HOMERINA TEREZINHA PINTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1714	IDA PICININ POLETTO	18.12.2022	17.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
604	IDALICE ANGELICA SOARES MINEIRO MATOS	16.12.2022	15.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7710	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1932	ILANE FARIA CERQUEIRA LEITE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4184	ILZA MARIA DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6447	ILZENY BARBOSA RODRIGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
444	INES ALVES DE SOUZA RAMBO	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

10815	INES DE SOUZA SILVA CAVALLARI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
144	IOLANDA COUTINHO DE OLIVEIRA SOUZA	17.12.2022	16.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5885	IRENE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4976	IRISLEUDE SILVA DOURADO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2424	ISA CALIL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10373	ISABEL FERREIRA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3980	ISABETE MARIA CAOVILLA KAIBER	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1591	ISIS CALIL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1621	ITAGUARACIABA MACHADO ROSA	02.01.2022	01.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
4144	IVAN CARLOS LOFFI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5866	IVANE CRISTINA SARDINHA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1652	IVANETE LENZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3944	IVANETE LENZ	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4183	IVANETI LUTEREK	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4185	IVONETE GARCIA BRUGALLI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
614	IZABELA ROGOVSKI	01.02.2022	31.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
10820	IZANILDES SILVA BENTES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
616	JACINTA GIOVELLI BOURSCHEID	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7712	JAMISSON DA SILVA ANGELO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8990	JANAINA ALVES DE QUEIROZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2374	JANAINA FERREIRA CAMPOS FRASSON	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10142	JANAINA SILVA MESQUITA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9561	JANDERSON LEITE PIMENTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
710	JANE DAMIANI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1659	JANE DAMIANI	01.05.2022	30.04.2023	18.12.2023	16.01.2024
451	JANE MARGARETH BRITO SILVA	15.12.2022	14.12.2023	21.12.2023	19.01.2024
10843	JANESSA ROEFERO PETEK	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4199	JANETE FONTANARI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6442	JANETE GEBHARDT GONCALVES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1598	JANIO ARAUJO LIRA	03.01.2023	02.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
8720	JAQUELINE DOS SANTOS SOARES	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10756	JARI FIRMINO SERGIO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
453	JASSANAN PEREIRA DE SOUZA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5147	JEAN CARLOS DE BRITO MANGUEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7733	JEINIFER DALMORO DE FREITAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7719	JESSICA GISLEI DOS SANTOS LIESBINSKI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4079	JESSICA HIARA OCZINSKI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7715	JHIULIANE MADRUGA BASTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10837	JISLAINE DO NASCIMENTO BUBULA CONGUI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1642	JOAO CLAUDIO PEREIRA	18.12.2022	17.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8672	JOAQUIM BORGES DE SOUZA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8779	JOCIONE MARIA DE JESUS ANDRADE	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5143	JOEL ROSA DE JESUS	04.12.2022	03.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1562	JOELY MACEDO SILVA SANTANA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
4123	JOELY MACEDO SILVA SANTANA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3932	JOEUSA BARBOSA CAVALCANTE DE BARBA	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4177	JONISON MEIRA ARAUJO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1721	JOSE APARECIDO SGOTI	05.04.2022	04.04.2023	18.12.2023	16.01.2024
457	JOSE CARLOS PENARIOL	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1662	JOSELITO ARAUJO DE OLIVEIRA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
3107	JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA	21.01.2023	20.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
9552	JOSIANE CRISTINA PADILHA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7723	JOSIANE DA CRUZ COSTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7749	JOSIANE SANTOS LIMA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11048	JOSIANE SOARES DE MELO	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7740	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4985	JOSIELI COSTA CARNIEL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10750	JOSMARI VERSANO DE SOUZA OUCHI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10589	JOVANA PAULA MENIN BOAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8757	JOYCE ANNE DO AMARAL MOURA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
458	JOZUEL SANTANA DA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7957	JUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
1593	JULCINELI CORREA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8561	JULIANA ALBUQUERQUE	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4120	JULIANA BONDAN MENEGON	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7663	JULIANA DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1570	JULIANA MORO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4198	JULIO CESAR PAULINO BRITO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
93	JUSENILTON RIBEIRO DA SILVA	03.06.2022	02.06.2023	18.12.2023	16.01.2024
10893	JUSILIANE OLIVIO LINS	06.12.2022	05.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3106	KAMILA DE ALMEIDA REIS	18.01.2022	17.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
7961	KAMYLLA MAYARA GONCALVES ROCHA	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
10795	KAREN CAMILA DA CONCEICAO LUZINI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8864	KATIA ADRIANA LADISLAU	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10776	KATIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7711	KATIA DA SILVA MAIA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7730	KATIA SOUZA SILVA STRIEDER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

3981	KATIA VIVIANE SCHERER	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3954	KATIUSCIA BAZILIO DA COSTA ZAMBIASI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5876	KELLY CRISTINA MACULAN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8556	KELLY JACIANE SANTOS DA SILVA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
623	KESIA EVANGELISTA DE LIMA BREIER	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4187	LACI MARIA DAL BEM	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8562	LAISE LORENA DA SILVA FERNANDES	25.01.2021	24.01.2022	18.12.2023	16.01.2024
4107	LAUDAIR RODRIGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1646	LAURA CRISTINA VELOSO SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6439	LAURA MATT	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8823	LAURA RAMOS VEZARO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
466	LEANDRA ZANETTI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4106	LEANDRO DIEGO EHLE DIAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10148	LEANDRO LAURI REINHEIMER	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
3982	LEIA CASTILHO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10844	LEIDIANE PIRES COSTA DIAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4180	LEILA GOMES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2023
5166	LEILA SILVA CARDOSO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1867	LEIVISON RODRIGUES BENEVIDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4986	LENI MARIA SCHLINDWEIN LUNARDI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1873	LENIDE ALVES PEREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
628	LENIRA PEREIRA DA SILVA	01.02.2022	31.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
469	LEONICE APARECIDA MESSI FREITAS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4983	LEONICE BECKER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1571	LEONICE GIORDANI	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
630	LEONILDO MARQUES	11.12.2022	10.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7731	LIDIA TINELLI DE FARIA DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3931	LIDIANE RODRIGUES FERREIRA MORLIN	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
4170	LILIAN DAHIANE CAVALHEIRO DA ROCHA	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3947	LILIAN KELEN BARBOZA DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
632	LILIAN MARIANA DIAS TORRES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5102	LILIANE MARTINS BARBOSA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4968	LILIANE OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10891	LINDOMAR JALES PEREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1891	LISANDRA BARBOSA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11065	LOIVA IDALINA LAND	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10809	LOURDES BERNADETE POSSATTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
251	LOURIVAL JOSE BENVINDO	01.10.2022	30.09.2023	18.12.2023	16.01.2024
10765	LUANA MARIA DUMKE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7694	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA ALVES	01.01.2023	31.12.2023	19.12.2023	17.01.2024
10774	LUCELIA ALVES CORREA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8999	LUCELIA CHIRLEN DA CONCEICAO SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
471	LUCIA KORBES DRECHSLER	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2623	LUCIA KORBES DRECHSLER	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11050	LUCIA MARIA DOS SANTOS VEIGA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4157	LUCIANA ALMEIDA DO BEM MATOS DE MOURA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1212	LUCIANA BLACHESSEN GIACOMINI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11040	LUCIANA CRISTINA SCHUSTER BARANZELLI	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3958	LUCIANA MIYOKO MURAI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10655	LUCIANA MORO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6171	LUCIANA OCZINSKI VIEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8133	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4987	LUCIANE ROSA SOARES CESCON	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5098	LUCILEIA YASUKO MURAI COUTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
51	LUCIO LAUTERER ROMEIRO	08.03.2022	07.03.2023	18.12.2023	16.01.2024
1660	LUIS CESAR BASEGIO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1590	LUIZ GARCIA BAPTISTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8813	LURDES SOARES DA CUNHA LAZZARIS	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8992	LUZIA ANJOS LOPES SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
149	LUZIA FERNANDES PESSOA	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
10761	LUZINETE DA SILVA CUNHA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5887	MADALENA IZABEL ZANATTA TREVISOL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3950	MADALENA LOPES DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7689	MAGUIDA MARIA DIAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7658	MAICON EDNEI TORQUATTO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10725	MAIELE DA GAMA ANDRADE GOMES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10838	MAIRE MENDES NOGUEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
53	MANUEL PINHEIRO JANSEN	01.02.2022	31.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
7879	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3977	MARCIA CARLOS ALVES BENFICA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2458	MARCIA DE LIMA XAVIER	01.10.2022	30.09.2023	18.12.2023	16.01.2024
6169	MARCIA HERMANN GAUER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11059	MARCIA MARIA WINK	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2457	MARCIA SIBILA PICOLI DA SILVA	01.10.2022	30.09.2023	18.12.2023	16.01.2024
8673	MARCIANA LAZAROTO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7729	MARCILENE DOS SANTOS DILL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1855	MARCILENE LOPES DE OLIVEIRA COUTINHO SCARDUA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

8825	MARCILENE MARIANO DA SILVA PORTO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7693	MARCIO ROBERTO HOBOLD	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
150	MARCIONISE DE LURDES FALINSKI DE SOUZA	05.02.2022	04.02.2023	18.12.2023	16.01.2024
475	MARCOS DA SILVA BREVE	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11060	MARCOS KWOLL	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10839	MARGARIDA MARIA SILVA PEDROSO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3338	MARIA ADRIANA LOURENCO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2378	MARIA ANSELMO DA SILVA RUARO	01.01.2023	31.12.2023	28.12.2023	26.01.2024
10863	MARIA APARECIDA ALVES REIS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5095	MARIA APARECIDA CHILANTE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4984	MARIA APARECIDA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8576	MARIA APARECIDA DOS REIS	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
476	MARIA APARECIDA FERNANDES GABRIEL	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5972	MARIA APARECIDA STUANI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5007	MARIA AUXILIADORA MENDES DE MELO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
643	MARIA BELARMINO DA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8541	MARIA CECILIA DA SILVA LIRA	01.01.2023	31.12.2023	11.12.2023	09.01.2024
6167	MARIA CENIRA PEREIRA FERREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3960	MARIA DA ASSUNCAO SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
481	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE LIMA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2377	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7714	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA ROCHA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5094	MARIA DA CONCEICAO SILVA GIEHL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
644	MARIA DA GLORIA ALVES QUINTELA	17.12.2022	16.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4175	MARIA DE FATIMA CUCO BERTUCINI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8565	MARIA DE FATIMA DE CASTILHO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
646	MARIA DE FATIMA DOS REIS BRAGA	17.12.2022	16.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1683	MARIA DEUZA HOBOLD	02.01.2022	01.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
1567	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11052	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
151	MARIA ELIETE DOS SANTOS SOUZA	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
648	MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
649	MARIA FATIMA FINGER	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
650	MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11066	MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4162	MARIA HELENA BAUER	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11042	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1550	MARIA IVONETE DA MOTA	02.01.2023	01.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
1888	MARIA JANE ALVES MOURA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3945	MARIA JANE ALVES MOURA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1595	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
5861	MARIA LICE ALVES LIMA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2425	MARIA LUCIA BRAGANTE THUMAZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
652	MARIA MORO SIMOES	17.12.2022	16.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5864	MARIA NEUZA MARTOS RAMOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8875	MARIA PERCILA PRIMON VALEMDOLF	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7655	MARIA SOLANGE PINHEIRO DE SOUSA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
717	MARILAINE ZANATTA GOMES	17.12.2022	16.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
488	MARILDA ESTEVES BORGES MORAES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10552	MARILDA MACHADO FRANCO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5862	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6489	MARILEI FURST	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5922	MARILEI MAROCO MOTTER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4153	MARILEIA ZANELLA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1894	MARILEIA ZANELLA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4975	MARILENE ALVES LIMA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
78	MARILENE GORETE DA SILVA BORDIM	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
7686	MARILENE MOREIRA DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5868	MARILVIA SGOTI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
492	MARINEI DE FATIMA ROSSETTO SILVA	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10785	MARINES DA ROSA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5869	MARINES DE JESUS LEMOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5139	MARISETE DE DEUS E SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5144	MARISTELA FERREIRA ALVES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10719	MARISTELA PIMENTEL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
657	MARIZANE BRUNETTO TURMINA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2622	MARIZANE BRUNETTO TURMINA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7725	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4176	MARLETE FRIGO BAUMGRATZ	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1724	MARLEY ARAUJO FREITAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1569	MARTA LOFFI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1625	MATERNI MARIA CARDOSO	15.04.2022	14.04.2023	18.12.2023	16.01.2024
5104	MATEUS COSTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10145	MEIRE HARTT DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3925	MEIRILENE MOURA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10768	MICHELE ENGEL FONSECA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8994	MICHELI DA SILVA CAMPOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

8836	MIKAELI DOS SANTOS CICHOSKI CAMPOS DA GAMA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8658	MILKA JULIANA DE PAULA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10339	MIRIAN ALVES DE MELO FERNANDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1684	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7688	MIRIAN INES BAYS FERNANDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
505	MIRIANLANE ALVES BUZETO INACIO SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10688	MONICA DA CONCEICAO ARAUJO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1618	MONICA SOUSA DA SILVA	29.01.2023	28.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
10840	NADIELI TEIXEIRA DE LIMA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1854	NALDIMAR PIMENTEL DA SILVA	03.05.2022	02.05.2023	18.12.2023	16.01.2024
619	NATALINO FERREIRA RODRIGUES	01.02.2022	31.01.2023	02.01.2024	31.01.2024
8566	NATHALIA SILVA FERREIRA	25.01.2023	24.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
11053	NAYARA LIMA BARBOSA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7960	NAYRA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
5093	NEIDE ALVES BEZERRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
520	NEIDI GOIS FILGUEIRA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
277	NEIR JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	25.03.2022	24.03.2023	18.12.2023	16.01.2024
10371	NEIVA BRUN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4151	NERINA MEDEIROS EVARISTO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10808	NEUJANETE BATISTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
672	NEUSA FOGACA LANZONI VIEIRA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
161	NEUSA KONRAD PIEPER	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
671	NEUSA PAZINATO DO NASCIMENTO DAPONT	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4981	NEUZA MARCELINA LOPES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10810	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3101	NILDAIL FERREIRA DE MAGALHAES MARTINS	21.01.2023	20.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
5892	NILDETE LUIZA DA CONCEICAO	09.02.2023	08.02.2024	18.12.2023	16.01.2024
4974	NILSE ADAMS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8554	NILZA CARDOSO DE SA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
239	NILZA MORENO DOS SANTOS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2469	NIVALDO DE LIMA	23.12.2022	22.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3955	NIVIA EMANUELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1654	NOADIR JOSENIRA TEDESCO FUNEZ	09.05.2022	08.05.2023	18.12.2023	16.01.2024
2382	NOELY DE LIMA GUIMARAES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11061	NORLEI APARECIDA MARCHSINI LEMOS	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5920	NORMA SANTANA RODRIGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
514	NORMELIA SCHIEFELBEIN COMELLI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8575	ODETE LUIZA SOUZA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4973	OLINDETE DE ARAUJO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3930	OSVANIA DA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4008	OSVANIR PEREIRA DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7695	PAMELA TAMARA MUCHA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5938	PATIELLI ARAUJO FREITAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8993	PATRICIA DA SILVA BATISTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10279	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4137	PAULA CRISTINA BARBOSA GONCALVES	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3936	PAULA GRASIELA MARTINI	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1211	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CRUZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
525	PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
527	PERCIVAL DE SOUZA COIMBRA FILHO	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7726	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
4191	POLLYANA SUSY RODRIGUES DOS REIS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11054	PRISCILA CRISTINA MACHADO	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10796	PRISCILA DIANA HOFF	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9002	PRISCILA JAQUELAINE DE OLIVEIRA MINEIRO RODRIGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7668	PRISSILA CHIARI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7736	QUELLI RENATA BASSANI	04.12.2022	03.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6438	RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
678	RAIMUNDA SARDINHA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3961	RAIMUNDO DA SILVA MESQUITA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3969	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7958	RAIMUNDO GILBERTO SOUSA DOS SANTOS	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
4145	RAQUEL JORGE KISSLER	19.01.2023	18.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
508	RAQUEL MAITO CLEMENTE	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4167	RAQUEL PERES DA SILVA SOARES DOS SANTOS	16.12.2022	15.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4140	RAQUEL VENANCIO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4166	RAQUIELE TARONE TURRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8991	REGIANA MARTINS LIMA TRINDADE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1811	REGINA ANDRADE TONUSCI DE CARVALHO	06.04.2022	05.04.2023	18.12.2023	16.01.2024
7670	REGINA VIEIRA SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5888	REJANE CRISTINA RUPP	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4988	RENATA WILKE HORBACH	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1653	RITA MARINEZ TEDESCO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
685	RITA SONIA GOMES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6416	ROBERT FILIPE DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11046	ROBINSON KLAY OLIVEIRA DE LIMA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3918	ROBSON ANDRE GONCALVES COSTA	19.01.2023	18.01.2024	18.12.2023	16.01.2024

1611	ROBSON ANDRE GONCALVES COSTA	30.12.2022	29.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3914	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	28.01.2023	27.01.2024	26.12.2023	24.01.2024
509	RODRIGO DE VARGAS HAHN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7713	RODRIGO POMPER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
128	RONALDO RODRIGUES VICENTE	02.02.2023	01.02.2024	18.12.2023	16.01.2023
4194	ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10601	ROSA MARIA PESCE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
510	ROSA MARLENE COMIRAN	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4989	ROSALINO DE MORAIS GUEDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11051	ROSANA ALVES CORREIA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1548	ROSANE MARIA SNITOWSKI WELTER	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5886	ROSANGELA HERCULES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7964	ROSANGELA TRINDADE POIATE	27.01.2023	26.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
1553	ROSELENE RODRIGUES JARDIM BARBOZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1715	ROSELY ALVES DE SOUZA	04.01.2023	03.01.2024	18.12.2023	16.01.2024
1637	ROSEMAR MARIA CORREA	01.04.2022	31.03.2023	18.12.2023	16.01.2024
531	ROSEMARY ONILDE TAFFAREL	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7732	ROSEMEIRE LIMA ROSA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2442	ROSEMERI SEIBEL ZUFFO	01.07.2022	30.06.2023	18.12.2023	16.01.2024
10687	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4982	ROSENILDA KLEIN DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5092	ROSILDA APARECIDA DA COSTA PIEDADE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
532	ROSILENE SAMARA SCHEIDT SOUZA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10141	ROSIMAR CASTRO SANTANA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4979	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1650	ROSIMEIRE APARECIDA TORRES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4217	ROSIMERI DE SOUZA GOMES	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
689	ROSINEY DE ARAUJO DIAS OLIVEIRA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3959	ROZENILDA BARBOSA FRANCO	01.01.2022	30.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
1675	ROZENILDA BARBOSA FRANCO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10841	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1577	RUI FREIRE GUIMARAES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5894	RUTINEIA ZULATO RESENDE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1723	SALETE GAMBETTA FURLAN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
691	SALETE MARIA SCHIER	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8862	SAMARA PAULA DA COSTA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7716	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8861	SANDRA DAROS FERREIRA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
534	SANDRA ORDAKOWSKI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
533	SANDRA ORDAKOWSKI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4969	SANDRA PEREIRA FONSECA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
535	SANDRA SOARES DA SILVA PENARIOL	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8814	SANDRA SUZANA ALVES DELALIBERA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
536	SANDRA TEREZINHA BAMPI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5656	SCHEILA BEATRIZ BRITZKE	01.12.2022	30.11.2023	18.12.2023	16.01.2024
9562	SELMA FRANCISCO JATOBA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
165	SELMA MARIA RIBEIRO FROES	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9003	SERGIANE PEREIRA DA SILVA DIAS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5127	SHEILA FOSCHINI ROCHA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10775	SILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7704	SILMARA SERAFIM DA COSTA FERREIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10784	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
539	SILVANA MARIA DE FRANCA OLIVEIRA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2396	SILVANA MARIOTE	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10802	SILVANIA FERREIRA FELIX	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6488	SIMARA BERTINOTI MOREIRA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4196	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3948	SIMONE DOS SANTOS MENDES	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
2158	SIMONE LACERDA DE ARAUJO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4189	SIMONE PASQUALOTO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1575	SIMONE STREB	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
695	SIRLENE FERREIRA LIMA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3974	SIRLENE MARTINS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
542	SOLANGE ALVES DA SILVA SALDANHA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
697	SOLANGE APARECIDA DO AMARAL CARRE	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5091	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4200	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA MORAES	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4118	SOLANJE VON ANCKEN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
301	SONIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01.02.2022	31.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
7665	SONIA MARIA APARECIDA PAPA DOMINGUES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3988	SONIA RABELO	01.01.2023	30.12.2023	19.12.2023	17.01.2023
3968	SONIA REGINA DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10758	STEFANI SANIELY DE CAMPOS PINHO ZERBINATI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1822	SUELI FATIMA PUPIN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9001	SUELI FERREIRA DE MELO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11049	SUELY CAVALCANTE SOARES	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5935	SUZANA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

7687	TACIANA ISABEL BRANCO SILVA RODRIGUES	04.12.2022	03.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10587	TAIS REGINA SCHEID	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4971	TANIA CORREA PIMENTEL	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3957	TANIA DE OLIVEIRA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8997	TANIA SILVA DE ALMEIDA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11043	TATIELLE NAIARA SOUZA RIBEIRO	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10727	TAYNAH GODOIS ROZON	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10338	TELMA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10722	THALYNNE REIS MENDANHA DINIZ	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11055	TICIANE DE PAULA FERREIRA	10.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8837	TIMOTEO JANUARIO DA SILVA NETO	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4195	UELLINGNTON DOS SANTOS VIEIRA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8563	VADEILTON JOSE DOS SANTOS	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1644	VALCILENE COELHO LIMA MOURA MARINHO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7667	VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7653	VALDENIR SIMON	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4192	VALDINEIA OLIVEIRA DO CARMO	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8564	VALERIA FRANCISCA FERREIRA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1718	VALMOR COTO DA SILVA	02.01.2022	01.01.2023	18.12.2023	16.01.2024
545	VANDERLEIA ANA ROSSI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
10850	VANDRESSA ZATTA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4127	VANEIDE ISIDORIO DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1725	VANESSA DE CARVALHO CAMPOS POLESELLO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4966	VANESSA DE CARVALHO CAMPOS POLESELLO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8719	VANESSA GLINA MOTTA	20.12.2022	19.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3952	VANESSA SALVADOR AGUIAR	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4972	VANUSA DA CRUZ BROCCO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4146	VANUSA DOS SANTOS ROSA	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
11064	VERA GLEICIELE RIBEIRO SANTIAGO	12.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
3942	VERA LUCIA BRESOLIN	01.12.2022	30.11.2023	18.12.2023	16.01.2024
7669	VERA LUCIA BRITES FERNANDES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
6172	VERA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4165	VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
1615	VERIDIANA WEIDE	18.12.2022	17.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
5872	VIANEY ITAJANA SCHWANN	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
547	VILMAR RIBEIRO KLUK	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9549	VIVIAN MARIA DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
8996	VIVIANE LAMONICA BORGES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
9550	VIVIANE RAFAELA TEIXEIRA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
549	VIVIANE ROBERTA GRANDO HAHN	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7659	VOSNEI CAETANO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7939	WELLINGTON RENATO DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7657	WILLIAN JOSE BORDIN DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	16.01.2023
1604	ZELIA MARIA JOKOSKI	05.04.2023	04.04.2024	18.12.2023	16.01.2024
704	ZENAIDE MARIA PIRES RIBEIRO	01.10.2022	30.09.2023	18.12.2023	16.01.2024
705	ZENEIDE MARCELINO DO NASCIMENTO DE SA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
4154	ZENEIDE MUINASKI FERRAZ	01.01.2023	30.12.2023	18.12.2023	16.01.2024
7742	ZILMARIA ALVES DE ANDRADE	04.12.2021	03.12.2022	18.12.2023	16.01.2024
708	ZOZA FERREIRA LIMA SILVA	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	16.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, restando 15 (quinze) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
10782	CARLA ADRIANA RIEGEL	02.01.2023	01.01.2024	02.01.2024	16.01.2024
4980	DANUBIA CORADINI	01.01.2023	31.12.2023	02.01.2024	16.01.2024
5167	DEBORA ANTUNES FERREIRA PERINI	01.01.2023	31.12.2023	02.01.2024	16.01.2024
10783	FABIO DANTAS DA COSTA	01.01.2023	31.12.2023	26.12.2023	09.01.2024
2171	IVANETE FERRO	01.01.2023	31.12.2023	19.12.2023	02.01.2024
445	IVANETE FERRO	15.12.2022	14.12.2023	19.12.2023	02.01.2024
631	LIGIANE TERESINHA BAZZO DA SILVA	17.12.2022	16.12.2023	21.12.2023	04.01.2024
10151	MARINA GRITTI	01.01.2023	31.12.2023	21.12.2023	04.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera a pedido, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Leonardo Kozak, matrícula nº 8530, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12492	IVETE ERHARTER	02.05.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
12491	JOSELIA ELAINE CONCEICAO PADILHA	02.05.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
12487	MARIA MARIANA BATISTA	24.04.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 18 (dezoito) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12647	EVANIA PETRYKOWSKI	12.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	04.01.2024
12667	GISLAINE OLIVEIRA CARVALHO	15.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	04.01.2024
12670	ILMA LIMA SOUSA BARROS	15.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	04.01.2024
12668	LEIDJANE NICOLAU MENDES RODRIGUES	15.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	04.01.2024
12633	TANIA INEZ PERONDI	06.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	04.01.2024
12669	TATIANE GONCALVES COSTA DA SILVA	15.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	04.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12680	ANA PAULA REZENDE DA SILVA	19.06.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12731	CLAUDIA DIAS BARAVIEIRA	10.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12730	DEBORA GOMES CORREA	10.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12748	DULCINEIA CORREIA CAMARGO	13.07.2023	31.12.2023	02.01.2024	16.01.2024
12734	EDINECIR OLIVEIRA MIRANDA	12.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12735	JANA RUBIA COLHADO	12.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12737	JESSICA PAULA DOS SANTOS	12.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12736	KEMILLY MENDES DA SILVA	12.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12764	LEIDE HELENA BRITES	17.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12732	MARIANE FERNANDES RIBAS	12.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12733	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	12.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12765	RUTE ALVES CARVALHO	17.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024
12729	ZENILDA DO CARMO SILVA	10.07.2023	31.12.2023	18.12.2023	01.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.032, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a forma de cobrança da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício de 2024, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal 2.287 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º *A* Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos no município de Sorriso deverá ser recolhida em cota única e terá seu vencimento em 01 de abril de março de 2024.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de que trata o Art. 1º deverá ser requerida pelo proprietário ou pelo representante legal do respectivo estabelecimento.

§ 2º No caso de início de atividade no exercício de 2024, a taxa deverá ser recolhida em cota única antes do início das atividades.

Art. 2º O prazo para requerimento da revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos será até o vencimento da cota única.

Parágrafo único. O requerimento de revisão de lançamento mencionado neste artigo deverá estar acompanhado da documentação legal da área construída, constando a medida da área utilizada para funcionamento do estabelecimento.

I - Caso o solicitante não possua a documentação legal do imóvel, a revisão do lançamento poderá ser feita através de vistoria fiscal, para constatação da divergência, e o prazo para pagamento da referida taxa poderá ser dilatado em até 15 (quinze) dias do vencimento da cota única, caso a mesma não seja realizada em tempo hábil até o dia do vencimento da cota única.

II - Em caso de necessidade de realização de vistoria fiscal, deverá ser recolhida antecipadamente, a Taxa de Vistoria no valor de 01 (um) VRF – Valor de Referência Fiscal, de acordo com a tabela constante no art. 15 § 2º da Lei Municipal nº 2287/2013.

III - A revisão de lançamento por meio de vistoria fiscal, não desobriga o contribuinte de atender o disposto no art. 118 § 3º da Lei Complementar nº 032/2005 - Código de Posturas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 08 (oito) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
13000	ALINE DA SILVA FRANCA	02.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
13036	ALLAN AMORIM PACHECO	17.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
12986	CLEMILDA DA SILVA FERNANDES EVANGELISTA	20.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
12999	EDUARDO BATISTA DE LIMA MATOS	03.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
12976	GLEICE APARECIDA DE ARRUDA TOLEDO	18.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
13038	HELLEN PANIAGO PIRES CAMARGO VIEIRA	17.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
13032	JANAIR APARECIDA DA SILVA	16.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
13001	MARIA VANISE BARBOSA	04.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
13042	ROSA GONCALVES ZANELLA	16.10.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023
12975	SOLANGE DE OLIVEIRA MOURA	18.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	25.12.2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
4980	DANUBIA CORADINI	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	01.01.2024
445	IVANETE FERRO	15.12.2021	14.12.2022	04.12.2023	18.12.2023
2171	IVANETE FERRO	01.01.2022	31.12.2022	04.12.2023	18.12.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Promoção Horizontal por Titulação aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 307/2019;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, aos servidores vinculados ao PCCV 307/2019, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
3444	SIRENE MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A – 05	C – 05
7189	ELITE MARIA FALCHETTI DEMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B – 03	C – 03
3459	NADIA LIS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A – 05	C – 05
3477	NIULCIONE APARECIDA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B – 05	C – 05
5609	CLEMAIR TEREZINHA ANSELMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A – 04	C – 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Promoção Horizontal por Titulação aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 134/2011;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
4028	MARINA COELHO ATAIDE MATTOS	ASSISTENTE SOCIAL	B – 04	C – 04
140	ELINARA BUENO GARLET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C – 07	D – 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
2171	JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	01.01.2022	31.12.2022	18.12.2023	06.01.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, restando 10 (dez) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12493	ADARLENI AMORIM DE ASSIS	08.05.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
10147	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
551	ALEXSANDRA ANDRASKI BAATECH	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
10716	ALINE DOS SANTOS MORAES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
1584	ANA PAULA MACHADO LOCATELLI	02.01.2023	01.01.2024	28.12.2023	16.01.2024
3973	ANA PAULA MACHADO LOCATELLI	02.01.2023	01.01.2024	28.12.2023	16.01.2024
4978	ANA RENI GONÇALVES	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
7691	DAISY POLATO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024

1594	EDIANE COLOSSI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
10842	EDIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
1619	ELEIDA MARANGON DEBASTIANI	18.12.2022	17.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
10333	FABIO MARCELO DA SILVA VALVERDE	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
4149	GLEICIANI ELIS GRAMKOW	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
614	IZABELA ROGOVSKI	01.02.2023	31.01.2024	26.12.2023	14.01.2024
450	JAIRO BRIZOLA	15.12.2021	14.12.2022	18.12.2023	06.01.2024
2156	KAROLINE VASCONCELOS MATOS	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
7671	LIDIANE DE FATIMA KOLLING OBERHERR	01.02.2023	31.01.2024	18.12.2023	06.01.2024
10248	LUSSANE MARTINAZZO MACULAN	01.01.2023	31.12.2023	21.12.2023	09.01.2024
3979	MIRIAM SCHMITT SCHWAAB	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
9522	RODOLFO PERES LESSI	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
1895	SIMONE APARECIDA RUOTOLO	01.01.2023	31.12.2023	26.12.2023	14.01.2024
10824	TAINA DOMINGOS DE MELO GASPARELO	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
8543	VERA LUCIA GODRIM DE OLIVEIRA	18.01.2023	17.01.2024	18.12.2023	06.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 13 (treze) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12361	MARIA EDUARDA ARAIZ DE SOUZA	03.04.2023	31.12.2023	26.12.2023	07.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12966	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	14.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12949	CANDIDA DA CRUZ SILVA	12.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12879	CINTIA BECKER	18.08.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12904	ERILAINE CHAMPAN	01.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12970	GISELLE SEEMANN CASTILHO SCHIMIDT	15.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12932	JESSICA CARVALHO BARBOZA	05.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12905	JOCIMARA APARECIDA DA COSTA SOUZA	01.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023
12906	MARGARETE DE FATIMA CARDOSO VALIATTI	01.09.2023	31.12.2023	18.12.2023	27.12.2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia, restando 10 (dez) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
1766	ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS	02.01.2023	01.01.2024	26.12.2023	04.01.2024
369	ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS	15.12.2022	14.12.2023	26.12.2023	04.01.2024
1865	GERSON CANDIDO RIBEIRO	01.01.2022	31.12.2022	11.01.2024	20.01.2024
447	IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN	15.12.2022	14.12.2023	26.12.2023	04.01.2024
728	IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN	15.12.2022	14.12.2023	26.12.2023	04.01.2024
7739	JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	01.01.2023	31.12.2023	08.01.2024	17.01.2024
7907	LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MULLER	04.12.2022	03.12.2023	26.12.2023	04.01.2024
8806	MARLEIS FIGUEIRA DA SILVA	01.02.2023	31.01.2024	26.12.2023	04.01.2024
10729	OSMANIO JACKSON ROHLING	01.01.2023	31.12.2023	02.01.2024	11.01.2024
3928	ROBERTA NOVELLO DE BEM	01.01.2023	31.12.2023	08.01.2024	17.01.2024
4944	UMBERTO PELISSER	01.01.2023	31.12.2023	26.12.2023	04.01.2024
2623	LUCIA KORBES DRECHSLER	31.12.2021	30.12.2022	26.12.2023	04.01.2024
471	LUCIA KORBES DRECHSLER	15.12.2021	14.12.2022	26.12.2023	04.01.2024
10280	TIAGO WILLIMANN DE SOUZA	01.01.2023	31.12.2023	26.12.2023	04.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
1594	EDIANE COLOSSI	01.01.2022	31.12.2022	06.12.2023	15.12.2023
169	WILSON LEITE DE MIRANDA	01.02.2022	31.01.2023	04.01.2024	13.01.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12185	JOSANE NORA DA SILVA	23.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	11.01.2024
12192	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	23.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	11.01.2024
12193	SALETE APARECIDA FERNANDES TRINDADE	23.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	11.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
11210	ALEXON JUNIOR SCAQUETTI	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11222	ALINE DO NASCIMENTO DOS REIS	19.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11214	ALINE SANTOS LANGRAF	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11339	ANDREIA CRISTINA DICKEL DOS REIS	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
10950	DIULIA CAROLINE DA SILVA	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11207	ELISABETE GOMES	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11225	ELISANGELA CRISTINA FABIANO DA SILVA	19.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11208	ELISANGELA DO LIVRAMENTO AMORIM LIMA ALMEIDA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11193	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11206	ESTEFANI GARLET JOSE	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11344	GUILHERME VICINI NETO	24.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
10930	HELENA DA SILVA MACIEL	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11080	IVANETE MASTELLA KMIECIK	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11136	IVONE SALETE ZAMPEZE	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11211	JAIR LEANDRO FRITZEN	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11202	JESSICA ARIANE BORGES DA SILVA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11348	JULIANA COSTACURTA NUNES	01.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11340	KATIA SILVANA GOMES FERNANDES	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
10951	KELI CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11204	LAURETE MARIA DE SOUZA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11124	LUCIMARA FERREIRA VERGINO	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11077	MARLETE SCHACKOW RODRIGUES	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11224	MARLI BATISTA RAIMUNDO KORBES	19.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11213	POLIANA MACHADO BALKE	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
12151	ROSANGELA MARCELA DOS SANTOS DE ARAUJO	10.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11203	SOLIANE MADRUGA DA SILVA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11347	VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	01.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11346	VANESSA ALESSANDRA COPATTI	01.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11205	VANESSA BATISTA DA GRACA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11139	VERONICA CORDEIRO DE SOUSA	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11233	LORENA CANDIDA MAGALHAES	23.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11574	IVANILDE NERES SILVA	06.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11585	MARTA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	02.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11577	DIVANES VILVERT BUZATTO	06.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11184	MARCIA FERREIRA DA SILVA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
10976	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11372	EVINA CRISTINA DA SILVA SANTOS	01.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
12038	ALESSANDRA BACA DE SOUZA	09.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11557	ROSANA JACI DE ALMEIDA	01.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11316	ALINE IASMIN DE JESUS GERHARDT	20.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
10976	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	18.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
12140	JULIANA MARIA ZANCO	14.02.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024
11300	SUELEN DOS ANJOS GOMIDES	20.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	14.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
11019	PATRICHI LUIZ DOS ANJOS	20.01.2023	31.12.2023	20.12.2023	06.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
12362	CLEONICE ROCHA DE PAULA	03.04.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024
12363	GRASIELE EUGISLAINE GRANJEIRO	03.04.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024
12365	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES MARTINS	03.04.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024
12361	MARIA EDUARDA ARAIZ DE SOUZA	03.04.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024
12352	JANAINA CASSIELE NOLIO	22.03.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024
12326	BRUNA SILVA NOVAIS DIAS	17.03.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024
12402	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	03.04.2023	31.12.2023	18.12.2023	09.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
10246	ALINE BORREGO SOARES	01.01.2023	31.12.2023	21.12.2023	09.01.2024
5148	ANTONIZ SOUZA DE ALMEIDA	02.01.2022	01.01.2023	20.12.2023	08.01.2024
28	CARLOS ADILSON PONTES	02.02.2022	01.02.2023	22.12.2023	10.01.2024
396	CLAUDIA ZANATA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
397	CLAUDIA ZANATA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
11082	DANIEL SANTOS LOPES	11.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
622	ILUIR LORENSETTI TIECHER	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
605	INEZITA TURA SANTI	15.12.2022	14.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
10553	NATANAEL BATISTA MACHADO	01.01.2023	31.01.2024	02.01.2024	21.01.2024
4356	SIMONE MACIEISKI NICOLAK	01.01.2023	31.12.2023	26.12.2023	14.01.2024
2467	TATIANA ALINE SALETE VALKER	23.12.2022	22.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
4172	TATIANA ALINE SALETE VALKER	31.12.2022	30.12.2023	18.12.2023	06.01.2024
9004	WILLIAM FENALI	20.01.2023	19.01.2024	08.01.2024	27.01.2023
8878	ELDER SOARES DA SILVA	01.01.2023	31.12.2023	18.12.2023	06.01.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE CANDIDATOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ/MT, conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, ADJUDICA o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA – ME, CNPJ Sob n° 51. 317.560/0001-05

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de R$: 79.900,00

Valor total Adjudicado: R$: 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 03 de Janeiro de 2024.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 5.079/2023

Ementa: "Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Curador e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã – PREVIPORÃ, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos artigos 55 e 56, da Lei Complementar nº. 24/2023 de 05/12/2023;

Considerando a realização de Assembleia Geral Ordinária, em 07 de dezembro de 2023, para eleição dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam nomeados como membros do **Conselho Curador**, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme atribuições para as quais foram designados ou eleitos:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULARES: AILSON DA SILVA SANTOS

SILVANA ANDREU BARBI GOMES

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULARES: MAICON DE ALMEIDA SANCHES PIO

ZENILDA ALVES

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

TITULAR: ANTONIO CARLOS CANDIDO

FABIANA CARVALHO FERREIRA

TALYTTA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS

ADRIANA CARLOS

SUPLENTE: NILDA DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA

DORENI DE BRITO

Artigo 2º. - Ficam nomeados como membros do **Conselho FISCAL**, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme atribuições para as quais foram designados ou eleitos:

TITULAR: CRISTIANE BÓBBO

RITA PEREIRA DA SILVA CÂNDIDO

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA

SUPLENTE: THAISE GUIMARÃES LIMA

JHENIFER KELLI DA SILVA SANTOS

Artigo 3º. - Os servidoresacima nomeados têm suas atribuições como conselheiros regidas pela Lei Complementar nº 24, de 05 de dezembro de 2023 e cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, de 07/12/2023 a 06/12/2027.

Artigo 4º. - Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 29 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, SEM LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE CANDIDATOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ/MT, conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

Repartições interessadas: ----------SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

Empresa vencedora:

IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA – ME, CNPJ Sob n° 51.317.560/0001-05

>>Venceu os Itens:

01 com valor unitário de R$: 79.900,00

Valor Total da Homologação:

>>> R$: 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 03 de Janeiro de 2023.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito em exercício Senhor Marcos Scolari, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia 05/01/2024 as 08h00.** Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no **item 2**, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
Qtd.	**Nº Inscrição**	**Nome Do Inscrito**	**Doc.**	**Dt. Nascimento**	**Nº De Acertos**	**Total De Pontos**	**Classificação**
36	1950	Daiane Aguiar Da Silva	16766873	06/09/1990	18	72	Classificado
37	1941	Patricia Almeida Da Silva	2198361-5	20/06/1991	18	72	Classificado

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **05 e 08/01/2024**das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista – zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site**www.tangaradaserra.mt.gov.br**);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site**www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Janeiro de 2024.

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em Exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 6.318, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório previsto em legislação vigente, por preço não inferior ao das respectivas avaliações em apenso, os seguintes imóveis de sua propriedade, localizadas no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso:

I - Lote 01-E, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.688, com área total de 4.167,00m² (quatro mil e cento e sessenta e sete metros quadrados), avaliado em R$ 744.767,91 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavo);

II - Lote 01-G, da Quadra 01, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.690, com área total de 2.666,25m² (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), avaliado em R$ 476.538,86 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

III - Lote 01-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.545, com área total de 5.314,75m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R$ 949.905,27 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos);

IV - Lote 02-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.306, com área total de 5.314,75m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R$ 809.595,87 (oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

V - Lote 03-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.308, com área total de 5.314,75m² (cinco mil e trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R$ 809.595,87 (oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

VI - Lote 04-B, da Quadra 02, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 37.310, com área total de 2.657,37m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), avaliado em R$ 404.797,17 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos);

VII - Lote 04-C2, da Quadra 02, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.196, com área total de 2.657,37m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), avaliado em R$ 404.797,93 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

VIII - Lote 01-A, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.193, com área total de 5.279,415m² (cinco mil e duzentos e setenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), avaliado em R$ 804.213,29 (oitocentos e quatro mil e duzentos e treze reais e vinte e nove centavos);

IX - Lote 02-A, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.201, com área total de 2.615,0375m² (dois mil e seiscentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), avaliado em de R$ 398.348,66 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

X - Lote 02-B, da Quadra 03, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.202, com área total de 2.615,0375m² (dois mil e seiscentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), avaliado em R$ 398.348,66 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

XI - Lote 02-D, da Quadra 03, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 40.204, com área total de 2.615,0375m² (dois mil e seiscentos e quinze metros quadrados e três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), avaliado em R$ 398.348,66 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

XII - Lote 04, da Quadra 03, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 39.807, com área total de 10.262,80m² (dez mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), avaliado em R$ 1.563.332,32 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos);

XIII - Lote 01, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.070, com área total de 2.888,10m² (dois mil e oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), avaliado em R$ 516. 190,11 (quinhentos e dezesseis mil e cento e noventa reais e onze centavos);

XIV - Lote 02, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43. 071, com área total de 2.871,41m² (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), avaliado em R$ 437.401,88 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

XV - Lote 03, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n. º: 43.072, com área total de 2.854,72m² (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), avaliado em R$ 434.879,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

XVI - Lote 04, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43. 073, com área total de 2.838,03m² (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), avaliado em R$ 432.317,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos);

XVII - Lote 05, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.074, com área total de 2.821,34m² (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), avaliado em R$ 429.774,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

XVIII - Lote 06, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.075, com área total de 2.804,65m² (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R$ 427.232,33 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

XIX - Lote 07, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida Tangará, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43. 076, com área total de 2.787,96m² (dois mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), avaliado em R$ 498.292,09 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos);

XX - Lote 08, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.077, com área total de 2.271,17m² (dois mil e duzentos e setenta e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), avaliado R$ 405.926,21 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);

XXI - Lote 09, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.078, com área total de 2.871,41m² (dois mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), com lance mínimo de R$ 437.401,88 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

XXII - Lote 10, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob nº: 43.079, com área total de 2.854,72m² (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), avaliado em R$ 434.859,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

XXIII - Lote 11, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.080, com área total de 2.838,03m² (dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados), avaliado em R$ 432. 312,54 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos);

XXIV - Lote 12, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.081, com área total de 2.821,34m² (dois mil e oitocentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), avaliado em R$ 429.774,72 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

XXV - Lote 13, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n. º: 43.082, com área total de 2.804,65m² (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), avaliado em R$ 427.232,33 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

XXVI - Lote 14, da Quadra 05-A, com frente para a Avenida das Américas, Loteamento Jardim Industriário, devidamente matriculado neste CRI sob n.º: 43.083, com área total de 2.787,96m² (dois mil e setecentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), avaliado em R$ 498.292,09 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Art. 2º A alienação, objeto deste diploma legal, será realizada mediante licitação cujas regras serão estabelecidas em Edital próprio nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para fins legais, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos deste diploma legal.

Art. 4º Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei serão utilizados especificamente em despesas de capital conforme preconiza o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo, se necessário, ser regulamentada por Decreto.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 6.319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DA CURVA ASSENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde - UBS da Curva Assentamento passa a ser nominada oficialmente de “Roseli Ferreira de Souza”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 6.320, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA– USF DA COHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde da Família – USF da Cohab, passa a ser nominada oficialmente de “Izete Aparecida da Silva”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito em exercício Senhor **Marcos Scolari**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 705 – COZINHEIRA							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	2418	NILZETE MARIA FERNANDES	9548416	15/01/1971	20	80	CLASSIFICADO

CARGO: 712 - COZINHEIRA – SAMU							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	893	VANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	11340541	25/02/1977	20	80	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **04/01/2024 e 05/01/2024** das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2022/Ano - Calendário 2021 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Janeiro de 2024

Marcos Scolari

Vice-Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito em exercício Senhor **Marcos Scolari,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia 05/01/2024 as 08h00.** Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no **item 2**, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Colocação	**Nº da Inscrição**	**Nome do Inscrito**	**Data de Nascimento**	**Nº de Acertos Português**	**Pontos Português**	**Nº de acertos Especifico**	**Pontos Específicos**	**Total de Pontos**	**Classificação**
74	2358	Izaltina Ferreir De Lima	28/7/1978	10	30	11	55	85	Classificado

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **05 e 08/01/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista – zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra - MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site**www.tangaradaserra.mt.gov.br**);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br** ;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2023/Ano - Calendário 2022 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site**www.receita.fazenda.gov.br/ ;**

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.3O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item 2** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Janeiro de 2024**.**

Marcos Scolari

Prefeito Municipal em exercício

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 066/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE PRORROGA A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA, GÁS, REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 17/01/2024

HORÁRIO: 07h30min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO a empresa CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 29.896.223/0001-60, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022, REFERENTE AO PRE-

GÃO ELETRÔNICO N° 89/2022, CONTRATAÇÃO PARCELADAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CUIABÁ/MT PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, inscrito no CNPJ: 03.755.477/0001-75., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. **VALOR CONTRATO:** R$ *69.500,00* **DATA EMISSÃO:** 02/01/2024, **DATA VENCIMENTO:** 02/01/2025, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT -MT, inscrito no CNPJ: 03.755.477/0001-75. Vale de São Domingos-MT, Data 02/01/2024, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21-2023

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 21-2023 fica registrado a ata de registro que Teve como "VENCEDORES", as empresas MARISTA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 44.721.708/0001-07, vencedor dos itens 3, 6, 7, 9, 13, 15, 27, 34, 40, 43, 44, 50, 56, 63 e 65 no valor global de R$ 844.740,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais), a empresa HIDRAMEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 20.327.842/0001-60, vencedor dos itens 19, 30, 36, 41, 45 e 52 no valor global de R$ 241.210,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais), a empresa RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 06.256.792/0001-46, vencedor dos itens 5, 8, 16, 17, 18, 20, 22, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58 e 61 no valor global de R$ 1.239.854,70 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), a empresa MAXCAR SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 44.114.017/0001-45, vencedor dos itens 2, 4, 14, 24, 26, 29, 39, 51 e 54 no valor global de R$ 614.530,00 (Seiscentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais), e a empresa 50.132.219 VALDIR RODRIGUES BACA-ME, inscrito no CNPJ: 50.132.219/0001-12, vencedor dos itens 11, 12, 23, 25, 35 e 55 no valor global de R$ 430.605,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Seiscentos e Cinco Reais) e a empresa 21.934.562 EDNELSON NOGUEIRA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ: 21.934.562/0001-82, vencedor dos itens 1, 10, 21, 59, 60, 62, 64 e 66 no valor global de R$ 463.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos Reais)., Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRONICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE ASSESSORIOS, SOLDA, TAPEÇARIA E GUINCHO, PARA ATENDER TODA A FROTA, MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 03 de janeiro de 2024. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 21/2023**, **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRONICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE ASSESSORIOS, SOLDA, TAPEÇARIA E GUINCHO, PARA ATENDER TODA A FROTA, MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS, DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT,** Teve como "VENCEDORES", as empresas MARISTA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 44.721.708/0001-07, vencedor dos itens 3, 6, 7, 9, 13, 15, 27, 34, 40, 43, 44, 50, 56, 63 e 65 no valor global de R$ 844.740,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais), a empresa HIDRAMEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 20.327.842/0001-60, vencedor dos itens 19, 30, 36, 41, 45 e 52 no valor global de R$ 241.210,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais), a empresa RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 06.256.792/0001-46, vencedor dos itens 5, 8, 16, 17, 18, 20, 22, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 58 e 61 no valor global de R$ 1.239.854,70 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), a empresa MAXCAR SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 44.114.017/0001-45, vencedor dos itens 2, 4, 14, 24, 26, 29, 39, 51 e 54 no valor global de R$ 614.530,00 (Seiscentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais), e a empresa 50.132.219 VALDIR RODRIGUES BACA-ME, inscrito no CNPJ: 50.132.219/0001-12, vencedor dos itens 11, 12, 23, 25, 35 e 55 no valor global de R$ 430.605,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Seiscentos e Cinco Reais) e a empresa 21.934.562 EDNELSON NOGUEIRA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ: 21.934.562/0001-82, vencedor dos itens 1, 10, 21, 59, 60, 62, 64 e 66 no valor global de R$ 463.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos Reais).. Vale de São Domingos-MT, 03 de Janeiro de 2023. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 001/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de janeiro de 2023, pag. 665,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 042/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1090/2023

"Homologa o estágio probatório dos servidores aprovadosno concurso público Edital n° 01/2017."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
135392	ARLENE ALVES TERRA COXEVO	AGENTE TÉCNICO DO SUS	11.05.2019 A 11.05.2022
130437	ADILSON MOISÉS DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DO SUS	05.06.2018 A 05.06.2021
135488	ELIAS JUNIOR FELIPE ROCHA DE ARAUJO	AGENTE TÉCNICO DO SUS	04.05.2019 A 04.05.2022
132927	JOELDESON MEDEIROS EVANGELISTA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	25.01.2019 A 25.01.2022
132938	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	AGENTE TÉCNICO DO SUS	07.01.2019 A 07.01.2022
135478	VINICIUS BARBOSA DE MORAES	AGENTE TÉCNICO DO SUS	05.05.2019 A 05.05.2022
135479	THIAGO BARROS DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	08.05.2019 A 08.05.2022
130438	EDILENE GOMES DE SIQUEIRA BULHOES	AGENTE TÉCNICO DO SUS	14.05.2018 A 14.05.2021
135379	LETICIA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	03.05.2019 A 03.05.2022
138912	AMANDA CAROLINA LE DE ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	10.02.2020 A 10.02.2023
130434	NILTON SANTOS KSIAZEKI	AGENTE TÉCNICO DO SUS	14.05.2018 A 14.05.2021
137697	ALAIN ESCHER	AGENTE TÉCNICO DO SUS	01.12.2019 A 01.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE,*KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 024/2022, instaurado pela Portaria nº 956/CPSPAD/SAD/2022, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 08 de setembro de 2022, cujo julgamento final se deu no dia 09 de novembro de 2023;
RESOLVE:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidora DELMA LETICIA MORAES, matricula nº 84179, Técnico de Suporte Administrativo Educacional – perfil Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo,tipificadas nos artigos 148, Artigos 137, III e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991 para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande-MT, 09 de novembro de 2023.
Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

ATO Nº 174/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 048/2019, instaurado pela Portaria nº 1131/CPSPAD/SAD/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, em 14 de novembro de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, em 22 de dezembro de 2019, pág. 689, cujo Julgamento se deu no dia 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

ACOLHER em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos e JULGAR, que os servidores **JUCINEI DE CAMPOS SILVA**, matrícula 25165, Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação; **HILTON DE OLIVEIRA,** matrícula 115106, Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **ROBERTO MAZAROPPE DE ALMEIDA**, matrícula 115106, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreram nas infrações estatutárias enquadradas nos artigos 127, inciso IX e 142, inciso I, IV e X da Lei Municipal nº 1.164/1991 e tipificados também no art. 312 do Código Penal Brasileiro como PECULATO, para aplicar-lhes a pena disciplinar de DEMISSÃO, conforme preconiza o art. 137, inciso III da Lei Municipal 1.164/1991 e de acordo com o art. 147 da mesma Lei Municipal, ficam os mesmos incompatibilizados para nova investidura em cargo público municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes

Várzea Grande, 17 de maio de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 423/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.472.278/0001-64. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 51.2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 40/2022 da Secretaria de Saúde., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 925697/2023.OBJETO*: O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 368.814,30 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e catorze reais e trinta centavos). *UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016000000000 / 016210000000 / 017103110000 / 017063110, VIGÊNCIA:* O presente contrato terá validade por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. *FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrito no CPF nº 594.782.821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF 940.411.301-82.*

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 428/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.365.113/0001-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 51.2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 40/2022 da Secretaria de Saúde., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 925689/2023.OBJETO: O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 131.124,00 (Cento e trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais).*UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 016000000000 / 016210000000 / 017103110000 / 017063110, VIGÊNCIA:* O presente contrato terá validade por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. *FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrito no CPF nº 594.782. 821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF 940.411.301-82.*

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal doMunicípio de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material,na Nomeação conforme Ato nº 332/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.390 do dia 29/12/2023 página 1230.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção no Ato nº 332/2023 da servidora Rafaela Rosangela Pimentel Teixeira,da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:Ato nº 332/2023

Leia-se:Ato nº333/2023

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 312/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE,*KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 025/2022, instaurado pela Portaria nº 955/CPSPAD/SAD/2022, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 08 de setembro de 2022, cujo julgamento final se deu no dia 10 de novembro de 2023;
RESOLVE:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor LOURENÇO DE CAMPOS, matricula nº 28163, Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Administração, incorreu nas infrações estatutárias deAbandono de Cargo,tipificadas nos artigos 149, Artigos 137, III e 142, III todos da Lei Municipal 1.164/1991 para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2023.
Kalil SaratBaracat de Arruda
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 928222/2023,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Saúde Municipal – Auxiliar de Saúde Bucal** ocupado pela servidora **IZABEL GESSIANE DE SOUZA,** Matrícula 133008, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **29/11/2023 a 29/11/2026.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 03 de janeiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1220/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar oservidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVELELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL

LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIARDE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.06. 2004	40H	**D-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2023.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de dezembro de 2023.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 936293/2023,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DAIANE CRISLAINE CANDIDO,** matrícula 137417, exercendo o cargo de **Profissional de MÉDICO/PEDIATRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- REDE CEGONHA. **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **07/01/2024 Á07/01/ 2026.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 928572/2023,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo** ocupado pelo servidor **GUILHERME DAMASCENO DA SILVA,** Matrícula 130512, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **15/12/2023 a 15/12/2026.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 03 de janeiro de 2024.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 934757/2023,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus (**09/11/2022 a 09/11/2024.**) Concedido ao servidor **JOÃO VINICIUS RONDON FERNANDEZ,** matrícula 130436, exercendo o cargo de **Motorista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde,retornando às atividades, partir de 02/01/2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,03 de Janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO N°. 098/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/ 2021, instaurado pela Portaria nº 254/CPSPAD/SAD/2021, de 05 de março de 2021, cujo julgamento final se deu no dia 02 de março de 2023;

RESOLVE:

ACOLHER em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e **JULGAR** que o ex-servidor **LEONARDO HENRIQUE CORDEIRO CINI**, matricula nº 129799, Secretário Escolar, Comissionado, lotado naSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreu na prática de conduta tipificada no artigo 142, I, IV, X da Lei Municipal nº 1.164/91, para **conversão** da Exoneração concedida através do Ato nº 073/2020em**DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**e ainda declarar o ex-servidor incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.164/91.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 03 de março de 2023.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Administração Tributária Municipal responsável pelo ISSQN, nos termos do artigo 242, da Lei nº1.178/1991, **INTIMA** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] **Notificação[ões] de Lançamento ISSQN**a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e cientificado pelo destinatário, nos termos Art. 322, III e Art. 323, III da Lei nº1.178/1991.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/ CNPJ**	**Notificação de Lançamento (SSQN)**
VEDACOM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**47.239. 485/ 0001-34**	PROCESSO: 934.417/2023; ASSUNTO: RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ISSQN SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL ITEM 7.02 OCORRIDO NA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº183107 E MATRÍCULA Nº 114.612 DO 1º RGI DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ISSQN Secretaria de Gestão Fazendária - Coordenadoria de Fiscalização
Nome: Washington Luiz Lopes Filho Matrícula: 103.468 Cargo: Auditor Fiscal Tributário Assinatura:

PORTARIA Nº 1093/2023

"Homologa o estágio probatório dos servidores aprovadosno concurso público Edital n° 01/2017."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
130637	NEUZA DIAS EVANGELISTA	PROFESSOR	16.07.2018 A 16.07.2021
138888	ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	04.02.2020 A 04.02.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 934519/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a **Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT**, por **01 (um) ano**, a partir de **01/01/2024 a 01/01/2025**, o servidor **ADRIANO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula **92103**, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2024.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1088/2023

"Homologa o estágio probatório dos servidores aprovadosno concurso público Edital n° 01/2017."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
135525	OZIAS BEZERRA DE PAULA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	14.06.2019 A 14.06.2022
135229	EBERTON CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	12.04.2019 A 12.04.2022
135526	ADRIANO MARQUES FERREIRA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	14.06.2019 A 14.06.2022
135523	MARCO AURERLIO DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	14.06.2019 A 14.06.2022
135524	CARLAZAN NEVES CORREA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	14.06.2019 A 14.06.2022
134956	JOAREZ SOUZA DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	15.03.2019 A 15.03.2022
134955	THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	14.03.2019 A 14.03.2022
130165	JADERSON CHAVES ELIAS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	04.06.2018 A 04.06.2021
130125	RENAN DE OLIVEIRA CIRIACO DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	04.06.2018 A 04.06.2021
130147	MIGUEL DA SILVA QUEIROZ	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	05.06.2018 A 05.06.2021
130157	EDICO TIMOTIO PRITSCH	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	05.06.2018 A 05.06.2021
135528	MARCUS VINICIUS DA COSTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	14.06.2019 A 14.06.2022
141061	ANIELDO BONFIM DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	04.03.2020 A 04.03.2023
141178	PAULO CESAR DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	16.03.2020 A 16.03.2023
135228	REGINALDO LUIS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	12.04.2019 A 12.04.2022
141482	LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	20.05.2020 A 20.05.2023
130141	MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	05.06.2018 A 05.06.2021
141102	JOSAN GOMES DE CAMPOS MIRANDA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	11.03.2020 A 11.03.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1019/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.453/2010; e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadraraservidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVELELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	AFAST SEM ÔNUS.	C/H	CLAS/ NÍVEL
MARA TEREZA DA SILVA NEGRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15.07.1994	02 anos 00 meses 00 dias	30H	**D-10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.10.2023.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de agosto de 2023.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1089/2023

“Homologa o estágio probatório dos servidores aprovadosno concurso público Edital n° 01/2017.”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
135468	**DAYANNE DARLIN RONDON PERERIA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**30.04.2019 A 30.04.2022**
133007	**JACKCISLAINE DA COSTA SILA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**14.01.2019 A 14.01.2022**
130216	**NALDSON RAMOS DA COSTA JR.**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**14.06.2018 A 14.06.2021**
141097	**ZAQUEU GONÇALVES E SILVA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**12.03.2020 A 12.03.2023**
130088	**POLIANA PEREIRA DA SILVA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**05.06.2018 A 05.06.2021**
135489	**NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**29.04.2019 A 29.04.2022**
135368	**LUANARA CRISTINA BARBOSA LEAL MACHADO**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**01.05.2019 A 01.05.2022**
135372	**WELITON EMILY OLIVEIRA BECKER**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**01.05.2019 A 01.05.2022**
135474	**VALMIM MOREIRA LOPES SEGUNDO**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**06.05.2019 A 06.05.2022**
135382	**NERIELY DANTAS DA SILVA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**06.05.2019 A 06.05.2022**
135385	**FABIANO BORGES BARBOSA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**05.08.2019 A 08.05.2022**
141185	**DEBORA REGINA NERIS REGIS**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**12.06.2020 A 12.03.2023**
137393	**HUDSON CANDIDO DE ALMEIDA**	**AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL**	**02.09.2019 A 02.09.2022**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 931692/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **ROSELI PORT**, matrícula nº. 41277, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, exercendo o cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- PERFIL BIÓLOGA, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **21/01/1985 A 17/04/1985 E 01/04/1984 A 15/04/1984 (**prestado para: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, OLIMPIO HOFFMANN),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001030.1.100366/11-5 9(fls.03), que **totalizam 00 (ZERO) ANO, 03 (TRÊS) MESES e**

12(DOZE) DIAS, correspondendo A 102 (CENTO E DOIS) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSELI PORT - MATRÍCULA Nº 41277.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 11/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 927193/2023.

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **BRAYAN JOHNNY MIRANDA COSTA,** matrícula 135.632, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer, exercendo o cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o Tempo de Serviço Militar prestado no período de **01/08/2013 A 16/12/2018**, no total de **05 (CINCO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 15 (QUINZE) dias**, constante na CERTIDÃO Nº 2/ARPM/2222, expedido pelo Ministério da Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, emitido em 23/01/2023, **PARA TODOS OS EFEITOS, EM FAVOR DO SERVIDOR BRAYAN JOHNNY MIRANDA COSTA, MATRICULA Nº 135.632.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 06/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 910089/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JADERSON BRUNO SILVA DE CAMPOS**, matrícula nº. 130.384, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **03/02/2011 A 31/03/2013; 01/04/2013 A 16/09/2013; 01/12/2014 A 28/02/2015; 01/12/2014 A 31/12/2014; 20/11/2014 A 25/11/2014 (** prestado a:CONSÓRCIO SANTA BARBARA – MENDES JUNIOR, CONSÓRCIO SANTA BARBARA- MENDS JUNIOR, LOGICA ENGENHARIA LTDA E COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 21001150.1.00002/23-6, que **totalizam 02 (DOIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 14 (DEZ) DIAS, correspondendo A 1.079 (Um mil e Setenta e Nove) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO SERVIDOR JADERSON BRUNO SILVA DE CAMPOS- MATRÍCULA Nº 130.834**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 07/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 916297/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **SELMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 42992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **02/05/1988 A 30/11/1988, 01/08/1991 A 31/08/1991 (** prestado a:ELETRO SOM LTDA E PER. CONTR. CNIS 2),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 08001010.1.00036/22-0 (fls.04), que **totalizam 00 (ZERO) ANO, 07 (SETE) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS, correspondendo A 239 (Duzentos e trinte e Nove) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA SERVIDORA SELMA SIQUEIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 42992.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 10/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 922567/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **GILSON BENEDITO DA SILVA**, matrícula nº. 17816, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, exercendo o cargo de FISCAL MUNICIPAL, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **02/04/1984 A 06/07/01985; 08/05/1985 A 27/03/1986; 02/01/1987 A 16/03/1987; 12/02/1990 A 30/09/1990 (**prestado a: FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS; SUL AMERICA BANDEIRANTE PARTICIPAÇÕES S/A; BRADESCO SEGUROS S/A; MONTADORA DE INSTALAÇÕES LTDA),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 08001030.1.00119/23-0 que **totalizam 02 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 00 (ZERO) DIAS, correspondendo A 1.030 (UM MIL E TRINTA) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO SERVIDOR GILSON BENEDITO DA SILVA- MATRÍCULA Nº 17816.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇAO DO PREGAO ELETRONICO N. 62/2023

Processo n° 936410/2023. O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados o **AVISO DE TORNAR SEM EFEITO** a Publicação de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico N. 62/2023**,** objetivando:Registro de preço para eventual contratação de solução de segurança da informação para proteção inteligente de dados em repouso, estruturados e não estruturados, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de da-

dos, custódia de chaves criptográficas composta por softwares e serviços de garantia e suporte técnico, serviços de instalação e configuração da solução, serviços de treinamento, serviços para integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, publicado em 29/12/2023 nos jornais: no Jornal Oficial dos Municípios, pag. 1228, edição 4.390; no Diário Oficial de Contas, em pág. 240, edição n. 3239 e Diário Oficial da Uniao – seção 3, em pág. 474, edição n. 247 motivada em submissão aos princípios que regem a Lei das Licitações, Várzea Grande/MT, 03 de janeiro de 2024.**Osvaldo Botelho de Campos Neto –Secretário Municipal de Administração.**

PORTARIA Nº 09/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 921947/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **HELIO ANTONINO DE VASCONSELOS** , matrícula nº. 19046, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **19/04/1983 A 31/05/1989; 15/09/1989 A 03/01/1990 E 01/09/1990 A 11/12/1991 (** prestado a:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE MATO GROSSO; SOTRAN TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA E COOP DOS SUINOC E HORTIFRUTIG DA GRANDE CUIABA LTDA),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001100.1.00045/19-9 (fls.05) que **totalizam 07 (SETE) ANOS, 08(OITO)) MESES e 12 (DOZE) DIAS, correspondendo A 2.807 (DOIS MIL E OITICENTOS E SETE) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO SERVIDOR HELIO ANTONINO DE VASCONSELOS - MATRÍCULA Nº 19046.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1091/2023

“Homologa o estágio probatório dos servidores aprovadosno concurso público Edital n° 01/2017.”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
132964	CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	05.02.2019 A 05.02.2022
135494	JESSICA FEITOSA SILVEIRA MAGALHÃES	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	01.05.2019 A 01.05.2022
135990	FELIPE LIRA SOARES ALBUQUERQUE	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	20.05.2019 A 20.05.2022
135374	JAQUELINE SZURLAN	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	22.05.2019 A 22.05.2022
135388	ALINE APARECIDA BIANCHI CAVICHIOLI	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	08.05.2019 A 08.05.2022
135373	ARILENE FONSECA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	06.05.2019 A 06.05.20122
135531	DEBORA GOMES P. CAPISTRANO DIAS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	14.06.2019 A 14.06.2022
135482	CRISTIANE REGINA G. OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	01.05.2019 A 01.05.2022
135485	JESSICA SIQUEIRA MIRANDA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	07.05.2019 A 07.05.2022
135491	FIAMA MARQUES DE MATTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	30.04.2019 A 30.04.2022
135699	RAYMARA MELO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	17.06.2019 A 17.06.2022
132942	LUAN LOPES DA SILVA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	14.01.2019 A 14.01.2022
130057	BRUNA PATROCINIO DOS SANTOS SILVA	MEDICO (A)	04.06.2018 A 04.06.2022
135387	FERNANDA DE LARA FARIABRAGA BATISTA	MEDICO (A)	04.05.2019 A 04.05.2022
130032	ENIELY SANTOS TOLEDO SANATANA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	05.06.2018 A 05.06.2021
135492	ERLAINE SILVA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	29.04.2019 A 29.04.2022
132831	ANNA PAULA MARQUES VILARINDO	MEDICO (A)	07.02.2019 A 07.02.2022
135241	AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	03.05.2019 A 03.05.2022
132922	ANDRE ELIAS CRUZ ANTUNES	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	14.01.2019 A 14.01.2022
132355	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	MEDICO (A)	12.03.2019 A 12.03.2022
130076	KARINE GONÇALVES CURVO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	04.06.2018 A 04.06.2021
135383	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	MÉDICO(A)	10.05.2019 A 10.05.2022
132864	SAMAR AFIF JARRAH	MÉDICO(A)	15.01.2019 A 15.01.2022
130024	GABRIELLE TAQUES SILVA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	11.06.2018 A 11.06.2021
132894	YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	15.01.2019 A 15.01.2022
132934	SAKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	15.01.2019 15.01.2022
132916	LUDMILA MENDONÇA FIGUEIREDO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	15.01.2019 A 15.01.2022
132852	MAISE KAROLINNE GONÇALVES SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	15.01.2019 A 15.01.2022
132380	LIDIANE CUNHA SIQUEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	05.09.2018 A 05.09.2021

132920	**MARLIZA DE CASTILHO CORREIA ALVES**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**28.12.2018 A 28.12.2021**
141065	**TATIANE MACIEL MENDES**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**02.03.2020 A 02.03.2023**
132830	**EVA CLARICE ABDO GRIGOLI**	**MEDICO(A)**	**14.01.2019 A 14.01.2022**
130061	**KADJA SAMARA SOUSA DO NASCIMENTO LEITE**	**MEDICO (A)**	**06.06.2018 A 05.06.2021**
130802	**FERNANDA DELFINO MIRANDA FUMOTO**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**01.08.2018 A 01.08.2021**
134958	**EDUARDO DIAS SOUSA**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**19.03.2019 A 19.03.2022**
141543	**ELLEN MARIA DE MORAES LEITE**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**07.07.2020 A 07.07.2023**
132835	**MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR**	**ODONTOLOGO(A)**	**15.01.2019 A 15.01.2022**
141083	**TAYANI DE CAMPOS RODRIGUE MARINHO**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**04.03.2020 A 04.03.2023**
134941	**MARIA LUIZA NUNES LIMA**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**11.03.2019 A 11.03.2022**
141064	**WHIVINNY DA SILVA NASCIMENTO**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**02.03.2020 A 02.03.2023**
135389	**LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**08.05.2019 A 08.05.2022**
135256	**WERIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**10.04.2019 A 10.04.2022**
137444	**JEAN BIANCARDINI FILHO**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**02.09.2019 A 02.09.2022**
132922	**ANDRE ELIAS CRUZ ANTUNES**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**14.01.2019 A 14.01.2022**
137397	**DANIELLA MACIESKI GREGORIO**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**02.09.2019 A 02.09.2022**
137482	**PRISCILA DE SOUZA SILVA**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**02.09.2019 A 02.09.2022**
135375	**KARINA SIMOES FAGUNDES**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**22.05.2019 A 22.05.2022**
135475	**ORCELIO MOURA DE FRANÇA**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**22.04.2019 A 22.04.2022**
135480	**MARINA MONTEIRO AMORIM**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**29.04.2019 A 29.04.2022**
132905	**KEILY STEFANNI ORDONES NERY MENDES**	**MEDICO(A)**	**04.02.2019 A 04.02.2022**
135473	**VICTORIA REGINA ALMEIDA LOBO FALCÃO**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**22.04.2019 A 22.04.2022**
132914	**JULIANA CAROLINE DE AMORIM**	**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**	**15.01.2019 A 15.01.2022**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 930396/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **ENESTOS STHLGENS JUNIOR**, matrícula nº. 130.756, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **12/04/1990 A 13/09/1990; 10/10/1990 A 11/08/1997; 10/10/1997 A 31/01/1999; 15/05/1999 A 10/03/2006; 03/03/2008 A 30/04/2009; 01/07/2013 A 25/03/2014, (**prestado para: P R NEVES &338; CIA LTDA, DISTRIBUIDORA BABI DE BALAS E BISCOITOS LTDA, CALCENTER – CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA, MIKA DA AMAZÔNIA ALIMENTOS LTDA, MIKA DA AMAZÔNIA ALIMENTOS LTDA, MARION PANTANAL HOTEL LTDA),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 26001010.1.00332/23-4 que **totalizam 17 (DEZESSETE) ANOS, 00 (ZERO) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS, correspondendo A 6.227 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO SERVIDOR ERNESTO STEHLGENS JUNIOR- MATRÍCULA Nº 130.756**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 19/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CAROLINA COLNAGO GAMBALLI DE MELO**
MATRICULA	7102
CARGO	Agente de Desen. Econômico e Social
PROCESSO N°	531773/2018
LICENÇA PRÊMIO	15 (quinze) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.07.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	05.01.2024 a 19.01.2024

SERVIDOR	**FABIO DE ALMEIDA MATOS**
MATRICULA	16012
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	810131/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01.01.2024 a 31.01.2024

SERVIDOR	**GISELE APARECIDA REIS BETOLI**
MATRICULA	17958
CARGO	Agente de Desen. Econômico e Social
PROCESSO N°	560707/2018
LICENÇA PRÊMIO	04 (quatro) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.12.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	02.01.2024 a 05.01.2024
SERVIDOR	**GRACIELLE PAULA DE MORAIS FREITAS**
MATRICULA	92091
CARGO	Agente Técnico do SUS
PROCESSO N°	926000/2023
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.04.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	15.12.2023 a 13.01.2024

SERVIDOR	**NEUZI CRUZ PEREIRA**
MATRICULA	36805

CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	872379/2023
LICENÇA PRÊMIO	25 (vinte e cinco) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	15.01.2024 a 08.02.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 03 de Janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 14/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 930745/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **ELENI APARECIDA CAPORICE DE SOUZA**, matrícula nº. 12954, lotada na Secretaria Municipal de Gestão fazendária, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **01/09/1992 A 11/05/1994, 01/11/1994 A 30/07/1995, 03/01/1996 A 30/03/1996 E 14/11/1996 A 13/12/1996, (**prestado para: BALLON BRINQUEDOS E CONFECÇÕES LTDA, BALLON BRIQUEDOS E CONFECÇÕES LTDA, BALLON BRINQUEDOS E CONFECÇÕES, E BALLON BRINQUEDOS E CONFECÇÕES LTDA),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 23001020.1.00475/22-5 (fls.03/03v), que **totalizam 02(DOIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 09(NOVE) DIAS, correspondendo A 1.009 (UM MIL E NOVE) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA SERVIDORA ELENI APARECIDA CAPORECI DE SOUZA- MATRÍCULA Nº 12954.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONVOCAÇÃO:

SENHORES PROPRIETÁRIOS E CONDUTORES DOS SERVIÇOS DE TAXI, APLICATIVOS E VANS ESCOLARES

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, aqui representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, vem informar a população e os demais interessados o que segue:

Tendo em vista a legislação em vigor, com referência à circulação de veículos e pessoas pelas vias públicas, basicamente em **respeito à segurança dos passageiros** que utilizam dos serviços de TAXI, APLICATIVOS e VANS ESCOLARES;

Atendendo a legislação específica, no que diz respeito à VISTORIAS DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2024, bem como a EXIGÊNCIA DO CURSO ATUALIZADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS para os condutores de TAXI e APLICATIVOS e o curso de TRANSPORTE ESCOLAR, para os condutores da VANS ESCOLARES;

Considerando o início de ano, onde as vistorias constantes do 2023 perdem a validade, fica DETERMINADA A DATA DA NOVA VISTORIA VEICULAR, CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO PESSOAL DOS CONDUTORES, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2024;

Todos os serviços serão feitos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana conforme data estipulada, no horário comercial, ficando o telefone (ZAP) (65) 99360 8988 para sanar dúvidas e informações.

A partir do prazo de 16 de fevereiro de 2024, estaremos realizando a conferência em fiscalização em campo dos serviços aqui descritos.

Sendo tudo no momento, agradecemos antecipadamente a compreensão e colaboração de todos.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 002/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de janeiro de 2023, pag. 665,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 041/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 05/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 872728/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS**, matrícula nº. 132771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de PROFESSORA, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **16/05/1986 A 15/07/1987; 15/07/1987 A 16/04/1988; 02/05/1989 A 08/07/1989; 14/06/1989 A 26/07/1989; 02/05/1995 A 30/04/1997; 02/05/1997 A 12/05/2000; 01/03/2001; 21/10/2003 E 10/02/2011 A 22/12/2011(**para:INTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA; BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO; HIDRO SOL PISCINA LTDA; TOPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; BEIRA MAR PSICNAS LTDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 23001170.1.00035/23-2 (FLS.03/06), que **totalizam 10 (DEZ) ANOS, 08 (OITO) MESES e 10 (DEZ) DIAS, correspondendo A 3900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA. EM FAVOR DA SERVIDORA BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS. - MATRICULA Nº 132771.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 12/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 929845/2023.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **CELIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 7374, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado no período relativo a **16/03/1987 A 05/08/1989; 01/02/1993 A 13/08/1993,01/02/1993 A 13/08/1993(**prestado para: MUNICÍPIO DE VILA BELA SANTISSIMA TRINDADE; FRIGOPAM FRIGORIFÍCO PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA FALIDO; ESTABELECIMENTO EMPREGADOR COM CÓDIGO INVÁLIDO),conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 23001170.1.00035/23-2 que **totalizam 02 (DOIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 03 (TRÊ) DIAS, correspondendo A 1.063 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS) DIAS LÍQUIDOS, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EM FAVOR DA SERVIDORA CELIA FERREIRA DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 7374.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Janeiro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2023 - 2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

2ª RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais: 747/08, 748/08, 749/08 e 750/08 e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria nº 279/2023, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do **Concurso Público nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

ACRESCENTA-SE:

10.2.1. Todos horários mencionados neste tópico 10. DA PROVA OBJETIVA referem-se ao horário local de Vila Rica – MT.

Demais itens e subitens seguem inalterados.

Vila Rica/MT, 03 de Janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - 2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT

2ª RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais: 747/08, 748/08, 749/08 e 750/08 e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela Portaria nº 279/2023, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do **Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

ACRESCENTA-SE:

10.2.1. Os horários mencionados no tópico da prova objetiva referem-se ao horário local de Vila Rica – MT.

Demais itens e subitens seguem inalterados.

Vila Rica/MT, 03 de Janeiro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1035118

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n° 10.024 /2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

REALIZAÇÃO: 16/01/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica, 03 de janeiro de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2019

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses a contar do dia 03/01/2024 à 03/09/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 03 de janeiro de 2024.

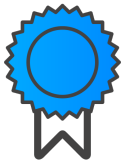
ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA/ IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

OSCIP

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 03 22:33:26 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)